Resumo do Orçamento da Receita e Despeza Geral do Imperio para o Exercicio de 1866--1867.

DESPEZA.

Ministerios.	Imperio	5.100:000$000
	Justiça	3.159:336$500
	Estrangeiros	848:753$332
	Marinha	7.975:306$024
	Guerra	14.583:742$157
	Fazenda	18.042:644$844
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	9.185:402$101
		58.875:184$938

4$000

RECEITA.

Renda geral orçada	55.000:000$000
Deficit	3.875:184$938

Directoria Geral de Contabilidade do Thesouro Nacional, em 29 de Abril de 1865.

Justino de Figueiredo Novaes.

Director Geral interino.

Orçamento da Receita Geral do Imperio para o exercicio de 1866—1867.

ORDINARIA.	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1861—1862.	1862—1863.	1863—1864	1866—1867.
Importação.					
Direitos de consumo	Decretos n.os 1.941 de 28 de Março de 1857, 1.697 de 20 de Agosto do mesmo anno, 2.139 de 27 de Março de 1858, 2.489 de 30 de Setembro de 1859, Lei n.° 1.114 de 27 de Setembro de 1860, Decretos n.os 2.647 de 19 de Setembro e 2.684 de 3 de Novembro de 1860..........................	30.583:906$824	26,596:306$962	29.946:256$365	29.995:470$000
Ditos de baldeação e reexportação ..	Dec. n.° 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, ampliados pelos Decs. n.os 605 de 21 de Abril de 1849 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860	17:004$999	13:573$419	14:798$665	18:060$000
Ditos idem para a Costa d'Africa...	Lei n.° 504 de 28 de Outubro de 1848 art. 29 § 3.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860...............	223$528	392$988	715$017	489$000
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo.............	Leis n.os 369 de 18 de Setembro de 1845 art. 21, 689 de 30 de Junho de 1850 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860.........................	356:445$797	303:988$473	327:441$671	340:784$000
Dito dos generos do paiz............	Lei n.° 60 de 28 de Set. 1844, art. 14, Reg. n.° 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.° e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860.....................	92:272$338	78:526$149	87:855$582	86:930$000
Dito dos ditos livres	Decs. n.os 633 de 28 de Agosto de 1849, art. 2.° e 2.647 de 19 de Setembro de 1860..........................	65:681$073	74.759$955	72:351$693	72:652$000
Armazenagem.......................	Dec. n.° 376 e Reg. de 12 de Agosto de 1844, Lei n.° 369 de 15 de Setembro de 1845 art. 19, Decs. n.os 728 de 9 de Setembro de 1850, 2.474 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860.................	209:639$789	337:811$765	314:880$632	300:374$000
Premios de assignados	Leis de 23 de Outubro de 1827, n.° 369 de 15 de Setembro de 1845, art. 26, Decs. n.os 2.473 de 24 de Setembro de 1859 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860..........................	40:249$708	32:651$271	31:728$274	38:820$000
Despacho maritimo.					
Ancoragem	Decs. n.os 372 de 20 de Julho, 389 de 15 de Novembro de 1844, 928 de 5 de Março de 1852 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860...............	192:480$458	194:113$301	182:884$833	188:884$000
Direitos de 15 °/₀ das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes.	Reg. de 30 de Maio de 1836, art. 86, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860..........................	38:781$842	25:958$299	19:632$465	31:854$000
Ditos de 5 °/₀ na compra e venda de embarcações..................	Idem de 30 Maio de 1836, art. 84 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860.	50:233$776	39:796$948	42:589$852	44:804$000
Exportação.					
Direitos de 15 °/₀ do páo-brasil	Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859, art. 12, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860...............	9:721$230	2:664$950	2:515$083	14:468$000
Ditos de 5 °/₀ elevados a 7 °/₀	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Leis n.os 884 do 1.° de Outubro de 1856, art. 11 § 1.°, 1.040 de 14 de Setembro de 1859, art. 9.° § 13, 1.114 de 27 de Setembro de 1860, art. 11 § 2.°, e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860.........................	8.028:671$174	8.182:865$416	8.910:771$229	8.811:671$000
Ditos de 2 °/₀	Idem de 30 de Maio de 1836 art. 94 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Setembro de 1860	41:876$793	8:247$656	4:538$264	4:864$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1861—1862.	1862—1863.	1863—1864.	1866—1867.
Direitos de 1 °/₀ do ouro em barra....	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848 art. 32 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 §§ 2.° e 3.°	778$806	338$932	12$028	397$000
Ditos de ½ °/₀ dos diamantes	Idem n.° 396 de 2 de Set. de 1846 art. 13 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Set. de 1860 art. 637 § 1.°..	21:206$241	20:580$877	20:643$620	20:758$000
Expediente das capatazias.	Reg. de 30 de Maio de 1836 art. 96 e Dec. n.° 2.647 de 19 de Set. de 1860 arts. 696 e 697	124:555$561	130:289$777	142:77[illegible]$715	139:431$000
Interior.					
Juros das acções das estradas de ferro..	Lei n.° 1.083 de 22 de Agosto de 1860 art. 5.°	....	....	499:171$720	752:459$000
Renda do Correio Geral............	Leis n.ᵒˢ 98 de 31 de Out. de 1835, art. 9.° § 3.°, e 70 de 22 de Out. de 1836 e Dec. n.° 399 de 21 de Dez. de 1844.	368:929$136	378:581$256	373:20[illegible]$566	382:325$000
Dita da Casa da Moeda...........	Dec. n.° 2.537 de 2 de Março de 1860..	17:081$205	6:634$647	8:767$807	9:768$000
Dita da senhoriagem da prata......	Idem	38:116$031	35:512$693	41:300$004	41:30[illegible]$000
Dita da Lythographia Militar.........	Art. 39 da Lei n.° 628 de 17 de Setembro de 1851.........................	3:908$020	5:075$370	11:321$100	11:321$000
Dita da Typographia Nacional......	Reg. de 30 de Set. e tabella annexa ao Aviso de 19 de Dezembro de 1859.....	110:272$100	94:656$100	96:182$907	163:840$000
Dita do *Diario Official*.............	Lei n.° 1.177 de 9 de Setembro de 1862, art. 23 § 2.°	....	5:669$490	6:783$140	7:962$000
Dita da Casa de Correcção	Esta verba que não ha Lei que creasse faz parte do art. 39 da Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851.............	177:451$693	159:366$741	103:129$652	158:237$000
Dita do Instituto dos menores artesãos.	Dec. n.° 2.745 de 13 de Fevereiro, e Aviso do 1.° de Março de 1861........	....	....	22:923$035	22:923$000
Dita do Instituto dos meninos cegos. ..	Idem n.° 1.428 de 12 de Setembro de 1854, art. 21..........................	....	1:362$000	1:361$560	1:362$000
Dita da Fabrica da polvora.........	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841........	6:914$138	2:868$047	9:757$506	10:313$000
Dita da de ferro de Ypanema......	Idem	2:923$325	127$920	25$900	1:042$000
Dita dos Telegraphos	Dec. de 21 de Julho de 1860............	....	1:583$350	1:894$870	1:995$000
Dita dos Arsenaes..................	Idem	71:542$017	13:784$372	14:453$529	21:818$000
Dita de Proprios nacionaes.........	Diversos Contratos de arrendamento....	53:499$700	48:901$749	67:934$633	63:589$000
Dita de terrenos diamantinos	Lei n.° 514 de 28 de Out. 1848 art. 35...	43:803$807	60:146$541	57:917$623	53:048$000
Fóros de terrenos e de marinhas, excepto os do Municipio da Côrte, etc...	Diversos titulos de aforamento	12:553$953	11:268$012	4:789$480	6:980$000
Laudemios, etc.....................	Ordenação Liv. 4.° Tit. 38...........	7:985$131	10:278$340	6:101$534	5:648$000
Siza dos bens de raiz	Alv. de 3 de Junho de 1809, e Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848..........	2.283:543$795	2.106:199$634	2.143:910$252	2.992:256$000
Decima urbana de uma legoa além da demarcação..................	Dec. de 23 de Out. de 1832.........	17:600$653	17:917$585	18:189$390	21:181$000
Dita addicional das corporações de mão-morta.....................	Idem	108:104$218	109:701$548	100:122$984	108:248$000
Direitos novos e velhos e de Chancellaria........................	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841 e Ordem n.° 168 de 16 de Out. de 1850.	225:332$781	206:405$178	216:407$519	227:952$000
Ditos das Patentes dos Officiaes da Guarda Nacional................	Idem n.° 602 de 19 de Set. de 1850.	45:075$900	49:271$941	65:501$286	53:774$000
Dizima de Chancellaria.............	Leis de 31 de Out. de 1835, e 22 de Out. de 1836 e Dec. n.° 413 de 10 de Junho de 1845	123:020$189	81:201$529	60:937$285	88:853$000
Joias das Ordens honorificas	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841 ..	6:500$000	1:420$000	600$480	5:000$000
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina..................	Leis de 3 de Out. de 1832, n.° 317 de 21 de Out. de 1843 art. 16 e Dec. n.° 1.134 de 30 de Março de 1853......	105:946$201	104:359$260	101:751$216	105:802$000
Multas por infracção de Regulamentos.	Diversos Regulamentos e Dec. n.° 2.743 de 13 de Fev. de 1861.............	147:877$144	123:231$078	144:960$707	$
Sello do papel fixo e proporcional...	Reg. de 26 de Dez. de 1860.........	2.331:637$387	2.262:839$005	2.225:605$913	2.423:198$000
Premios de depositos publicos	Idem do 1.° de Dez. de 1845, Dec. de 22 de Jan. de 1847 e Reg. de 17 de Março de 1860 art. 76	20:362$725	11:198$146	13:607$729	14:467$000
Emolumentos.......................	Diversas tabellas e Regulamentos das Secretarias..........................	193:932$109	199:130$971	188:377$405	199:448$000
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões.............	Decs. n.ᵒˢ 2.145 e 2.146 de 10 de Abril de 1858	59:947$559	57:274$068	59:308$925	58:802$000
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec. n.° 2.506 de 16 de Novembro de 1859...	1.012:080$633	1.026:278$093	968:820$883	1.117:862$000
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro....	Idem idem.........................	28:981$324	28:370$440	28:452$800	30:002$000
Dito de 12 °/₀ das loterias.........	Leis de 11 de Out. de 1837, n.° 514 de 28 de Out. de 1848 art. 39 ampliadas pelas de n.° 586 de 6 de Set. de 1850 art. 12, e n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860	723:600$000	679:800$000	634:020$000	1.022:100$000
Dito de 12 °/₀ dos premios das mesmas.	Idem n.° 317 de 21 de Outubro de 1843, art. 22 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860.........................	367:080$000	342:460$000	354:960$000	775:440$000

	LEGISLAÇÃO.	ARRECADADA EM			ORÇADA PARA
		1861—1862.	1862—1863.	1863—1864.	1866—1867.
Imposto sobre datas mineraes	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848 art. 33.	42$000	....	226$060	73$000
Taxa dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	313:541$181	299:574$966	257:700$184	306:284$000
Venda de terras publicas	Dec. n.° 2.160 do 1.° de Maio 1858	118:676$059	20:899$152	12:359$872	64:064$000
Cobrança da divida activa	Instruc. de 11 de Junho de 1860	272:733$931	305:613$402	338:893$303	372:027$000
Renda não classificada	....	7:096$760	9:899$257	107:940$440	$
Peculiares do Municipio.					
Renda do Imperial Collegio de Pedro Segundo	Ordem do 1.° de Setembro de 1860, e Port. de 24 de Dezembro de 1861	87:615$643	78:255$900	67:499$663	80:500$000
Concessão de pennas d'agua	Dec. n.° 2.898 de 12 de Março de 1862.	32:500$000	32.256$000	29:774$000	30:974$000
Dizimos	Reg. de 30 de Maio de 1836, e Lei n.° 164 de 26 de Set. de 1860 art. 16	3:907$409	4:300$595	7:427$450	7:427$000
Decima urbana	Idem de 16 de Abril de 1842	1.114:429$661	1:139:448$722	1.147:776$882	1.147:777$000
Emolumentos de Policia	Portarias de 29 de Julho e 6 de Set. de 1851	36:407$380	7:335$960	29:164$800	19:165$000
Imposto sobre casas de modas	Reg. de 15 de Junho de 1844 e Dec n.° 2.506 de 16 de Novembro de 1859.	4:366$300	3:683$120	3:892$700	3:893$000
Dito no consumo d'aguardente	Idem do 1.° de Maio de 1858	170:021$376	127:865$615	143:243$484	173:243$000
Dito do gado de consumo	Leis de 31 de Out. de 1835, 22 de Out. de 1836 e 6 de Set. de 1850	145:070$600	154:075$800	153:726$800	153:727$000
Meia siza dos escravos	Reg. de 28 de Nov. de 1860	209:013$168	173:230$385	186:081$273	194:081$000
Taxa de heranças e legados	Idem de 15 de Dez. de 1860	239:428$394	356:409$489	268:599$738	327:570$000
Armazenagem d'aguardente	Port. de 13 de Março de 1860	36:727$320	42:544$090	39:817$840	39:818$000
EXTRAORDINARIA.					
Contribuição para o monte-pio	Plano de 23 de Set. de 1795	862$697	506$246	397$071	704$000
Indemnisações	Lei n.° 317 de 21 de Out. de 1843	310:181$388	273:197$981	673:829$453	423:437$000
Juros de capitaes nacionaes	Idem n.° 779 de 6 de Set. de 1854	524:006$578	543:026$585	227:219$601	213:895$000
Producto de loterias, para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	Idem n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860.	88:800$000	55:500$000	44:400$000	55:500$000
Dito de 1 % das loterias	Dec. n.° 2.936 de 16 de Junho de 1862	....	54.000$000	50:400$000	72:000$000
Venda de generos e proprios nacionaes.	Decs. n.os 243 de 30 de Nov. de 1841 e 628 de 17 de Set. de 1851	64:239$556	70:288$518	58:641$027	68:988$000
Receita eventual	Dec n.° 514 de 28 de Out. de 1848	119:866$793	309:770$074	2.001:081$336	873:528$000
DEPOSITOS.					
Emprestimo do cofre dos orphãos	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 art. 14	1.358:246$061	1.236:871$017	1.665:756$574	1.423:847$000
Bens de defuntos e ausentes	Reg. de 15 de Junho de 1859	247:115$057	260:646$307	290:031$195	288:832$000
Ditos do evento	Idem	2:960$550	2.062$630	6:738$095	6:828$000
Premios de loterias	Lei n.° 514 de 28 de Out. de 1848	68:735$000	47:480$000	42:400$000	42:400$000
Salario de Africanos livres	Instruc. de 19 de Nov. de 1835	1:643$840	1:047$251	901$780	$
Depositos de diversas origens	Lei n.° 243 de 30 de Nov. de 1841	1.703:212$696	1.569.941$848	1.542:414$870	1.450:486$000
		55.870:811$809	51.487:476$152	58.173:276$819	58.212:393$000
RECAPITULAÇÃO.					
Importação	....	31.365:424$056	27.438:010$982	30.796:027$899	30.853:579$000
Despacho maritimo	....	281:496$076	259:868$548	245:107$150	265:542$000
Exportação	....	8.226:809$805	8.344:987$608	9.081:252$939	8.991:589$000
Interior	....	9.427:714$805	8.880:864$881	9.369:673$199	11.003:063$000
Peculiares do Municipio	....	2.079:496$851	2.119:405$676	2.077:004$630	2.178:175$000
Extraordinaria	....	1.107:957$012	1.306:289$404	3.055:968$488	1.708:052$000
		52.488:898$605	48.349:427$099	54.625:034$305	55.000:000$000
Depositos	....	3.381:913$204	3.138:049$053	3.548:242$514	3.212:393$000
		55.870:811$809	51.487:476$152	58.173:276$819	58.212:593$000

OBSERVAÇÕES.

Os algarismos relativos aos exercicios de 1862—63 e 1863—64 dependem ainda de liquidação definitiva.

Não figura na columna do orçado quantia alguma para o artigo —multas por infracção de regulamentos—por ter-se resolvido que fa[illegible] parte do capitulo — extraordinaria, sob o titulo receita eventual.

Devendo ter cessado no exercicio de 1866—1867 a cobrança dos salarios de africanos livres, em virtude das disposições do Decreto n.° [illegible].310 de 24 de Setembro de 1864, que os emancipou, não se orça quantia alguma para esse artigo.

Tabella explicativa da Receita Geral do

ORDINARIA.	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Importação.								
Direitos de consumo	14.897:647$		746$	4.592:873$	7:207$	11:200$	4.929:315$	6:840$
Ditos de baldeação e reexportação	9:845$			2:451$		50$	2:871$	
Ditos idem para a Costa da Africa				439$			50$	
Expediente dos generos estrangeiros, navegados por cabotagem, livres de direitos de consumo	10:781$		7:669$	12:431$	21:006$	25:607$	19:476$	18:806$
Dito dos generos do paiz	24:612$		1:238$	4:950$	1:447$	1:360$	19:608$	457$
Dito dos ditos livres	35:041$			10:285$		[illegible]	[illegible]	
Armazenagem	187:809$		55$	14:237$	7$	5:000$	39:376$	2:546$
Premios de assignados	9:183$					50$	3:454$	
Despacho maritimo.								
Ancoragem	86:914$		154$	30:904$	970$	1:980$	24:477$	1:914$
Direitos de 15 °/₀ das embarcações estrangeiras que passão a nacionaes	12:991$			2:463$	367$		1:912$	
Ditos de 5 °/₀ na compra e venda de embarcações	15:942$	3:528$	700$	3:922$	885$	540$	4:113$	16$
Exportação.								
Direitos de 15 °/₀ do pão-brasil	3:298$			1:961$		880$	1:530$	
Ditos de 5 °/₀ elevados a 7	3,608:960$		4:910$	1.010:929$	49:307$	335:000$	1.204:500$	356:015$
Ditos de 2 °/₀	3:357$			225$			289$	
Ditos de 1 °/₀ do ouro em barra	312$						71$	
Ditos de 1/2 °/₀ dos diamantes	13:259$			7:469$				
Expediente das capatazias	83:410$		35$	1:707$	1:989$		17:308$	7:854$
Interior.								
Juros das acções das estradas de ferro	646:671$			13:217$			92:568$	
Renda do Correio Geral	215:552$		2:790$	23:591$	2:747$	3:934$	25:262$	1:174$
Dita da Casa da Moeda	9:768$							
Dita da senhoriagem da prata	41:300$							
Dita da Lythographia Militar	11:321$							
Dita da Typographia Nacional	160:00..$			540$	23$		665$	57$
Dita do Diario Official	5:676$			205$	85$	59$	485$	34$
Dita da Casa de Correcção	158:237$							
Dita do Instituto dos menores artesãos	22:923$							
Dita idem dos meninos cegos	1;362$							
Dita da Fabrica da polvora	9.694$				20$			
Dita da de ferro de Ypanema								
Dita dos Telegraphos electricos	1:995$							
Dita dos Arsenaes	12:915$			1:055$			33$	
Dita de proprios nacionaes	40:955$	510$	63$	905$	140$	650$	10:994$	603$
Dita de terrenos diamantinos				34:589$				
Fóros de terrenos e de marinhas, etc.	1:455$	1:215$	80$	2:402$				39$
Laudemios, etc.		1:387$	196$	1:789$				27$
Siza dos bens de raiz, etc.	418:663$	456:705$	24:116$	169:944$	25:649$	28:900$	164:416$	30.639$
Decima urbana de uma legua além da demarcação	17:590$	949$						
Dita addicional das corporações de mão morta	80:169$	744$	24$	12:021$	13$	80$	13:741$	513$
Direitos novos e velhos e de chancellaria	77:328$	15:684$	1:445$	15:901$	5:093$	5:700$	18:610$	2:778$
Ditos das patentes dos Officiaes da Guarda Nacional	8:259$	2:838$	1:058$	6:680$	642$	1:000$	4:091$	2:488$
Dizima de 2 °/₀ de chancellaria	25:813$	11:304$	691$	9:519$	1:285$	900$	12:445$	1:013$
Joias das ordens honorificas	5:000$							
Matriculas das Faculdades de Direito e de Medicina	8:877$			5:353$			40:503$	
Sello do papel fixo e proporcional	1.112:567$	212:439$	10:263$	267:375$	20:982$	23:098$	188:574$	18:022$
Premios de depositos publicos	10:077$		100$	1:905$	13$	2$	1:281$	12$
Emolumentos	129:387$	332$	759$	11:348$	1:836$	2:000$	13:462$	1:153$
Imposto dos despachantes, corretores e agentes de leilões	40:381$		25$	5:130$	93$	160$	10:417$	25$
Dito sobre lojas, casas de descontos, etc.	477:802$	74:631$	5:738$	105:921$	9:737$	10:800$	107:811$	10:961$
Dito sobre casas de moveis, roupa, etc., fabricados em paiz estrangeiro	17:861$			1:360$		300$	6:975$	586$
Dito de 12 °/₀ das loterias	897:600$	117:800$						400$
Dito de 12 °/₀ dos premios das mesmas	633:160$	77:280$		19:360$			36:800$	

Imperio para o exercicio de 1866—1867.

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
79:930$	486:000$	69:000$	1.250:000$	1.468:526$	314$	237:356$	10:000$	71:092$	1.826:662$			50:700$	29.995:470$
1$	150$	25$	180$	81$		60$	510$	634$	447$			8$	18:060$
													489$
5:469$	10:000$	3:940$	3:060$	3:379$		124:715$	22:425$	12:047$	36:980$			12:600$	340:784$
272$	900$	285$	4:350$	4:044$		4:370$	2:160$	1:262$	15:389$			216$	86:930$
187$	30$	70$	3:530$	5:065$		2:911$	220$	376$	7:569$			720$	72:652$
92$	3:000$	23$	4:420$	8:332$		16:642$	30$	2:245$	13:359$			3:000$	300:374$
	4:70[illegible]$		80$	73[illegible]$		794$			19:824$				38:820$
561$	2:000$	568$	6:510$	6:610$		6:230$	3:312$	1:705$	13:765$			280$	188:884$
518$	80$	150$	540$	1:200$		48$	100$	967$	10:265$			250$	31:854$
291$	50$	80$	950$	2:613$	361$	158$	758$	2:776$	6:941$			150$	44:804$
6:799$													14:468$
30:757$	190:000$	15:667$	150:000$	353:232$		340:957$	72:990$	8:357$	527:390$			2:700$	8.811:671$
			140$									853$	4:864$
												11$	397$
												30$	20:758$
	240$	52$	120$	15:480$		3:122$	6:048$	1:710$	236$			120$	139:431$
													752:459$
757$	4:600$	1:820$	12:000$	11:416$	1:078$	35:507$	3:876$	3:627$	21:978$	9:576$	280$	760$	382:325$
													9:768$
													41:30[illegible]$
													11:321$
4$	600$	152$	190$	184$	200$	198$	205$	147$	300$	255$		60$	163:840$
	386$	186$	54$	184$		257$	83$	60$	103$		70$	35$	7:962$
													158:237$
													22:923$
													1:362$
						42$		22$	475$	60$			10:313$
						1:042$							1:042$
													1:995$
62$			250$	4:626$		1:377$						1:500$	21:818$
		175$	1:660$	737$	13$	177$	18$	179$	5:310$	300$		200$	63:589$
										18:459$			53:018$
24$	130$	15$		267$	76$		55$	555$	667$				6:980$
141$	500$		300$	768$		23$		304$	213$				5:648$
9:230$	45:000$	6:335$	32:400$	28:550$	2:116$	305:825$	21:281$	21:971$	189:635$	296:934$	1:791$	12:156$	2.292:256$
						2:642$							21:181$
11$	20$	25$		774$			33$	16$	64$				108:248$
2:836$	4:400$	3:225$	8:550$	3:532$	1:417$	16:866$	2:541$	3:499$	12:830$	19:884$	2:033$	3:800$	227:952$
481$	3:000$	4:281$	3:040$	1:987$	126$	3:236$	1:761$	328$	3:536$	3:889$	800$	250$	53:774$
112$	1:200$	655$	2:580$	469$	90$	5:361$	1:470$	441$	6:617$	6:800$	68$	20$	88:853$
													5:000$
						50:569$							105:802$
6:340$	36:000$	11:185$	60:200$	21:051$	2:393$	148:126$	13:345$	13:145$	121:847$	127:880$	1:566$	6:800$	2.423:19[illegible]$
439$			190$	120$		164$	44$	43$	35$		12$	30$	14:467$
819$	1:800$	1:658$	4:905$	2:576$	485$	5:732$	1:728$	4:788$	7:645$	1:910$	325$	1:800$	199:448$
29$	100$		1:090$	20[illegible]$		178$	103$	89$	887$			7[illegible]$	58:802$
3:057$	19:400$	6:736$	29:840$	28:459$	3:979$	69:602$	10:921$	8:632$	65:846$	59:674$	1:615$	6:700$	1.117:862$
	900$		1:420$	320$					280$				30:002$
			2:400$						4:000$	200$			1.022:400$
			1:480$						1:360$				775:440$

	Rio de Janeiro.		Espirito Santo.	Bahia.	Sergipe.	Alagoas.	Pernambuco.	Parahiba.
	MUNICIPIO.	PROVINCIA.						
Imposto sobre datas mineraes	....	....	....	42$	....	....	....	....
Taxa dos escravos	128:781$	19:644$	1:662$	27:260$	4:810$	4:000$	16:416$	1:721$
Venda de terras publicas	....	....	9:970$	13:500$	....	....	....	....
Cobrança da divida activa	249:547$	5:826$	1:662$	28:164$	2:992$	8:500$	26:526$	4:978$
Peculiares do Municipio.								
Renda do Imperial Collegio de Pedro 2.°	80:500$	....	....	....	....	....	....	....
Concessão de pennas d'agua	30:974$	....	....	....	....	....	....	....
Dizimos	7:427$	....	....	....	....	....	....	....
Decima urbana	1.147:777$	....	....	....	....	....	....	....
Emolumentos de Policia	19:165$	....	....	....	....	....	....	....
Imposto sobre casas de modas	3.893$	....	....	....	....	....	....	....
Dito no consumo d'aguardente	173:243$	....	....	....	....	....	....	....
Dito do gado de consumo	153:727$	....	....	....	....	....	....	....
Meia siza dos escravos	194:081$	....	....	....	....	....	....	....
Taxa de heranças e legados	327:570$	....	....	....	....	....	....	....
Armazenagem d'aguardente	39:818$	....	....	....	....	....	....	....
EXTRAORDINARIA.								
Contribuição para o monte-pio	327$	....	....	44$	....	....	....	....
Indemnisações	272:469$	258$	[illegible]	29:751$	1:780$	1:000$	43:412$	1:435$
Juros de capitaes nacionaes	201:162$	....	....	420$	....	....	12:313$	....
Producto de loterias para fazer face ás despezas da Casa de Correcção e do melhoramento sanitario do Imperio	55:500$	....	....	....	....	....	....	....
Dito de 1 % das loterias	72:000$	....	....	....	....	....	....	....
Venda de generos e proprios nacionaes	6:597$	....	167$	300$	836$	1:500$	1:978$	1:710$
Receita eventual	608:206$	5:619$	1:[illegible]	50:442$	6:195$	2.800$	48:390$	1:521$
DEPOSITOS.								
Emprestimo do cofre dos orphãos	418:550$	261:847$	14:558$	221:026$	19:561$	14:000$	59:014$	[illegible]
Bens de defuntos e ausentes	116:774$	61:695$	1:627$	18:330$	301$	1:000$	3:816$	1:71[illegible]
Ditos do evento	6:738$	....	....	....	....	....	....	....
Premios de loterias	42:40[illegible]$	....	....	....	....	....	....	....
Depositos de diversas origens	1.092:936$	418$	1:000$	65:028$	2:465$	1:000$	141:498$	6:990$
	29.759:920$	1.332:653$	98:127$	6.856:168$	190:566$	493:033$	7.368:183$	536:479$
RECAPITULAÇÃO.								
Importação	15.174:918$	....	9:768$	4.637:668$	29:667$	12:650$	5.011:452$	28:646$
Despacho maritimo	115:880$	3:528$	854$	37:289$	2:222$	2:520$	20:532$	1:930$
Exportação	3.712:596$	....	4:945$	1.022:291$	51:296$	335:880$	1.223:701$	403:86[illegible]
Interior	5.684:692$	999:288$	60:642$	782:576$	76:240$	90:683$	792:077$	77:223$
Peculiares do Municipio	2.178:175$	....	....	....	....	....	....	....
Extraordinaria	1.216:261$	5:877$	4:133$	71:960$	8:811$	5:300$	106:093$	7:666$
	28.082:522$	1.008:693$	80:342$	6.551:784$	168:236$	477:033$	7.163:855$	519:337$
Depositos	1.677:398$	323:960$	17:785$	304:384$	22:330$	16:000$	204:328$	17:142$
	29.759:920$	1.332:653$	98:127$	6.856:168$	190:566$	493:033$	7.368:183$	536:479$

Rio Gr. do Norte.	Ceará.	Piauhy.	Maranhão.	Pará.	Amazonas.	S. Paulo.	Paraná.	Santa Catharina.	S. Pedro.	Minas.	Goyaz.	Mato Grosso.	TOTAL.
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	31$	....	....	73$
1:086$	6:100$	2:715$	12:000$	6:204$	793$	22:645$	5:016$	4:902$	20:641$	14:94[illegible]$	764$	3:500$	306:284$
....	600$	....	....	....	....	....	714$	4:560$	34:520$	200$	....	....	64:064$
707$	6:400$	2:540$	5:750$	2:628$	217$	5:626$	596$	1:820$	6:572$	10:608$	206$	250$	372:027$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	80:500$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	30:974$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	7:427$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1.147:777$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	19:105$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3:893$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	173:243$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	153:727$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	194:081$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	327:570$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	39:818$
....	....	....	200$	35$	....	[illegible]	....	....	54$	....	....	....	701$
285$	500$	1:144$	6:550$	12:979$	1:254$	[illegible]	409$	1:819$	21:959$	9:014$	4:936$	10:000$	423:437$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	213:895$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	55:500$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	72:000$
208$	100$	16:840$	....	30:092$	1:744$	693$	191$	231$	2:681$	....	....	2:800$	68:988$
941$	4:754$	2:395$	7:610$	8:519$	601$	13:372$	8:105$	698$	61:948$	33:321$	2:255$	4:400$	873:528$
790$	10:000$	9:660$	55:830$	21:690$	1:628$	145:962$	12:804$	9:286$	81:089$	52:856$	458$	4:800$	1.423:847$
304$	400$	1:028$	4:000$	277$	4:291$	30:373$	908$	853$	11:290$	28:804$	244$	800$	288:832$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	90$	....	6:828$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	42:400$
234$	3:000$	2:319$	25:260$	19:622$	......	9:058$	3:068$	392$	67:755$	2:897$	146$	4:800$	1:450:486$
153:851$	847:310$	165:156$	2.003:659$	2.088:116$	23:176$	1.818:330$	207:738$	185:578$	3.231:024$	698:493$	17:659$	137:174$	58.212:393$
86:025$	505:050$	73:550$	1.265:650$	1.490:595$	314$	386:848$	35:345$	87:656$	1.920:230$	....	....	67:244$	30.853:549$
1:370$	2:130$	798$	8:000$	10:423$	361$	6:436$	4:170$	5:448$	30:971$	....	....	680$	265:542$
37:556$	190:240$	15:719$	450:260$	378:712$	....	544:079$	79:038$	10:067$	527:626$	....	....	3:714$	8.991:589$
26:138$	131:136$	41:703$	180:299$	114:872$	12:983$	675:195$	63:700$	69:128$	505:421$	571:001$	9:530$	37:936$	11.003:063$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.178:175$
1:434$	5:354$	20:379$	14:360$	51:625$	3:599$	20:379$	8:705$	2:748$	86:642$	42:335$	7:191$	17:200$	1.708:052$
152:523$	833:910$	152:149$	1.918:569$	2.046:527$	17:257$	1.632:937$	190:958$	175:047$	3.070:890$	613:936$	16:721$	126:774$	55.000:000$
1:328$	13:400$	13:007$	85:090$	41:589$	5:919$	185:393$	16:780$	10:531$	160:134$	84:557$	938$	10:400$	3.212:393$
153:851$	847:310$	165:156$	2.003:659$	2.088:116$	23:176$	1.818:330$	207:738$	185:578$	3.231:024$	698:493$	17:659$	137:174$	58.212:393$

Quadro demonstrativo da Receita do exercicio de 1864—1865, extrahida dos Balanços existentes no Thesouro Nacional.

	N.º de Balanços.	Arrecadada nos mezes até hoje conhecidos.	Orçada.		
			Para 12 mezes.	Para o semestre addicional.	Para o exercicio de 1864—1865.
Municipio da Côrte	6	12.284:833$924	24.569:667$848	1.397:587$993	25.967:255$846
Rio de Janeiro	7	402:548$365	690:082$908	196:950$644	887:033$552
Espirito Santo	8	41:152$309	61:728$463	18:887$311	80:615$774
Bahia	6	3.189:976$562	6.379:953$124	374:898$612	6.754:851$736
Sergipe	7	67:267$113	115:314$014	18:161$603	133:475$647
Alagoas	7	315:488$613	510:837$624	28:959$534	569:797$158
Pernambuco	8	6.687:050$352	10.030:575$528	91:334$817	10.121:910$345
Parahiba	7	367:542$034	630:072$060	14:114$791	644:186$851
Rio Grande do Norte	2	52:758$413	316:610$478	5:716$319	322:326$797
Ceará	7	521:774$529	894:470$616	30:384$043	924:854$659
Piauhy	7	76:636$461	131:376$792	34:432$963	165:809$755
Maranhão	7	1.456:467$293	2.496:801$072	45:021$500	2.541:822$572
Pará	7	1.131:054$762	1.938:951$012	11:673$820	1.950:624$832
Amazonas	7	17:888$287	30:665$628	4:338$385	35:004$013
S. Paulo	5	397:487$699	953:970$468	217:411$165	1.171:381$633
Paraná	6	90:538$098	181:076$196	34:019$041	215:096$187
Santa Catharina	8	106:741$975	160:112$962	13:487$516	173:600$478
S. Pedro	7	1.359:914$976	2.331:282$816	654:829$947	2.986:112$763
Minas	7	169:330$858	290:281$464	162:883$471	453:164$935
Goyaz	6	9:394$131	18:788$262	2:009$053	20;797$315
Mato Grosso	5	7:577$979	18:187$140	8:982$943	27:170$083
		28.753:434$733	52.780:806$505	3.366:089$376	56.146:895$881
Depositos		1.488:463$189	2.719:955$343	255:363$655	2.975:318$998
		30.241:897$922	55.500:761$848	3.621:453$031	59.122:214$879

Observação.

A 2.ª columna deste quadro mostra a somma das rendas e depositos entrados no Thesouro e Thesourarias no espaço de tempo designado pelo numero de balanços mensaes constantes da 1.ª Essa somma servio de base para o calculo dos 12 mezes comprehendido na 3.ª columna. Para a base do tempo addicional servio a renda conhecida em igual espaço pertencente ao exercicio de 1863—1864.

Orçamento da Despeza Geral do Imperio para o exercicio de 1866—1867.

MINISTERIO DO IMPERIO.

§§		Orçada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
1.	Dotação de S. M. o Imperador	800:000$000	800:000$000
2.	Dita de S. M. a Imperatriz	96:000$000	96:000$000
3.	Dita da Princeza Imperial a Senhora D. Isabel	150:000$000	12:000$000
4.	Dita da Princeza a Senhora D. Leopoldina, e aluguel de casa	168:000$000	6.000$000
5.	Dita da Princeza a Senhora D. Januaria, e aluguel de casa	102:000$000	102:000$000
6.	Dita de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva, Duqueza de Bragança	50:000$000	50:000$000
7.	Alimentos do Principe o Senhor D. Luiz	6:000$000	6:000$000
8.	Ditos do Principe o Senhor D. Felippe	6:000$000	6:000$000
9.	Mestres da Familia Imperial	7:400$000	10:800$000
10.	Gabinete Imperial	1:900$000	1:900$000
11.	Camara dos Senadores	273:650$000	275:550$000
12.	Dita dos Deputados	387:960$000	356:230$000
13.	Ajudas de custo de vinda e volta dos Deputados	54:250$000	54:250$000
14.	Conselho de Estado	48:171$428	48:000$000
15.	Secretaria de Estado	164:420$000	168:600$000
16.	Presidencias de Provincias	258:500$000	240:830$000
17.	Bispados e Relação metropolitana	1.092:145$980	1.082:735$580
18.	Seminarios episcopaes	120:000$000	191:600$000
19.	Faculdades de Direito	176:000$000	155:305$338
20.	Ditas de Medicina	220:215$000	209:816$668
21.	Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Côrte	335:159$150	352:207$000
22.	Academia das Bellas Artes	37:560$000	37:316$000
23.	Instituto Commercial	14:600$000	18:000$000
24.	Dito dos meninos cegos	41:300$000	35:979$000
25.	Dito dos surdos mudos	16:000$000	16:000$000
26.	Estabelecimento de Educandas no Pará	2:000$000	2:000$000
27.	Archivo Publico	14:720$000	13:840$000
28.	Bibliotheca Publica	15:040$500	12:860$500
29.	Musêo Nacional	8:780$000	8:200$000
30.	Commissão scientifica de exploração do interior de algumas Provincias do Imperio	16:000$000	20:000$000
31.	Instituto Historico e Geographico Brasileiro	7:000$000	5:000$000
32.	Imperial Academia de Medicina	2:000$000	2:000$000
33.	Lyceu de Artes e Officios	3:000$000	$
34.	Hygiene Publica	13:760$000	14:160$000
35.	Instituto Vaccinico	15:080$000	14:780$000
36.	Inspecção de saude dos portos	22:850$000	25:000$000
37.	Lazaretos	7:000$000	55:000$000
38.	Hospital dos Lazaros	2:000$000	2:000$000
39.	Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario	133:300$000	100:000$000
40.	Obras especiaes do Ministerio do Imperio	200:000$000	100:000$000
41.	Despezas diversas e eventuaes	10:237$942	20:000$000
		5.100:000$000	4.727:960$086

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

		Orçada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
1.	Secretaria de Estado	158:140$000	151:040$000
2.	Tribunal Supremo de Justiça	107:700$000	105:300$000
3.	Relações	289:360$000	290:693$335
4.	Tribunaes do Commercio	47:[illegible]00$000	42:100$000
5.	Justiças de primeira Instancia	967:3[illegible]0$000	944:940$000
6.	Ajudas de custo a Juizes de Direito, e Municipaes	24:000$000	50:000$000
7.	Despeza secreta	140:000$000	174:000$000
8.	Pessoal e material da Policia	428:576$000	433:113$000
9.	Guarda Nacional	167:621$500	167:621$500
10.	Conducção, sustento e curativo de presos	100:000$000	118:320$000
11.	Eventuaes	2:000$000	10:000$000
12.	Corpo Policial da Côrte	515:732$500	480:900$600

	Orçada para 1866 — 1867.	Votada para 1863 — 1864.
SS		
13. Casa de Correcção da Côrte	162:526$500	158:526$500
14. Obras	28:740$000	28:740$000
	3.139:336$500	3.155:294$935

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1. Secretaria de Estado, moeda do paiz	137:945$000	148:000$000
2. Legações e Consulados, ao cambio de 27 ds. por 1$000	500:875$000	532:941$666
3. Empregados em disponibilidade, moeda do paiz	14:933$332	5:866$666
4. Ajudas de custo, ao cambio de 27 ds. por 1$000	60:000$000	60:000$000
5. Extraordinarias no exterior, idem	70:000$000	65:000$000
6. Ditas no interior, moeda do paiz	25:000$000	25:200$000
7. Differenças de cambios e commissões	40:000$000	40:000$000
	848:753$332	877:008$332

MINISTERIO DA MARINHA.

1. Secretaria d'Estado	102:090$000	100:392$000
2. Conselho Naval	42:900$000	42:900$000
3. Quartel General da Marinha	13:860$199	14:392$600
4. Conselho Supremo Militar	12:684$000	12:705$600
5. Contadoria	60:500$000	60:500$000
6. Intendencia, accessorios e Conselho de compras	140:458$500	145:733$466
7. Auditoria e Executoria	3:420$000	3:420$000
8. Corpo da Armada e Classes annexas	527:968$800	487:296$800
9. Batalhão Naval	33:514$100	29:358$580
10. Corpo de Imperiaes Marinheiros	262:028$000	156:614$000
11. Companhia de Invalidos	11:147$262	13:330$500
12. Arsenaes	1.566:135$566	1.555:874$728
13. Capitanias de portos	232:789$189	237:984$050
14. Força Naval	1.306:579$994	1.326:308$300
15. Navios desarmados	30:495$000	46:341$600
16. Hospitaes	179:770$500	187:492$764
17. Pharóes	95:333$625	86:773$625
18. Escola de Marinha e outros Estabelecimentos scientificos	138:032$319	121:711$154
19. Reformados	93:143$180	94:877$808
20. Material	2.248:000$000	2.100:000$000
21. Obras	674:455$790	440.000$000
22. Despezas extraordinarias e eventuaes	200:000$000	200:000$000
	7.975:306$024	7.464:007$575

MINISTERIO DA GUERRA.

1. Secretaria de Estado	212:103$000	214:276$400
2. Conselho Supremo Militar	37:760$000	43:178$400
3. Pagadoria das Tropas	33:060$000	12:740$000
4. Archivo Militar e Officina Lythographica	27:695$000	30:000$000
5. Instrucção Militar	284:744$500	286:009$200
6. Arsenaes de Guerra, e armazens de artigos bellicos	2 647:630$591	1 959:142$17 9

§§		Orçada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
7.	Corpo de Saude e Hospitaes	719:979$600	657:908$640
8.	Exercito	7.652:476$550	6.110:420$780
9.	Commissões Militares	101:176$000	126:138$000
10.	Classes inactivas	592:671$821	608:798$985
11.	Gratificações diversas e ajudas de custo	316:000$000	350:600$000
12.	Fabricas	201:803$425	182:185$600
13.	Presidios e Colonias militares	356:641$650	295:966$500
14.	Obras Militares	600:000$000	360:000$000
15.	Diversas despezas e eventuaes	800:000$000	400:000$000
		14.583:742$137	11.637:364$684

MINISTERIO DA FAZENDA.

1.	Juros, amortização e mais despezas da divida externa fundada, pertencente ao Estado, ao cambio par de 27	3.646:080$000	3.496:124$445
2.	Ditos da divida interna fundada	4.817:256$000	4.174:152$000
3.	Ditos da dita inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices	300:000$000	6:000$000
4.	Caixa da Amortização, filial da Bahia, etc	58:660$000	50:320$000
5.	Pensionistas e Aposentados	1.215:891$011	1.153:976$000
6.	Empregados de Repartições extinctas	21:397$167	18:649$000
7.	Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	1.239:095$000	1.235:173$000
8.	Juizo dos Feitos da Fazenda	76:880$000	72:400$000
9.	Estações de arrecadação	3.382:965$000	3.197:100$000
10.	Casa da Moeda	133:300$000	135:166$000
11.	Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	42:828$000	50:847$000
12.	Dita de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	60:446$000	42:470$000
13.	Typographia Nacional	130:000$000	150:000$000
14.	Diario Official	46:280$000	$
15.	Curadoria de Africanos livres	1:900$000	1:900$000
16.	Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despezas eventuaes	83:000$000	83:000$000
17.	Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes	400:000$000	400:000$000
18.	Juros do emprestimo do cofre dos orphãos	300:000$000	300:000$000
19.	Obras	1.100:000$000	1.000:000$000
20.	Exercicios findos	200:000$000	200:000$000
21.	Adiantamento da garantia de 2 por % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II.	253:333$333	$
22.	Dito idem á de Pernambuco	213:333$333	377:354$518
23.	Dito idem á da Bahia	320:000$000	
24.	Reposições e restituições	$	$
25.	Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos	$	$
26.	Dito de bens de defuntos e ausentes	$	$
27.	Dito de depositos de qualquer origem	$	$
	Adiantamento, em Londres, por conta da Companhia — União e Industria	$	422:471$110
	Differença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 5/8 por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 a Abril de 1862	$	187:596$921
	Despezas em Londres com o emprestimo de 1858	$	882:968$888
	Differenças de cambio nas remessas	$	84:939$528
		18.042:644$844	17.722:608$409

MINISTERIO DA AGRICULTURA, COMMERCIO E OBRAS PUBLICAS.

1.	Secretaria d'Estado	170:000$000	170:000$000
2.	Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional	6:000$000	6:000$000
3.	Melhoramento da Agricultura	200:000$000	49:000$000
4.	Descobrimento e exploração de minas	10:000$000	8:000$000
5.	Auxilio ao Doutor Martius	12:000$000	$
6.	Eventuaes	8:000$000	15:000$000
7.	Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	12:000$000	23:000$000
8.	Dito do Passeio Publico	15:047$000	10:000$000

§§		Orçada para 1866 — 1867.	Votada para 1863 — 1864.
9.	Corpo de Bombeiros	56:736$000	60:963$000
10.	Illuminação Publica	562:400$000	492:060$000
11.	Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem	2.486:666$633	1.803:333$300
12.	Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes	1.000:000$000	980:700$000
13.	Inspecção Geral das Obras Publicas do Municipio	636:806$268	823:898$450
14.	Telegraphos	88:169$200	48:522$800
15.	Terras publicas e colonisação	565:188$000	616:700$000
16.	Catechése e civilisação de indios	80:000$000	80:000$000
17.	Subvenção ás Companhias de navegação a vapor	2.587:000$000	2.433:000$000
18.	Correio Geral	699:389$000	630:045$000
	Limpeza e irrigação da Cidade	....	53:200$000
		9.185:402$101	8.294:422$550

RECAPITULAÇÃO.

Ministerios.	Imperio	5.100:000$000	4.727:960$086
	Justiça	3.139:336$500	3.155:294$935
	Estrangeiros	848:753$332	877:008$332
	Marinha	7.975:306$024	7.464:007$575
	Guerra	14.583:742$137	11.637:364$684
	Fazenda	18.042:614$844	17.722:608$409
	Agricultura, Commercio e Obras Publicas	9.185:402$101	8.294:422$550
		58.875:184$938	53.878:666$571

Observações.

Ministerio da Fazenda.

A comparação entre o pedido por este Ministerio para o exercicio de 1866 — 1867 e o votado para o de 1863 — 1864 contém as seguintes differenças:

PARA MAIS.		
Juros amortização e mais despezas da divida interna fundada	149:945$556	
Ditos da dita interna	643:104$000	
Ditos da dita inscripta antes da emissão das respectivas apolices, etc	294:000$000	
Caixa da Amortização, etc	8:340$000	
Pensionistas e Aposentados	8:340$000	
Empregados de Repartições extinctas	61:915$011	
Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda	2:748$167	
Juizo dos Feitos da Fazenda	3:922$000	
Estações de arrecadação	4:480$000	
Administração de proprios nacionaes e de terrenos diamantinos	185:865$000	
Diario Official	17:976$000	
Obras	46:280$000	
Adiantamento da garantia de 2 % provinciaes á estrada de ferro de D. Pedro II	100:000$000	
Dito idem á de Pernambuco	253:333$333	
Dito idem á da Bahia	155:978$815	
		1.927:897$882
PARA MENOS.		
Casa da Moeda	1:866$000	
Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional	8:019$000	
Typographia Nacional	20:000$000	
Adiantamento, em Londres, por conta da Companhia—União e Industria	422:471$110	
Differença entre o cambio par de 27 e o médio de 25 5/8 por que se fizerão as remessas de Julho de 1861 á Abril de 1862		
Despezas em Londres com o emprestimo de 1858	187:596$921	
Differença de cambio nas remessas	882:968$888	
	84:939$528	
		1.607:881$447
		320:036$435

MINISTERIO DO IMPERIO.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios do Imperio para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64. (*)
CASA IMPERIAL.				
§ 1.°				
Dotação de S. M. o Imperador	Lei n.° 151 de 28 de Agosto de 1840		800:000$000	800:000$000
§ 2.°				
Dita de S. Magestade a Imperatriz	Idem		96:000$000	96:000$000
§ 3.°				
Dita da Princeza Imperial a Sra. D. Izabel	Lei n. 1.217 de 7 de Julho de 1864		150:000$000	12:000$000
§ 4.°				
Dita da Princeza a Sra. D. Leopoldina	Idem	150:000$000		
Aluguel de predios para sua residencia	Idem	18:000$000	168:000$000	6:000$000
Os augmentos de 138:000$ no § 3.° e 162:000$ no § 4.° provêm de se ter posto em execução a Lei n.° 1.217 pelo consorcio das Sras. Princezas. Não se comprehende no § 3.° quantia para aluguel de predios, por já se haver comprado um para Sua Alteza Imperial e seu Augusto Consorte pelo credito respectivo autorisado pelo Decreto n.° 1.236 de 20 de Setembro de 1864.				
§ 5.°				
Dotação da Princeza a Sra. D. Januaria	Lei n.° 166 de 29 de Setembro de 1840	96:000$000		
Aluguel de casa para sua residencia	Idem	6:000$000	102:000$000	102:000$000
§ 6.°				
Dotação de S. M. a Imperatriz do Brasil, Viuva Duquesa de Bragança	Lei n.° 10 de 19 de Junho de 1838		50:000$000	50:000$000
§ 7.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Luiz	Dita n.° 396 de 2 de Setembro de 1846		6:000$000	6:000$000
§ 8.°				
Alimentos do Principe o Sr. D. Felippe	Dita n.° 514 de 28 de Outubro de 1848		6:000$000	6:000$000

(*) E' a mesma para o exercicio de 1864—65 em virtude do Decreto n.° 1.198 de 16 de Abril de 1864.—A despeza para 1865—66 ainda não foi votada.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 9.°				
Mestres da Familia Imperial.				
1 Mestre de francez	Decreto de 5 de Agosto de 1833, Leis n.^os 114 de 3 de Novembro de 1835, 106 de 11 de Outubro de 1837, e 939 de 26 de Setembro de 1857, nos termos do art. 2.° § 5.° da de n.° 317 de 21 de Outubro de 1843.			
1 Dito de escripta e geographia				
1 Dito de leitura e sciencias positivas		400$000		
1 Dito de inglez		400$000		
1 Dito de dança		1:000$000		
1 Dito de allemão		800$000		
1 Dito de italiano		800$000		
1 Dito de historia da philosophia		800$000		
1 Dito de desenho		800$000		
1 Dito de musica		800$000	7:400$000	10:800$000
A diminuição de 3:400$ provém de ter fallecido o mestre de principios de sciencias naturaes, e de terem sido dispensados do exercicio os que ainda o tinhão.				
§ 10.				
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro, com 800$ de ord., e 500$ de gratificação	Leis n.^os 58 de 8 de Outubro de 1833 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860.	1:300$000		
Papel, etc. para o expediente do Gabinete Imperial e Conselho de Estado		600$000	1:900$000	1:900$000
CAMARAS LEGISLATIVAS.				
§ 11.				
Camara dos Senadores.				
Subsidio dos Senadores.				
2 Senadores pelas Alagôas	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
1 Dito pelo Amazonas	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850.			
7 Ditos pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836.			
4 Ditos pelo Ceará	Idem			
1 Dito pelo Espirito Santo	Idem			
1 Dito por Goyaz	Idem			
3 Ditos pelo Maranhão	Idem, e Dec. n.° 578 de 30 de Agosto de 1850			
1 Dito por Mato Grosso	Idem			
10 Ditos por Minas Geraes	Idem			
1 Dito pelo Pará	Idem			
2 Ditos pela Parahyba	Idem			
1 Dito pelo Paraná	Idem, e Lei n.° 704 de 29 de Agosto de 1853			
6 Ditos por Pernambuco	Idem			
1 Dito pelo Piauhy	Idem			
6 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem, e Decs. n.^os 9 de 13 de Julho de 1836, e 842 de 19 de Set. de 1855.			
1 Dito pelo Rio Grande do Norte	Idem			
1 Dito por Santa Catharina	Idem, e Dec. n.° 9 de 13 de Julho de 1836			
4 Ditos por S. Paulo	Idem			
3 Ditos por S. Pedro	Idem, e Dec. n.° 657 de 27 de Agosto de 1852			
2 Ditos por Sergipe	Idem, e Dec. n.° 842 de 19 de Setembro de 1855			
58 Total, a 3:600$	Dec. n.° 1.098 de 18 de Set. de 1860.	208:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Secretaria.				
1 Official-maior com 2:400$ de ordenado e 1:600$ de gratificação........	Res. do Senado de 6 de Março de 1845 e de 23 de Junho de 1858..	4:000$000		
4 Officiaes, a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat...	Res. de 6 de Março de 1845, 23 de Junho de 1858 e 7 de Junho de 1861........	8:000$000		
1 Amanuense com 600$ de ordenado e 300$ de grat....	Dita da Mesa do Senado de 7 de Novembro e Reg. de 15 de Dez. de 1863........	900$000		
Gratificação ao Official encarregado da redacção das actas........	Ditas do Senado de 11 de Junho de 1838 e 16 de Junho de 1847.....	200$000		
Dita ao encarregado da escripturação do cofre e despeza do Senado........	Dita de 3 de Julho de 1847........	200$000		
1 Porteiro guarda-livros com 1:000$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Ditas de 17 de Set. de 1828, 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858........	1:300$000		
Ao mesmo para asseio e conservação dos moveis.....	Dita de 20 de Junho de 1859......	300$000		
1 Porteiro do salão do Senado com 1:000$ de ordenado e 300$ de gratificação........	Ditas de 17 de Set. de 1828, 16 de Junho de 1847 e 23 de Junho de 1858........	1:300$000		
1 Continuo com 800$ de ordenado e 150$ de grat....	Ditas de 12 de Outubro de 1832 e 23 de Junho de 1858.......	950$000		
2 Guardas, servindo de Continuos, a 800$ de ordenado e 150$ de gratificação........	Ditas de 16 de Junho de 1833 e 23 de Junho de 1858........	1:900$000		
Gratificação ao encarregado do Archivo e Bibliotheca do Senado........	Dita de 5 de Julho de 1862........	200$000		
1 Guarda de galerias com 800$ de ordenado e 150$ de gratificação........	Ditas de 6 de Julho de 1855 e 23 de Junho de 1858........	950$000		
3 Guardas, sendo um da porta, e dous addidos, a 800$ de ordenado e 150$ de gratificação........	Ditas de 16 de Junho de 1833 e 23 de Junho de 1858........	2:850$000		
1 Correio a cavallo, com 600$ de ordenado e 600$ de gratificação........	Dita da Mesa de 7 de Nov. e Reg. de 15 de Dez. de 1863........	1:200$000		
1 Correio dispensado do serviço com o ordenado......	Dita do Senado de 11 de Junho de 1864........	800$000		
Expediente.				
Publicação das discussões e trabalhos do Senado em 5 mezes a 5:800$........	....	29:000$000		
Impressão de papeis avulsos........	....	2:000$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente da Secretaria e Camara........	....	2:800$000		
Mobilia........	....	2:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes........	....	4:000$000	273:650$000	275:550$000

Bem que haja accrescimo de despeza pela creação de um Amanuense, gratificação ao encarregado do Archivo, dispensa de um Correio conservando o ordenado, nomeação de outro com maior vencimento, e consignação para mobilia, todavia ha uma diminuição de 1:900$, por se terem reduzido de 7 a 4 os Officiaes da Secretaria.

§ 12.

Camara dos Deputados.

Subsidio dos Deputados.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
5 Deputados pelas Alagôas........	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824.			
2 Ditos pelo Amazonas........	Dec. n.° 582 de 5 de Set. de 1850 e Lei n.° 1.032 de 18 de Agosto de 1860.			

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
14 Deputados pela Bahia	Dec. e Inst. de 26 de Março de 1824, e Dec. n.º 9 de 13 de Jul. de 1836.			
8 Ditos pelo Ceará	Idem			
2 Ditos pelo Espirito Santo	Idem, e Lei n.º 1.082 de 18 de Ag. de 1860			
2 Ditos por Goyaz	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850			
6 Ditos pelo Maranhão	Idem, Idem			
2 Ditos por Mato Grosso	Idem, Idem			
20 Ditos por Minas Geraes	Idem			
3 Ditos pelo Pará	Idem			
5 Ditos pela Parahyba	Idem			
2 Ditos pelo Paraná	Leis n.ºs 704 de 29 de Ag. de 1853 e 1.082 de 18 de Ag. de 1860			
13 Ditos por Pernambuco	Dec. e Instr. de 26 de Março de 1824.			
3 Ditos pelo Piauhy	Idem, e Decs. de 13 de Out. de 1832 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855			
12 Ditos pelo Rio de Janeiro	Idem, e Decs. n.º 9 de 13 de Julho de 1836 e n.º 842 de 19 de Set. de 1855			
2 Ditos pelo Rio Grande do Norte	Idem, e Dec. n.º 578 de 30 de Ag. de 1850			
2 Ditos por Santa Catharina	Idem, e Lei n.º 1.082 de 18 de Ag. de 1860			
9 Ditos por S. Paulo	Idem			
6 Ditos por S. Pedro	Idem, e Decs. n.º 458 de 28 de Ag. de 1847 e n.º 657 de 27 de Ag. de 1852			
4 Ditos por Sergipe	Idem, e Dec. n.º 842 de 19 de Set. de 1855			
122 Total, a 2:400$	Dec. n.º 1.098 de 18 de Set. de 1860.	292:800$000		
Secretaria.				
1 Official-maior com 4:000$ de ord. e 1:000$ de grat	Res. de 28 de Julho de 1864	5:000$000		
8 Officiaes, a 2:000$ de ord. e 800$ de grat	Idem	22:400$000		
1 Dito dispensado do serviço com todo o vencimento	Res. de 21 de Março de 1864	2:000$000		
Gratificação ao encarregado da contabilidade e da correspondencia official	Dita de 17 de Junho de 1857	200$000		
Dita ao encarregado da redacção das actas	Idem	200$000		
1 Porteiro da Secretaria com 1:000$ de ord. e 400$ de grat	Dita de 28 de Julho de 1864	1:400$000		
1 Dito dispensado do serviço com o ordenado	Dita de 28 de Janeiro de 1864	1:000$000		
1 Dito do salão da Camara com 1:000$ de ord. e 400$ de grat	Dita de 28 de Julho de 1864	1:400$000		
1 Ajudante dispensado do serviço com o ord	Ditas de 6 de Fev. de 1850 e 19 de Maio de 1856	600$000		
5 Continuos, a 800$ de ord. e 600$ de grat	Ditas de 2 de Setembro de 1857, 22 de Junho de 1860 e 28 de Julho de 1864	4:800$000		
4 Guardas das galerias, com o vencimento mensal de 100$, calculando-se em 5 mezes o tempo das sessões, inclusive as preparatorias	Dita de 28 de Julho de 1864	2:000$000		
1 Correio com 800$ de ord. e 280$ de grat	Idem	1:080$000		
Ao encarregado de conduzir o expediente. ..Grat.	Dita de 25 de Agosto de 1860	840$000		
Expediente.				
Consignação para as despezas da Secretaria	Dita de 30 de Maio de 1828, e Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	1:800$000		
Dita para a limpeza e asseio da casa	Idem	240$000		
Publicação das discussões da Camara dos Deputados, quatro mezes, a 5:800$	Res. de 26 de Agosto de 1858	23:200$000		
Impressão de actas e papeis avulsos	....	4:000$000		
Para se organisar regularmente o Archivo da Secretaria e fundar-se uma Bibliotheca	Dita de 28 de Julho de 1864	20:000$000		
Despezas extraordinarias e eventuaes	Lei de 26 de Set. de 1857	3:000$000	387:960$000	356:230$000

O augmento de 31:780$ provém de se terem dispensado do serviço um official com todo o vencimento e um porteiro com o ordenado, preenchidos logo os seus lugares; de se ter elevado a quatro o numero de guardas das galerias, e augmentado os vencimentos do Official-maior e Officiaes da Secretaria, Porteiros, Continuos e Correio; finalmente de pedir-se a quantia de 20:000$ para Archivo e Bibliotheca.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 13.				
Ajudas de custo.				
Indemnisação para as despezas de viagem de vinda e volta dos Deputados..................	Decs. n.° 672 de 13 de Set. de 1852, n.° 1.137 de 2 de Abril de 1853 e n.° 1.337 de 28 de Fev. de 1854..........................	....	54:250$000	54:250$000
CONSELHO DE ESTADO.				
§ 14.				
12 Conselheiros de Estado, a 4:000$.......... Grat..	Leis n.os 234 de 23 de Novembro de 1841, 647 de 7 de Agosto de 1852, e 779 de 6 de Setembro de 1854 art. 17..........	48:000$000		
Gratificação ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado (quota do Ministerio do Imperio.).................................	....	171$428	48:171$428	48:000$000
O augmento de 171$428 procede de incluir-se nesta verba a quota, paga pelo Ministerio do Imperio, da gratificação concedida ao encarregado dos trabalhos de escripta do Conselho de Estado pleno.				
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO IMPERIO.				
§ 15.				
Secretaria de Estado.				
Pessoal.				
1 Ministro e Secretario de Estado............ Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000		
1 Director Geral, com 5:000$ de ordenado e 2:200$ de gratificação..................................	Decretos n.° 2.368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861..................	7:200$000		
7 Chefes de Secção, a 4:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	35:000$000		
6 Primeiros Officiaes, a 3:000$ de ordenado e 1:000$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	24:000$000		
6 Segundos Officiaes, a 2:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	20:400$000		
6 Amanuenses, a 1:500$ de ordenado e 500$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	12:000$000		
7 Praticantes, a 960$ de gratificação..................	Idem Idem......................	6:720$000		
1 Porteiro, com 1:600$ de ordenado e 800$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	2:400$000		
1 Ajudante, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	1:600$000		
2 Continuos, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..................................	Idem Idem......................	2:800$000		
4 Correios, a 1:000$ de ordenado e 400$ de gratificação..	Idem Idem......................	5:600$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, a 1:800$..................	Idem Idem......................	3:600$000		
Gratificação aos Correios pelo effectivo serviço, a 1$ diarios..................................	Idem Idem......................	1:460$000		
Aos mesmos para cavalgadura em cada anno, a 200$.	Idem Idem......................	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Para augmento de 10 % nos vencimentos de cinco empregados da Secretaria, que contão mais de 30 annos de serviço, sendo a razão de tres quinquennios para um chefe de Secção e um 2.° Official, de dous para um 2.° Official e de um para dous ditos..	Decs. n.° 2.368 de 5 de Março de 1859 e n.° 2.749 de 16 de Fevereiro de 1861, art. 24 § 7.°.....	3:880$000		
Expediente.				
Reimpressão da Legislação de 1808 a 1837........	Lei n.° 1.040 de 14 de Setembro de 1859 art. 2.° § 10...............	12:000$000		
Codificação das decisões ácerca de eleições........	....	1:200$000		
Impressão de Leis e Decretos publicados dentro do exercicio, Relatorio do Ministerio do Imperio e outros actos..	Lei n.° 98 de 31 de Outubro de 1835 art. 17........................	7:600$000		
Papel, pennas, livros e outros objectos............	....	4:160$000	164:420$000	168:600$000
Comquanto se comprehendesse nesta verba a quantia de 3:880$ proveniente do augmento de vencimentos a que tem direito cinco empregados nos termos do art. 24 § 7.° do Decreto n.° 2.368 de 5 de Março de 1859, a de 200$ que se pede para elevar a gratificação concedida aos Correios para cavalgaduras, e a de 1:200$ para a codificação das decisões ácerca de eleições; dá-se a diminuição de 4:180$ por considerarem se supprimidos o lugar de Consultor (6:000$) e um de 2.° Official (3:400$) que está vago.—Não se comprehendem além disto no computo os vencimentos de mais um 2.° Official, um Amanuense e um Continuo, cujos lugares estavão vagos quando votou-se o orçamento para 1863—64 e para os quaes se não consignou quantia.				
ADMINISTRAÇÃO DAS PROVINCIAS.				
§ 16.				
Presidencias de Provincias.				
20 Presidentes, a saber:				
4 Nas Provincias da Bahia, Mato Grosso, Pernambuco e São Pedro, a 8:000$.................. Ord...	Leis n.os 38 de 3 de Outubro de 1834 e 647 de 7 de Agosto de 1852, e Dec. n.° 1.035 de 18 do mesmo mez e anno....................	32:000$000		
5 Nas do Maranhão, Minas Geraes, Pará, Rio de Janeiro e S. Paulo, a 7:000$.......... »	Idem idem....................	35:000$000		
6 Nas das Alagôas, Amazonas, Ceará, Goyaz, Parahyba e Piauhy, a 6:000$.......... »	Idem idem....................	[illegible]6:000$000		
1 Na do Paraná........................ »	Idem idem, e Dec. n.° 1.232 de 19 de Setembro de 1853........	6:000$000		
4 Na do Espirito Santo, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 5:000$ »	Idem idem....................	20:000$000		
Aos Vice-Presidentes quando em exercicio nos casos em que os Presidentes, legitimamente impedidos, ficão com direito ao ordenado........ Meio ordenado	Lei n.° 38 de 3 de Outubro de 1834, art. 9.°..................	12:000$000		
20 Secretarios, a saber:				
De Alagôas..	Dec. n.° 1.311 de 5 de Jan. de 1854	1:500$000		
Amazonas..	Lei n.° 628 de 17 de Set. de 1851.	1:600$000		
Bahia..	Dec. n.° 1.311 de 5 de Jan. de 1854.	2:000$000		
Ceará..	Idem....................	1:500$000		
Espirito Santo..	Idem....................	1:250$000		
Goyaz..	Idem....................	1:500$000		
Maranhão..	Idem....................	1:750$000		
Mato Grosso..	Idem....................	2:000$000		
Minas Geraes..	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846..	2:333$333		
Pará..	Dec. n.° 1.311 de 5 de Jan. de 1854.	1:750$000		
Parahyba..	Idem....................	1:500$000		
Paraná..	Idem....................	1:500$000		
Pernambuco..	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000$000		
Piauhy..	Dec. n.° 1.311 de 5 de Jan. de 1854.	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Rio de Janeiro	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	2:000$000		
Rio Grande do Norte	Dec. n.° 1.311 de 5 de Jan. de 1854	1:250$000		
Santa Catharina	Lei n.° 396 de 2 de Set de 1846.	1:400$000		
S. Paulo	Idem	1:900$000		
S. Pedro	Dec. n.° 1.311 de 5 de Jan. de 1854	2:000$000		
Sergipe	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	1:300$000		
Para ajudas de custo por viagem a Presidentes (na razão de 4:000$ para as Provincias do Amazonas e Mato Grosso, de 3:000$ para as de Goyaz, Pará e Piauhy, e de 2:000$ para qualquer das outras Provincias).	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	47:000$000		
Para aluguel de casas nas Capitaes das Provincias em que não ha palacios, a saber:				
Alagôas	Aviso de 9 de Maio de 1842.	800$000		
Amazonas	Dito de 4 de Fevereiro de 1862.	1:440$000		
Paraná	Dito de 5 de Março de 1862.	1:800$000		
Rio de Janeiro	Dito de 3 de Dezembro de 1861.	3:000$000		
Rio Grande do Norte	Dito de 6 de Agosto de 1862.	800$000		
Gratificação a Guarda-mobilias dos palacios, na razão de 150$ para os das Provincias da Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro; de 120$ para os das do Maranhão, Minas Geraes, Pará e S. Pedro; de 90$ para os das de Alagôas, Ceará, Parahyba e S. Paulo; e de 60$ para os das outras Provincias	Avisos de 19 de Janeiro de 1853, 23 de Setembro de 1854 e 17 de Setembro de 1857.	1:880$000		
Acquisição de mobilia e objectos de decoração para os palacios das Presidencias, e sua conservação	Lei n.° 104 de 26 de Set. de 1849.	18:296$667		
Luzes para os ditos		7:000$000		
Illuminação dos ditos nos dias de festividade nacional		2:000$000	258:500$000	240:830$000

Comquanto haja a suppressão da quantia de 4:700$, destinada á pintura dos palacios, que vai incluida na verba — Obras—, e uma pequena diminuição nas quantias destinadas á mobilia e luzes, dá-se o augmento de 17:670$, pela elevação do aluguel da casa que no Rio Grande do Norte serve de palacio, e por terem-se contemplado todas as Provincias na quantia pedida para ajudas de custo, visto ter sido insufficiente a anteriormente fixada.

CULTO PUBLICO.

§ 17.

Bispados e Relação Metropolitana.

Bispos.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Arcebispo, na Bahia ... Congrua	Lei n.° 719 de 28 de Set. de 1853.	4:800$000		
11 Bispos das Dioceses do Rio de Janeiro, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, Diamantina, S. Paulo, e S. Pedro, a 3:600$ ... »	Idem	39:600$000		
O Bispo resignatario do Pará ... »	Lei n.° 1.040 de 14 de Set. de 1859	3:600$000		
			48:000$000	

Relação Metropolitana na Bahia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
7 Desembargadores, a 600$	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846.	4:200$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	400$000		
1 Porteiro ... »	Idem	180$000		
Expediente		40$000		
			4:820$000	

Cathedraes.

Capella Imperial e Cathedral do Rio de Janeiro.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
6 Monsenhores a 1:200$ de ordenado e 800$ de grat.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850.	12:000$000		
16 Conegos a 800$ de ordenado e 400$ de grat.	Idem	19:200$000		
16 Capellães cantores a 600$ ... Ord.	Idem	9:600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
3 Mestres de ceremonias a 600$	Ord.	Dec. n.° 697 de 10 de Set. de 1850	1:800$000		
1 Thesoureiro das alfaias	»	Idem	400$000		
1 Thesoureiro da Sacristia	»	Idem, e n.° 3.057 de 5 de Mar. 1863	800$000		
10 Sacristas a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Masseiro	»	Idem, idem	200$000		
2 Mestres de capella e Compositores a 625$	»	Idem	1:250$000		
2 Organistas a 500$	»	Idem	1:000$000		
Inspector da Capella e Fabriqueiro	Grat.	Idem	600$000		
Mestre de ceremonias do solio	»	Idem	400$000		
Conego Cura	»	Idem	300$000		
Coadjuctor do mesmo	»	Idem	100$000		
2 Capellães regentes do côro a 60$	»	Idem	120$000		
4 Sineiros e Varredores a 200$	Ord.	Idem	800$000		
1 Andador do Sacramento	»	Idem	80$000		
Ao encarregado das tribunas	Grat.	Idem	50$000		
Para musica		Diversas Leis do Orçamento	12:000$000		
Supprimento á fabrica			2:000$000	64:700$000	
Cathedral da Bahia.					
1 Deão	Cong.	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 884 do 1.° de Outubro de 1856	800$000		
1 Arcediago	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Idem	1:600$000		
10 Capellães cantores, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do Solio archiepiscopal	»	Idem	240$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	360$000		
1 Sacrista mór	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Prégador de Quaresma	»	Idem	20$000		
1 Porteiro	»	Idem	150$000		
1 Perreiro	»	Idem	150$000		
1 Mestre de capella	»	Idem	470$000		
1 Organista	»	Idem	225$000		
1 Sineiro	»	Idem	240$000		
Ao Arcebispo para esmolas			280$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			1:600$000	18:535$000	
Cathedral de Pernambuco.					
1 Deão	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
9 Conegos prebendados, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	5:400$000		
4 Ditos meio-prebendados, a 400$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	1:600$000		
8 Capellães, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Mestre de Capella	»	Idem	300$000		
1 Organista	»	Idem	180$000		
1 Sineiro	»	Idem	200$000		
1 Cura	Cong.	Idem	300$000		
1 Coadjutor do Cura	Grat.	Idem	100$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	500$000	15:250$000	
Cathedral do Ceará.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863-64.
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Avisos de 13 de Março e 6 de Dezembro de 1864	200$000		
1 Sacrista	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	12 $000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
Cathedral do Maranhão.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
12 Conegos, a 600$	»	Idem	7:200$000		
8 Beneficiados, a 360$	»	Idem	2:880$000		
18 Capellães, a 200$	»	Idem	3:600$000		
1 Mestre de ceremonias do Prelado	Grat.	Idem	200$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	100$000		
1 Sub-chantre e mestre de cantochão	»	Idem	112$500		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	200$000		
1 Armador	»	Idem	125$000		
Para a fabrica		Diversas Leis do Orçamento	1:200$000	2[illegible]:067$5[illegible]	
Cathedral do Pará.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n. 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Mestre-escola	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$600		
14 Conegos, a 600$	»	Leis n.os 396 de 2 de Set. de 1846 e 779 de 6 de Set. de 1854	8:400$000		
8 Beneficiados, a 300$	»	Idem	2:400$000		
4 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	960$000		
10 Ditos, a 200$	»	Idem	2:000$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	240$000		
1 Dito do Cabido	»	Idem	130$000		
1 Sub-chantre	»	Idem	240$000		
1 Primeiro Thesoureiro dos Pontificaes	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
1 Primeiro Sacrista	»	Idem	230$000		
1 Segundo dito	»	Idem	130$000		
10 Acolytos ou meninos do côro, a 110$	»	Idem	1:100$000		
1 Porteiro	»	Idem	120$000		
3 Guardas, a 150$	»	Idem	450$000		
1 Organista	»	Idem	300$000		
5 Musicos, a 240$	»	Idem	1:200$000		
2 Sineiros, a 130$	»	Idem	260$000		
Para a fabrica			1:200$000	22:590$000	
Cathedral de Cuyabá.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Arcipreste	»		700$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Mestre de ceremonias do solio episcopal	Grat.		200$000		
1 Sub-chantre	»		200$000		
1 Sacrista	»		200$000		
4 Moços do côro, a 100$	»		400$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Armador	»		120$000		
Para a fabrica, actos solemnes, musica e guisamento			800$000	12:460$000	
Cathedral de Goyaz.					
O mesmo pessoal e as mesmas consignações da Cathedral de Cuyabá				12:460$000	
Cathedral de Marianna.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	6:000$000		
9 Capellães, a 250$	»	Dita n.° 396 de 2 de Set. de 1846	2:250$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito do Solio Episcopal	»	Idem	400$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	400$000		
1 Sub-Thesoureiro	»	Idem	150$000		
1 Sacrista	»	Idem	400$000		
4 Moços do côro, a 100$	»	Idem	400$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	100$000		
1 Organista	»	Idem	250$000		
Ao Bispo para esmolas		Dec. de 6 de Abril de 1752	80$000		
Para os officiaes da curia		Dito de 3 de Janeiro de 1742	120$000		
Para o Seminario Episcopal		Provisão de 7 de Agosto de 1824	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	14:850$000	
Cathedral da Diamantina.					
1 Arcediago	Cong.		800$000		
1 Conego Theologal	»		700$000		
1 Dito Penitenciario	»		700$000		
8 Conegos, a 600$	»		4:800$000		
8 Capellães cantores, a 240$	»		1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.		200$000		
1 Sacristão	»		200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»		600$000		
1 Porteiro da Massa	»		150$000		
1 Guarda	»		150$000		
1 Organista	»		200$000		
1 Sineiro	»		250$000		
1 Altareiro	»		120$000		
1 Armador	»		120$000		
Ao Bispo para esmolas			200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento			800$000	11:910$000	
Cathedral de S. Paulo.					
1 Arcediago	Cong.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	800$000		
1 Arcipreste	»	Idem	700$000		
1 Chantre	»	Idem	700$000		
1 Thesoureiro-mór	»	Idem	700$000		
10 Conegos, a 600$	»	Idem	6:000$000		
10 Capellães, a 300$	»	Idem	3:000$000		
1 Mestre de ceremonias	Grat.	Idem	500$000		
1 Sub-Chantre	»	Idem	400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
1 Sacristão-mór	Grat.	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846	80$000		
6 Moços do côro, a 125$	»	Idem	750$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	60$000		
1 Mestre de capella e organista	»	Idem	240$000		
Ao encarregado do relogio da torre	»	Idem	144$000		
Para a fabrica	»	Idem	1:600$000	15:764$000	
Cathedral de S. Pedro.					
1 Arcediago	Cong.	Avisos de 18 de Julho de 1862 e 6 de Dezembro de 1864	800$000		
1 Conego Theologal	»	Idem	700$000		
1 Dito Penitenciario	»	Idem	700$000		
8 Conegos, a 600$	»	Idem	4:800$000		
1 Beneficiado	»	Idem	400$000		
8 Capellães cantores, a 240$	Grat.	Idem	1:920$000		
1 Mestre de ceremonias	»	Idem	200$000		
1 Sacristão	»	Idem	200$000		
6 Moços do côro, a 100$	»	Idem	600$000		
1 Porteiro da Massa	»	Idem	150$000		
1 Guarda	»	Idem	150$000		
1 Organista	»	Idem	200$000		
1 Sineiro	»	Idem	250$000		
1 Altareiro	»	Idem	120$000		
1 Armador	»	Idem	120$000		
Ao Bispo para esmolas	»	Idem	200$000		
Para a fabrica, musica e guisamento		Idem	800$000	12:310$000	
Vigarios Geraes, Provisores e Parochos.					
1 Vigario Geral do Baixo Amazonas	Cong.	Lei n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860 art. 11 § 24, de accôrdo com a Resolução provincial n.° 163 de 19 de Dez. de 1849	500$000		
12 Vigarios Geraes, a 300$	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	3:600$000		
12 Provisores, a 300$	»	Idem	3:600$000		
1.273 Parochos, a saber: 19 no Municipio da Côrte, 114 na Provincia do Rio de Janeiro, 18 na do Espirito Santo, 156 na da Bahia, 29 na de Sergipe, 27 na das Alagôas, 63 na de Pernambuco, 34 na da Parahyba, 26 na do Rio Grande do Norte, 41 na do Ceará, 23 na do Piauhy, 52 na do Maranhão, 64 na do Pará, 21 na do Amazonas, 16 na de Mato Grosso, 51 na de Goyaz, 276 na de Minas, 120 na de Paulo, 20 na do Paraná, 34 na de Santa Catharina e 69 na de S. Pedro, a 600$	Cong.	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857	763:800$000		
22 Coadjutores no Municipio da Côrte, a 200$	»		4:400$000	775:900$000	
Diversas.					
Guisamento ás 19 Freguezias do Municipio da Côrte a 23$920			454$480		
Ao Prefeito dos Capuchinhos, a titulo de guisamento para a Igreja da antiga Sé			165$000		
Aluguel de casas para os Bispos das dioceses em que não ha palacios Episcopaes, compra de paramentos, e despezas extraordinarias		Lei n.° 1.114 de 27 de Set. de 1860	30:000$000	30:619$480	
				1.092:145$980	1.082:735$380

Posto que se supprimisse a quantia de 20:700$ destinada a reparos dos palacios Episcopaes, a qual vai incluida na quantia pedida para obras especiaes do Ministerio do Imperio; se reduzissem as despezas de algumas cathedraes, e se eliminasse a congrua do Bispo de Chrysópolis, o qual falleceu; todavia dá-se um augmento de 9:410$400, por ter havido accrescimo de 16 Freguezias, por pedir-se quantia para elevar os vencimentos dos Empregados das cathedraes da Bahia e Pernambuco em attenção ás reclamações dos respectivos Prelados, e para a organisação dos Cabidos das Sés do Cuyabá e Goyaz.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.

§ 18.

Seminarios Episcopaes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
10 Seminarios nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará, Cuyabá, Goyaz, Marianna, S. Paulo e S. Pedro, a 9:000$ cada um, para pagamento, a razão de 1:000$, de 9 professores das cadeiras de Latim, Francez, Rhetorica e Eloquencia Sagrada, Philosophia racional e moral, Historia Sagrada e ecclesiastica, Theologia dogmatica, Theologia moral, Instituições canonicas, e Liturgia e Canto Gregoriano.............	Dec. n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863...........................	90:000$000		
Para mais um Seminario que se possa crear......	....	9:000$000		
Auxilio ao Seminario episcopal da Provincia do Amazonas..	....	6:000$000		
Aluguel de casas para alguns Seminarios, e auxilios que se julgarem indispensaveis................	....	15:000$000	120:000$000	191:600$000

A diminuição de 71:600$ procede: 1.º, da uniformidade dos estudos, pessoal e vencimentos de todos os Seminarios estabelecida pelo Decreto n.º 3.073 de 22 de Abril de 1863; 2.º, da reducção da quantia destinada a obras, reparos e auxilios, pedindo-se apenas 15:000$ para aluguel de casas de alguns Seminarios que as não têem proprias e para auxilios, e passando-se parte da quantia restante para a verba geral de Obras deste Ministerio; 3.º, da limitação da quantia destinada a dous Seminarios que se pudessem crear, pedindo-se agora para um só; 4.º, da suppressão da quantia de 4:000$ para manter os pensionistas que os Bispos do Imperio julgassem habilitados para estudarem no Seminario Americano em Roma, quantia que nunca foi empregada por insufficiente.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

§ 19.

Faculdades de Direito.

PERNAMBUCO.

Aulas maiores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Director com 2:800$ de ord. e 1:200$ de grat.....	Decs. n.º 789 de 12 de Setembro de 1854 e 3.454 de 26 de Abril de 1865..........................	4:000$000		
12 Lentes cathedraticos a 2:000$ de ord. e 1:200$ de grat.......................................	Idem, idem....................	38:400$000		
A 4 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço, a 400$.....................................	Idem, idem....................	1:600$000		
6 Substitutos a 1:200$ de ord. e igual quantia de grat..	Idem, idem....................	14:400$000		

Aulas preparatorias.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
5 Professores: 1 de Latim, 1 de Rhetorica, 1 de Philosophia, 1 de Arithmetica e Geometria, e 1 de Historia e Geographia, a 1:000$ de ord. e 600$ de grat................................	Idem, idem, e Port. de 5 de Maio de 1856......................	8:000$000		
2 Ditos: 1 de Inglez, com 800$ de ord. e 400$ de grat., e 1 de Francez com 1:000$ de ord. e 600$ de grat................................	Idem, idem, e Dec. n.º 1.994 de 14 de Out. de 1857, e Av. de 15 de Jan. de 1861.................	2:800$000		
Gratificação extraordinaria a dous Professores por distincção no magisterio, a 320$.............	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. n.º 1.331 A de 17 de Fev. de 1854.	640$000		
Dita a dous por contarem mais de 25 annos de serviço..	Idem, idem....................	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
3 Substitutos:—1 De Linguas, 1 de Rhetorica, Philosophia, Historia e Geographia, e 1 de Arithmetica e Geometria, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs n.os 1.134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. n.os 789 de 12 de Set. de 1854 e 3.454 de 26 de Abril de 1865	600$000		
Secretaria.				
1 Secretario com 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem Idem	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem Idem	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300 de gratificação	Idem Idem	800$000		
2 Bedeis a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem Idem	1:200$000		
3 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem Idem	1:800$000		
Bibliotheca.				
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem Idem	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem Idem	800$000		
1 Continuo com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem Idem	600$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 1$ diarios	Dec. de 7 de Nov. de 1831 e Av. de 10 de Março de 1865	730$000		
Aluguel das casas occupadas pela Faculdade		7:000$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a Bibliotheca	Decs. de 7 de Nov. de 1831 e n.° 1.568 de 24 de Fev. de 1855	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	92:070$000	
S. PAULO.				
Aulas maiores.				
1 Director e 12 Lentes, como na Faculdade de Pernambuco	Decs. de 12 de Set. de 1854 e 26 de Abril de 1865	42:400$000		
A 4 Lentes por servirem ha mais de 25 annos, a 400$	Idem Idem	1:600$000		
6 Substitutos, a 1:200$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem Idem	14:400$000		
Aulas preparatorias.				
5 Professores, como na dita Faculdade	Idem Idem e Port. de 5 de Maio de 1856	8:000$000		
2 Ditos: 1 De Francez e 1 de Inglez, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação	Idem e Dec. n.° 3.287 de 14 de Junho de 1864	2:400$000		
Gratificação extraordinaria a um professor por distincção no magisterio	Port. de 5 de Maio de 1856 e Dec. de 17 de Fev. de 1854	320$000		
Dita ao mesmo por contar mais de 25 annos de serviço	Idem Idem	250$000		
3 Substitutos, como naquella Faculdade	Decs. n.os 1.134 de 30 de Março e 714 de 19 de Set. de 1853, e Port. de 5 de Maio de 1856	1:800$000		
1 Continuo, com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Decs. de 12 de Set. de 1854 e 26 de Abril de 1865	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Secretaria.				
Pessoal, como na de Pernambuco	Decs. de 12 de Set. de 1854 e 26 de Abril de 1865	6:600$000		
Bibliotheca.				
Bibliothecario, Ajudante e Continuo, idem	Idem Idem	2:800$000		
Expediente.				
2 Serventes para o serviço da Faculdade, vencendo cada um 280$ annuaes		560$000		
Impressões diversas		400$000		
Papel, livros e outros objectos de expediente		300$000		
Acquisição e encadernação de livros para a bibliotheca	Decs. do 7 de Nov. de 1831 e n.º 1.568 de 24 de Fev. de 1855	300$000		
Despezas diversas e extraordinarias		1:200$000	83:930$000	
			176:000$000	155:305$338

O augmento de 20:694$662 é proveniente de pedir-se quantia integral para o pagamento do Director da Faculdade do Recife e de diversos Lentes, aos quaes, por serem Deputados na passada Legislatura, se tinha deduzido no orçamento de 1863—64 o vencimento correspondente ao tempo da sessão; de elevar-se de 3:000$ a 7:000$ o aluguel das casas em que se acha aquella Faculdade; e de pedir-se a importancia dos vencimentos de mais um Lente, visto terem os actuaes estatutos de 26 de Abril deste anno dividido em duas uma das cadeiras existentes, e de pedir-se quantia para despezas extraordinarias, comprehendendo-se nestas os premios garantidos pelo art. 137 dos mencionados estatutos.

§ 20.

Faculdades de Medicina.

RIO DE JANEIRO.

Pessoal do ensino.

Natureza da despeza.	Legislação.			
1 Director, tendo 2:800$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Decs. n.º 1.387 de 28 de Abril e n.º 789 de 12 de Set. de 1854	4:000$000		
18 Lentes Cathedraticos, a 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação	Idem Idem	57:600$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica, a 600$	Idem Idem	1:200$000		
A 3 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400$	Idem Idem	1:200$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras, a 10$ por lição, calculando-se 400 lições	Idem Idem	4:000$000		
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação	Idem Idem	6:000$000		
1 Oppositor encarregado de preparar as taboas meteorologicas ... Grat.	Idem Idem	600$000		
4 Alumnos internos de clinica, a 300$ ... Grat.	Idem Idem	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios.				
1 Secretario, a 1:000$ de ordenado e igual quantia de gratificação	Idem Idem	2:000$000		
1 Official com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem Idem	800$000		
1 Bibliothecario com 800$ de ordenado e 600$ de gratificação	Idem Idem	1:400$000		
1 Ajudante com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem Idem	800$000		
1 Porteiro com 500$ de ordenado e 300$ de gratificação	Idem Idem	800$000		
2 Bedeis, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem e Dec. n.º 1.764 de 14 de Maio de 1856	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
4 Continuos, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Decretos n.os 1.387 de 28 de Abril e 789 de 12 de Setembro de 1854, e 1.764 de 14 de Maio 1856........	2:400$000		
4 Conservadores dos laboratorios, a 400$ de ordenado e 200$ de gratificação......................	Idem.........................	2:400$000		
Expediente.				
6 Serventes livres a 1$000 diarios..................	Idem.........................	2:190$000		
Papel, pennas, impressões, etc.....................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e com os gabinetes de anatomia e physica............	....	1:200$000		
Aluguel do edificio em que se acha a Faculdade....	....	7:200$000		
Gratificação pela aula pratica de pharmacia........	Contracto de 12 de Fevereiro de 1861.	2:400$000		
Para augmento da Bibliotheca......................	....	1:000$000		
Para augmento do gabinete de operações e partos....	....	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias................	....	11:200$000	115:390$000	
BAHIA.				
Pessoal do ensino.				
1 Director e 18 Lentes, como na Faculdade do Rio de Janeiro..................................	Decretos de 28 de Abril e 12 de Setembro de 1854................	61:600$000		
Gratificação addicional aos dous Lentes de clinica a 600$.	Idem.........................	1:200$000		
A 2 Lentes por contarem mais de 25 annos de serviço a 400$..................................	Idem.........................	800$000		
Aos oppositores quando regerem cadeiras...........	Idem.........................	4:000$000		
3 Oppositores preparadores e 2 Chefes de clinica, a 1:200$ de gratificação........................	Idem.........................	6:000$000		
1 Dito encarregado de preparar as taboas meteorologicas....................................	Idem.........................	600$000		
4 Alumnos internos de clinica a 300$ de gratificação..	....	1:200$000		
Secretaria, Bibliotheca e Laboratorios				
Pessoal, como na Faculdade do Rio de Janeiro......	....	11:800$000		
Expediente.				
5 Serventes livres, a 1$000 diarios.................	Idem.........................	1:825$000		
Papel, pennas, impressões, etc.....................	....	600$000		
Com os laboratorios de chimica e pharmacia, e os gabinetes de physica, materia medica e anatomia..	....	1:000$000		
Para augmento da Bibliotheca......................	....	1:000$000		
Idem do gabinete de operações e partos............	....	2:000$000		
Despezas diversas e extraordinarias................	....	11:200$000	104:825$000	
			220:215$000	209:816$668

Comquanto se tenhão supprimido os lugares de substitutos na conformidade das disposições em vigor e a gratificação dos 25 annos de exercicio de 5 lentes que forão jubilados, o lugar de collaborador dos trabalhos pharmaceuticos na Faculdade da Bahia, um de conservador na do Rio de Janeiro e um de oppositor preparador em ambas as Faculdades, na fórma dos Estatutos, e se tenha reduzido a quantia pedida para os oppositores quando regerem cadeiras na Faculdade da Bahia, igualando-se á que ora se pede para a do Rio de Janeiro, apparece comtudo na verba um acrescimo de 10:398$332, por pedir-se quantia integral para pagamento do Director e de um lente da Faculdade do Rio de Janeiro, aos quaes se havia deduzido no orçamento de 1863—64 o vencimento correspondente ao tempo da sessão da Assembléa Geral Legislativa de que erão membros; por elevarem-se as consignações destinadas ao pagamento dos oppositores quando regerem cadeiras, e dos serventes da mesma Faculdade, e as despezas dos laboratorios, papel, impressões, augmento da Bibliotheca e Gabinetes de ambas as Faculdades; finalmente por pedir-se quantia para despezas extraordinarias, comprehendidos nestas os premios garantidos pelo art. 108 do Decreto n.º 1.387 de 28 de Abril de 1854 e os maiores gastos que possa trazer a reforma das Faculdades.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 21.				
Instrucção primaria e secundaria do Municipio da Corte.				
Secretaria.				
1 Inspector Geral........ Ord..	Decs. n.os 1.331 A de 17 de Fev. e 1.377 de 22 de Abril de 1854....	3:200$000		
1 Secretario, com 1:600$ de ord. e 800$ de grat........	Idem e Decreto n.° 1.718 de 23 de Janeiro de 1856........	2:400$000		
3 Amanuenses, a 1:200$ de grat........	Avisos de 5 de Junho de 1854, 22 de Janeiro de 1856 e 13 de Novembro de 1858........	3:600$000		
1 Continuo correio........ Grat.	Portaria de 22 de Fevereiro de 1855 e Avisos de 29 de Outubro do dito anno e 19 de Janeiro de 1859.....	720$000		
Expediente e asseio da Secretaria........	....	540$000	10:460$000	
Instrucção primaria.				
30 Professores da cidade, a 800$ de ordenado e 400$ de gratificação........	Decreto de 17 de Fevereiro de 1854 e Aviso de 8 de Novembro de 1855.	36:000$000		
12 Ditos de fóra da cidade a 800$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem........	12:000$000		
10 Professores adjuntos do 1.° anno de exercicio, a 240$........ Grat.	Idem........	2:400$000		
4 Ditos do 2.° anno, a 300$........ »	Idem........	1:200$000		
1 Dito do 3.° anno........ »	Idem........	360$000		
Acrescimo aos professores adjuntos que passarem do 1.° ao 2.° anno de exercicio........	Idem........	600$000		
Idem do 2.° ao 3.°........	Idem........	240$000		
Escolas particulares, contractadas na fórma do art. 57 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854........	....	1:440$000		
Gratificação do art. 10 da Lei de 15 de Outubro de 1827 a 3 Professores........	....	300$000		
Gratificação a 2 Professores por distincção no magisterio..	Idem (art. 28)........	480$000		
Dita a 3 por contarem mais de 25 annos de serviço.	Idem (art. 31)........	600$000		
Aluguel das casas para as escolas do Municipio, descontada a quota a cargo dos Professores que nellas residem........	Idem e Aviso de 30 de Janeiro de 1858........	48:000$000		
Expediente das escolas........	Idem (art. 60) e Aviso de 15 de Outubro de 1858........	24:000$000		
Livros e outros objectos, como mappas, guias, etc...	Idem, Idem........	4:000$000		
Reparos dos utensilios das mesmas escolas........	....	4:000$000		
Auxilio a meninos indigentes, na fórma do art. 60 do Decreto de 17 de Fevereiro de 1854, calculando-se 50 meninos a 60$000 cada um........	....	3:000$000		
Gratificação a escolas particulares que possão ser contractadas na fórma do art. 57 do Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854........	....	1:200$000		
Despezas extraordinarias........	....	2:255$050	142:075$050	
Instrucção secundaria.				
INTERNATO DO IMPERIAL COLLEGIO DE PEDRO SEGUNDO.				
1 Reitor, com 2:500$ de ordenado e 1:500$ de gratificação........	Decretos n.os 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854 e 2.006 de 24 de Outubro de 1857........	4:000$000		
1 Vice-Reitor, com 1:000$ de ordenado e 600$ de gratificação........	Idem........	1:600$000		
1 Secretario, com 600$ de ordenado e 200$ de gratificação........	Idem........	800$000		
1 Escrivão com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação.	Idem........	1:000$000		
1 Medico........ Grat.	Aviso de 7 de Janeiro de 1856.....	500$000		
1 Capellão, Professor de Religião e Historia sagrada, Grammaticas portugueza e latina, com 2:000$ de ordenado e 1:200$ de gratificação........	Decreto n.° 2.883 do 1.° de Fevereiro e Aviso de 12 de Março de 1862........	3:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866 - 67.	Votada para 1863 - 64.
16 Professores, sendo: 3 de Latim, 1 de Grego, 1 de Francez, 1 de Inglez, 1 de Allemão, 1 de Historia antiga e moderna, 1 de Historia romana e da idade média, 1 de Historia e corographia do Brasil, 1 de Geographia e Cosmographia, 1 de Grammatica philosophica, Rhetorica, Poetica e Litteratura nacional, 1 de Philosophia, 1 de Mathematicas, 1 de Noções geraes de Physica e Chimica e 1 de Noções geraes de Historia natural, a 1:000$ de ord. e 600$ de grat.	Decretos n.os 1.331 A de 17 de Fevereiro de 1854, 2.128 de 20 de Março de 1858 e 2.883 do 1.º de Fevereiro de 1862	25:600$000		
1 Dito de Italiano, com 800$ de ord e 600$ de grat.	Idem e Aviso de 23 de Maio de 1859.	1:400$000		
4 Ditos: 1 de Desenho, 1 de Gymnastica, 1 de Musica, e 1 de Dança, a 600$ de ord. e 200$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854, 24 de Out. de 1857 e 1.º de Fev. de 1862	3:200$000		
Gratificação a 1 Professor por contar mais de 15 annos de serviço com distincção no magisterio	Dec. de 17 de Fev. de 1854, art. 28.	320$000		
9 Repetidores: 1 de Grego, 1 de Allemão, 1 de Francez, 1 de Inglez, 2 de Latim, 2 de Mathematicas, e 1 de Sciencias naturaes, a 600$ de ord. e 200$ de grat.	Dito e de 24 de Out. de 1857	7:200$000		
Gratificação ao Repetidor de sciencias naturaes, como preparador e conservador do respectivo gabinete	Idem	200$000		
5 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Bedel, com 360$ de ord. e 288$ de grat.	Idem	6[illegible]8$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	480$000		
6 Empregados do serviço interno, sendo 1 por 60$, 2 a 50$, 1 por 45$, 1 por 40$ e 1 por 35$ mensalmente, e 15 creados a 30$ mensaes	Idem, e Av. de 29 de Ag. de 1864	8:760$000		
Ajudas de custo para transporte de 22 Professores, a 2$ por dia de lição, calculando-se 10 lições por mez, a cada um		5:280$000		
Alimentos para 130 alumnos, 5 Inspectores e 1 Bedel (136 pessoas), a 21$ mensaes, durante 10 mezes		28:560$000		
Alimentos para o Porteiro, 6 Empregados do serviço interno e 15 criados (22 pessoas) a 500 rs. diarios, todo o anno		4:015$000		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Cêra, hostias, etc. para a capella		200$000		
Livros para os alumnos, mappas, instrumentos e material das aulas		2:800$000		
Vestuario e calçado dos alumnos		5:250$000		
Lavagem e engommado da roupa dos alumnos e do refeitorio		3:500$000		
Enfermaria: medicamentos e dietas		600$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		1:600$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos		1:500$000		
Festividade: collação de gráu de Bacharel, diplomas e premios		1:000$000		
Aluguel da casa em que se acha o Collegio		4:000$000		
Despezas extraordinarias		2:200$000	123:243$000	
EXTERNATO.				
1 Reitor, com 2:000$ de ord. e 1:000$ de grat.	Decs. de 17 de Fev. de 1854 e 24 de Out. de 1857	3:000$000		
1 Secretario, como no Internato		800$000		
1 Escrivão, idem		1:000$000		
1 Capellão, idem		3:200$000		
21 Professores, idem		30:200$000		
Gratificação a um Professor por distincção no magisterio		320$000		
1 Preparador ... Grat.		200$000		
4 Inspectores de alumnos, a 600$ de ord. e 120$ de grat.		2:880$000		
1 Bedel, a 360$ de ord. e 288$ de grat.		648$000		
1 Porteiro ... Grat.		480$000		
3 Empregados do serviço interno a 40$, e 7 criados a 24$ mensalmente		3:456$000		
Para o jantar de 50 meio-pensionistas, 4 Inspectores e 1 Bedel (55 pessoas) em 252 dias, a 360 rs. diarios		4:989$600		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Para o sustento do Porteiro, 3 empregados do serviço interno e 7 criados (11 pessoas), a 500 rs. diarios, todo o anno		2:007$500		
Papel, livros e objectos da Secretaria		200$000		
Livros para o Collegio, encadernações, material para escripta, instrumentos e apparelhos de chimica e physica		900$000		
Lavagem da roupa do refeitorio e cozinha		200$000		
Illuminação: gaz, velas e azeite		500$000		
Moveis e utensilios: compra de novos, e reparos		1:200$000		
Festividade: collação de gráu, diplomas e premios		1:000$000		
Despezas extraordinarias		2:200$000	59:381$100	
			335:159$150	352:207$000

Não obstante a creação de mais duas escolas, uma na Freguezia de S. Christovão, outra na do Engenho Velho; a existencia de maior numero de Professores adjuntos de instrucção primaria; a elevação das quantias consignadas para algumas despezas do Internato, e o pedido de consignação para despezas extraordinarias, incluindo-se nestas os premios garantidos pelo Regulamento de 17 de Fevereiro de 1854, arts. 56 e 95; nota-se na verba uma diminuição de 17:047$850, por haverem-se supprimido varias despezas ora dispensaveis, e reduzido outras a quantias que se reputão sufficientes.

§ 22.

Academia das Bellas Artes.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Pessoal.				
1 Director com 1:200$ de ord. e 400$ de grat.	Leis n.° 369 de 18 de Set. de 1845, n.° 939 de 26 de Set. de 1857, e Dec. n.° 1.603 de 14 de Maio de 1855	1:600$000		
12 Professores, a saber: 2 de Mathematicas applicadas (um da primeira, outro da segunda cadeira), 1 de Architectura, 1 de Desenho figurado, 1 de Desenho de ornatos, 1 de Pintura historica, 1 de Paisagem, 1 de Estatuaria, 1 de Esculptura de ornatos, 1 de Gravura de medalhas, 1 de Anatomia e 1 de Historia das Bellas Artes, Esthetica e Archeologia, a 1:200$ de ord. e 400$ de grat.	Idem, idem, idem e Dec. n.° 2.424 de 25 de Maio de 1859	19:200$000		
A 1 Professor por contar mais de 25 annos de serviço ... Grat.	Dec. de 14 de Maio de 1855, art. 108	400$000		
1 Secretario.—Serve um dos Professores, percebendo por este trabalho a gratificação de	Idem, e de 25 de Maio de 1859	600$000		
1 Conservador da Pinacothéca ... Ord.	Idem, e Dec. n.° 805 de 23 de Set. de 1864	600$000		
Ao mesmo como restaurador de quadros ... Grat.	Idem e Av. de 26 de Nov. de 1857	600$000		
1 Porteiro ... Ord.	Dec. n.° 1.141 de 17 de Ag. de 1861	800$000		
1 Guarda com 400$ de ord. e 200$ de grat.	Dito n.° 1.603 de 14 de Maio de 1855 e Av. de 8 de Nov. de 1860	600$000		
Com a pensão de dous alumnos na Europa, a fim de se aperfeiçoarem nos seus estudos	Lei n.° 369 de 18 de Set. de 1845	3:000$000		
Expediente.				
2 Serventes a 30$ mensaes		720$000		
Aos individuos que servirem de modelo	Decs. n.° 1.603 de 14 de Maio de 1855 e 2.424 de 25 de Maio de 1859	1:600$000		
Papel, pennas, impressões de catalogos, etc.		300$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1862-63.
Papel para desenho, panno, papel apparelhado e tintas para o estudo de pintura a oleo		800$000		
Lavagem de toalhas, concertos, barro para esculptura, etc.		144$000		
Luzes com as aulas nocturnas		80$000		
Actos solemnes da Academia		360$000		
Medalhas de ouro para premio de artistas que se distinguirem na exposição geral	Aviso de 25 de Abril de 1840	504$000		
Ditas para premio dos alumnos, a saber: nove de uma onça, e nove de meia onça (custo approximado)	Decs. n.os 1.603 de 14 de Maio de 1855 e 2.424 de 25 de Maio de 1859	432$000		
Reparos na collecção de pinturas e gessos		800$000		
Ditos de moveis e utensilios		200$000		
Acquisição de obras artisticas, gessos, paineis e gravuras	Decs. n.os 1 603 de 14 de Maio de 1856 e n.º 2.424 de 25 de Maio de 1859	1:000$000		
Dita das melhores producções nacionaes nas exposições geraes		2:000$000		
Para augmento da Bibliotheca e assignatura de publicações sobre Bellas-Artes		500$000	37:560$000	37:316$000

Ainda que se restringissem algumas consignações, todavia ha na verba um augmento de 244$, em consequencia de pedir-se o vencimento por inteiro de um dos Professores, ao qual, como Deputado á Assembléa Geral, se deduzira a quantia correspondente ao tempo da sessão, e pedir-se tambem a gratificação que ao mesmo compete por contar mais de 25 annos de serviço.

§ 25.

Instituto Commercial.

Pessoal.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1863-64.	Votada para 1862-63.
1 Director, com 800$ de ord. e 400$ de grat	Dec. n.º 3.058 de 11 de Março de 1863	1:200$000		
4 Professores de sciencias: — 1 de Arithmetica, Algebra e Geometria, 1 de Escripturação Mercantil e Legislação de Fazenda, 1 de Geometria e Estatistica Commercial, 1 de Direito Commercial e Legislação das Alfandegas e Consulados; a 1:200$ de ord. e 600$ de grat.	Idem	7:200$000		
3 Ditos de Linguas: — 1 de Francez, 1 de Inglez e 1 de Allemão, a 800$ de ord. e 400$ de grat.	Idem	3:600$000		
1 Secretario ... Grat.	Idem	600$000		
1 Porteiro, tendo 500$ de ord. e 240$ de grat. para aluguel da casa de sua residencia		740$000		
Expediente.				
Papel, pennas, illuminação, etc.		520$000		
Conservação de moveis e asseio das aulas		240$000		
Acquisição de mappas e cartas geographicas e livros para a Bibliotheca		500$000	14:600$000	18:000$000

A differença de 3:400$ para menos é proveniente da suppressão de uma cadeira no curso preparatorio e de outras alterações feitas pelo Decreto n.º 3.058 de 11 de Março de 1863, bem como da diminuição nas quantias pedidas para o expediente.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 24.				
Instituto dos Meninos Cégos.				
Pessoal.				
1 Director com 2:600$ de ordenado e 600$ de gratificação	Decretos n.os 781 de 10, 1.428 de 12 e 1.434 de 23 de Setembro de 1854, e 2.410 de 27 de Abril de 1859	3:200$000		
1 Thesoureiro com 400$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	600$000		
1 Medico, idem idem	Idem	600$000		
1 Amanuense idem idem	Idem	600$000		
1 Professor de Religião, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	1:000$000		
Ao mesmo como Capellão ... Grat.	Idem	200$000		
5 Professores: — Sendo 1 de primeiras letras, 1 de Geographia e Historia, 1 de Mathematicas, uma Professora de Lingua Franceza e outra de Musica, com 800$ de ordenado e 200$ de gratificação	Idem	5:000$000		
4 Repetidores a 300$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:600$000		
1 Repetidôra addida nos termos do art. 41 do Decreto de 12 de Setembro de 1854	Idem e Av. de 12 de Janeiro de 1865.	72$000		
2 Inspectores de alumnos, a 400$ de ordenado e 100$ de gratificação	Idem	1:000$000		
1 Porteiro ... Grat.	Idem	400$000		
1 Continuo ... Grat.	Idem	360$000		
Pessoal por contracto.				
2 Professores de musica, sendo um de instrumental		2:000$000		
1 Mestre da officina typographica		1:080$000		
1 Dito da de encadernação		600$000		
1 Mestra dos trabalhos das alumnas		1:000$000		
1 Enfermeira e dispenseira		300$000		
1 Roupeira		300$000		
1 Feitor e comprador		360$000		
1 Cozinheiro		360$000		
8 Serventes, sendo 6 a 25$000 e 2 a 30$000 mensalmente		2:520$000		
Custeamento.				
Alimentação de 30 alumnos, 10 empregados internos e 8 serventes (48 pessoas), calculando-se os 40 primeiros a 720 réis e os outros a 360 réis diarios		11:563$200		
Rouparia: — Fazendas e feitio de roupa, concerto da usada, lavagem e engommado, calçado e miudezas		2:500$000		
Enfermaria: — Medicamentos, dietas e conferencias		600$000		
Diversas: — Illuminação da casa, mappas, livros, papel e outros objectos do ensino, e guizamento para a capella		2:884$800		
Extraordinarias		600$000	[illegible]:300$000	35:979$000

Houve diversas alterações nesta verba, umas para menos, outras para mais, sendo destas as principaes: o aluguel de serventes para substituirem os Africanos livres, os quaes se emancipárão; a nomeação de mais dous Repetidôres, de uma Repetidôra addida e de um Inspector, e a necessidade de contractar um mestre de encadernação e mais um professor de musica: do que resulta um augmento de 5:321$000.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 25.				
Instituto dos Surdos mudos.				
Subsidio para mantença do Instituto...............	Leis n.os 939 de 26 de Setembro de 1857 e 1.114 de 27 de Setembro de 1860..................	....	16:000$000	16:000$000
§ 26.				
Estabelecimento de Educandas no Pará.				
Subsidio....................................	Dec. n.º 378 de 4 de Junho de 1845.	....	2:000$000	2:000$000
ESTABELECIMENTOS DIVERSOS.				
§ 27.				
Archivo Publico.				
Pessoal.				
1 Director, tendo 2:400$ de ord. e 600$ de grat.	Dec. n.º 2.541 de 3 de Março de 1860.	3:000$000		
2 Officiaes, a 1:800$ de ord. e 600$ de grat.	Idem...........................	4:800$000		
2 Amanuenses, a 960$ de ord. e 240$ de grat.	Idem...........................	2:400$000		
1 Paleographo.......................... Grat..	Idem...........................	$		
1 Porteiro, tendo 600$ de ord. e 200$ de grat.	Idem...........................	800$000		
1 Continuo, tendo 500$ de ord. e 220$ de grat. ...	Idem...........................	720$000		
Expediente.				
Para o aluguel da casa em que se tem de estabelecer o archivo..................................	Idem...........................	2:400$000		
Papel, pennas, livros, etc.	....	500$000		
Asseio e limpeza............................	....	100$000	14:720$000	13:840$000
A differença para mais de 880$ é proveniente de ter-se elevado a 500$ a consignação de 220$ destinada ao expediente, por não ser sufficiente; e de 1:800$ a 2:400$ a quantia destinada para aluguel de casa.				
§ 28.				
Bibliotheca Publica.				
Pessoal.				
1 Bibliothecario................................	Decreto n.º 664 de 6 de Setembro de 1852....................	1:400$000		
1 Primeiro Official, Ajudante do Bibliothecario	Idem...........................	1:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
2 Segundos Officiaes, a 800$	Dec. n.° 664 de 6 de Set. de 1852	1:600$000		
3 Praticantes a 600$	Idem	1:800$000		
1 Guarda	Idem, e Port. de 22 de Jul. de 1859	500$000		
Expediente.				
5 Serventes a 1$400 por dia util (calculando-se a 35$ mensalmente cada um)	Av. de 5 de Fevereiro de 1859	2:100$000		
2 Alugados a 35$ por mez (salario e comedorias)	Dito de 17 de Setembro de 1864	840$000		
Papel, pennas e outros objectos		307$000		
Encadernações de varias obras		1:000$000		
Acquisição de livros		1:800$000		
Assignatura de periodicos estrangeiros		693$500		
Para completarem-se as collecções de Memorias, Revistas, etc. existentes na Bibliotheca		2:000$000	15:040$500	12:860$500

A differença de 2:180$ para mais provêm do augmento necessario para occorrer ao pagamento do salario dos Africanos que se emancipárão ou de outros que os substituirem, e do pedido de 2:000$ para se completarem as collecções de Memorias, Revistas, etc.

§ 29.

Museo Nacional.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Pessoal.				
1 Director—accumula este emprego um dos Directores de secção, vencendo por isso mais	Decs. n.° 123 de 3 de Fev. de 1842, e n.° 331 de 5 de Nov. de 1843	200$000		
4 Directores, a saber:—1 de anatomia comparada e zoologia, 1 de botanica, agricultura e artes mecanicas, 1 de mineralogia, geologia e sciencias physicas e 1 de numismatica, artes liberaes, archeologia, usos e costumes das nações modernas, com o vencimento de 800$ cada um	Idem, idem e n.° 1.532 de 22 de Janeiro de 1855	3:200$000		
1 Secretario—accumula este emprego um dos Directores de secção vencendo por isso mais	Idem	200$000		
1 Ajudante do Secretario com o vencimento de 600$ e 300$ de grat	Idem, e Aviso de 24 de Fevereiro de 1848	900$000		
1 Porteiro, guarda, e preparador das secções de mineralogia e numismatica	Idem	1:000$000		
1 Guarda e preparador das de zoologia e botanica	Idem	600$000		
Expediente.				
3 Serventes residindo no estabelecimento, a 360$ annuaes		1:080$000		
Compra de livros		200$000		
Encadernações		50$000		
Preparação e conservação de productos		550$000		
Acquisição de moveis		500$000		
Illuminação em dias de festa nacional		60$000		
Despezas miudas		240$000	8:780$000	8:200$000

O augmento de 580$ resulta da quantia de 500$ destinada á compra de moveis, e da de 200$ com que se elevou a consignação para preparação e conservação de productos, deduzida a de 120$ da gratificação do Africano, que foi emancipado.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
COMMISSÃO SCIENTIFICA E ASSOCIAÇÕES.				
§ 30.				
Commissão Scientifica de exploração do interior de algumas provincias.				
Para a conclusão e impressão dos seus trabalhos......	Lei n.° 884 do 1.° de Out. de 1856 art. 17 § 1.° e Av. de 7 de Nov. de 1861	....	16:000$000	20:000$000
A diminuição de 4:000$ provêm de considerar-se sufficiente esta consignação para a impressão dos trabalhos feitos.				
§ 31.				
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.				
Subsidio..	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857...	5:000$000		
Para a acquisição, na Europa, de documentos e noticias que interessem a historia e geographia do Brasil......................................	....	2:000$000	7:000$000	5:000$000
O augmento de 2:000$ provêm de incluir-se na verba esta quantia, para ser applicada á obtenção de documentos para a Historia do Brasil.				
§ 32.				
Imperial Academia de Medicina.				
Subsidio..	Lei n.° 396 de 2 de Set. de 1846....	....	2:000$000	2:000$000
§ 33.				
Lyceu de Artes e Officios.				
Subsidio ao Lyceu de artes e officios da Sociedade Propagadôra das Bellas Artes do Rio de Janeiro......	....	....	3:000$000	»
SAUDE E SOCCORROS PUBLICOS.				
§ 34.				
Hygiene publica.				
Côrte e provincia do Rio de Janeiro.				
Junta Central.				
1 Presidente............................ Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851...................	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
4 Membros, a 800$ .... Grat.	Decs. n.os 598 de 14 de Set. de 1850, 753 de 25 de Jan. e 828 de 29 de Set. de 1851..................	3:200$000		
1 Secretario.............................. »	Idem..............................	600$000		
1 Amanuense.............................. »	Av. de 13 de Fev. de 1854.........	600$000		
1 Porteiro.... .... »	Dec. n.º 598 de 14 de Set. de 1850 e Av. de 11 de Março de 1856......	360$000		
Ao encarregado da estatistica pathologica e mortuaria..............................	Av. de 2 de Abril de 1851.........	600$000		
Acquisição e conservação de objectos precisos para analyses de liquidos e quaesquer outras substancias alimentares ou medicamentosas, etc............	Idem..............................	800$000		
Papel, livros e outros objectos do expediente.....	Idem..............................	800$000	8:160$000	
Provincias.				
19 Inspectores de Saude Publica, a razão de 400$ annuaes os das provincias da Bahia, Maranhão, Pará, Pernambuco e S. Pedro, e de 200$ os das outras provincias, excepto a do Rio de Janeiro....	Decs. n.os 1.338 de 28 de Fev. de 1854 e n.º 2.052 de 12 de Dez. de 1857..............................	4:800$000		
Despezas diversas e extraordinarias..............	....	800$000	5:600$000	
			13:760$000	14:160$000

Pede-se menos a quantia de 400$ para as despezas nas provincias, o que dá a razão da differença.

§ 35.

Instituto Vaccinico.

Municipio da Côrte.

Junta Vaccinica.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
1 Inspector geral....... .... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	1:200$000		
4 Vaccinadores, a 800$ .... »	Idem..............................	3:200$000		
1 Secretario.............................. »	Idem..............................	800$000		
2 Vaccinadores supranumerarios, a 500$..... Grat.	Idem, e Aviso de 15 de Maio de 1848..............................	1:000$000		
1 Amanuense addido.... .... »	Avs. de 8 de Maio de 1848 e 13 de Fev. de 1854................	480$000		
1 Porteiro e Continuo..................... Ord.	Dec. n.º 464 de 17 de Ag. de 1846..	200$000		
Provincias.				
10 Commissarios Vaccinadores Provinciaes nas capitaes da Bahia, Goyaz, Maranhão, Mato Grosso, Minas, Pará, Pernambuco, S. Paulo, S. Pedro e Rio de Janeiro, a 400$ de. .... Ord.	Idem..............................	4:000$000		
10 Ditos nas provincias de Alagôas, Amazonas, Ceará, Espirito Santo, Parahyba, Paraná, Piauhy, Rio Grande do Norte, Santa Catharina e Sergipe, a 300$ de .... Ord.	Idem..............................	3:000$000		
Extraordinarias..............................	....	400$000		
Expediente.				
Despeza com o expediente geral..................	....	600$000	15:080$000	14:780$000

Ha um augmento de 300$, por pedir-se quantia para despezas extraordinarias como substituições, etc., supprimindo-se ao mesmo tempo a consignação de 100$ que havia para um Vaccinadór addido, visto ter este fallecido, e a de 200$ de um commissario na villa de Santa Izabel de Paraguassù na Bahia.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863-64.
§ 56.				
Inspecção de saude dos portos.				
CORTE E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. n.° 2.734 de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Secretario interprete. Grat.	Dec. de 26 de Set. de 1836 e n.° 3.059 de 11 de Março de 1863	600$000		
1 Agente, a 2$ diarios	Dec. de 9 de Julho de 1833, e Av. de 13 de Jan. de 1842, e 6 de Nov. de 1858	730$000		
2 Guardas, a 1$500 idem	Decs. de 9 de Julho de 1833 e 22 de Maio de 1839, e Av. de 6 de Nov. de 1858	1:095$000		
Aluguel de casa	Av. de 20 de Maio de 1858	204$000		
Desinfectantes		64$000		
Papel, livros, termos, etc		180$000		
1 Patrão do escaler, a 1$ diarios	Dec. de 23 de Abril de 1836 e Av. de 27 de Agosto de 1857	365$000		
9 Remadores, a 800 réis diarios cada um	Idem, idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler		300$000		
			6:166$000	
BAHIA.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. n. 2.734 de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Secretario interprete	Dec. n.° 268 de 29 de Jan. de 1843, e Av. de 16 de Set. de 1851	488$000		
1 Guarda a 1$200 diarios	Idem	438$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$500		
1 Patrão do escaler, a 1$500 diarios	Av. de 25 de Set. de 1855	547$500		
6 Remadores a 1$200	Idem	2:628$000		
Concertos e aprestos do escaler		128$000		
			4:350$000	
CEARÁ.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Guarda a 5$600 mensaes	Dito de 29 de Jan. de 1843	67$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc		12$800		
			80$000	
MARANHÃO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Secretario interprete a 18$ mensaes	Dito de 29 de Jan. de 1843	216$000		
1 Guarda a 1$ diarios	Idem	365$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		19$000		
Para gratificar ao patrão e 6 remadores do escaler, a razão de 15$ mensaes para o primeiro e 10$ para os ultimos		900$000		
			1:500$000	
PARÁ.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Guarda, a 1$ diarios	Av. de 15 de Março de 1865	365$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		75$000		
1 Patrão do escaler, a 15$ mensaes	Av. de 5 de Fev. de 1859	180$000		
6 Remadores, a 10$ mensaes	Idem	720$000		
			1:340$000	
PARAHYBA.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Jan. de 1861	$		
1 Guarda, a 8$ mensaes	Dec. n.° 268 de 29 de Jan. de 1843	96$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000		
			106$000	
PARANÁ.				
1 Inspector de saude do porto de Paranaguá	Dec. de 23 de Jan. de 1843	$		
1 Guarda a 10$ mensaes	Av. de 8 de Agosto de 1845	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000		
			130$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
PERNAMBUCO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Secretario interprete	Lei n.º 70 de 22 de Out. de 1836 art. 2.º § 16	400$000		
1 Guarda a 1$280 diarios	Aviso de 3 de Julho de 1843	467$200		
Desinfectantes, papel, livros, etc		120$000		
1 Patrão do escaler, a 2$ diarios	Aviso de 2 de Set, de 1857	730$000		
6 Remadores a 1$280 idem	Dita de 4 de Fev. de 1859	2:803$200		
Concertos e aprestos do escaler		127$000	4:648$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda (serve um dos Guardas da Alfandega vencendo por isso mais)	Aviso de 30 de Maio de 1844	60$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	70$000	
S. PAULO.				
1 Inspector de saude do porto de Santos	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda a 10$ mensaes	Aviso de 30 de Abril de 1844	120$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	130$000	
S. PEDRO.				
1 Inspector de saude do porto	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda	Aviso de 20 de Nov. de 1845	200$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	210$000	
SERGIPE.				
1 Inspector de saude do porto de Aracajú	Dec. de 23 de Janeiro de 1861	$		
1 Guarda	Aviso de 23 de Dez. de 1857	240$000		
Desinfectantes, papel, livros, etc		10$000	250$000	
Diversas.				
Para inspecções de saude nas Provincias do Espirito Santo, Alagôas, Rio Grande do Norte e Piauhy, e nas cidades de Uruguayana e Porto Alegre; para gratificar, como se faz necessario, o trabalho de alguns empregados que nenhum vencimento tem, e para despezas extraordinarias			3:870$000	
			22:850$000	25:000$000
A differença para menos de 2:150$ procede de estarem reduzidos a um, com o vencimento de 600$, nos termos do Decreto n.º 3.059 de 11 de Março de 1863, os dous Secretarios da Inspecção de saude do porto da cidade do Rio de Janeiro, que percebião 1:200$ cada um; de regularizar-se a despeza, reduzindo-se a da Inspecção do porto do Pará; e de supprimir-se a gratificação do Inspector de saude do porto de Pernambuco, rectificando-se ao mesmo tempo a quantia pedida para a Inspecção do do Rio de Janeiro.				
§ 57.				
Lazaretos				
Conservação dos existentes.				
Um Mordomo com 50$ mensaes e um Guarda com a diaria de 1$, encarregados da conservação do lazareto de Santa Izabel no Rio de Janeiro; idem do de Mont'serrate na Bahia, idem do do Pina em Pernambuco; idem do de Jacarecanga no Ceará; idem do da Ilha das Cobras em Paranaguá	Aviso de 6 de Set. de 1852	4:825$000		
Com a limpeza dos edificios e pertenças		2:175$000	7:000$000	55:000$000
A diminuição de 48:000$ é proveniente de manter-se no Hospital Maritimo de Santa Izabel, e nos lazaretos existentes, unicamente o pessoal indispensavel para a sua conservação.				

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 38. **Hospital dos Lazaros.**				
Subsidio	Lei n.º 555 de 15 de Jun. de 1850		2:000$000	2:000$000
§ 39. **Soccorros publicos e melhoramento do estado sanitario.**				
Para occorrer ás despezas com epidemias, fome, seccas e inundações, e com soccorros ás pessoas indigentes	Lei n.º 589 de 14 de Set. de 1850		133:300$000	100:000$000
Neste credito está comprehendido o producto das tres loterias concedidas pela Lei de 14 de Setembro de 1850: o que explica a differença, para mais, de 33:300$.				
OBRAS. **§ 40.** **Obras especiaes do Ministerio do Imperio.**				
Para acrescimos, reparos, pintura e conservação dos edificios, quer proprios nacionaes, quer particulares, ao serviço do Ministerio do Imperio, taes como Palacios das Presidencias, Palacios Episcopaes, Seminarios, Cathedraes, edificios das Faculdades, do Imperial collegio de Pedro II, etc			200:000$000	100:000$000
Nesta verba comprehenderão-se as quantias consignadas em o exercicio de 1863—64 na verba «Presidencias de Provincias» para pintura e reparos dos palacios; na verba «Bispos, etc.» para reparos dos palacios episcopaes; na verba «Seminarios Episcopaes» para obras e reparos dos respectivos edificios, e na verba «Instrucção primaria e secundaria» para pintura e conservação do predio em que está o Externato do Imperial Collegio de Pedro II; e juntou-se a essas uma pequena quantia para reforçar a somma, a fim de se poder occorrer de alguma sorte ás despezas indispensaveis com os reparos das Cathedraes, principalmente dos templos designados para servirem de Sés das novas dioceses, os quaes não podem preencher, no estado em que se achão, o fim a que são destinados. Assim está justificado o augmento de 100:000$ que apparece nesta verba.				
EVENTUAES. **§ 41.**				
Despezas diversas e eventuaes			10:237$942	20:000$000
Procede a diminuição de 9:762$058 de julgar-se sufficiente a somma pedida, para occorrer ás despezas daquella natureza.				

N. B.—A importancia total deste orçamento vem a ser 5,100:000$. A differença que se nota entre este e o de 1863—1864 (votado) com que se comparou e que importava em 4,727:960$086, provém principalmente da quantia de 300:000$, com que se augmentárão as despezas da Casa Imperial, e cujo credito foi autorisado pelo Decreto n.º 1.236 de 20 de Setembro de 1864 de conformidade com a Lei n.º 1.217 de 7 de Julho do mesmo anno. Deduzida esta quantia, reduz-se o augmento do presente orçamento a 72:039$914.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Justiça para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 1.º						
Secretaria de Estado.						
1 Ministro e Secretario de Estado		Ord.	Lei n.º 647 de 27 de Agosto de 1852		12:000$000	
1 Director Geral		Ord.	Dec. n.º 2.350 de 5 de Fev. de 1859	5:000$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	2:200$000		
1 Consultor		Ord.	Idem	4:000$000		
Ao mesmo de		Grat.	Idem	2:000$000		
3 Directores de Secção a	4:000$	Ord.	Idem	12:000$000		
A cada um	1:000$	Grat.	Idem	3:000$000		
Ao actual Director da 4.ª Secção, gratificação de 10 °/ₒ na fórma do art. 18 do indicado Decreto		Grat.	Idem	500$000		
8 Primeiros Officiaes a	3:000$	Ord.	Idem	24:000$000		
A cada um	1:000$	Grat.	Idem	8:000$000		
6 Segundos ditos a	2:600$	Ord.	Idem	15:600$000		
A cada um	800$	Grat.	Idem	4:800$000		
8 Amanuenses a	1:400$	Ord.	Idem	11:200$000		
A cada um	600$	Grat.	Idem	4:800$000		
8 Praticantes a	600$	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um	360$	Grat.	Idem	2:880$000		
1 Porteiro		Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo		Grat.	Idem	800$000		
2 Ajudantes do dito a	1:000$	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um	400$	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos a	1:000$	Ord.	Idem	2:000$000		
A cada um	200$	Grat.	Idem	400$000		
6 Correios a	1:000$	Ord.	Idem	6:000$000		
A cada um	400$	Grat.	Idem	2:400$000		
					120:780$000	
Gratificações.						
Aos Empregados no serviço do Gabinete do Ministro.			Idem	3:400$000		
A 2 Correios em serviço effectivo, cada um por dia a	2$		Idem	1:460$000		
Aos 6 ditos para compra de cavallos a	150$		Idem	900$000		
					5:760$000	
Expediente.						
Papel, pennas, livros, etc.			Diversas Leis de Orçamento	4:000$000		
Impressão do Relatorio e actos do Ministerio			Idem	14:000$000		
Despezas miudas			Idem	1:600$000	19:600$000	
					158:140$000	151:040$000

Observações.

O augmento de 7:100$000 provém dos 8:000$000 de vencimento de dous primeiros Officiaes como se observou no Orçamento de 865 — 1866 e do abono da gratificação por mais de 30 annos de serviço effectivo ao Director da 4.ª Secção na importancia de 500$000 rs., deduzindo-se da somma dessas addicções a quantia de 1:400$000 que se abonava ao ex-Director Geral da Secretaria de Estado.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—76.	Votada para 1863—64
§ 2.°				
Supremo Tribunal de Justiça.				
Presidente.				
1 Joaquim Marcellino de Brito.				
Ministros.				
2 Albino José Barbosa de Oliveira.				
3 Antonio Ignacio de Azevedo.				
4 Antonio José da Veiga.				
5 Antonio Pinto Chichorro da Gama.				
6 Antonio Rodrigues Fernandes Braga.				
7 Antonio Simões da Silva.				
8 Barão de Mont'-serrate.				
9 Barão de Pirapama.				
10 Ernesto Ferreira França.				
11 Francisco de Paula Cerqueira Leite.				
12 João Joaquim da Silva.				
13 José Mariani.				
14 Manoel Machado Nunes.				
15 Manoel Missias de Leão.				
16 Manoel Rodrigues Villares.				
17 Thomaz Xavier Garcia de Almeida.				
17 Ministros a .... 4:000$ Ord...	Decr. de 18 de Setembro de 1828.....	68:000$000		
A cada um.................. 2:000$ Grat...	Lei n. 647 de 7 de Agosto de 1852...	34:000$000		
		102:000$000		
Deduz-se o vencimento de um Ministro que é Senador, durante os quatro mezes da sessão Legislativa..	....	2:000$000	100:000$000	
Secretaria.				
1 Secretario............................ Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	2:000$000		
Ao mesmo.......................... Grat...	Lei n.° 938 de 26 de Set. de 1857....	1:000$000		
1 Official............................. Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828...	1:000$000		
1 Amanuense.......................... »	Aviso de 14 de Agosto de 1848.......	600$000		
Ao mesmo.......................... Grat...	Dito de 17 de Setembro de 1860	500$000		
1 Dito extranumerario................ »	Dito de 27 de Agosto de 1856	400$000		
1 Porteiro, servindo de Thesoureiro....... Ord...	Decreto de 18 de Setembro de 1828 ..	800$000		
2 Continuos a .... 400$ »	Idem	800$000		
A um destes que serve de Amanuense...... Grat...	Portaria de 13 de Março de 1862......	400$000	7:500$000	
Ao que trata do asseio da casa..................	....	....	200$000	
			107:700$000	105:300$000

Observação.

O augmento de 2:400$000 provém dos 400$ da gratificação concedida a um dos Continuos como se observou no Orçamento anterior; e de 2:000$ correspondentes ao vencimento de quatro mezes de um Ministro que era Senador e foi aposentado naquelle lugar.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—76.	Votada para 1863—64
§ 3.°				
Relações.				
Rio de Janeiro................ Demonstração A...	....	103:840$000		
Bahia......................... » B...	....	60:560$000		
Pernambuco.................... » C...	....	64:480$000		
Maranhão...................... » D...	....	60:480$000	289:360$000	290:693$335

Observação.

A diffenreça de 1:333$335 para menos provém de ter passado para o Supremo Tribunal de Justiça um Desembargador que é Senador.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 4.º					
Tribunaes do Commercio.					
Tribunal da Côrte.					
1 Official Maior	Ord...	Decr. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal.	Grat...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	1:200$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	»	Dito de 22 de Maio de 1861	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	3:200$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a 400$	Grat...	Dito de 22 de Maio de 1861	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$	Ord...	Dec. n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855	2:400$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 a... 300$	Grat...	Ditos de 14 de Fevereiro de 1862 e 3 Dezembro de 1863	600$000		
1 Interprete	Ord..	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855.	1:400$000		
1 Porteiro	»	Dito	1:200$000		
1 Ajudante do dito	»	Dito	720$000		
2 Continuos a 480$	»	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1856.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito	480$000	15:960$000	
Tribunal da Bahia.					
1 Official maior.	Ord...	Dec. n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal...	Grat..	Dito	800$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	»	Dito de 10 de Maio de 1862	600$000		
2 Escripturarios a 1:600$	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	3:200$000		
Aos actuaes, art. 44 do Decreto 25 de Novembro de 1850 400$000	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	800$000		
2 Amanuenses a 1:200$	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	2:400$000		
A um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat.	Dito de 13 de Janeiro de 1863	300$000		
1 Porteiro	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	1:000$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	250$000		
1 Ajudante do dito	Ord...	Dito n.º 2.351 de 5 de Fev. de 1859.	600$000		
Ao mesmo, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat..	Dito de 13 de Janeiro de 1863	150$000		
2 Continuos a 480$	Ord...	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito dito	480$000	13:940$000	
Tribunal de Pernambuco.					
1 Official Maior	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	1:500$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal..	Grat..	Dec. n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a 1:000$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	2:000$000		
A cada um dos actuaes, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850 250$	Grat..	Decs. de 27 de Ag. e 31 de Out. 1864.	500$000		
2 Amanuenses a 800$	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857	1:600$000		
1 Porteiro	»	Dito	600$000		
Ao actual, art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850	Grat..	Decreto de 27 de Agosto de 1864	150$000		
1 Ajudante do dito	Ord...	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	500$000		
2 Continuos a 480$	Grat..	Dec. do 1.º de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	»	Dito	480$000	9:090$000	
Tribunal do Maranhão.					
1 Official Maior	Ord...	Dec. de 5 de Dezembro de 1855	1:000$000		
Ao mesmo como Secretario do Tribunal	Grat..	Dito n.º 1.597 do 1.º de Maio de 1855.	800$000		
2 Escripturarios a 800$	Ord...	Dito n.º 1.685 de 5 de Dez. de 1855	1:600$000		
1 Amanuense	»	Dito	600$000		
1 Porteiro	»	Dito	480$000		
1 Ajudante do dito	»	Dito	240$000		
2 Continuos a 480$	»	Dito 1.597 do 1.º de Maio de 1855	960$000		
2 Officiaes de Justiça a 240$	Grat..	Dito	480$000	6:160$000	
				45:150$000	
Para gratificações aos que completarem 10 annos de bom serviço, na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Novembro de 1850				2:450$000	
				47:600$000	42:100$000

Observação.

O augmento de despeza na importancia de 5:500$000 provém das gratificações dadas na fórma do art. 44 do Decreto de 25 de Nov. de 1850.

Natureza da despeza.			Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 5.º						
Justiças de 1.ª Instancia.						
Municipio da Côrte.						
2 Juizes de Direito a	1:600$	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	3:200$000		
2 Ditos especiaes do Commercio a	1:600$	»	Dita	3:200$000		
1 Dito Chefe de Policia		»	Dita	1:600$000		
1 Dito de Orphãos		»	Dita	1:600$000		
A cada um	800$	Grat.	Dita n.º 687 de 26 de Julho de 1850	4:800$000	14:400$000	
1 Juiz Municipal da 3.ª Vara		Ord.	Dita n.º 1.057 de 3 de Out. de 1852	800$000		
2 Ditos da 1.ª e 2.ª ditas a	600$	»	Dita n.º 779 de 6 de Set. de 1854	1:200$000	2:000$000	
2 Promotores Publicos a	1:200$	»	Dita n.º 1.862 de 3 de Jan. de 1857	2:400$000		
A cada um	1:200$	Grat.	Aviso de 20 de Fev. de 1857	2:400$000	4:800$000	
1 Promotor de Residuos e Capellas		Ord.		200$000		
1 Thesoureiro de Orphãos		Grat.	Portaria de 10 de Janeiro de 1854	1:200$000	1:400$000	
					22:600$000	
Nas Provincias.						
Alagôas	Demonstração	A		34:200$000		
Amazonas	»	B		15:000$000		
Bahia	»	C		110:900$000		
Ceará	»	D		60:400$000		
Espirito Santo	»	E		18:600$000		
Goyaz	»	F		38:000$000		
Maranhão	»	G		59:400$000		
Mato Grosso	»	H		15:800$000		
Minas Geraes	»	J		100:900$000		
Pará	»	K		36:000$000		
Parahyba	»	L		34:800$000		
Paraná	»	M		19:200$000		
Pernambuco	»	N		82:600$000		
Piauhy	»	O		40:400$000		
Rio de Janeiro	»	P		58:400$000		
Rio Grande do Norte	»	Q		22:400$000		
Rio Grande do Sul	»	R		53:900$000		
Santa Catharina	»	S		22:240$000		
S. Paulo	»	T		78:800$000		
Sergipe	»	U		38:600$000	940:540$000	
Livros para distribuição (art. 72)			Regulamento de 3 de Janeiro de 1833		200$000	
Para pagamento dos ordenados dos Juizes de Direito avulsos					4:000$000	
					967:340$000	944:940$000

Observação.

O augmento, para mais, de 22:400$, provém da creação de novas Comarcas e Termos creados desde 1863 e sempre notados nos Orçamentos posteriores ao de 1863—64, na importancia de 12:400$ e de 10:000$, erro de somma que se nota na Tabella das Provincias no Orçamento de 1865—66, que sendo das despezas nas Provincias 930:740$, alli se acha 920:740 rs.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 6.º				
Ajudas de custo a Juizes de Direito e Municipaes.				
Ajudas de custo a Juizes de Direito	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	20:000$000		
Dita a Juizes Municipaes e de Orphãos	Diversas Leis de Orçamento	4:000$000	24:000$000	50:000$000

Observação.

A differença de 26:000$000, para menos, provém de se ter supprimido a quota para gratificações por commissões extraordinarias e se ter calculado a quota das ajudas de custo pelo despendido nos annos anteriores.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 7.º				
Despeza secreta.				
Para occorrer á despeza secreta da Policia em todo o Imperio	Diversas Leis do Orçamento		140:000$000	174:000$000
Observação.				
A differença de 34:000$000, para menos, provém da reducção que se fez na despeza dessa verba.				
§ 8.º				
Pessoal e material da Policia.				
Com as gratificações aos differentes Chefes de Policia ... Demonstração A.		29:800$000		
Com o vencimento dos Empregados das diversas Secretarias de Policia ... » B.		214:262$000		
Com o vencimento dos Carcereiros e mais Empregados das prisões, inclusive os da Casa de Detenção da Côrte ... » C.		47:994$000		
Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel de casas para as mesmas ... » D.		44:000$000		
Dita com a visita da Policia ás embarcações ... » E.		34:000$000		
Para ordenados dos Carcereiros que se crearem, gratificações e outras despezas que possão occorrer		5:000$000	375:056$000	
Diversas despezas.				
Repartição da Policia da Côrte.				
Serviço externo.				
1 Alcaide ... Grat.	Aviso de 17 de Novembro de 1857	720$000		
12 Officiaes do expediente a 500$000 ... »	Idem	6:000$000	6:720$000	
Companhia de Pedestres.				
1 Commandante de Pedestres ... Grat.	Reg. de 15 de Novembro de 1853	1:000$000		
Ao mesmo para cavalgadura	Aviso de 28 de Julho de 1857	400$000		
100 Pedestres a 300$	Reg. de 15 de Novembro de 1853	30:000$000		
Para fardamento e outros misteres dos mesmos		12:500$000	43:900$000	
Casa do Jury.				
Aluguel da Casa	Diversas Leis de Orçamento	800$000		
Ao Escrivão do Jury	Aviso de 28 de Maio de 1842	600$000		
Illuminação, compra e reparo de moveis, etc.	Diversas Leis de Orçamento	1:500$000	2:900$000	
			428:576$000	433:113$000

Observação.

Apezar de se ter creado alguns lugares de Carcereiros ha a differença para menos de 4:537$000 pela reducção da despeza feita no material.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 9.º				
Guarda Nacional.				
CÔRTE.				
Commandante Superior.................... Grat..	Lei de 19 de Setembro de 1850......	2:400$000		
Chefe do Estado Maior.................... »	Idem....................................	1:135$200		
1 Secretario do Commando Superior........ »	Idem....................................	480$000		
1 Amanuense............................... »	Idem....................................	360$000		
1 Porteiro.................................. »	Idem....................................	240$000	4:615$200	
Pret dos Cornetas, Clarins e Tambores dos differentes Corpos da Guarda Nacional....................	....	....	20:621$500	
Aluguel da Casa que serve de Quartel General........	....	1:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente do Commando Superior..........................	....	2:000$000	3:000$000	
			28:236$700	
Gratificações aos Officiaes do Exercito que servem nos differentes Corpos, compra de armamento, equipamento e outras despezas..........................	....	....	139:384$800	
§ 10.			167:621$500	167:621$500
Conducção, sustento, curativo e vestuario de presos e mendigos nas diversas casas de Detenção da Côrte, e transporte de umas para outras Provincias.				
Casa de Detenção da Côrte.				
1 Carcereiro.............................. Ord....	Dec. n.º 2.775 de 10 de Abril de 1861.	600$000		
1 Escripturario........................... »	Idem....................................	800$000		
1 Medico.................................. »	Idem....................................	1:200$000		
1 Enfermeiro.............................. »	Idem....................................	600$000		
12 Guardas a 576$......................... »	....	6:912$000		
1 Cocheiro................................ Grat....	....	600$000		
1 Cozinheiro..............................	....	300$000		
1 Barbeiro, Cabelleireiro, Dentista e Sangrador......	....	450$000		
1 Mestre Padeiro..........................	....	200$000		
Sustento, curativo e vestuario dos detentos..........	....	41:680$000		
Illuminação................................	....	2:800$000	56:142$000	
Ao Carcereiro da extincta Cadêa do Aljube.........	Dec. n.º 344 de 5 de Março de 1844..	....	1:000$000	
Calabouço.			57:142$000	
1 Administrador........................... Grat....	....	400$000		
1 Escrivão................................ »	....	400$000		
1 Enfermeiro.............................. »	....	600$000		
1 Feitor.................................. »	....	600$000		
1 Mestre Padeiro.......................... »	....	200$000		
6 Guardas a 576$.......................... »	....	3:456$000		
Sustento, curativo e vestuario dos presos..........	....	16:000$000		
Despeza com apprehensão de escravos que por fallecimento dos mesmos não é indemnisada pelos senhores.	....	300$000		
Illuminação a gaz das prisões..........................	....	400$000	22:356$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e da escripturação..........................	....	....	600$000	
Asylo de mendigos.				
1 Inspector............................... Grat....	....	360$000		
1 Porteiro................................ »	....	180$000		
1 Barbeiro................................ »	....	96$000		
1 Solicitador dos presos pobres......................	....	300$000	936$000	
Sustento dos mendigos..................................	....	2:300$000		
Vestuario, e outras despezas..........................	....	600$000	2:900$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Aforamento do terreno occupado pela Casa do Asylo		140$000		
Sustento dos presos nas differentes casas de Detenção, conducção de umas para outras Provincias, inclusive as gratificações aos empregados neste serviço			30:000$000	
			114:074$000	
Despeza a annullar.				
Indemnisação da despeza feita pelos senhores dos escravos recolhidos ao calabouço			14:074$000	
			100:000$000	118:320$000
Observação.				
A differença para menos de 18:320$ provém da reducção feita nesta verba.				
§ 11.				
Eventuaes.				
Para o que possa occorrer, não previsto no Orçamento			2:000$000	10:000$000
Observação.				
A differença para menos na importancia de 8:000$ provém da reducção feita nesta verba.				
§ 12.				
Corpo Policial da Côrte.				
1 Coronel Commandante Geral	Decreto de 10 de Junho de 1857, e Reg. de 16 de Janeiro de 1858	3:511$000		
1 Major	Idem	3:311$000		
2 Tenentes Ajudantes a 1:325$000	Idem	2:650$000		
1 Dito Secretario	Idem	1:325$000		
1 Dito Quartel-Mestre	Idem	1:325$000		
1 Cirurgião-Mór	Idem	1:925$000		
2 Ditos Ajudantes a 1:685$000	Idem	3:370$000		
1 Capellão	Idem	720$000		
9 Capitães a 1:685$000	Idem	15:165$000		
9 Tenentes a 1:120$500	Idem	10:084$500		
12 Alferes a 1:085$000	Idem	13:020$000		
1 Sargento Ajudante	Idem	620$500		
1 Dito Quartel-Mestre	Idem	620$500	57:647$500	
Cavallaria.				
3 Primeiros Sargentos a 554$800	Idem	1:664$400		
6 Segundos ditos a 518$300		3:109$800		
3 Forrieis a 481$800		1:445$400		
36 Cabos de Esquadra, a 445$300		16:030$800		
140 Soldados, a 408$800		57:232$000		
6 Clarins, a 408$800		2:452$800		
6 Ferradores, a 408$800		2:452$800	84:388$000	
Infantaria.				
6 Primeiros Sargentos, a 547$500		3:285$000		
24 Segundos ditos, a 511$000		12:264$000		
6 Forrieis a 474$500		2:847$000		
96 Cabos de Esquadra, a 438$000		42:048$000		
500 Soldados, a 401$500		200:750$000		
12 Cornetas, a 401$500		4:818$000	266:012$000	
250 Cavallos, forragem, curativo e ferragem, por dia, a 750		68:437$500		
6 Bois, dito, dito, a 750		1:642$500	70:080$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Diversas despezas.				
Fardamento para 200 praças que se engajarem, ou renovarem os seus contractos, calculado cada um em 60$		12:000$000		
Para compra de cavallos		5:000$000	17:000$000	
Medicamentos e mais despezas, com o tratamento das praças no Hospital do Corpo		4:300$000		
Objectos para uso do mesmo Hospital		200$000	4:500$000	
Postos de Guarda:				
Praça Municipal, aluguel por anno		1:100$000		
Rua de D. Manoel, idem		1:080$000		
Largo do Capim, idem		600$000		
Rua de S. Clemente, idem		264$000		
Sacco do Alferes, idem		420$000		
Morro de Paula Mattos, idem		300$000		
Engenho Novo		240$000		
Ilha das Cobras		360$000		
Catumby Grande		120$000		
Largo da Igreginha em S. Christovão		420$000	4:904$000	
Para outros que se crearem			1:960$000	
Luzes para os Quarteis e Postos de Guardas		5:981$000		
Compra de armamento, correame e arreios		2:000$000		
Concerto dos mesmos		120$000		
Dito dos carros de transporte de cargas		180$000		
Compra de utensilios para as Companhias e Guardas, louça do rancho, e apparelho para limpar os cavallos		600$000		
Aos 3 ordenanças do Ministerio da Justiça, Conselho de Estado e Presidente do Conselho de Ministros, a cada um por mez 10$		360$000	9:241$000	
			515:732$500	480:900$600

Observação.

O augmento de 34:831$900 para mais provém da creação de mais um posto de Guarda e de se ter calculado o vencimento para 140 Praças de Cavallaria e 500 de Infantaria a que o Corpo póde attingir. O estado completo é de 180 homens da 1.ª praça e de 576 da 2.ª

§ 15.

Casa de Correcção da Côrte.

Penitenciaria.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Director	Ord.	Lei n.° 1.040 de 14 de Set. de 1859.	3:000$000		
Ao mesmo	Grat.	Dec. n.° 678 de 6 de Julho de 1850.	1:500$000		
1 Vedor	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	240$000		
2 Amanuenses, a 600$	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Capellão	»	Idem	600$000		
Ao mesmo, comedorias		Idem	240$000		
1 Primeiro Medico	Ord.	Idem	800$000		
1 Segundo dito	Grat	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Dito extraordinario	»	Dito de 8 de Junho de 1860	800$000	10:180$000	
1 Apontador			720$000		
6 Porteiros, a 576$			3:456$000		
1 Roupeiro e dispenseiro			600$000		
1 Cozinheiro e refeitoreiro			600$000		
1 Arrecadador			600$000		
1 Enfermeiro			844$000		
2 Segundos ditos, a 600$			1:200$000		
1 Barbeiro, cabelleireiro, dentista e sangrador			450$000		
1 Mestre, padeiro			400$000		
1 Abegão			300$000		
8 Guardas, a 576$			4:608$000		
1 Carroiro			600$000	14:378$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Féria dos Chefes de Officinas e de Turmas, de Alfaiates, Canteiros e Carpinteiros		7:000$000		
Dita dos sentenciados que trabalhão nas officinas		4:000$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas		6:600$000	17:600$000	
Illuminação a gaz da administração Geral		1:200$000		
Dita das Prisões		6:000$000	7:200$000	
Sustento e curativo de 100 sentenciados, a 240 réis		24:000$000		
Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente e escripturação		2:400$000		
Despezas miudas		600$000	27:000$000	
			76:358$000	
Prisão civil.				
2 Guardas, a 576$		1:152$000		
Sustento, curativo e vestuario de 60 galés a 600 réis diarios, cada um		13:140$000		
Dito de 18 condemnados á prisão civil, dito dito a 520 réis		3:394$500		
Illuminação a gaz das prisões		1:000$000	18:686$500	
Instituto dos Menores Artezãos.				
1 Preceptor Grat.	Dec. n.º 2.745 de 13 de Fev. e Aviso do 1.º de Março de 1861	1:200$000		
Ao mesmo, comedorias	Idem	288$000		
2 Professores de grammatica e arithmetica, a 720$		1:440$000		
A cada um, comedorias a 288$		576$000		
6 Monitores, a 480$		2:880$000		
A cada um, comedorias a 288$		1:720$000		
1 Professor de musica		1:800$000		
1 Dito de desenho		480$000		
1 Medico (serve o da Penitenciaria)		$		
1 Capellão		1:320$000		
Ao mesmo, comedorias		288$000		
1 Economo		480$000		
Ao mesmo, comedorias		288$000		
1 Enfermeiro		720$000		
Ao mesmo, comedorias		288$000		
6 Guardas, a 576$		3:456$000		
1 Mestre padeiro		400$000		
1 Barbeiro, sangrador, dentista e cabelleireiro		450$000	18:082$000	
Féria dos Mestres e Chefes das diversas Officinas		9:600$000		
Materia prima, ferramenta e utensilios para as mesmas		18:000$000	27:600$000	
Sustento, curativo e vestuario de 300 menores a 240		72:000$000		
Illuminação a gaz do quartel e aulas		1:200$000	73:200$000	
			213:726$500	
Despeza a annullar.				
Penitenciaria.				
Producto das officinas de Alfaiate, Canteiro e Carpinteiro		17:600$000		
Instituto dos Menores Artezãos.				
Indemnisações dos que se retirão		1:200$000		
Gratificação da musica		4:800$000		
Producto das officinas		27:600$000		
Donativos		$	51:200$000	
			162:526$500	158:526$500
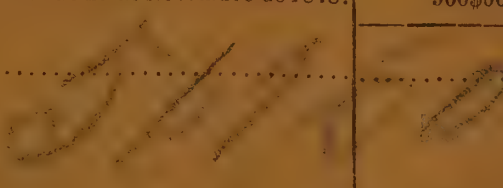
Observação.

A differença de 4:000$000 para mais provém da deliberação tomada naquella Casa em 1862 de submetter ao Juizo dos Feitos a cobrança da divida activa, que fazia parte da despeza a annullar

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
§ 14.				
Obras.				
1 Escrivão .... Ord..	Regulamento de 21 de Março de 1835.	....	840$000	
Com o desmoronamento do morro da Casa de Correcção.				
1 Machinista........................	....	1:800$000		
1 Foguista	....	960$000	2:760$000	
2 Carreiros a 600$.....	....	1:200$000		
1 Abegão........................	....	300$000	1:500$000	
Feria dos operarios e outras despezas	....	....	6:140$000	
			11:240$000	
Combustivel para as machinas a vapor empregadas no desmoronamento........................	....	....	7:500$000	
			18:740$000	
Com as obras da Casa de Correcção e Repartições do Ministerio.				
Ferias dos mestres e operarios e materia prima......	....	22:200$000		
Com as obras necessarias nas diversas Repartições....	....	10:000$000	32:200$000	
			50:940$000	
Despeza a annullar.				
Producto de duas loterias concedidas para as obras da Casa de Correcção........................	....	....	22:200$000	
			28:740$000	28:740$000

Demonstração da despeza com as Relações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Demonstração—A.				
RIO DE JANEIRO.				
Presidente.				
1 Manoel de Jesus Valdetaro.				
Desembargadores.				
2 Antonio da Costa Pinto.				
3 Antonio Francisco de Azevedo.				
4 Caetano Vicente de Almeida.				
5 Firmino Pereira Monteiro.				
6 Firmino Rodrigues Silva.				
7 Francisco de Queiroz Coutinho Mattoso Camara.				
8 D. Francisco Balthasar da Silveira.				
9 Francisco Joaquim Gomes Ribeiro.				
10 Jeronymo Martiniano Figueira de Mello.				
11 João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato.				
12 Joaquim Firmino Pereira Jorge.				
13 João Lopes da Silva Couto.				
14 D. José de Assis Mascarenhas.				
15 José Antonio de Magalhães Castro.				
16 José Baptista Lisboa.				
17 José Ignacio Vaz Vieira.				
18 José Joaquim de Siqueira.				
19 José Mattoso de Andrade Camara.				
20 João Bonifacio Gomes de Siqueira.				
21 José Tavares Bastos.				
22 D. Manoel de Assis Marcarenhas.				
23 Manoel Eliziario de Castro Menezes.				
24 Manoel José de Freitas Travassos.				
25 Venancio José Lisboa.				
25 Desembargadores a 3.000$000....... Ord...	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852...	75:000$000		
A cada um 1:000$000 de.............. Grat..	Idem............................	25:000$000	100.000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa	Dec. n.º 884 do 1.º de Out. de 1856..	....	1:600$000	
			101:600$000	
Deduz-se o vencimento de 3 Desembargadores, durante os quatro mezes da sessão do Corpo Legislativo....	....	....	4:000$000	
			97:600$000	
Secretaria.				
1 Secretario.............................. Ord...	Dec. n.º 884 do 1.º de Outubro de 1856.	2:400$000		
2 Amanuenses a 600$000 .... Grat..	Aviso de 14 de Novembro de 1856....	1:200$000		
2 Continuos a 400$000 .... »	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria......................	Regulamento de 13 de Outubro de 1751, Alvarás do 1.º de Maio e 9 de Junho de 1810	80$000		
1 Porteiro..	Reg. de 13 de Outubro de 1751......	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..................	....	600$000		
1 Solicitador..................................	Lei n.º 242 de 29 de Nov. de 1841....	800$000	6:000$000	
			103:600$000	
Despeza com o expediente	....	....	240$000	
			103:840$000	107:840$000
Observação.				
A differença de 4:000$ para menos provém de que hoje o numero de Desembargadores é de 25 e não 26.				
Demonstração—B.				
BAHIA.				
Presidente.				
1 João Antonio de Vasconcellos.				

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Desembargadores.					
2 Antonio Gonçalves Martins.					
3 Antonio Joaquim da Silva Gomes.					
4 Antonio Ladisláo de Figueiredo Rocha.					
5 Bernardo Machado da Costa Doria.					
6 Francisco Maria de Freitas e Albuquerque.					
7 Innocencio Marques de Araujo Góes.					
8 João José de Almeida Couto.					
9 José Florencio de Araujo Soares.					
10 Manoel Felippe Monteiro.					
11 Manoel Joaquim Bahia.					
12 Manoel José Espinola.					
13 Manoel Libano Pereira de Castro.					
14 Theophilo Ribeiro de Resende.					
14 Dezembargadores a 3:000$000 de....	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852.	42:000$000		
A cada um 1:000$000 de...	Grat..	Idem	14:000$000	56:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa....	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1832..	....	400$000	
				56:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario.................	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000....................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria	»	Ordenação Liv. 1.° Tit. 20.........	40$000		
1 Porteiro	»	Regulamento de 13 de Outubro de 1751 e Aviso de 11 de Novembro de 1857.	120$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..........		....	600$000		
1 Solicitador		Lei n.° 514 de 28 de Novembro de 1848.	900$000	4.060$000	
				60:460$000	
Despeza com o expediente..................		....	....	100$000	
				60.560$000	

Demonstração — C.

PERNAMBUCO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Presidente.					
1 Firmino Antonio de Souza.					
Desembargadores.					
2 Agostinho Moreira Guerra.					
3 Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.					
4 Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti.					
5 Anselmo Francisco Peretti.					
6 Antonio Baptista Getirana.					
7 Caetano José da Silva Santiago.					
8 Custodio Manoel da Silva Guimarães.					
9 Francisco de Assis Pereira Rocha.					
10 José Pereira da Costa Motta.					
11 Lourenço José da Silva S. Thiago.					
12 José Ignacio Accioli de Vasconcellos.					
13 Affonso Arthur de Almeida Albuquerque.					
14 Antonio de Barros Vasconcellos.					
15 Francisco Domingues da Silva.					
15 Desembargadores a 3:000$000	Ord...	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852...	45:000$000		
A cada um 1:000$000................	Grat..	Idem..............	15:000$000	60:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...	»	Decreto de 22 de Janeiro de 1833.....	....	400$000	
				60:400$000	
Secretaria.					
1 Secretario	Ord...	Lei n.° 884 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$000...................	Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria...............	»	....	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$000..........	»	....	600$000		
1 Solicitador	Ord...	Lei n.° 514 de 28 de Outubro de 1848.	900$000	3:980$000	
				64:380$000	
Despeza com o expediente..................		Diversas Leis de Orçamento.........	....	100$000	
				64:480$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Demonstração — D.				
MARANHÃO.				
Presidente.				
1 Antonio Joaquim de Albuquerque e Mello.				
Desembargadores.				
2 Bazilio Quaresma Torreão.				
3 Francisco Jorge Monteiro.				
4 Francisco Xavier Cerqueira.				
5 Francisco Vieira da Costa.				
6 João Baptista Gonçalves Campos.				
7 Joaquim Rodrigues de Sousa.				
8 José Pereira da Graça.				
9 José Candido de Pontes Visgueiro.				
10 Manoel de Cerqueira Pinto.				
11 Manoel Jeronimo Guedes Alcoforado.				
12 Miguel Joaquim Ayres do Nascimento.				
13 Tristão Antonio de Alvarenga.				
14 Luiz Antonio Barboza de Almeida.				
14 Desembargadores a 3:000$........... Ord..	Lei n.° 647 de 7 de Agosto de 1852....	42:000$000		
A cada um 1:000$ .... Grat..	Idem	14:000$000	56:000$000	
Ao que serve de Procurador da Corôa...... »	Decreto de 22 de Janeiro de 1833....	....	400$000	
			56:400$000	
Secretaria.				
1 Secretario .... Ord..	Lei n.° 881 do 1.° de Outubro de 1856.	1:600$000		
2 Continuos a 400$..................... Grat..	....	800$000		
1 Escrivão da Chancellaria....................	Regulamento de 13 de Maio de 1812..	80$000		
2 Officiaes de Justiça a 300$	....	600$000		
1 Solicitador	Lei de 28 de Outubro de 1848......	900$000	3:980$000	
			60:380$000	
Despeza com o expediente	....	....	100$000	
			60:480$000	

Despeza com Justiças de 1.ª Instancia nas Provincias.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Demonstração—A. ALAGÔAS.					
8 Juizes de Direito das 8 Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	12:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	7:200$000	21:600$000	
1 Juiz de Orphãos do Termo de Macció	Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
1 Dito Municipal dito	»	Idem	600$000		
11 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Alagôas; S. Miguel; Atalaia; Assembléa e Imperatriz; Camaragibe e Porto de Pedras; Anadia; Poxim e Palmeiras; Penedo; Mata Grande e Pão de Assucar; Traipú e Santa Luzia do Norte a 600$	»	Idem e Decs. n.os 396 de 19 de Março de 1852, 1.327 de 10 de Fevereiro e 1.366 de 15 de Abril de 1854, e 2.687 de 14 de Novembro de 1860 e Dec. n.º 3.072 de 20 de Abril de 1863	6:600$000	7:800$000	
8 Promotores Publicos das Comarcas de Maceió; Alagôas; Penedo; Atalaia; Anadia; e Mata Grande a 600$	»	Decs. n.os 174 de 15 de Maio de 1842, 1.355 de 6 de Abril de 1854, 1.084 de 11 de Outubro de 1852 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	......	4:800$000	
				34:200$000	
Demonstração—B. AMAZONAS.					
3 Juizes de Direito das 3 Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	»	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Rio Negro; Maués; e Teffé a 1:000$ de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set. de 1851 e 1.235 de 21 de Set. de 1853	......	3:000$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Solimões	»	Dec. n.º 1.328 de 10 de Fev. de 1854	1:000$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.º 307 de 11 de Julho de 1843	800$000		
1 Dito dito de Parintins	»	Dito n.º 2.316 de 11 de Setembro de 1858	600$000	2:400$000	
				15:000$000	
Demonstração—C. BAHIA.					
24 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas crimes, da Capital e 22 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	38:400$000		
1 Dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat..	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850	20:800$000	62:400$000	
3 Juizes Municipaes das 3 Varas da Capital a 600$ de	Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	1:800$000		
1 Dito de Orphãos da Capital	»	Idem	600$000		
1 Dito Municipal da Cachoeira	»	Idem	600$000		
1 Dito de Orphãos da dita	»	Idem	600$000		
1 Dito Municipal de Santo Amaro	»	Idem	600$000		
1 Dito de Orphãos dito	»	Idem	600$000	4:800$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Pilão Arcado	»	Dec. n.º 825 de 21 de Set. de 1851	......	1:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
5 Juizes Municipaes dos Termos de Urubú e Macaubas; Sento Sé e Joazeiro; Carinhanha e Monte Alto; Victoria; e Capim Grosso a 800$........	Ord.	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851, e 1.057 de 30 de Setembro de 1852 e 1.382 de 2 de Abril de 1854.	4:000$000		
36 Ditos ditos dos Termos de Maragogi, e; Abrantes e Mata de S. João; Feira de Santa Anna; S. Francisco; Nazareth; Itaparica; Inhambupe; Alagoinhas; Purificação; Villa do Conde; Itapicurú e Soure; Pombal e Tucano; Jeremoabo; Abbadia; Minas do Rio de Contas; Caetèté; Santa Isabel de Paraguassú; Villa Nova da Rainha; Jacobina; Chique-Chique; Campo Largo e Santa Rita; Valença e Jequiriçá; Taperoá; Cayrú e Santarem; Ilhéos e Olivença; Camamú e Barcellos; Barra do Rio de Contas e Maraú; Porto Seguro, Santa Cruz e Trancoso; Belmonte e Canaviciras; Caravellas; Villa Viçosa e Porto Alegre; Alcobaça e Prado; Santa Anna do Camisão; Villa da Barra; Maracas e Santa Anna da Barra a 600$....	»	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos de 22 de Maio de 1852 e 3.042 de 3 de Janeiro de 1862 e 3.291 de 20 de Julho de 1864.......	....	21:600$000	
1 Promotor da Comarca da Capital.........	»	Dec. n.° 196 de 13 de Janeiro de 1842..........................	1:200$000		
1 Dito dito de Caetètė....................	»	Dito n.° 1.660 de 20 de Outubro de 1856........................	900$000		
8 Ditos ditos de Santa Anna; Nazareth; Valença; Caxoeira; Itapicurú; Rio de Contas; Monte Alto; e Maracás a 800$	»	Idem e Decs. n.os 212 de 13 de Agosto de 1842, 279 de 12 de Setembro e 271 de 24 de Fevereiro de 1843 e 2.643 de 5 de Setembro de 1860.....	6:400$000		
8 Ditos ditos de Inhambupe; Santo Amaro; Jacobina; Joazeiro; S. Francisco; Urubú; Ilhéos; e Abrantes a 700$......	»	Decs. n.os 219 de 27 de Setembro, 227 do 1.° de Outubro, 250 de 22 de Novembro de 1842, 271 de 24 de Fevereiro de 1843, 1.003 de 5 de Julho de 1852, 2.900 de 6 de Fevereiro de 1858........................	5:600$000		
5 Ditos ditos de Caravellas; Porto Seguro; Camamú; Monte Santo; e Chique-Chique; a 600$.	»	Ditos n.os 250 de 22 de Novembro de 1842, 716 de 20 de Março de 1851 e 2.150 de 24 de Abril de 1858....	3:000$000	17:100$000	
				110:900$000	

Demonstração D.

CEARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
15 Juizes de Direito das 14 Comarcas da Provincia a 1:600$......................	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	24:000$000		
1 Dito Chefe de Policia...................	»	Idem............................	1:600$000		
A cada um 800$......................	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	12:800$000	38:400$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Ipú; S. João do Principe; Granja e Villa Viçosa a 800$...................	Ord.	Lei n.° 825 de 21 de Setembro de 1851.	2:400$000		
17 Ditos ditos da Fortaleza; Cascavel e Aquiraz; Aracaty; S. Bernardo; Icó e Lavras; Crato; Jardim e Milagres; Saboeiro e Telha; Baturité; Canindé; Queixeramobim e Riacho do Sangue; Imperatriz e Santa Cruz; Sobral e Sante Quiteria; Acaracú; Maria Pereira; e Viçosa e Maranguape a 600$.........	»	Leis n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852 e 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.° 3.164 de 17 de Outubro de 1863..................	10:200$000	12:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64
1 Promotor Publico da Comarca do Saboeiro...	Ord..	Dec. n.º 1.888 de 14 de Fevereiro de 1857........................	1:000$000		
14 Promotores Publicos da Capital, Aracaty, Crato, Jardim, Baturité, Queixeramobim, Inhamuns, Imperatriz, Sobral, Granja, Ipú, Icó, Aquiraz e Acaracú a 600$	Ord..	Dito n.º 172 de 15 de Maio de 1842, Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.044 de 5 de Dezembro de 1857, 3.336 de 9 de Novembro de 1864 e ..... de 3 de Fevereiro de 1865...............	8:400$000	9:400$000	
				60:400$000	

Demonstração — E.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64
4 Juizes de Direito das quatro Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord .	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	6:400$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem................................	1:600$000		
A cada um 800$	Grat .	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850...	4:000$000	12:000$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Matheus e Barra de S. Matheus, Itapemerim, e Serra a 800$	Ord..	Decs. n.ºs 625 de 21 de Setembro de 1851, e 937 de 19 de Março de 1852.	2:400$000		
3 Ditos ditos da Victoria e Espirito Santo, Benevente e Guarapari, e Linhares, Santa Cruz e Nova Almeida a 600$	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:800$000	4:200$000	
4 Promotores Publicos das Comarcas da Victoria, S. Matheus, Itapemerim, e Santa Cruz a 600$..................................	»	Decs. n.ºs 239 de 5 de Novembro de 1842, 1.043 de 9 de Setembro de 1852, 1.481 de 22 de Novembro de 1854 e 2.782 de 20 de Abril de 1861.........................	....	2:400$000	
				18:600$000	

Demonstração — F.

GOYAZ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$..................	Ord .	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850...	14:400$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem................................	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.º 687 de 26 de Julho de 1850..	8:000$000	24:000$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Santa Cruz, Capital, Cavalcante, Palma e Conceição, e Catalão a 1:000$	Ord..	Dec. n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000$000		
4 Ditos ditos de Meia Ponte e Corumbá, Pomfim e Santa Luzia, Natividade e Porto Imperial, e Boa Vista dos Tocantins a 600$..................................	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854.	2:400$000	7:400$000	
1 Promotor publico da Comarca da Capital..	»	Dec. n.º 2.331 de 8 de Janeiro de 1859	1:200$000		
1 Dito dito do Paraná	»	Dito n.º 1.894 de 14 de Fevereiro de 1855...........................	1:000$000		
1 Dito dito da Palma	»	Dito n.º 1.527 de 8 de Janeiro de 1855.	800$000		
6 Ditos ditos de Cavalcante, Rio Corumbá, Maranhão, Parnahyba, Porto Imperial, e Tocantins a 600$	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.	3:600$000	6:600$000	
				38:000$000	

Demonstração — G.

MARANHÃO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64
14 Juizes de Direito, sendo 2 das duas varas crimes da Capital e 12 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord.	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850 ..	22:400$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866-67	Votada para 1863-64.
1 Dito Chefe de Policia	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	1:600$000		
1 Dito especial do Commercio.............	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	12:800$000	38:400$000	
2 Juizes Municipaes da Capital a 600$.......	Ord..	Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854.	1:200$000		
1 Dito de Orphãos........................	»	Idem	600$000		
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Chapada e Barra dos Cordas, Caxias e S. José, e Riachão a 1:000$000...............	»	Decs. n.os 825 de 21 de Setembro de 1851 e 1.037 de 30 de Outubro de 1852..........................	3:000$000		
1 Dito dito de Pastos Bons	»	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ...	800$000		
10 Ditos ditos de Guimarães, Alcantara, Vianna, Itapicurú, Iguará e Anajatuba, S. Bernardo do Brejo e Tutoya, Tury-assú, S. Bento, Codó e Coroatá, Rosario e Icatú a 600$000...........................	»	Idem..........................	6:000$000	11:600$00	
3 Promotores Publicos das Comarcas da Chapada, Pastos Bons, e Carolina a 1:000$..	»	Ditos n.os 1.142 de 21 de Outubro de 1854 e 1.650 de 10 de Outubro de 1855	3:000$000		
2 Ditos ditos da Capital e Tury-assú a 800$000	»	Ditos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846 e 1.650 de 10 de Out. de 1855..	1:600$000		
8 Ditos ditos de Vianna, Alcantara, Itapicurumerim, Caxias, Brejo, Guimarães, Alto Mearim, e Rosario a 600$000	»	Ditos n.os 488 de 19 de Dezembro de 1846, 1.365 de 15 de Abril de 1854 e 2.419 de 19 de Abril de 1859 ...	4:800$000	9:400$000	
				59:400$000	

Demonstração—H.

MATO GROSSO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866-67	Votada para 1863-64.
3 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850..	4:800$000		
1 Dito Chefe de Policia..................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	3:200$000	9:600$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Cuyabá, Diamantina, e Poconé a 1:000$000	Ord...	Dec. n.° 825 de 21 de Set. de 1851...	3:000$000		
2 Ditos ditos dos Termos de Santa Anna do Parnahyba e Miranda a 600$.........	»	Dito n.os 3.301 e 3.302 de 24 de Agosto de 1864......................	1:200$000	4:200$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Cuyabá..	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842.	800$000		
2 Ditos ditos de Mato Grosso e Miranda a 600$	»	Idem	1:200$000	2:000$000	
				15:800$000	

Demonstração—I.

MINAS GERAES.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866-67	Votada para 1863-64.
20 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000	Ord...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850 ..	32:000$000		
1 Dito Chefe de Policia..................	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$000..................	Grat..	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850..	16:800$000	50:400$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Minas Novas, Araxá, Desemboque. Uberaba e Paracatú a 1:000$000......	Ord...	Dito n.° 825 de 21 de Set. de 1851 ..	4:000$000		
9 Ditos ditos de Ouro Preto, Presidio de S. Januario de Ubá, Lavras, Curvello, Passos, Formiga, Januaria, S. Romão, e Parahybuna a 800$000..................	»	Idem e Decreto n.° 1.272 de 19 de Novembro de 1853............	7:200$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
41 Ditos ditos de S. João, S. José, Rio Preto, Pouso Alegre, Jaguary, Pomba, Christina, Itajubá, Grão Mogol, Formiga, Queluz, Bomfim, Marianna, Santa Barbara, Itabira, Piranga, Sabará, Santa Luzia, Pitangui, Barbacena, Mar de Hespanha, Tamanduá, Conceição, Serro, Diamantina, Campanha, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Oliveira, Caldas, Rio Pardo, Patrocinio, Leopoldina, Caeté, Bagagem, S. Paulo de Muriahé, e Villa Formosa de Alfenas, Jacuhy, Ponte Nova e Pará a 600$	Ord..	Decs. n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.321 de 21 de Fevereiro de 1854, Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Decreto n.º 2.528 de 26 de Janeiro de 1860, e 2.992 de 14 de Outubro de 1862, 3.017 de 28 de Novembro de 1862, 3.180 de 7 de Novembro, 3.119 de 3 Julho de 1863 e 3.317 de 14 de Outubro de 1864.....	24:600$000	35:800$000	
6 Promotores Publicos das Comarcas de Ouro Preto, Rio das Mortes, Parnahyba, Baependy, Indaiá e Jaguary a 900$.....	»	Decretos n.os 1.544 de 31 de Janeiro e 1.652 de 10 de Outubro de 1855.....	5:400$000		
3 Ditos ditos das do Rio Verde, Pomba, e Rio Pardo a 800$.....	»	Decretos n.os 1.400 de 10 de Junho de 1854 e 2.285 de 26 de Out. de 1858	2:400$000		
3 Ditos ditos das do Serro, Rio das Velhas e Parahybuna a 700$.....	»	Dito n.º 1.242 de 6 de Novembro de 1842.....	2:100$000		
8 Ditos ditos das do Rio de S. Francisco, Sapucahy, Muriahé, Piracicava, Rio Grande, Paracatú, Jequitinhonha e Paraná a 600$..	»	Decreto n.º 1.270 de 16 de Novembro de 1853, 1.397 de 3 de Junho de 1854 e Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857.....	4:800$000	14:700$000	
				100:900$000	

Demonstração — K.

PARÁ.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
8 Juizes de Direito, sendo 2 da Capital e 6 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$..	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	11:800$000		
1 Dito Chefe de Policia.....	»	Idem.....	1:600$000		
A' cada um 8.0$.....	Grat..	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	7:200$000	20:600$000	
2 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Macapá e Masagão, e Porto de Moz a 1:000$.....	Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	2:000$000		
3 Ditos ditos de Obidos e Faro, Melgaço e Oeiras, Cachoeira e Monsarás a 800$....	»	Idem.....	2:400$000		
1 Dito Municipal da Capital e Ourem.....	»	Dito n.º 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito de Orphãos dito dito.....	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
8 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Vigia e Cintra, Santarem e Franca, Cametá e Bayão, Chaves, Monte Alegre, Bragança, Gurupá e Muaná a 600$.....	»	Idem e Decreto n.º 3.340 de 15 de Novembro de 1864.....	4:800$000	10:600$000	
1 Promotor da Comarca de Gurupá.....	»	Decreto n.º 1.889 de 14 de Fev. de 1857	1:000$000		
1 Dito dito da Capital.....	»	Dito n.º 207 do 1.º de Agosto de 1842	800$000		
5 Ditos ditos de Bragança, Santarem, Cametá, Macapá, e Marajó a 600$.....	»	Idem e n.os 307 de 11 de Junho de 1843 e 1.528 de 9 de Janeiro de 1855..	3:000$000	4:800$000	
				36:000$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Creada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Demonstração—L.					
PARAHIBA.					
8 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	12:800$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat..	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 185[illegible]	7:200$000	21:600$000	
14 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e Alhandra, Pilar, Mamanguape, Bananeiras, Brejo da Arêa, Campina Grande, S. João, Ingá, Pombal e Catolé, Patos, Sousa, Piancó, Cabaceiras, e Independencia a 600$	Ord..	Decretos n.os 2.720 e 2.721 de 9 de Janeiro de 1861 e Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854		8:400$000	
8 Promotores Publicos das Comarcas da Capital, Pilar, Arêa, Bananeiras, S. João, Pombal, Sousa e Mamanguape a 600$	»	Decretos n.os 316 de 24 de Outubro de 1842, 1.651 de 10 de Outubro de 1855 e Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857, Decreto 2.174 de 15 de Maio de 1858 e 3.251 de 8 Junho de 1864		4:800$000	
				34:800$000	
Demonstração—M.					
PARANÁ.					
4 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia, a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850	6:400$000		
1 Dito, Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	4:000$000	12:000$000	
1 Dito Municipal e de Orphãos do Termo de Paranaguá e Guaratuba	Ord..	Dec. n.° 1.296 de 16 de Nov. de 1853	1:000$000		
5 Ditos ditos de Morretes e Antonina, Coritiba, S. José, Villa do Principe, Castro e Ponta Grossa, e Guarapuava a 600$	»	Decs. n.os 1.418 de 16 de Agosto de 1854, 2.735 de 30 de Jan. de 1861, 2.921 de 14 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854 e Decreto n.° 3.283 de 11 de Junho de 1864	3:000$000	4:000$000	
4 Promotores publicos das Comarcas de Coritiba, Paranaguá, Castro, e Guarapuava a 800$	»	Dec. n.° 1.437 de 23 de Set. de 1854		3:200$000	
				19:200$000	
Demonstração—N.					
PERNAMBUCO.					
18 Juizes de Direito, sendo dous das duas varas crime da Capital e 16 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	28:800$000		
1 Dito dito especial do Commercio	»	Idem	1:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850	16:000$000	48:000$000	
5 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de Garanhuns, Boa Vista, Cimbres, Flores, e Ouricury a 800$	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Out. de 1851 e 1.048 de 5 de Out. de 1852	4:000$000		
1 Dito Municipal da 1.ª Vara do Recife	»	Dec. n.° 1.057 de 30 de Out. de 1852.	800$000		
1 Dito dito da 2.ª Vara dito	»	Lei n.° 779 de 6 de Set. de 1854	600$000		
1 Dito de Orphãos dito	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
23 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Brejo, Rio Formoso, Serinhaem, Tacaratú, Olinda, Iguarassú, Cabo, Goyanna, Santo Antão, Bonito, Páo d'Alho, Limoeiro, Nazareth, Barreiros, Caruarú, Cabrobó, Escada, Ingazeira, Buique, Agua Preta, Ipojuca, Villa Bella e Exú a 600$ de	Ord..	Idem, e Decs. n.os 3.000 de 12 de Nov. de 1862, 3.041 de 3 de Jan. de 1863, 3.110 de 13 de Junho de 1863 e 3.358 de 10 de Dezembro de 1864........	13:800$000		
2 Promotores das Comarcas do Recife, e Tacaratú a 1:000$ de....................	»	Decs. n.os 171 de 15 de Maio de 1842 e 1.907 de 28 de Março de 1857....	2:000$000		
16 Ditos ditos do Limoeiro, Nazareth, Goyanna, Santo Antão, Brejo, Boa-Vista, Flores, Garanhuns, Rio Formoso, Bonito, Páo d'Alho, Cabo, Olinda, Palmares, Cabrobó, Iguarassú, e Ipojuca a 800$ de............	»	Dito n.° 171 de 15 de Maio de 1842 e 2.991 de 14 de Outubro de 1862..	12:800$000	14:800$000	
				82:600$000	

Demonstração — O.

PIAUHY.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
10 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..............	Ord..	Lei n.° 560 de 28 de Julho de 1850.	16:000$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem...........................	1:600$000		
A cada um 800$ de......................	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	8:800$000	26:400$000	
6 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Oeiras e Valença, Bom Jesus de Gorgueia e Parnaguá, Principe Imperial e Marvão, Picos e Jaicoz, Campo Maior e Barras, S. Gonçalo e Jurumenha a 800$ de	Ord..	Decs. n.os 825 de 21 de Set., 845 de 13 de Out. de 1851 e 1.370 de 18 de Abril de 1852.................	4:800$000		
4 Ditos ditos da Parnahiba e Batalha, Piracuruca e Pedro 2.°, Theresina e União, S. Raymundo Nonato a 600$ de...............	»	Lei n.° 779 de 6 de Setemb. de 1854..	2:400$000	7:200$000	
1 Promotor da Comarca de Theresina..........	»	Dec. n. 1.895 de 14 de Fev. de 1857.	1:000$000		
2 Ditos ditos de S. Gonçalo e Jaicoz a 800$....	»	Decs. n.os 1.440 de 23 de Setembro e 1.453 de 11 de Outubro de 1854...	1:600$000		
7 Ditos ditos de Oeiras, Campo Maior, Principe Imperial, Parnaguá, Parnahyba, Piracuruca, e S. Raymundo Nonato a 600$ de..	»	Decs. n.os 217 de 21 de Agosto de 1842, 2.446 de 3 de Agosto de 1859, 2.539 de 2 de Março de 1860, e Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857.	4:200$000	6:800$000	
				40:400$000	

Demonstração — P.

RIO DE JANEIRO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
11 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de..................	Or...	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia....................	»	Idem...........................	1:600$000		
A cada um 800$ de......................	Grat.	Dec. n.° 687 de 26 de Julho de 1850....	9:600$000	28:800$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Parahyba do Sul, Angra dos Reis, Pirahy, e Nova Friburgo a 800$ de............	Ord..	Decs. n.os 1.250, 1.251, 1.252 e 1.253 de 17 de Outubro de 1853.........	3:200$000		
1 Dito Municipal do Termo de Campos.......	»	Lei n. 779 de 6 de Setembro de 1854..	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito................	»	Idem...........................	600$000		
27 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Nictheroy, Magé, S. João da Barra, Itaguahy, Mangaratiba, Vassouras, Iguassú, Estrella, Paraty, Barra Mansa, Rio Bonito, Itaborahy, Santo Antonio de Sá, Maricá, Capivary, Saquarema, Cabo Frio, Macahé Cantagallo, Valença, Rezende, Rio Claro, S. João do Principe, Petropolis, S. Fidelis, Santa Maria Magdalena, Barra de S. João e Araruama a 600$ de	»	Idem e Dec. n.os 3.142 de 26 de Agosto de 1853 e 3.362 de 13 de Dez. de 1864.	16:200$000	20:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Promotor da Comarca da Capital...........	Ord.	Decreto n.º 195 de 12 de Junho de 1842	1:000$000		
1[illegible] Promotores ditos de Itaberahy, Cabo Frio, Campos, Vassouras, Angra dos Reis, Cantagallo, Rio Bonito, Rezende, Estrella, e S. João do Principe a 800$000 de..............	»	Idem e Dec. n.º 1.472 de 4 de Novembro de 1854.................	8:000$000	9:000$000	
				58:400$000	

Demonstração — Q.

RIO GRANDE DO NORTE.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de.............	Ord	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850..	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia......................	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$000 de....................	Grat	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800$000		
				14:400$000	
4 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Capital e S. Gonçalo, Maioridade e Porto Alegre, Mossoró, Campo Grande e Apudy, Principe e Acary a 800$000 de.........	Ord.	Decs. n.ºs 825 de 21 de Set. de 1851 e 2.878 de 11 de Jan. de 1862...	3:200$000		
3 Ditos ditos de Mipibú, Goyanninha e Flôr, Ceará-merim e Touros, Princeza, Santa Anna e Angicos a 600$000 de.............	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, e Dec. n.º 2.509 de 8 de Dez. de 1859.	1:800$000		
				5:000$000	
5 Promotores publicos das Comarcas da Capital, S. José, Maioridade, Assú, e Seridó a 600$ de..................................	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n.º 2.306 de 20 de Nov. de 1858.	....	3:000$000	
				22:400$000	

Demonstração — R.

RIO GRANDE DO SUL.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
11 Juizes de Direito, sendo 2 das duas Varas Crime da Capital e 9 das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$000 de....	Ord..	Lei n. 560 de 28 de Junho de 1850...	17:600$000		
1 Dito Chefe de Policia...	»	Idem..............................	1:600$000		
A cada um 800$ de....................	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850.	9:600$000		
				28:800$000	
5 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Borja, Cruz Alta, Uruguayana, Alegrete, e S. Gabriel a 1:000$000....	Ord..	Dito n.º 825 de 21 de Setembro de 1851	5:000$000		
5 Ditos ditos de Bagé, Santo Antonio da Patrulha, Cachoeira, Jaguarão, e Piratinim a 800$..........................	»	Idem............................	4:000$000		
1 Dito dito da Capital e Dores...............	»	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854	600$000		
1 Dito dito do Rio Grande 1.ª Vara........	»	Idem..............................	600$000		
1 Dito dito 2.ª dita........................	»	Idem..............................	600$000		
12 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Leopoldo, Triumpho e Taquary, Rio Pardo e Encruzilhada, Pelotas, S. José do Norte, Caçapava, Cangussú, Passo Fundo, Santa Anna do Livramento, Santa Maria da Boca do Monte, Itaqui, e Conceição do Arroio a 600$...............	»	Idem..............................	7:200$000		
				18:000$000	
2 Promotores da Comarca da Capital a 800$ de	»	Decreto n.º 220 de 6 de Setembro de 1842, 1.267 de 12 de Novembro de 1853..........................	1:600$000		
1 Dito dito do Rio Grande..................	»	Dito n.º 220 de 6 de Setembro de 1842.	700$000		
8 Ditos ditos do Rio Pardo, Piratinim, S. Borja, Alegrete, Caçapava, Bagé, Santo Antonio da Patrulha, e Cruz Alta a 600$000...	»	Idem, e n.ºs 406 B de 19 de Abril de 1845, 1.217 de 17 de Agosto de 1853, 2.087 de 27 de Janeiro de 1858, 2.336 de 8 de Janeiro e 2.349 de 5 de Fevereiro de 1859...	4:800$000	7:100$000	
				53:900$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Demonstração— S.					
SANTA CATHARINA.					
5 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho da 1850.	8:000$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	4:800$000	14:400$000	
7 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos da Laguna, Desterro, S. Miguel e S. João do Tijucal, S. Francisco e Porto Bello, S. José, Lages, e Itajahy a 600$	Ord.	Lei n.° 779 de 6 Setembro de 1854 e Decs. n.os 3.022 de 9 de Dez. de 1862 e 3.280 de 8 Junho de 1864		4:200$000	
2 Promotores das Comarcas de Santo Antonio dos Anjos, e Nossa Senhora da Graça a 800$	»	Decreto n.° 1.904 de 28 de Março de 1857	1:600$000		
2 Ditos ditos de S. José e Lages, a 720$	»	Ditos n.os 200 de 18 de Julho de 1842 e 2.445 de 3 de Agosto de 1859	1:440$000		
1 Dito dito da Capital	»	Dito n.° 200 de 18 de Julho de 1842.	600$000	3:640$000	
				22:240$000	
Demonstração — T.					
S. PAULO.					
16 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$ de	Ord.	Lei n.° 560 de 28 de Junho de 1850.	25:600$000		
1 Dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.° 687 de 26 de Julho de 1850.	13:600$000	40:800$000	
3 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos do Bananal, Iguape e Cananéa, Santos e S. Vicente a 1:000$	Ord.	Ditos n.os 1.256 de 17 de Outubro, 1.269 de 16 de Novembro, e 1.290 de 12 de Dezembro de 1853	3:000$000		
1 Dito dito de S. Sebastião e Villa Bella da Princeza	»	Dito n.° 1.057 de 30 de Outubro 1852.	800$000		
1 Dito Municipal da Capital, Santo Amaro e Parnahyba	»	Decreto n.° 1.254 de 17 de Outubro de 1853	600$000		
1 Dito de Orphãos dito dito	»	Dito 1.255 dito dito	600$000		
36 Ditos Municipaes e de Orphãos dos Termos de Queluz, Arêas, Guaratinguetá, Lorena, Taubaté, Silveira, Pindamonhangaba, Parahybuna, S. Luiz, Ubatuba, Mogy das Cruzes, Jacarehy e Santa Isabel, S. José do Parahyba, Campinas, Jundiahy, Attibaia e Nazareth, Bragança, Itú, Sorocaba, S. Roque, Una e Piedade, Itapetininga e Capão Bonito, Tatuy, Botucatú, Constituição, Apiahy e Itapeva da Faxina, Porto Feliz, Capivary e Pirapora, Limeira, Mogy-merim, Xiririca, S. João do Rio Claro, Batataes, Franca do Imperador, Casa Branca, Cunha, S. Bento de Araraquara, Amparo e Brotas a 600$ de	»	Decretos n.os 1.057 de 30 de Outubro de 1852, 1.447 e 1.449 de 2 de Outubro de 1854, 2.449 de 3 de Agosto e 2.472 de 4 de Setembro de 1859, 2.707 de 15 de Dezembro de 1860, 2.930 de 21 de Maio de 1862, Lei n.° 779 de 6 de Setembro de 1854 e Dec. n.° 3.160 de 8 de Outubro de 1863 e 3.276 do 1.° de Junho de 1864	21:600$000	26:600$000	
1 Promotor Publico da Comarca de Santos	»	Dito n.° 1.441 de 23 de Set. de 1854.	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
7 Ditos ditos da Capital, Taubaté, Itù, Parahybuna, Bragança, Rio Claro, e Guaratinguetá a 800$	»	Ditos n.os 161 de 10 de Março de 1842, 1.480 de 22 de Novembro de 1854 e 2.447 de 3 de Agosto de 1859	5:600$000		
8 Ditos ditos das do Bananal, Jacarehy, Campinas, Iguape, Itapetininga, Constituição, Mogy-merim, e Franca do Imperador a 600$	»	Ditos n.os 1.083 de 11 de Novembro de 1852, e 2.198 de 26 de Junho de 1858	4:800$000	11:400$000	
				78:800$000	

Demonstração —U.

SERGIPE.

Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1866-67.		Votada para 1863-64.
9 Juizes de Direito das differentes Comarcas da Provincia a 1:600$	Ord..	Lei n.º 560 de 28 de Junho de 1850	14:400$000		
1 Dito dito Chefe de Policia	»	Idem	1:600$000		
A cada um 800$ de	Grat.	Decreto n.º 687 de 26 de Julho de 1850	8:000$000	24:000$000	
14 Juizes Municipaes e de Orphãos dos Termos de S. Christovão e Soccorro, Estancia, Santa Luzia e Espirito Santo, Itabaiana, Lagarto e Campos, Santo Amaro e Maroim, Itabaianinha, Rozario do Catete, Propriá e Porto da Folha, Capella, Villa Nova, Larangeiras, Simão Dias, e Divina Pastora a 600$ de	Ord..	Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854 e Decretos n.os 1.320 de 30 de Fevereiro de 1854 e 2.473 de 28 de Setembro de 1859		8:400$000	
4 Promotores das Comarcas de Itabaianna, Lagarto, Maroim e Capella a 800$	»	Ditos n.os 1.436 de 23 de Set. de 1854 2.512 de 14 de Dez. de 1859 e 3.111 de 13 de Junho de 1863	3:200$000		
5 Ditos ditos das de S. Christovão, Estancia, Villa Nova, Larangeiras, e Capella a 600$	»	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857	3:000$000	6:200$000	
				38:600$000	

Demonstrações.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Demonstração — A.					
Despeza com gratificações aos differentes Chefes de Policia.					
Côrte		Dec. n.° 1.643 de 22 de Set. de 1855	3:600$000		
Alagôas		Dito n.° 1.300 de 19 de Dez. de 1853	1:200$000		
Amazonas		Idem	1:200$000		
Bahia		Idem	1:600$000		
Ceará		Idem	1:200$000		
Espirito Santo		Idem	1:000$000		
Goyaz		Idem	1:400$000		
Minas Geraes		Idem	1:600$000		
Maranhão		Idem	1:400$000		
Mato Grosso		Idem	1:000$000		
Pernambuco		Idem	1:600$000		
Parahyba		Idem	1:200$000		
Piauhy		Idem	1:200$000		
Pará		Idem	1:400$000		
Paraná		Idem	1:200$000		
Rio de Janeiro		Dec. n.° 1.274 de 21 de Nov. de 1853	1:600$000		
Rio Grande do Norte		Dito n.° 1.300 de 19 de Dez. de 1853	1:000$000		
Rio Grande do Sul		Idem	1:400$000		
S. Paulo		Idem	1:400$000		
Santa Catharina		Idem	1:000$000		
Sergipe		Idem	1:000$000		
				29:800$000	
Demonstração — B.					
Despeza com os vencimentos dos Empregados das diversas Secretarias de Policia.					
CÔRTE.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.011 de 4 de Nov. de 1857	3:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
3 Officiaes a 2:000$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
5 Escripturarios a 1:200$ de	Ord.	Idem	6:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	4:000$000		
5 Amanuenses a 1:000$ de	Ord.	Idem	5:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Thesoureiro	»	Decreto de 13 de Maio de 1862	1:200$000		
1 Porteiro	Ord.	Dito n.° 2.011 de 4 de Nov. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
2 Continuos a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
A' cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
2 Officiaes externos a 2:000$ de	Ord.	Idem	4:000$000		
A' cada um 800$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
2 Amanuenses externos a 1:000$ de	Ord.	Idem	2:000$000		
A' cada um 400$ de	Grat.	Idem	800$000		
2 Medicos effectivos a 1:200$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
2 Escrivães a 800$ de	»	Idem e Dec. n.° 2.369 de 5 de Março de 1859	1:600$000		
2 Escreventes a 600$ de	»	Idem	1:200$000		
				47:600$000	
Provincias.					
ALAGÔAS.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.076 de 13 de Jan. de 1858	1:400$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000		
				7:600$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64
AMAZONAS.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.° 2.282 de 16 de Out. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de.........................	Grat..	Idem.........................	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de................	Ord..	Idem.........................	1:600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............	»	Idem.........................	500$000		
				3:500$000	
BAHIA.					
1 Secretario.............................	Ord..	Dec. n.° 2.066 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de...................	Ord..	Idem.........................	3:200$000		
A' cada um 600$ de.....................	Grat.	Idem.........................	1:200$000		
1 Dito externo..........................	Ord..	Idem.........................	1:600$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de................	Ord..	Idem.........................	4:800$000		
A' cada um 600$ de.....................	Grat.	Idem.........................	2:400$000		
1 Thesoureiro............................	»	Idem.........................	400$000		
1 Porteiro...............................	Ord.	Idem.........................	400$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	300$000		
1 Continuo..............................	Ord.	Idem.........................	360$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	140$000		
				18:400$000	
CEARÁ.					
1 Official servindo de Secretario............	Ord..	Dec. n.° 2.279 de 16 de Out. de 1858	1:600$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de..................	Ord..	Idem.........................	2:400$000		
A cada um 400$ de......................	Grat..	Idem.........................	1:200$000		
1 Dito externo..........................	Ord..	Idem.........................	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	400$000		
1 Thesoureiro...........................	»	Idem.........................	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............	Ord..	Idem.........................	400$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	200$000		
				7:600$000	
ESPIRITO SANTO.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.° 2.060 de 19 de Dez. de 1857.	1:000$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	400$000		
2 Amanuenses a 750$ de..................	Ord..	Idem.........................	1:500$000		
1 Dito externo..........................	»	Idem e Aviso de 21 de Set. de 1858...	750$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............	»	Dec. n.° 2.060 de 19 de Dez. de 1857	400$000		
				4:050$000	
GOYAZ.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.° 1.898 de 21 de Fev. de 1857	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat.	Idem.........................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de..................	Ord..	Idem.........................	1:200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............	»	Idem.........................	300$000		
				2:700$000	
MARANHÃO.					
1 Secretario.............................	Ord.	Dec. n.° 2.065 de 29 de Dez. de 1857	1:600$000		
Ao mesmo de...........................	Grat.	Idem.........................	800$000		
2 Officiaes a 1:000$ de...................	Ord.	Idem.........................	2:000$000		
A cada um 600$ de.....................	Grat.	Idem.........................	1:200$000		
1 Dito externo..........................	Ord..	Idem.........................	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	400$000		
4 Amanuenses a 800$ de..................	Ord..	Dito n.° 2.333 de 8 de Jan. de 1859.	3:200$000		
A cada um 400$ de......................	Grat..	Idem.........................	1:600$000		
1 Thesoureiro...........................	»	Dito n.° 2.065 de 29 de Dez. de 1857.	200$000		
1 Porteiro..............................	Ord..	Idem.........................	400$000		
1 Continuo..............................	»	Idem.........................	240$000		
				12:440$000	
MATO GROSSO.					
1 Escripturario servindo de Secretario.......	Ord..	Dec. n.° 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de..................	Ord..	Idem.........................	1:200$000		
1 Dito externo..........................	»	Idem.........................	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo............	»	Idem.........................	300$000		
				3:300$000	
MINAS GERAES.					
1 Secretario.............................	Ord..	Dec. n.° 2.246 de 15 de Set. de 1858.	2:000$000		
Ao mesmo de...........................	Grat..	Idem.........................	1:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Dec. n.° 2.246 de 15 de Set. de 1858	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo	Grat.	Idem	140$000		
				15:400$000	
PARA'.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.332 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000		
				7:600$000	
PARAHYBA.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.334 de 8 de Jan. de 1859	1:400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
3 Amanuenses a 800$	Ord.	Idem	2:400$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	600$000		
				7:600$000	
PARANA'.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.085 de 27 de Jan. de 1858	800$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	200$000		
				4:500$000	
PERNAMBUCO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.119 de 6 de Março de 1858	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	2:400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		
1 Continuo	Ord.	Idem	360$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	140$000	18:400$000	
PIAUHY.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.089 de 27 de Jan. de 1858	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	1:600$000		
1 Dito externo	»	Idem	800$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	500$000		
				4:300$000	
RIO DE JANEIRO.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.° 2.067 de 29 de Dez. de 1857	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:600$ de	Ord.	Idem	3:200$000		
A cada um 600$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
4 Amanuenses a 1:200$ de	Ord.	Idem	4:800$000		
A cada um 400$ de	Grat.	Idem	1:600$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	400$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	400$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1856-57.	Votada para 1863-64.
1 Continuo	Ord.	Dec. n.º 2.067 de 29 de Dez. de 1857	360$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	140$000		
				15:400$000	
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 1.898 de 21 de Fev. de 1857.	800$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	»	Idem	600$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	»	Idem	400$000		
				3:400$000	
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.068 de 29 de Dez. de 1857.	2:000$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	1:000$000		
2 Officiaes a 1:300$ de	Ord.	Idem	2:600$000		
A cada um 780$ de	Grat.	Idem	1:560$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	1:040$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	520$000		
4 Amanuenses a 780$	Ord.	Idem	3:120$000		
A cada um 260$ de	Grat	Idem	1:040$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	260$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	520$000		
1 Continuo	»	Idem	312$000		
				13:972$000	
SANTA CATHARINA.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord	Dec. n.º 2.114 de 27 de Fev. de 1858.	800$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	800$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord	Idem	300$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	200$000		
				4:500$000	
S. PAULO.					
1 Official servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.099 de 6 de Fev. de 1858.	1:600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
3 Amanuenses a 800$ de	Ord.	Idem	2:400$000		
A' cada um 400$ de	Grat	Idem	1:200$000		
1 Dito externo	Ord.	Idem	800$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	400$000		
1 Thesoureiro	»	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord	Idem	400$000		
				7:400$000	
SERGIPE.					
1 Escripturario servindo de Secretario	Ord.	Dec. n.º 2.054 de 16 de Dez. de 1857	1:000$000		
Ao mesmo de	Grat.	Idem	600$000		
2 Amanuenses a 600$ de	Ord.	Idem	1:200$000		
A cada um 200$ de	Grat.	Idem	400$000		
1 Dito externo	Ord	Idem	600$000		
Ao mesmo de	Grat	Idem	200$000		
1 Porteiro servindo de Continuo	Ord.	Idem	400$000		
				4:400$000	
				214:262$000	
Demonstração—C.					
Despeza com os vencimentos dos Carcereiros nas Provincias.					
ALAGOAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Dec. n.º 179 de 30 de Maio de 1842.	200$000		
2 Ditos ditos do Penedo e Alagôas a 150$	»	Idem	300$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
2 Carcereiros das Cadêas da Atalaia e Anadia a 120$	Ord..	Decreto n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	240$000		
4 Ditos ditos de Porto Calvo, Santa Luzia do Norte, Assembléa e Porto de Pedras, a 80$.	»	Idem e n.° 365 de 30 de Junho de 1844.	320$000		
3 Ditos ditos de Poxim, Palmeiras, e Porto da Folha a 50$.	»	Dec. n.° 179 de 30 de Maio de 1842.	150$000		
				1:210$000	
AMAZONAS.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 441 de 27 de Dez. de 1845.	150$000		
1 Dito dito de Teffé	»	Idem	80$000		
1 Dito dito de Maués	»	Idem	40$000		
1 Dito dito de Barcellos	»	Idem	30$000		
				300$000	
BAHIA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	»	Decreto n.° 332 de 16 de Set. de 1843.	600$000		
1 Dito dito da Casa de Correcção	»	Idem	480$000		
1 Dito dito do Aljube	»	Idem	300$000		
2 Ditos ditos de Santo Amaro, e Cachoeira a 250$	»	Idem	500$000		
1 Dito dito de Valença	»	Idem	150$000		
1 Dito dito de Nazareth	»	Idem	140$000		
2 Ditos ditos de Maragogipe, e Barra de S. Francisco a 120$	»	Idem e n.° 2.095 de 6 de Fev. de 1858.	240$000		
4 Ditos ditos de S. Francisco, Camamú, Jaguaripe, e Feira de Santa Anna a 100$	»	Decreto n.° 332 de 16 de Set. de 1843.	400$000		
11 Ditos ditos do Rio de Contas, Jacobina, Cayrú, Porto Seguro, Purificação dos Campos, Itapicurú, Ilheos, Inhambupe, Itaparica, Marahú, e Alagoinhas a 80$	»	Idem e Decs. n.° 515 de 7 de Junho de 1847, e 2.825 de 14 de Setembro de 1861	880$000		
1 Dito dito de Caeteté	»	Dito n.° 335 de 23 de Dezembro de 1843.	70$000		
18 Ditos ditos do Rio de Minas de Contas, Campo Largo, Pilão Arcado, Urubú, Capim Grosso, Abbadia, Santa Cruz e Trancozo, Porto Alegre e Viçosa, Abrantes, Villa Nova da Rainha, Belmonte, Joazeiro, Carinhanha, Chique-Chique, Sento Sé, Tapera, Santa Isabel de Paraguassú, e Camisão a 60$.	»	Ditos n.°s 332 de 16 de Setembro de 1843, 1.313 de 19 de Janeiro de 1854 2.027 de 14 de Novembro de 1857 e 2.931 de 21 de Maio de 1862.	1:080$000		
11 Ditos ditos de Alcobaça e Prado, Villa Verde, Nova Boipeba, Barcellos, Canavieiras, Conde, Jequiriçá, Caravellas, Jeremoabo, Pombal, e Macaúbas a 50$	»	Decreto n.° 332 de 16 de Setembro de 1843	550$000		
5 Ditos ditos de Tucano, Monte Alto, Santa Rita do Rio Preto, Soure, e Olivença, a 40$.	»	Idem	200$000		
2 Ditos ditos da Victoria, e Monte Santo a 30$.	»	Idem	60$000		
				5:650$000	
CEARA'					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 287 de 2 de Maio de 1843	250$000		
3 Ditos ditos de Aracaty, Icó, e Sobral a 150$.	»	Idem	450$000		
5 Ditos ditos de Baturité, Queixeramobim, Granja, Inhamuns, e Crato a 120$	»	Idem	600$000		
2 Ditos ditos de Saboeiro, e Canindé a 100$	»	Decs. n.°s 1.417 de 16 de Agosto de 1854 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855	200$000		
1 Dito dito de Acaracú	»	Dito n.° 2.794 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
4 Ditos ditos de Aquiraz, S. Bernardo, Cascavel; e Santa Cruz a 60$	»	Dito n.°s 287 de 2 de Maio de 1843 e 1.559 de 21 de Fevereiro de 1855..	240$000		
6 Ditos ditos de Villa Viçosa, Maranguape, Imperatriz, Villa Nova, Riacho do Sangue, S. Cosme e Damião a 50$	»	Dito n.° 287 de 22 de Maio de 1843..	300$000		
3 Ditos ditos de Jardim, Lavras, e S. Matheus a 40$	»	Idem	120$000		
1 Dito dito de Mecejana	»	Idem	30$000		
3 Ditos ditos de Soure, Trahiry, e Suipé a 25$.	»	Idem	75$000		
				2:345$000	

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
ESPIRITO SANTO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	Ord.	Decreto n.° 234 de 23 de Outubro de 1842	250$000		
1 Dito dito de Itapemerim	»	Dito n.° 1.267 de 21 de Novembro de 1853	120$000		
3 Ditos ditos de Benevente, Serra, e S. Matheus a 100$000	»	Dito n.° 234 de 23 de Outubro de 1842	300$000		
5 Ditos ditos do Espirito Santo, Linhares, Barra de S. Matheus, Guarapary, e Nova Almeida a 80$000	»	Idem	400$000		
				1:070$000	
GOYAZ.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1840	240$000		
1 Dito dito de Catalão	»	Idem	120$000		
8 Ditos ditos da Palma, Cavalcante, Santa Cruz, Meia Ponte, Villa Formosa da Imperatriz, Boa Vista, S. Domingos, e Conceição do Norte a 80$000	»	Idem e n.° 1.526 de 8 de Junho de 1855	640$000		
11 Ditos ditos de Corumbá, Natividade, Pilar, Arraias, Flores, S. João, Bom Fim, Santa Luzia, Trahiras, Jaguará, e Porto Imperial a 60$	»	Idem	660$000		
				1:660$000	
MARANHÃO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 458 de 25 de Julho de 1846	500$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	250$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Caxias	»	Idem	350$000		
1 Dito dito de Vianna	»	Idem	200$000		
1 Dito dito de Alcantara	»	Idem	180$000		
2 Ditos ditos de Itapicurúmerim, e da Chapada a 150$	»	Idem	300$000		
2 Ditos ditos do Brejo, e Carolina a 120$	»	Idem e Decreto n.° 310 de 14 de Junho de 1843	240$000		
6 Ditos ditos de Pastos Bons, Tutoya, Icatú, Rosario, Guimarães, e Iguará a 100$	»	Dito n.° 458 de 25 de Junho de 1846	600$000		
2 Ditos ditos do Mearim, e Tury-assú a 80$	»	Idem e dito n.° 441 de 27 de Dezembro de 1843	160$000		
				2:780$000	
MATO GROSSO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842	300$000		
5 Ditos ditos de Paconé, Diamantina, Villa Maria, Santa Anna, e Miranda a 100$	»	Idem e Decreto n.° 2.832 de 9 de Outubro de 1861	500$000		
1 Dito dito de Mato Grosso	»	Dito n.° 240 de 5 de Novembro de 1842	80$000		
				880$000	
MINAS GERAES.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 242 de 6 de Novembro de 1842	400$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Aviso de 20 de Fevereiro de 1851	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Marianna	»	Dito n.° 2.026 de 19 de Novembro de 1857	240$000		
2 Ditos ditos de Paracatú, e Barbacena a 200$	»	Ditos n.ᵒˢ 2.037 de 25 de Novembro de 1857 e 2.460 de 10 de Setembro de 1859	400$000		
3 Ditos ditos de Itabira, Bom Fim, e Cruvello a 150$	»	Ditos n.ᵒˢ 2.239 de 28 de Agosto, 2.266 de 27 de Outubro e 2.307 de 20 de Novembro de 1858	450$000		
12 Ditos ditos do Sabará, Serro, Diamantina, Minas Novas, Campanha, S. João d'El-Rei, Caldas, Ubatuba, Tamanduá, Mar de Hespanha, e Passos, e S. Francisco das Chagas do Campo Grande a 120$	»	Ditos n.ᵒˢ 242 de 6 de Novembro de 1842, e 2.075 de 13 de Janeiro, 2.115 de 27 de Fev., 2.258 de 25 de Setembro e 2.288 de 20 de Out. de 1858 e 3.333 de 12 de Nov. de 1864	1:440$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
36 Ditos ditos de Jaguary, Lavras, Queluz, Santa Barbara, Piranga, Pitangui, Pomba, Caethé, S. José, Piunhy, Formigas, Baependy, Ayuruoca, Tres Pontas, Pouso Alegre, Jacuhy, Oliveira, Patrocinio, Conceição, Rio Pardo, Villa Nova da Formiga, Januaria, S. Romão, Araxá, S. João Nepomuceno, Presidio, Itajubá, Rio Preto, Desemboque, Dores do Indaiá, Christina, Leopoldina, Santo Antonio do Parahybuna, Ubá, Santa Luzia, e Grão Mogol, a 60$000........	Ord..	Decretos n.os 242 de 6 de Novembro de 1842, 1.125 de 26 de Fevereiro, 1.236 de 28 de Setembro e 1.291 de 12 de Novembro de 1853, 2 007 de 24 de Outubro e 2.031 de 18 de Novembro de 1857...........	2:160$000	5:390$000	
PARA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital.....	»	Decreto n.° 441 de 27 de Dezembro de 1845........................	400$000		
4 Ditos ditos de Bragança, Macapá, Santarém, e Cametá, a 150$.....................	»	Idem........................... ...	600$000		
5 Ditos ditos da Vigia, Porto de Moz, Melgaço, Obidos, e Cachoeira, a 80$000.........	»	Idem..............................	400$000		
7 Ditos ditos de Muaná, Portel, Iguarapé-merim, Monte Alegre, Gurupá, Chaves, e Franca, a 40$000.....................	»	Idem..	280$000		
7 Ditos ditos de Monsarás, Ourem, Cintra, Bayão, Masagão, Faro, e Oeiras, a 30$000.	»	Idem.....	210$000	1:890$000	
PARAHYBA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 2 311 de 27 de Novembro de 1858..............................	600$000		
1 Ajudante do mesmo.....................	»	Decreto n ° 2.533 de 20 de Fevereiro de 1860............................	250$000		
2 Carcereiros das Cadêas de Arêa, e Pombal, a 125$000............................	»	Dito n.° 316 de 30 de Julho de 1843.	250$000		
1 Dito dito de Campina Grande...........	»	Dito n.° 2.740 de 6 de Fevereiro de 1861............................	120$000		
1 Dito dito da Villa de S. João.............	»	Dito 3.332 de 2 de Novembro de 1864.	100$000	1:320$000	
PARANA'.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 2.032 de 18 de Novembro de 1857............................	480$000		
2 Ditos ditos de Paranaguá e Guaratuba a 80$.	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843 e 3.027 de 9 de Dez. de 1842	160$000		
1 Dito dito de Morretes......................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843..	50$000		
2 Ditos ditos de Antonina, e Principe, a 40$.	»	Idem.............................	80$000		
1 Dito dito de Castro.....................	»	Idem..............................	30$000	800$000	
PERNAMBUCO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843........................	300$000		
1 Ajudante do mesmo.....................	»	Idem.................	100$000		
1 Carcereiro da Cadêa de Olinda...........	»	Idem..............................	120$000		
1 Ajudante do mesmo.....................	»	Idem..............................	40$000		
8 Ditos ditos do Ingazeira, Escada, Serinhaem, Barreiras, Cimbres, Buique, Tacaratú, e Cabrobó, a 120$000.....................	»	Decreto n.° 2.262 de 25 de Setembro de 1858........................	960$000		
15 Ditos ditos de Nazareth, Iguarassú, Páo d'Alho, Limoeiro, Goyanna, Cabo, Rio Formoso, Santo Amaro de Jaboatão, Santo Antão, Bonito, Garanhuns, Flores, Boa-Vista, Brejo e Ouricury, a 100$000............	»	Decreto n.° 311 de 21 de Junho de 1843 e 1.242 do 1.° de Outubro de 1853........................	1:500$000	3:020$000	
PIAUHY.					
2 Carcereiros das Cadêas da Capital, e Oeiras, a 300$000............................	»	Decretos n.° 231 de 23 de Outubro de 1842 e 1.444 de 28 de Outubro de 1854............................	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67	Votada para 1863—64
1 Carcereiro da Cadêa de Campo Maior.....	Ord..	Dec. n.° 1.278 de 26 de Novembro de 1853	150$000		
1 Dito dito de Jerumenha..	»	Dito n.° 1.454 de 11 de Outubro de 1854	140$000		
2 Ditos ditos de Piracuruca, e S. Gonçalo a 120$	»	Ditos n.os 1.446 de 2 de Outubro de 1854, e 2.292 de 23 de Outubro de 1858	240$000		
1 Dito dito do Principe Imperial	»	Dito n.° 1.443 de 2 de Outubro de 1854	96$000		
1 Dito dito da Parnahyba	»	Dito n.° 329 de 9 de Outubro de 1843.	80$000		
3 Ditos ditos de Parnaguá, Batalha e Marvão a 60$	»	Idem e Decretos n.os 3.060 e 3.061 de 13 de Março de 1861	180$000		
2 Ditos ditos de Jaicóz, e Puty a 50$	»	Idem	100$000		1:586$000
RIO DE JANEIRO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Decreto n.° 267 de 28 de Janeiro de 1843	500$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	300$000		
1 Amanuense da Cadêa	»	Idem	200$000		
1 Carcereiro da de Campos	»	Idem	300$000		
3 Ditos ditos de Cabo Frio, Itaborahy, e S. Fidelis a 250$	»	Idem, e Decreto n.° 1.646 de 29 de Setembro de 1855	750$000		
4 Ditos ditos de Vassouras, Rezende, Barra Mansa, e Petropolis a 200$	»	Decretos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 591 de 7 de Maio de 1849, 2.121 de 6 de Março de 1858 e 2.455 de 31 de Agosto de 1859	800$000		
7 Ditos ditos de S. João do Principe, Itaguahy, Iguassú, Cantagallo, Maricá, S. João da Barra, e Valença a 150$	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843, 2.309 de 30 de Novembro de 1858	1:050$000		
6 Ditos ditos de Angra dos Reis, Saquarema, Rio Bonito, Estrella, e Rio Claro e Araruama a 120$	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 571 de 28 de Dezembro de 1848 e 1.416 de 16 de Agosto de 1854 e 3.342 de 15 de Nov. de 1864.	720$000		
9 Ditos ditos da Parahyba do Sul, Santo Antonio de Sá, Capivary, Paraty, Mangaratiba, Magé, Macahé, Nova Friburgo, e Pirahy a 100$	»	Ditos n.os 267 de 28 de Janeiro de 1843 e 1.260 de 26 de Outubro de 1853	900$000		5:520$000
RIO GRANDE DO NORTE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 221 de 6 de Setembro de 1842.	250$000		
7 Ditos ditos de S. José, Touros, Princeza, Principe, Maioridade, Porto Alegre, e Angicos a 100$	»	Ditos n.os 286 do 1.° de Maio de 1843 e 2.870 de 21 de Dezembro de 1861.	700$000		
6 Ditos ditos de S. Gonçalo, Estremoz, Goyaninha, Acary, Villa Flor, e Apudy a 60$.	»	Dito n.° 817 de 20 de Outubro de 1851.	360$000		1:310$000
RIO GRANDE DO SUL.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital	»	Dito n.° 406 A de 19 de Abril de 1845	600$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Idem	240$000		
2 Carcereiros das Cadêas do Rio Grande, e Pelotas a 300$	»	Idem	600$000		
6 Ditos ditos de Santo Antonio, Villa do Norte, Rio Pardo, Caçapava, Alegrete, e Piratiny a 200$	»	Idem	1:200$000		
17 Ditos ditos do Triumpho, Cachoeira, S. Borja, Cruz Alta, Jaguarão, Bagé, S. Gabriel, S. Leopoldo, Uruguayana, Livramento, Cangussú, Passo Fundo, Nossa Senhora da Concição do Arroio, Dores de Camacuan, Encruzilhada, Santa Maria da Boca do Monte, Boa Morte e Itaqui a 150$.	»	Idem e ditos n.os 527 do 1.° de Agosto de 1847, 2.025 de 14 de Nov. de 1857, 2.669, 2.670 de 13 de Out., 2.706 de 7 de Dezembro de 1860 e 2.736 de 30 de Janeiro de 1861	2:550$000		
1 Dito dito de Taquary	»	Dito n.° 1.424 de 23 de Agosto de 1854	120$000		5:310$000

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
SANTA CATHARINA.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	Ord..	Dec. n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	240$000		
4 Ditos ditos da Laguna, S. Francisco, Lages, e S. José a 150$.....................	»	Idem e n.° 2.300 de 6 de Novembro de 1858..........................	600$000		
1 Dito dito da Colonia D. Francisca	»	Aviso de 30 de Maio de 1860.......	100$000		
1 Dito dito da Villa de Itajahi....	»	Dec. n.° 2.799 de 25 de Maio de 1861.	80$000		
2 Ditos ditos de S. Miguel, e Porto Bello a 60$	»	Dito n.° 208 do 1.° de Agosto de 1842.	120$000		
				1:140$000	
S. PAULO.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital..........	»	Dec. n.° 2.096 de 20 de Fev. de 1858.	600$000		
1 Ajudante do mesmo	»	Dito n.° 2.091 de 23 de Out. de 1858.	300$000		
1 Carcereiro da Cadêa do Bananal..........	»	Dito n.° 2.310 de 24 de Nov. de 1858.	300$000		
1 Dito dito de Bragança..................	»	Dito n.° 2.120 de 6 de Março de 1858.	240$000		
1 Dito dito de Santos.....	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezemb. de 1843.	200$000		
3 Ditos ditos de S. João do Rio Claro, e Campinas a 120$......................	»	Ditos n.os 1.425 de 2 de Setembro de 1854, e 2 264 de 25 de Setembro de 1858..........................	240$000		
1 Dito dito de Mogy das Cruzes...........	»	Dito n.° 1.265 de 7 de Nov. de 1853.	100$000		
4 Ditos ditos de Sorocaba, Taubaté, e Guaratinguetá a 80$..........................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843 e 3.255 de 23 de Abril de 1864..	320$000		
2 Ditos ditos de Pindamonhangaba, e Silveiras a 60$..............................	»	Idem e n.° 491 de 30 de Dez. de 1846.	120$000		
11 Ditos ditos de Itú, Cunha, Arêas, S. Sebastião, S. Roque, Ubatuba, Itapeva da Faxina, Queluz, Cutia, Casa Branca, e Lorena, a 50$........................	»	Ditos n.os 336 de 13 de Dezembro de 1846, 556 de 28 de Julho de 1848, 2.024 de 14 de Novembro, 2.039 de 28 do dito, 2.051 de 12 de Dezembro de 1857, e 2.671 de 13 de Outubro de 1860................	550$000		
13 Ditos ditos de Porto Feliz, Batataes, Iguape, S. Luiz, Franca do Imperador, Itapetininga, Jacarehy, Atibaia, Apiahy, Mogymirim, Bella da Princeza, Constituição, e Cananéa a 40$......................	»	Dito n.° 336 de 23 de Dezembro de 1843.........	520$000		
6 Ditos ditos de Jundiahy, Parahybuna, Conceição de Itanhaem, Araraquara, Santo Amaro, e Tatuy a 30$...............	»	Dito n.° 517 de 9 de Junho de 1847.	180$000		
1 Dito dito de S. José da Parahyba........	»	Dito n.° 336 de 23 de Dez. de 1843.	25$000		
2 Ditos ditos de Santa Isabel, e Parahyba a 24$.	»	Idem.........................	48$000		
				3:743$000	
SERGIPE.					
1 Carcereiro da Cadêa da Capital...........	»	Dito n.° 235 de 28 de Outub. de 1842.	270$000		
1 Dito dito de Santo Amaro...............	»	Dito n.° 964 de 22 de Agosto de 1857.	180$000		
7 Ditos ditos da Estancia, Propriá, Itabaianna, Capella, Lagarto, Itabaianinha, e Villa Nova a 60$.........................	»	Dito n.° 235 de 23 de Outubro de 1842 e 442 de 27 de Dez. de 1845..	420$000		
				870$000	
				47:994$000	

Demonstração—D.

Despeza com o expediente das Repartições da Policia, inclusive o aluguel das casas occupadas pelas mesmas, Casas de Detenção e outras despezas.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
CÔRTE.				
Aluguel de Casa da Secretaria................	Diversas Leis do Orçamento........	4:055$000		
Dito dito da 1.ª e 2.ª Delegacias..................	Idem............................	2:800$000		
			6:855$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Gratificações a diversos Carcereiros.				
Ao do Cadete		269$000		
» da Ilha do Governador		300$000		
» de Paquetá		300$000		
» do Botafogo		270$000		
» da Guaratiba		96$000	1:296$000	
Aluguel da Casa de Detenção de Paquetá		240$000		
» » » de Guaratiba		250$000		
» » » de Irajá		360$000		
» » » de Campo Grande		300$000	1:150$000	
Illuminação das differentes casas			1:400$000	
Papel, pennas, livros e outros objectos para a Secretaria e Repartições annexas			7:200$000	
			17:901$000	
Provincias.				
ALAGOAS.				
Aluguel de casas		400$000		
Expediente e outras despezas		480$000	880$000	
AMAZONAS.				
Aluguel de casas		360$000		
Expediente e outras despezas		[illegible]	720$000	
BAHIA.				
Aluguel de casas		1:0[illegible]$000		
Expediente e outras despezas		900$000	1:900$000	
CEARÁ.				
Aluguel de casas		540$000		
Expediente e outras despezas		510$000	1:050$000	
ESPIRITO SANTO.				
Aluguel de casas		450$000		
Expediente e outras despezas		300$000	750$000	
GOYAZ.				
Aluguel de casas		240$000		
Expediente		360$000	600$000	
MARANHÃO.				
Despeza com o expediente			800$000	
MATO GROSSO.				
Aluguel de casas		300$000		
Expediente		400$000	700$000	
MINAS GERAES.				
Despezas com o expediente			1:200$000	
PARÁ.				
Aluguel de casas		600$000		
Expediente		600$000	1:200$000	
PARAHYBA.				
Aluguel de casas		400$000		
Expediente		300$000	700$000	
PARANÁ.				
Aluguel de casas		540$000		
Expediente		400$000	940$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
PERNAMBUCO.				
Aluguel de casas		2:000$000		
Expediente		1:200$000		
			3:200$000	
PIAUHY.				
Expediente			480$000	
RIO DE JANEIRO.				
Aluguel de casas		1:800$000		
Expediente		1:000$000		
			2:800$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
Aluguel de casas		300$000		
Expediente		500$000		
			800$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Aluguel de casas		528$000		
Expediente		1:000$000		
			1:528$000	
SANTA CATHARINA.				
Aluguel de casas		384$000		
Expediente		366$000		
			754$000	
S. PAULO.				
Aluguel de casas		670$000		
Expediente		800$000		
			1:470$000	
SERGIPE.				
Aluguel de casas		360$000		
Expediente		360$000	720$000	
			41:133$000	
Para aluguel de casas e augmento de despezas			2:867$000	
			44:000$000	

Demonstração — E.

Despeza com as visitas da Policia ás embarcações.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
CÔRTE.				
Aluguel da casa occupada pela Repartição		204$000		
Gratificação a dous Guardas a 300$		600$000		
1 Patrão e nove remeiros a 1$200 por dia		4:380$000		
Asseio e limpeza da casa		30$000		
			5:214$000	
Nas Provincias.				
ALAGÔAS.				
1 Patrão		360$000		
4 Remeiros a 280$		1:152$000		
			1:512$000	
AMAZONAS.				
Soldada aos Remeiros das canoas nos differentes termos da Provincia			3:000$000	

Natureza da despeza.	Legislação		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
CEARÁ.				
1 Patrão........		360$000		
4 Remeiros a 300$000........		1:200$000	1:560$000	
ESPIRITO SANTO.				
1 Patrão........		360$000		
2 Remeiros a 288$000........		576$000	936$000	
MARANHÃO.				
1 Patrão........		300$000		
6 Remeiros a 240$000........		1:440$000	1:740$000	
PARÁ.				
1 Patrão........		360$000		
6 Remeiros a 312$000........		1:872$000	2:232$000	
PARAHYBA.				
1 Patrão........		288$000		
2 Remeiros a 216$000........		432$000	720$000	
PARANÁ.				
1 Patrão........		511$000		
4 Remeiros a 438$000........		1:752$000	2:263$000	
RIO DE JANEIRO.				
Soldada do Patrão e Remadores em Paraty........			300$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Patrão........		192$000		
4 Remeiros a 120$000........		480$000	672$000	
RIO GRANDE DO SUL.				
Soldada do Patrão e Remadores........			1:800$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Patrão........		288$000		
4 Remeiros a 240$000........		960$000	1:248$000	
S. PAULO.				
Em Santos.				
4 Remeiros a 292$000........		1:168$000		
Em Iguape.				
2 Remeiros a 96$000........		192$000	1:360$000	
SERGIPE.				
1 Patrão........		300$000		
4 Remeiros a 240$000........		960$000	1:260$000	
			26:017$000	
Para compra e concerto de escaleres e augmento de soldadas........			7:983$000	
			34:000$000	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza do Ministerio dos Negocios Estrangeiros para o anno financeiro de 1866—1867.

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
§ 1.º					
Secretaria de Estado.					
Ministro e Secretario de Estado	Ord.	Lei de 7 de Agosto de 1852	12:000$000		
Director Geral	Ord.	Dec. de 19 de Fev. de 1859	5:000$000		
	Grat.	Idem	4:600$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores de Secção	Ord.	Idem	14:400$000		
	Grat.	Idem	5:600$000		
Augmento de 10 por cento ao Director da 3.ª Secção		Idem	500$000		
6 Primeiros Officiaes	Ord.	Idem	18:000$000		
	Grat.	Idem	6:000$000		
6 Segundos Officiaes	Ord.	Idem	15:600$000		
	Grat.	Idem	4:800$000		
4 Amanuenses	Ord.	Idem	6:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
1 Traductor e Compilador	Ord.	Idem	3:000$000		
	Grat.	Idem	1:000$000		
2 Officiaes de Gabinete	Grat.	Idem	3:600$000		
Grtificação a um Official que serve de Director		Idem	1:000$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:600$000		
	Grat.	Idem	800$000		
2 Continuos	Ord.	Idem	2:000$000		
	Grat.	Idem	800$000		
5 Correios	Ord.	Idem	5:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
Gratificação diaria aos Correios quando estão de serviço		Idem	1:095$000		
				122:395$000	
Expediente.					
Objectos necessarios para o expediente e registro			4:000$000		
Encadernação da correspondencia official			800$000		
Impressão do Relatorio e Actos do Governo			6:000$000		
Cavalgaduras para os Correios			750$000		
Aluguel da casa onde funcciona a Secretaria de Estado			4:000$000		
				15:550$000	
				137:945$000	148:600$000
§ 2.º					
Legações e Consulados.					
Estados-Unidos d'America.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 4 de Agosto de 1853	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 7 de Novembro de 1854	1:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				29:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
Mexico.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep..		16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Idem	1:200$000		
	Grat.		2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Idem	800$000		
	Grat.		2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..		4:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado			500$000		
				32:500$000	
Republica Argentina.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario em missão especial	Venc.	Decreto de 11 de Março de 1865	20:000$000		
1 Secretario da missão	Venc.	Idem 21 idem	4:000$000		
				24:000$000	
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe servindo de secretario	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 21 de Junho de 1852	1:500$000		
2 Vice-Consules	Grat		3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				23:500$000	
Republica Oriental do Uruguay.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 30 de Maio de 1863	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord..	Decreto de 6 Junho de 1860	1:500$000		
5 Vice-Consules	Grat		9:100$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000		
				33:600$000	
Perú, Chile e Equador.					
1 Ministro Residente	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	12:600$000		
	Grat.	Reg. n.º 940 de 20 de Março de 1852, art. 35	4:000$000		
1 Secretario de Legação	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 7 de Maio de 1859	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral em Lima	Ord..	Decreto de 28 de Fevereiro de 1853	3:000$000		
1 Dito em Loreto	Ord..	Decreto de 12 de Fevereiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado Geral			200$000		
» do Consulado em Loreto			500$000		
				33:200$000	
Bolivia.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
3 Vice-Consules	Grat.		6:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
				19:500$000	
Venezuela e Nova Granada.					
1 Encarregado de Negocios	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
3 Vice-Consules	Grat.		6:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
				19:500$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
Paraguay.					
1 Encarregado de Negocios	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:000$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	8:000$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral	Ord.	Decreto de 26 de Setembro de 1857	3:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	17:000$000	
Grã-Bretanha.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	21:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	3:800$000		
3 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	6:600$000		
Expediente da Legação			4:000$000		
» do Consulado			200$000	43:200$000	
França.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	16:800$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
1 Consul Geral em Paris	Ord.	Decreto de 13 de Março de 1857	2:500$000		
1 Consul em Cayenna	Ord.	Decreto de 12 de Janeiro de 1860	3:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado			500$000		
» » em Cayenna			500$000	37:500$000	
Portugal.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	14:300$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
2 Addidos de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:600$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	4:400$000		
1 Consul em Angola	Ord.	Decreto de 20 de Novembro de 1861	5:000$000		
Expediente da Legação			1:000$000		
» do Consulado em Lisboa			200$000		
» » em Angola			500$000	34:200$000	
Prussia.					
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	3:200$000		
	Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852	12:600$000		
1 Secretario de Legação	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral na Prussia	Ord.	Decreto de 18 de Maio de 1859	4:000$000		
1 Dito dito nas Cidades Hanseaticas	Ord.	Decreto de 8 de Novembro de 1862	4:000$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado na Prussia			500$000		
» » nas Cidades Hanseaticas			500$000	32:300$000	
Austria.					
1 Ministro Residente	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
	Rep.	Decreto de 7 de Maio de 1859	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe	Ord.	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
	Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
1 Consul Geral em Trieste	Ord.	Decreto de 5 de Março de 1838	2:500$000		
Expediente da Legação			500$000		
» do Consulado			500$000	21:500$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Votada para 1863—64.
Russia.				
1 Ministro Residente .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	2:400$000		
Rep..	Decreto de 30 de Maio de 1863....	12:600$000		
1 Addido de 1.ª Classe.......... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852	2:200$000		
Expediente da Legação........	....	500$000		
» do Consulado Geral........	....	300$000	18:800$000	
Belgica.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851.......	3:200$000		
Rep.	Decreto de 21 de Março de 1865...	11:800$000		
1 Secretario de Legação........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	1:200$000		
Grat.	Decreto de 18 de Maio de 1859.....	2:800$000		
1 Addido de 1.ª Classe .... Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851	800$000		
Grat.	Decreto de 6 de Abril de 1852....	2:200$000		
1 Consul Geral........ Ord..	Decreto de 30 de Maio de 1863	4:000$000		
Expediente da Legação........	....	500$000		
» do Consulado Geral........	....	500$000	27:000$000	
Roma.				
1 Encarregado de Negocios........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
Rep.	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000$000		
Expediente da Legação........	....	1:000$000		
Despezas de etiqueta........	....	925$000	11:925$000	
Italia.				
1 Ministro Residente........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:400$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852......	7:600$000		
1 Consul Geral........ Ord..	Decreto de 5 de Maio de 1860	3:750$000		
Expediente da Legação........	....	500$000		
» do Consulado........	....	400$000	14:650$000	
Hespanha.				
1 Encarregado de Negocios........ Ord..	Lei de 22 de Agosto de 1851......	2:000$000		
Rep..	Decreto de 6 de Abril de 1852.....	8:000$000		
1 Consul Geral........ Ord..	Decreto de 14 de Outubro de 1853.	3:000$000		
Expediente da Legação........	....	500$000		
» do Consulado Geral........	....	500$000	14:000$000	
Paizes Baixos.				
1 Consul Geral........ Ord..	Decreto de 8 de Abril de 1861......	4:000$000		
Expediente do Consulado........	....	500$000	4:500$000	
Confederação Suissa.				
1 Consul Geral........ Ord..	Decreto de 7 de Julho de 1863.....	4:000$000		
Expediente do Consulado........	....	500$000	4:500$000	
Suecia e Dinamarca.				
1 Consul Geral........ Ord..	Decreto de 8 de Janeiro de 1861...	4:000$000		
Expediente do Consulado........	....	500$000	4:500$000	
			500:875$000	533:730$551

Tabellas explicativas do Orçamento da despeza geral do Ministerio dos Negocios da Marinha para o exercicio de 1866—1867.

TABELLA N. 1.

Secretaria de Estado.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.			Votada para 1863 a 64
			Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	
1	Ministro e Secretario de Estado............	Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852.	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral..........................	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	5:000$000	2:200$000	7:200$000	
3	Directores de Secção....................		10:800$000	4:200$000	15:000$000	
4	Primeiros Officiaes.....................		12:000$000	4:000$000	16:000$000	
4	Segundos ditos..........................		10:400$000	3:200$000	13:600$000	
4	Amanuenses..............................		6:000$000	2:000$000	8:000$000	
1	Official Archivista.....................		3:000$000	1:000$000	4:000$000	
1	Ajudante................................		1:200$000	600$000	1:800$000	
1	Porteiro................................		1:600$000	800$000	2:400$000	
1	Ajudante do dito........................		1:000$000	600$000	1:600$000	
1	Continuo................................		1:000$000	[illegible]00$000	1:400$000	
4	Correios................................		4:000$000	1:600$000	5:600$000	
	Ao Director Geral, por contar mais de 40 annos de serviço..........................	Idem idem e Decretos de 25 de Agosto de 1859, 26 de Março de 1861 e 18 de Janeiro de 1862.	....	2:160$000	2:160$000	
	A um 1.º Official idem mais de 35 annos de serviço................................	Decretos de 3 de Fevereiro de 1863.	....	800$000	800$000	
	A dous Empregados que servem no Gabinete do Ministro............................	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.º 2.359 de 19 de Fevereiro de 1859.	....	3:000$000	3:000$000	
	A quatro Correios, para cavalgaduras, a 150$..		....	600$000	600$000	
	A dous ditos que se considerão em effectivo serviço a 1$000 por dia, em 365 dias.........		....	730$000	730$000	
			68:000$000	27:890$000	95:890$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente................................	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	....	5:000$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario a dous serventes..................................		....	1:200$000	6:200$000	
					102:090$000	100:392$000

Observação.

A differença para mais de 1:698$000, procede do augmento da gratificação concedida pelo Decreto de 3 de Fevereiro de 1863 a um 1.º Official por contar mais de 35 annos de serviço, de mais um Official no gabinete do Ministro, e da elevação de 1:000$000 na consignação para o expediente, attendida a differença para menos de 502$000, correspondente á gratificação do Director de Secção que foi aposentado, e de um dia nos vencimentos dos dous Correios.

TABELLA N. 2.

Conselho Naval.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1863 a 64
	Membros effectivos.					
1	Official da Armada, gratificação pelo exercicio .... 2:400$000 Dita como encarregado do detalhe .... 600$000	Lei n.° 874 de 23 de Agosto de 1856, e Decreto n.° 2.208 de 22 de Julho de 1858.	....	3:000$000	3:000$000	
2	Officiaes a 2:400$000		....	4:800$000	4:800$000	
2	Paisanos a 4:000$000		....	8:000$000	8:000$000	
	Membros Adjuntos.					
1	Official Superior do Corpo de Engenheiros....		....	2:400$000	2:400$000	
1	Constructor naval		....	2:400$000	2:400$000	
	Secretaria.					
1	Secretario		2:666$667	1:333$333	4:000$000	
2	Primeiros Officiaes		4:000$000	2:000$000	6:000$000	
2	Segundos ditos		3:466$668	1:733$332	5:200$000	
2	Amanuenses		2:133$334	1:066$666	3:200$000	
1	Porteiro servindo de Continuo		800$000	400$000	1:200$000	
1	Correio a pé		666$667	333$333	1:000$000	
16			13:733$336	27:466$664	41:200$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858, e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	....	1:000$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	700$000	1:700$000	
					42:900$000	42:900$000

TABELLA N. 5.

Quartel General da Marinha.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.		Votada para 1863—64.
1	Encarregado do Quartel General da Marinha e Ajudante de Ordens do Ministro, (Chefe de Divisão):				
	Maiorias a 120$000 por mez..............		1:440$000		
	Comedorias a 4$000 por dia, em 365 dias...		1:460$000		
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez........		240$000		
	Equivalente de 3 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		438$000		
	Idem de stearina a 4 velas por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra de 6 velas........		160$600	3:738$600	
1	Ajudante do Encarregado do Quartel General, (Capitão de Fragata):				
	Maiorias a 60$000 por mez..................		720$000		
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias...		292$000		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..................		40$150	1:464$150	
1	Secretario, (Capitão Tenente):				
	Maiorias a 50$000 por mez.................		600$000		
	Comedorias a 600 réis por dia em 365 dias..		219$000		
	Soldo de 1 criado a 10$000 por mez.........		120$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000		
	Idem de stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra..................		40$150	1:271$150	
	Officiaes.				
2	Primeiros Tenentes da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez a cada um.......	Lei n.º 874 de 23 de Agosto de 1856, Decreto e Regulamento de 25 de Fevereiro de 1860 e Aviso de 15 de Novembro do mesmo anno.	720$000		
	Comedorias a 400 por dia em 365 dias idem..		292$000		
	Soldo de 2 criados a 7$000 por mez......		168$000		
	Equivalente de 4 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		584$000		
	Idem de stearina a $^{2}/_{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.............		53$533	1:817$533	
	Archivista.				
1	Primeiro Tenente da Armada:				
	Maiorias a 30$000 por mez................		360$000		
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias...		146$000		
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez.........		84$000		
	Equivalente de 2 rações a 400 réis por dia, em 365 dias..............................		292$000		
	Idem de stearina a $^{2}/_{3}$ de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra.............		26$766	908$766	
	Amanuenses.				
3	Paisanos. Gratificação a 60$000 por mez.....		....	2:160$000	
	Porteiro.				
1	Primeiro Sargento do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação..................		....	360$000	
	Continuo.				
1	Cabo do Corpo de Imperiaes Marinheiros. Gratificação..............................		....	240$000	
				11:960$199	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.		Votada para 1863—64.
	Transporte........	....	....	11:960$199	
	Diversas despezas.				
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente..	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 17 de Fevereiro de 1865.........	1:200$000		
	Consignação para o asseio da casa, e outras despezas miudas inclusive o salario do servente..........................		700$000	1:900$000	
				13:860$199	14:392$600

Observação.

A differença para menos de réis 532$401, provêm de ter-se calculado para 365 dias as rações dos Officiaes, na razão de 400 réis, e as stearinas na de 660 réis.

TABELLA N. 4.

Conselho Supremo Militar.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.			Votada para 1863—64.
			Gratificações.	*Etapas.*	*Totaes.*	
	Conselheiros de Guerra.					
1	Almirante reformado	Lei de 30 de Setembro de 1847, Decreto de 31 de Janeiro de 1857, e Aviso de 18 de Abril de 1857.	1:200$000	3:139$000	4:339$000	
1	Vice-Almirante effectivo....................		1:200$000	1:971$000	3:171$000	
1	Chefe de Esquadra dito.....................		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
1	Chefe de Esquadra reformado...............		1:200$000	1:387$000	2:587$000	
			4:800$000	7:884$000	12:684$000	12:705$600

Observação.

A differença para menos de Rs. 21$600, procede de ter-se calculado as etapas na razão de 365 dias.

TABELLA N. 5.

Contadoria.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67. Ordenados.	Gratificações.	Totaes.	Votada para 1863 — 64
1	Contador		3:200$000	600$000	3:800$000	
4	Chefes de Secção		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
4	Primeiros Escripturarios		6:400$000	1:600$000	8:000$000	
6	Segundos ditos		7:200$000	2:400$000	9:600$000	
8	Terceiros ditos		8:000$000	1:600$000	9:600$000	
8	Quartos ditos	Lei n.º 719 de 28 de Set. de 1853, Decreto n.º 1.739 de 26 de Março e Aviso de 28 de Maio de 1856.	4:800$000	1:600$000	6:400$000	
10	Praticantes		4:000$000	....	4:000$000	
1	Cartorario		800$000	400$000	1:200$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	1:200$000	
47			45:200$000	10:800$000	56:000$000	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e mais objectos de expediente	Decreto de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865	....	3:500$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente		....	1:000$000	4:500$000	
					60:500$000	60:500$000

TABELLA N. 6.

Intendencia e accessorios, e Conselho de Compras.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867. Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAL.	Votada para 1863—64
	MUNICIPIO DA CORTE.						
	Intendencia.						
1	Intendente		3:000$000	800$000	....	3:800$000	
2	Ajudantes		4:000$000	1:600$000	....	5:600$000	
1	Secretario		1:600$000	400$000	....	2:000$000	
2	Officiaes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Amanuenses		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
1	Porteiro		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Ajudante do dito		600$000	200$000	....	800$000	
2	Continuos		800$000	400$000	....	1:200$000	
	Pagadoria.						
1	Pagador		1:600$000	800$000	....	2:400$000	
1	Fiel		800$000	200$000	....	1:000$000	
1	Porteiro Continuo		400$000	200$000	....	600$000	
	Almoxarifado.						
4	Escrivães	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, Avisos de 12 de Fev. de 1858, 3 de Dez. de 1859 e 27 de Março de 1861.	4:800$000	1:600$000	....	6:400$000	
4	Ajudantes		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Almoxarifes		4:800$000	3:200$000	....	8:000$000	
4	Fieis		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
4	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 rs. por dia, em 300 dias uteis		....	....	2:160$000	2:160$000	
70	Serventes, jornaes a 1$300 rs. diarios idem idem		....	....	27:300$000	27:300$000	
	Casas de deposito.						
2	Escrivães		2:400$000	800$000	....	3:200$000	
2	Fieis		1:200$000	400$000	....	1:600$000	
7	Guardas		2:800$000	1:400$000	....	4:200$000	
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$800 rs. por dia, em 300 dias uteis		....	....	1:080$000	1:080$000	
9	Serventes, jornaes a 1$300 rs. por dia em 300 dias uteis		....	....	3:510$000	3:510$000	
1	Servente do Armazem de S. Domingos, jornal a 1$300 rs. por dia, em 300 dias uteis		....	....	390$000	390$000	
1	Dito do deposito de carvão de pedra na Ilha do Mocanguê a 2$000 por dia em 300 dias uteis	Aviso de 20 de Abril de 1864.	....	....	600$000	600$000	
	Deposito da polvora na Ilha do Bom Jesus.						
	Fiel	Avisos de 3 e 9 de Dez. de 1863 e Dec. de 22 do mesmo mez.	600$000	200$000	....	800$000	
	Escaleres da Intendencia.						
1	Patrão, a 1$600 por dia, em 365 dias	Avisos de 15 de Out. de 1857 e 25 de Novembro de 1858.	....	....	584$000	584$000	
1	Remador a 1$500 idem		....	....	547$500	547$500	
9	Ditos a 1$300 idem		....	....	4:270$500	4:270$500	
141			38:600$000	15:200$000	40:442$000	94:242$000	
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente para a Intendencia e suas dependencias	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	....	....	4:000$000		

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67. Ordenados.	Gratificações.	Vencimentos diarios.	TOTAL.		Votada para 1863—64.
	Transporte....	....	....	....	4:000$000	94:242$000		
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente da Intendencia.......	Dec. n.° 2.108 de 20 de Fev. de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	....	....	700$000			
	Arrendamento do Trapiche—Florim—na Ilha das Cobras, que serve de 2.ª Secção do Almoxarifado, desde Julho a 24 de Setembro de 1866, data em que termina o contracto, inclusive 151$200 para pagamento da decima urbana....	Contracto de 2 de Set. de 1857 e Avisos de 26 de Agosto e 15 de Setembro dito.	....	....	1:831$200	6:531$200	100:773$200	
	BAHIA.							
	Almoxarifado.							
2	Escrivães..................	Lei de 28 de Set. de 1853, Dec. e Reg. de 16 de Junho de 1856, e Aviso de 27 de Março de 1861.	2:000$000	800$000	....	2:800$000		
2	Ajudantes..................		1:200$000	400$000	....	1:600$000		
2	Almoxarifes..................		2:000$000	1:200$000	....	3:200$000		
2	Fieis dos ditos..................		800$000	400$050	....	1:200$000		
2	Serventes porteiros, jornaes e gratificações a 1$500 por dia, em 300 dias uteis..........		....	....	900$000	900$000		
4	Serventes, jornaes a 1$ idem.		....	....	1:200$000	1:200$000		
14			6:000$000	2:800$000	2:100$000	10:900$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, livros, etc.	....	....	....	....	300$000	11:200$000	
	PERNAMBUCO.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão..................	Dita Lei, Decreto, Regulam. e Aviso.	1:000$000	400$000	....	1:400$000		
1	Ajudante..................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Almoxarife..................		1:000$000	600$000	....	1:600$000		
1	Fiel..................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis........		....	....	450$000	450$000		
4	Serventes, jornaes a 1$, idem..		....	....	1:200$000	1:200$000		
9			2:700$000	1:400$000	1:650$000	5:750$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos..........	....	....	....	....	300$000	6:050$000	
	PARÁ.							
	Almoxarifado.							
1	Escrivão..................	Idem.	800$000	400$000	....	1:200$000		
1	Ajudante..................		400$000	200$000	....	600$000		
1	Almoxarife..................		800$000	600$000	....	1:400$000		
1	Fiel..................		300$000	200$000	....	500$000		
1	Guarda..................		300$000	100$000	....	400$000		
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis.........		....	....	450$000	450$000		
3	Serventes, jornaes a 1$ idem...		....	....	900$000	900$000		
9			2:600$000	1:500$000	1:350$000	5:450$000	118:023$200	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.				Votada para 1863–64
			Ordenados.	Gratificações.	Venccimentos diarios.	TOTAL.	
	Transporte....					5:450$000	118:023$200
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos....					300$000	5:750$000
	MATO GROSSO.						
	Almoxarifado.						
1	Almoxarife....	Decreto n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860 e Aviso de 27 de Março de 1861.	800$000	400$000	....	1:200$000	
1	Escrivão....		600$000	400$000	....	1:000$000	
1	Fiel....		300$000	200$000	....	500$000	
1	Servente porteiro, jornal e gratificação a 1$500 por dia, em 300 dias uteis....		....	....	450$000	450$000	
3	Serventes jornaes a 1$000 idem....		....	....	900$000	900$000	
7			1:700$000	1:000$000	1:350$000	4:050$000	
	Expediente.						
	Papel, pennas, livros e mais objectos....					300$000	4:350$000
	Conselho de Compras.						
	CORTE.						
	Presidente.						
	Capitão de Fragata.						
	Maiorias a 60$ por mez....	Decs. n.ºs 2.108 de 20 de Fev. de 1858; e 2.545 de 3 de Março de 1860, e Aviso de 23 de Março dito.	....	....	720$000		
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias....		....	....	292$000		
	Soldo de 1 criado (2.º Marinheiro), a 10$000 por mez....		....	....	120$000		
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias....		....	....	292$000		
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas....		....	....	40$150	1:464$150	
	Membro do Conselho.						
	Capitão Tenente.						
	Maiorias a 50$ por mez....	Ditos Decretos e Aviso de 14 de Setembro de 1860.	....	....	600$000		
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias....		....	....	219$000		
	Soldo de 1 criado (2.º Marinheiro), a 10$000 por mez....		....	....	120$000		
	2 Rações a 400 rs. por dia, em 365 dias....		....	....	292$000		
	Stearina a 1 vela por dia em 365 dias, a 660 rs. a libra de 6 velas....		....	....	40$150	1:271$150	
	Secretario.						
	Gratificação por anno....	Idem e Aviso de 28 de Março de 1860.	....	....	....	1:000$000	
	Agente comprador....		600$000	600$000	....	1:200$000	
						4:935$300	128:123$200

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67. Ordenados.	Gratificações.	Venc. diarios.	TOTAL.		Votada para 1863—64
	Transporte					4:935$300	128:123$200	
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.				600$000	5:535$300	
	BAHIA.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.	Decs. n.os 2.108 de 20 de Fev. de 1858, e 2.545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 12 de Abril de 1861.						
	Gratificação por anno					600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	PERNAMBUCO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de Compras.	Decs. n.os 2.108 de 20 de Fev. de 1858, e 2.545 de 3 de Março de 1860 e Aviso de 21 de Março de 1858.						
	Gratificação por anno					600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	PARÁ.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de compras.	Ditos Decretos e Aviso de 12 de Agosto de 1858.						
	Gratificação por anno					600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta, e mais objectos					100$000	1:700$000	
	MATO GROSSO.							
	Ao empregado da Thesouraria de Fazenda que servir de Membro e Secretario do Conselho de compras.	Ditos Decretos e Aviso de 13 de Agosto de 1863.						
	Gratificação por anno					600$000		
	Agente comprador		600$000	400$000		1:000$000		
						1:600$000		
	Expediente.							
	Papel, pennas, tinta e mais objectos					100$000	1:700$000	
							140:458$500	145:733$466

Observação.

A'pezar de ter convergido para esta rubrica os vencimentos do pessoal dos Conselhos de compras, tanto da Côrte como das Provincias, que anteriormente corrião por outras rubricas, e das alterações para mais e menos nos vencimentss diarios, ainda assim apparece a differença para menos de Rs. 5:274$966, que procede da reducção feita nos serventes empregados no deposito de carvão na Ilha do Mucanguê, segundo o Aviso de 20 de Abril de 1864, e de pedir-se sómente a quantia de 1:831$200 rs. para pagamento do arrendamento do Trapiche — Florim — por terminar o contracto a 24 de Setembro de 1866.

TABELLA N. 7.

Auditoria e Executoria.

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1866—67.		Votada para 1863—64.
1	Auditor	Ordenado	Leis de 28 de Outubro de 1848 e 28 de Junho de 1850, e Aviso de 27 de Julho de 1850	1:600$000		
		Gratificação		800$000		
		Dito como Fiscal	Resolução de 16 de Junho de 1846, Lei de 22 de Setembro de 1836 e Aviso de 13 de Outubro de 1846	280$000		
					2:680$000	
1	Escrivão	Ordenado	Decreto de 3 de Junho de 1793	240$000		
1	Meirinho	Dito		250$000		
1	Escrivão do dito	Dito		200$000		
4					690$000	
					3:370$000	
	Expediente.					
	Papel, pennas e mais objectos		Aviso de 7 de Fevereio de 1865		50$000	
					3:420$000	3:420$000

TABELLA N. 8.

Corpo da Armada e Classes annexas.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67		Votada para 1863—64.
	CORPO DA ARMADA.				
	Primeira Classe.				
2	Vice-Almirantes, soldo liquido do Monte-pio a 232$ por mez.....	Decs. do 1.° de Dez. de 1841 Leis de 31 de Julho de 1852, 14 de Julho de 1855 e 30 de Julho de 1856. Res. de 16 de Fev. do mesmo anno, sobre consulta de 8 do dito mez, e Plano de 23 de Setembro de 1795.	5:568$000		
4	Chefes de Esquadra, soldo liquido do Monte-pio a 174$ por mez.....		8:352$000		
8	Ditos de Divisão, soldo liquido idem, 139$200 por mez.....		13:363$200		
16	Capitães de Mar e Guerra, soldo liquido idem, a 116$ por mez.....		22:272$000		
30	Ditos de Fragata, soldo liquido idem, a 92$800 por mez.....		33:408$000		
60	Ditos Tenentes, soldo liquido idem a 81$200 por mez.....		58:464$000		
160	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem, a 58$ por mez.....		111:360$000		
80	Segundos Tenentes soldo liquido idem, a 40$600 por mez.....		38:976$000	291:763$200	
	Segunda Classe.				
1	Almirante graduado, soldo liquido de Monte-pio, a 232$ por mez.....	Decreto de 9 de Março de 1864 ...	2:784$000		
6	Primeiros Tenentes, soldo liquido idem a 58$ por mez.....		4:176$000		
1	Segundo Tenente, soldo idem a 40$600 idem...		487$200	7.447$200	
	Officiaes não combatentes.				
1	Capitão Tenente graduado. Patrão Mór, do Arsenal de Marinha da Côrte (Aposentado) soldo a 40$600 por mez.....	Decretos de 18 de Outubro de 1852, e 13 de Agosto de 1860.	487$200		
1	Primeiro Tenente graduado. Patrão Mór do Arsenal de Marinha da Côrte, soldo a 40$600 por mez.....		487$200	974$400	
	Companhia dos Guardas Marinhas.				
40	Guardas Marinhas, soldo a 36$ por mez.....	Dec. do 1.° de Dezembro de 1841, Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 14 de Janeiro de 1798.	17:280$000		
60	Aspirantes, soldo a 3$, por mez.....		2:160$000	19:440$000	
	Classes annexas.				
	Corpo de Saude.				
1	Cirurgião Mór (Chefe de Divisão Graduado), soldo liquido do Monte-pio a 116$000 por mez..... 1:392$000 Maiorias a 70$ por mez..... 840$000 Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias..... 876$000 Gratificação a 144$ por mez.... 1:728$000	Lei de 30 de Julho de 1856 e Decreto de 30 de Setembro de 1857.	4:836$000		
2	Ditos de Esquadra (Capitães de Fragata), soldo liquido do Monte-pio a 92$800 por mez.....		2:227$200		
6	Ditos de Divisão (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 81$200 por mez.....		5:846$400		
20	Primeiros Cirurgiões (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58$ por mez.....		13:920$000		
40	1 Segundo Cirurgião Secretario (Segundo Tenente), soldo liquido do Monte-pio a 40$600 por mez..... 487$200 Gratificação a 140$ idem..... 1:680$000		2:167$200		
	39 Segundos ditos (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40$600 por mez...		19:000$800		
539			47:997$600	319:624$800	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.		Votada para 1863—64.
39	Transporte		47:997$600	319:624$800	
3	1 Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente) soldo liquido do Monte Pio a 40$600 por mez	Lei de 30 de Julho de 1856, e Dec. de 30 de Setembro de 1857.	487$200		
	2 Ditos (Guardas Marinhas) soldo a 36$000 por mez		864$000		
7	2.os Ditos (Guardas Marinhas) soldo a 36$000 por mez		3:024$000		
				52:372$800	
	Corpo de Officiaes de Fazenda.				
12	2 Commissarios de 1.ª Classe (Capitães Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 81$200 por mez	Lei de 14 de Julho de 1855 e Dec. de 30 de Junho de 1857.	1:948$800		
	10 Ditos ditos (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58$ por mez		6:960$000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40$600 por mez		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez		10:368$000		
12	Escrivães de 1.ª Classe (Primeiros Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 58$ por mez		8:352[illegible]000		
18	Ditos de 2.ª Classe (Segundos Tenentes), soldo liquido do Monte-pio a 40$600 por mez		8:769$600		
24	Ditos de 3.ª Classe (Guardas Marinhas), soldo a 36$ por mez		10:368$000		
18	Fieis de 1.ª Classe, soldo a 26$ por mez		5:616$000		
36	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 22$ por mez		9:504$000		
				70:656$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.				
12	Mestres de 1.ª Classe, soldo a 50$ por mez	Decreto e Plano de 20 de Fevereiro de 1858.	7:200$000		
30	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 40$ por mez		14:400$000		
50	Guardiães, soldo a 30$ por mez		18:000$000		
				39:600$000	
	Corpo de Machinistas.				
9	Machinistas de 1.ª Classe, soldo a 100$ por mez	Decreto e Regulamento de 18 de Novembro de 1863.	10:800$000		
16	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 80$ por mez		15:360$000		
18	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 60$ por mez		12:960$000		
12	Ajudantes Machinistas de 1.ª Classe soldo a 40$ por mez		5:760$000		
				44:880$000	
	Officiaes de Apito.				
2	Mestres do numero de Náo. Soldo liquido de asilo a 26$100 por mez	Decreto de 8 de Março de 1797 e Aviso de 8 de Janeiro de 1846.	626$400		
1	Guardião do numero soldo liquido a 17$400, por mez		208$800		
				835:200	
				527:968$800	
861					487:296$800

Observação.

A differença para mais de 40:672$000 réis, provém de se haver comprehendido maior numero de Officiaes do Corpo da Armada e das classes annexas, em vista dos respectivos quadros, e de maior despeza com a passagem de alguns Officiaes da Armada para a 2.ª Classe, e de outros não combatentes.

TABELLA N. 9. — Batalhão Naval.

N.º do pessoal.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Maiorias.	Gratificações.	Comedorias.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAL.	VOTADA PARA 1863—1864.
	Estado maior e menor.								
1	Commandante (Capitão de Mar e Guerra)........		840$000	....	876$000	....	240$000	1:956$000	
1	Major (Capitão Tenente)........		600$000	....	219$000	....	120$000	939$000	
1	Ajudante (1.º Tenente)........		360$000	....	146$000	....	84$000	590$000	
1	Instructor de Infanteria (Official do Exercito)...		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Dito de Artilharia (dito dito ou d'Armada)......		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Capellão........		....	720$000	....	....	....	720$000	
1	Cirurgião (1.º Tenente)........		....	1:896$000	....	....	....	1:896$000	
1	Secretario (1.º Tenente reformado)........		....	960$000	....	....	84$000	1:044$000	
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)........		360$000	....	146$000	....	84$000	590$000	
2	Fieis de 2.ª Classe, a 240$ por anno........		480$000	....	....	....	....	480$000	
2	Escreventes, a 300$ por anno........	Decs. de 24 de Nov. de 1852 e 30 de Setembro de 1857 e Avisos de 18 de Março de 1853, 9 de Fevereiro de 1863 e 12 de Janeiro de 1864........	....	600$000	....	....	....	600$000	
1	Serralheiro e espingardeiro........		....	....	....	360$000	....	360$000	
1	Mestre de primeiras letras........		....	168$000	....	....	....	168$000	
1	Sargento (Tambor-mór)........		....	....	....	94$900	....	94$900	
	5 Companhias de 150 praças.								
5	Capitães (1.ºs Tenentes)........								
5	Tenentes (2.ºs ditos)........								
5	1.ºs Sargentos........								
20	2.ºs ditos........								
40	Cabos de Esquadra........		3:300$000	....	1:460$000	29:966$500	840$000	35:566$500	
10	Pifaros........								
15	Tambores........								
650	Soldados........								
766									
320	Praças que se abatem, por se supporem embarcadas, isto é, 3 Primeiros Tenentes, 3 Segundos ditos, 4 Primeiros Sargentos, 12 Segundos ditos, 19 Cabos de Esquadra, 7 Pifaros, 9 Tambores e 263 Soldados........	Dec. de 24 de Nov. de 1852 e Av. de 18 de Março de 1853.....	5:940$000	5:784$600	2:847$000	30:421$400	1:452$000	46:444$400	
			1:980$000	....	876$000	13:366$300	504$000	16:726$300	
446	***Escaler.***							29:718$100	
8	Remadores, jornal de 1$300 por dia em 365 dias..	Avisos de 12 de Março de 1862 e 27 de Dezembro de 1864......	....	....	....	....	....	3:796$000	
454			3:960$000	5:784$000	1:971$[illegible]	17:055$100	948$000	33:514$100	29:358$[illegible]80

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de 4:155$520, provém de se haver incluido o pessoal do escaler ao serviço do Batalhão Naval, em virtude do Aviso de 27 de Dezembro de 1864, bem como
cação pelo encargo da botica mandada abonar ao Cirurgião por Aviso de 12 de Janeiro de 1864, dos maiores vencimentos do Commandante em relação á sua patente, attendida a quan-
te de menos se pede nos vencimentos diarios por não ser bissexto o anno do presente exercicio.

TABELLA N.º 10.—Corpos

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Diarias.
	MUNICIPIO DA CÔRTE.				
	Pessoal.				
1	Commandante Geral (Capitão de Mar e Guerra)				840$000
1	Segundo Commandante (Capitão de Fragata)				720$000
1	Ajudante (1.º Tenente)				360$000
1	Commissario de 1.ª Classe (1.º Tenente)				360$000
1	Escrivão de 1.ª Classe (1.º Tenente)	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, Decs. de 30 de Junho e 30 de Set. de 1857, Lei n.º 1 204 de 13 de Maio 1864, Decs. de 10 de Março de 1864, 31 de Março de 1865 e differentes Avisos			360$000
1	Capellão		504$000		150$000
1	Cirurgião de Divisão (Capitão Tenente)				
1	Instructor de Infantaria				
1	Sargento Ajudante				
2	Fieis de 1.ª Classe				480$000
1	Tambor mór				
1	Mestre d'Armas				
1	Mestre de Apparelho				
1	Dito carpinteiro e calafate (sendo de 1.ª Classe)		840$000		
1	Dito espingardeiro		600$000		
1	Dito de velas (sendo de 2.ª Classe)				
			1:944$000	$	3:270$000
	24 Companhias a 106 praças.				
24	Capitães (1.ºs Tenentes)				
24	Tenentes (2.ºs Ditos)				
24	1.ºs Sargentos				
48	2.ºs Ditos				
24	Forrieis	Idem			15:840$000
96	Cabos				
480	Marinheiros de 1.ª Classe				
480	Ditos de 2.ª dita				
400	Ditos de 3.ª dita				
864	Grumetes				
2 561					
1 908	Praças que se abatem, isto é, 18 1.ºs Tenentes, 18 2.ºs Tenentes, 18 1.ºs Sargentos, 36 2.ºs Sargentos, 18 Forrieis, 72 Cabos, 360 Marinheiros de 1.ª Classe, 360 ditos de 2.ª Classe, 360 ditos de 3.ª Classe, e 648 Grumetes, que se suppõe embarcados				11:880$000
653			$	$	3:960$000
	4 Companhias de Aprendizes Marinheiros.				
4	Capitães (1.ºs Tenentes)				
4	Tenentes (2.ºs ditos)				
4	1.ºs Sargentos				
4	2.ºs Ditos	Decreto e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843, e de 26 de Nov. de 1864, e differentes Avisos			
4	Forrieis				2:640$000
32	Cabos				
800	Aprendizes				
852			$	$	$

de Imperiaes Marinheiros.

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1866—67	VOTADA PARA 1863—64.
876$000	....	....	240$000	1:956$000				
292$000	....	....	120$000	1.132$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
146$000	....	....	84$000	590$000				
146$000	480$000	....	84$000	1:364$000				
....	2:280$000	....	....	2:280$000				
....	720$000	....	....	720$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	....	....	....	480$000				
....	....	192$000	....	192$000				
....	....	240$000	....	240$000				
....	360$000	....	....	360$000				
....	....	....	....	840$000				
....	....	....	....	600$000				
....	360$000	....	....	360$000				
1:752$000	4:200$000	672$000	696$000	12:534$000	12:534$000			
7:008$000	....	264:960$000	4:032$000	291:840$000				
5:256$000	....	224:832$000	3:024$000	244:992$000				
1:752$000	$	40:128$000	1:008$000	46:848$000	46:848$000			
					59:382$000			
1:168$000	....	36:144$000	672$000	....	40:624$000			
						100:006$000		

N.° DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Maiorias.
	PROVINCIA DE MATO GROSSO.	Transporte..			
	Estado maior e menor.				
1	Commandante (Capitão Tenente)........	Dec. e Regul. de 5 de Junho de 1845, Carta de Lei de 6 de Maio e Dec. de 19 de Julho de 1843; Lei de 15 de Setembro de 1859, Dec. de 12 de Janeiro de 1861 e Aviso de 12 de Janeiro de 1864...			1:200$000
1	Ajudante Secretario (1.° Tenente).........				720$000
1	Cirurgião (2.° Cirurgião 2.° Tenente).......				
1	Commissario de 2.ª Classe...............				300$000
1	Escrivão de 2.ª Classe....................				300$000
1	Sargento Ajudante.......................				
1	Fiel de 2.ª Classe.........................				240$000
1	Mestre d'Armas...........................				
1	Dito d'Aparelho e velas (sendo de 2.ª Classe...				
1	Dito espingardeiro		600$000		
			600$000	$	2:760$000
	2 Companhias de 101 praças.				
2	Commandantes (1.ºs Tenentes)............				1:440$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes)..................				1:200$000
2	1.ºs Sargentos............................				
4	2.ºs Ditos................................				
2	Forriris..................................				
8	Cabos (Marinheiros de Classe Superior)...				
40	Marinheiros de 1.ª Classe................				
40	Ditos de 2.ª Classe......................				
40	Ditos de 3.ª Classe......................				
68	Grumetes.................................				
218			$	$	2:640$000
104	Praças que se abatem, isto é, 1 1.° Tenente, 1 2.° Tenente, 1 1.° Sargento, 2 2.ºs ditos, 1 Forriel, 4 Cabos, 20 Marinheiros de 1.ª Classe, 20 ditos de 2.ª Classe, 20 ditos de 3.ª Classe e 34 Grumetes, que se suppõe embarcadas..................				1:320$000
114			$	$	1:320$000
	Companhia de Aprendizes Marinheiros.				
1	Commandante (1.° Tenente)...............				720$000
2	Tenentes (2.ºs Tenentes).................				1:200$000
1	Mestre (sendo de 2.ª Classe)..............				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero).				
2	Guardiães...............................				
1	Mestre d'Armas..........................				
8	Marinheiros de Classe superior...........				
200	Aprendizes Marinheiros..................				
216			$		1:920$000
	PROVINCIA DE PERNAMBUCO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)...........	Dec. n.° 2.003 de 24 de Outubro de 1857........................			600$000
2	Tenentes (1.ºs Tenentes).................				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)..				132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito).............				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe.....................				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)..				
2	Guardiães...............................				
1	Mestre d'Armas..........................				
8	Marinheiros de Classe superior...........				
200	Aprendizes Marinheiros..................				
218			$	$	1:584$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1866—67.	VOTADA PARA 1863—64.
						100:006$000		
584$000			240$000	2:024$000				
146$000			84$000	950$000				
	1:824$000			1:824$000				
146$000			84$000	530$000				
146$000			84$000	530$000				
		240$000		240$000				
				240$000				
		216$000		216$000				
	360$000			360$000				
				600$000				
1:022$000	2:184$000	456$000	492$000	7:514$000	7:514$000			
292$000			168$000	1:900$000				
292$000			168$000	1:660$000				
		480$000		480$000				
		912$000		912$000				
		432$000		432$000				
		1:536$000		1:536$000				
		5:760$000		5:760$000				
		4:800$000		4:800$000				
		3:840$000		3:840$000				
		4:080$000		4:080$000				
584$000	$	21:840$000	336$000	25:400$000				
292$000		10:920$000	168$000	12:700$000				
292$000	$	10:920$000	168$000	12:700$000	12:700$000			
146$000			84$000	950$000				
292$000			168$000	1:660$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
438$000	1:080$000	9:144$000	252$000	12:834$000	12:834$000			
						33:048$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000		13:552$000		
						146:606$000		146:606$000

N.º DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meio soldo.	Maiorias.
		Transporte			
	PROVINCIA DA BAHIA.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dec. n.º 1.543 de 27 de Janeiro de 1855, Avisos de 2 de Setembro de 1858 e 12 de Janeiro de 1864			600$000
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)				720$000
1	Primeiro Cirurgião (1.º Tenente)				360$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Commissario de 3.ª Classe (dito)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
219			»	»	1:944$000
	PROVINCIA DO PARA'.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dec. n.º 1.517 de 4 de Janeiro de 1855			600$000
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			»	»	1:584$000
	PROVINCIA DO MARANHÃO.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Decreto n.º 2.725 de 12 de Janeiro de 1861			600$000
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (dito)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			»	»	1:584$000
	PROVINCIA DO RIO GRANDE DO SUL.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 219 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)	Dito Dec. e Avisos de 22 de Julho 1858 e 12 de Janeiro de 1864			600$000
2	Tenentes (1.ºˢ Tenentes)				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente)				300$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
219			»	»	1:884$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1866—67.	VOTADA PARA 1863—64.
...	...	...	...	...	...	146:6[illegible]6$000		
584$000	...	...	240$000	1:424$000				
292$000	...	...	168$000	1:180$000				
146$000	1:884$000	...	84$000	2:474$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
...	360$000	...	...	360$000				
...	240$000	...	...	240$000				
...	480$000	...	...	480$000				
...	...	216$000	...	216$000				
...	...	1:728$000	...	1:728$000				
...	...	7:200$000	...	7:200$000				
1:314$000	2:964$000	9:144$000	660$000	16:026$000	$	16:026$000		
584$000	...	...	240$000	1:424$000				
292$000	...	...	168$000	1:180$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
...	360$000	...	...	360$000				
...	240$000	...	...	240$000				
...	480$000	...	...	480$000				
...	...	216$000	...	216$000				
...	...	1:728$000	...	1:728$000				
...	...	7:200$000	...	7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000		
584$000	...	...	240$000	1:424$000				
292$000	...	...	168$000	1:180$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
...	360$000	...	...	360$000				
...	240$000	...	...	240$000				
...	480$000	...	...	480$000				
...	...	216$000	...	216$000				
...	...	1:728$000	...	1:728$000				
...	...	7:200$000	...	7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000		
584$000	...	...	240$000	1:424$000				
292$000	...	...	168$000	1:180$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
146$000	1:416$000	...	...	1:862$000				
146$000	...	...	84$000	362$000				
...	360$000	...	...	360$000				
...	240$000	...	...	240$000				
...	480$000	...	...	480$000				
...	...	216$000	...	216$000				
...	...	1:728$000	...	1:728$000				
...	...	7:200$000	...	7:200$000				
1:314$000	2:496$000	9:144$000	576$000	15:414$000	$	15:441$000		

N.° DO PESSOAL.	NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	Soldo.	Meios soldos.	Maiorias.
	PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.	Transporte			
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)				600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Dito)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe	Decreto n.° 2.890 de 8 de Fevereiro de 1862.			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			$	$	1:584$000
	PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 221 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)				600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)				720$000
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente)				360$000
2	Commissarios de 3.ª Classe (Guarda Marinha)	Decreto n.° 2 003 de 24 de Outubro de 1857, e Avisos de 22 de Julho de 1858, 12 de Janeiro e 19 de Agosto de 1861.			264$000
2	Escrivães de 3.ª Classe (Ditos)				264$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
221			$	$	2:208$000
	PROVINCIA DO CEARÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)				600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe)	Decreto n.° 3.347 de 26 de Dezembro de 1864.			
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)				
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			$	$	1:584$000
	PROVINCIA DO PARANÁ.				
	Companhia de Aprendizes Marinheiros de 218 praças.				
1	Commandante (Capitão Tenente)				600$000
2	Tenentes (1.os Tenentes)				720$000
1	Commissario de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Escrivão de 3.ª Classe (Guarda Marinha)				132$000
1	Mestre de 2.ª Classe				
1	Contramestre (sendo Guardião do numero)	Idem			
2	Guardiães				
1	Mestre d'Armas				
8	Marinheiros de Classe superior				
200	Aprendizes Marinheiros				
218			$	$	1:584$000

Comedorias.	Gratificações.	Soldo das praças de pret.	Soldo dos criados.	TOTAES PARCIAES.		TOTAES GERAES.	ORÇADA PARA 1866—67.	VOTADÁ PARA 1863—64.
						205:150$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000	1:440$000			1:946$000				
292$000			168$000	724$000				
292$000			168$000	724$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:606$000	2:520$000	9:144$000	744$000	16:222$000	$	16:222$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$k00				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000		
584$000			240$000	1:424$000				
292$000			168$000	1:180$000				
146$000			84$000	362$000				
146$000			84$000	362$000				
	360$000			360$000				
	240$000			240$000				
	480$000			480$000				
		216$000		216$000				
		1:728$000		1:728$000				
		7:200$000		7:200$000				
1:168$000	1:080$000	9:144$000	576$000	13:552$000	$	13:552$000	262:028$000	156:614$000

Recapitulação.

653	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte	59:382$000
852	Companhias de Aprendizes Marinheiros	40:624$000
114	Corpo de Imperiaes Marinheiros da Provincia de Mato Grosso	[illegible]
216	Companhia de Aprendizes Marinheiros da dita Provincia	[illegible]
218	Dita da Provincia de Pernambuco	[illegible]
219	Dita da Bahia	[illegible]
218	Dita do Pará	[illegible]
218	Dita do Maranhão	[illegible]
219	Dita do Rio Grande do Sul	[illegible]
218	Dita do Espirito Santo	[illegible]
221	Dita de Santa Catharina	[illegible]
218	Dita do Ceará	[illegible]
218	Dita do Paraná	13:532$000
3.802		[illegible]

OBSERVAÇÃO.

A differença para mais de Rs. 105:414$000, resulta de pedir-se nesta Tabella para o estado completo do Corpo de Imperiaes Marinheiros da Côrte em virtude dos Decretos de 10 de Março e 26 de Novembro de 1864; da creação das Companhias de Aprendizes Marinheiros nas Provincias do Ceará e Paraná pelo Decreto de 26 de Dezembro de 1864; da organisação da 2.ª Divisão da Companhia de Aprendizes Marinheiros da Cidade da Laguna na Provincia de Santa Catharina, na fórma do Aviso de 19 de Agosto de 1864, e finalmente do augmento de despeza com os vencimentos e mais vantagens, inclusive a gratificação de botica, dos Cirurgiões empregados nos Corpos, e em algumas Companhias, nos termos dos Avisos 22 de Julho de 1858, e de 12 de Janeiro de 1864.

TABELLA N. 11.

Companhia de Invalidos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.			Votada para 1863—64.
1	Commandante (Major graduado reformado do Exercito):	Aviso e Instrucções de 16 de Fevereiro de 1848.				
	Maiorias a 15$ por mez		180$000			
	Comedorias a 400 réis por dia, em 365 dias.		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a $^{2}/_{3}$ de vela por dia em 365 dias a 660 a libra		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 25$ por mez		300$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000	446$000	1:174$766	
	Praças das Companhias.					
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
1	Mestre do numero de Náo, soldo a 27$000 por mez		324$000			
1	Contramestre do numero, soldo a 21$ idem.		252$000			
1	Guardião extranumerario, soldo a 18$ idem.		216$000	792$000		
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
1	Primeiro Sargento, soldo a 20$ por mez		240$000			
1	Forriel, soldo a 18$ idem		216$000			
2	Marinheiros de 1.ª Classe, a 12$ idem		288$000			
4	Ditos de 2.ª Classe, soldo a 10$ idem		480$000			
5	Ditos de 3.ª Classe, soldo a 8$ idem		480$000			
1	Grumete, soldo a 5$ idem		60$000	1:764$000		
	Extincto Corpo de Artilheria de Marinha.	Leis de 30 de Agosto de 1841, de 6 de Março de 1845, e 28 de Outubro de 1848, Instrucção de 16 de Fevereiro, Avisos de 31 de Julho de 1848 e 12 de Setembro de 1862.				
2	Soldados, a 100 rs. por dia, em 365 dias			73$000		
	Batalhão Naval.					
1	Soldado a 100 rs. por dia em 365 dias			36$500		
	Corpo de Machinistas.					
1	Foguista, soldo a 48$ por mez			576$000		
	Marinhagem da Armada.					
3	Marinheiros de Classe superior, soldo a 15$ por mez		540$000			
1	1.º Marinheiro, engajado, soldo a 18$ idem.		216$000			
1	1.º Marinheiro a 800 rs. por dia em 365 dias.		292$000			
5	2.os ditos, soldo a 10$000 por mez		600$000			
2	Grumetes, soldo a 7$000 idem		168$000	1:816$000	5:057$500	
33					6:232$266	
	Diversas despezas.					
	Rações a 33 praças a 400 réis em 365 dias.			4:818$000		
	Fardamento a 33 ditas			824$340		
	Luzes para o quartel			102$656		
	Papel, pennas e mais objectos de expediente.			50$000		
	Utensis e outros objectos			120$000	5:914$996	
					11:147$262	13:330$500

Observação.

A differença para menos de Rs. 2:183$238, resulta do menor pessoal actualmente existente na Companhia, e da reducção da quantia pedida para compra de rações, fardamento e outras despezas necessarias á mesma Companhia.

TABELLA N. 12.

Arsenaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.			Votada para 1863–64
	MUNICIPIO DA CORTE.					
	Inspecção.					
1	Inspector, (Chefe de Esquadra):					
	Maiorias a 150$000 por mez........		1:800$000			
	Comedorias a 9$ por dia, em 365 dias.		3:285$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez a cada um......................		240$000			
	3 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		438$000			
	Stearina a 4 velas por dia, a 660 rs. a libra em 365 dias................		160$600	5:923$600		
1	Ajudante, (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez..........		720$000			
	Comedorias a 1$600 por dia, em 365 dias...........................		584$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000			
	2 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..............		40$150	1:756$150		
2	Ditos (Capitães Tenentes):					
	Maiorias a 50$000 por mez..........		1:200$000			
	Comedorias a 1$200 rs. por dia, em 365 dias..........................		876$000			
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez a cada um.........................		240$000			
	4 rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		584$000			
	Stearina a 1 vela por dia a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra......		80$300	2:980$300	10:660$050	
	Secretaria.					
1	Secretario.......... Ordenado..... Gratificação...	Lei n.° 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:600$000 400$000	2:000$000		
2	Officiaes............ Ord. a 1:200$ Grat. a 400$		2:400$000 800$000	3:200$000		
3	Amanuenses........ Ord. a 600$ Grat. a 200$		1:800$000 600$000	2:400$000		
1	Porteiro............ Ordenado..... Gratificação...		600$000 200$000	800$000	8:400$000	
	Direcções.					
1	Director das construcções navaes....... Ordenado..... Gratificação...		880$000 3:920$000	4:800$000		
1	Ajudante do dito.... Gratificação...		....	2:400$000		
1	Director das officinas de machinas,.... Gratificação...		....	4:000$000		
1	Ajudante do dito..... Gratificação...		4:000$000			
	Gratificação por dirigir a Escola de Machinistas...................		500$000	4:500$000		
15				15:700$000	19:060$050	

	Natureza da Despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866—67.			Votada para 1863—64.
15	Transporte...	....	....	15:700$000	19:060$050	
1	Director das obras civis e militares, (Major de Engenheiros):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$ idem..		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400 por dia, idem.....		511$000	2:582$000		
1	Director de Artilharia (Capitão Tenente)					
	Gratificação addicional a 20$ por mez.		240$000			
	Dita de commissão activa a 110$ idem.		1:320$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias....		511$000			
	Forragens a 1$400 por dia idem......		511$000	2:582$000	20:864$000	
	Diversos empregados.					
1	Engenheiro de construcções hydraulicas (Capitão Tenente ou Major do Corpo de Engenheiros), gratificação.		....	2:992$000		
1	Cirurgião, (1.º Cirurgião do Corpo de Saude)					
	Gratificação..........................		1:752$000			
	Dita pelo encargo da botica.........		144$000	1:896$000		
1	Capellão, ordenado................		500$000			
	Gratificação..........................		500$000	1:000$000		
1	Lente de geometria applicada ás artes, ordenado..........................	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857, e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	900$000			
	Gratificação..........................		300$000	1:200$000		
1	Professor de primeiras letras, ordenado		600$000			
	Gratificação..........................		400$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, dita..............		....	600$000		
2	Desenhadores, ordenado a 800$000 por anno a cada um............		1:600$000			
	Gratificação a 400$000 idem........		800$000	2:400$000		
1	Patrão Mór, ordenado..............		800$000			
	Gratificação..........................		800$000	1:600$000		
5	Escreventes das direcções e do Patrão Mór, ordenado a 600$000 por anno.		3:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem........		1:000$000	4:000$000		
9	Ditos das officinas, gratificação a 600$ por anno..........................		....	5:400$000		
3	Apontadores, ordenado a 1:000$000 por anno..........................		3:000$000			
	Gratificação a 400$000 idem.........		1:200$000	4:200$000		
1	Patrão das galeotas, ordenado........		600$000			
	Gratificação..........................		600$000	1:200$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.......		800$000			
	Gratificação..........................		200$000	1:000$000		
1	Ajudante do dito, ordenado.........		600$000			
	Gratificação..........................		200$000	800$000	29:288$000	
	Casa de arrecadação.					
1	Escrivão, ordenado.................	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. ns. 1.966 de 24 de Agosto de 1857, e 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Avisos de 27 de Março de 1861.	1:200$000			
	Gratificação..........................		400$000	1:600$000		
47				1:600$000	69:212$050	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.			Votada para 1863–64.
47	Transporte........................			1:600$000	69:212$050	
2	Ajudantes, ordenado a 600$........	Lei n.º 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decs. ns. 1.966 de 24 de Agosto de 1857 e 2.583 de 30 de Abril de 1860, e Aviso de 27 de Março de 1861.	1:200$000			
	Gratificação a 200$................		400$000	1:600$000		
1	Almoxarife, ordenado..............		1:200$000			
	Gratificação......................		800$000	2:000$000		
1	Fiel, ordenado....................		600$000			
	Gratificação......................		200$000	800$000		
4	Guardas, ordenado a 400$..........		1:600$000			
	Gratificação a 200$................		800$000	2:400$000		
1	Servente-porteiro, jornal a 1$300 e gratificação a 500 rs., em 300 dias.			540$000		
16	Ditos, jornal a 1$300, em 300 dias....	Idem e Aviso idem...		6:240$000	15:180$000	
	Cordoaria.					
1	Director (Capitão Tenente reformado):	Lei n.º 939 de 26 Setembro de 1857, e Decs. n.º 2.583 de 30 de Abril de de 1860.				
	Maiorias a [illegible] por mez........		300$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias..........		219$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez.		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias..		292$000			
	Steriana a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra........		40$150	971$150		
1	Commissario (Escrivão de 1.ª Classe 1.º Tenente):					
	Maiorias a 15$000 por mez........		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..........		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez..		84$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.		292$000			
	Stearina a $^2/_3$ de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	728$766		
1	Escrivão (Escrivão de 2.ª Classe 2.º Tenente):					
	Maiorias a 12$500 por mez........		150$000			
	Comedorias a 400 rs., em 365 dias..		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez.....		84$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.		292$000			
	Stearina a $^2/_3$ de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	698$766	2:398$682	
	Companhia de Aprendizes Artifices.					
1	Commandante (Capitão de Fragata)	Dec. n. 2.583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.				
	Maiorias a 60$000 por mez........		720$000			
	Comedorias a 2$800 em 365 dias...		1:022$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez..		240$000			
	Tres rações a 400 rs., em 365 dias...		438$000			
	Stearina a 1 $^1/_2$ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra..........		60$225	2:480$225		
1	Agente (Commissario de 3.ª Classe):					
	Maiorias a 11$000 por mez........		132$000			
	Comedorias a 400 rs., em 365 dias..		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez....		84$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias.		292$000			
	Setearina a $^2/_3$ de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766	680$766		
77				3:169$991	86:790$732	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.			Votada para 1863–64.
77	Transporte....	....	....	3:160$991	86:790$732	
1	Secretario (Escrivão de 2.ª Classe):					
	Maiorias a 12$500 rs. por mez......		150$000			
	Comedorias a 400 rs, por dia em 365 dias		146$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ rs. por mez.		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearina a ²/₃ de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..............		26$766	698$766		
1	Mestre da Musica........... Grat.	Decreto n.º 2.583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	....	960$000		
1	Guarda (Sargento Ajudante).. »		....	960$000		
2	Ditos (1.ºs Sargentos)........ »		....	1:200$000		
3	Ditos (2.ºs ditos)........... »		....	1:800$000		
1	Enfermeiro............... »		....	494$400		
1	Cozinheiro................ »		....	300$000		
1	Ajudante do dito............ »		....	300$000		
4	Serventes a 800 rs. por dia em 365 dias.		....	1:168$000		
1	Porteiro.................... Grat.		....	600$000		
50	Aprendizes Artifices, salario a 300 rs., em 365 dias....................		....	5:475$000		
50	Ditos idem a 200 rs. idem.........		....	3:650$000		
100	Ditos idem a 100 rs. idem.........		....	3:650$000	24:477$157	
	Serviço geral.					
	Patrões e remadores.					
8	Patrões do numero, jornal a 1$300 rs., em 365 dias....................		3:796$000			
	Gratificação a 700 rs. idem.........		2:044$000	5:840$000		
2	Ditos extranumerarios, jornal a 1$300 rs., em 365 dias..................	Avisos de 5 de Set. de 1857, 10 de Março e 3 de Dezembro de 1859.	949$000			
	Gratificação a 300 rs. idem........		219$000	1:168$000		
40	Remadores de 1.ª Classe, jornal a 1$300 rs., idem..................		18:980$000			
24	Ditos de 2.ª Classe, jornal a 1$200 rs., idem................................		10:512$000			
25	Ditos de 3.ª Classe, jornal a 900 rs., idem..................................		8:212$500	37:704$500		
	Bombeiros.					
2	Bombeiros, a 1$500 rs. por dia, em 365 dias........................	Aviso de 15 de Maio de 1857.	....	1:095$000	45.807$500	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
	Machinas.					
400	Fundidores e moldadores, jornal e gratificação em 300 dias.. Torneiros de metal, idem idem. Modeladores, idem idem........ Caldeireiros de cobre, idem idem. Ditos de ferro, idem idem..... Ferreiros, idem idem.......... Limadores, idem idem.........	Aviso e tabella de 5 de Set. de 1857...	....	310:050$000		
410 400				310:050$000	157:075$389	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866—67.				Votada para 1863—64.
410	400 Transporte ...			310:050$000	157:075$389		
	2.ª Ordem.						
	Construcção naval.						
	370 Carpinteiros, jornal e gratificação em 300 dias	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.	213:180$000				
	120 Carapinas, idem idem		63:330$000				
	100 Calafates, idem idem		59:190$000	335:700$000			
	3.ª Ordem.						
	50 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação em 300 dias		27:000$000				
	30 Espingardeiros e coronheiros, idem idem		11:910$000				
	20 Tanoeiros, idem idem		6:450$000				
	30 Laboratorio, idem idem		7:650$000				
	30 Apparelho, idem idem		13:320$000				
	50 Velame, idem idem		19:920$000				
	30 Correeiros e bandeireiros, idem idem		10:680$000				
	20 Cordoaria, idem idem		8:610$000				
	10 Pintores, idem idem		4:620$000				
	80 Serventes, idem idem		31:200$000	141:360$000	787:110$000		
1340	—						
	Cabrea.						
	Para o serviço da Cabrea, barcaças, lanchas e mais embarcações a cargo do Patrão-mór; a saber:						
1	Guardião, soldo a 30$ por mez	Avisos de 3 de Abril de 1856, 12 de Maio de 1859 e outros.	...	360$000			
30	Primeiros marinheiros, dito a 18$ idem		...	6:480$000			
30	Segundos ditos, dito a 15$ idem		...	5:400$000			
21	Escravos da Nação a 160 rs. por dia, em 365 dias		...	1:216$400	13:456$400		
	Dique Imperial.						
	Diversos empregados.						
1	Mestre, vencimentos equivalentes ao soldo, gratificação e mais vantagens de mestre de 1.ª classe effectivamente embarcado em navio de guerra	Aviso e instrucções de 27 de Novembro de 1863 e Aviso de 22 de Março de 1864.	...	1:246$075			
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez		1:320$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia a 640 rs. a libra em 365 dias		26$766	1:492$766			
1	Escrevente, gratificação a 50$ por mez		...	600$000			
[illegible]	Foguistas, idem a 48$ idem		1:152$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000	1:444$000			
[illegible]	Guardas, a 2$000 por dia, em 365 dias		...	1:460$000			
[illegible]	Serventes, a 1$300 idem idem		...	949$000	7:191$841		
	Galeota a vapor.						
1	Machinista de 1.ª classe, gratificação a 110$ por mez	Decreto n.º 3.186 de 18 de Novembro de 1863.	...	1:320$000			
[illegible]	Foguistas, idem a 48$ idem		...	1:152$000			
[illegible]	Carvoeiros, idem a 24$ idem		...	576$000			
1	Mestre de 1.ª classe idem, a 40$ idem		...	480$000			
20	Praças de marinhagem, remadores de 1.ª classe, a 1$300 por dia, em 365 dias		...	9:490$000	13:018$000		
[illegible]						977:851$636	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.				Votada para 1863–64.
	Transporte...					977:851$630	
	BAHIA.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$ por mez.		840$000				
	Comedorias a 2$400 rs. por dia, em 365 dias		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias		438$000				
	Stearina a duas velas por dia a 660 rs. a libra em 365 dias		80$300	2:474$300			
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez		1:200$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias		438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000				
	Quatro rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		584$000				
	Stearina a uma vela por dia, a cada um em 365 dias a 660 rs. a libra		80$300	2:542$000	5:016$600		
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado		1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
1	Official, ordenado		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$ por anno	Lei n.° 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.° 2.583 de 30 de Abril de 1860	800$000				
	Gratificação a 200$ idem		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000	4:600$000		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação		....	3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, gratificação		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado		600$000				
	Gratificação		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		400$000				
	Gratificação		400$000	800$000			
1	Lente de geometria, ordenado		700$000				
	Gratificação		300$000	1:000$000			
1	Professor de primeias letras, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
15				4:600$000	16:816$600	977:851$630	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.				Votada para 1863–64.
15	Transporte...	....	....	4:600$000	16:816$600	977:851$030	
1	Escrivão das officinas, ordenado		1:000$000				
	Gratificação........................		400$000	1:400$000			
2	Apontadores, ordenado a 600$000..	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	1:200$000				
	Gratificação a 400$000..............		800$000	2:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão-mór, ordenado a 400$000.....		1:200$000				
	Gratificação a 200$000		600$000	1:800$000			
3	Escreventes das officinas.............	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.					
	Gratificação a 400$000..............		....	1:200$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito ordenado.........		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	12:000$000		
	Serviço geral.						
	Patrões e remadores.						
4	Patrões, jornal a 1$ e gratificação a 400 réis, em 365 dias, e dita pelo serviço de 365 noites a 500 réis.....	Avisos de 5 de Set. de 1857, 30 de Agosto de 1858, e 13 de Dezembro de 1859.	....	2:774$000			
12	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 em 365 dias..........................		....	4:818$000			
8	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000		....	2:920$000			
24	Ditos de 3.ª classe idem a 800 réis....		....	7:008$000	17:520$000		
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	35 Fundidores, moldadores, torneiros de metal, caldeireiros de cobre e de ferro, e limadores, jornal e gratificação...............		....	31:500$000			
	2.ª Ordem.						
	190 Carpinteiros de machado, jornal e gratificação..................		....	65:580$000			
	60 Ferreiros e serralheiros, idem idem		....	25:080$000			
	50 Calafates, idem idem		....	18:690$000			
	60 Carapinas, idem idem	Aviso e Tabella de 5 de Setembro de 1857.	....	22:410$000			
	3.ª Ordem.						
	20 Polieiros e torneiros, jornal e gratificação		....	4:320$000			
	12 Tanoeiros, idem idem		....	3:600$000			
	13 Velame, idem idem..............		....	5:220$000			
	12 Apparelho, idem idem............		....	4:320$000			
	40 Serventes, idem idem............		....	12:000$000	192:720$000		
	Galés.						
	60 Sentenciados, a 40 réis, por dia em 365 dias.......................		....	876$000			
	1 Inferior encarregado dos ditos, a 320 réis, em 365 dias		....	116$800	992$800		
353					240:049$400		
						977:851$030	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866—67.				Votada para 1863—64.
	Transporte...				240:049$400	977:851$630	
	2.ª Companhia de Aprendizes Artifices.						
1	Commandante (1.º Tenente).						
	Maiorias a 30$ por mez		360$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias.		438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez.....		240$000				
	Tres rações a 400 réis por dia em 365 dias.		438$000				
	Stearina a 1 1/2 vela por dia a 660 a libra em 365 dias........		60$225	1:536$225			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe):						
	Maiorias a 11$ por mez		132$000				
	Comedorias a 400 réis por dia em 365 dias........		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$ por mez.......		84$000				
	Duas rações a 400 réis por dia em 365 dias.		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra..........	Decretos n.º 2.583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.	26$766	680$766			
1	Agente (Fiel de 1.ª classe):						
	Maiorias a 12$ por mez..........		144$000				
	Rações a 400 réis, por dia em 365 dias.		146$000				
	Stearina a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra..........		10$037	300$037			
1	Guarda (Sargento Ajudante) gratificação		720$000				
1	Dito (Primeiro Sargento) dita........		600$000				
1	Dito (Segundo Sargento) dita........		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem..............		....	360$000			
2	Serventes a 800 réis por dia, em 365 dias..............		....	584$000			
20	Aprendizes, salario a 300 réis, idem...		2:190$000				
20	Ditos, idem a 200 réis idem.........		1:460$000				
40	Ditos, idem a 100 réis idem.........		1:460$000	5:110$000			
712					10:491$028	250:540$428	
	PERNAMBUCO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra):						
	Maiorias a 70$ por mez		840$000				
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez......		240$000				
	Tres rações a 400 réis, por dia, em 365 dias..............		438$000				
	Stearina a 2 velas por dia, em 365 dias a 660 réis a libra..............		80$300	2:474$300			
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez		600$000				
	Comedorias a 600 réis por dia, em 365 dias..............	Lei n.º 939 de 26 de Set. de 1857 e n.º 2.583 de 30 de Abril de 1860.	219$000				
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez......		120$000				
	Duas rações a 400 réis, por dia em 365 dias..............		292$000				
	Stearina a 1 vela por dia em 365 dias a 660 réis a libra..............		40$150	1:271$150			
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado		1:200$000				
	Gratificação		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses, ordenado a 400$		800$000				
	Gratificação a 200$		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado..............		400$000				
	Gratificação..............		200$000	600$000			
6					7:145$450		
					7:145$450	1.228:392$058	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866 – 67.				Votada para 1863–64.
6	Transporte...				7:145$450	1.228:392$058	
	Direcções						
1	Director das construcções navaes, gratificação			3:600$000			
1	Dito das officinas de machinas, idem.			3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados						
1	Patrão Mór, ordenado		600$000				
	Gratificação		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Professor de primeiras letras, ordenado		500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado	Lei de 26 de Setembro de 1857 e Dec. de 30 de Abril de 1860.	500$000				
	Gratificação		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas, ordenado		800$000				
	Gratificação		400$000	1:200$000			
1	Apontador, ordenado		500$000				
	Gratificação		500$000	1:000$000			
3	Escreventes das duas direcções e do Patrão mór, ordenado a 400$000		1:200$000				
	Gratificação a 200$000		600$000	1:800$000			
2	Ditos das officinas, idem a 400$000			800$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		400$000				
	Gratificação		200$000	600$000			
1	Ajudante, do dito ordenado		200$000				
	Gratificação		200$000	400$000	9:400$000		
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e remadores						
1	Patrão, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias			511$000			
10	Remadores de 1.ª classe jornal a 1$100 idem	Avisos de 5 de Setembro de 1857 e 13 de Dez. de 1859.		4:015$000			
4	Ditos de 2.ª classe, jornal a 1$000 idem			1:460$000			
4	Ditos de 3.ª classe, jornal a 800 rs. idem			1:168$000	7:154$000		
22	Machinistas, jornal e gratificação	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857		15:660$000			
				15:660$000	30:899$450	1.228:392$058	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866—67.				Votada para 1863—64.
	Transporte			15:660$000	30:899$450	1.228:392$058	
	2.ª Ordem.						
48	Carpinteiros de machado jornal e gratificação	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857.		23:445$000			
12	Carapinas idem			4:980$000			
16	Calafates idem			8:010$000			
27	Torneiros idem			12:570$000			
	3.ª Ordem.						
4	Apparelho e velame idem	Idem idem.		1:830$000			
4	Serventes			1:200$000	67:695$000		
	3.ª companhia de aprendizes artifices.						
1	Commandante (1.º Tenente):						
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000				
	Comedorias a 1$200 por dia em 365 dias		438$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000				
	3 rações a 400 rs. em 365 dias		438$000				
	Stearina a 1 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		60$225	1:536$225			
1	Secretario (Escrivão de 3.ª classe):						
	Maiorias a 11$000 por mez		132$000				
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Soldo de 1 criado a 7$000 por mez		84$000				
	2 rações a 400 rs. em 365 dias		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	680$766			
1	Agente (Fiel de 1.ª classe):	Decreto n. 2.583 de 30 de Abril e 2.615 de 21 de Julho de 1860.					
	Maiorias a 12$000 por mez		144$000				
	Rações a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000				
	Stearina a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		10$037	300$037			
1	Guarda (Sargento Ajudante): Gratificação		720$000				
1	Dito (1.º Sargento), idem		600$000				
1	Dito (2.º Sargento), idem		600$000	1:920$000			
1	Cozinheiro, idem			360$000			
20	Aprendizes, salario a 300 rs. em 365 dias		2:190$000				
20	Ditos idem a 200 rs. idem		1:460$000				
40	Ditos idem a 100 rs. idem		1:460$000	5:110$000			
2	Serventes a 800 rs. idem			584$000	10:491$028	109:085$478	
	PARÁ.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão de Mar e Guerra).	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.					
	Maiorias a 70$000 por mez		840$000				
	Comedorias a 2$400 em 365 dias		876$000				
	Soldo de 2 criados a 10$000 por mez		240$000				
	3 rações a 400 rs. em 365 dias		438$000				
	Stearina a 2 velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		80$300	2:474$300			
					2:474$300	1.337:477$536	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.				Votada para 1863–64.
	Transporte....	....	....	2:474$300	....	1.337:477$536	
1	Ajudante (Capitão Tenente):						
	Maiorias a 50$ por mez........		600$000				
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias....................		219$000				
	Soldo de um criado a 10$ por mez.		120$000				
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias.		292$000				
	Stearina a 1 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		40$150	1:271$150			
	Secretaria						
1	Secretario, ordenado..............		1:200$000				
	Gratificação...		400$000	1:600$000			
2	Amanuenses, ordenado...........		800$000				
	Gratificação......		400$000	1:200$000			
1	Porteiro, ordenado...............		400$000				
	Gratificação......		200$000	600$000	7:145$450		
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes: Gratificação..................		....	3:600$000			
1	Dito das Officinas de machinas: Gratificação..................		....	3:600$000	7:200$000		
	Diversos empregados.						
1	Patrão-mór, ordenado............	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857. Decreto n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	600$000				
	Gratificação.................		600$000	1:200$000			
1	Capellão, ordenado...............		500$000				
	Gratificação..................		300$000	800$000			
1	Desenhador, ordenado..		500$000				
	Gratificação.		300$000	800$000			
1	Escrivão das officinas, ordenado....		800$000				
	Gratificação..................		400$000	1:200$000			
1	Apontador, ordenado..............		500$000				
	Gratificação..................		500$000	1:000$000			
3	Escreventes, sendo 2 das Direcções e 1 do Patrão-mór, ordenado a 400$.....................		1:200$000				
	Gratificação a 200$...........		600$000	1:800$000			
2	Ditos das Officinas, gratificação a 400$.........................		....	800$000			
1	Porteiro do Arsenal, ordenado.....		400$000				
	Gratificação..................		200$000	600$000			
1	Ajudante do Porteiro, ordenado.....		200$000				
	Gratificação..................		200$000	400$000	8:600$000		
	Serviço geral do Arsenal.						
	Patrões e Remadores.						
2	Patrões, jornal a 1$000 e gratificação a 400 rs. em 365 dias....	Aviso de 5 de Set. de 1857.	....	1:022$000			
4	Remadores de 1.ª classe, jornal a 1$100 por dia em 365 dias...		....	1:606$000			
12	Ditos de 2.ª classe, idem a 1$000 idem.........................		....	4:380$000			
12	Ditos de 3.ª classe, idem a 800 idem....		....	3:504$000	10:512$000		
					33:457$450	1.337:477$536	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866—67.				Votada para 1863—64.
	Transporte...				33:457$450	1.337:477$536	
	OFFICINAS.						
	1.ª Ordem.						
	3 Fundidores, jornal e gratificação.			4:050$000			
	2.ª Ordem.						
	90 Carpinteiros de machado, idem..		36:390$000				
	26 Carapinas, idem..............		10:290$000				
	25 Calafates, idem..............	Aviso e tabella de 5 de Setembro de 1857....	9:720$000				
	30 Ferreiros e Serralheiros, idem...		12:000$000	68:400$000			
	3.ª Ordem.						
	10 Apparelho e velame, idem......			4:140$000			
204	20 Serventes, idem..............			6:000$000	82:590$000	116:047$450	
	MATO GROSSO.						
	Inspecção.						
1	Inspector (Capitão Tenente):						
	Maiorias dobradas a 100$ por mez.		1:200$000				
	Comedorias a 1$600 em 365 dias..		584$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez.		240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias....................		438$000				
	Stearina a 1 ½ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra....		60$225	2:522$225			
1	Ajudante (1.º Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez.		720$000				
	Comedorias a 400 rs. em 365 dias.		146$000				
	Soldo de um criado a 7$ por mez.	Lei n. 939 de 26 de Setembro de 1857 e Decreto n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	84$000				
	Duas rações a 400 rs. em 365 dias........................		292$000				
	Stearina a ⅔ de vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..		26$766	1:268$766			
	Secretaria.						
1	Secretario, ordenado..............		1:000$000				
	Gratificação.....................		400$000	1:400$000			
	Direcções.						
1	Director das construcções navaes, gratificação.................			2:400$000			
1	Dito dos Dourados (1.º Tenente):						
	Maiorias dobradas a 60$ por mez.		720$000				
	Comedorias a 1$200 rs. em 365 dias		438$000				
	Soldo de dous criados a 10$ por mez.	Aviso de 11 de Agosto de 1862..........	240$000				
	Tres rações a 400 rs. por dia em 365 dias....................		438$000				
	Stearina a 1 ½ vela por dia a 660 rs. a libra em 365 dias..		60$000	1:896$225			
	Diversos empregados.						
1	Capellão servindo de Professor de 1.ªs letras, ordenado...........	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857 e Dec. n. 2.583 de 30 de Abril de 1860.	400$000				
	Gratificação.....................		400$000	800$000			
				10:287$216		1.453:524$986	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866—67.			Votada para 1863-64.
	Transporte...			10:287$216		1.453:524$986
1	Machinista, gratificação	Lei n. 939 de 26 de Set. de 1857 e Decreto n. 2.583 de de 30 de Abril de 1860.		2:400$000		
1	Escrivão das Officinas, ordenado		600$000			
	Gratificação		400$000	1:000$000		
1	Porteiro do Arsenal, ordenado		300$000			
	Gratificação		200$000	500$000	14:187$216	
	OFFICINAS.					
	1.ª Ordem.					
20	Modeladores, caldeireiros de cobre e de ferro, ferreiros e limadores, jornal e gratificação					
	2.ª Ordem.					
23	Carpinteiros de machado, idem					
5	Carapinas, idem				55:374$000	
10	Calafates, idem					
	3.ª Ordem.					
5	Tanoeiros, idem					
8	Apparelho e velame, idem					69:561$216
3	Pedreiros, idem					
16	Serventes					
90						
	S. PAULO.					
	Estabelecimento Naval do Itapura.					
1	Director (Capitão Tenente):	Dec. n. 2.200 de 26 de Junho de 1858 e Aviso de 30 de Julho de 1862.				
	Maiorias a 50$ por mez		600$000			
	Comedorias a 2$800 em 365 dias		1:022$000			
	Gratificação a 200$ por mez		2:400$000			
	Soldo de 2 criados a 10$ por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs. em 365 dias		438$000			
	Stearina a duas velas por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		80$300	4:780$300		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Dec. n. 2.200 de 26 de Junho de 1858.				
	Maiorias a 30$ por mez		360$000			
	Comedorias a 800 rs. em 365 dias		292$000			
	Gratificação a 140$ por mez		1:680$000			
	Soldo de um criado a 7$ idem		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	2:734$766		
1	Almoxarife (Commissario de 2.ª Classe).					
	Maiorias dobradas a 50$000 por mez		600$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000			
	Soldo de um criado a 7$ idem		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	1:774$766		
				9:289$832		1.523:086$202

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para o exercicio de 1866–67.				Votada para 1863–64.
	Transporte...			9:289$832		1.523:086$202	
1	Escrivão de 2.ª classe:						
	Maiorias dobradas o 50$ por mez..		600$000				
	Comedorias a 800 rs, por dia em 365 dias..........		292$000				
	Gratificação a 40$ por mez.......		480$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem....		84$000				
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias..........		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela em 365 dias a 660 rs. a libra..........		26$766				
				1:774$766			
1	Capellão............ Gratificação..	Decreto n. 2.200 de 26 de Junho de 1858........	....	2:400$000			
1	Segundo Cirurgião (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez..........		300$000				
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias..........		292$000				
	Gratificação a 145$ por mez.......		1:740$000				
	Soldo de um criado a 7$ idem.....		84$000				
	Duas rações a 400 rs por dia em 365 dias..........		292$000				
	Stearina a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra........		26$766				
				2:734$766			
1	Pharmaceutico contractado: Gratificação..........		....	2:160$000			
					18:359$364		
	OFFICINAS.						
	Operarios diversos a saber: 1 Engenheiro Machinista, 1 Mestre de Carpinteiros, 5 Carpinteiros, 1 Serralheiro, 1 Ferreiro, 2 Malhadores, 1 Caldeireiro de cobre, 1 dito de ferro, 1 Calafate e 3 Pedreiros..........	....	....	....	24:510$000	43:049$364	
						1.566:135$566	1.555:874$728

Observação.

Apezar da reducção no preço das rações e stearinas, no numero dos escravos da Nação existentes nos Arsenaes, ainda assim apparece a differença para mais de 10:260$838 que resulta da despeza com o Dique Imperial em virtude das Instrucções que baixárão com o Aviso de 27 de Novembro de 1863, e da maior despeza com o pessoal das officinas do Arsenal de Marinha da Côrte, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 15.

Capitanias de Portos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.			Votada para 1863–64.
	RIO DE JANEIRO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e de 24 de Agosto de 1850, Leis de 15 de Junho de 1850 e 26 de Setembro de 1857, e Avisos de 24 de Agosto de 1850, 19 de Fevereiro de 1855 e 24 de Novembro de 1858.				
	Maiorias a 70$000 por mez		840$000			
	Comedorias a 2$400 por dia, em 365 dias		876$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		438$000			
	Stearina a 2 1/2 velas por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		100$375	2:494$375		
1	Ajudante (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:104$150		
1	Secretario, gratificação por anno			300$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias		467$200			
	Gratificação a 360 rs. idem		262$800	730$000		
1	Patrão, jornal a 1$300 por dia, em 365 dias	Avisos de 5 de Setembro, 15 de Outubro de 1857 e 10 de Março de 1859.	474$500			
	Gratificação a 300 rs. idem		109$500	584$000		
6	Remadores, jornal a 1$300 idem		2:847$000			
6	Ditos, idem a 1$200 idem		2:628$000	5:475$000		
	Soccorro Naval.					
	Vapor Chuby.					
1	Mestre de 2.ª Classe, gratificação	Aviso de 3 de Dezembro de 1861.	240$000			
1	Machinista de 2.ª Classe, servindo de 1.º, gratificação a 110$ por mez		1:320$000			
1	Dito de 3.ª Classe, servindo de 2.º, idem a 100$ idem		1:200$000			
3	Foguistas, idem a 48$ idem		1:728$000			
2	Carvoeiros, idem a 24$ idem		576$000			
4	1.ºˢ Marinheiros, soldo a 18$ idem		864$000			
4	2.ºˢ Ditos, idem a 15$ idem		720$000	6:648$000		
	Lanchas.					
2	Patrões, soldo a 18$000 por mez		432$000			
26	Remadores, idem a 14$000 idem		4:368$000	4:800$000		
	Delegacia de S. João da Barra.					
1	Delegado do Capitão do Porto da Côrte (1.º Tenente reformado):	Aviso de 24 de Novembro de 1864.				
	Maiorias a 15$000 por mez		180$000			
	Comedorias á 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Escrevente, gratificação a 18$000 por mez			216$000		
1	Fiel, idem a 25$000 por mez	Aviso de 17 de Fevereiro de 1848.		300$000		
6	Remadores, a 800 rs. por dia, em 365 dias			1:752$000		
71				25:132$291		

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.			Votada para 1863—64.
71	Transporte..........	....	....	25:132$291		
	Praticagem da Barra.					
1	Pratico-mór, a 70$ por mez..............	Aviso de 18 de Março de 1863.	840$000			
1	Ajudante do dito, a 60$ idem...........		720$000			
1	Atalaiadór, a 30$ idem..............		360$000			
12	Remadores, a 30$ idem.............		4:320$000			
1	Escrevente, a 15$ idem........		180$000			
87				6:420$000		
				31:552$291		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente da Capitania da Côrte...........	Dec. de 20 de Fev. de 1858, e Av. de 17 de Fev. de 1865.	460$000			
	Idem idem idem da Delegacia de S. João da Barra..............................	....	20$000			
	Consignação para o asseio da casa da Capitania da Côrte e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente a 1$000, em 300 dias..........................	Dec. de 20 de Fevereiro de 1858 e Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	400$000			
	Rações a 28 praças das lanchas do soccorro a 400 rs. por dia, em 365 dias........	....	4:088$000			
	Aluguel da casa que serve de quartel dos remadores da Delegacia de Campos......	Aviso de 16 de Abril de 1849.	180$000			
				5:148$000	36:700$291	
	BAHIA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Mar e Guerra):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858...				
	Maiorias a 70$000 por mez...............		840$000			
	Comedorias a 1$000 por dia, em 365 dias...		365$000			
	Soldo de dous criados a 10$000 por mez....		240$000			
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		438$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra..................		40$150			
				1:923$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.				
	Maiorias a 15$000 por mez..............		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias..		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez.......		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 a libra......................		26$766			
				728$766		
1	Secretario, ordenado por anno............	Dec. de 19 de Maio de 1846.	....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias.........................		....	233$600		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 42$ por mez.	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem...............		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 por mez......		504$000			
10	Remadores a 30$000 idem...............		3:600$000			
22				6:768$000		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente..........................	....	160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lanchas do soccorro, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania............	....	800$000			
				960$000		
					11:013$516	
					47:713$807	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.			Votada para 1863—64
	Transporte				47:713$807	
	PERNAMBUCO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 17 de Abril de 1858.				
	Maiorias a 60$000 por mez		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. diarios, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Avisos de 23 de Novembro de 1852 e 7 de Abril de 1854.				
	Maiorias a 15$000 por mez		180$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$000 por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a ²/₃ de vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		26$766	728$766		
1	Secretario, ordenado por anno	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
2	Empregados nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias			467$200		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 42$000 por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	504$000			
6	Remadores, a 30$000 idem		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 42$000 idem		504$000			
10	Remadores, a 30$000 idem		3:600$000	6:768$000		
23				9:828$116		
	Despezas diversas.					
	Papel, pennas, e mais objectos de expediente		160$000			
	Custeio e concerto do escaler e lancha, objectos navaes e outros necessarios ao serviço da Capitania		800$000	960$000	10:788$116	
	PARÁ.					
1	Capitão do Porto (serve o Inspector do Arsenal), gratificação	Dec. de 19 de Maio de 1846.		400$000		
1	Ajudante (Capitão de Fragata)	Aviso de 12 de Outubro de 1864.				
	Maiorias a 30$000 por mez		360$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um creado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis em 365 dias		292$000			
	Stearina em velas a 1 vela por dia, em 365 dias a 660 réis a libra		40$150	1:104$150		
1	Secretario, gratificação	Dec. de 19 de Maio de 1846.		300$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico mór, gratificação	Aviso e Regulamento de 10 de Fevereiro de 1852, Avisos de 21 de Março de 1853, 18 de Junho e 28 de Setembro de 1855 e 26 de Março de 1861.	600$000			
1	Ajudante do dito, idem		240$000			
9	Praticos, a 120$000 por anno		1:080$000			
4	Praticantes, a 60$000 idem		240$000	2:160$000		
	Praticagem do interior.					
3	Praticantes, a 96$000 por anno		288$000			
	Comedorias aos ditos a 400 rs., em 365 dias		438$000	726$000		
22				4:923$750	58:501$923	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.			Votada para 1863–64.
	Transporte			4:923$750	58:501$923	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente		200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Praticagem		2:000$000	2:200$000	7:123$750	
	MATO GROSSO.					
1	Capitão do Porto, (serve o Inspector do Arsenal), gratificação	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 16 de Março de 1861.	400$000			
1	Secretario, idem		300$000			
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs., em 365 dias		233$600	933$600		
3						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente			160$000	1:093$600	
	RIO GRANDE DO SUL.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$000 por mez	Dec. de 19 de Maio de 1846.	720$000			
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão mór, ordenado por anno	Dec. de 11 de Jan. de 1834		300$000		
	Delegacia em Porto Alegre.					
1	Delegado do Capitão do Porto (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 25$000 por mez	Aviso de 19 de Nov. de 1863	300$000			
	Comedorias a 600 rs., em 365 dias		219$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	971$150		
1	Amanuense, gratificação por anno	Aviso de 9 de Junho de 1847		300$000		
1	Patrão mór, a 36$000 por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	432$000			
6	Remadores, a 30$000 idem		2:160$000	2:592$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler da Capitania, a 36$ por mez	Idem	432$000			
6	Remadores, a 30$ idem		2:160$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem		432$000			
12	Remadores, a 30$ idem		4:320$000	7:344$000		
	Praticagem da barra.					
1	Administrador (Capitão de Fragata), gratificação a 180$ por mez	Aviso e Regulamento de 16 de Novembro de 1857, e Aviso de 15 de Janeiro de 1862.	2:160$000			
1	Escrivão, idem a 80$ idem		960$000			
3	1.ºˢ Praticos, idem a 130$ idem		4:680$900			
3	2.ºˢ Ditos, idem a 90$ idem		3:240$000			
4	3.ºˢ Ditos, idem a 60$ idem		2:880$000			
4	Patrões, idem a 60$ idem		2:880$000			
2	Vigias, a 50$ idem		1:200$000			
1	Carpinteiro, a 60$ idem		720$000			
30	1.ºˢ Marinheiros, a 45$ idem		16:200$000			
6	2.ºˢ Ditos, a 35$ idem		2:520$000	37:440$000		
88				51:044$900	66:719$273	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866-67.			Votada para 1863-64.
88	Transporte			51:044$900	66:719$273	
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente para a Capitania		300$000			
	Idem idem para a Delegacia em Porto Alegre		100$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios para o serviço da Capitania e Delegacia		3:000$000			
	Idem idem da Praticagem da barra		4:600$000	8:000$000	59:044$900	
	SANTA CATHARINA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra	Dec. de 19 de Maio de 1846.	40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno	Decreto de 11 de Janeiro de 1834		260$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão do escaler, a 36$ por mez		432$000			
4	Remadores, a 30$ idem	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	1:440$000			
1	Patrão da lancha, a 36$ idem		432$000			
6	Remadores, a 30$ idem		2:160$000	4:464$000		
	Barra da Laguna.					
1	Pratico, a 30$ por mez	Avisos de 22 de Fevereiro de 1844, 13 de Dezembro de 1859 e 13 de Jan. de 1862.	360$000			
6	Remadores da catraia, a 30$ por mez		2:160$000	2:520$000		
23				9:341$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e outros objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania		660$000			
	Custeio e concerto das embarcações empregadas no serviço da Capitania, objectos navaes e outros		1:400$000	2:220$000	11:561$750	
	S. PAULO.					
1	Capitão da Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs., em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Set. de 1847	40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado por anno	Decreto de 11 de Janeiro de 1834		400$000		
4				2:497$750	137:325$923	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.			Votada para 1863—64.
4	Transporte............	....	....	2:497$750	137:325$923	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.....	360$000			
8	Remadores a 25$ idem...................		2:400$000			
13				2:760$000		
				5:257$750		
	Diversas despezas.					
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros.	....	850$000			
	Papel e mais objectos de expediente......	....	120$000			
				970$000		
					6:227$750	
	PARANÁ					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 1.º de Out. de 1853.....	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.......................		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra........................		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno...........		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias da Capitania, a 640 réis por dia, em 365 dias............		....	233$600		
1	Encarregado dos objectos e do asseio da Capitania:					
	Soldo a 10$ por mez......................	Aviso de 22 de Março de 1854............	120$000			
	Uma ração a 400 rs. por dia, em 365 dias...		146$000			
				266$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez..........	Aviso de 13 de Dezembro de 1859..................	360$000			
8	Remadores, a 25$ idem...................		2:400$000			
				2:760$000		
	Praticagem da barra.					
1	Pratico-mór, vencimento annual...........	Avisos e Regulamentos de 8 de Fev. e 7 de Out. de 1858 e Aviso de 10 de Dez. de 1860..........	600$000			
6	Praticos, idem a 500$....................		3:000$000			
2	Praticantes, idem a 200$..................		400$000			
2	Patrões, idem a 420$.....................		840$000			
14	Remadores, idem a 360$..................		5:040$000			
1	Empregado da escripturação, idem.........		120$000			
39				10:000$000		
				15:123$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas e mais objectos de expediente......................	....	160$000			
	Custeio e concerto das embarcações da Capitania e praticagem, objectos navaes e outros..............................	....	1:000$000			
				1:160$000		
					16:283$750	
	ESPIRITO SANTO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez..................	Decretos de 19 de Maio de 1846, e 12 de Janeiro de 1856..................	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de 1 criado a 10$ por mez...........		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra........................		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado por anno............		....	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis, em 365 dias..............................		....	233$600		
3				2:097$750	159:837$423	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.			Votada para 1863—64.
14	Transporte			2:097$750	159:837$423	
1	Patrão-mór da barra da cidade, ordenado	Decreto de 11 de Jan. de 1834 e Aviso de 12 de Agosto de 1849.	260$000			
	Gratificação		270$000			
				530$000		
1	Sota Patrão-mór da barra do Rio Doce, ordenado	Regul. de 22 Jan. de 1831		200$000		
	Soccorro e mais serviço da capitania.					
1	Patrão do escaler, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000			
1	Patrão da lancha, a 30$ idem		360$000			
10	Remadores, a 25$ idem		3:000$000	5:520$000		
23				8:317$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		100$000			
	Aluguel da casa em que funcciona a Capitania		240$000			
	Custeio e concerto das embarcações ao serviço da Capitania, objectos navaes e outros		600$000	940$000		
					9:257$750	
	ALAGOAS.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 3 de Out. de 1847				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834		360$000		
1	Mestre constructor encarregado das madeiras, a 2$600 por dia, em 365 dias	Av. de 28 de Junho de 1825 e 7 de Setembro de 183)		949$000		
	Soccorro e mais serviço da capitania					
1	Patrão, a 30$000 por mez	Av. de 13 de Dez. de 1859	360$000			
12	Remadores, a 25$000 idem		3:600$000			
				3:960$000		
18				7:366$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		180$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros necessarios no serviço da Capitania		1:000$000	1:180$000	8:546$750	
	SERGIPE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 18 Outubro de 1854				
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs., em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias			233$600		
3				2:097$750	177:641$923	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
	Transporte...	...	...	2:097$750	177:641$923	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão a 30$ por mez...	Av. de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem...		1:800$000			
1	Escrevente, gratificação a 50$ idem...	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
				2:760$000		
	Barra da Cotinguiba.					
2	Atalaiadores, a 40$ por mez...	Av. de 26 de Março de 1858.	...	960$000		
	Barra de Vaza Barris.					
1	Patrão-mór (2.º Pratico), a 50$ por mez...	Av. de 12 de Agosto de 1858.	600$000			
1	Patrão da catraia, a 35$ idem...		420$000			
1	Atalaiador, a 30$ idem...		360$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem...		360$000			
4	2.ºs Ditos, a 20$ idem...		960$000			
				2:700$000		
	Barra do Rio Real.					
1	2.º Pratico, a 50$ por mez...		600$000			
1	Patrão da catraia, a 35$ idem...		420$000			
1	1.º Marinheiro, a 30$ idem...		360$000			
4	2.ºs Ditos, a 20$ idem...		960$000			
				2:340$000		
	Atalaia fluctuante do Rio Real.					
1	Patrão, a 35$ por mez...	Idem idem.	420$000			
4	2.ºs Marinheiros, a 20$ idem...		960$000			
33				1:380$000		
				12:237$750		
	Diversas despezas.					
	Papel, e mais objectos de expediente...	...	160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto...	...	360$000			
	Custeio e concerto das embarcações, inclusive dous cuters, objectos navaes, e outros para o serviço da Capitania...	...	2:000$000			
				2:520$000		
					14:757$750	
	MARANHÃO.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decreto de 19 de Maio de 1846.				
	Maiorias, a 60$ por mez...		720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de um criado, a 10$ por mez...		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a uma vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra...		40$150			
				1:464$150		
1	Ajudante (1.º Tenente):	Av. de 15 de Maio de 1858.				
	Maiorias a 15$ por mez...		180$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias.		146$000			
	Soldo de um criado a 7$ por mez...		84$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 2/3 de vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra...		26$766			
				728$766		
1	Secretario, ordenado...	Dec. de 19 de Maio de 1846.	...	400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia, em 365 dias...		...	233$600		
4				2:826$516	192:399$673	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.			Votada para 1863–64.
4	Transporte....			2:826$516	192:[illegible]99$675	
1	Patrão-mór, ordenado....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		600$000		
1	Pratico-mór, gratificação....	Reg. de 22 de Set. de 1852....		360$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
2	Patrões, a 30$ por mez....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	720$000			
16	Remadores, a 25$ idem....		4:800$000			
24				5:520$000		
				9:306$516		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente....		200$000			
	Custeio e concerto das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania....		1:500$000			
				1:700$000		
					11:006$516	
	PIAUHY.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 10 de Fevereiro de 1855.				
	Maiorias a 60$ por mez....		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Soldo de um Criado a 10$....		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, idem, a 660 rs. a libra		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado....			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias....			233$600		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez....	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
12	Remadores, a 25$ idem....		3:600$000			
16				3:960$000		
				6:057$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente....		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania....		240$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania....		500$000			
				900$000		
					6:957$750	
	CEARÁ.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):	Decs. de 19 de Maio de 1846 e 11 de Junho de 1857.				
	Maiorias a 60$ por mez....		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia, em 365 dias..		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez....		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias.		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 rs. a libra....		40$150			
				1:464$150		
1	Secretario, ordenado....			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 rs. por dia, em 365 dias....			233$600		
1	Patrão-mór, ordenado....	Dec. de 11 de Janeiro de 1834....		320$000		
1	Patico-mór, idem....	Aviso de 22 de Novembro de 1859....		240$000		
5				2:657$750	210:363$939	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.			Votada para 1863–64.
5	Transporte...			2:657$750	210:363$939	
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão da lancha, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dez. de 1859.	360$000			
12	Remadores, a 25$ idem		3:600$000	3:960$000		
1	Guarda vigia do porto de Aracaty, a 10$000 por mez	Aviso de 11 de Agosto de 1860.	120$000			
1	Dito dito do Porto de Acaracú, a 10$ por mez		120$000	240$000		
20				6:857$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		600$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania		500$000	1:260$000	8:117$750	
	RIO GRANDE DO NORTE.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decs. de 19 de Maio de 1846, e 11 de Julho e 1857	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór da lancha da Capitania, ordenado	Dec. de 11 de Jan. de 1834, e Avisos de 21 de Julho de 1862 e 26 de Maio de 1863	120$000			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000	600$000		
1	Pratico da barra de Macau, gratificação por anno	Av. de 24 de Agosto de 1853.		120$000		
1	Dito da barra de Mossoró, gratificação idem	Idem de 25 de Julho de 1855.		240$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
6	Remadores, a 25$ idem		1:800$000	2:160$000		
13	***Diversas despezas.***			5:217$750		
	Papel e mais objectos de expediente		160$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania		192$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outras despezas para o serviço da Capitania		600$000	952$000	6:169$750	
	PARAHIBA.					
1	Capitão do Porto (Capitão de Fragata):					
	Maiorias a 60$ por mez	Decretos de 19 de Maio de 1846 e 11 de Julho de 1857.	720$000			
	Comedorias a 800 réis por dia, em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 réis, em 365 dias		292$000			
	Stearina a 1 vela por dia, em 365 dias, a 660 réis a libra		40$150	1:464$150		
1	Secretario, ordenado			400$000		
1	Empregado nas diligencias, a 640 réis por dia em 365 dias			233$600		
1	Patrão-mór da barra, ordenado	Dec. de 11 de Janeiro de 1834.		80$000		
	Soccorro e mais serviço da Capitania.					
1	Patrão, a 30$ por mez	Aviso de 13 de Dezembro de 1859.	360$000			
8	Remadores, a 25$ idem		2:400$000	2:760$000		
13				4:937$750	224:651$439	

Numero de pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866-67.			Votada para 1863-64.
13	Transporte....	....	....	4:937$750	224:651$439	
	Praticagem.					
1	Pratico-mór, vencimento annual..........	Aviso e Regulamento de 6 de Outubro de 1860.	240$000			
4	Praticos, idem a 192$		768$000			
2	Praticantes, idem a 96$		192$000			
1	Patrão, idem..............................		140$000			
6	Remadores, idem a 120$......................		720$000			
1	Empregado na escripturação, idem.........		120$000	2:180$000		
28				7:117$750		
	Diversas despezas.					
	Papel e mais objectos de expediente	....	100$000			
	Aluguel da casa onde funcciona a Capitania do Porto..............................	....	360$000			
	Concerto e custeio das embarcações, objectos navaes e outros para o serviço da Capitania e praticagem..............................	....	560$000	1:020$000	8:137$750	
					232:789$189	237:984$050

Observação.

A differença para menos de réis 5:194$861, procede de não se ter incluido a quantia de 8:000$000, mandada applicar pela Lei n.º 1.177 de 9 de Setembro de 1862, para a continuação dos melhoramentos do porto da Capital da Provincia da Parahyba, attendido o augmento de despeza com os vencimentos dos empregados da praticagem da barra de Paranaguá, em virtude do Aviso e Regulamento de 10 de Novembro de 1860; e bem assim da creação da praticagem de S. João da Barra, na Provincia do Rio de Janeiro, não obstante a reducção que soffreu esta tabella nos preços das rações e stearinas, e da passagem dos vencimentos do encarregado do ensino de pilotagem na Provincia da Bahia para a rubrica « Escola de Marinha. »

§ 14.—FOR

OFFICIAES DO CORPO D'ARMADA E CLASSES

CORPO D'ARMADA.

NUMERO DE NAVIOS.	NAVIOS.	Commandantes — Divisão: Chefe d'Esquadra	Divisão: Chefes de Divisão	Divisão: Capitães de Mar e Guerra	Flotilhas: Capitão de Mar e Guerra	Flotilhas: Capitão de Fragata	Navios: Capitães de Mar e Guerra	Navios: Capitães de Fragata	Navios: Capitães Tenentes	Navios: Primeiros Tenentes	Ajudantes d'ordens: Capitães Tenentes	Ajudantes d'ordens: Primeiros Tenentes	Officiaes: Capitães Tenentes	Officiaes: Primeiros Tenentes	Officiaes: Segundos Tenentes	Guardas-Marinhas	Pilotos extranumerarios	Praticos	Capellães extranumerarios
	Armados.																		
1	Fragata	1	..	..	..	..	1	..	..	..	1	..	2	3	..	4	2	1	1
4	Corvetas	..	..	1	..	..	1	2	1	..	..	1	3	11	10	8	1	..	4
1	Brigue-Barca	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	4	..	..	1	..	..
1	Brigue	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	1	..	1	..	..
1	Brigue-Escuna	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	..	..
2	Hiates	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	3	1	..	1	1	..
10																			
32 Vapores.	1 De 1.000 cavallos (encouraçado)	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	2	1	..	..	..	..
	1 De 300 cavallos	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	1	4	2	7	[illegible]	..	1
	1 De 220 »	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	4	..	..	[illegible]	[illegible]	..
	2 De 200 »	..	1	..	..	..	..	1	1	..	..	1	..	9	2	..	[illegible]	[illegible]	1
	1 De 150 »	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	3	1	..	..	..	..
	1 De 130 »	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	5	..	1	..	..	..
	4 De 120 »	..	..	..	..	..	..	1	3	..	..	..	1	[illegible]	[illegible]	..	..	..	..
	5 De 100 »	..	..	..	..	..	..	1	1	3	..	..	..	7	3	2	[illegible]	[illegible]	..
	5 De 80 »	..	1	..	..	..	..	..	1	4	..	1	..	8	4	..	[illegible]	[illegible]	..
	1 De 70 »	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	3	1	1	[illegible]	..	..
	4 De 40 »	..	..	..	1	..	..	..	1	3	..	1	..	2	1	..	4	..	..
	2 De 25 »	..	..	..	..	1	..	..	..	2	..	1	..	1	1	..	2	..	..
	2 De 24 »	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	..	..	3	..	..
	1 De 16 »	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..
	1 De 12 »	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	..	..	..	..	1	..	..
42		1	2	1	1	1	2	6	14	20	1	5	7	84	31	23	26	8	7
	De Transporte.																		
2	De vela	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	..	..	2	..	2	..	..
44	»	1	2	1	1	1	2	6	14	22	1	5	7	84	33	23	28	8	7

CORPO DE SAUDE. — CORPO DE FAZENDA. — CORPO DE OFFICIAES MARINHEIROS. — CORPO DE MACHINISTAS.

NUMERO DE NAVIOS.	NAVIOS.	Cirurgiões: De Esquadra	Cirurgiões: De Divisão	Cirurgiões: Primeiros	Cirurgiões: Segundos	Guardas-Marinhas. — Pharmaceuticos	Enfermeiros	Commissarios: 1.ª Classe	Commissarios: 2.ª Classe	Commissarios: 3.ª Classe	Escrivães: 1.ª Classe	Escrivães: 2.ª Classe	Escrivães: 3.ª Classe	Fieis: 1.ª Classe	Fieis: 2.ª Classe	Mestres: 1.ª Classe	Mestres: 2.ª Classe	Guardiães	Machinistas: 1.ª Classe	Machinistas: 2.ª Classe	Machinistas: 3.ª Classe	Ajudantes: 1.ª Classe	Ajudantes: 2.ª Classe	Ajudantes: 3.ª Classe	Foguistas	Carvoeiros
	Armados.																									
1	Fragata	..	..	1	..	1	1	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	2	..	..	..	..	..	..	....	....
4	Corvetas	1	..	4	..	4	1	4	..	..	4	..	..	4	..	4	..	13	..	..	..	..	..	..	....	....
1	Brigue-Barca	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	2	..	..	..	..	..	..	....	....
1	Brigue	..	..	1	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	2	..	..	..	..	..	..	....	....
1	Brigue-Escuna	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	1	..	..	..	..	..	..	....	....
2	Hiates	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	..	2	..	2	1	..	..	..	..	..	..	....	....
10																										
32 Vapores.	1 De 1.000 cavallos (encouraçado)	..	..	1	..	..	1	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	2	1	1	1	..	..	..	8	6
	1 De 300 cavallos	..	..	1	..	1	1	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	3	1	1	1	1	1	..	16	8
	1 De 220 »	..	..	1	..	1	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	3	1	1	1	1	..	..	12	8
	2 De 200 »	[illegible]	1	2	..	1	1	2	..	..	2	..	..	2	2	2	..	5	2	2	2	1	1	..	16	10
	1 De 150 »	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	2	1	1	1	..	1	1	8	4
	1 De 130 »	..	..	1	..	..	..	1	..	..	1	..	..	1	..	1	..	2	1	1	1	..	..	..	6	4
	4 De 120 »	..	[illegible]	[illegible]	..	..	2	..	4	..	..	4	..	..	4	..	4	8	4	4	4	..	..	..	18	12
	5 De 100 »	..	..	..	5	..	..	..	5	..	..	5	..	..	5	..	5	5	5	5	5	..	..	..	20	20
	5 De 80 »	..	..	..	[illegible]	..	..	..	..	5	..	..	5	..	5	..	5	5	5	5	5	..	..	..	20	20
	1 De 70 »	..	..	..	1	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	1	1	1	..	..	..	..	4	2
	4 De 40 »	..	..	..	1	..	..	..	..	4	..	..	4	..	4	..	4	4	..	4	4	2	..	..	14	4
	2 De 25 »	..	..	..	1	..	..	..	..	2	..	..	2	..	2	..	2	2	..	2	2	..	..	..	8	4
	2 De 24 »	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	..	2	..	2	2	..	2	2	..	..	..	4	4
	1 De 16 »	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	1	..	1	1	..	..	..	2	2
	1 De 12 »	..	..	..	..	..	..	..	..	1	..	..	1	..	1	..	1	1	..	1	1	..	..	..	2	2
42		2	2	18	14	8	7	12	10	20	12	10	20	12	32	12	30	67	22	32	31	5	5	3	158	110
	De Transporte.																									
2	De vela	..	..	..	..	..	..	..	..	2	..	..	2	..	..	..	2	2	..	..	..	..	..	..	....	....
44	»	2	2	18	14	8	7	12	10	22	12	10	22	12	32	12	32	69	22	32	31	5	5	3	158	110

CLASSIFICAÇÃO

Venci

NUMERO DO PESSOAL. Officiaes e outras classes.	NUMERO DO PESSOAL. Praças de pret.	NATUREZA DA DESPEZA.	DOS OFFICIAES DA ARMADA, E CLASSES ANNEXAS. Maiorias. Dos Officiaes da Armada.	Maiorias. Dos Guardas Marinhas e dos Officiaes effectivos dos Corpos de Saude e Fazenda.	Soldos dos extranumerarios, maiorias e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAL.
1.097	2.952	Que se considerão embarcadas em 42 navios armados de vela e a vapor	177:596$000	48:468$000	456:014$000	149:358$000	831:436$000
		Vencimentos que accrescem em paiz estrangeiro correspondentes às guarnições de 2 Corvetas e 5 Vapores	....	....	35:943$000	49:932$000	85:875$000
	48	Que se considerão em 2 Transportes	1:320$000	528$000	3:216$000	3:212$000	8:276$000
1.097	3.000		178:916$000	48:996$000	495:173$000	202:502$000	925:587$000

Obser

A differença para menos de 49:728$206 rs. procede de haver-se calculado os vencimentos diarios na razão de 365 dias, por não ser

ÇA NAVAL.

ANNEXAS. — PRAÇAS DE PRET. — TOTAES.

Artistas — Carpinteiros — 1.ª Classe.	Artistas — Carpinteiros — 2.ª Classe.	Artistas — Carpinteiros — 3.ª Classe.	Artistas — Calafates — 1.ª Classe.	Artistas — Calafates — 2.ª Classe.	Artistas — Calafates — 3.ª Classe.	Artistas — Serralheiros.	Artistas — Tanoeiros.	Diversas classes — Escreventes — Das Divisões.	Diversas classes — Escreventes — Dos Navios.	Diversas classes — Mestres d'Armas.	Diversas classes — Cozinheiros.	Total.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Officiaes inferiores — 1.ºs Sargentos.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Officiaes inferiores — 2.ºs Sargentos.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Officiaes inferiores — Forrieis.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Cabos.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Marinheiros — 1.ª Classe.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Marinheiros — 2.ª Classe.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Marinheiros — 3.ª Classe.	Corpo de Imperiaes Marinheiros — Grumetes.	Batalhão Naval — Officiaes inferiores — 1.ºs Sargentos.	Batalhão Naval — Officiaes inferiores — 2.ºs Sargentos.	Batalhão Naval — Cabos.	Batalhão Naval — Pifaros.	Batalhão Naval — Tambores.	Batalhão Naval — Soldados.	Marinhagem — Marinheiros — Classe Superior	Marinhagem — Marinheiros — 1.ºs Marinheiros.	Marinhagem — Marinheiros — 2.ºs Marinheiros.	Marinhagem — Grumetes.	Marinhagem — Criados — 2.ºs Marinheiros.	Marinhagem — Criados — Grumetes.	Total.	Totaes — Dos Officiaes e outras classes.	Totaes — Das praças de pret.	Total geral.
1	..	..	1	..	..	1	1	1	1	1	1	33	2	4	1	6	12	12	12	50	1	2	4	1	1	40	....	....	....	....	7	7	162	33	162	195
1	4	..	1	3	..	4	2	1	4	4	4	111	8	8	4	12	60	60	60	80	1	4	8	2	4	90	....	....	....	....	16	37	454	111	454	565
..	1	..	..	1	..	..	..	....	1	1	1	18	1	1	..	1	8	8	8	20	....	....	..	..	..	....	6	12	13	14	2	7	101	18	101	119
..	1	..	..	..	1	..	..	....	....	..	1	15	..	1	..	1	8	8	8	15	....	....	..	..	..	....	3	10	10	28	2	6	100	15	100	115
..	1	..	..	..	..	..	..	....	....	..	1	11	..	1	..	1	4	4	4	12	....	....	..	..	..	....	3	8	8	20	2	5	72	11	72	83
..	2	..	..	..	..	..	..	....	....	..	2	21	..	..	1	2	8	8	8	16	....	....	..	..	..	....	4	6	6	12	4	8	83	21	83	104
1	..	..	..	..	..	1	..	....	1	1	1	34	1	2	..	6	9	9	9	44	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	2	6	88	34	88	122
1	..	..	1	..	..	1	..	....	1	1	1	60	2	4	1	6	12	12	12	50	1	2	2	1	1	40	....	....	....	....	3	10	159	60	159	219
1	..	..	1	..	..	1	..	....	1	1	1	44	1	1	..	4	12	12	12	30	....	2	2	1	1	30	....	....	....	....	2	7	117	44	117	161
2	1	..	..	1	..	1	..	1	2	2	2	89	2	6	..	10	50	50	50	83	1	2	3	2	2	63	....	....	....	....	10	18	356	89	356	445
..	1	..	..	1	..	1	..	....	1	1	1	35	1	1	..	3	12	12	12	25	....	....	..	..	..	....	3	4	6	8	2	7	96	35	96	131
..	1	..	..	..	1	..	..	....	1	1	1	33	..	1	..	2	12	12	12	20	....	....	..	..	..	....	4	4	8	10	2	9	96	33	96	129
..	4	..	..	..	..	2	..	....	4	4	4	118	..	3	1	8	40	40	40	40	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	10	25	207	118	207	325
..	5	..	..	..	..	..	..	....	....	..	5	127	..	2	5	..	50	50	50	50	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	10	25	242	127	242	369
..	5	..	..	..	..	..	..	1	1	1	5	132	1	2	2	2	44	44	44	5[illegible]	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	14	27	235	132	285	367
..	1	..	..	..	..	..	..	....	....	..	1	22	..	1	..	3	8	8	8	16	....	....	..	..	..	....	4	4	8	16	2	7	85	22	85	107
..	2	2	..	..	..	..	..	1	1	1	4	75	..	..	..	4	12	12	12	34	....	....	..	..	..	....	7	9	10	17	12	12	141	75	141	216
..	1	1	..	..	..	..	..	1	1	1	2	42	..	..	..	2	8	8	8	12	....	....	..	..	..	....	4	4	6	8	8	7	75	42	75	117
..	1	1	..	..	..	..	..	....	....	..	2	31	..	..	..	1	4	4	4	14	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	4	4	35	31	35	66
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	1	15	..	..	..	1	4	4	4	8	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	3	2	26	15	26	41
..	..	1	..	..	..	..	..	....	....	..	1	15	..	..	..	1	3	3	3	8	....	....	..	..	..	....	....	....	....	....	2	2	22	15	22	37
7	31	6	4	6	2	12	3	6	20	20	12	1.081	19	38	19	76	380	380	380	682	4	12	19	7	9	263	38	61	75	133	119	238	2.952	1.081	2.952	4.033
..	..	2	..	..	..	..	..	....	....	..	..	16	..	..	..	..	....	....	....	....	....	....	..	..	..	....	4	4	10	20	4	6	48	16	48	64
7	31	8	4	6	2	12	3	6	20	20	12	1.097	19	38	19	76	380	380	380	682	4	12	19	7	9	263	4[illegible]	65	85	153	123	244	3.000	1.097	3.000	4.097

DA DESPEZA.

mentos.

Das praças de pret — Corpo de Imperiaes Marinheiros.	Das praças de pret — Batalhão Naval.	Das praças de pret — Marinhagem.	Das praças de pret — TOTAL.	TOTAL GERAL.	Somma — Orçada para o Exercicio de 1866—1867.	Somma — Votada para o Exercicio de 1863—1864.
235:752$000	25:057$244	72:900$000	333:709$244	1.165:145$244		
25:385$750	2:628$000	13:870$000	41:883$750	127:758$750		
....	....	5:400$000	5:400$000	13:676$000		
261:137$750	27:685$244	92:170$000	380:992$994	1.306:579$994	1.306:579$994	1.326:308$300

LEGISLAÇÃO.

Lei n.º 148 de 27 de Agosto de 1840.
Idem n.º 534 de 3 de Maio de 1850.
Decreto de 24 de Outubro de 1834.
Idem do 1.º de Dezembro de 1841.
Idem de 5 de Junho de 1845.
Idem de 24 de Novembro de 1852.
Idem de 15 de Abril de 1854.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 25 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Junho de 1857.
Idem de 11 de Julho de 1857.
Idem de 30 de Setembro de 1857.
Idem de 20 de Fevereiro de 1858.
Idem de 19 de Dezembro de 1860.
Aviso de 24 de Outubro de 1833.
Idem de 8 de Janeiro de 1846.
Idem de 4 de Fevereiro de 1848.
Idem de 30 de Março de 1852.
Idem de 30 de Outubro de 1854.
Idem de 30 de Março de 1855.
Idem de 12 de Fevereiro de 1858.
Idem de 5 de Dezembro de 1861.

vação.

bisexto o anno deste exercicio, e de outras alterações no pessoal em geral da Força Naval.

TABELLA N. 15.

Navios desarmados.

NUMERO DO PESSOAL.		NATUREZA DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO.	CLASSIFICAÇÃO DA DESPEZA. Vencimentos.						Orçada para o Exercicio de 1866—67.	Votada para o Exercicio de 1863—64.
				Officiaes do Corpo da Armada e classes annexas.				Praças de Pret.	Total geral.		
Officiaes da Armada e Classes annexas.	*Praças de pret.*			Maiorias.	Soldo dos extranumerarios, maiorias e gratificações a diversos.	Comedorias.	TOTAL.	Soldo dos foguistas e carvoeiros, marinheiros e grumetes.			
33	74	Que se considerão embarcadas em 2 Fragatas, 1 Corveta, 1 Brigue e 4 Vapores, ao todo 8 navios desarmados......	Decretos de 16 e 20 de Dez. de 1793, 25 de Março de 1865, 1.º de Dez. de 1841, 30 de Junho e 11 de Julho de 1857, 9 de Abril de 1853 e Aviso de 28 de Janeiro de 1846...	1:920$000	9:900$000	1:971$000	13:791$000	16:704$000	30:495$000	30:495$000	46:341$600

Observação.

A differença para menos de Rs. 15:846$600 é resultante do menor numero de navios desarmados comprehendidos nesta tabella.

TABELLA N. 16.

Hospitaes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
	HOSPITAL DA CORTE.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra), gratificação			2:000$000			
2	Cirurgiões de Divisão (Capitães Tenentes):						
	Maiorias a 50$ por mez	1:200$000					
	Comedorias a 600 rs. por dia, em 365 dias	438$000					
	Gratificação a 114$ por mez	2:736$000		4:374$000			
2	Segundos Cirurgiões (2.os Tenentes):						
	Maiorias a 25$ por mez	600$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	292$000					
	Gratificação a 106$ por mez	2:544$000		3:436$000			
1	Almoxarife, ordenado	1:000$000					
	Gratificação	600$000		1:600$000			
1	Escrivão, ordenado	1:200$000					
	Gratificação	400$000		1:600$000			
1	Capellão, gratificação			1:200$000			
2	Escripturarios, ordenado a 600$	1:200$000	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858, e 24 de Dez. de 1864				
	Gratificação a 200$	400$000		1:600$000			
1	Fiel do Almoxarife, gratificação			600$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.º Tenente):						
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1:694$000			
1	Segundo Pharmaceutico (Guarda Marinha):						
	Maiorias a 11$ por mez	132$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 51$ por mez	612$000		890$000			
2	Alumnos pensionistas de medicina e cirurgia: Gratificação a 36$ por mez			864$000			
2	Ditos de Pharmacia, gratificação idem			864$000			
1	Comprador, gratificação			600$000			
1	Enfermeiro-mór, idem			800$000			
1	Ajudante do dito, idem			600$000			
8	Primeiros Enfermeiros, idem a 500$			4:000$000			
8	Segundos ditos, idem a 400$			3:200$000			
6	Enfermeiros supranumerarios, idem a 300$			1:800$000			
1	Porteiro, Gratificação a 400$		Ditos Decretos e Aviso de 15 de Novembro de 1864.				
	Dita 100$			500$000			
1	Cozinheiro, Gratificação a 40$ por mez			480$000			
30	Serventes, diaria de 800 réis a cada um, em 365 dias			8:760$000			
	ESCALER DO HOSPITAL.						
5	Remadores de 3.ª classe, jornal a 900 rs. em 365 dias		Aviso de 24 de Dez. de 1864.	1:642$500	43:104$500		
79	***Diversas despezas.***						
	Objectos de expediente		Aviso de 17 de Fev. de 1865.	300$000			
	Dietas para os doentes, medicamentos, sanguesugas, utensis para o Hospital e navios, rações aos empregados e serventes, luzes para o estabelecimento, instrumentos cirurgicos, concerto de colchões, etc., roupa para os doentes, lavagem da mesma, e despezas miudas feitas pelo comprador, inclusive impressão de mappas, altas, etc.			84:400$000			
					84:700$000		
						127:804$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.		Legislação.	Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
	Transporte					127:804$500	
	HOSPITAL DA PROVINCIA DA BAHIA.						
1	Primeiro Cirurgião (1.° Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e de 30 de Setembro de 1857.				
	Maiorias a 30$ por mez	360$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 108$ por mez	1:296$000		1:802$000			
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):		Aviso de 4 de Dezembro de 1858.				
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$000			
1	Primeiro Pharmaceutico (2.° Tenente):		Aviso de 10 de Outubro de 1862.				
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 104$ por mez	1:248$000		1.694$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 27 de Julho de 1858.	400$000			
3	Segundos ditos, idem a 300$			900$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias			365$000			
6	Serventes a 1$ por dia, em 365 dias			2:190$000	9:069$000		
14							
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta, livros e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, concerto e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas				15:100$000	24:169$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO.						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 27 de Julho de 1858.				
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$000			
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação			400$000			
1	Segundo dito, idem			300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias			365$000			
1	Servente idem, idem			365$000	3:148$000		
5							
	Diversas despezas.						
	Papel, pennas, tinta e mais objectos de expediente, dietas, medicamentos e utensis, luzes para o estabelecimento, roupa para os doentes, e lavagem da mesma, applicação de sanguesugas e outras despezas				15:474$000	18:622$000	
	ENFERMARIA DA PROVINCIA DO PARÁ						
1	Segundo Cirurgião (2.° Tenente):		Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860.				
	Maiorias a 25$ por mez	300$000					
	Comedorias a 400 rs. por dia, em 365 dias	146$000					
	Gratificação a 106$ por mez	1:272$000		1:718$000			
1				1:718$000		169:695$500	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.			Votada para 1863–64.
1	Transporte....	....	1:718$000	....	196:695$500	
1	Primeiro Enfermeiro, gratificação	Decretos de 3 de Janeiro de 1853 e 30 de Setembro de 1857, e Aviso de 19 de Outubro de 1860	400$000			
1	Segundo dito, idem....................		300$000			
1	Cozinheiro a 1$ por dia, em 365 dias.....		365$000			
1	Servente a 800 réis por dia, em 365 dias..		292$000	3:075$000		
5						
	Diversas despezas.					
	Papel, pennas, livros e outros objectos de expediente, dietas, roupa dos doentes, rações a 5 empregados, medicamentos, sanguesugas, lavagem de roupa, utensis e outros objectos..................	....	....	6:100$000	9:175$000	
					179:770$500	187:492$764

Observação.

A differença para menos de 7:722$264, provêm da reducção de 2 alumnos pensionistas, dos menores vencimentos dos serventes do Hospital de Marinha da Côrte; e bem assim de pedir-se quantia inferior para compra de dietas, medicamentos e outros objectos necessarios ao mesmo estabelecimento, e de outras alterações que soffreu esta tabella.

TABELLA N. 17.

Pharoes.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.				Votada para 1863—64.
	RIO DE JANEIRO.						
	Pharol de Cabo Frio.						
1	Director (Official da Armada), gratificação por anno..................	Avisos de 14 de Dez. de 1848 e 3 de Jan. de 1863	600$000				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ por mez a cada um..........................		1:440$000				
1	Patrão da Catraia, idem a 30$ idem...		360$000				
8	Remadores, idem a 24$.		2:304$000	5:304$000			
14							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	3:000$000	8:304$000		
	Pharol da Ilha Raza.						
1	Director (Capitão Tenente reformado), gratificação por anno.............	Avisos de 22 de Jun. de 1844 e 18 de Fev. de 1862.	480$000				
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação idem.		600$000				
3	Segundos ditos, idem a 40$ idem.....		1:440$000	2:520$000			
5							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....	4:300$000	6:820$000	15:124$000	
	S. PAULO.						
	Pharol da Ilha da Moéla.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação por anno..........................	Aviso de 18 de Fev. de 1882.	....	600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ a cada um.		....	960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol..........	....	....		2:400$000	3:960$000	
	S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.						
	Pharol da Barra.						
2	Pharoleiros, gratificação a 55$ por mez a cada um.....	Aviso de 16 de Nov. de 1857..........		1:320$000			
	Pharoletes da Lagoa dos Patos.						
	A saber:						
	Na Itapoã, Christovão Pereira, Capão da Marca, Bojurú e Estreito.						
1	Director (Capitão de Mar e Guerra) gratificação por anno.............	Aviso de 26 Julho de 1864.		1:949$625			
10	Terceiros Pharoleiros a 30$ por mez..	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		3:600$000			
13					6:869$625	19:084$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.				Votada para 1863—64.
	Transporte..				6:869$625	19:084$000	
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes				7:000$000		
	SANTA CATHARINA.					13:869$625	
	Pharol da Ponta dos Naufragados.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol				1:800$000		
	BAHIA.					3:360$000	
	Pharol dos Abrolhos.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
3	Segundos ditos, a 40$ idem		1:440$000	2:040$000			
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem		960$000	1:560$000			
	Pharol do Morro de S. Paulo.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, a 40$ idem a cada um idem		960$000				
1	Terceiro dito, do Forte do Mar a 30$ idem		360$000	1:920$000	5:520$000		
11							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes				12:000$000		
	SERGIPE.					17:520$000	
	Pharolete da Atalaia da Barra da Cotinguiba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez	Aviso de 18 de Fev. de 1862.			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete				1:000$000	1:720$000	
18						55:553$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.				Votada para 1863—64.
	Transporte......					55:553$625	
	PERNAMBUCO						
	Pharol da Barra.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, gratificação a 40$ idem..........			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....				4:600$000	6:160$000	
	ALAGOAS.						
	Pharol de Macció.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.		600$000			
2	Segundos ditos, idem a 40$ idem a cada um..........			960$000	1:560$000		
3							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol.....				1:500$000	3:060$000	
	CEARÁ						
	Pharolete de Mucuripe.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862..........			720$000		
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharolete...				2:740$000	3:460$000	
	MARANHÃO.						
	Pharol de Itacolomy						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	600$000				
2	Segundos ditos, gratificação a 40$ por mez..........		960$000	1:560$000			
	Pharol de Santa Anna.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez..........		600$000				
3	Segundos ditos, a 40$ idem a cada um..........		1:440$000	2:040$000			
	Pharolete de S. Marcos.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um..........		720$000				
	Pharolete d'Alcantara.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ idem..........		720$000				
	Pharolete da Barra.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ idem..........		720$000	2:160$000	5:760$000		
13							
	Diversas despezas.						
	Azeite e varios objectos para o custeio e conservação dos Pharóes e Pharoletes..........				11:000$000	16:760$000	
						84:993$625	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.				Votada para 1863—64.
	Transporte......	....	....	....	....	84:993$625	
	PARÁ.						
	Pharol das Salinas.						
1	Primeiro Pharoleiro, gratificação a 50$ por mez		600$000				
2	Segundos ditos, a 40$ por mez a cada um		960$000	1:560$000			
	Pharoletes do Rio Amazonas.						
	Pharolete Paranaquera.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um........	Aviso de 18 de Fev. de 1862.	720$000				
	Pharolete Marianna.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um........		720$000				
	Pharolete Goiabal.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um........		720$000				
	Pharolete Jutahy.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um........		720$000				
	Pharolete Guajará.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um........	Aviso de 26 de Maio de 1860.	720$000				
	Pharolete Cotijuba.						
2	Terceiros Pharoleiros, gratificação a 30$ por mez a cada um........		720$000	4:320$000	5:880$000		
15							
	Diversas despezas.						
	Azeite e outros objectos para o custeio e conservação do Pharol e Pharoletes........	....	....	....	3:600$000	9:480$000	
	RIO GRADE DO NORTE.						
	Diversas despezas com o pharolete da Fortaleza dos Santos Reis Magos...	Avisos de 18 de Junho de 1858, e 13 de Junho de 1864....	....	....	....	860$000	
						95:333$625	86:773$625

Observação.

A differença para mais de Rs. 8:560$000, procede de se ter incluido o pessoal dos Pharoletes de Guajará e Cotijuba no Rio Amazonas, e da maior despeza com a compra de objectos necessarios ao custeio dos Pharóes e Pharoletes, inclusive o dos Santos Reis Magos na Provincia do Rio Grande do Norte.

TABELLA N. 18.

Escola de Marinha e outros estabelecimentos scientificos.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.			Votada para 1833-61
	Directoria.					
1	Director (Chefe de Divisão):					
	Gratificação addicional		360$000			
	Dita activa		1:560$000			
	Dita como Chefe de Commissão		360$000			
	Dita especial		1:200$000			
	Etapa a 2$600 por dia em 365 dias		949$000			
	Forragem a 2$600 idem idem	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	949$000	5:378$000		
1	Vice-Director (Capitão de Fragata):					
	Gratificação addicional		240$000			
	Dita em Commissão activa		1:320$000			
	Dita especial		720$000			
	Etapa a 1$400 por dia em 365 dias		511$000			
	Forragem a 1$400 idem		511$000	3:302$000	8:680$000	
	Magisterio.					
5	Lentes Cathedraticos:					
	Ordenado a 2:000$000 por anno		10:000$000			
	Gratificação a 1:200$000 idem		6:000$000	16:000$000		
1	Oppositor com exercicio de Lente:					
	Ordenado por anno		2:000$000			
	Gratificação idem		1:200$000	3:200$000		
5	Ditos:					
	Ordenado a 1:200$ por anno		6:000$000			
	Gratificação a 840$ idem		4:200$000	10:200$000		
4	Professores, sendo 3 para as aulas de desenho, e 1 de apparelho e manobra:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e aviso de 3 de Dez. de 1859.	4:800$000			
	Gratificação a 840$000 idem		3:360$000	8:160$000		
2	Ditos de desenho hydrographico:					
	Ordenado a 1:200$000 por anno		2:400$000			
	Gratificação a 840$000 idem		1:680$000	4:080$000		
2	Ditos para o ensino de francez e inglez:					
	Ordenado a 1:000$000 por anno		2:000$000			
	Gratificação a 600$000 idem		1:200$000	3:200$000		
2	Adjuntos dos Professores de desenho:					
	Ordenado a 960$ por anno		1:920$000			
	Gratificação a 600$ idem		1:200$000	3:120$000		
1	Mestre de esgrima e gymnastica:					
	Ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem		720$000	1:440$000		
1	Mestre de natação, ordenado por anno	Idem e Aviso de 29 de Agosto de 1860.	....	960$000	50:360$000	
	Secretaria.					
1	Secretario, ordenado por anno		960$000			
	Gratificação idem		840$000	1:800$000		
1	Official Archivista, ordenado por anno		720$000			
	Gratificação idem		600$000	1:320$000		
1	Amanuense, ordenado por anno	Decreto n.º 2.163 do 1.º de Maio de 1858.	600$000			
	Gratificação idem		240$000	840$000		
1	Porteiro, ordenado por anno		600$000			
	Gratificação idem		360$000	960$000	4:920$000	
29					63:960$000	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.			Votada para 1863–64.
29	Transporte				63:960$000	
	Officiaes e outros ao serviço da Escola.					
1	Cirurgião de Divisão (Capitão de Tenente): Gratificação por anno			2:136$000		
1	Capellão:					
	Maiorias a 12$500 por mez		150$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000			
	Gratificação a 40$ por mez		480$000			
	Soldo de 1 criado a 7$ idem		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia, em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	1:178$766		
1	Commissario Escrivão (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez		600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias		219$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra	Decretos ns. 2.163 do 1.º de Maio de 1858, e 3 de Set. de 1857, e Avisos de 19 de Janeiro de 1859, 23 de Outubro de 1860, 13 de Setembro de 1861 e outros.	40$150	1:271$150		
1	Capitão de Fragata:					
	Maiorias a 60$ por mez		720$000			
	Comedorias a 800 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Soldo de um criado a 10$ por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:464$150		
1	Primeiro Tenente:					
	Maiorias a 30$ por mez		360$000			
	Comedorias a 400 rs. por dia em 365 dias		146$000			
	Soldo de um criado a 7$ por mez		84$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a 2/3 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		26$766	908$766		
1	Fiel de 1.ª Classe:					
	Maiorias a 24$ por mez		288$000			
	Stearinas a 1/4 de vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		10$027	298$027		
1	Mestre (Guardião de numero):					
	Maiorias a 30$ por mez		360$000			
	Stearinas a 1/2 vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra		20$075	380$075		
5	Guardas:					
	Ordenado a 400$ por anno a cada um	Dito Dec. e Aviso de 30 de Outubro de 1860	2:000$000			
	Gratificação a 200$000 idem idem		1:000$000	3:000$000		
1	Segundo Enfermeiro, gratificação por anno			500$000		
1	Primeiro Cozinheiro, soldo a 25$ por mez		300$000			
	Gratificação a 15$ idem		180$000	480$000		
1	Ajudante do dito, soldo a 15$ por mez		180$000			
	Gratificação a 10$ idem		120$000	300$000		
10	Segundos Marinheiros, criados ou serventes, soldo a 15$ por mez a cada um	Decretos n.os 2163, etc		1:800$000		
8	Ditos, para o escaler do Director da Escola soldo a 15$ idem			1:440$000		
2	Cabos de Imperiaes Marinheiros, soldo a 18$ idem			432$000		
6	Primeiros Marinheiros, soldo a 18$, idem			1:296$000		
6	Segundos ditos, soldo a 15$, idem			1:080$000		
1	Tambor (Imperial de 2.ª Classe), soldo a 10$ por mez			120$000		
1	Pifaro (idem), soldo a 10$ idem			120$000	18:204$944	
78					82:164$944	

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867			Votada para 1863–64.
	Transporte				82:164$944	
	Diversas despezas.					
	Aluguel do edificio	Contractos de 27 de Agosto de 1859 e 19 de Maio de 1860, e Avisos de 8 de Maio dito e 26 de Outubro de 1861		6:000$000		
	Acquisição de livros para a bibliotheca, instrumentos e concertos destes			1:200$000		
	Idem de utensis para o serviço da Escola e Aula do Apparelho			1:200$000		
	Papel, livros, pennas e outros objectos de expediente para a Secretaria e aulas	Aviso de 7 de Fev. de 1865		1:600$000		
	Despeza a fazer com os aspirantes no Laboratorio do Campinho e Fabrica da polvora na Estrella			400$000		
	Carvão vegetal, acidos e utensis para os gabinetes de physica e chimica			560$000		
	Rancho dos Aspirantes e outros.					
	Comedorias a 60 Aspirantes a 400 rs. por dia em 365 dias	Reg. de 31 de Janeiro de 1839, e Avisos de 6 de Agosto de 1859 e 31 de Julho de 1861	8:760$000			
	Accrescimo de comedorias aos mesmos, idem		8:760$000			
	Rações a 39 praças a 400 rs. por dia em 365 dias	Regulamento e Decreto do 1.° de Maio de 1858, e Avisos de 30 de Junho de 1858, e 2 de Novembro de 1860 e outros.	5:694$000			
	Agua, luzes, lenha e lavagem de toalhas		2:100$000			
	Trem de mesa e de cozinha, e concertos		600$000	25:914$000	36:814$000	
					118:978$944	
	Bibliotheca de Marinha.					
1	Bibliothecario (Capitão Tenente):					
	Maiorias a 50$ por mez	Decreto de 16 de Outubro de 1846 e Aviso de 9 de Março de 1848.	600$000			
	Comedorias a 600 rs. por dia em 365 dias		219$000			
	Soldo de um criado a 10$000 por mez		120$000			
	Duas rações a 400 rs. por dia em 365 dias		292$000			
	Stearinas a uma vela por dia, em 365 dias a 660 rs. a libra		40$150	1:271$150		
1	Escrevente, gratificação por anno	Aviso de 6 de Dez de 1847		360$000		
2				1:631$150		
	Diversas despezas.					
	Consignação para o asseio da casa e outras despezas miudas, inclusive o salario de um servente	Aviso de 7 de Fevereiro de 1865.	420$000			
	Papel, pennas e outros objectos de expediente		150$000			
	Acquisição de obras, memorias, mappas, roteiros, modelos, jornaes scientificos e encadernação de livros		4:000$000	4:770$000	6:201$150	
	Commissão de exame de derrotas.					
1	Chefe de Divisão, gratificação	Avisos de 31 de Agosto de 1858 e 25 de Fevereiro de 1865.	1:440$000			
1	Dito graduado, idem		1:440$000			
1	Capitão de Mar e Guerra, idem		1:440$000			
1	Capitão de Fragata, idem		1:440$000	5:760$000		
4						
	Expediente.					
	Papel, pennas, livros, etc.			100$000	5:860$000	
					131:040$094	

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.			Votada para 1863—64.
	Transporte........	....	....	....	131:040$094	
	Imperial Observatorio do Rio de Janeiro.					
2	Ajudantes (Capitães Tenentes):					
	Gratificação addicional a 20$ por mez a cada um..............................	Decretos n.os 457 de 22 de Julho de 1846, e Avisos de 22 de Julho 1858 e 18 de Junho de 1863.	....	480$000		
	Dita de exercicio a 110$, idem...........		....	2:640$000		
	Etapa a 1$400 em 365 dias, idem..........		....	1:022$000		
	Forragem, idem idem.....................		....	1:022$000	5:164$000	
	BAHIA.					
	Aula de pilotagem.					
1	Encarregado do ensino da pilotagem (1.º Tenente):					
	Maiorias a 30$ rs. por mez.................	Aviso de 9 de Set. de 1859.	....	360$000		
	Comedorias a 2$ rs. por dia em 365 dia.....		....	730$000		
	Soldo de dous criados a 10$ rs. por mez....		....	240$000		
	Tres rações a 400 rs. por dia, em 365 dias...		....	438$000		
	Stearinas a 1 ½ vela por dia em 365 dias a 660 rs. a libra..........................		....	60$225	1:828$225	
					138:032$319	121:711$154

Observação.

A differença para mais de 16:321$165, procede de haver-se incluido nesta tabella a despeza com a Bibliotheca de Marinha, Commissão de derrotas, dos Officiaes da Armada empregados no Imperial Observatorio do Rio de Janeiro, e do encarregado do ensino da pilatagom na Provinci a da Bahia, cuja despeza corria por conta de outras rubricas; e bem assim de outras alterações para mais e menos que se notão nesta tabella.

TABELLA N. 19.

Reformados.

Numero do pessoal.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 — 1867.		Votada para 1863 — 64
	Corpo da Armada.				
1	Almirante, soldo liquido de Monte Pio a 241$666		....	2:899$992	
3	1 Chefe de Esquadra, soldo idem a 174$		2:088$000		
	1 Dito, idem a 106$330		1:275$960		
	1 Dito graduado, idem a 139$200		1:670$400	5:034$360	
1	Chefe de Divisão, graduado, idem a 116$000		....	1:392$000	
19	14 Capitães de Mar e Guerra, idem a 116$000		19:488$000		
	2 Ditos graduados, idem a 96$660		2:319$840		
	3 Ditos idem, idem a 92$800		3:340$800	25:148$640	
7	2 Capitães de Fragata, idem a 92$800		2:227$200		
	3 Ditos dito, graduados a 81$200		2:923$200		
	2 Ditos, idem, idem a 67$660		1:623$840	6:774$240	
18	13 Capitães Tenentes, idem a 81$200		12:667$200		
	1 Dito, idem a 67$760		813$120		
	2 Ditos, idem a 67$660		1:623$840		
	2 Ditos graduados, idem a 58$000		1:392$000	16:496$160	
39	3 Primeiros Tenentes, idem a 58$000		2:088$000		
	2 Ditos, idem a 50$800		1:219$200		
	1 Dito, idem a 48$400		580$800		
	4 Ditos, idem a 48$333		2:319$984		
	1 Dito, idem a 48$000		576$000		
	1 Dito, idem a 46$000	Alvará de 16 de Dezembro de 1790. Decreto de 23 de Setembro de 1795, Alvará de 2 de Janeiro de 1807, Resolução de 30 de Outubro de 1819, Provisão de 24 de Janeiro de 1824, Decreto do 1.º de Dezembro de 1841, Lei de 31 de Julho de 1852 e Decreto de 13 de Dezembro de 1852.	552$000		
	2 Ditos, idem a 43$600		1:046$400		
	2 Ditos, idem a 41$200		988$800		
	1 Dito, idem a 38$800		465$600		
	1 Dito, idem a 36$400		436$800		
	4 Ditos, idem a 34$000		1:632$000		
	2 Ditos, idem a 30$330		727$920		
	2 Ditos, idem a 29$200		700$800		
	1 Dito, idem a 29$000		348$000		
	1 Dito, idem a 28$330		339$960		
	1 Dito, idem a 28$034		336$408		
	1 Dito, idem a 27$920		335$040		
	2 Ditos, idem a 26$800		643$200		
	1 Dito, idem a 24$400		292$800		
	1 Dito, idem a 22$400		268$800		
	1 Dito, idem a 22$000		264$000		
	1 Dito, idem a 15$000		180$000		
	1 Dito, idem a 14$000		168$000		
	2 Ditos, idem a 9$000		216$000	16:726$512	
15	1 Segundo Tenente, idem a 29$000		348$000		
	1 Dito, idem a 28$840		346$080		
	1 Dito, idem a 25$480		305$760		
	3 Ditos, idem a 24$160		869$760		
	1 Dito, idem a 21$260		255$120		
	1 Dito, idem a 18$430		221$160		
	1 Dito, idem a 14$400		172$800		
	1 Dito, idem a 14$000		168$000		
	1 Dito, idem a 12$600		151$200		
	1 Dito, idem a 11$600		139$200		
	1 Dito, idem a 11$433		137$196		
	2 Ditos, idem a 7$490		179$760	3:294$036	77:765$940
	Corpo de Saude.				
	1 Cirurgião de Esquadra, soldo a 120$		1:440$000		
	1 Dito, soldo liquido do Monte Pio, 116$		1:392$000		
	2 Primeiros ditos, (Primeiros Tenentes), idem a 50$000		1:200$000	....	4:032$000
					81:797$940

NUMERO DO PESSOAL.	Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 a 1867.			Votada para 1863-64.
	4 Transporte				81:797$940	
9	1 Primeiro Cirurgião (Primeiro Tenente), soldo liquido do Monte Pio a 35$000	Leis e Decretos antecedentes.	420$000			
	1 Segundo idem, (Segundo Tenente), idem a 35$000		420$000			
	1 Dito idem (Guarda Marinha), idem a 30$000		360$000			
	1 Dito (idem), idem a 11$250		135$000			
	1 Dito (idem), idem a 7$500		90$000		5:457$000	
	Corpo de Fazenda.					
3	1 Commissario de 1.ª Classe (Capitão de Fragata), soldo liquido do Monte Pio a 92$800		1:113$600			
	1 Dito idem, (Capitão de Fragata graduado) idem a 81$200		974$400			
	1 Escrivão de 1.ª classe (Primeiro Tenente), idem a 48$400		580$800		2:668$800	
	Officiaes do Culto.					
	1 Capellão, soldo a 35$000				420$000	
	Corpo de Officiaes Marinheiros.					
6	2 Mestres de 1.ª Classe (2.os Tenentes), soldo a 50$000 por mez	Decreto de 12 de Dezembro de 1863.		1:200$000		
	1 Dito de 1.ª Classe a 50$000			600$000		
	1 Dito de 2.ª dita idem a 50$000			240$000		
	1 Guardião, idem a 30$000	Idem de 25 de Fevereiro de 1864.		360$000		
	1 Dito idem a 15$000			180$000	2:580$000	
	Extincto Corpo de Artilharia de Marinha.					
6	1 Capitão, soldo a 29$000	Leis e Decretos antecedentes.	348$000			
	2 Primeiros Tenentes, idem a 24$160		579$840			
	1 Dito, idem a 5$400		64$800	992$640		
	Soldados.					
	1 Soldado, soldo e etapa a 140 réis em 365 dias		51$100			
	1 Dito, soldo a 100 réis por dia em 365 dias		36$500	87$600	1:080$240	
	Batalhão Naval.					
	4 Soldados, soldo a 100 réis por dia em 365 dias				146$000	
	Corpo de Imperiaes Marinheiros.					
32	4 Primeiros Sargentos, soldo a 10$000			480$000		
	1 Segundo dito, idem a 9$500			114$000		
	2 Forrieis, idem a 9$000			216$000		
	1 Cabo, idem a 16$000		192$000			
	1 Dito, idem a 11$600		139$200			
	4 Ditos, idem a 8$000		384$000	715$200		
	3 Marinheiros de 1.ª classe idem a 12$000		432$000			
	1 Dito idem a 6$000		72$000			
	5 Ditos de 2.ª dita a 10$		600$000			
	3 Ditos idem a 5$000		180$000	780$000		
	1 Dito, da 3.ª dita a 8$000			96$000		
	2 Grumetes, idem a 5$000			120$000	3:025$200	
					93:143$180	94:877$808

Observação.

A differença para menos de 1:734$628, procede do fallecimento de alguns Officiaes e outras praças.

TABELLA N. 20.

Material.

Natureza da despeza.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Compra de viveres e mais generos de rações diarias, tanto das guarnições dos navios, Corpos de Marinha Companhias de Aprendizes Artifices dos Arsenaes e de Imperiaes Marinheiros, como dos escravos da Nação e galés	1.022.000$000	
Armamento, equipamento, polvora e mais objectos de munições de guerra, instrumentos de musica para os navios, Corpos de Marinha e Companhias isoladas	76:000$000	
Compra de cabos, lonas, brins, ferragens e mais artigos de munições navaes necessarios ao serviço dos navios e Arsenaes; luzes para diversos Quarteis, Arsenaes e mais dependencias da Repartição da Marinha.	504:000$000	
Para novas construcções de navios, fabricos e reparos dos mesmos fóra dos Arsenaes, compra de escaleres, ferramentas, machinismos e concertos de diversos objectos navaes	300:000$000	
Fardamento das praças de pret dos Corpos de Marinha e Companhias de Aprendizes Artifices, vestuario para os presos sentenciados, escravos da Nação e mais praças ao serviço dos Arsenaes	96:000$000	
Medicamentos e utensis necessarios ás boticas dos navios, onde não houver Hospitaes, dietas para os enfermos á bordo dos navios; e finalmente diversos objectos necessarios ás Repartições da Marinha	44:000$000	
Combustivel para os navios e officinas dos Arsenaes	176:000$000	
Para compra de livros, papel, pennas e mais objectos de expediente dos Arsenaes, navios, Corpos e Companhias isoladas, e diversas encadernações	30:000$000	
	2.248:000$000	2.100:000$000

Observação.

O augmento de 148:000$000, resulta da maior despeza com a compra de viveres e mais generos de rações diarias, em relação ao numero de praças, de munições navaes e de guerra, e de novas construcções de navios tanto na Côrte, como nas Provincias.

TABELLA N. 21.

Obras.

Natureza da despeza.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Para continuação da obra em frente ao cáes do Arsenal de Marinha da Provincia da Bahia	40:000$000	
Idem idem do melhoramento do porto da Provincia de Pernambuco	240:000$000	
Idem idem do Dique da Provincia do Maranhão	80:000$000	
Para occorrer ás despezas necessarias com o pessoal e custeio da barca de escavação, empregada no melhoramento do porto da dita Provincia	46:150$150	
Para construcção e outras despezas de um pharol em Paranaguá	50:000$000	
Para occorrer ás despezas necessarias com o pessoal da barca de escavação e vapor de reboques, custeio das mesmas barcas, batelões, escaleres, machinas, concertos e outras despezas da Provincia do Rio Grande do Sul	56:817$900	
Idem idem idem dos reparos que possão precisar os edificios do antigo Arsenal e do cáes da Cidade de Santos	1:000$000	
Idem idem idem dos reparos de edificios no Arsenal de Marinha e do aterro do mesmo Arsenal, na Provincia do Pará	6:880$000	
Idem idem idem dos reparos dos edificios do Ministerio da Marinha na Provincia das Alagôas	400$000	
Idem idem idem com a conclusão do melhoramento do porto na Provincia da Parahyba	707$740	
Idem idem idem com as obras que precisarem os edificios na Provincia do Espirito-Santo	2:500$000	
Idem idem a alguns reparos de edificios e varias obras indispensaveis tanto na Côrte, como nas Provincias	150:000$000	
	674:455$790	440:000$000

Observações.

A differença para mais de 231:455$790 procede de haver-se incluido maior quantia para as despezas das obras com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco e da do Rio Grande do Sul, e a somma necessaria para a construcção do pharol em Paranaguá, e de outras despezas com o concerto de proprios nacionaes na Côrte e Provincias.

A despeza total com a obra do cáes do Arsenal de Marinha na Provincia da Bahia, começada no exercicio de 1847—1848, ainda não foi orçada, constando apenas que a despeza feita até o exercicio de 1863—1864 sóbe a 617:341$458.

Com o melhoramento do porto na Provincia de Pernambuco, despendeu-se desde o exercicio de 1848—1849 até o exercicio de 1863—1864	2.039:252$555
Votou-se para o exercicio de 1864—1865	180:000$000
	2.219:252$555
Com a obra do Dique do Maranhão tem-se gasto desde Agosto de 1853 até o fim do exercicio de 1863—1864	450:842$488
Votou-se para o exercicio de 1864—1865	80:000$000
	530:842$488
Com a obra do cáes da Sagração tem-se despendido desde 14 de Setembro de 1841 até o fim do exercicio de 1863—1864	271:100$786
Votou-se para o exercicio de 1864—1865	10:000$000
	281:100$786

TABELLA N. 22.

Despezas extraordinarias e eventuaes.

Natureza da despeza.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64
Para gratificação e outros vencimentos a diversos empregados, Officiaes da Armada e Classes annexas, e outros por serviços extraordinarios não previstos no Orçamento..................................	40:000$000	
Para occorrer ao engajamento de Marinheiros e praças dos Corpos de Marinha, artistas, e ao recrutamento.	40:000$000	
Para fretes de navios e de generos, passagens e ajudas de custo a diversos Officiaes, praças e empregados civis..	45:000$000	
Para differentes impressões necessarias ás diversas Estações, navios e Corpos de Marinha................	20:000$000	
Para tratamento de praças fóra dos Hospitaes de Marinha, differenças de cambio, commissões de saques e outras despezas não previstas	55:000$000	
	200:000$000	200:000$000

MINISTERIO DA GUERRA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866 — 1867.

Tabella explicativa do Orçamento da despeza geral pelo Ministerio dos Negocios da Guerra para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despeza.			Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 1.º						
Secretaria de Estado.						
1.ª Directoria Geral.						
Ministro de Estado			Lei n.º 647 de 7 de Agosto de 1852		12.000$000	12:000$000
1 Director Geral	Ordenado	5:000$	Dec. n.º 2.677 e Reg. de 27 de Outubro de 1860			
	Gratificação	2:200$				
Ao mesmo, gratificação por contar mais de 30 annos de serviço		720$		7:920$000		
3 Chefes de Secção a	Ordenado	3:600$				
	Gratificação	1:400$		15:000$000		
4 Primeiros Officiaes a	Ordenado	3:000$				
	Gratificação	1:000$		16:000$000		
5 Segundos ditos a	Ordenado	2:600$				
	Gratificação	800$		17:000$000		
6 Amanuenses a	Ordenado	1:500$				
	Gratificação	500$		12:000$000		
1 Porteiro a	Ordenado	1:600$				
	Gratificação	800$		2:400$000		
3 Continuos a	Ordenado	1:000$				
	Gratificação	400$		4:200$000		
5 Correios a	Ordenado	1:000$				
	Gratificação	400$		7:000$000		
Diaria aos mesmos				730$000		
Remonta de cavallos				750$000		
				83:000$000		
Expediente				4:000$000	87:000$000	81:880$000
2.ª Directoria Geral.						
1 Ajudante General (Tenente-General graduado)	Vide Tabella respectiva.		Idem e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario (Coronel de Engenheiros)	Vide Tabella respectiva.					
3 Chefes de Secção (Tenentes Coroneis ou Majores)	Activa	1:320$	Reg. n.º 2.677 de 27 de Out. de 1860, e Dec. n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
	Forragens	511$		5:493$000		
6 Escripturarios (Capitães ou subalternos)	Ex.º de 1.ª Class.	360$				
	Forragens	292$		3:912$000		
6 Amanuenses (Tenentes ou Alferes)	Ex.º de 2.ª Classe			1:728$000		
1 Porteiro (Tenente reformado)	Idem			288$000		
1 Ajudante do dito (Inferior)	Gratificação			240$000		
				11:661$000		
Expediente				3:360$000	15:021$000	21:173$200
					114:021$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte........			114:021$000	
3.ª *Directoria Geral.*				
1 Quartel Mestre General. (Brigadeiro).......... Exercicio....... 1:560$ Forragens....... 949$		2:509$000		
3 Chefes de Secção (Tenentes Coroneis ou Majores)............... Activa.......... 1:320$ Forragens ...... 511$		5:493$000		
3 Escripturarios (Capitães ou Tenentes)......... Ex.º Est.-maior de 1.ª Classe...... 360$ Forragens........ 292$	Dec. de 27 de Outubro de 1860 e Tabella do 1.º de Maio de 1858.	1:956$000		
2 Amanuenses (Subalternos) Ex.º Est.-maior de 2.ª Classe..... 288$		576$000		
4 Ditos (Paisanos) a...... Vencimento..... 1:205$		4:820$000		
1 Porteiro (Official subalterno)..		288$000		
1 Ajudante do dito (Inferior) Gratificação.............		240$000		
		15:882$000		
Expediente...		2:000$000		
			17:882$000	14:223$200
4.ª *Directoria Geral.*				
1 Director Geral......... Ordenado....... 4:800$ Gratificação..... 1:700$		6:500$000		
3 Chefes de Secção....... Ordenado....... 2:400$ Gratificação..... 800$		9:600$000		
3 Primeiros Escripturarios. Ordenado....... 2:000$ Gratificação..... 600$		7:800$000		
7 Segundos ditos......... Ordenado...... 1:600$ Gratificação..... 400$ Gratificação a um segundo dito por ter mais de 30 annos de serviço............... 200$		14:200$000		
6 Terceiros ditos......... Ordenado....... 1:200$ Gratificação..... 300$		9:000$000		
7 Quartos ditos........... Ordenado....... 800$ Gratificação..... 200$	Dec. n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860.	7:000$000		
6 Praticantes............ Ordenado....... 360$ Gratificação..... 140$		3:000$000		
1 Porteiro............... Ordenado....... 1:200$ Gratificação..... 300$		1:500$000		
1 Ajudante do dito....... Ordenado....... 800$ Gratificação..... 200$		1:000$000		
2 Continuos............. Ordenado....... 600$ Gratificação..... 200$		1:600$000		
		61:200$000		
Expediente...		3:000$000		
			64:200$000	65:000$000
Impressão de Relatorios, Almanacks Militares, Ordens do Dia e Actos do Governo.......		....	16:000$000	20:000$000
			212:103$000	214:276$400

Observação.

A differença para menos de Rs. 2:173$400 é consequencia de se ter reduzido a verba para despezas de impressões, de se não calcular vantagens para alguns Officiaes empregados na 2.ª Directoria Geral, que as tem já consignadas na Tabella — Exercito, e de pedir-se menos 1:095$000 na diaria dos Correios. — Esta differença seria maior, se não se tivesse comprehendido o pessoal creado pelo Regulamento de 27 de Outubro de 1860 para a 1.ª Directoria Geral, e os vencimentos para quatro Amanuenses paisanos da 3.ª Directoria.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 2.º				
Conselho Supremo Militar e de Justiça creado por Alvará do 1.º de Abril de 1808, e Auditores.				
Conselho Supremo.				
8 Conselheiros de Guerra e Vogaes .... Gratificação..... 1:200$	Lei de 30 de Setembro de 1837.......	9:600$000		
3 Juizes Togados.......... » 960$	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	2:880$000		
1 Secretario de Guerra .... Ordenado ...... 2:000$	Regulamento de 9 de Setembro de 1814.	2:000$000	14:480$000	19:018$400
Secretaria.				
Ao Secretario, como Chefe da Secretaria.......... Gratificação.....	Dec. n.º 3.084 e Regulamento de 28 Abril de 1863.	800$000		
4 Officiaes .... Ordenado....... 1:400$ Gratificação..... 700$	Idem	8:400$000		
1 Porteiro .... Ordenado....... 800$ Gratificação..... 400$		1:200$000		
2 Continuos............... Ordenado....... 600$ Gratificação..... 300$		1:800$000		
Ao Official Archivista....................		240$000		
Gratificação a dous Officiaes por contarem mais de 35 annos de serviço.............	Dec. n.º 977 de 11 de Set. de 1858....	700$000	13:140$000	13:070$000
Addido.				
1 Porteiro .... Orden. e gratific.	Idem (art. 2.º), Provisão do Conselho de 14 de Set. de 1815 e 15 de Set. de 1835........................	....	540$000	860$000
Expediente...........................	....	....	1:200$000	1:200$000
			29:360$000	34:778$400
Auditores.				
1 Na Côrte................ Ordenado ...... 1:600$ Gratificação..... 800$	Lei de 28 de Outubro de 1818, Decs. n.ºs 560 de 28 de Junho e 687 de 26 de Julho de 1850.....	2:400$000		
1 Na Provincia de S. Pedro do Sul................ Ordenado ...... 1:600$ Gratificação..... 800$	Decretos n.ºs 560 de 28 de Junho, 687 de 26 de Julho de 1850, 867 e 1.810 de 16 e 23 de Agosto de 1856......................	2:400$000		
5 Nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Pará, Amazonas e Mato Grosso.... Ordenado....... 720$	Decretos do 1.º de Dezembro de 1841, e 21 de Junho de 1845, Lei de 18 de Agosto de 1852..................	3:600$000	8:400$000	8:400$000
			37:760$000	43:178$400

Observação.

A differença para menos de 5:418$400 provém principalmente da refórma da Secretaria e de ter-se eliminado a etapa de um Conselheiro de Guerra Marechal do Exercito reformado, que falleceu.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
§ 3.°				
Pagadoria das Tropas.				
1 Inspector com 3:600$ de ordenado e 1:200$ de gratificação		4:800$000		
2 Primeiros Officiaes com 2:000$ de ordenado e 500$ de gratificação		5:000$000		
2 Segundos ditos com 1:600$ de ordenado e 300$ de gratificação		3:800$000		
4 Terceiros ditos com 1:200$ de ordenado e 250$ de gratificação		5:800$000		
4 Amanuenses a 800$ de ordenado e 160$ de gratificação	Tabella annexa ao Dec. de 24 de Dezembro de 1863.	3:840$000		
1 Pagador com 2:400$ de ordenado, 200$ de gratificação e 600$ para quebras		3:200$000		
2 Fieis a 1:000$ de ordenado e 250$ de gratificação		2:500$000		
1 Porteiro e archivista com 1:200$ de ordenado e 200$ de gratificação		1:400$000		
1 Continuo com 600$ de ordenado e 120$ de gratificação		720$000		
		31:060$000		
Expediente		2:000$000	33:060$000	12:740$000

Observações.

O augmento de despeza de Rs. 20:320$ provém da reforma effectuada por Decreto de 24 de Dezembro de 1863.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
§ 4.°				
Archivo Militar e Officina Lithographica.				
Archivo.	Dec. de 7 de Abril de 1808			
1 Director, que é o Commandante do Corpo de Engenheiros .. Gratif. do emprego.		800$000		
1 Porteiro ... Ordenado ... 480$ / Gratificação ... 240$	Decreto de 14 de Abril de 1821.	720$000		
		1:520$000		
Para as despezas miudas e do expediente, concerto de instrumentos e compra de objectos para o serviço do Archivo e Commissão de Engenheiros	Decreto de 7 de Abril de 1808 e Aviso de 2 de Julho de 1849.	8:000$000	9:520$000	
Officina Lithographica.				
1 Gravador ... Vencim. mensal 150$000		1:800$000		
2 Ditos ... » » 100$000		2:400$000		
2 Ditos ... » » 90$000		2:160$000		
2 Ditos ... » » 80$		1:920$000		
2 Impressores ... » » 60$		1:440$000		
2 Ditos ... » » 50$		1:200$000		
2 Ditos ... » » 45$		1:080$000		
2 Aprendizes ... » » 30$		720$000		
1 Guarda		90$000		
1 Servente		365$000		
		13:175$000		
Para compra de material e diversos objectos para o serviço da Officina, e eventuaes		5:0000000	18:175$000	
			27:695$000	30:000$000

Observação.

A diminuição de 2:305$000 provém de reducção das despezas orçadas para expediente e materia prima da Officina Lithographica.

Natureza da despeza.			Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1862—63.	Votada para 1863—64.
§ 5.						
Instrucção Militar.						
Escola Central.						
Administração.						
1 Director, Brigadeiro....	Activa..........	1:560$				
	Como Chefe......	360$				
	Especial........	1:200$				
	Ex.^{os} praticos (para 2 mezes)...	300$				
	Forragens.......	949$		4:369$000		
1 1.º Ajudante, Tenente-Coronel...............	Activa..........	1:320$				
	Especial........	720$				
	Ex.^{os} praticos (para 2 mezes)...	300$				
	Forragens.......	511$		2:851$000		
1 Ajudante, Tenente.....	Activa..........	1:200$				
	Especial........	360$				
	Forragens	292$		1:852$000		
1 Official ás ordens. (Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella Exercito).						
Secretaria.						
1 Secretario, Major......	Activa	1:320$				
	Forragens	511$		1:831$000		
1 Escripturario..........	Ordenado	720$				
	Gratificação.....	600$		1:320$000		
1 Amanuense...........	Ordenado	600$				
	Gratificação.....	240$		840$000		
1 Bibliothecario	Ordenado.......	600$	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.			
	Gratificação.....	360$		960$000		
1 Porteiro..............	Ordenado	840$				
	Gratificação	360$		1:200$000		
Ensino.						
11 Lentes................	Ordenado	2:000$				
	Gratificação.....	1:200$		35:200$000		
Gratificação a um Lente que continúa a leccionar tendo completado 25annos de serviço. (Art. 287 do Regulamento)........				400$000		
5 Repetidores...........	Ordenado.......	1:200$				
	Gratificação.....	1:200$		12:000$000		
2 Professores de desenho.	Ordenado	1:200$				
	Gratificação.....	840$		4:080$000		
2 Adjuntos	Ordenado.......	960$				
	Gratificação.....	640$		3:200$000		
3 Preparadores conservadores...............	Ordenado	600$				
	Gratificação.....	400$		3:000$000		
6 Guardas...............	Ordenado.......	360$				
	Gratificação.....	240$		3:600$000		
6 Serventes.............	Diaria.........	1$500		3:285$000		
					79:988$000	100:108$000
					79:988$000	100:108$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte..........	....	....	79:988$000	100:108$000
Observatorio Astronomico.				
1 Director............ Ordenado....... 2:000$ Gratificação..... 1:200$	Dec. n.º 457 de 22 de Julho de 1846.	3:200$000		
4 Ajudantes........... Activa.......... 1:200$ Forragens....... 292$	Aviso n.º 261 de 13 de Junho de 1863	5:968$000		
4 Praticantes. Vide Tabella Exercito.				
1 Preparador..........................		1:000$000		
			10:168$000	11:880$000
Expediente, compra e concerto de instrumentos, modelos, reactivos e utensis para as aulas, Secretaria e Observatorio, impressão de Ephemerides e outras despezas eventuaes, e luzes para a Escola e Observatorio....................		....	6:000$000	8:000$000
Escola Militar. § 8 *Administração.*				
1 Commandante, Brigadeiro............... Activa.......... 1:560$ Como Chefe..... 360$ Especial........ 1:200$ Ex.os praticos (para 2 mezes).... 300$ Forragens ...... 949$		4:369$000		
1 Segundo Commandante, (Coronel)............ Activa.......... 1:440$ Especial......... 720$ Ex.os praticos (para 2 mezes)..... 300$ Forragens....... 511$		2:971$000		
2 Ajudantes Capitães.... Activa.......... 1:200$ Especial .... 300$ Forragens....... 292$		3:704$000		
1 Official ás ordens, Capitão. Os vencimentos vão comprehendidos na Tabella — Exercito. —	Dec. n.º 3.683 de 28 de Abril de 1863.			
1 Quartel-Mestre, (Tenente.)................. Residencia..............		960$000		
1 Agente (Tenente)...... »		960$000		
2 Commandantes de Companhias de alumnos... Est. Maior de 1.ª Classe .... 360$ Forragens....... 292$		1:304$000		
2 Subalternos das mesmas Companhias.......... Especial........ 360$		720$000		
6 Guardas.............. Ordenado....... 360$ Gratificação..... 240$		3:600$000		
8 Serventes com a diaria de 1$500....... 1$500		4:380$000		
Secretaria.				
1 Secretario Capitão...... Activa.......... 1:200$ Forragens....... 292$		1:492$000		
1 Escripturario, Tenente. Est. Maior de 1.ª Classe........ 360$ Forragens........ 292$		652$000		
1 Amanuense............ Ordenado....... 600$ Gratificação..... 240$		840$000		
1 Bibliothecario......... Ordenado....... 600$ Gratificação..... 360$		960$000		
1 Porteiro............... Ordenado....... 840$ Gratificação..... 360$		1:200$000		
		28:112$000	96:156$000	119:[illegible]

Natureza da despeza.			Legislação	Venci-mentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte				28:112$000	96:156$000	119:988$000
Ensino.						
6 Lentes	Ordenado	2:000$				
	Gratificação	1:200$		19:200$000		
Gratificação especial a 2 Lentes, (art. 302)		600$		1:200$000		
4 Repetidores	Ordenado	1:200$				
	Gratificação	1:200$		9:600$000		
2 Professores de desenho	Ordenado	1:200$				
	Gratificação	840$		4:080$000		
Gratificação a um dito				360$000		
2 Adjuntos de dito	Ordenado	960$				
	Gratificação	640$		3:200$000		
Gratificação especial a um dos Adjuntos				300$000		
5 Mestres, sendo 2 de esgrima, 1 de equitação, 1 de gymnastica e natação, e 1 de fogos e artificios de guerra	Ordenado	720$				
	Gratificação	720$		7:200$000		
1 Preparador e Conservad.	Ordenado	600$				
	Gratificação	400$		1:000$000		
3 Instructores de 1.ª Classe, Majores	Activa	1:320$				
	Forragens	511$		5:493$000		
3 Ditos de 2.ª dita, Capitão ou Subalterno	Est. mr. 1.ª Cl.	360$				
	Forragens	292$		1:956$000		
				81:701$000		
Consignação annual para compra de livros e augmento dos modelos, etc.				1:000$000		
Para despezas miudas, luzes, diaria e sustento de serventes livres e eventuaes			Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863	7:000$000	89:701$000	63:[illegible]26$[illegible]
Escola Preparatoria annexa á Militar.						
3 Professores	Ordenado	1:200$				
	Gratificação	840$		6:120$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$				
	Gratificação	640$		3:200$000	9:320$000	
Escola Preparatoria de S. Pedro do Rio Grande do Sul.						
1 Commandante, Tenente Coronel	Activa	1:320$				
	Como Chefe	360$				
	Forragem	511$		2:191$000		
1 Ajudante, Capitão	Exercicio	360$				
	Forragem	292$		652$000		
1 Secretario, Tenente	Exercicio	360$				
	Forragem	292$		652$000		
1 Amanuense	Gratificação			480$000		
3 Professores	Ordenado	1:200$				
	Gratificação	840$		6:120$000		
2 Adjuntos	Ordenado	960$				
	Gratificação	640$		3:200$000		
3 Instructores, Capitães	Exercicio	360$				
	Forragem	292$		1:956$000		
						183:914$400

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte		15:251$000	195:177$000	183:914$400
1 Porteiro, Subalterno ou Capitão reformado... Gratificação	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de 1863.	480$000		
2 Guardas ... » ... 72$		144$000		
Para as despezas com as aulas, expediente da escola, aluguel do edificio em que se acha estabelecida, eventuaes, etc.		1:500$000	17:375$000	16:448$600
Escola Geral de Tiro no Campo Grande.				
1 Commandante, Coronel. Activa 1:440$; Grt. de Chefe 360$; Forragem 511$	Dec. n.º 2.422 e Reg. de 18 de Maio de 1859.	2:311$000		
1 Ajudante, Capitão ... Residencia		960$000		
2 Instruct. geraes, Capitães » ... 960$		1:920$000		
2 Ditos Adjuntos ... Exercicio 360$; Forragem 292$		1:304$000		
1 Quartel-Mestre ... Exercicio		288$000		
1 Secretario ... »		120$000		
Gratificação ás praças empregadas na limpeza e concerto de armamento, instrumentos e utensis e eventuaes		1:000$000	7:903$000	7:906$000
Escolas Regimentaes.				
36 Professores com a gratificação mensal de 20$		8:640$000		
36 Adjuntos » » » 10$		4:320$000		
Para a despeza com papel, compendios, etc.		3:000$000	15:960$000	12:360$000
Empregados que não forão contemplados na reforma e que continuão no exercicio que tinhão pelo Regulamento de 21 de Abril de 1860.				
4 Continuos da Esc. Central Ordenado 360$; Gratificação 240$		2:400$000		
Excesso de gratificação de 1 Professor de desenho da Escola Central	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril de1863.	360$000	2:760$000	
Despezas Geraes.				
6 Officiaes em viagem de instrucção na Europa. Activa 1:200$; Especial 1:200$; Forragem 292$		16:152$000		
30 Alferes alumnos estudando nas duas Escolas... Soldo 432$000; Addicional 120$000; Etapa 182$500	(art. 291)	22:035$000		
30 Alumnos do 2.º anno da Escola Militar, unicos que vencem o soldo de 2.º Sargento	Dec. n.º 3.083 de 28 de Abril 1863, Arts. 112 e 113.	2:847$000		
15 Ditos do 3.º anno da mesma Escola, unicos que vencem o soldo de 1.º Sargento		2:735$500		
Gratificação a seis Lentes empregados em exercicios praticos		1:800$000	45:569$500	62:020$200
			284:744$500	286:009$200

Observação.

Para o exercicio de 1865—1866 pedio-se 291:615$000. A differença de Rs. 1:264$700 entre o orçado agora e o votado para o exercicio de 1863—1864 resulta da reforma por que passárão as escolas depois da apresentação do referido orçamento.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
§ 6.					
Arsenaes de Guerra, Armazens de artigos bellicos e Conselhos Administrativos.					
PESSOAL.					
Arsenaes de Guerra.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
CORTE.					
1 Director........ Ordenado....... 1:600$	Lei n.º 60 de 20 de Out. de 1838	1:600$000			
3 Ajudantes........ Gratificação..... 1:200$	Dec. n.º 1.913 de 28 de Março de 1857, e Aviso de 30 de Abril do mesmo anno.......	3:600$000			
Secretaria.					
1 Secretario....... Ordenado....... 1:400$ Gratificação..... 200$	Dec. de 21 de Fev. de 1832. Lei n.º 317 de 21 de Out. 1843 e Aviso de 27 de Maio de 1847.	1:600$000			
2 Primeiros Officiaes Ordenado...... 1:000$	Idem..........................	2:000$000			
2 Segundos ditos... » ...... 800$	Idem..........................	1:600$000			
2 Praticantes...... » ...... 240$	Lei n.º 396 de 2 de Set. de 1846.	480$000			
1 Porteiro........ » ...... 400$ Gratificação .... 400$	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Av. de 4 de Out. de 1852..................	800$000			
1 Continuo..................................	Lei de 17 de Out. de 1836	300$000			
1 Correio....................................	Aviso de 8 de Janeiro de 1842..	292$000	12:272$000	....	12:272$000
Almoxarifado.					
3 Almoxarifes...... Ordenado....... 1:000$ Gratificação..... 600$	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832 e Aviso de 4 de Out. de 1852 e 23 de Fev. de 1857.	4:800$000			
3 Escrivães....... Ordenado....... 800$	Decs. de 21 de Fev. e 23 de Out. de 1832....................	2:400$000			
3 Amanuenses..... » ...... 400$	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851..	1:200$000			
4 Fieis........... » ...... 400$ Gratificação..... 400$	Decs. de 21 de Fevereiro e 23 de Outubro de 1832 e Aviso de 4 de Outubro de 1852.	3:200$000			
2 Ditos........... Ordenado....... 600$	Idem..........................	1:200$000			
9 Guardas dos Armazens........ » ...... 400$	Aviso de 21 de Novembro de 1852..........................	3:600$000	16:400$000	....	18:000$000
Escriptorio das Officinas.					
1 Escrivão........ Ordenado...............	Lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848..................	600$000			
5 Amanuenses.... Ordenado....... 400$	Reg. de 15 de Abril e Dec. de 20 de Agosto de 1851....	2:000$000	2:600$000	....	2:600$000
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Funileiros.					
1 Mestre........................ 1:200$					
1 Contramestre.................. 1:050$					
4 Officiaes e mancebos.............. 4:470$	....	6:720$000			
		6:720$000	31:272$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte			6:720$000	31:272$000		
Pintores.						
1 Mestre	1:200$					
1 Contramestre	1:050$					
10 Officiaes	7:120$		9:370$000			
Latoeiros.						
1 Mestre	1:440$					
1 Contramestre	1:050$					
12 Officiaes	7:830$					
3 Mancebos	510$					
1 Aprendiz	90$		10:920$000			
Instrumentistas.						
2 Officiaes			1:140$000			
Construcção.						
1 Mestre	1:500$					
1 Contramestre	1:200$					
28 Officiaes	20:130$					
10 Mancebos	2:700$					
5 Aprendizes	510$		26:040$000			
Obra branca.						
1 Mestre	1:500$					
1 Contramestre	1:200$					
10 Officiaes	8:010$					
1 Mancebo	270$		10:980$000			
Tanoeiros.						
1 Mestre	1:320$					
1 Contramestre	1:050$					
8 Officiaes	4:800$					
2 Mancebos	450$		7:620$000			
Torneiros.						
1 Mestre	1:500$					
1 Contramestre	1:200$					
6 Officiaes	4:620$					
3 Mancebos	750$		8:070$000			
Alfaiates.						
1 Mestre	1:800$					
1 Contramestre	1:200$					
12 Officiaes	9:900$		12:900$000			
Correeiros e Sapateiros.						
1 Mestre	1:200$					
1 Contramestre	1:050$					
14 Officiaes	9:420$					
2 Mancebos	360$		12:030$000			
Serralheiros.						
1 Mestre	1:800$					
1 Contramestre	1:200$					
20 Officiaes	15:030$					
5 Mancebos	1.380$		19:410$000			
			125.200$000	35:272$000		

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte			125:200$000	31:272$000		
Ferreiros.						
1 Mestre	1:500$000					
1 Contramestre	1:200$000					
5 Officiaes	4:770$000					
18 Ditos malhadores	11:520$000					
3 Mancebos	870$000		19:860$000			
Machinistas.						
1 Mestre	1:800$000					
14 Officiaes	13:590$000					
1 Dito malhador	690$000					
4 Mancebos	1:140$000		17:220$000			
Instrumentos mathematicos e gravadores.						
1 Mestre	2:160$000					
4 Officiaes	3:630$000					
3 Mancebos	720$000		6:510$000	108:790$000		195:429$520
Serviço do Arsenal.						
1 Agente de compras	Ordenado	Decreto de 21 de Fevereiro de 1832 e Lei n.º 243 de 30 de Novembro de 1841	800$000			
2 Apontadores	Ord. 400$	Idem e de 23 de Outubro de 1832	800$000			
2 Porteiros	» 800$	Aviso de 4 de Out. de 1852	1:600$000			
75 Serventes		Tabella e Aviso de 18 de Dezembro de 1854	26:928$000			
1 Patrão	2$000	Aviso de 26 de Fevereiro de 1846	1:197$200			
1 Dito	1$280	Idem				
24 Remeiros			12:264$000			
3 Feitores			1:533$000	45:122$200		43:753$600
Escravos da nação.						
Diaria, sustento, curativo e vestuario dos escravos da nação				8:000$000		12:328$000
Fabrico de armas da Conceição.						
1 Mestre de primeiras letras	365$000					
1 Apontador	219$000					
1 Feitor	438$000					
1 Porteiro	584$000		1:606$000			
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Espingardeiros.						
1 Mestre	1:500$000					
1 Contramestre	1:200$000					
4 Officiaes	4:110$000					
13 Mancebos	3:570$000					
8 Malhadores	4:620$000					
11 Aprendizes	1:050$000					
Espingardeiros empreiteiros	19:090$400		35:140$400			
			36:746$400	253:184$200		

Natureza da despéza.	Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1866--67.	Votada para 1863--64.
Transporte		36:746$400	253:184$200		
Coronheiros.					
1 Mestre 1:200$000					
1 Contramestre 1:050$000					
3 Officiaes 1:800$000					
4 Mancebos 720$000					
10 Aprendizes 960$000					
Coronheiros empreiteiros 4:558$080		10:288$080			
Differentes serviços.					
6 Serventes		1:908$000	48:942$480	302:126$680	49:547$080
BAHIA.	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director Ord.		600$000			
1 Ajudante »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833	360$000			
1 Almoxarife »	Idem	800$000			
1 Escrivão »	Idem	600$000			
1 Escripturario »	Aviso de 4 de Novembro de 1843	600$000			
1 Escrivão das officinas »	Avisos de 17 de Junho de 1850 e 3 de Dezembro de 1858	480$000			
1 Amanuense »	Idem	400$000			
1 Fiel do Almoxarife »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833	300$000			
1 Porteiro »	Aviso de 4 de Novembro de 1843	300$000			
1 Ajudante do dito »	Aviso de 13 de Dezembro de 1833	200$000			
1 Apontador »	Aviso de 4 de Novembro de 1843	300$000			
5 Guardas dos Armazens a 240$		1:200$000	6:140$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre 750$000					
Officiaes empreiteiros 1:350$000		2:100$000			
Torneiros.					
Officiaes empreiteiros		400$000			
Carapinas.					
1 Mestre 750$000					
1 Contramestre 600$000					
Officiaes empreiteiros 3:600$000		4:950$000			
Tanoeiros.					
Officiaes empreiteiros		1:350$000			
Correeiros.					
1 Mestre 750$000					
1 Contramestre 600$000					
Officiaes correeiros empreiteiros 3:676$000					
Ditos selleiros, idem 1:350$000					
Ditos surradores, idem 900$000		7:276$000			
		16:076$000	6:140$000	302:126$680	

Natureza da despeza.		Legislação.	Vencimentos.	Sommas.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte			16:076$000	6:150$000	302:126$080	
Espingardeiros.						
1 Mestre	750$000					
1 Contramestre	600$000					
Officiaes espingardeiros empreiteiros	2:650$000					
Ditos serralheiros idem	2:200$000					
Ditos forjadores idem	1:500$000					
Ditos malhadores idem	1:890$000					
Ditos coronheiros idem	900$000		10:490$000			
Alfaiates.						
1 Official encarregado do córte			540$000			
Latoeiros e Funileiros.						
1 Mestre	750$000					
1 Contramestre	600$000					
Officiaes latoeiros empreiteiros	4:800$000					
Ditos funileiros idem	900$000		7:050$000			
Pintores.						
1 Contramestre	540$000					
Officiaes empreiteiros	840$000		1:380$000			
Pedreiros.						
1 Official			484$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor	450$000					
2 Encarregados das bombas	540$000					
Serventes, patrões e remeiros	6:850$000		7:840$000	43:860$000	50:000$000	61:239$400
PERNAMBUCO		Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director	Ord.	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600$000			
1 Ajudante	»	Aviso de 13 de Dez. de 1833.	360$000			
1 Almoxarife	»	Idem	800$000			
1 Escrivão	»	Idem	600$000			
1 Escripturario	»	Idem e Aviso de 4 de Novembro de 1843	600$000			
1 Escrivão das Officinas	»	Aviso de 7 de Junho de 1850	480$000			
1 Amanuense			400$000			
1 Fiel do Almoxarife		Aviso de 13 de Dez. de 1833.	300$000			
1 Porteiro		Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300$000			
1 Ajudante do dito		Aviso de 13 de Dez. de 1833.	250$000			
1 Apontador		Aviso de 4 de Nov. de 1843.	300$000			
5 Guardas a 300$000			1:500$000	6:490$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção.						
1 Mestre		1:204$500				
1 Contramestre		840$000				
1 Official		450$000				
2 Mancebos		600$000	3:094$500			
Coronheiros.						
1 Mancebo			600$000			
			3:694$500	6:490$000	352:126$080	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte.	....	3:694$500	6:490$000	352:126$680	
Pintores.					
1 Official	....	480$000			
Ferreiros.					
1 Mestre	900$000				
4 Officiaes	2:406$000				
1 Tangedor de folle	300$000				
		3:606$000			
Latoeiros e fundidores.					
1 Mestre	840$000				
1 Contramestre	540$000				
2 Officiaes	870$000				
		2:250$000			
Funileiros.					
2 Officiaes	....	690$000			
Correeiros e selleiros.					
1 Mestre	1:168$000				
1 Contramestre	750$000				
1 Official	480$000				
		2:398$000			
Alfaiates.					
1 Mestre	1:131$500				
1 Contramestre	660$000				
5 Officiaes	3:000$000				
		4:791$500	17:910$000		
Empreitada.					
Officiaes das differentes officinas	....	....	2:316$000		
Differentes serviços.					
20 Sapadores a 80 réis diarios cada um	....	576$000			
18 Serventes de 1$200 e 1$600 idem	....	9:198$000			
			9:774$000	36:490$000	68:374$400
PARA'	Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director .... Ordenado	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	600$000			
1 Ajudante .... »	Idem	360$000			
1 Almoxarife .... »	Idem	800$000			
1 Escrivão .... »	Idem	600$000			
1 Escripturario .... »	Idem	600$000			
1 Amanuense .... »	Idem	400$000			
1 Escrivão das Officinas	Aviso de 11 de Jan. de 1854, Lei n.º 628 de 17 de Set. de 1851, art. 6.º	480$000			
1 Fiel do Almoxarife	Tabella de 13 de Dez. de 1833.	300$000			
1 Apontador	Idem	300$000			
1 Porteiro	Idem	300$000			
1 Ajudante do dito	Idem	250$000			
5 Guardas dos Armazens a 200$	Idem	1:000$000			
			5:990$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre .... 663$040					
6 Officiaes .... 3:131$200					
	....	3:794$240			
		3:794$240	5:990$000	388:616$680	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Trasporte			3:794$240	5:990$000	388:616$680	30:866$000
Serralheiros e ferreiros.						
1 Mestre	663$040					
4 Officiaes	2:953$600		3:616$640			
Correeiros.						
1 Mestre	663$040					
4 Officiaes	3:131$200		3:794$240			
Funileiros.						
1 Mestre	651$200					
5 Officiaes	1:949$600		2:600$800			
Pintores.						
2 Officiaes			1:065$600			
Coronheiros e espingardeiros.						
1 Mestre	663$040					
5 Officiaes	2:807$840		3:470$880			
Differentes serviços.						
7 Serventes			1:657$600	20:000$000	25:990$000	30:866$000
SÃO PEDRO DO SUL.		Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director	Ordenado		600$000			
1 Ajudante	»		360$000			
1 Almoxarife	»		800$000			
1 Escrivão	»		600$000			
1 Escripturario	»		600$000			
1 Escrivão das Officinas	»		480$000			
1 Amanuense	»		400$000			
1 Fiel do Almoxarife	»		300$000			
1 Porteiro	»		300$000			
1 Ajudante do dito			250$000			
1 Apontador			300$000			
10 Guardas			2:400$000			
1 Encarregado de bombas de apagar incendios			72$000	7:462$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Construcção.						
1 Mestre	750$000					
7 Officiaes	3:262$000					
1 Servente	300$000		4:312$000			
Coronheiros.						
1 Mestre	750$000					
3 Officiaes	2:000$000		2:750$000			
			7:062$000	7:462$000	414:606$680	7:062$000

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte.........		....	7:062$000	7:462$000	414:606$680	30:866$000
Ferreiros.						
1 Mestre.....................	750$000					
1 Contramestre................	360$000					
6 Officiaes....................	2:940$000					
2 Forjadores..................	672$000					
2 Malhadores..................	600$000					
2 Serventes....................	394$000					
		....	5:716$000			
Latoeiros.						
1 Mestre........	750$000					
1 Contramestre...............	540$000					
4 Officiaes....................	2:920$000					
1 Servente....................	300$000					
		....	4:510$000			
Correeiros.						
1 Mestre.......................	750$000					
6 Officiaes....................	3:548$000					
		....	4:298$000			
Alfaiates.						
1 Mestre.......................	750$000					
1 Contramestre................	540$000					
3 Officiaes....................	1:932$000					
		....	3:222$000			
Differentes serviços.						
1 Feitor.......................	420$000					
13 Serventes..................	4:772$000					
		....	5:192$000	30:000$000		
Deposito da polvora.						
1 Encarregado do navio que serve de deposito...............	362$500					
4 Marinheiros empregados no mesmo serviço................	720$000					
4 Rações aos mesmos (a 260 rs. por dia a cada um)...............	377$600					
1 Encarregado da lancha........	365$000					
1 Ração ao mesmo (260 rs. por dia)	94$900					
		....	....	1:920$000	39:382$000	25:956$320
MATO-GROSSO.		Reg. de 21 de Fev. de 1832.				
1 Director....................	Ordenado...	....	600$000			
1 Ajudante....................	»	....	360$000			
1 Almoxarife..................	»	....	800$000			
1 Escrivão....................		....	600$000			
1 Escripturario...............		....	600$000			
1 Escrivão das Officinas......		....	480$000			
1 Amanuense..................		....	400$000			
1 Fiel........................		....	300$000			
1 Apontador..................		....	300$000			
1 Porteiro....................		....	300$000			
1 Ajudante do dito............		....	240$000			
5 Guardas.....................		....	1:200$000			
				6:180$000		
OFFICINAS.						
JORNAES.						
Feitores, serventes, mestres e operarios........		....	....	29:000$000	35:180$000	30:260$000
					489:168$680	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Sommas.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte				489:168$680	
Armazens de artigos bellicos	Reg. de 21 de Fev. de 1832 art. 2.°				
Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagôas, Sergipe, Espirito Santo, Santa Catharina, Goyaz, Minas Geraes, Paraná, Mato Grosso e mais 2 na Provincia de S. Paulo e 4 na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.					
Pessoal.					
20 Encarregados. Exercicio de Estado-Maior de 2.ª classe.	Circular de 28 de Jan. de 1836, Decs. de 10 de Jan. de 1843 e 2.161 do 1.° de Maio de 1858.	5:760$000			
1 Amanuense na Provincia do Maranhão.... Addic. e etapa. 485$					
1 Escripturario na do Rio Grande .... » » 485$		970$000			
40 Serventes a 500 rs. diarios		7:300$000		14:030$000	11:172$000
LABORATORIOS.					
CORTE.					
Laboratorio do Campinho.					
Creado por Aviso e Regulamento de 28 de Fevereiro de 1861.					
Directoria.					
1 Director .... Ordenado... 3:400$ Gratificação. 1:600$		5:000$000			
1 Ajudante .... Ordenado... 1:400$ Gratificação. 600$		2:000$000			
1 Escripturario......... Ordenado... 800$ Gratificação. 400$		1:200$000	8:200$000		
Arrecadação.					
1 Almoxarife........... Ordenado... 1:000$ Gratificação. 500$		1:500$000			
1 Escrivão............. Ordenado... 800$ Gratificação. 400$		1:200$000	2:700$000		
Escriptorio das officinas.					
1 Escrivão .... Ordenado... 800$ Gratificação. 400$	Aviso de 18 de Maio de 1863.	1:200$000			
Laboratorio.					
1 Preparador de chimica. Ordenado... 1:600$ Gratificação. 800$	Aviso do 1.° de Abril de 1861.	2:400$000			
Culto Divino					
1 Capellão contractado	Aviso de 9 de Junho de 1863.	1:277$000	4:877$000		
			15:777$000		
OFFICINAS.					
JORNAES.					
Operarios e Artifices			20:000$000		
			35:777$000	503:198$680	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Somma.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte..			35:777$000	503:198$680	
BAHIA.					
1 Encarregado.................. Exercicio.		288$000			
4 Artifices, sendo dous a 1$500 e dous a 1$000 por dia		1:500$000	1:788$000		
PERNAMBUCO.					
1 Encarregado		288$000			
8 Artifices, um de 2$000, um de 1$200 e seis de 500 réis por dia		2:156$000	2:444$000		
PARA', RIO GRANDE DO SUL E MATO GROSSO.					
Como na Bahia			5:362$000		
AMAZONAS.					
1 Encarregado.................. Exercicio.		288$000			
2 Trabalhadores, sendo um a 1$500 e outro a 1$000 por dia		750$000	1:038$000		
MARANHÃO, PIAUHY, CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE, PARAHYBA, ALAGOAS, SERGIPE, ESPIRITO SANTO, SANTA CATHARINA, GOYAZ, MINAS GERAES E S. PAULO.					
Como no Amazonas			12:456$000	58:865$000	39:632$000
Aprendizes menores.	Reg. de 3 de Janeiro de 1842.				
CORTE.					
1 Pedagogo.......... Ordenado... 360$ Gratificação. 240$		600$000			
1 Ajudante do dito		360$000			
1 Mestre de primeiras letras		800$000			
1 Mestre de desenho		800$000			
1 Mestre de musica		720$000			
4 Guardas a 240$		960$000			
2 Enfermeiros		511$000			
1 Cozinheiro		365$000			
1 Encarregado da lavagem da roupa		300$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas, curativo e sustento para 200 aprendizes, vestuario para os ditos e lavagem de roupa, despezas miudas de aulas e enfermarias		43:070$000			
Addidos.					
1 Mestre de gymnastica		900$000			
1 Substituto de primeiras letras		600$000	49:986$000		
BAHIA.					
1 Pedagogo.......... Ordenado... 360$ Gratificação. 240$	Aviso de 3 de Nov. de 1844.	600$000			
1 Ajudante	Aviso de 9 de Set. de 1844	400$000			
3 Professores a 600$000		1:800$000			
2 Guardas		584$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 100 aprendizes, curativo, vestuario, lavagem de roupa, despeza de aulas, miudas e da enfermaria		21:535$000	24:919$000		
			74:905$000	562:063$680	

Natureza da despeza.	Legislação.		Sommas.	Orçada pára 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte			74:905$000	562:063$680	
PERNAMBUCO.					
1 Pedagogo......... Ordenado... 360$000					
Gratificação. 240$000		600$000			
1 Ajudante do dito.. Ordenado... 240$000					
Gratificação. 160$000		400$000			
3 Professores a........ 600$000		1:800$000			
2 Guardas a........ 240$000		480$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e 100 aprendizes		19:376$120			
Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria		2:058$880	24:715$000		
PARÁ.					
1 Pedagogo.......... Ordenado		360$000			
1 Ajudante ... »		250$000			
3 Professores a........ 600$000		1:800$000			
1 Guarda		180$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes. Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e da enfermaria		10:567$500	13:157$500		
S. PEDRO DO SUL.					
1 Pedagogo		360$000			
1 Ajudante		250$000			
3 Professores a........ 600$000		1:800$000			
1 Guarda		180$000			
Sustento do Pedagogo, Ajudante e Guardas e de 50 aprendizes. Vestuario, curativo, lavagem de roupa, despezas com aulas, miudas e eventuaes		10:767$500	13:357$500		
MATO GROSSO.					
1 Pedagogo		360$000			
1 Ajudante		250$000			
2 Professores a........ 600$000		1:200$000			
1 Dito		1:080$000			
1 Guarda		240$000			
Sustendo do Pedagogo, Ajudante, Guarda e de 50 aprendizes. Lavagem de roupa, vestuario, curativo, despezas com aulas, miudas e da enfermaria		10:767$500	13:897$500	140:032$500	117:539$859
MATERIAL.					
Arsenaes de Guerra.					
CORTE					
Expediente.					
Para as differentes Estações do Arsenal			6:000$000	....	6:200$000
Material de guerra.					
Compra de polvora e mixtos Dita de artilharia Construcção de reparos			300:000$000	....	185:000$000
			306:000$000	702.096$180	

Natureza da despeza.	Legislação.		Sommas.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte..........	....	....	306:000$000	702:096$180	
Provimento dos armazens.					
Materia prima para as obras e serviços do Arsenal.					
Compra de materia prima para a factura e concerto de obras, utensis para os Corpos, Fortalezas, Hospitaes, Enfermarias e outras Estações do Ministerio da Guerra, e de ferramentas, instrumentos, machinas, etc.........	....	....	180:000$000	....	100:000$000
Fardamento.					
Para compra de materia prima e facturá do fardamento necessario a 18.222 praças de pret, sendo 18.000 do quadro do exercito e 222 de invalidos conforme o calculo feito pela 3.ª Directoria Geral.................	....	....	989:451$978	....	520:452$000
Equipamento, arreios e armamento.					
Para compra de armamento e factura de moxillas, correames, marmitas, cantis, etc; arreios para os Corpos de Cavallaria, guarnições para parelhas de tronco do Regimento de Artilharia montada e arreios para carretas de artilharia............................	....	....	253:182$433	....	50:000$000
Despezas com o serviço.					
Frete e conducção de artigos bellicos.......	....	2:000$000			
Carretos de generos e materiaes............	....	2:000$000			
Luzes e despezas miudas.................	....	5:000$000			
Eventuaes.................................	....	10:000$000	19:000$000	....	16:000$000
Obras.					
Concertos nos edificios do Arsenal e outras obras por empreitada..................	....	....	10:000$000	....	5:000$000
BAHIA.					
Para fornecimento dos Corpos, Quarteis e Fortalezas e para os trabalhos das Officinas....	....	....	20:300$000	....	20:000$000
PERNAMBUCO.					
Idem idem.................................	....	....	25:000$000	....	20:000$000
PARA'.					
Idem idem.................................	....	....	20:000$000	....	12:000$000
S. PEDRO DO SUL.					
Idem idem.................................	....	....	64:000$000	....	60:000$000
MATO-GROSSO.					
Idem idem.................................	....	....	24:000$000	....	12:000$000
			1.910:934$411	702:096$180	

Natureza da despeza.	Legislação.		Sommas.	Orçada para 1866—67.	Votado para 1863—64
Transporte			1.910:934$411	702:096$180	
Armazens de artigos bellicos.					
Para despezas com limpeza de armamento, fornecimento de utensis aos Corpos, Guardas e Fortalezas, carretos, etc.			20:000$000		32:000$000
Laboratorios.					
Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.					
Compra de mixtos, de cobre em lamina para espoletas, de reativos e instrumentos para o preparo dos fulminatos e outros objectos, e de ferramentas		12:000$000			
Expediente, despezas miudas e da enfermaria		2:600$000	14:600$000		8:500$000
				1.945:534$411	
				2.647:630$591	1.959.142$179

A necessidade de augmentar as quantias pedidas para fardamento e equipamento, materia prima, compra de polvora e armamento, e o consequente augmento no pessoal dos differentes Arsenaes, são as causas que justificão o excesso de Rs. 688:488$412, que ora se pede.

§ 7.º CORPO DE SAUDE E HOSPITAES.

Decretos N.os 1.900 de 7 de Março de 1857 e 2.715 de 26 de Dezembro de 1860.

CORPO DE SAUDE.

Natureza da despeza.	Postos.	Soldo.	Addicional.	Exercicio privativo.	Etapa.	Forragem.	Premio de engajamento, gratificações de voluntarios e engajados.	TOTAL.
Corpo Medico.								
1 Cirurgião-mór Chefe do Corpo	Coronel......	1:440$000	480$000	1:800$000	657$000	511$000	....	4:888$000
4 ditos de Divisão	Ten. Coroneis	4:608$000	1:920$000	....	2:044$000	....	....	8:572$000
8 ditos de Brigada................	Majores......	8:064$000	3:840$000	....	4:088$000	....	....	15:992$000
42 Primeiros Cirurgiões	Capitães......	30:240$000	20:160$000	....	15:330$000	....	....	65:730$000
94 Segundos ditos, servindo um de Secretario	Tenentes.....	47:376$000	45:120$000	1:080$000	34:310$000	....	....	127:886$000
20 Pharmaceuticos..................	Alferes.......	8:640$000	2:400$000	....	7:300$000	....	....	18:310$000
Enfermeiros.								
1 Companhia composta de um 1.º Sargento, quatro 2.os ditos, oito cabos, e cento e cincoenta soldados, sendo cem enfermeiros móres e enfermeiros, e cincoenta ajudantes de enfermeiros.........	....	5:781$600	....	....	23:798$000	....	18:000$000	47:579$600
		106:149$600	73:920$000	2:880$000	87:527$000	511$000	18:000$000	288:987$600
Serviço da Secretaria.								
2 Amanuenses	....	....	....	600$000	....	....	....	600$000
Expediente..........................	....	....	....	....	....	....	....	1:200$000
		106:149$600	73:920$000	3:480$000	87:527$000	511$000	18:000$000	290:787$600

HOSPITAES E ENFERMARIAS.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
PESSOAL.		
Côrte.		
1 Director	1:200$000	
1 Primeiro Medico..................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião................	1:440$000	
3 Segundos ditos....................	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
4 Alumnos praticantes de medicina.........	1:728$000	
2 Ditos de pharmacia	864$000	
1 Almoxarife.........................	1:200$000	
1 Escrivão...........................	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Porteiro e fiel de fardamentos............	480$000	
1 Ajudante e fiel de roupas................	360$000	
1 Comprador despenseiro..................	360$000	
1 Cozinheiro.........................	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
2 Enfermeiros móres	960$000	
[illegible] Enfermeiros	1:200$000	
1 Ajudantes de Enfermeiros	1:200$000	
Serventes contratados e Africanos livres..	4:000$000	
		23:072$000
Mato Grosso.		
1 Director..........................	1:200$000	
1 Primeiro Medico....................	1:440$000	
1 Primeiro Cirurgião..................	1:440$000	
3 Segundos ditos	2:880$000	
1 Pharmaceutico	600$000	
1 Almoxarife..........................	1:200$000	
1 Escrivão............................	960$000	
2 Amanuenses	1:600$000	
1 Enfermeiro-mór	480$000	
3 Enfermeiros.........................	720$000	
5 Ajudantes...........................	600$000	
	13:120$000	23:072$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte....	13:120$000	23:072$000
1 Porteiro, fiel de fardamentos..............	480$000	
1 Ajudante, fiel de roupas..................	360$000	
1 Comprador despenseiro....................	360$000	
1 Cozinheiro..............................	360$000	
1 Ajudante do dito	240$000	
		14:920$000
Vantagens de exercicio a medicos, pharmaceuticos, amanuenses e enfermeiros.		
19 Delegados do Cirurgião-mór nas Provincias.	18:240$000	
1 Assistente do dito na Côrte..............	960$000	
117 Encarregados de enfermarias permanentes e empregados nos Corpos..............	112:320$000	
18 Pharmaceuticos........................	10:800$000	
26 Enfermeiros móres......................	12:480$000	
56 Enfermeiros............................	13:440$000	
50 Ajudantes dos ditos.....................	6:000$000	
19 Amanuenses dos Delegados do Cirurg.-mór (Aviso de 23 de Maio de 1856.).......	4:560$000	
		178:800$000
		216:792$000
Material.		
Côrte.		
Medicamentos e sanguexugas..................	12:000$000	
Rações a empregados, viveres, dietas e combustiveis..............................	[illegible]	
Roupas, utensis, concerto e lavagem de roupas.	6:000$000	
Carretos e despezas miudas	2:000$000	
Luzes	3:000$000	
Appositos e instrumentos cirurgicos........	2:000$000	
Expediente e eventuaes......................	1:000$000	
Tratamento de praças doentes e alienadas nas enfermarias e hospitaes particulares........	2:400$000	
	77:000$000	216:792$000

Continuação do mappa antecedente.

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	77:000$000	216:792$000
Provincias.		
Para medicamentos, utensis, rações a empregados e mais despezas nos Hospitaes e Enfermarias, curativo de praças enfermas e alienadas nas Casas de Caridade e de Saude particulares onde não ha Hospitaes e Enfermarias militares, a saber:		
Amazonas	2:400$000	
Pará	7:000$000	
Maranhão	7:000$000	
Piauhy	2:000$000	
	95:400$000	216:792$000

Natureza da despeza.	Vencimentos.	Sommas.
Transporte.....	95:400$000	216:792$000
Ceará	1:800$000	
Rio Grande do Norte	600$000	
Parahyba	2:000$000	
Pernambuco	10:000$000	
Alagôas	2:000$000	
Sergipe	1:000$000	
Bahia	10:000$000	
Espirito-Santo	600$000	
Mato-Grosso	30:000$000	
Minas-Geraes	3:000$000	
Goyaz	4:000$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul	34:000$000	
Santa Catharina	7:000$000	
S. Paulo	6:000$000	
Paraná	5:000$000	
		212:400$000
		429:192$000

RESUMO.

	Orçada para 1866 — 1867.	Votada para 1863 — 1864.
Pessoal do Corpo de Saude	289:587$600	289:844$640
Expediente	1:200$000	$
Pessoal dos Hospitaes e Enfermarias	216:792$000	230:864$000
Medicamentos	212:400$000	137:200$000
	719:979$600	657:908$640

OBSERVAÇÃO.

Se bem que da extincção dos hospitaes da Bahia e Pernambuco resultasse, comparando-se com o Orçamento de 1865—1866, uma diminuição de 104:432$000, com tudo tendo-se elevado o preço das dietas para Mato Grosso e Rio Grande do Sul e augmentando-se a cifra de medicamentos em outras Provincias, resultou um excesso de despeza de 62:070$960 no presente exercicio.

§ 8.º—QUADRO DO EXERCITO.

Organisação: Decretos n.º 747 de 24 de Dezembro de 1850, que organisou a Repartição Ecclesiastica; n.º 782 de 19 de Abril de 1851, que organisou o Quadro dos Corpos moveis; n.º 1.074 de 30 de Novembro de 1852, que supprimio o 7.º Batalhão de Infantaria e creou mais um Regimento de Cavallaria em substituição; n.º 1.535 de 23 de Janeiro de 1855, que creou o Batalhão de Engenheiros; n.º 1.826 do 1.º de Setembro de 1856, que augmentou o Quadro da Repartição Ecclesiastica; n.º 1.843 de 19 de Novembro de 1856, que amplio o Quadro do Corpo de Engenheiros; n.º 2.662 de 6 de Outubro de 1860, que reorganisou o Quadro dos Corpos e Companhias de Guarnição; e n.º 2.715 de 26 de Dezembro de 1860, que amplio o Quadro do Corpo de Saude. **Vencimentos:** Decretos n.ºˢ 260 do 1.º de Dezembro de 1841, sobre soldo e gratificação addicional; Lei n.º 542 de 21 de Maio de 1850, que concedeu a etapa; n.º 648 de 18 de Agosto de 1852, que concedeu a 5.ª parte do soldo e confirmou a etapa; Decretos n.ºˢ 1.877, 1.878 e 1.880 de 31 de Janeiro de 1857, e n.º 2.461 do 1.º de Maio de 1858, que estabeleceu as gratificações de exercicio.

	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.
Estado Maior General.							
1 Marechal do Exercito	....	....	....	....			$
4 Tenentes Generaes	11:520$060	1:440$000	7:884$000	14:400$000	....	....	7:300$000
8 Marechaes de Campo	17:280$000	2:880$000	11:996$000	14:400$000	....	....	11:096$000
16 Brigadeiros	27:648$000	5:760$000	15:184$000	24:960$000	....	....	15:184$000
Corpo de Engenheiros.							
8 Coroneis	11:520$000	1:920$000	5:256$000		5:760$000	4:608$000	2:044$000
14 Tenentes Coroneis	16:128$000	3:360$000	7:154$000		9:240$000	7:392$000	3:577$000
20 Majores	20:160$000	4:800$000	10:220$000		13:200$000	10:560$000	5:110$000
30 Capitães	21:600$000	3:600$000	10:950$000	2:880$000	18:000$000	14:400$000	4:380$000
35 Primeiros Tenentes	17:640$000	4:200$000	12:775$000		21:600$000	16:320$000	5:256$000
70 Segundos Tenentes	30:240$000	8:400$000	25:550$000		42:000$000	33:600$000	10:220$000
Estado Maior de 1.ª Classe.							
6 Coroneis	8:640$000	1:440$000	3:912$000	3:600$000	....	....	3:066$000
8 Tenentes Coroneis	9:216$000	1:920$000	4:088$000	3:840$000	....	....	4:088$000
12 Majores	12:096$000	2:880$000	6:132$000	5:760$000	....	....	6:132$000
24 Capitães	17:280$000	2:880$000	8:760$000	8:640$000	....	....	7:008$000
24 Tenentes	12:096$000	2:880$000	8:760$000	8:640$000	....	....	7:008$000
24 Alferes	10:368$000	2:880$000	8:760$000	8:640$000	....	....	7:008$000
Estado Maior de 2.ª Classe.							
12 Coroneis	17:280$000	2:880$000	7:884$000	5:760$000			
18 Tenentes Coroneis	20:736$000	4:320$000	9:198$000	6:912$000			
24 Majores	24:192$000	5:760$000	12:264$000	9:216$000			
24 Capitães	17:280$000	2:880$000	8:760$000	6:912$000			
24 Tenentes	12:096$000	2:880$000	8:760$000	6:912$000			
24 Alferes	10:368$000	2:880$000	8:760$000	6:912$000			
Repartição Ecclesiastica.							
4 Capellães Capitães	2:880$000	1:920$000	1:460$000				
6 Ditos Tenentes	3:024$000	2:880$000	2:190$000				
30 Ditos Alferes	[illegible]	14:400$000	10:950$000				
Corpo de Saude.							
1 Cirurgião Mór do Exercito, Chefe do Corpo							
4 Cirurgiões de Divisão							
8 Cirurgiões de Brigada							
42 Primeiros Cirurgiões							
94 Segundos Cirurgiões, servindo um de Secretario							
20 Pharmaceuticos							
Artilharia.							
Um Regimento de Artilharia montada com 6 Companhias e quatro Batalhões de Artilharia a pé com 8 Companhias cada um:							
2 Coroneis	2:880$000	480$000	1:314$000	2:400$000	....	....	1:460$000
4 Tenentes Coroneis	4:680$000	960$000	2:482$000	4:080$000	....	....	2:701$000
5 Majores	5:040$000	1:200$000	2:555$000	1:800$000	....	....	2:555$000
5 Segundos Tenentes Ajudantes	2:160$000	600$000	1:825$000	600$000	....	....	1:460$000
5 Ditos Quarteis-Mestres	2:160$000	600$000	1:825$000	600$000			
5 Ditos Secretarios	2:160$000	600$000	1:825$000	600$000			
38 Capitães	27:360$000	4:560$000	13:870$000	9:120$000			
38 Primeiros Tenentes	19:152$000	4:560$000	13:870$000				
76 Segundos Tenentes	32:832$000	9:120$000	27:740$000				
	462:662$000	114:720$000	284:943$000	157:584$000	109:800$000	86:880$000	106:653$000

	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.
Transporte	462:662$000	114:720$000	284:943$000	115:581$000	109:800$000	86:880$000	106:653$000
Um Corpo de Guarnição da Provincia de Mato Grosso com 4 Companhias e um dito da do Amazonas com 2 ditas:							
1 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000			730$000
2 Majores	2:016$000	480$000	1:022$000	1:320$000			1:022$000
2 Segundos Tenentes ajudantes	864$000	240$000	730$000	240$000			584$000
2 Ditos Quarteis-Mestres	864$000	240$000	730$000	240$000			
2 Ditos Secretarios	864$000	240$000	730$000	240$000			
6 Capitães	4:320$000	720$000	2:190$000	1:440$000			
6 Primeiros Tenentes	3:024$000	720$000	2:190$000				
12 Segundos Tenentes	5:184$000	1:440$000	4:880$000				
Artifices.							
Um Corpo na Côrte com 2 Companhias, e 4 Companhias nas Provincias da Bahia, Pernambuco, Mato Grosso e Fabrica da Polvora:							
1 Major Commandante	1:008$000	240$000	511$000	960$000			511$000
1 Segundo Tenente Ajudante	432$000	120$000	365$000	120$000			292$000
1 Segundo Tenente Quartel-Mestre	432$000	120$000	365$000	120$000			
1 Dito Secretario	432$000	120$000	365$000	120$000			
6 Capitães	4:320$000	720$000	2:190$000	1:440$000			
6 Primeiros Tenentes	3:024$000	720$000	2:190$000				
12 Segundos ditos	5:184$000	1:440$000	4:380$000				
Cavallaria.							
Cinco Regimentos de 8 Companhias cada um:							
5 Coroneis	7:200$000	1:200$000	3:285$000	6:000$000			3:650$000
5 Tenentes Coroneis	5:760$000	1:200$000	2:555$000	2:400$000			2:555$000
5 Majores	5:040$000	1:200$000	2:555$000	1:800$000			2:555$000
5 Alferes Ajudantes	2:160$000	600$000	1:825$000	600$000			1:460$000
5 Ditos Quarteis-Mestres	2:100$000	600$000	1:825$000	600$000			
5 Ditos Secretarios	2:160$000	600$000	1:825$000	600$000			
40 Capitães	28:800$000	4:800$000	14:600$000	9:600$000			
40 Tenentes	20:160$000	4:800$000	14:600$000				
80 Alferes	34:560$000	9:600$000	29:200$000				
5 Picadores	2:160$000	600$000	1:825$000				
5 Veterinarios	2:160$000	2:400$000	1:825$000				
Um Corpo de Mato Grosso com 4 Companhias. Um Esquadrão da Bahia com 2 ditas. Cinco Companhias, em Pernambuco, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo e Paraná:							
1 Tenente Coronel	1:152$000	240$000	657$000	1:200$000			730$000
2 Majores	2:016$000	480$000	1:022$000	1:320$000			1:022$000
2 Alferes Ajudantes	864$000	240$000	730$000	240$000			584$000
2 Ditos Quarteis-Mestres	864$000	240$000	730$000	240$000			
2 Ditos Secretarios	864$000	240$000	730$000	240$000			
11 Capitães	7:920$000	1:320$000	4:015$000	2:640$000			
11 Tenentes	5:544$000	1:320$000	4:015$000				
22 Alferes	9:504$000	2:640$000	8:030$000				
Infantaria.							
Treze Batalhões de 8 Companhias cada um e o Batalhão do Deposito com 6 ditas:							
6 Coroneis	8:640$000	1:440$000	3:942$000	7:200$000			4:380$000
8 Tenentes Coroneis	9:216$000	1:920$000	5:256$000	9:600$000			5:840$000
14 Majores	14:112$000	3:360$000	7:154$000	5:040$000			7:154$000
3 Tenentes Ajudantes	1:512$000	360$000	1:095$000	360$000			876$000
11 Alferes ditos	4:752$000	1:320$000	4:015$000	1:320$000			3:212$000
3 Tenentes Quarteis-Mestres	1:512$000	360$000	730$000	360$000			
11 Alferes ditos	4:752$000	1:320$000	4:015$000	1:320$000			
2 Tenentes Secretarios	1:008$000	240$000	730$000	240$000			
12 Alferes ditos	5:184$000	1:440$000	4:380$000	1:440$000			
110 Capitães	79:200$000	13:200$000	40:150$000	26:400$000			
110 Tenentes	55:440$000	13:200$000	40:150$000				
220 Alferes	95:040$000	26:400$000	80:300$000				
Tres Batalhões de Caçadores de 8 Companhias cada um, nas Provincias da Bahia, Mato Grosso e Goyaz							
1 Coronel	1:440$000	240$000	657$000	1:200$000			730$000
2 Tenentes Coroneis	2:304$000	480$000	1:314$000	2:400$000			1:460$000
3 Majores	3:024$000	720$000	1:533$000	1:080$000			1:533$000
1 Tenente Ajudante	504$000	120$000	365$000	120$000			292$000
2 Alferes ditos	864$000	240$000	730$000	240$000			584$000
3 Tenentes Quarteis-Mestres	1:512$000	360$000	1:095$000	360$000			
1 Dito Secretario	504$000	120$000	365$000	120$000			
2 Alferes ditos	864$000	240$000	730$000	240$000			
24 Capitães	17:280$000	2:880$000	8:660$000	5:760$000			
24 Tenentes	12:096$000	2:880$000	8:660$000				
48 Alferes	20:736$000	5:760$000	17:320$000				
	871:316$000	236:040$000	627:132$000	257:304$000	109:800$000	86:880$000	148:409$000

	Soldo.	Addicional.	Etapa.	Exercicio.	Activa.	Residencia.	Forragens.
Transporte.......	971:316$000	236:040$000	627:132$000	257:304$000	109:800$000	86:800$000	148:409$000
Um Corpo de Guarnição da Provincia de Minas com 6 Companhias, e 5 ditas das do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará e Parahyba, com 4 Companhias cada um:							
3 Coroneis	4:320$000	720$000	1:971$000	3:600$000	....	....	2:190$000
3 Tenentes Coroneis	3:456$000	720$000	1:533$000	3:600$000	....	....	2:190$000
6 Majores	6:048$000	1:440$000	3:066$000	2:160$000	....	....	3:066$000
2 Tenentes Ajudantes	1:008$000	240$000	730$000	240$000	....	....	584$000
4 Alferes ditos	1:728$000	480$000	1:460$000	480$000	....	....	1:168$000
2 Tenentes Quarteis-Mestres	1:008$000	240$000	730$000	240$000			
4 Alferes ditos	1:728$000	480$000	1:460$000	480$000			
2 Tenentes Secretarios	1:008$000	240$000	730$000	240$000			
4 Alferes ditos	1:728$000	480$000	1:460$000	480$000			
26 Capitães	18:720$000	3:120$000	9:490$000	6:240$000			
26 Tenentes	13:104$000	3:120$000	9:490$000				
52 Alferes	22:464$000	6:240$000	18:980$000				
Quatro Corpos de Guarnição das Provincias de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco, de 2 Companhias cada um:							
4 Majores	4:032$000	960$000	2:044$000	3:840$000	....	....	2:044$000
1 Tenente Ajudante	504$000	120$000	365$000	120$000	....	....	292$000
3 Alferes ditos	1:296$000	360$000	1:095$000	360$000	....	....	876$000
4 Alferes Quarteis-Mestres	1:728$000	480$000	1:460$000	480$000			
4 Ditos Secretarios	1:728$000	480$000	1:460$000	480$000			
8 Capitães	5:760$000	960$000	2:920$000	1:920$000			
8 Tenentes	4:032$000	960$000	2:920$000				
16 Alferes	6:912$000	1:920$000	5:840$000				
Duas Companhias de Caçadores do Rio Grande do Norte e Sergipe:							
2 Capitães	1:440$000	240$000	730$000	480$000			
2 Tenentes	1:008$000	240$000	730$000				
4 Alferes	1:728$000	480$000	1:460$000				
50 Commandos de destacamentos de mais de 40 praças	....	....	....	12:000$000			
	1.078:804$000	260:960$000	709:256$000	294:744$000	109:800$000	86:800$000	160:819$000

PRAÇAS DE PRET.

Organisação: Vide o Quadro dos Officiaes. —Vencimentos— Tabellas de 28 de Março de 1825, que fixou os vencimentos em geral das praças de pret, Decreto n.° 342 de 21 de Maio de 1859, que augmentou o soldo dos Sargentos e Forrieis, n.° 1.353 de 25 de Janeiro de 1855, que fixou os vencimentos do Batalhão de Engenheiros.

	N.° de Praças.	Soldo.	Etapa.	Forragens.	Gratificação, etc	Premio de voluntario e engajado.
Engenheiros.						
1 Batalhão	356	22:527$800				
Artilharia.						
1 Regimento a cavallo	567	28:002$800				
4 Batalhões a pé	1.551	76:905$500				
1 Corpo de Guarnição de Mato Grosso	260	13:023$200				
1 Dito do Amazonas	132	6:146$600				
Artifices.						
1 Corpo da Côrte	146	9:446$200				
4 Companhias da Bahia, Pernambuco, Mato Grosso e Fabrica da Polvora	312	19:184$400				
Cavallaria.			3.285:000$000		248:127$000	300:000$000
5 Regimentos	1.934	92:692$500		135:050$000		
1 Corpo de Guarnição de Mato Grosso	260	11:935$500		70:226$000		
1 Esqudrão da Bahia	134	6:329$100		36:193$400		
5 Companhias de Pernambuco, Goyaz, Minas Geraes, S. Paulo e Paraná	319	14:162$000		86:161$900		
Infantaria.						
13 Batalhões	7.268	297:953$150				
1 Dito de Deposito	426	17:027$250				
3 Batalhões, de Guarnição, de Caçadores, de 8 Companhias cada um, da Bahia, Mato Grosso e Goyaz	1.749	71:328$300				
1 Corpo de 6 Companhias, de Minas Geraes	426	16:698$750				
5 Ditos de 4 ditas cada um, do Amazonas, Maranhão, Piauhy, Ceará e Parahyba	1.423	56:500$300				
4 Ditos de 2 ditas, idem, de S. Paulo, Paraná, Espirito Santo e Pernambuco	587	25:079$150				
2 Companhias do Rio Grande do Norte e Sergipe	111	5:338$750				
Somma	18.000	790:53[illegible]$250	3.285:000$000	327:631$300	248:127$000	300:000$000

	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Officiaes	2.701:183$000	
Praças de Pret	4.951:293$550	
	7.652:476$550	6.110:420$780

A elevação do preço da etapa, que neste exercicio foi calculada a 500 réis e o augmento de mais 4.000 praças de pret, forão essencialmente as causas do excesso ds Rs. 1.542:055$770 sobre a despeza votada para o exercicio de 1863 — 1864.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 9.º				
Commissões militares.				
Commando de Armas.				
CORTE.				
Ao Ajudante General do Exercito por exercer cumulativamente as funcções de Commandante de Armas........ Gratificação......	Decreto n.º 2.677 de 27 de Outubro de 1860..........	....	1:800$000	1:800$000
S. PEDRO DO SUL.				
1 Commandante de Armas. Vid. Tabella respectiva........ Especial........	Tabella do 1.º de Maio de 1858, Dec. n.º 2.161..........	1:200$000		
1 Secretario........ Expediente......	Idem..........	480$000		
2 Amanuenses........ Gratificação.....	Aviso de 15 de Abril de 1859........	720$000	2:400$000	7:549$200
BAHIA.				
1 Commandante de Armas. Vid. Tabella respectiva........	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario........ Expediente......	Idem..........	480$000		
1 Amanuense........ Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859........	360$000	840$000	4:657$200
PERNAMBUCO.				
1 Commandante de Armas. Vid. Tabella respectiva........	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario........ Expediente......	Idem..........	480$000		
1 Amanuense........ Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859........	360$000	840$000	4:657$200
PARA'.				
1 Commandante de Armas. Vid. Tabella respectiva........ Exercicio........	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario........ Expediente......	Idem..........	480$000		
1 Amanuense........ Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859........	360$000	840$000	5:989$200
MATO GROSSO.				
1 Commandante de Armas. Vid. Tabella respectiva........	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario........ Expediente......	Idem..........	480$000		
1 Amanuense........ Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859........	360$000	840$000	4:657$200
AMAZONAS.				
1 Commandante de Armas. Vid. Tabella respectiva........	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858.			
1 Secretario........ Expediente......	Idem..........	480$000		
1 Amanuense........ Gratificação......	Aviso de 15 de Abril de 1859......	360$000	840$000	4:437$600
			8:400$000	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
	Transporte....			8:400$000	
Commandos de Guarnição.					
Rio Grande.					
1 Commandante de 1.ª ordem....	Exercicio........	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858......................	720$000		
	Forragem........	Idem............................	949$000	1:669$000	
Rio Pardo.					
1 Commandante de 3.ª ordem...	Exercicio........	Idem............................	360$000		
	Forragem........	Idem............................	511$000	871$000	
Uruguayana.					
1 Commandante de 2.ª ordem....	Exercicio........	Idem............................	480$000		
	Forragem	Idem............................	511$000	991$000	
Santa Anna do Livramento.					
1 Commandante de 2.ª ordem. . .	Exercicio........	Idem............................	480$000		
	Forragem........	Idem............................	511$000	991$000	
Commandos de Fronteiras e Districtos Militares.					
6 Commandantes de Fronteiras de 1.ª ordem..................	Exercicio........	Idem............................	4:320$000		
	Forragem	Idem............................	5:694$000		
6 Ditos, ditos de 2.ª ordem........	Exercicio........	Idem............................	2:880$000		
	Forragem........	Idem............................	3:066$000		
3 Ditos de Districtos Militares de 1.ª ordem.....	Exercicio........	Idem............................	1:800$000		
	Forragem........	Idem............................	1:533$000		
3 Ditos, ditos de 2.ª ordem.....	Exercicio	Idem............................	1:440$000		
	Forragem........	Idem............................	1:533$000	22:266$000	22:658$400
Inspecções Militares.					
6 Inspectores, Officiaes Generaes. Vid. Tabella respectiva.					
6 Ditos, Coroneis...............	Exercicio........	Reg. n.º 772 de 31 de Janeiro de 1851 e 2.507 de 8 de Dezembro de 1859 e Decreto do 1.º de Maio de 1858....	9:360$000		
	Forragem	....	4:380$000		
12 Ajudantes de Ordens, Capitães..	Exercicio........	....	4:320$000		
	Forragem	....	3:504$000		
12 Secretarios..................	Exercicio........	....	4:320$000		
	Forragem	....	3:504$000	29:388$000	32:376$000
Commissão de melhoramentos do material do Exercito.					
As vantagens vão comprehendidas no Quadro do Exercito........................		....	....	....	8:728$800
Repartição do Ajudante General na Provincia de S. Pedro do Sul.					
1 Ajudante General, Coronel.....	Activa	Decs. n.ºs 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	$		
	Como Chefe......	....	$		
	Forragem	....	$		
				64:576$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte...	....	....	64:576$000	
1 Deputado do Ajudante General. Activa	Decs. n.os 762 de 22 de Fevereiro de 1851, 2.677 de 27 de Out. de 1860 e 2.161 do 1.º de Maio de 1858.....	$		
Forragem......	....	$		
4 Assistentes.................. Activa	Idem....................	$		
Forragem	....	$		
			$	
Repartição do Quartel Mestre General na mesma Provincia.				
1 Quartel Mestre General, Coronel. Activa..........	....	$		
Como Chefe.....	....	$		
Forragem........	....	$		
1 Deputado do dito, Official Superior .... Activa	....	$		
Forragem......	....	$		
4 Assistentes.................. Activa	....	$		
Forragem........	....	$		
			$	
Salas das Ordens das Presidencias.				
22 Amanuenses .... Gratificação a 240	Instrucções de 20 de Nov. de 1850....	....	5:280$000	5:239$200
Commandos de Praças e Fortificações.	Decreto n.º 2.161 do 1.º de Maio de 1858 e Aviso de 14 de Fevereiro de 1857.			
1 Commandante, Brigadeiro..... Gratificação......	....	720$000		
3 Ditos, Coroneis........... » a	600$....................	1:800$000		
36 Ditos, Tenentes-Coroneis...... » a	600$....................	21:600$000		
40 Almoxarifes .... » a	180$....................	7:200$000		
			31:320$000	
			101:176$000	126:138$000

A differença para menos entre o pedido e o votado é de 24:962$000, sendo 4:304$000 das gratificações e forragens que se eliminárão por estarem comprehendidas na tabella — Exercito — e 20:658$000 da suppressão das Repartições do Ajudante General e Quartel Mestre General na Provincia de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, por se haver pedido no credito extraordinario para semelhante serviço.

§ 10.

Classes inactivas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Officiaes aggregados.				
Estado Maior de 1.ª Classe.				
1 Tenente Coronel..........	....	1:152$000		
Artilharia.				
1 Tenente, Secretario	....	504$000	1:656$000	
			1:656$000	

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64
Transporte			1:656$000	
Officiaes Honorarios.				
1 Coronel		600$000		
6 Tenentes-Coroneis		2:940$000		
5 Majores		1:300$000		
9 Capitães		3:488$000		
6 Alferes		1:320$000	9:648$000	9:848$000
Officiaes da extincta Segunda Linha.				
5 Coroneis		2:028$000		
2 Ditos graduados		1.080$000		
1 Tenente Coronel		312$000		
2 Majores		912$000		
11 Capitães		3:456$000		
10 Tenentes		2:784$000		
6 Alferes		1:464$000		
1 Cirurgião-mór Tenente		300$000	12:336$000	10:512$000
Reformados.				
2 Tenentes Generaes		5:760$000		
4 Marechaes de Campo		6:556$000		
30 Brigadeiros		40:692$000		
30 Coroneis		48:300$000		
45 Tenentes Coroneis		36:652$000		
140 Majores		75:019$680		
242 Capitães		116:291$100		
215 Tenentes e Primeiros Tenentes		61:613$808		
303 Alferes e Segundos ditos		74:832$680		
5 Cirurgiões-móres de Divisão		4:344$000		
2 Ditos ditos de Brigada		1:243$260		
10 Primeiros Cirurgiões, Capitães		3:730$800		
18 Ditos, Tenentes		4:920$124		
8 Segundos ditos, Alferes		1:875$464		
1 Pharmaceutico		432$000		
3 Capellães, Tenentes		958$880		
8 Ditos, Alferes		1:268$000		
		485:082$536		
Praças de pret		28:400$000	513:482$536	537:076$352
Invalidos.	Decreto n.º 43 de 11 de Março de 1840, Lei n.º 244 de 30 de Novembro de 1841, Aviso de 28 de Março de 1840 e Lei n.º 281 de 6 de Maio de 1843, art. 10.			
CORTE				
1 Tenente Coronel, Commandante .. Exercicio		240$000		
Addicional		240$000		
Etapa		511$000		
1 Alferes Ajudante .. Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
BAHIA				
1 Tenente, Commandante .. Exercicio		240$000		
Addicional		120$000		
Etapa		365$000		
		2:201$000	537:122$536	

Natureza da despeza.		Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte...			2:201$000	537:122$536	
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
1 Capitão, Commandante	Exercicio....		240$000		
	Addicional...		120$000		
	Etapa.......		365$000		
2 Tenentes	Addicional...		240$000		
	Etapa.......		730$000		
2 Alferes	Addicional...		240$000		
	Etapa.......		730$000		
SANTA CATHARINA.					
1 Tenente Commandante..........	Exercicio....		240$000		
	Addicional...		120$000		
	Etapa.......		365$000		
			5:591$000		
Praças de pret.					
CORTE.					
25 Praças......................	Soldo.......		912$500		
	Gratificação.		182$500		
	Etapa.......		4:562$500		
BAHIA.					
60 Praças......................	Soldo.......		2:264$160		
	Gratificação.		324$000		
	Etapa.......		10:950$000		
S. PEDRO DO SUL					
103 Praças.....................	Soldo.......		3:869$000		
	Gratificação.		731$250		
	Etapa.......		18:797$500		
SANTA CATHARINA.					
34 Praças......................	Soldo.......		1:094$175		
	Gratificação.		65$700		
	Etapa.......		6:205$000	55:549$285	51:362$633
				592:671$821	608:798$985

Observação.

A differença para menos de 16:127$164 provém das alterações para mais e para menos effectuadas nas differentes classes dos Officiaes reformados, por fallecimento de uns, e reforma de outros. Esta differença seria ainda maior si não se elevasse á 500 réis a etapa das praças invalidas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 11.º				
Gratificações diversas e ajudas de custo.				
Gratificações a Capellães contratados para o serviço do Exercito e Fortalezas			30:000$000	9:600$000
Idem a 100 recrutadores calculadas só para seis mezes a 360$000	Dec. n.º 2.821 de 21 de Agosto de 1861		36:000$000	$
Idem a empregados em commissões extraordinarias e Auditores que servem por commissão			50:000$000	20:000$000
Vantagens a Officiaes reformados e outros que não estão comprehendidos nos differentes quadros			50:000$000	50:000$000
Ajudas de custo de ida e volta a Commandantes de Armas e Officiaes que viajão por terra em commissão de serviço	Dec. n.º 471 de 26 de Março de 1846 e 592 de 3 de Março de 1849 e Instrucções de 24 de Julho de 1857		150:000$000	71:000$000
			316:000$000	150:600$000

Observação.

No exercicio de 1863—1864 votou-se 350:600$, e se bem que agora por urgentissima necessidade se augmentasse a verba de Capellães contratados, commissões extraordinarias, ajudas de custo a Commandantes de Armas e Officiaes effectivos que viajão em commissão do serviço, creando-se tambem a de Officiaes reformados, todavia houve uma diminuição de despeza de 34:600$, por ter-se transferido para o § Exercito os premios de voluntarios e engajados na totalidade de 200:000$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci- mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 12.				
Fabricas.				
1 Director ... Ord. e grat.	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860	5:000$000		
1 Ajudante do dito ... » »	Idem idem	3:000$000		
1 Encarregado do fabrico ... Gratificação	Aviso de 6 de Julho de 1863	1:200$000		
1 Ajudante do dito (contratado)	Aviso de 29 de Julho de 1863	2:400$000		
1 Escripturario ... Ord. e grat.	Decs. n.ºs 2.555 de 17 de Março e 2.697 de 23 de Novembro de 1860	2:400$000		
1 Fiel dos armazens ... » »	Idem idem	1:000$000		
1 Capellão (contratado)	Aviso de 21 de Março de 1862	960$000		
			15:960$000	20:144$000
PRIMEIRA DIVISÃO.				
JORNAES.				
Laboratorio chimico.				
1 Preparador	912$500			
1 Servente	365$000			
		1:277$500		
Officinas.				
1 Mestre geral		1:168$000		
Carbonisação.				
1 Mestre	912$500			
1 Contramestre	730$000			
5 Operarios	1:861$600			
		3:504$100		
		5:949$600	15:960$000	20:144$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Transporte		5:949$600	15:960$000	20:144$000
Refinação.				
1 Mestre	511$000			
2 Operarios	657$000			
		1:168$000		
Galgas pequenas.				
1 Mestre	474$500			
1 Operario	328$500			
		803$000		
Mixtão.				
1 Mestre	809$500			
2 Operarios	730$000			
		1:539$500		
Trituração.				
1 Mestre	809$500			
3 Operarios	949$000			
		1:758$500		
Galgas pesadas.				
1 Mestre	809$500			
1 Operario	438$000			
		1:247$500		
Compressão.				
1 Mestre	912$500			
5 Operarios	2:263$000			
		3:175$500		
Granulação.				
1 Mestre	584$000			
5 Operarios	1:825$000			
		2:409$000		
Embarrilação e estufa.				
1 Mestre	584$000			
3 Operarios	1:095$000			
		1:679$000		
Machinistas e Ferreiros.				
1 Mestre	547$000			
2 Apparelhadores de modelos	1:168$000			
6 Operarios aprendizes	1:934$000			
		3:649$000		
DIFFERENTES SERVIÇOS.				
Plantio de arvores.				
1 Feitor	912$500			
7 Serventes	3:175$500			
		4:088$000		
Obras d'arte, conservação de trilhos e córte de lenha da polvora.				
1 Feitor	912$500			
4 Lenhadores	900$000			
7 Serventes	4:051$500			
		5:864$000		
Conducção da polvora.				
3 Praças de Artifices		100$000		
		33:430$600	15:960$000	20:144$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1865—66.
Transporte........	....		33:430$600	15:960$000	20:144$000
Auxiliares.					
1 Escrevente..................................	Aviso de 17 de Maio de 1861...........	730$000			
1 Guarda dos edificios..........................	....	876$000	1:606$000	35:036$600	26:643$000
SEGUNDA DIVISÃO.					
Officinas.					
JORNAES.					
Carpinteiros.					
1 Mestre..	....	750$000			
12 Officiaes..	....	4:530$000			
4 Aprendizes..	....	450$000	5:730$000		
Pedreiros					
1 Mestre..	....	750$000			
8 Officiaes..	....	3:330$000			
2 Serventes..	....	300$000	4:380$000		
Despezas diversas.					
Enfermaria.					
1 Enfermeiro..	....	732$000			
1 Ajudante..	....	365$000	1:097$000		
Escravos da nação.					
Sustento e vestuario de 5 escravos..............	....		1:155$225		
Differentes serviços.					
8 Serventes..	....		3:796$000		
Abegoaria.					
1 Feitor..	....	876$000			
5 Serventes..	....	3:650$000	4:526$000	20:684$225	20:598$600
Material					
Materia prima e provimento das Officinas..........	....		60:000$000		
Estabelecimento rural.					
Sustento do gado....................................	....		1:500$000		
Enfermaria.					
Dietas, medicamentos e outras despezas............	....		1:200$000		
Capella.					
Guisamento..	....		100$000		
			62:800$000	71:680$825	67:385$600

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte............	....	62:800$000	71:680$825	67:385$600
Differentes misteres.				
Expediente, concerto de Officinas, transportes e eventuaes.....................	....	10:000$000		
			72:800$000	50:000$000
			144:480$825	117:385$600
S. PAULO.				
Fabrica de Ferro.				
1 Administrador..........................	Avisos do 1.° e 6 de Set. de 1860...	800$000		
Despeza com alimentação, curativo e vestuario a escravos, empregados no plantio e conservação das matas, sustento de gado e eventuaes............	....	8:522$600		
			9:322$600	6:800$000
MATO GROSSO.	Lei n.° 1.042 de 14 de Setembro de 1859, art. 7.° § 3.°		153:803$425	124:185$600
Despeza com o pessoal e jornaes dos operarios......	....	19:600$000		
Dita com o sustento, vestuario, curativo e diaria dos escravos da Nação....................	....	8:400$000		
Dita do material de Administração, custeio e eventuaes.	....	20:000$000		
			48:000$000	58:000$000
			201:803$425	182:185$600

Observação.

A quantia orçada para 1864—1865 é de Rs. 200:971$500.

A differença de 19:617$825 que para mais se nota entre a quantia ora pedida e a votada para 1863—1864, provém de considerar-se maior algarismo para a compra de materia prima pela necessidade crescente de augmento no fabrico da polvora.

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863-64.
§ 15.					
Presidios e Colonias militares.					
PRESIDIOS.					
PERNAMBUCO.					
Presidio de Fernando de Noronha	Dec. n.° 3.403 e Regulamento de 11 de Fevereiro de 1865.				
1 Commandante (além dos vencimentos militares que lhe competir como Commandante de praças .... Gratificação..	....	2:400$000			
1 Major da Praça, idem....... »	....	1:200$000			
1 Secretario, idem........... »	....	1:200$000			
2 Amanuenses.............. Ordenado....	....	720$000			
Gratificação..	....	240$000			
1 Capellão (contractado)...................	....	1:277$000			
1 Dito e Professor de 1.as letras, idem.....	....	1:877$000			
2 Medicos (contractados)...................	....	4:618$000			
1 Pharmaceutico (contractado)	....	1:517$000			
1 Almoxarife............... Ordenado....	....	800$000			
Gratificação..	....	400$000			
1 Fiel. .... Ordenado....	....	360$000			
Gratificação..	....	120$000			
5 Guardas.................. Ordenado....	....	1:000$000			
Gratificação..	....	200$000			
8 Sargt.os Commandantes do Companhias de condemnd.os Ordenado....	....	4:800$000			
Gratificação. .	....	1:600$000			
16 Cabos .... Ordenado...	....	3:200$000			
Gratificação..	....	640$000			
		28:169$000			
Diaria a 1.050 presos a 240 réis............	....	91:980$000			
Transportes de presos e fretes de generos.....	....	5:748$000			
Generos, medicamentos e outras despezas......	....	9:103$000	135:000$000		
PARÁ.					
15 Presidios na estrada que liga esta Provincia á do Maranhão, compostos de um cabo e quatro praças	Aviso n. 29 de 21 de Outubro de 1858..................	»			
GOYAZ.					
1 Inspector Geral...........................	Dec. n.° 750 de 2 de Janeiro de 1851	»			
Presidio de Santa Izabel.					
1 Comandante..............................	Idem....................	4:000$000			
Etapa a colonos					
Para os Presidios — Santa Barbara, Santo Antonio, Santa Cruz, Monte Alegre e Santa Leopoldina a 2:500$000....................	Idem....................	12:500$000			
Para os de Santa Maria de Araguaya e S. José a 1:500$000....................	....	3:000$000			
Para o de Jurupensen	....	6:000$000	25:500$000	160:500$000	137:586$000
COLONIAS.					
PARÁ.					
Colonia militar de Obidos.	Dec. n.° 1.303 de 8 de Abril de 1854, Instrucções de 10 de Julho dito, e Reg. n. 1.820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, além dos vencimentos militares...	....	800$000			
Gratificação ao mesmo, como encarregado das obras	Aviso de 17 de Maio de 1854...	800$000			
1 Sub-Director, além dos vencimentos militares.	Aviso de 12 de Outubro de 1860	360$000			
		1:960$000		160:500$000	137:586$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1864—65.
Transporte........	....	1:960$000	....	160:500$000	137:586$000
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. além dos vencimentos militares..........	Art. 1.º do Reg. de 8 de Abril de 1854..................	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	Idem..........................	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica...	Idem..........................	300$000			
Etapa a colonos...........................	....	128$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas..........	....	5:840$500	8:555$000		
Colonia de Pedro Segundo.	Avisos de 4 e 14 de Maio de 1840, Dec. do 1.º de Junho de 1850, Aviso de 12 de Agosto de 1850, e Regulamento n. 662 de 22 de Dezembro de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares..	....	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. idem.	....	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica...	....	144$000			
Etapa a colonos...........................	....	2:000$000			
Ferramenta, utensis e outras despezas..........	....	800$000	3:630$500		
Colonia de S. João de Araguaya.	Dec. do 1.º de Junho de 1850, Avisos de 12 de Agosto de 1850, 15 de Outubro de 1849 e Reg. n. 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares...	....	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. idem.	....	182$500			
1 Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Gratificação ao Medico, como encarregado da botica........................	....	144$000			
Etapa a colonos...........................	....	376$960			
Jornaes, remeiros e outras despezas..........	....	1:936$500	3:143$960		
AMAZONAS.					
Colonia do Rio Branco.	Aviso de 12 de Agosto de 1850 e Dec. n.º 662 de 22 de Dez. de 1849.				
1 Director, além dos vencimentos militares...	....	360$000			
1 Escrivão e Almoxarife, diaria de 500 rs. idem.	....	182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica.	....	144$000			
Etapa a colonos...........................	....	376$960			
Jornaes e outras despezas..................	....	1:936$500	3:143$960		
MARANHÃO.					
Colonia de S. Pedro de Alcantara.	Decs. n.º 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 1.284 de 26 de Nov. de 1853.				
1 Director, além dos vencimentos militares e commissão do destacamento............	....	600$000			
1 Substituto, além dos vencimentos militares..	....	360$000			
1 Escrivão, idem............................	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras........................	....	144$000			
Dita a um Medico, encarregado da botica.....	....	144$000			
Etapa a colonos...........................	....	874$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas..........	....	10:672$000	12:914$000		
PERNAMBUCO.					
Colonia de Pimenteiras.	Decs. ns. 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares..........	....	600$000			
1 Substituto, além dos vencimentos militares...	....	360$000			
		960$000	31:387$420	160:500$000	137:586$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte		960$000	31:387$420	160:500$000	137:586$000
1 Escrivão, idem		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a colonos		938$000			
Operarios, materiaes e outras despezas		4:474$000	6:780$000		
ALAGOAS.					
Colonia Leopoldina.	Decs. n.os 729 de 9 de Novembro de de 1850 e 820 de 12 de Setembro de 1851.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		600$000			
1 Substituto idem		360$000			
1 Escrivão		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a Colonos		3:297$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas		6:106$000	10:771$000		
ESPIRITO SANTO.					
Colonia do Guandú.					
1 Director, Capitão		»			
Etapa a colonos		»			
S. PAULO.					
Colonia do Itapura.	Decs. n.os 729 de 9 de Nov. de 1850 e 820 de 12 de Set. de 1851 e 2,200 de 22 de Junho de 1858.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		960$000			
1 Ajudante, idem		720$000			
1 Escrivão, idem		240$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		600$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. por dia		292$000			
Etapa a colonos e outras despezas		16:360$000	19:316$000		
Colonia do Avanhandava.	Dec. n.º 2.126 de 23 de Março de 1858.				
1 Director, Cammandante do destacamento, além dos vencimentos militares		600$000			
1 Ajudante, idem		360$000			
1 Escrivão, idem		120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
1 Enfermeiro, a 800 rs. diarios		292$000			
Etapa a colonos		9:052$000			
Jornaes, materiaes e outras despezas		17:600$000	28:312$000		
PARANÁ.					
Colonia do Jatahy	Decs. n.os 751 de 2 de Jan. de 1851 e 662 de 22 de Dez. de 1849 e Av. de 13 de Dez. de 1850, Dec. de 14 e Aviso de 24 de Maio de 1859.				
1 Director, Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares		1:200$000			
1 Escrivão e Almoxarife, idem		182$500			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras		144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica		144$000			
Etapa a colonos e outras despezas		5:421$000	7:091$500		
			103:657$920	160:500$000	137:586$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Venci-mentos.	Totaes.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte........	....	....	103:657$920	160:500$000	137:586$000
Colonia do Chapecó e Chopim	Dec. n.º 2.502 de 19 de Nov. de 1859.				
Para os Directores, Officiaes dos destacamentos e etapa a colonos..............	....	$			
SANTA CATHARINA.					
Colonia de Santa Thereza.	Decs. n.os 1.266 de 8 de Nov. de 1853, 2.125 de 13 Março de 1858 e 820 de 12 de Set. de 1851.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares.........	....	600$000			
1 Ajudante, idem..............	....	300$000			
1 Escrivão, idem..............	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras..........	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.............	....	292$000			
Etapa a colonos e outras despezas..........	....	3:000$000	4:600$900		
S. PEDRO DO RIO GRANDE DO SUL.					
Colonia de Caseros.	Dec. n.º 2.504 de 10 Dez. de 1859				
1 Director, além dos vencimentos militares.....	....	480$000			
1 Ajudante, idem....	....	300$000			
1 Escrivão, idem..............	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras....	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Enfermeiro, diaria de 800 rs.............	....	292$000			
Etapa a colonos..............	....	1:200$000			
Diversas despezas e eventuaes............	....	1:800$000	4:480$000		
Colonia do Alto Uruguay.					
Para despezas do pessoal e etapa a colonos......	....	$			
MINAS GERAES.					
Colonia do Urucú.	Decs. n.os 1.331 de 14 de Fev. de 1854, 729 de 9 de Nov. de 1850, 820 de 12 de Set. de 1851 e 24 de Maio de 1854.				
1 Director e Commandante do destacamento, além dos vencimentos militares..........	....	600$000			
1 Substituto, idem..............	....	360$000			
1 Escrivão, idem..............	....	120$000			
Gratificação ao Capellão, como Professor de primeiras letras............	....	144$000			
Dita ao Medico, como encarregado da botica..	....	144$000			
1 Interprete..............	....	100$000			
Etapa a colonos..............	....	4:125$730			
Diversas despezas e eventuaes..............	....	2:000$000	7:593$730		
MATO GROSSO.					
Colonia dos Dourados.	Dec. n.º 1.754 de 26 de Abril de 1856.				
1 Director, Commandante do destacamento.....	Idem de 7 de Maio de 1859.....	1:200$000			
Etapa a colonos..............	....	5:105$000	6:305$000		
			126:636$650	160:500$000	137:586$000

Natureza da despeza.	Legislação.	Vencimentos.	Totaes.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Transporte			126:636$650	160:500$000	137:586$000
Colonia do Brilhante.	Dec. n.° 1.578 de 10 de Março de 1855.				
Para o Commandante, Operarios e etapa a colonos		»			
Colonia do Neoac.	Idem.				
Pessoal e mais despezas como na do Brilhante		»			
Colonia Delamare.					
Pessoal e mais despezas, idem		»			
Colonia de Miranda.					
1 Commandante		600$000			
Etapa a colonos		5:192$000			
Jornaes e outras despezas		2:633$000	8:425$000		
Despezas geraes.					
Para Medicos e Pharmaceuticos contractados e medicamentos			20:000$000		
Para Capellães e despezas do Culto Divino			12:000$000		
Para 17 commandos de destacamentos			4:080$000		
Para concerto de predios e eventuaes			25:000$000	196:141$650	158:380$500
				356:641$650	295:966$500

OBSERVAÇÃO.

Resulta a differença para mais de 60:675$150 da reforma porque passou o Presidio de Fernando de Noronha, e de se haver calculado com maior exactidão as despezas das Colonias. Esta despeza seria mais consideravel se não se tivesse deixado de consignar fundos para as Colonias que, embora creadas, não estão ainda funccionando.

§ 14. Obras militares.

		Orçado para 1866—67.	Votado para 1863—64.
Amazonas.			
Para continuação do forte de Cucuhy e quartel de Tabatinga	10:000$000		
Idem do quartel na Capital, orçado em 188:480$354	10:000$000		
Construcção de um paiol de polvora, orçado em 15:548$580	10:000$000		
Idem de uma Fortaleza em Tabatinga, orçado em 227:786$216	10:000$000		
Concertos e reparos de outros edificios	4:000$000	44:000$000	
Pará.			
Reparos na fortaleza de Macapá, orçados em 38:818$336	20:000$000		
Continuação das fortificações de Obidos	10:000$000		
Concertos e reparos nas fortalezas, hospitaes e outros edificios	7:000$000	37:000$000	
Maranhão.			
Concertos e reparos no quartel do Campo de Ourique	3:000$000		
Idem nas fortalezas e outros edificios	3:000$000	6:000$000	
Piauhy.			
Obra complementar do quartel da Provincia, concertos e reparos de edificios		10:000$000	
Ceará.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Rio Grande do Norte.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Parahyba.			
Reparo da fortaleza do Cabedello	10:000$000		
Construcção de um quartel orçado em 50:910$636	10:000$000		
Acquisição da ilha que o mosteiro de S. Bento possue em frente da praça do Cabedello	3:000$000		
Concertos e reparos de edificios	3:000$000	26:000$000	
Pernambuco.			
Concertos e reparos em fortalezas, quarteis e outros edificios, incluindo o encanamento d'agua para o Hospital Militar e quartel do Hospicio		12:000$000	
Alagôas.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Sergipe.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Bahia.			
Obras de fortificações, concertos no quartel da Palma e Capella no quartel da fortaleza do Barbalho		25:000$000	
Espirito Santo.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
		175:000$000	

		Orçado para 1866—67.	Votado para 1863—64
Transporte		175:000$000	
S. Paulo.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Paraná.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Santa Catharina.			
Obras de fortificações	10:000$000		
Concertos na casa de arrecadação de artigos bellicos e outros edificios	6:000$000	16:000$000	
S. Pedro do Rio Grande do Sul.			
Construcção de duas casas na Villa de Itaquy	3:000$000		
Obras do quartel de Jaguarão	9:000$000		
Quarteis para a tropa nas fronteiras	20:000$000		
Concertos e reparos nos proprios nacionaes do Ministerio da Guerra	6:000$000	38:000$000	
Minas Geraes.			
Concertos e reparos de fortificações		3:000$000	
Mato Grosso.			
Concertos e reparos de fortificações		20:000$000	
Goyaz.			
Concertos e reparos de edificios		3:000$000	
Côrte.			
Continuação das obras da Escola Militar e projecto de um quartel	80:000$000		
Concertos e reparos nas fortalezas, quarteis e outros edificios	50:000$000		
Eventuaes	29:000$000	159:000$000	
		420:000$000	
Obras de fortificações na Côrte		180:000$000	
		600:000$000	415:000$000

Observação.

A differença para mais de 185:000$000 é em consequencia da necessidade de attender-se com especialidade para as obras de fortificações e reparos em edificios pertencentes a este Ministerio nas differentes Provincias.

N. 1.

Tabella das obras e concertos effectuados no Municipio por conta do § — Obras Militares — do exercicio de 1863—1864.

	Jornaes.	Materiaes.	Empreitadas.	Total.
Fortaleza de Santa Cruz	55:820$150	22:948$773	7:198$000	85:966$923
Dita de S. João	26:764$720	6:036$484	5:702$380	38:503$584
Dita da Praia Vermelha	16:324$250	7:278$340	....	23:602$590
Dita da Lage	....	15$500	1:399$160	1:414$660
Fortificação da Praia de Fóra	31:328$830	28:818$615	35:090$978	95:238$423
Dita do Pico	40:404$560	2:826$950	1:303$970	44:535$480
Dita do Morro da Viuva	192$000	....	7:239$060	7:431$060
Dita da Vigia (Copa-abana)	10:158$850	1:284$800	6:543$180	17:986$830
Forte de D. Pedro II (Imbuy)	28:543$000	17:434$271	....	45:977$271
Dito do Gragoatá	33:593$550	36:004$779	....	69:598$329
Fortaleza da Cidade de Santos	....	2$933	....	2$933
Ilha e Fortaleza de Santa Barbara	....	....	9:640$000	9:640$000
Quartel do 1.º Regimento de Cavallaria Ligeira	642$300	2:247$387	2:229$200	5:118$887
Dito do Campo d'Acclamação	21$000	....	6:030$000	6:051$000
Dito da Armação (Nitheroby)	....	....	12:000$000	12:000$000
Dito do Largo de Moura	....	....	930$000	930$000
D.to do Corpo de Artifices	....	....	4:680$000	4:680$000
Dito da Praia Vermelha	....	....	274$000	274$000
Dito da Quinta de S. Christovão	....	....	1:500$000	1:500$000
Picadeiro	....	....	3:800$000	3:800$000
Chacara de Andarahy	....	....	240$000	240$000
Edificio da Praia Vermelha	....	....	32:272$800	32:272$800
Escola Militar	....	....	3:376$000	3:376$000
Escola Central	....	....	4:750$000	4:750$000
Carreira de Tiro no Campo-Grande	....	....	23:940$530	23:940$530
Casa do Director dos telegraphos aereos (Castello)	....	....	258$410	258$410
Observatorio do Castello	....	....	93$570	93$570
Hospital Militar	....	....	14:274$000	14:274$000
Predios do Governo no Castello	....	....	2:047$000	2:047$000
Pagadoria das Tropas	....	....	117$500	117$500
2.ª Directoria da Guerra	....	....	350$000	350$000
Guarda do Paço	....	....	90$000	90$000
Materiaes comprados pelo Arsenal para as Fortificações	....	4:813$001	....	4:813$001
Folha dos Empregados da Repartição das Obras Militares	8:474$930	....	....	8:474$930
Despezas miudas	1:226$500	....	....	1:226$500
	253:494$640	129:711$833	187:369$738	570:576$211

Observação.

Sendo o credito votado de 260:000$000 para ás obras deste exercicio o excesso de despeza correu por conta da Subscripção Nacional.

Além das Thesourarias do Pará, S. Pedro do Sul e Minas Geraes nenhuma outra remetteu as tabellas demonstrativas de suas obras, que por differentes Avisos se recommendára.

N. 2.

Tabella das Obras Militares executadas na Provincia do Pará, no exercicio de 1863—1864, segundo a demonstração da Thesouraria de Fazenda de 23 de Janeiro de 1865.

Direcção das obras da Capital.		
Gratificação a um escrevente		100$000
Forte do Castello.		
Jornaes	174$700	
Materiaes	6:803$920	
Conducção	285$000	
Contractos e empreitadas	22:638$120	29:901$740
Quartel do 11º Batalhão de Infantaria.		
Obra contractada e empreitada		8:667$750
Edificio da Enfermaria Militar.		
Jornaes	31$400	
Materiaes	26$100	
Empreitada	871$000	931$500
Laboratorio Pyrotechnico.		
Jornaes	427$280	
Materias	1:590$360	2:017$640
Fortaleza da Barra.		
Materiaes		28$200
Casa do deposito de polvora do Aurá.		
Materiaes		106$000
Fortaleza de Macapá.		
Jornaes	1:238$800	
Materiaes	388$060	1:626$860
Forte de Obidos.		
Gratificação ao Almoxarife	699$996	
Jornaes	980$200	
Materiaes	226$643	1:906$839
		45:296$459
Recapitulação.		
Gratificações	799$996	
Jornaes	2:855$380	
Materiaes	9:169$223	
Conducção	285$000	
Contractos e empreitadas	32:176$867	45:286$459

N. 3.

Tabella das Obras Militares executadas na Provincia de S. Pedro do Sul, no exercicio de 1863—1864, segundo a demonstração da Thesouraria de Fazenda de 20 de Janeiro de 1865.

Obra	Importancia
Concerto da casa da Ilha fronteira ao Arsenal de Guerra	208$000
Idem do trapiche da casa da polvora na Ilha de Gonçalo e dos portões do deposito de artigos bellicos no Rio Grande	296$700
Idem da bomba do Quartel do 3.º Batalhão e importancia de outra nova	86$080
Construcção do Quartel dos Officiaes destacados no Passo de Chuy	1:600$000
Obra do Quartel e accrescentamento de um quarto para deposito de artigos bellicos em Itaquy	1:539$000
Concerto do edificio do Arsenal de Guerra	100$000
Compustura do telhado do armazem de artigos bellicos no Rio Grande	105$060
Construcção do Quartel da Cidade de Bagé	[illegible]
[illegible]	10:999$998
	14:934$838

N. 4.

Tabella das Obras Militares executadas na Provincia de Minas Geraes, no exercicio de 1863—1864, segundo a demonstração da Thesouraria de Fazenda de 31 de Janeiro de 1865.

Obra	Importancia
Concertos feitos na cavallariça do Quartel do Corpo de guarnição	40$000
Caiamentos e pinturas nas salas que servem de enfermaria do mesmo Corpo	77$980
Pequenos concertos feitos no Xadrez do mesmo Corpo	3$000
Collocação de vidros nas vidraças das janellas do referido Quartel	13$440
	134$420

§ 13. Diversas despezas e eventuaes.

		Orçado para 1866–67.	Votado para 1863–64.
Transporte de Officiaes, praças de pret e empregados, e comedorias de embarque		150:000$000	
Alugueis de casas		50:000$000	
Jornaes aos patrões e remeiros de escaleres de Fortalezas		60:000$000	
Guizamento para as Capellas das Fortalezas e outros objectos do Culto Divino		6:000$000	
Diaria e vestuario a presos condemnados a trabalho nas Fortalezas		12:000$000	
Invernada de cavalhada na Provincia de Mato Grosso		3:000$000	
Dita na Provincia do Rio Grande do Sul		4:000$000	
Arrendamento dos campos occupados pela dita cavalhada		3:000$000	
Fóros de terrenos de proprios nacionaes de Andarahy e outros		1:000$000	
Transporte de artigos bellicos, fardamento e munições para as Provincias centraes		160:000$000	
Companhia de transporte na Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.			
1 Capitão	360$000		
1 Tenente	240$000		
2 Alferes, a 240$000	480$000		
86 Praças de pret, a 400 réis por dia cada uma	12:556$000	13:636$000	
Compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem		30:000$000	
Remonta e curativo de cavallos para o Exercito		120:000$000	
Compra, concerto e conservação de instrumentos para os Corpos		3:150$000	
Agua e luzes para os quarteis, corpos de guarda, etc		64:214$000	
		680:000$000	
Eventuaes		120:000$000	
		800:000$000	400:000$000

Observação.

A quantia que ora se orça excede á votada para 1863—1864 em 400:000$000, sendo este augmento indispensavel para se attender aos differentes serviços que correm por este §, tendo-se comprehendido mais que no exercicio de 1865—1866 a quantia de 90:000$000 para transporte de Officiaes, etc., e considerada a quantia de 160:000$000 para conducção de artigos bellicos, fardamento e munições, 30:000$000 para compra e remonta de cavallos de pessoa e bestas de bagagem, 120:000$000 para remonta e curativo de cavallos do exercito e mais 20:000$000 em eventuaes.

MINISTERIO DE FAZENDA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866—1867.

Estado da divida externa fundada, em 31 de Dezembro de 1864.

Emprestimos.	CAPITAL PRIMITIVO.		AMORTIZADO.				CIRCULANTE NOMINAL.
	Real.	Nominal.	Real.			Nominal.	
	£	£	£	S	D	£	£
Do anno de 1839	312.512	411.200	93.517	5	0	94.400	316.800
» 1852	954.250	1.040.600	157.346	5	0	170.700	869.900
» 1859	508.000	508.000	89.784	15	0	89.900	418.100
» 1863	3.300.000	3.855.300	31.752	0	0	37.800	3.817.500
	5.074.762	5.815.160	372.400	5	0	392.800	5.422.300
Para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, contrahido em 19 de Maio de 1858	1.425.000	1.526.500	224 668	0	0	248.800	1.277.700
Contrahido em 16 de Março de 1860, a saber:							
Para a Companhia União e Industria	675.000						
Idem da Estrada de ferro de Pernambuco	400.000	1.373.000	112.726	15	0	125.900	1.247.100
Idem do Mucury	135.000						
	7.709.762	8.714.600	709.795	0	0	767.500	7.947.100

OBSERVAÇÕES.

O emprestimo de 1839 foi contrahido em virtude do Decreto de 26 de Outubro de 1838.
» de 1852 foi contrahido em virtude do Decreto de 31 de Março de 1852, para pagamento do emprestimo portuguez de 1823, que havia ficado á cargo do Brasil, na fórma da Convenção de 29 de Agosto de 1825.
» de 1859 foi contrahido em virtude do § 2.º do art. 16 da Lei n.º 939 de 23 de Setembro de 1857, para pagamento do emprestimo de 1829.
» de 1858 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857 e 2.104 de 11 de Fevereiro de 1858, para a Companhia da Estrada de ferro de D. Pedro 2.º, com garantia do Governo.
» de 1860 foi contrahido em virtude dos Decretos n.ºs 912 de 26 de Agosto de 1857, 2.183 de 5 de Junho de 1858, 1.011 e 1.045 de 8 de Junho e 20 de Setembro de 1859, para as Companhias da Estrada de ferro de Pernambuco, de Commercio e Navegação do Mucury, e União e Industria. Avista porém das disposições do § 28 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860, e dos Decretos n.ºs 1.231 de 10 de Setembro e 3.325 de 29 de Outubro de 1864 ficou á cargo do Estado o pagamento da parte do emprestimo levantado em beneficio das Companhias União e Industria e Mucury.
» de 1863 foi contrahido em virtude do § 11 do art. 11 da Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860 para resgate dos emprestimos de 1824 e 1843.

Os prazos por que forão contrahidos os emprestimos, e findos os quaes ha obrigação de os amortizar ao par, são:

30 annos que findão em 1869 para o emprestimo de 1839.
30 » » » em 1882 » » de 1852.
20 » » » em 1879 » » de 1859.
30 » » » em 1888 » » de 1858.
30 » » » em 1890 » » de 1860.
30 » » » em 1893 » » de 1863.

§ 1.º Orçamento da despeza com a divida externa no exercicio de 1866—67.

Emprestimos.	TAXA DOS JUROS.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.
		£	£	£	£
Com o emprestimo de 1839	5 %	20.560	4.112	128	24.800
» 1852	4½ %	46.827	10.406	533	57.766
» 1859	5 %	25.400	5.080	286	30.766
» 1860	4½ %	41.785	15.322	513	57.620
» 1863	»	173.488	63.612	2.132	239.232
		308.060	98.532	3.592	410.184
Do total da despeza pertence:				£	RÉIS AO PAR DE 27.
A' juros e commissões respectivas				306.755	2.726:711$111
A' amortização, seus juros, commissões e corretagens				103.429	919:368$889
				410.184	3.646:080$000

Comparada esta proposta com o credito votado para o exercicio de 1863—1864, na importancia de 3.496:124$444, ha a differença para mais de 149:955$556, que procede do seguinte: Augmento da despeza na importancia de 427:680$000 com o serviço do emprestimo levantado em 1860 para a Companhia União e Industria, que ficou a cargo do Estado; e diminuição da de 277:724$444, resultante da substituição dos emprestimos de 1824 e 1843, pelo ultimamente contrahido em 1863.

Orçamento das despezas com o serviço do emprestimo de 1858, levantado para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II, e do emprestimo de 1860, relativas á Companhia da estrada de ferro de Pernambuco.

Emprestimos.	TAXA.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	COMMISSÕES E CORRETAGENS.	TOTAL.	RÉIS AO PAR DE 27.
		£	£	£	£	
De 1858 para a Companhia da estrada de ferro de D. Pedro II	4½ %	68.693	29.767	874	99.334	882:968$889
De 1860 para a estrada de ferro de Pernambuco	»	20.000	7.333	246	27.579	245:146$666
		88.693	37.100	1.120	126.913	1.128:115$555

Na fórma das condições de 11 de Fevereiro de 1858, annexas ao Decreto n.º 2.104 e contracto de 10 de Abril de 1860, as despezas acima correm por conta das ditas Companhias

Divida interna fundada.

	CAPITAL NOMINAL.			EM CIRCULAÇÃO
	EMITTIDAS.		AMORTIZAÇÃO.	
	Até 30 de Abril de 1864.	*Até 31 de Março de 1865.*		
APOLICES DE 6 %.				
Rio de Janeiro	78.574:000$000	82.091:000$000	3.672:000$000	78.419:000$000
APOLICES DE 5 %.				
Rio de Janeiro	1.333:800$000	1.333:800$000	161:200$000	1.172:600$000
Bahia	290:200$000	290:200$000	....	290:200$000
Pernambuco	63:400$000	63:400$000	....	63:400$000
Maranhão	36:400$000	36:400$000	....	36:400$000
S. Pedro	77:800$000	77:800$000	....	77:800$000
Goyaz	41:000$000	41:000$000	....	41:000$000
Mato Grosso	156:400$000	156:400$000	....	156:400$000
	1.999:000$000	1.999:000$000	161:200$000	1.837:800$000
APOLICES DE 4 %.				
Rio de Janeiro	119:600$000	119:600$00	....	119:600$000

§ 2.° Orçamento da despeza com juros e amortização da divida interna fundada para o exercicio de 1866 — 1867.

	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
APOLICES DE 6 %.			
O juro do capital emittido até 31 de Março de 1865	4.925:460$000	820:910$000	5.746:370$000
Idem de 10:200$000 a emittir em pagamento do dividendo de reclamações Brasileiras e Portuguezas, pela Resolução de 25 de Setembro de 1840, na importancia de 11:287$597	612$000	102$000	714$000
	4.926:072$000	821:012$000	5.747:084$000
APOLICES DE 5 %.			
Rio de Janeiro	66:690$000	13:338$000	
Bahia	14:510$000	2:902$000	
Pernambuco	3:170$000	634$000	
Maranhão	1:820$000	364$000	
S. Pedro	3:890$000	778$000	
Goyaz	2:050$000	410$000	
Mato Grosso	7:820$000	1:564$000	
	99:950$000	19:990$000	
Sobre o capital de 296:600$000 das dividas inscriptas no Grande Livro, e das que se inscreverão nos auxiliares do mesmo, não pagas até esta data, sendo das 1.as 98:200$000 e das 2.as 198:400$000	14:830$000	2:966$000	
	114:780$000	22:956$000	137:736$000
APOLICES de 4 %.			
Rio de Janeiro	4:784$000	1:196$000	5:980$000
RECAPITULAÇÃO.			
Apolices de 6 por %	4.926:072$000	821:012$000	5.747:084$000
» de 5 por %	114:780$000	22:956$000	137:736$000
» de 4 por %	4:784$000	1:196$000	5:980$000
	5.045:636$000	845:164$000	5.890:800$000

Observações.

O total acima pertence: a juros das Apolices em circulação	4.801:814$000	
a ditos das que se tem de emittir	15:442$000	
		4.817:256$000
á amortização		1.073:544$000
Total acima orçado		5.890:800$000
Deduzindo-se do mesmo total a amortização, por estar suspensa á muitos annos, na importancia de		1.073:544$000
Resta a quantia de		4.817:256$000
Que comparada com o votado para o exercicio de 1863—1864		4.174:152$000
Apresenta a differença para mais no presente Orçamento de		643:104$000
Que provém: de se contar o juro de 5.550 apolices negociadas com o Banco do Brasil	333:000$000	
Idem das emittidas em permuta de acções	100:020$000	
Idem idem em pagamento das presas do Rio da Prata	20:424$000	
Idem idem á Companhia União e Industria	189:660$000	643:104$000

Dividas inscriptas nos auxiliares das Provincias e ainda não liquidadas no Thesouro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1864.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1865.
Alagoas	497$466	....	....	497$466
Piauhy	1:320$000	....	....	1:320$000
Maranhão	544$359	....	....	544$359
S. Pedro	17:173$221	....	....	17:173$221
Goyaz	13:249$826	....	....	13:249$826
Mato Grosso	187:566$151	....	....	187:566$151
	220:351$023	....	....	220:351$023

Orçamento da despeza com juros e amortização das dividas inscriptas nos auxiliares do Grande Livro para o exercicio de 1866—1867.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Alagoas	400$000	20$000		
Piauhy	1:200$000	60$000		
Maranhão	400$000	20$000		
S. Pedro	6:800$000	340$000		
Goyaz	11:800$000	590$000		
Mato Grosso	177:800$000	8:890$000		
	198:400$000	9:920$000	1:984$000	11:904$000

A importancia de 21:951$023, differença entre a de 220:351$023 de divida inscripta e a de 198:400$000, orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro por ser proveniente de addições menores de 400$000.

Divida inscripta no Grande Livro.

PROVINCIAS.	ATÉ MARÇO DE 1864.	AUGMENTO.	DIMINUIÇÃO.	ATÉ MARÇO DE 1865.
Rio de Janeiro	22:531$353	....	....	22:331$353
Bahia	8:347$862	....	....	8:347$862
Sergipe	269$680	....	....	269$680
Alagoas	496$875	....	....	496$875
Pernambuco	5:389$104	....	....	5:389$104
Parahiba	642$902	....	....	642$902
Maranhão	2:014$900	....	....	2:014$900
Pará	4:499$250	....	217$808	4:281$442
Santa Catharina	1:263$226	....	....	1:263$226
S. Pedro	31:681$136	....	....	31:681$136
Minas Geraes	3:741$689	....	....	3:741$689
Goyaz	7:477$237	....	....	7:477$237
Mato Grosso	49:398$231	....	....	49:398$231
	137:553$445	....	217$808	137:335$637

Orçamento da despeza com juros e amortização da divida inscripta no Grande Livro para o exercicio de 1866—1867.

Apolices de 5 por cento a emittir em pagamento de dividas inscriptas no Grande Livro não pagas até 31 de Março de 1865.

PROVINCIAS.	APOLICES.	JUROS.	AMORTIZAÇÃO.	TOTAL.
Rio de Janeiro	13:200$000	660$000		
Bahia	3:200$000	160$000		
Alagoas	400$000	20$000		
Pernambuco	4:400$000	220$000		
Parahiba	600$000	30$000		
Maranhão	1:200$000	60$000		
Pará	3:800$000	190$000		
Santa Catharina	400$000	20$000		
S. Pedro	16:200$000	810$000		
Minas Geraes	3:600$000	180$000		
Goyaz	6:800$000	340$000		
Mato Grosso	44:400$000	2:220$000		
	98:200$000	4:910$000	982$000	5:892$000

A quantia de 39:135$637, differença entre a de 137:335$637 de divida inscripta e a de 98:200$000 orçada para pagamento da mesma divida em apolices, tem de ser paga a dinheiro, por ser proveniente de importancias menores de 400$000.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866 — 67.	Votada para 1863 — 64.
§ 3.º Juros da divida inscripta, antes da emissão das respectivas Apolices, e pagamento em dinheiro das quantias da mesma divida menores de 400$000.		300:000$000	6:000$000

Observação.

Pedem-se 300:000$000 e não 6:000$000, como votou a Lei de 1863—64, attendendo-se a que se terão de satisfazer por esta verba os juros das dividas de Mato Grosso liquidadas e que se liquidarem até o exercicio deste orçamento se forem emittidas apolices para pagamento dellas.

§ 4.º

Caixa d'Amortização, Filial da Bahia, e Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.

Leis de 15 de Novembro de 1827, 11 de Outubro de 1837, 21 de Outubro de 1843, 18 de Setembro de 1845, 22 de Julho de 1850, Regulamentos de 4 de Novembro de 1835, 28 de Novembro de 1837 e Lei de 22 de Agosto de 1864.	Orçada para 1866 - 67.			Votada para 1863 — 64.
	Ordenados.	*Gratificações.*	*Total.*	
Caixa d'Amortização.				
PESSOAL.				
1 Inspector Geral	3:200$000	800$000	4:000$000	
1 Contador	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Fiel	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Corretor	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Ajudantes	2:240$000	560$000	2:800$000	
3 Escripturarios	3:840$000	960$000	4:800$000	
1 Porteiro	1:000$000	250$000	1:250$000	
1 Sellador	640$000	160$000	800$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc			2:600$000	
			25:500$000	
Empregados na Secção de substituição e assignatura do papel moeda.				
PESSOAL.				
1 Thesoureiro	2:400$000	600$000	3:000$000	
1 Ajudante	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Primeiro Escripturario	1:600$000	400$000	2:000$000	
2 Segundos ditos	1:600$000	400$000	2:000$000	
1 Trocador	1:200$000	300$000	1:860$000	
Para quebras		360$000		
4 Conferentes	4:800$000	1:200$000	7:200$000	
Para quebras		1:200$000		
1 Continuo	480$000	120$000	600$000	
Expediente.				
Papel, pennas, livros, etc			2:400$000	
Assignatura do papel moeda.				
Despeza com este serviço			12:000$000	
Filial da Bahia.				
Expediente			100$000	
	32:000$000	9:560$000	58:660$000	50:320$000

Observação.

A differença de 8:340$, para mais, resulta do augmento de vencimentos concedido aos empregados desta repartição pela Lei n.º 1.226 de 22 de Agosto de 1864.

§ 5.º

PENSIONISTAS E APOSENTADOS.

Pensionistas.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.	Differença para mais.
Pensões, meio soldos, monte pios e tenças	......	626:903$698	602:821$721	24:081$977
A differença de 24:081$977 que de mais se pedem provém des seguinte alterações :				
AUGMENTO EM 1865—66 :				
Pensões	27	7:599$900		
Meio-Soldos	126	35:669$930		
Monte-Pios	47	18:619$093	61:888$927	
DIMINUIÇÃO EM 1865—66 :				
Pensões	55	14:627$050		
Meio-Soldos	103	25:309$880		
Monte-Pios	30	8:950$802		
Tenças	19	3:505$996	52:393$728	9:495$199
AUGMENTO EM 1866—67 :				
Pensões	43	20:880$665		
Meio-Soldos	113	25:511$275		
Monte-Pios	20	7:586$216	53:978$156	
DIMINUIÇÃO EM 1866—67 :				
Pensões	23	19:821$166		
Meio-Soldos	78	15:895$012		
Monte-Pios	11	2:695$200		
Tenças	6	980$000	39:391$378	14:586$778
				24:081$977

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64
Aposentados.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Official	Decreto de 8 de Outubro de 1852	1:200$000		
1 Dito	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	3:200$000		
1 Dito	Dito de 5 de Março de 1859	3:000$000		
1 Dito	Dito	[illegible]		
1 Amanuense	Dito	2:600$000		
1 Addido	Dito	800$000		
1 Correio	Dito de 26 de Fevereiro de 1858	660$888		
Registro Geral das Mercês.				
1 Official Maior da Secretaria	Dito de 30 de Agosto de 1848	195$663		
Gabinete Imperial.				
1 Porteiro	Dito de 19 de Janeiro de 1859	[illegible]		
Correio Geral.				
1 Administrador	Dito de 5 de Março de 1860	2:250$000		
1 Ajudante do Administrador	Dito de 10 de Junho 1845	1:080$000		
1 Official	Dito de 20 de Março de 1860	1:248$150		
1 Dito	Dito de 18 de Julho de 1856	791$000		
1 Dito	Dito de 14 de Setembro de 1853	648$000		
1 Dito	Dito do 1.° de Outubro de 1845	400$000		
1 2.° Official	Dito de 16 de Abril de 1853	296$416		
1 Dito	Dito do 1.° de Outubro de 1845	290$000		
1 Fiel	Dito de 5 de Fevereiro de 1856	600$000		
1 Dito	Dito de 12 de Fevereiro de 1847	482$660		
1 Agente do mar	Dito de 18 de Agosto de 1858	750$000		
Academia das Bellas Artes.				
1 Lente	Dito de 8 de Maio de 1851	1:200$000		
1 Dito de anatomia e phisiologia das paixões	Dito de 24 de Março de 1856	685$200		
1 Dito de architectura	Dito de 1 de Outubro de 1858	1:200$000		
1 Dito de desenho	Dito de 8 de Julho de 1859	1:200$000		
1 Professor de paisagem	Decreto de 6 de Novembro de 1860	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	800$000		
Junta vaccinica.				
1 Vaccinador	Dito n.° 1.107 de 22 de Set. de 1860	800$000		
Junta do Commercio.				
1 Deputado	Dito de 11 de Outubro de 1850	1:685$320		
Instrucção Publica.				
1 Lente do Instituto Commercial	Dito de 23 de Junho de 1858	492$400		
1 Dito de Francez	Dito de 8 de Janeiro de 1856	354$400		
1 Dito de dito do Collegio de Pedro II	Dito de 25 de Janeiro de 1858	573$511		
1 Professor de musica do dito	Dito de 26 de Janeiro de 1858	456$066		
1 Dito de Philosophia moral e racional	Dito de 5 de Maio de 1858	531$666		
1 Dito de primeiras letras	Dito de 5 de Outubro de 1862	1:500$000		
1 Dito da Freguezia de S. Christovão	Dito de 28 de Março de 1863	1:166$600		
1 Professora da Freguezia de S. José	Dito de 28 de Dezembro de 1863	1:100$000		
1 Professor da Freguezia Jacarepaguá	Dito de 8 de Outubro de 1864	714$844		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Escola de Medicina.				
1 Lente de hygiene e historia	Decreto de 22 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de pathologia geral	Dito de 9 de Março de 1864	2:600$000		
1 Dito de Physiologia	Dito de 4 de Maio de 1864	2:600$000		
3 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	3:600$000		
1 Dito da Faculdade	Decreto de 24 de Abril de 1857	1:890$888		
1 Dito de pathologia externa	Dito de 14 de Setembro de 1858	2:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1861	2:000$000		
1 Secretario	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
Bibliotheca Publica.				
1 2.° Official	Dito de 10 de Julho de 1858	800$000		
Avulsos.				
1 Lente da Faculdade de S. Paulo	Dito de 31 de Maio de 1856	1:766$666		
1 Dito da mesma	Dito de 11 de Julho de 1860	600$000		
1 Dito da do Recife	Dito de 22 de Novembro de 1856	1:232$285		
1 Dito dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	2:000$000		
1 Secretario do Governo da Provincia de Pernambuco	Dito de 28 de Agosto de 1857	2:000$000		
			66:407$959	61:976$441
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador do Correio	Dito de 31 de Março de 1851		316$541	316$541
BAHIA.				
1 Lente da cadeira de anatomia	Dito de 28 de Junho de 1861	2:600$000		
1 Dito da Faculdade de Medicina	Dito de 16 de Março de 1855	2:000$000		
1 Dito de hygiene	Dito de 2 de Outubro de 1858	2:000$000		
1 Dito da dita	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito	Dito	2:000$000		
1 Dito de operatoria	Dito de 9 de Novembro de 1861	2:000$000		
1 Dito de materia medica	Dito	2:000$000		
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 26 de Maio de 1860	1:050$000		
			15:650$000	7:650$000
PERNAMBUCO.				
1 Lente da Faculdade do Recife	Dito de 23 de Maio de 1855	1:957$777		
1 Porteiro	Dito de 10 de Setembro de 1862	275$000		
1 Lente de theologia dogmatica	Dito de 8 de Novembro de 1859	1:000$000		
1 Administrador do Correio	Dito de 6 de Abril de 1857	1:200$000		
1 Agente do mar	Dito de 11 de Janeiro de 1853	156$625		
			4:589$402	3:314$402
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador do Correio	Dito de 14 de Setembro de 1860		408$600	408$600
MARANHÃO.				
1 Ajudante do Contador do Correio Geral	Dito de 27 de Março de 1852		605$000	980$000
PARÁ.				
1 Administrador do Correio	Dito de 8 de Janeiro de 1861		1:200$000	1:650$000
S. PAULO.				
3 Lentes da Faculdade de Direito a 2:000$	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Dito	Decreto de 18 de Março de 1859	2:600$000		
1 Professor de francez e inglez	Dito de 29 de Abril de 1863	522$666		
1 Dito de Rhetorica e Poetica	Dito de 10 de Agosto de 1864	1:920$000		
			11:042$666	9:200$000
S. PEDRO.				
1 Ajudante do Contador do Correio	Dito de 5 de Outubro de 1860		900$000	2:000$000
MINAS GERAES.				
1 Official maior da Secretaria da Presidencia	Dito de 3 de Novembro de 1835	600$000		
1 Professor de latim	Res. do 1.° de Setembro de 1831	400$000		
			1:000$000	1:000$000
			102:120$168	88:495$984

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
MINISTERIO DA JUSTIÇA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria d'Estado.				
1 Director de Secção	Decreto de 15 de Outubro de 1864	2:277$037		
1 Primeiro Official	Dito de 4 de Janeiro de 1865	4:000$000		
1 Official	Decreto de 12 de Fevereiro de 1859	3:000$000		
1 Correio	Dito de 22 de Julho de 1846	320$000		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1844	240$000		
Supremo Tribunal de Justiça.				
1 Ministro	Decreto de 8 de Março de 1848	2:800$000		
1 Dito	Decreto de 13 de Abril de 1857	4:000$000		
4 Ditos a 4:000$000	Dito de 30 de Dezembro de 1863	16:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Março de 1864	3:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Setembro de 1850	2:000$000		
1 Dito	Dito de 12 de Janeiro de 1857	2:888$320		
1 Dito	Dito de 29 de Abril de 1857	3:000$000		
1 Dito	Dito de 19 de Abril de 1858	3:000$000		
1 Dito	Ditos de 11 de Outubro de 1836 e 3 de Novembro de 1860	600$000		
1 Secretario	Dito de 26 de Maio de 1854	1:662$200		
Relação.				
1 Desembargador de Relação de Pernambuco	Decreto de 30 de Dezembro de 1864	3:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Agosto de 1853	1:500$000		
3 Ditos de Pernambuco a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
2 Ditos da Bahia a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Dito	Decreto de 25 de Maio de 1853	1:100$000		
1 Dito	Dito de 2 de Junho de 1845	1:000$000		
1 Dito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:357$000		
1 Dito	Dito de 27 de Agosto de 1858	1:238$000		
Justiça de primeira Instancia.				
1 Juiz de Direito	Decreto de 23 de Maio de 1854	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Setembro de 1853	1.100$000		
1 Dito	Dito de 12 de Junho de 1854	912$000		
1 Dito	Dito de 11 de Outubro de 1861	1:600$000		
1 Dito	Dito de 19 de Novembro de 1861	1:000$000		
1 Dito	Dito de 24 de Maio de 1861	978$488		
Intendencia da Policia.				
1 1.° Escripturario	Dito de 14 de Março de 1837	271$000		
Secretaria da Policia da Côrte.				
1 Amanuense	Dito de 18 de Setembro de 1860	561$388		
Secretaria da Policia do Rio de Janeiro.				
1 Amanuense	Dito de 4 de Julho de 1860	728$555		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Capella Imperial.				
1 Musico	Aviso de 5 de Junho de 1829	720$000		
1 Dito	Decreto de 5 de Janeiro de 1830	240$000		
2 Capellães cantores a 600$	Diversos Decretos	1:200$000		
1 Capellão cantor honorario	Decreto de 28 de Maio de 1841	352$000		
			75:445$988	57:304$438
ESPIRITO SANTO.				
....	....	....	....	1:000$000
BAHIA.				
1 Ministro do Supremo Tribunal	Decreto de 28 de Agosto de 1861	4:000$000		
1 Dito	Dito de 8 de Janeiro de 1861	4:000$000		
1 Dito da Relação	Dito de 6 de Setembro de 1856	3:000$000		
1 Juiz dos Feitos da Fazenda	Dito de 4 de Março de 1859	3:000$000		
1 Juiz de Direito	Ord. de 6 de Setembro de 1860	838$222		
1 Amanuense da Secretaria da Policia	Dec. de 25 de Out. de 1858	358$611		
1 Carcereiro da Cadêa da Relação	Dito de 27 de Agosto de 1862	600$000		
			15:796$833	11:663$222
PERNAMBUCO.				
1 Desembargador	Alvará de 31 de Outubro de 1839	1:866$666		
1 Juiz de Direito	Decreto do 1.º de Setembro de 1858	1:600$000		
			3:466$666	4:511$466
CEARÁ.				
1 Juiz de Direito	Dec. de 16 de Dezembro de 1857 e Apostilla de 28 de Janeiro de 1861	1:200$000		
1 Dito de Sobral	Dito de 25 de Outubro de 1861	850$844		
			2:050$844	2:050$844
MARANHÃO.				
1 Desembargador da Relação	Dito de 23 de Junho de 1857	....	3:000$000	3:000$000
S. PAULO.				
1 Desembargador	Dito de 11 de Abril de 1863	974$044		
1 Juiz de Direito	Dito de 7 de Janeiro de 1843	640$000		
			1:614$044	3:517$866
S. PEDRO.				
1 Juiz de Direito	Dito de 21 de Setembro de 1857	1:205$866		
1 Dito	Dito de 21 Agosto de 1858	1:017$244		
			2:223$110	2:223$110
MINAS GERAES.				
....	....	....	....	500$000
			103:597$485	85:770$946
MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
2 Officiaes a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Correio	Dec. de 24 de Novembro de 1848	600$000		
1 Dito	Dito de 13 de Agosto de 1844	582$222		
1 Dito	Dito de 25 de Setembro de 1846	532$000		
1 Dito	Dito de 23 de Janeiro de 1850	320$000		
Corpo Diplomatico.				
1 Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario	Dito de 19 de Janeiro de 1854	2:453$333		
1 Dito	Dito de 21 de Junho de 1862	3:200$000		
1 Dito	Dito de 26 de Julho de 1857	3:200$000		
1 Secretario de Legação	Dito de 21 de Junho de 1862	941$369		
			14:228$924	16:687$555

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
MINISTERIO DA MARINHA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official	Decreto de 14 de Janeiro de 1842	1:200$000		
1 Dito	Dito	400$000		
1 Dito	Dito de 23 de Março de 1865	3:400$000		
1 Amanuense	Dito de 21 de Outubro de 1854	800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Junho de 1841	300$000		
Contadoria Geral.				
1 Official	Dito de 30 de Maio de 1851	1:600$000		
1 2.° dito	Apostilla de 10 de Agosto de 1858	1:070$400		
1 Chefe de Secção	Dec. de 8 de Dezembro de 1859	2:000$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 25 de Maio de 1860	1:600$000		
1 3.° Dito	Dito de 7 de Junho de 1861	557$314		
Academia.				
5 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	6:000$000		
1 Porteiro	Dito	360$000		
1 Guarda	Dec. de 6 de Novembro de 1849	240$000		
Intendencia.				
1 Intendente	Dito de 9 de Maio de 1841	2:400$000		
1 Pagador	Dito de 31 de Agosto de 1853	1:600$000		
1 Escrivão	Dito de 20 de Maio de 1850	1:000$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1852	945$888		
1 Dito	Dito de 8 de Junho de 1849	712$220		
1 Fiel	Dito	221$600		
1 Apontador	Dito de 16 de Outubro de 1847	500$000		
1 Escripturario do Almoxarifado	Dito de 12 de Fevereiro de 1834	41$133		
1 Escrivão do dito	Dito	273$226		
1 Dito	Dito de 3 de Outubro de 1828	240$000		
Arsenal.				
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1863	800$000		
1 Commissario de Fragata	Dito de 10 de Maio de 1834	85$620		
1 Carpinteiro de machado	Aviso de 9 de Janeiro de 1821	77$927	26:025$328	34:019$088
BAHIA.				
Contadoria.				
1 Contador	Decreto de 27 de evereiro de 1856	1:600$000		
1 2.° Official	Dito	1:200$000		
1 Praticante	Dito de 25 de Fevereiro de 1857	400$000		
Intendencia.				
1 Continuo	Dito de 30 de Maio de 1851	204$943		
Arsenal.				
1 Almoxarife	Dito de 12 de Abril de 1861	843$333		
1 Comprador	Dito de 3 de Janeiro de 1853	800$000		
1 Mestre correeiro	Aviso de 5 de Agosto de 1854	547$500		
1 Apontador	Decreto de 18 de Abril de 1864	519$777	6:115$553	5:537$376
PERNAMBUCO.				
1 3.° Official da Contadoria	Decreto de 25 de Maio de 1853	800$000		
1 Almoxarife do Arsenal	Dito de 28 de Outubro de 1859	1:000$000	1:800$000	1:800$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
PARAHIBA.				
1 Patrão Mór da Barra	Decreto de 23 de Junho de 1863		80$000	
PARÁ.				
1 Commissario de numero de Náo	Dito de 22 de Dezembro 1852		600$000	600$000
S. PEDRO.				
1 1.° Escripturario da Intendencia da Côrte	Dito de 5 de Janeiro de 1828		400$000	400$000
MINISTERIO DA GUERRA.			35:020$881	43:292$464
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Director Geral	Dito de 22 de Outubro de 1864	5:000$000		
1 Official Maior	Dito de 8 de Junho de 1849	2:400$000		
1 Director Geral	Dito de 10 de Março de 1861	2:310$133		
1 Chefe de Secção	Dito de 28 de Setembro de 1855	878$400		
1 1.° Official	Dito de 31 de Outubro de 1860	1:200$000		
2 Officiaes a 1:200$	Diversos Decretos	2:400$000		
1 Dito	Decreto de 10 de Maio de 1844	1:138$000		
1 Dito	Dito de 24 de Dezembro de 1850	1:065$466		
1 Dito	Dito de 31 de Outubro de 1860	901$000		
1 Correio	Dito de 4 de Abril de 1843	240$000		
Conselho Supremo.				
1 Official Maior	Resolução de 17 de Outubro de 1822	360$000		
1 Continuo	Dita de 17 de Outubro de 1839	320$000		
1 Dito	Dita de 14 de Maio de 1849	41$555		
Contadoria Geral.				
1 Contador	Decreto de 12 de Abril de 1849	1:795$000		
1 Dito	Dito de 18 de Maio de 1842	1:600$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 25 de Novembro de 1853	2:000$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 20 de Fevereiro de 1858	1:088$000		
1 2.° Dito	Dito de 12 de Abril de 1858	1:200$000		
1 2.° Dito	Dito de 30 de Julho de 1860	848$533		
Academia.				
9 Lentes a 1:200$	Diversos Decretos	10:800$000		
1 Secretario	Dec. de 8 de Março de 1858	1:440$000		
1 Escripturario	Dito	422$333		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario assistente	Dito de 15 de Abril de 1837	600$000		
Pagadoria das Tropas.				
1 1.° Official	Dito de 15 de Abril de 1851	1:200$000		
1 2.° Official	Dito de 2 de Novembro de 1855	1:000$000		
1 Porteiro archivista	Dito de 15 de Novembro de 1841	800$000		
Commissariado.				
1 Fiel dos viveres	Dito de 29 de Maio de 1837	288$833		
Hospital Militar.				
1 1.° Cirurgião	Dito de 10 de Dezembro de 1846	1:200$000		
1 Dito	Dito de 21 de Outubro de 1857	500$933		
1 Escrivão	Dito de 19 de Setembro de 1849	600$000		
1 Dito	Dito de 14 Março de 1861	381$440		
1 3.° Escripturario	Dito de 12 de Outubro de 1828	60$000		
Arsenal.				
1 Contador	Dito de 12 de Novembro de 1844	1:600$000		
3 Secretarios a 1:400$	Diversos Decretos	4:200$000		
1 1.° Official da Secretaria	Dec. de 20 de Outubro de 1852	571$111		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866--67.	Votada para 1863--64.
1 2.° Official	Decreto de 18 de Setembro de 1843	800$000		
1 Almoxarife	Dito de 14 de Março de 1842	1:000$000		
1 Escrivão de 1.ª Classe	Dito de 21 de Abril de 1853	800$000		
Fabrica da Polvora.				
1 Escripturario	Dito de 28 de Abril de 1856	631$920		
Avulsos.				
1 Pagador da extincta Pagadoria de Minas	Dito de 24 de Dezembro de 1863	720$000	56:404$637	61:913$141
BAHIA.				
1 Escripturario da Secretaria Militar	Dito de 23 de Outubro de 1852	480$000		
1 Escrivão do Arsenal de Guerra	Dito de 15 de Fevereiro de 1855	600$000		
1 Dito do Hospital Militar	Dito de 18 de Julho de 1863	960$000		
1 Porteiro do Quartel Mestre General	Dito de 5 de Setembro de 1847	150$000		
1 Escripturario	Dito de 8 de Dezembro de 1859	279$925	2:469$925	2:130$000
PERNAMBUCO.				
1 Amanuense do Arsenal	Dito de 4 de Janeiro de 1838	400$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 10 de Agosto de 1837	250$000	650$000	650$000
PARÁ.				
1 Inspector da Pagadoria	Dito de 19 de Janeiro de 1851	1:000$000		
1 Escripturario do Arsenal	Dito de 7 de Agosto de 1851	500$000		
1 Ajudante do Porteiro	Dito de 2 de Agosto de 1853	70$360		
1 Almoxarife do Hospital	Dito de 17 de Março de 1842	240$000		
1 Escrivão	Dito de 10 de Março de 1856	478$600	2:288$960	2:288$960
SANTA CATHARINA.				
1 Escrivão da fabrica de polvora do Rio de Janeiro	Apostilla de 24 de Março de 1859		772$533	
S. PAULO				
Pagadoria				
1 Escrivão Pagador das Tropas	Decreto de 10 de Janeiro de 1857	500$000		
Fabrica de ferro de S. João de Ipanema.				
1 Almoxarife	Dito de 2 de Abril de 1860	800$000	1:300$000	500$000
MATO-GROSSO.				
1 Escrivão do Arsenal	Dito de 15 de Novembro de 1850		600$000	600$000
			64:484$075	68:084$101
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO E PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.				
Secretaria de Estado.				
1 Official Maior	Dito de 30 de Setembro de 1854	3:600$000		
1 Official	Dito de 21 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Correio	Dito de 2 de Novembro de 1853	800$000		
1 Dito	Dito de 8 de Maio de 1862	802$777		
1 Dito	Dito de 16 de Julho de 1862	801$851		
1 Dito	Dito de 22 de Junho de 1841	393$074		
1 Dito	Dito de 19 de Fevereiro de 1862	441$666		
Conselho da Fazenda.				
1 Conselheiro	Dito de 7 de Novembro de 1842	1:791$000		
1 Dito	Dito de 28 de Janeiro de 1842	1:204$200		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Thesouro Nacional.				
1 Director Geral	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	4:800$000		
2 Contadores a 3:600$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Contador	Decreto de 30 de Set. de 1859	3:972$592		
3 Chefes de Secção a 2:400$	Diversos Decretos	7:200$000		
1 Dito	Dec. de 10 de Maio de 1851	2:000$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	1:275$111		
5 1.os Escripturarios a 2:000$	Diversos Decretos	10:000$000		
1 2.° Dito	Dec. do 1.° de Abril de 1854	1:600$000		
1 Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	1:185$777		
1 Dito	Dito do 1.° de Abril de 1854	1:114$814		
1 Dito	Dito de 29 de Janeiro de 1859	693$185		
1 Dito	Dito de 5 de Outubro de 1861	614$962		
1 4.° Dito	Dito de 13 de Fevereiro de 1856	456$222		
1 Pagador da 1.a Pagadoria	Dito de 6 de Junho de 1859 e Apost. de 11 de Janeiro de 1861	1:685$555		
1 Fiel do dito	Dito de 27 de Agosto de 1859	1:000$000		
Extincto Thesouro.				
1 Amanuense	Port. de 4 de Fevereiro de 1828	100$000		
1 Fiel da Thesouraria dos ordenados	Dito de 6 de Março de 1837	240$000		
Extincta Contadoria Geral.				
1 1.° Escripturario	Dito de 17 de Janeiro de 1844	1:200$000		
Caixa d'Amortização.				
1 Inspector	Dito de 21 de Outubro de 1857	3:200$000		
1 1.° Escripturario	Dito de 10 de Maio 1856	1:800$000		
1 Dito	Dito de 16 de Abril de 1864	1:557$400		
1 Trocador	Dito de 16 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
1 Ajudante do Thesoureiro	Dito de 31 de Outubro de 1857	1:56[illegible]		
Alfandega.				
1 Escrivão da mesa grande	Dito de 11 de Fevereiro de 1854	1:531$911		
1 2.° Escripturario	Dito de 6 Fevereiro de 1863	1:740$000		
1 3.° Dito	Dito de 16 de Março de 1861	500$[illegible]00		
1 Conferente	Dito de 17 de Fevereiro de 1849	775$887		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	699$332		
1 Dito	Ditos de 26 de Março de 1859 e 15 de Novembro de 1860	3:150$000		
1 2.° Conferente	Dito de 5 de Novembro de 1864	1:200$000		
1 Ajudante	Dito de 6 de Junho de 1851	400$000		
1 Conferente da Porta	Dito de 25 de Abril de 1832	323$133		
1 Ajudante	Dito de 24 de Janeiro de 1839	374$666		
1 Amanuense	Dito de 26 de Junho de 1851	400$000		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1851	279$333		
1 Porteiro	Dito de 6 de Novembro de 1847	503$840		
1 Ajudante do Administrador das Capatazias	Dito de 18 de Janeiro de 1865	800$000		
10 Guardas a 400$	Diversos Decretos	4:000$000		
1 Dito	Dec. de 3 de Abril de 1834	146$000		
1 Dito	Dito de 2 de Fevereiro de 1858	342$622		
3 Ditos a 300$	Diversos Decretos	900$000		
1 Dito	Decreto de 24 de Agosto de 1849	297$700		
1 Dito	Dito	384$000		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1849	332$311		
1 Dito	Dito de 13 de Setembro de 1850	336$844		
1 Dito	Dito de 6 de Junho de 1852	182$444		
1 Dito de 1.a Classe	Dito de 8 de Agosto de 1860	341$155		
1 Dito de dita	Dito de 21 de Novembro de 1860	293$600		
1 Dito	Dito de 5 de Dezembro de 1860	600$000		
1 Dito de 2.a Classe	Dito de 21 de Novembro de 1860	360$000		
1 Dito	Dito de 6 de Maio de 1861	360$000		
1 Patrão de Escaler	Dito de 28 de Agosto de 1862	730$000		
1 Fiel de Armazem	Dito de 10 de Janeiro de 1863	800$000		
Recebedoria do Municipio.				
1 Administrador	Dito de 10 de Maio de 1856	1:400$000		
1 Recebedor do sello	Dito de 16 de Abril de 1864	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67	Votada para 1863-64.
Mesa de Diversas Rendas.				
1 1.º Escripturario	Decreto de 16 de Junho de 1849	530$666		
1 2.º Dito	Dito de 3 de Março de 1843	209$466		
1 Amanuense	Dito de 6 de Setembro de 1851	266$755		
1 Arqueador	Dito de 26 de Abril de 1852	276$880		
1 Guarda do Consulado	Dito de 30 de Janeiro de 1855	352$711		
1 Guarda	Dito de 23 de Setembro de 1856	267$638		
1 Dito do Consulado	Dito de 14 de Novembro de 1850 e Apostilla de 29 do mesmo mez de 1861	600$000		
1 Dito	Dito de 24 do mesmo	400$000		
1 Continuo do despacho maritimo	Dito de 9 de Fevereiro de 1837	71$436		
Casa da Moeda.				
1 Fiel	Dito de 18 de Abril de 1840	600$000		
1 Dito das fieiras	Dito de 29 de Dezembro de 1855	800$000		
1 Official da officina de abrição e gravura	Dito de 10 de Outubro de 1860	328$844		
1 Fundidor	Dito do 1.º de Fevereiro de 1858	500$000		
1 Dito	Dito de 10 de Outubro 1859	472$333		
1 2.º Ensaiador	Dito de 14 de Setembro de 1859	603$822		
1 Cunhador	Dito do 1.º de Outubro de 1841	348$440		
1 Ajudante do Mestre da Ferraria	Dito de 13 de Março 1834	259$372		
1 Continuo	Dito de 23 de Outubro de 1832	31$288		
Typographia Nacional				
1 Administrador	Dito de 27 de Janeiro de 1858	2:000$000		
1 Guarda livros	Dito de 14 de Junho de 1860	559$800		
Avulsos				
1 Inspector da Thesouraria do Rio de Janeiro	Dito de 20 de Maio de 1845	2:400$000		
1 Contador da mesma	Dito de 13 de Maio de 1851	2:400$000		
1 Inspector da Thesouraria das Alagôas	Dito de 11 de Setembro de 1849	1:260$000		
1 Procurador Fiscal de Santa Catharina	Dito de 30 de Abril de 1864	1:325$000		
2 1.ºs Escripturarios da Thesouraria do Rio de Janeiro	Diversos Decretos	2:000$000		
1 Thesoureiro	Dec. de 29 de Novembro de 1855	1:000$000		
1 2.º Escripturario da Junta do Rio de Janeiro		713$843		
1 Contador da Thesouraria de Minas	Dec. de 23 de Setembro de 1841	684$530		
1 Ensaiador da casa de fundição de Mato-Grosso	Dito de 15 de Maio de 1841	519$265		
1 2.º Dito da dita	Dito de 8 de Dezembro de 1843	287$435		
			116:884$762	115:6[illegible]$097
ESPIRITO-SANTO.				
2 Inspectores da Thesouraria	Ditos de 13 de Fevereiro de 1856 e 5 de Agosto de 1865	3:200$000		
1 Contador	Dito de 6 de Dezembro de 1851	499$066		
1 Chefe de Secção	Dito de 29 de Janeiro de 1859	800$666		
			4:499$732	2:[illegible]9$066
BAHIA.				
Thesouraria.				
3 Chefes de Secção a 1:800$	Diversos Decretos	5:400$000		
3 1.ºs Escripturarios a 900$	Ditos	2:700$000		
1 2.º dito	Dec. de 3 de Janeiro de 1850	700$000		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1859	2:000$000		
1 Fiel	Dito de 15 de Dezembro de 1856	499$037		
1 Porteiro	Dito de 23 de Junho de 1858	472$484		
Alfandega.				
1 Thesoureiro	Dito de 9 de Setembro de 1843	1:109$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 6 de Fevereiro de 1861	2:975$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Abril de 1862	1:200$000		
1 2.º Dito	Dito de 31 de Março de 1860	900$000		
1 Feitor Conferente	Dito de 25 de Fevereiro de 1854	685$688		
1 1.º Conferente	Dito de 28 de Fevereiro de 1861	1:200$000		
12 Guardas	Diversos Decretos	4:355$370		
1 Guarda	Dec. de 21 de Outubro de 1860	226$533		
1 Ajudante do Guarda-mór	Dito de 21 de Junho de 1856	576$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Consulado.				
2 Escrivães	Diversos Decretos	2:000$000		
1 Porteiro	Dec. de 15 de Setembro de 1860.	600$000		
1 Guarda	Dito dito	355$511		
1 Dito	Dito de 24 de Novembro de 1860.	400$000		
Recebedoria.				
1 Escrivão	Dito de 4 de Maio de 1864	1:550$000		
1 2.º Escripturario	Dito de 5 de Abril de 1856	400$000		
3 Agentes	Diversos Decretos	1:658$886		
1 Dito	Dec. de 5 de Fevereiro de 1861.	582$140		
1 Continuo	Dito de 24 de Abril de 1860	285$266		
Casa da Moeda.				
1 Escrivão da conferencia	Dito de 11 de Março de 1827	400$000		
1 2.º Serralheiro	Dito	438$000		
1 2.º Fiel	Dito	263$168		
			33:923$083	31:281$459
SERGIPE.				
1 2.º Escripturario da Thesouraria de S. Pedro	Dito de 14 de Janeiro de 1863.	716$851		
1 3.º Escripturario da Thesouraria da Bahia	Dito de 9 de Setembro de 1852	650$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851.	234$133		
			1:600$984	884$133
ALAGOAS.				
1 Escripturario da Thesouraria de Fazenda	Dito de 21 de Março de 1860	687$481		
1 Guarda da Alfandega	Dito de 11 de Abril de 1857	195$583		
			883$064	883$064
PERNAMBUCO.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Dito de 7 de Junho de 1856	3:000$000		
1 Contador	Dito de 30 de Julho de 1859	2:400$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 11 de Fevereiro de 18[illegible]	1:400$000		
1 Procurador Fiscal	Dito de 12 de Agosto de 185[illegible]	1:529$600		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	981$111		
2 Chefes de Secção a 1:800$000		3:600$000		
3 1.ºs Escripturarios a 900$	Diversos Decretos	2:700$000		
1 2.º dito	Dec. de 21 de Novembro de 1846.	627$431		
1 3.º dito	Dito de 18 de Junho de 1853	485$333		
Junta da Fazenda.				
1 Praticante	Dito de 8 de Novembro de 1832	100$000		
Alfandega.				
1 Inspector	Dito de 27 de Abril de 1849	1:500$000		
1 2.º Escripturario	Dito de 27 de Novembro de 1861.	500$000		
1 1.º Conferente	Dito de 11 de Fevereiro de 1863.	1:200$000		
1 Porteiro	Dito de 13 de Fevereiro de 1863.	1:600$000		
2 Guardas	Diversos Decretos	634$264		
1 Dito	Dec. de 24 de Agosto de 1843.	139$932		
1 Dito	Dito de 18 de Fevereiro de 1860	300$000		
1 Correio	Dito de 8 de Outubro de 1853	189$193		
Consulado.				
1 Escrivão	Dito de 23 de Setembro de 1849.	800$000		
1 Thesoureiro	Dito de 7 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda	Dito de 28 de Novembro de 1838.	339$155		
Avulsos.				
1 Escrivão Deputado do Ceará	Dito de 4 de Março de 1833	930$560		
1 Administrador do Correio do Rio Grande do Norte	Dito de 14 de Setembro de 1860	4[illegible]8$600		
			26:165$179	29:415$173
PARAHIBA.				
1 3.º Escripturario	Dito de 6 de Novembro de 1843	199$106		
1 Thesoureiro	Dito de 16 de Março de 1857 e Apostilla de 19 de Maio de 1862.	1:022$888		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Junta da Fazenda.				
1 Contador	Decreto de 7 de Setembro de 1835.	428$600		
Alfandega.				
1 Inspector	Dito de 31 de Outubro de 1854	800$000		
1 Guarda-mór	Dito de 24 de Fevereiro de 1851	476$000		
1 Guarda	Dito de 26 de Abril de 1840	175$583		
1 Dito	Dito de 22 de Setembro de 1858	200$000	3:302$237	3:217$793
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 1.º Escripturario da Thesouraria de Pernambuco	Dito de 27 de Outubro de 1860	1:082$222		
1 3.º Dito da Thesouraria de Fazenda	Dito de 6 de Dezembro de 1851	111$622	1:193$844	2:111$623
CEARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Dito de 8 de Março de 1847	428$274		
1 2.º Escripturario	Dito de 23 de Outubro de 1852	350$000		
1 Porteiro	Dito de 6 de Dezembro de 1851	300$000		
Alfandega.				
1 Escrivão da da Fortaleza	Dito de 9 de Junho de 1852	600$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 28 de Maio de 1864	600$000		
2 Ajudantes de Conferentes	Diversos Decretos	415$699		
1 Guarda da do Aracaty	Dec. de 13 de Novembro de 1851	109$888	2:803$861	3:472$351
PIAUHY.				
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Dito de [illegible] de Janeiro de 1840	143$933		
1 Dito da dita da Junta da Fazenda	Dito de 3 de Março de 1837	204$460		
1 Escrivão da Alfandega da Parnahyba	Dito de 31 de Maio de 1860	960$000	1:308$393	1:308$393
MARANHÃO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Dito de 30 de Outubro de 18[illegible]9	2:00[illegible]$000		
1 Thesoureiro	Dito de 21 de Maio de 1859	1:250$814		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	951$444		
1 2.º Escripturario	Dito Dito	700$000		
Recebedoria.				
1 2.º Escripturario	Dito de 8 de Abril de 1851	360$000		
Alfandega.				
1 1.º Escripturario	Dito de 9 de Agosto de 1850	493$720		
1 Patrão d'escaler	Dito de 17 de Junho de 1863	480$000	6:175$978	6:395$978
PARÁ.				
Thesouraria.				
1 Procurador Fiscal	Dito de 15 de Set. de 1855	1:325$777		
1 Official maior	Dito de 24 de Agosto de 1848	575$710		
1 Official da Secretaria	Dito de 24 de Outubro de 1855.	404$259		
1 Dito	Dito de 17 de Julho de 1858	659$166		
Alfandega.				
1 Guarda	Dito de 8 de Julho de 1853	300$000		
1 Dito	Dito de 23 de Agosto de 1862	227$166	3:492$078	4:064$912
AMAZONAS.				
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 18 de Maio de 1859		1:250$074	1:250$074

Natureza da Despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
S. PAULO.				
1 Inspector da Thesouraria de S. Pedro	Decreto de 15 de Nov. de 1849	2:094$666		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 5 de Maio de 1847	421$332		
1 Official maior da Secretaria	Dito de 22 de Abril de 1863	754$333		
1 Chefe de Secção	Dito de 20 de Maio de 1863	1:400$000		
1 1.º Escripturario	Dito de 16 de Novembro de 1859	948$703		
1 Escripturario da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852	195$300		
			5:814$334	3:809$901
PARANÁ.				
1 Escrivão da Alfandega	Dito de 31 de Março de 1860	800$000		
1 Guarda da Alfandega de Paranaguá	Dito de 13 de Outubro de 1852	168$777		
			968$777	968$777
SANTA CATHARINA.				
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 23 Setembro de 1847	1:200$000		
1 Contador	Dito de 4 de Dezembro de 1840	800$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 2 de Janeiro de 1861	900$000		
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito de 17 de Outubro de 1860	262$444		
1 Guarda de 1.ª Classe	Dito de 23 de Agosto de 1862	208$433		
			3:370$877	3:162$444
S. PEDRO.				
Thesouraria.				
1 Contador	Dito de 10 de Abril de 1858	2:400$000		
1 Official maior da Contadoria	Dito de 6 de Dezembro de 1851	1:200$000		
1 Chefe de Secção	Dito de 27 de Maio de 1863	1:800$000		
1 2.º Escripturario	Dito de 19 de Julho de 1854	700$000		
1 Porteiro	Dito de 27 de Dezembro de 1856	458$953		
1 Continuo	Dito de 17 de Dezembro de 1859	256$148		
Extincta Junta da Fazenda.				
1 2.º Escripturario	Dito de 25 de Outubro de 1833	163$164		
Alfandega.				
1 Inspector da de Porto Alegre	Ditos de 3 de Setembro de 1859 e 12 de Janeiro de 1861	1:450$000		
1 Escrivão da do Rio Grande	Dito de 20 de Abril de 1842	600$000		
1 Amanuense da de Porto Alegre	Dito de 11 de Dezembro de 1848	300$000		
1 Administ. da Mesa de Rendas de S. José do Norte	Dito de 25 de Janeiro de 1862	800$000		
1 Feitor Conferente da de S. José do Norte	Dito de 10 de Abril de 1858	448$833		
1 Guarda da de Porto Alegre	Dito de 21 de Fevereiro de 1857	300$000		
1 Patrão de Escaler da mesma	Dito de 23 de Agosto de 1862	240$000		
			11:117$098	8:257$580
MINAS.				
Thesouraria.				
1 Inspector	Dito de 17 de Setembro de 1831	2:000$000		
1 Contador	Dito de 23 de Setembro de 1848	1:200$000		
1 Dito	Dito de 30 de Julho de 1859	1:400$000		
1 Dito	Dito de 21 de Julho de 1858	1:600$000		
1 Official da Secretaria	Dito de 23 de Outubro de 1848	374$938		
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Maio de 1846	992$933		
1 Porteiro	Dito de 12 de Dezembro de 1859	469$629		
1 Continuo	Dito de 2 de Junho de 1858	181$233		
Junta da Fazenda.				
1 3.º Escripturario	Dito de 10 de Novembro de 1832	32$020		
Intendencias.				
Ouro Preto.				
1 2.º Fundidor	Dito de 5 de Novembro de 1846	269$330		
Serro.				
1 Escrivão	Dito de 21 de Setembro de 1846	700$000		
1 Dito	Dito de 22 Fevereiro de 1837	264$866		
1 Ajudante de Ensaiador	Dito de 9 de Setembro de 1837	344$933		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Avulsos.				
1 3.° Escripturario do Thesouro	Decreto de 29 de Janeiro de 1859	472$074		
1 Escrivão do Registro	Dito	300$000		
1 Dito de Jaguary	Dito	168$966	10:770$913	12:947$200
GOYAZ.				
1 Procurador Fiscal da Thesouraria	Dito de 17 de Março de 1855	930$902		
1 Chefe de Secção	Dito de 21 de Novembro de 1861	880$740	1:811$642	
			237:336$410	930$902
MINISTERIO DA AGRICULTURA.				
MUNICIPIO.				
1 Chefe de Secção da Secretaria	Dito de 3 de Maio de 1864	3:180$000		
1 Administrador do Correio de Santa Catharina	Dito de 25 de Fevereiro de 1863	750$000	3:980$000	
PERNAMBUCO.				
1 Administrador do Correio	Dito de 9 de Abril de 1863		1:050$000	
			4:980$000	221:802$309

Appendice.

Relação dos Aposentados que ainda não tem titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda, na fórma do art. 2.° § 5.° do Decreto de 29 de Janeiro de 1859.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
MINISTERIO DO IMPERIO.			
BAHIA.			
2 Lentes a 2:600$000	Decreto de 9 de Novembro de 1861	5:200$000	11:200$000
PERNAMBUCO.			
.....			1:000$000
SANTA CATHARINA.			
1 Secretario da Presidencia	Dito de 15 de Julho de 1861	1:400$000	1:400$000
GOYAZ.			
1 Contador do Correio	Dito de 14 de Julho de 1859	450$000	450$000
		7:050$000	14:050$000
MINISTERIO DA JUSTIÇA.			
BAHIA.			
1 Desembargador da Relação	Dito de 30 de Dezembro de 1863	3:000$000	
MINISTERIO DA MARINHA.			
BAHIA.			
1 Secretario da Intendencia	Dito de 16 de Abril de 1859	608$954	
1 Almoxarife	Despacho de 4 de Abril de 1862	500$000	
		1:108$954	1:108$954

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.	Votado para 1863—64.
MINISTERIO DA GUERRA.			
S. PEDRO.			
1 Escrivão do Arsenal	Decreto de 15 de Novembro de 1855	600$000	
1 Apontador	Dito de 15 de Janeiro de 1855	277$533	
		877$533	877$533
MINISTERIO DA FAZENDA.			
BAHIA.			
1 Inspector da Thesouraria	Dito de 4 de Novembro de 1863	3:000$000	
1 Guarda	Dito de 12 de Outubro de 1860	254$772	
1 Dito	Dito de 16 de Março de 1864	105$055	
ALAGOAS.			
1 Thesoureiro	Dito de 11 de Janeiro de 1862	1:200$000	
CEARÁ.			
1 Thesoureiro da Alfandega	Dito do 1.º de Junho de 1861	800$000	
PIAUHY.			
1 Chefe de Secção	Dito de 26 de Agosto de 1863	792$749	
MARANHÃO.			
1 Patrão de escaler da Alfandega	Dito de 30 de Janeiro de 1864	480$000	
1 2.º Conferente	Dito de 4 de Maio de 1864	313$087	
PARA'.			
1 Official da Secretaria da Thesouraria	Dito de 20 de Julho de 1864	740$273	
1 1.º Conferente	Dito de 1 de Maio de 1864	800$000	
S. PEDRO.			
1 Guarda-mór da Alfandega	Dito de 26 de Janeiro de 1860	318$442	
MINAS.			
1 Chefe de Secção	Dito de 8 de Outubro de 1864	1:400$000	
S. PAULO.			
1 Chefe de Secção	Dito de 26 de Agosto de 1863	792$749	
GOYAZ.			
1 Chefe de Secção da Thesouraria	Dito de 3 de Março de 1855	1:000$000	
1 Official da Secretaria da mesma	Dito dito	251$157	
MATO-GROSSO.			
1 Inspector	Dito de 24 de Julho de 1860	2:000$000	
1 Official	Dito de 12 de Abril de 1861	656$074	
1 Thesoureiro	Dito de 29 de Agosto de 1857	699$220	
		15:541$514	13:518$602

RESUMO.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Ministerio do Imperio	109:170$168	102:545$984
» da Justiça	106:597$485	86:019$557
» de Estrangeiros	14:228$924	16:687$555
» da Marinha	36:129$835	43:901$418
» da Guerra	65:361$608	68:961$634
» da Fazenda	252:519$313	233:038$131
» da Agricultura	4:980$000	
	588:987$313	551:154$279

A differença de 37:833$054 que para mais se pedem, procede do seguinte:

Augmento.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1	Professor da Academia das Bellas Artes	1:200$000
1	Dito da Freguezia de Jacarepaguá	714$844
1	Lente da Faculdade de Medicina da Côrte	2:600$000
1	Porteiro da Faculdade de Direito do Recife	275$000
1	Professor de Rhetorica da Faculdade de Direito de S. Paulo	1:920$000
1	Dito da Bahia	2:600$000

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1	Director de Secção da Secretaria de Estado	2:277$037
1	1.° Official da dita	4:000$000
2	Desembargadores da Relação da Bahia	6:000$000
1	Juiz de Direito	978$488

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1	Secretario de Legação	941$369

MINISTERIO DA MARINHA.

1	Official da Secretaria de Estado	3:400$000
1	Apontador do Arsenal da Bahia	519$777

MINISTERIO DA GUERRA.

1	Director Geral da Secretaria de Estado	5:000$000
	No vencimento de um Official	450$467

MINISTERIO DA FAZENDA.

1	1.° Escripturario da Caixa da Amortização	1:557$400	
1	2.° Conferente da Alfandega	1.200$000	
1	Recebedor do sello	2:000$000	
1	Ajudante do Administrador das Capatazias	800$000	
1	Procurador Fiscal da Thesouraria de Santa Catharina	1:325$000	
1	Inspector da Thesouraria do Espirito Santo	1:600$000	
1	Chefe de Secção da dita	800$666	
1	Guarda da Alfandega da Bahia	105$055	
1	Escrivão da Recebedoria da Bahia	1:550$000	
	No vencimento de um 2.° Escripturario da Thesouraria do Rio Grande do Sul	14$074	
1	1.° Escripturario da Alfandega do Ceará	600$000	
1	Chefe de Secção da Thesouraria do Piauhy	792$749	
1	Patrão de escaler da Alfandega do Maranhão	480$0[illegible]0	
1	2.° Conferente	313$087	
1	Official da Secretaria da Thesouraria de S. Paulo	372$074	
1	Official da Secretaria da Thesouraria do Pará	740$273	
1	1.° Conferente da Alfandega	800$000	
	No vencimento de um Continuo da Thesouraria de S. Pedro	40$000	
1	Chefe de Secção da Thesouraria de Minas	1.400$000	
1	Guarda da Alfandega do Rio Grande	311$144	
		49:178$504	
	Augmento do Orçamento de 1865 á 1866	75:447$657	
			124:626$161

Diminuição.

MINISTERIO DO IMPERIO.

1 Ajudante do Administrador do Correio da Côrte	1:200$000	
1 Lente da Aula do Commercio	403$000	

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

1 Ministro do Supremo Tribunal	2:800$000	
1 Secretario da Secretaria de Policia do Espirito Santo	866$111	

MINISTERIO DE ESTRANGEIROS.

1 Official-Maior da Secretaria	2:400$000	

MINISTERIO DA MARINHA.

1 Lente da Academia	1:200$000	
1 Intendente	2:400$000	
1 Escrivão da mesa grande da Intendencia	392$760	
1 Fiel da dita	300$000	
1 Secretario da Inspeção do Arsenal da Côrte	600$000	
1 Amanuense da instincta Contadoria da Bahia	424$933	
1 Porteiro da Intendencia da dita Provincia	360$000	

MINISTERIO DA GUERRA.

1 Lente da Academia	1:200$000	
1 Dito	400$000	
1 Apontador do Arsenal da Côrte	400$000	

MINISTERIO DA FAZENDA.

1 Conselheiro	1:800$000	
1 2.° Escripturario do Thesouro	1:431$851	
1 Amanuense da Alfandega	617$955	
1 Guarda do Consulado	215$166	
1 Escrivão do papel sellado	1:223$703	
1 Official Maior da contadoria da Provincia do Rio de Janeiro	1:400$000	
1 Guarda da Alfandega da Bahia	360$000	
1 Dito de Pernambuco	300$000	
1 Dito da do Ceará	260$000	
Differença no vencimento de um dito da do Pará	5$173	
1 Escripturario da Alfandega da dita Provincia	400$000	
Differença no vencimento do Patrão do escaler da Alfandega de Porto Alegre	240$000	
1 Fiscal da Intendencia do Ouro Preto	600$000	
1 1.° Fundidor da Intendencia do Serro	800$000	
	24:001$652	
Diminuição havida no Orçamento de 1865 á 1866	62:791$455	86:793$107

Recapitulação.

Augmento		124:626$161
Diminuição		86:793$107
Augmento effectivo do exercicio de 1866 á 1867		37:833$054
Total dos Pensionistas		626:903$698
Total dos Aposentados		588:987$313
		1.215:891$011

Quadro demonstrativo do orçado para os aposentados de cada Provincia no exercicio de 1866—67.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	JUSTIÇA.	ESTRANGEIROS.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	AGRICULTURA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	66:407$959	75:445$988	14:228$924	26:025$328	56:402$657	116:884$262	3:930$000	359:370$098
Espirito Santo	316$541					4:499$732		4:816$273
Bahia	20:850$000	18:796$833		7:224$507	2:469$925	37:282$910		86:624$175
Sergipe						1:600$984		1:600$984
Alagôas						2:083$064		2:083$064
Pernambuco	4:589$402	3:466$666		1:800$000	650$000	26:165$179	1:050$000	37:721$247
Parahyba				80$000		3:302$237		3:382$237
Rio Grande do Norte	408$600					1:193$844		1:602$444
Ceará		2:050$844				3:603$861		5:659$705
Piauhy						2:101$142		2:101$142
Maranhão	605$000	3:000$000				6:969$065		10:574$065
Pará	1:200$000			600$000	2:288$960	5:032$351		9:121$311
Amazonas						1:250$074		1:250$074
S. Paulo	11:042$666	1:614$044			1:300$000	6:186$408		20:143$118
Paraná						968$777		968$777
Santa Catharina	1:400$000				772$533	3:370$877		5:543$410
S. Pedro	900$000	2:223$110		400$000	877$533	11:435$540		15:836$183
Minas Geraes	1:000$000					12:170$913		13:170$913
Goyaz	450$000					3:062$799		3:512$799
Mato Grosso					600$000	3:355$294		3:955$294
	109:170$168	106:597$485	14:228$924	36:129$835	65:361$608	252:509$313	4:980$000	588:987$313

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863-64.
§ 6.º				
Empregados de repartições extinctas.				
MINISTERIO DO IMPERIO.				
MUNICIPIO.				
1 Porteiro da Chancellaria	Decreto de 9 de Jan. de 1856		166$666	166$666
MINISTERIO DA MARINHA.				
BAHIA.				
Intendencia e Almoxarifado.				
1 Fiel da 2.ª Classe	Prov. de 29 de Agosto de 1823	240$000		
1 Dito da 4.ª e 5.ª dita	Dita de 25 de Set. de 1829	240$000		
1 Amanuense	Dita de 6 de Set. de 1829	100$000		
Contadoria.				
1 Porteiro	Decreto de 27 de Maio de 1854	480$000		
Conservatoria das matas.				
1 Administrador	Dito de 18 de Junho de 1828	500$000		
1 Escrivão	Dito de 16 de Set. de 1828	300$000		
			1:860$000	1:960$000
ALAGOAS.				
1 Escrivão da Conservatoria das matas	Dito de 15 de Nov. de 1841		300$000	300$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Intendencia	Dito de 13 de Out. de 1840		365$000	365$000
SANTA CATHARINA.				
1 Almoxarife do Trem	Lei de 24 de Out. de 1832		500$000	500$000
			3:025$000	3:126$000
MINISTERIO DA GUERRA.				
MUNICIPIO.				
Quartel General.				
1 Praticante	Decreto de 30 de Set. de 1824	100$000		
Arsenal.				
3 Praticantes a 150$	Diversas nomeações	450$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866-67.	Votada para 1863-64.
Fabrica da Polvora.				
1 Almoxarife	Decreto de 29 de Dez. de 1855	1:600$000		
1 Escripturario encarregado da venda da polvora	Dito	1:000$000		
Thesouraria das Tropas.				
1 Commissario Pagador	Dito de 4 de Abril de 1825	400$000		
1 Official de Bofete	Dito	200$000		
Avulso.				
1 Amanuense da Pagadoria Militar do Rio Grande do Sul	Dito de 15 de Janeiro de 1849	600$000	4:350$000	4:320$000
BAHIA.				
1 2.º Medico do Hospital	Despacho de 19 de Jan. de 1842	[illegible]		
1 Administrador	Portaria de 8 de Out. de 1842	600$000	1:000$000	1:600$000
PERNAMBUCO.				
1 Escripturario do Hospital	Alvará de 3 de Set. de 1833	240$000		
1 Dito de viveres	Dito	120$000	360$000	480$000
S. PAULO.				
....	....	....	....	1:000$000
S. PEDRO.				
Pagadoria Militar.				
1 Almoxarife	Dito de 6 de Agosto de 1825	....	400$000	1:000$000
			6:110$000	7:800$000
MINISTERIO DA FAZENDA.				
MUNICIPIO.				
1 Amanuense da Alfandega	Despacho de 23 de Maio 1864	1:200$000		
1 Administrador do Consulado	Decreto de 16 de Janeiro de 1858 e despacho de 6 de Janeiro de 1864	5:709$167	6:909$167	600$000
Casa da Moeda.				
1 3.º Ensaiador	Portaria de 13 de Fev. de 1828	....	219$000	719$000
PERNAMBUCO.				
Alfandega.				
1 Guarda-mór	Alvará de 11 de Setembro de 1819	400$000		
Mesa de Diversas Rendas.				
1 Thesoureiro	Ordem de 18 de Julho de 1847	1:000$000		
1 Administrador das Capatazias do Consulado	Decreto de 17 de Março de 1860	400$000	1:800$000	2:200$000
MARANHÃO.				
1 Amanuense da Recebedoria	Dito de 29 de Setembro de 1852	318$284		
1 Correio da dita	Dito e Ord. do 1.º de Dez. de 1844	240$000	558$284	558$284

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
PARÁ.				
Recebedoria.				
1 Escrivão..........	Decreto de 29 de Setembro de 1852...	735$240		
1 Porteiro..........	Dito..........	323$810	1:059$050	1:059$050
MINAS.				
Intendencia de S. João d'El-Rei.				
1 2.° Ensaiador..........	Portaria de 2 de Fevereiro de 1815.......	400$000		
Intendencia de Sabará.				
1 Ajudante do Ensaiador..........	Carta Regia de 13 de Out. de 1815.......	400$000	800$000	1:100$000
S. PEDRO.				
Recebedoria.				
1 Escrivão..........	Decreto de 30 de Setembro de 1852....	....	750$000	1:320$000
			12:095$501	7:556$334

Resumo.

	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Ministerio do Imperio..........	166$666	166$666
» da Marinha..........	3:025$000	3:126$000
» da Guerra..........	6:110$000	7:800$000
» da Fazenda..........	12:095$501	7:556$334
	21:397$167	18:649$000

A differença de 2:748$167 que de mais se pede, procede do seguinte:

Augmento.

1 Amanuense da Alfandega da Côrte..........	1:200$000	
1 Administrador do Consulado..........	5:709$167	6:909$167

Diminuição.

1 Amanuense do Arsenal de Guerra..........	150$000	
1 Commissario Pagador em S. Paulo..........	600$000	
1 Escrivão da Alfandega da Côrte..........	600$000	
	1:350$000	
Diminuição apresentada no orçamento para 1865—66..........	2:811$000	4:161$000
		2:748$167

Quadro demonstrativo do orçado para os extinctos de cada Provincia no exercicio de 1866 — 1867.

PROVINCIAS.	IMPERIO.	MARINHA.	GUERRA.	FAZENDA.	TOTAL.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro	166$666		4:350$000	6:909$167	11:425$833
Bahia		1:860$000	1:000$000	219$000	3:079$000
Alagôas		300$000			300$000
Pernambuco			360$000	1:800$000	2:160$000
Maranhão		365$000		558$284	923$284
Pará				1:039$050	1:059$050
Santa Catharina		500$000			500$000
S. Pedro			700$000	750$000	1:150$000
Minas				800$000	800$000
	166$666	3:025$000	6:110$000	12:095$501	21:397$167

§ 7.° Thesouro Nacional e Thesourarias de Fazenda.

	Decretos de 20 de novembro de 1850, 22 de novembro de 1851, lei de 7 de agosto de 1852; e decretos de 28 de junho e 14 de setembro de 1854, 13 e 20 de outubro de 1855, 18 de junho de 1856, 31 de janeiro de 1857, e 29 de janeiro de 1859 e art. 11 § 12 da lei n. 1.114 de 27 de setembro de 1860.	Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
	THESOURO NACIONAL.	**Ordenados**	**Gratificações.**	**Total.**	
	Tribunal.				
1	Presidente, o Ministro da Fazenda	12:000$000	....	12:000$000	
1	Director Geral das Rendas Publicas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Contabilidade	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito do Contencioso (Procurador Fiscal)	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
1	Dito da Tomada de Contas	4:800$000	1:700$000	6:500$000	
	Secretaria.				
1	Official Maior	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
4	Primeiros Officiaes, Chefes de Secção	9:600$000	3:200$000	12:800$000	
8	Segundos ditos	12:800$000	3:200$000	16:000$000	
	Officiaes do Gabinete do Ministro	....	3:600$000	3:600$000	
	Directorias.				
2	Sub-Directores das Rendas Publicas	7:200$000	2:800$000	10:000$000	
5	Contadores	18:000$000	7:000$000	25:000$000	
1	Ajudante do Procurador Fiscal	3:600$000	1:400$000	5:000$000	
9	Chefes de Secção	21:600$000	7:200$000	28:800$000	
2	Officiaes do Contencioso	4:800$000	1:600$000	6:400$000	
30	Primeiros Escripturarios	60:000$000	18:000$000	78:000$000	
30	Segundos ditos	48:000$000	12:000$000	60:000$000	
30	Terceiros ditos	36:000$000	9:000$000	45:000$000	
35	Quartos ditos	28:000$000	7:000$000	35:000$000	
14	Praticantes	5:040$000	1:960$000	7:000$000	
	Thesouraria Geral.				
1	Thesoureiro Geral	4:000$000	400$000	5:200$000	
	Para quebras	....	800$000		
2	Fieis	3:200$000	800$000	4:000$000	
	Pagadorias.				
2	Pagadores	4:800$000	800$000	6:800$000	
	Para quebras	....	1:200$000		
6	Fieis	6:000$000	1:800$000	7:800$000	
	Cartorio.				
1	Cartorario	1:600$000	400$000	2:000$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
	Outros Empregados.				
1	Porteiro	1:200$000	300$000	1:500$000	
1	Ajudante	800$000	200$000	1:000$000	
10	Continuos	6:000$000	2:000$000	8:000$000	
4	Correios a cavallo	4:000$000	400$000	4:400$000	
	Gratificação aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	3:330$000	3:330$000	
205		321:840$000	98:790$000	420:630$000	419:760$000
	Expediente.				
	Papel, pennas, livros, etc.		43:777$000		
	Impressões		52:763$000		
			96:540$000		
	Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e outras faltas		4:130$000	92:410$000	96:410$000
				513:040$000	516:170$000

Observação.

A differença de 3:130$, para menos, procede de se não orçar 4:000$ para publicação dos actos do Governo, em consequencia da creação do *Diario Official*, e de se pedir mais 870$000 para gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço.

THESOURARIAS DE FAZENDA.	Espirito Santo.			Bahia.			Sergipe.			Alagoas.		
	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
Inspector	1	1:600$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$
Contador	...	...	...	1	2:400$	600$	...	...	...	...	...	...
Procurador Fiscal	1	1:000$	...	1	1:800$	...	1	1:100$	...	1	1:100$	...
Secretaria.												
Official Maior	...	...	...	1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...
Officiaes	1	700$	200$	3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	800$	200$
Amanuenses	2	1:200$	400$	3	2:400$	600$	2	1:100$	400$	2	1.400$	400$
Contadoria.												
Chefes de Secção	2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	2	2:000$	500$	2	2:000$	500$
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:600$	400$
Segundos ditos	2	1:200$	400$	10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$
Terceiros ditos	...	...	...	12	9:600$	2:400$	...	...	...	...	...	...
Praticantes	2	480$	120$	10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	3	900$	300$
Thesouraria.												
Thesoureiro	1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$
Para quebras	...	...	100$	...	...	800$	...	...	100$	...	...	100$
Fieis	...	...	...	2	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...
Pagadorias.												
Pagadores	...	...	...	1	1:200$	300$	...	...	...	...	...	...
Dito da Pagadoria central	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Para quebras: sendo, em S. Pedro, 800$ para o da do Rio Grande, 400$ para o da de S. Gabriel e 800$ para o da central.	...	...	...	...	...	400$	...	...	...	...	...	...
Fieis	...	...	...	1	800$	200$	...	...	...	...	...	...
Dito da do Rio Grande	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...
Outros Empregados.												
Cartorario	...	...	...	1	700$	200$	...	...	...	...	...	...
	1	500$	200$	...	...	...	1	600$	200$	1	600$	200$
Porteiro	...	...	...	1	700$	200$	...	...	...	...	...	...
Continuos	1	300$	100$	4	1:600$	400$	1	360$	120$	1	360$	120$
Gratificações aos Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	...	...	120$	...	...	795$	...	...	...	...	...	...
	16	10:980$	3:740$	65	66:400$	18:395$	19	14:760$	4:120$	19	14:760$	4:120$
Expediente.												
Papel, pennas, livros, etc., inclusive luz para as guardas	...	...	1:200$	...	...	6:550$	...	...	2:000$	...	...	2:000$
Serventes	1	...	216$	2	...	768$	1	...	480$	1	...	420$
Aluguel de casas	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	750$
		10:980$	5:156$		66:400$	25:713$		14:760$	6:600$		14:760$	7:290$
Orçada para 1866—1867	**16:136$**			**92:113$**			**21:360$**			**22:050$**		

Pernambuco.			Parahiba.			Rio Grande do Norte.			Ceará.			Piauhy.			Maranhão.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	3:000$	1:000$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:000$	500$	1	1:600$	400$	1	2:600$	800$
1	2:400$	600$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	2:000$	500$
1	1:800$	....	1	1:100$	....	1	1:000$	....	1	1:100$	....	1	1:000$	....	1	1:600$	
1	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:400$	350$
3	3:600$	900$	1	800$	200$	1	700$	200$	1	800$	200$	1	700$	200$	2	2:000$	500$
3	2:400$	600$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$
4	7:200$	1:300$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	2	2:000$	500$	2	1:800$	600$	4	6:400$	1:600$
8	11:200$	2:800$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	2	1:600$	400$	2	1:400$	400$	6	7:200$	1:800$
10	12:000$	3:000$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	4	2:800$	800$	2	1:200$	400$	6	6:000$	1:500$
12	9:600$	2:400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	4:200$	1:200$
10	3:000$	1:000$	3	900$	300$	2	480$	320$	3	900$	300$	2	480$	320$	6	1:800$	600$
1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:200$	300$	1	800$	200$	1	1:600$	400$
....	....	800$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	400$	....	....	800$
2	1:600$	400$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
1	1:200$	300$															
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	400$															
1	800$	200$															
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
1	700$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
....	....	....	1	600$	200$	1	500$	200$	1	600$	200$	1	500$	200$			
1	700$	200$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	600$	200$
2	800$	200$	1	360$	120$	1	300$	100$	1	360$	120$	1	300$	100$	2	720$	240$
....	....	1:060$															
63	65:600$	18:160$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	19	14:760$	4:120$	16	10:980$	3:620$	42	40:720$	11:290$
....	....	5:448$	....	....	1:352$	....	....	1:000$	....	....	2:080$	....	....	1:000$	....	....	1:630$
7	....	2:884$	2	....	768$	2	....	780$	2	....	720$	1	....	360$	4	....	960$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1:000$	....	....	360$			
	65:600$	26:792$		14:760$	6:240$		10:980$	5:400$		14:760$	7:920$		10:980$	5:340$		40:720$	13:880$
92:392$			**21:000$**			**16:380$**			**22:680$**			**16:320$**			**54:600$**		

Santa Catharina			S. Pedro.			Minas.			Goyaz.			Mato Grosso.			TOTAL.		
PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.	PESSOAL.	ORDENADOS.	GRATIFICAÇÕES.
1	1:300$	400$	1	3:000$	1:000$	1	2:400$	700$	1	2:000$	500$	1	2:000$	500$	19	41:000$	11:500$
...	...	...	1	2:400$	600$	1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	7	14:400$	3:600$
1	1:000$	...	1	1:800$	...	1	1:400$	...	1	1:100$	...	1	1:100$	...	19	24:100$	
...	...	...	1	1:600$	400$	1	1:200$	300$	...	...	...	...	...	...	7	10:000$	2:500$
1	700$	200$	4	4:800$	1:200$	2	1:600$	400$	1	800$	200$	1	800$	200$	31	29:300$	7:150$
2	1:200$	400$	4	3:200$	800$	2	1:200$	400$	2	1:400$	400$	2	1:400$	400$	43	29:700$	8:000$
2	1:800$	600$	4	7:200$	1:600$	3	4:200$	1:050$	2	2:000$	500$	3	3:000$	750$	51	66:800$	16:850$
2	1:400$	400$	8	11:200$	2:800$	5	5:000$	1:250$	2	1:000$	400$	4	3:200$	800$	72	77:800$	19:700$
2	1:200$	400$	12	14:400$	3:600$	5	4:000$	1:000$	4	2:800$	800$	4	2:800$	800$	92	84:000$	22:200$
...	...	...	14	11:200$	2:800$	6	3:600$	1:200$	...	...	...	...	...	...	62	46:000$	1[illegible]:400$
2	480$	320$	10	3:000$	1:000$	4	1:200$	400$	3	900$	200$	3	900$	300$	81	23:700$	8:700$
1	800$	200$	1	2:000$	400$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	1	1:200$	300$	19	24:000$	5:700$
...	...	400$	...	...	800$	...	...	800$	...	...	400$	...	...	400$	...	...	10:400$
...	...	...	1	800$	200$	1	500$	150$	...	...	...	...	...	...	9	6:200$	1:700$
...	...	...	2	2:400$	600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	4:800$	1:200$
...	...	...	1	1:600$	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	1:600$	400$
...	...	...	...	...	2:000$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	[illegible]
...	...	...	2	1:[illegible]	400$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	4	3:200$	800$
...	...	...	1	600$	200$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$
...	...	...	1	700$	200$	1	500$	200$	...	...	...	...	...	...	7	4:300$	1:400$
1	500$	200$	...	...	...	...	...	...	1	600$	200$	1	600$	200$	12	6:700$	2:400$
...	...	...	1	700$	200$	1	500$	200$	...	...	...	...	...	...	7	4:300$	1:400$
1	300$	100$	2	800$	200$	2	720$	210$	1	360$	120$	1	360$	120$	28	10:100$	3:100$
...	...	320$	...	...	400$	...	...	...	...	...	125$	...	...	...	...	...	3:605$
16	10:980$	3:940$	72	75:000$	21:800$	37	30:820$	8:990$	19	14:760$	4:215$	22	17:360$	4:770$	576	512:600$	148:[illegible]
...	...	1:200$	...	...	6:000$	...	...	1:940$	...	...	1:600$	...	...	3:300$	...	...	48:208$
2	...	618$	5	...	1:800$	3	...	1:080$	2	...	400$	2	...	720$	42	...	14:722$
...	...	...	...	...	4:600$	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	7:790$
	10:980$	5:758$		75:000$	34:200$		30:820$	12:010$		14:760$	6:245$		17:360$	9:290$		512:600$	219:325$
	16:738$			109:200$			42:830$			21:005$			26:650$			731:925$	
...			...			...			...			...				5:870$	
																726:055$	
...			...			...			...			...				719:003$	

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
Thesouro Nacional	513:010$000	516:170$000
Thesourarias de Fazenda	726:055$000	719:003$000
	1.239:095$000	1.235:173$000

Feitos da Fazenda.

Maranhão.		Pará.		Amazonas.		S. Paulo.		Paraná.		Santa Catharina.		S. Pedro.		Minas.		Goyaz.		Mato Grosso.		TOTAL.	
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	7:200$
1	600$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	600$	1	400$	1	250$	1	250$	20	8:600$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	1	1:200$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	3	1:600$
1	900$	1	400$	1	200$	1	400$	1	325$	1	325$	1	400$	1	400$	1	250$	1	250$	21	9:300$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	6	2:000$
2	1:500$	2	800$	2	400$	2	800$	2	650$	2	650$	2	1:000$	2	800$	2	500$	2	500$	54	29:900$
....	200$	....	1:000$	....	300$	....	2:000$	....	295$	....	150$	....	400$	....	2:000$	....	400$	....	300$	....	21:094$
....	2:300$	....	1:000$	....	100$	....	6:000$	....	90$	....	200$	....	2:000$	....	2:000$	....	1:000$	....	....	....	25:886$
	4:000$		2:800$		800$		8:800$		1:035$		1:000$		3:400$		4:800$		1:900$		800$		76:880$
	5:500$		2:800$		700$		4:800$		1:025$		1:000$		2:100$		4:206$		1:300$		950$		72:400$

§ 9.º Estações de

Decretos n.os 2.551 de 17 de Março de 1860 e 2.647 de 19 de Setembro de 1860 e Tabella B. annexa a Lei n.º 1.114 de 27 de Setembro de 1860.	1.ª ORDEM.					2.ª ORDEM.									
	RIO DE JANEIRO. 1 % da renda dividido em 1.353 quotas.					BAHIA. 1,4 % da renda divididos em 744 quotas.					PERNAMBUCO. 1,4 % da renda divididos em 759 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem		Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem	
				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.				Quotas.	Somma.
Alfandegas.															
Pessoal.															
Inspector	1	3:000$	1:500$	30	30	1	2:200$	1:100$	30	30	1	2:200$	1:100$	30	30
Ajudante	1	2:200$	1:200$	21	24	1	1:700$	850$	24	24	1	1:700$	850$	24	24
Chefes de Secção	3	6:600$	3:300$	20	60	3	5:100$	2:250$	20	60	3	5:100$	2:250$	20	60
Primeiros Escripturarios	10	16:000$	8:000$	10	100	5	6:000$	3:000$	10	50	5	6:000$	3:000$	10	50
Segundos ditos	18	21:600$	10:800$	7	126	10	9:000$	4:500$	7	70	10	9:000$	4:500$	7	70
Terceiros ditos	18	14:400$	7:200$	5	90	10	6:000$	3:000$	5	50	10	6:000$	3:000$	5	50
Quartos ditos	18	10:800$	5:400$	3	54	10	5:000$	2:500$	3	30	10	5:000$	2:500$	3	30
Officiaes de Descarga	50	25:000$	12:500$	2	100	20	8:000$	4:000$	2	40	20	8:000$	4:000$	2	40
Praticantes	12	....	6:000$	......	......	10	....	4:000$	......	......	10	....	4:000$	......	......
Thesoureiro	1	2:000$	1:000$	15	15	1	1:400$	700$	15	15	1	1:400$	700$	15	15
Fieis	2	2:000$	1:200$	......	......	1	800$	400$	......	......	1	800$	400$	......	......
Guarda-mór	1	2:200$	1:100$	20	20	1	1:600$	800$	20	20	1	1:600$	800$	20	20
Ajudantes	2	2:800$	1:400$	8	16	1	1:000$	500$	8	8	1	1:000$	500$	8	8
Primeiros Conferentes	24	43:200$	21:600$	18	432	10	12:000$	6:000$	18	180	10	12:000$	6:000$	18	180
Segundos ditos	16	19:200$	9:600$	7	112	10	9:000$	4:500	7	70	10	9:000$	4:500$	7	70
Stereometra	1	1:800$	[illegible]	18	18	1	1:200$	600$	18	18	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	3	3:600$	1:800$	7	21	2	1:800$	900$	7	14	2	1:800$	[illegible]	7	14
Porteiro	1	1:200$	[illegible]	7	7	1	1:000$	500$	7	7	1	1:000$	[illegible]	7	7
Ajudante	1	800$	[illegible]	5	5	1	600$	300$	5	5	1	600$	300$	5	5
Continuos	4	1:440$	720$	......	......	3	900$	450$	......	......	3	900$	[illegible]	......	......
Correios	4	1:440$	720$	......	......	3	900$	300$	......	......	3	[illegible]	[illegible]	......	......
Administrador das capatazias	1	1:800$	900$	18	18	1	1:200$	600$	18	18	1	1:200$	600$	18	18
Ajudantes	3	2:100$	1:200$	5	15	1	600$	300$	5	5	1	600$	[illegible]	5	5
Fieis de armazem	18	14:400$	7:200$	5	90	6	3:600$	1:800$	5	30	9	5:400$	2:700$	5	45
	213	199:880$	106:240$	......	1.353	113	80:600$	43:850$	......	744	116	82:400$	[illegible]	......	759
Porcentagem	......	....	[illegible]	......	......	......	....	83:580$	......	......	......	....	[illegible]	......	......
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	......	....	[illegible]	......	......	......	....	1:492$	......	......	......	....	....	......	......
	......	199:880$	[illegible]	......	......	......	80:600$	128:922$	......	......	......	82:400$	120:466$	......	......
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc	......	....	20:000$	......	......	......	....	5:000$	......	......	......	....	5:812$	......	......
Aluguel de casas e armazens	......	....	....	......	......	......	....	....	......	......	......	....	....	......	......
Despezas com o serviço das capatazias	......	....	300:000$	......	......	......	....	51:320$	......	......	......	....	39:302$	......	......
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	......	....	66:773$	......	......	......	....	39:083$	......	......	......	....	22:170$	......	......
Costeio e concerto idem	......	....	6:000$	......	......	......	....	10:000$	......	......	......	....	2:222$	......	......
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	......	....	....	......	......	......	....	17:465$	......	......	......	....	[illegible]	......	......
	......	199:880$	[illegible]	......	......	......	80:600$	251:790$	......	......	......	82:400$	[illegible]	......	......
	894:723$					332:390$					274:323$				

arrecadação.

3.ª ORDEM.

RIO GRANDE DO SUL. 2,5 % da renda divididos em 580 quotas.

Pessoal	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40
4	3:200$	1:600$	10	0
8	5:600$	2:800$	7	56
8	4:000$	2:000$	5	40
8	3:200$	1:600$	3	24
15	4:500$	2:250$	2	30
6	...	2:400$	...	...
1	1:000$	500$	15	15
1	...	800$	...	...
1	1:200$	600$	20	20
2	1:600$	800$	8	16
8	6:400$	3:200$	18	144
4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7
1	260$	140$	...	...
1	260$	140$	...	...
1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250	5	25
81	44:920$	25:380$	...	580
...	...	41.730$	...	...
...	...	...	...	...
...	44:920$	67:110$	...	...
...	...	1:600$	...	...
...	...	600$	...	...
...	...	10:000$	...	...
...	...	14:400$	...	...
...	...	6:000$	...	...
...	44:920$	99:710$	...	...

144:630$

PARÁ. 3 % da renda divididos em 463 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40
3	2:400$	1:200$	10	30
5	3:500$	1:750$	7	35
5	2:500$	1:250$	5	25
5	2:000$	1:000$	3	15
10	3:000$	1:570$	2	20
4	...	1:600$	...	...
1	1:000$	500$	15	15
1	...	800$	...	...
1	1:200	600$	20	20
6	4:800$	2:400$	18	108
4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7
1	260$	140$	...	...
1	260$	140$	...	...
1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$	5	25
60	34:620$	19:430$	...	463
...	...	50:353$	...	...
...	...	...	...	...
...	34:620$	69:783$	...	...
...	...	2:200$	...	...
...	...	...	...	...
...	...	23:406$	...	...
...	...	30:298$	...	...
...	...	14:831$	...	...
...	34:620$	140:518$	...	...

175:138$

MARANHÃO. 2,5 % da renda divididos em 463 quotas.

Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM. Quotas.	Somma.
1	1:600$	800$	30	30
1	1:300$	650$	24	24
2	2:600$	1:000$	20	40
3	2:400$	1:200$	10	30
5	3:500$	1:750$	7	35
5	2:500$	1:250$	5	25
5	2:000$	1:000$	3	15
10	3:000$	1:500$	2	20
4	...	1:600$		
1	1:000$	500$	15	15
1	...	800$		
1	1:200$	600$	20	20
6	4:800$	2:400$	18	108
4	2:800$	1:400$	7	28
1	800$	400$	18	18
1	800$	400$	7	7
1	260$	140$		
1	260$	140$		
1	800$	400$	18	18
1	500$	250$	5	5
5	2:500$	1:250$	5	25
60	34:620$	19:430$	...	463
...	...	40:620$		
...	...	670$		
...	34:620$	60:720$		
...	...	2:000$		
...	...	900$		
...	...	10:716$		
...	...	15:840$		
...	...	4:000$		
...	34:620$	94:176$		

128:796$

Continuação da tabella das Alfandegas	4.ª ORDEM. SANTOS. 3,7 % da renda divididos em 244 quotas.					PARAHIBA. 4 % da renda divididos em 220 quotas.					CEARA'. 3,5 % da renda divididos em 234 quotas.				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Porcentagem. Quotas.	Porcentagem. Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	1:200$	600	30	30	1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	1:000$	500$	24	24	1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
Chefes de Secção															
Primeiros Escripturarios	2	1:400$	700$	10	20	2	1:200$	600$	10	20	2	1:200$	600$	10	20
Segundos ditos	2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Terceiros ditos	3	1:500$	750$	5	15	2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10
Quartos ditos	3	1:200$	600$	3	9	2	600$	300$	3	6	2	600$	300$	3	6
Officiaes de descarga	6	1:800$	900$	2	12	5	1:500$	750$	2	10	5	1:500$	750$	2	10
Praticantes															
Thesoureiro	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15	1	800$	400$	15	15
Fieis	1		600$			1		600$			1		600$		
Guarda-mór	1	900$	450$	20	20	1	700$	350$	20	20	1	700$	350$	20	20
Ajudantes															
Primeiros Conferentes	2	1:600$	800$	18	36	2	1:200$	600$	18	36	2	1:400$	700$	18	36
Segundos ditos	2	1:200	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
Stereometra															
Ajudantes															
Porteiro	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante															
Continuos															
Correios	1	280$	140$			1	200$	100$			1	200$	100$		
Administrador das capatazias	1	800$	400$	18	18	1	700$	350$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes															
Fieis de armazem	2	1:000$	500$	5	10	1	400$	200$	5	5	2	800$	400$	5	10
	30	16:360$	8:790$		244	26	12:460$	6:800$		220	27	13:060$	7:100$		234
Porcentagem			36:60[illegible]$					13:962$					24:921$		
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço			384$					150$							
		16:360$	45:782$				12:460$	20:912$				13:060$	32:021$		
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.			2:000$					842$					1:800$		
Aluguel de casas e armazens								120$							
Despeza com o serviço das capatazias			25:500$					4:000$					2:940$		
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres			2:190$					1:632$					1:560$		
Costeio e concerto idem			600$										240$		
Fornecimento e equipamento de barcas de vigia á vela															
		16:360$	76:072$				12:460$	27:506$				13:060$	38:561$		
	92:432$					39:966$					51:621$				

5.ª ORDEM.

PORTO ALEGRE. 4 % da renda divididos em 164 quotas.					PARANAGUA'. 6 % da renda divididos em 189 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
1	600$	300$	10	10	1	600$	300$	10	10
2	1:000$	500$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
2	800$	400$	5	10	2	800$	400$	5	10
2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6
1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15
					1	700$	350$	20	20
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18
2	1:000$	500$	7	14	1	500$	250	7	7
1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
1	260$	100$			1	250$	100$		
1	700$	350$	18	18	1	600$	300$	18	18
					2	800$	400$	5	10
16	8:760$	4:350$		164	19	9:660$	4:800$		189
		16:814$					12:000$		
	8:760$	21:164$				9:660$	16:800$		
		800$					800$		
		400$							
		7:000$							
		2:994$					4:526$		
		200$					300$		
	8:760$	32:558$				9:660$	22:426$		
41:318$					32:886$				

URUGUAYANA. 13 % da renda divididos em 182 quotas.					ALAGOAS. 6 % da renda divididos em 186 quotas.				
			PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM.	
Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.
1	1:000$	500$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
1	800$	400$	24	24	1	800$	400$	24	24
1	700$	350$	10	10	1	600$	300$	10	10
2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
2	1:000$	500$	5	10	2	800$	400$	5	10
2	600$	300$	2	4	3	900$	450$	2	6
1	800$	400$	15	15	1	600$	300$	15	15
					1	700$	350$	20	20
2	1:400$	700$	18	36	1	700$	350$	18	18
2	1:200$	600$	7	14	2	1:000$	500$	7	14
1	500$	250$	7	7	1	500$	250$	7	7
1	230$	140			1	260$	100$		
1	700$	350	18	18	1	700$	350$	18	18
17	10:160$	5:090$		182	18	9:560$	4:750$		186
		13:618$					22:911$		
	10:160$	18:708$				9:560$	27:661$		
		1:400$					1:000$		
		960$							
		3:000$					4:000$		
		10:980$					2:235$		
		1:200$					800$		
	10:160$	36:248$				9:560$	36:296$		
46:408$					45:856$				

6.ª OR

Continuação da tabella das Alfandegas.	SANTA CATHARINA. 10 °/o da renda divididos em 177 quotas.					ARACAJU'. 12 °/o da renda divididos em 184 quotas.					ALBUQUERQUE. 15 °/o da renda divididos em 165 quotas				
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.	Pessoal.	Ordenados	Gratificações.	PORCENTAGEM Quotas.	PORCENTAGEM Somma.
Pessoal.															
Inspector	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	1:000$	500$	30	30
Ajudante	1	600	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	700$	400$	24	24
Chefes de Secção	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Primeiros Escripturarios	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	700$	350$	10	10
Segundos ditos	2	800$	400	7	14	2	800$	400$	7	14	2	1:200$	600$	7	14
Terceiros ditos	2	600	300$	5	10	2	600$	300$	5	10	....	....	....	....	....
Quartos ditos	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Officiaes de Descarga	2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	150$	2	2
Praticantes	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Thesoureiro	1	400$	200$	15	15	1	600$	300$	15	15	1	800	400$	15	15
Fieis	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Guarda-mór	1	500$	250$	20	20	1	600$	300$	20	20	1	700$	400$	20	20
Ajudantes	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Primeiros Conferentes	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Segundos ditos	1	400$	200$	7	7	2	800$	400$	7	14	1	600$	300$	7	7
Stereometra	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Ajudantes	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Porteiro	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	500$	250$	7	7
Ajudante	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Continuos	1	200$	100$	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Correios	....	....	....	....	....	1	200$	100$	....	....	1	200$	1[illegible]0$	....	....
Administrador das capatazias	1	500$	250$	18	18	1	600$	300$	18	18	1	700$	350$	18	18
Ajudantes	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Fieis de armazens	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	16	6:800$	3:400	....	177	17	7:700$	3:750$	....	184	13	8:100$	[illegible]	....	165
Porcentagem	....	....	15:[illegible]	....	....	....	....	11:[illegible]	....	....	....	....	14:[illegible]	....	....
Gratificações a Empregados que contão mais de 30 annos de serviço	....	....	[illegible]	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	....	6:800	[illegible]	....	....	....	7:700$	15:[illegible]$	....	....	....	8:100$	15:[illegible]$	....	....
Expediente.															
Papel, pennas, livros, etc.	....	....	1:[illegible]$	....	....	....	....	450$000	....	....	....	....	2:400$	....	....
Aluguel de casas e armazens	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
Despeza com o serviço das capatazias	....	....	....	....	....	....	....	1:200$	....	....	....	....	7:300$	....	....
ANCORADOURO E BARCAS DE VIGIA.															
Pessoal das barcas e escaleres	....	....	1:464$	....	....	....	....	2:196$	....	....	....	....	3:072$	....	....
Costeio e concerto idem	....	....	150$	....	....	....	....	400$	....	....	....	....	800$	....	....
Fornecimento e equipamento das barcas de vigia á vela	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	....
	....	6:800$	19:053$	....	....	....	7:700$	19:9[illegible]$	....	....	....	8:100$	31:7[illegible]$	....	....
	25:853$					27:684$					39:922$				

DEM.

PARNAHIBA. 5 °/o da renda divididos em 127 quotas.					RIO GRANDE DO NORTE. 5 °/o da renda divididos em 127 quotas.					ESPIRITO SANTO. 10 °/o da renda divididos em 98 quotas.					TOTAL.		
			PORCENTAGEM					PORCENTAGEM.					PORCENTAGEM				
Pessoal.	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*	*Quotas.*	*Somma.*	*Pessoal.*	*Ordenados.*	*Gratificações.*
1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	1	800$	400$	30	30	19	24:400$	12:200$
1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	1	600$	300$	24	24	19	19:000$	9:650$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	15	24:600$	10:800$
1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	1	500$	250$	10	10	46	45:500$	22:750$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	79	63:600$	31:800$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	75	43:100$	21:550$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	63	30:400$	15:200$
2	600$	200$	2	4	2	600$	200$	2	4	1	300$	100$	2	2	161	62:300$	30:700$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	46	......	19:600$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	16	14:800$	7:400$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	10	3:600$	6:200$
1	600$	300$	20	20	1	600$	300$	20	20	......	......	......	......	......	16	15:700$	7:900$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6	6:400$	3:200$
1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	1	500$	250$	18	18	81	94:100$	47:050$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	......	......	......	......	......	67	55:100$	27:550$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	6	6:600$	3:300$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	7	7:200$	3:600$
1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	1	400$	200$	7	7	19	11:600$	5:800$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3	2:000$	1:000$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	14	4:220$	2:140$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	22	6:300$	2:760$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	16	13:300$	6:650$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	8	5:100$	2:550$
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	55	33:900$	16:950$
10	4:800$	2:300$	......	127	10	4:800$	2:300	......	127	7	3:500$	1:700$	......	98	869	592:820$	318:300$
......	......	7:500$	......	......	......	......	7:000$	......	......	......	......	3:834$	......	......	......	......	678:9[illegible]
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	237$	......	......	......	......	7:100$
......	4:800$	9:800$	......	......	......	4:800$	9:300$	......	......	......	3:500$	5:771$	......	......	......	592:820$	1.004:351$
....	......	300$	......	......	......	......	500$	......	......	......	......	1:600$	......	......	......	......	51:50[illegible]
......	......	750$	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	3:7[illegible]
......	......	850$	......	......	......	......	600$	......	......	......	......	200$	......	......	......	......	491:9[illegible]
......	......	......	......	......	......	......	624$	......	......	......	......	1:630$	......	......	......	......	[illegible]
......	......	750$	......	......	......	......	200$	......	......	......	......	200$	......	......	......	......	48:[illegible]
......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	......	[illegible]
......	4:800$	12:450$	......	......	......	4:800$	11:224$	......	......	......	3:500$	9:401$	......	......	......	592:820$	1.[illegible]
17:250$					16:624$					12:961$					2.436:918$		

3.ª ORDEM.

PARÁ. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	MARANHÃO. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	480$	240$	292$	1	480$	240$	292$
1	360$	120$	146$	1	360$	120$	204$
2	640$	200$	292$	2	640$	200$	408$
14	4:200$	1:400$	2:044$	16	4:800$	1:600$	3:270$
18	5:680$	1:960$	2:774$	20	6:280$	2:160$	4:174$
10:414$				12:614$			

4.ª ORDEM.

SANTOS. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PARAHIBA. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE	CEARÁ. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO	ETAPE.
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
7	2:100$	700$	1:277$	9	2:700$	900$	1:314$	4	1:200$	400$	730$
8	2:420$	860$	1:496$	10	3:020$	1:060$	1:533$	5	1:520$	560$	949$
4:776$				5:613$				3:029$			

6.ª ORDEM.

ALBUQUERQUE. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	PARNAHIBA. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
7	2:100$	700$	1:249$	3	900$	300$	657$
8	2:420$	860$	1:468$	4	1:220$	460$	876$
4:748$				2:556$			

RIO GRANDE DO NORTE. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.	ESPIRITO SANTO. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
....	....	....	....	....	....	....	....
1	320$	160$	219$	1	320$	160$	219$
2	600$	200$	365$	2	600$	200$	365$
3	920$	360$	584$	3	920$	360$	584$
1:864$				1:864$			

TOTAL. PESSOAL.	SOLDO.	GRATIFICAÇÃO.	ETAPE.
1	720$	360$	365$
5	3:000$	1:400$	1:825$
3	1:440$	640$	934$
6	2:520$	840$	1:611$
7	2:520$	840$	1:611$
40	12:800$	4:720$	9:168$
328	98:400$	32:800$	71:391$
390	121:400$	41:600$	86:905$
249:905$			

MO.

PORTO ALEGRE.	PARANAGUÁ.	URUGUAYANA.	ALAGOAS.	SANTA CATHARINA.	ARACAJU'.	ALBUQUERQUE.	PARNAHIBA.	RIO GRANDE DO NORTE.	ESPIRITO SANTO.	TOTAL.
29:924$	26:460$	28:868$	37:221$	23:239$	23:885$	26:350$	14:600$	14:100$	9:271$	1.597:624$
8:200$	800$	5:350$	5:600$	1:000$	1:200$	9:700$	1:900$	1:100$	1:800$	546:718$
3:194$	4:826$	12:180$	3:035$	1:614$	2:596$	3:872$	750$	824$	1:830$	292:576$
3:029$	4:632$	22:700$	5:359$	2:738$	5:036$	4:748$	2:556$	1:864$	1:864$	249:905$
44:347$	36:718$	69:108$	51:215$	28:591$	32:717$	44:670$	19:806$	17:888$	14:765$	2.686:823$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	18:530$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.668:293$
....	....	....	....	....	....	....	....	....	....	2.526:757$

VAÇÃO.

....		61:414$000
....		4:982$000
....		8:660$000
....		98$000
....		29:320$000
....		35:987$000
....		10:419$000
		150:981$000
....	6:851$000	
....	2:594$000	
		9:445$000
		141:536$000

RECEBEDORIAS.	RIO DE JANEIRO. 0,8 % da renda divididos em 171 quotas.					BAHIA. 4,4 % da renda divididos em 67 quotas.					PERNAMBUCO. 4,4 % da renda divididos em 67 quotas.					TOTAL.		
	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.	Quotas.	Somma.	Pessoal.	Ordenados.	Gratificações.
Pessoal.																		
Administrador	1	2:000$	800$	14	14	1	1:200$	600$	10	10	1	1:200$	600$	10	10	3	4:400$	2:000$
Escrivão	1	1:600$	600$	12	12	1	900	400$	7	7	1	900$	400$	7	7	3	3:400$	1:400$
Primeiros Escripturarios	2	2:000$	800$	6	12	1	700	300$	5	5	1	700$	300$	5	5	4	3:400$	1:400$
Segundos ditos	6	4:800	1:800$	5	30	3	1:500$	750$	4	12	3	1:500$	750$	4	12	12	7:800$	3:300$
Amanuenses	10	6:000$	2:000$	3	30	3	1:200$	600$	3	9	3	1:200$	600$	3	9	16	8:400$	3:200$
Praticantes	20	7:200	2:800$			3	900$	300$			3	900$	300$			26	9:000$	3:400$
Thesoureiro	1	1:600$	600$	8	8	1	900	400$	6	6	1	900$	400$	6	6	3	3:400$	1:400$
Fiel	1	600$	300$			1	300	300$			1	300$	300$			3	1:200$	900$
Recebedor do sello	1	1:200$	400$	6	6											1	1:200$	400$
Fiel	1	400$	200$													1	400$	200$
Lançadores	7	5:600$	2:800$	8	56	2	1:200$	600$	7 1/2	15	2	1:200$	600$	7 1/2	15	11	8:000$	4:000$
Porteiro	1	600$	200$	3	3	1	400$	200$	3	3	1	400$	200$	3	3	3	1:400$	600$
Continuo	1	400$	200$			1	300	100$			1	300$	100$			3	1:000$	400$
Correios	4	1:200$	800$			2	480$	200$			2	480$	200$			8	2:160$	1:200$
	57	35:200$	14:300$		171	20	9:980$	4:750$		67	20	9:980$	4:750$		67	97	55:160$	23:800$
Porcentagem			35:200$					18:823$					19:993$					74:016$
Idem de 3 % pela cobrança de algumas rendas, feitas pelos cobradores no domicilio dos collectados			3:000$					1:000$					253$					4:253$
Gratificação aos empregados que contão mais de 30 annos de serviço			600$										313$					913$
		35:200$	53:100$				9:980$	24:573$				9:980$	25:309$				55:160$	102:982$
Expediente.																		
Papel, pennas, livros, etc			6:200$					1:600$					437$					8:237$
Serventes			1:560$										380$					1:940$
Impressão de talões e conhecimentos			1:500$										323$					1:823$
Lançamento das rendas e serviço externo			4:200$															4:200$
Despeza com a arrecadação da dizima de chancellaria			120$															120$
Commissão aos encarregados da venda do papel sellado			12:000$															12:000$
		35:200$	78:680$				9:980$	26:173$				9:980$	26:449$				55:160$	131:302$
Agencia do gado.																		
Agente, Escrivão, Guardas — Commissão de 9 1/2 %			13:300$															13:300$
Vigia do littoral..... Dita de 20 %			1:000$															1:000$
Agente da estação central da estrada de ferro, idem			120$															120$
Aluguel de casas para a Agencia e deposito de aguardente			800$															800$
Costeio da casa da Agencia			200$															200$
Servente para o serviço do deposito de aguardente			288$															288$
		35:200$	94:388$				9:980$	26:173$				9:980$	26:449$				55:160$	147:010$
		129:588$000					36:153$000					36:429$000					202:170$000	
Diminuição calculada por effeito de vagas, licenças e molestias																	1:470$000	
Orçada para 1866—1867																	200:700$000	
Votada para 1863—1864																	181:179$000	

OBSERVAÇÃO.

A differença, para mais, de 19:521$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para porcentagem		7:046$000
Idem idem para dita de 8 %		13$000
Idem idem para serventes		1:088$000
Idem idem para impressão de talões e conhecimentos		323$000
Idem idem para commissão aos encarregados da venda do papel sellado		12:000$000
Idem idem para dita aos empregados da agencia do gado		475$000
		20:945$000
Diminuição no pedido para gratificação a empregados que contão mais de 30 annos de serviço	561$000	
Idem idem para expediente	863$000	
		1:424$000
		19:521$000

MESAS DE RENDAS E COLLECTORIAS.	PORCENTAGEM PELA ARRECADAÇÃO DAS RENDAS. ORÇADA PARA 1866-1867. Mesas de Rendas.	Collectorias.	TOTAL.	Votada para 1863-1864.
Rio de Janeiro	14:330$000	73:196$000	87:526$000	100:000$000
Espirito Santo	3:600$000	2:000$000	5:600$000	4:126$000
Bahia	9:000$000	32:000$000	41:000$000	41:000$000
Sergipe	4:000$000	11:000$000	15:000$000	14:693$000
Alagoas	5:460$000	10:216$000	15:676$000	17:654$000
Pernambuco	....	22:168$000	22:168$000	22:030$000
Parahiba	....	9:892$000	9:892$000	7:484$000
Rio Grande do Norte	250$000	3:700$000	3:950$000	3:188$000
Ceará	2:661$000	18:386$000	21:047$000	14:592$000
Piauhy	....	7:390$000	7:390$000	6:271$000
Maranhão	....	14:472$000	14:472$000	12.620$000
Pará	....	11:895$000	11:895$000	11:949$000
Amazonas	10:000$000	3:000$000	13:000$000	3:000$000
S. Paulo	1:830$000	79:508$000	81:338$000	70:500$000
Paraná	3:500$000	7:500$000	11:000$000	9:025$000
Santa Catharina	5:300$000	2:524$000	7:824$000	9:546$000
S. Pedro	33:718$000	34:876$000	68:594$000	69:386$000
Minas	....	70:000$000	70:000$000	65:000$000
Goyaz	....	2:500$000	2:500$000	3:000$000
Mato Grosso	....	4:100$000	4:100$000	4:100$000
	93:649$000	420:323$000	513:972$000	489:164$000

Observação.

A differença, para mais, de 24:808$000 provém de se orçar maior renda.

RECAPITULAÇÃO.

	Orçada para 1866—1867.	Votada para 1863—1864.
Alfandegas	2.668:293$000	2.526:757$000
Recebedorias	200:700$000	181:179$000
Mesas de Rendas e Collectorias	513:972$000	489:164$000
	3.382:965$000	3.197:100$000

§ 10. Casa da Moeda.

DECRETO N.º 2:537 DE 2 DE MARÇO DE 1860.	Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
	Ordenados.	Gratificações.	Total.	
1 Provedor	2:400$000	1:800$000	4:200$000	
1 Primeiro Escripturario (Chefe da Secção de Contabilidade)	1:600$000	800$000	2:400$000	
1 Segundo dito	1:200$000	300$000	1:500$000	
1 Terceiro dito	800$000	200$000	1:000$000	
1 Praticante	....	500$000	500$000	
1 Thesoureiro	1:200$000	1:200$000	2:400$000	
1 Fiel do Thesoureiro	....	800$000	800$000	
1 Dito das balanças	600$000	800$000	1:400$000	
1 Ensaiador (Chefe da Secção do contraste)	800$000	1:600$000	2:400$000	
3 Ensaiadores	2:400$000	3:600$000	6:000$000	
1 Mestre fundidor (Chefe da officina de fundição e ligas)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	1:000$000	1:800$000	2:800$000	
1 Mestre de laminação e cunhos (Chefe da respectiva Secção)	800$000	1:600$000	2:400$000	
2 Ajudantes do mesmo	800$000	1:800$000	2:600$000	
1 Abridor (Chefe da officina de abrição)	800$000	1:600$000	2:400$000	
1 Abridor	800$000	1:300$000	2:100$000	
1 Ajudante do mesmo	400$000	1:000$000	1:400$000	
1 Engenheiro machinista (Chefe da officina de machinas)	800$000	1:000$000	1:800$000	
1 Ajudante do mesmo	500$000	900$000	1:400$000	
1 Porteiro	600$000	600$000	1:200$000	
2 Continuos	800$000	800$000	1:600$000	
Addido.				
1 Cunhador	500$000	500$000	1:000$000	
	19:600$000	26:100$000	45:700$000	45:700$000
Jornaes a operarios	....	52:600$000		
Material.				
Generos para as officinas e obras	....	30:000$000		
Expediente	....	5:000$000	87:600$000	89:466$000
			133:300$000	135:166$000

Observação

Pedem-se menos 1:866$000 tendo-se em vista a despeza realisada nos ultimos exercicios com generos para as officinas e obras.

§ 11. Administração de estamparia e impressão do Thesouro Nacional.

DECRETOS N.os 14 DE 23 DE MARÇO DE 1838, 895 de 31 DE DEZEMBRO DE 1851, e 2.417 DE 30 DE ABRIL DE 1859, ORDEM DE 11 DE MARÇO DE 1859, E DECRETO N.° 2.532 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1860.	Orçada para 1866—1867.			Votada para 1863—64.
	Ordenados.	*Gratificações.*	Total.	
Pessoal.				
1 Administrador e Almoxarife	2:000$000	400$000	2:400$000	
1 Escrivão	1:600$000	360$000	1:960$000	
1 Dito Ajudante	....	600$000	600$000	
1 Fiel do Almoxarife	800$000	400$000	1:200$000	
1 Mestre da Officina	800$000	200$000	1:000$000	
1 Impressor	....	720$000	720$000	
1 Continuo	480$000	320$000	800$000	
Addidos.				
1 Estampador	....	360$000	360$000	
1 Ajudante do mesmo	....	300$000	300$000	
1 Dito do Impressor	....	288$000	288$000	
	5:680$000	3:948$000	9:628$000	9:628$000
Jornaes a operarios	....	9:000$000		
Material.				
Papel especial para ser estampado	....	20:000$000		
Expediente da Officina	....	1:200$000		
Despeza com a conducção de papel	....	2:200$000		
Oleo, tintas e mais objectos	....	800$000		
			33:200$000	41:219$000
			42:828$000	50:847$000

Observação.

A differença, para menos, de 8:019$000, entre o pedido para este exercicio e o votado para o de 1863—64, procede do seguinte:

Diminuição do pedido para jornaes a operarios	5:219$000
» » » papel para ser estampado	1:000$000
» » » conducção do mesmo	1:800$000
	8:019$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67	Votada para 1863–64.
§ 12.				
Administração de Proprios Nacionaes e de terrenos diamantinos.				
PROPRIOS NACIONAES.				
PIAUHY.				
2 Inspectores das Fazendas de gado	Ordem da extincta Junta e da Thesouraria	600$000		
1 Encarregado do armazem na Theresina	Idem do Thesouro	50$000		
Generos para o costeio das mesmas, desobriga de escravos e expediente	Idem	2:185$000		
Captura de escravos	Idem	40$000		
Hospital.				
1 Medico	Idem	200$000		
1 Encarregado do supprimento	Idem da Thesouraria de 6 de Dez. 1843	144$000		
1 Escrivão	Idem da extincta Junta e da Thesouraria	50$000		
1 Enfermeiro a 500 rs. diarios e ração a 200 rs.	Idem da Thesouraria	265$000		
2 Serventes, escravos da nação, a 300 rs. diarios	Idem	219$000		
Dietas, medicamentos, utensis, luzes, enterros, expediente, etc		1:128$000	4:881$000	3:596$000
MARANHÃO.				
1 Administrador da Fazenda — S. Bernardo	Ordem de 16 de Maio de 1820	300$000		
Costeio da mesma		500$000	800$000	800$000
PARÁ.				
1 [illegible] da Fazenda — Arary	Ordem de 28 de Setembro de 1855	600$000		
1 [illegible] — S. Lourenço	Idem	400$000		
[illegible] das mesmas, inclusive a despeza com o [illegible] gado		7:900$000		
[illegible] de barcos e canôas		3:300$000		
[illegible] cavallar		8:000$000	20:200$000	10:000$000
AMAZONAS.				
1 Administrador da Fazenda — Rio Branco	Ordem do Thesouro de 21 de Agosto de 1841	200$000		
Costeio da mesma		6:873$000	7:073$000	2:980$000
S. PAULO.				
1 Encarregado da guarda e conservação dos edificios e objectos da armação da Bertioga	Portaria de 14 de Agosto de 1847		120$000	120$000
MATO GROSSO.				
Salarios aos Administradores e camaradas das Fazendas de gado de Caissára, Cazalvasco e Bitione		3:600$000		
Ferramentas, arreios e compra de animaes		2:400$000	6:000$000	6:000$000
			39:074$000	23:496$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
TERRENOS DIAMANTINOS.				
BAHIA.				
1 Inspector Geral	Decreto de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
2 Agrimensores	Idem e Aviso de 10 de Out. de 1862.	2:400$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
6				
Porcentagem		6:917$000		
Aluguel de casas para a Repartição e destacamentos		1:000$000		
Expediente		175$000	13:592$000	11:194$000
MINAS.				
1 Inspector Geral	Dec. de 17 de Agosto de 1846	1:600$000		
1 Procurador Fiscal	Idem	600$000		
1 Secretario	Idem	500$000		
1 Engenheiro	Idem	1:380$000		
1 Porteiro	Idem	400$000		
5				
Porcentagem		3:000$000		
Expediente		300$000		
			7:780$000	7:780$000
			21:372$000	18:974$000

Recapitulação.

			Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Administração de proprios nacionaes			39:074$000	23:496$000
Dita de terrenos diamantinos			21:372$000	18:974$000
			60:446$000	42:470$000

Observação.

A differença, para mais, de 17:976$000 procede do seguinte:

Augmento no pedido para o encarregado do armazem na Theresina		50$000
Idem idem para compra de generos idem		1:400$000
Idem idem para costeio da fazenda Arary		200$000
Idem idem para compra e concerto de barcos e canôas		2:000$000
Idem idem para compra de gado cavallar		8:000$000
Idem idem para costeio da fazenda — Rio Branco — no Amazonas		4:093$000
Idem idem para dous Agrimensores na Bahia		2:400$000
Idem para porcentagem idem		1:208$000
		19:351$000
Diminuição no pedido para diaria a um enfermeiro no Piauhy	1$000	
Idem idem para dietas, medicamentos, etc	164$000	
Idem idem para um Engenheiro na Bahia	1:210$000	
		1:375$000
		17:976$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67	Votada para 1863—64.
§ 13.				
Typographia Nacional.				
1 Administrador	Lei de 3 de Out. de 1834, Port. de 13 de Julho de 1853 e Dec. n.° 2.492 de 30 de Set. de 1859, art. 27 § 1.°	3:606$000		
1 Escripturario	Idem de 7 de Dezembro de 1830, e Portaria de 13 de Julho de 1853	1:400$000		
1 Amanuense	Regulamento de 30 de Abril de 1840 e Portaria citada	800$000		
3			5:806$000	5:806$000
Expediente.				
Papel, livros, tinta, etc.			300$000	300$000
Officinas.				
Ferias aos operarios			61:110$000	72:500$000
Material.				
Compra de typos, tinta e papel de impressão			62:784$000	71:394$000
			130:000$000	150:000$000

Observação.

A differença, para menos, no pedido para este exercicio, comparado com o votado para o de 1863—64 provem do seguinte:

Demnuição em ferias aos operarios	11:390$000
Idem em material	8:610$000
	20:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67	Votada para 1863—64.
§ 14.				
Diario Official.				
Despeza com a publicação	Lei n.° 1.177 de 9 de Set.o de 1862, art. 23 § 2.°		46:280$000	40:000$000

Observação.

A despeza com o *Diario Official* corria pelo Ministerio a cargo do Presidente do Conselho de Ministro, reconhecendo-se, porém, que esse systema era inconveniente, por tornar impossivel o incluir-se a mesma despeza nas verbas de orçamento, pela variabilidade da Presidencia do Conselho, no corrente exercicio tem sido classificada no Ministerio da Fazenda, e por isso é agora comtemplada nesta tabella.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67	Votada para 1863—64.
§ 15.				
Curadoria de Africanos livres.				
MUNICIPIO DA CORTE.				
Commissão ao Curador	Alvará de 21 de Abril de 1841 e Lei de 21 de Out. de 1843	1:000$000		
Dita ao Escrivão	Idem	600$000		
			1:600$000	1:600$000
BAHIA.				
Commissão ao Curador	Lei de 21 de Out. de 1843		300$000	300$000
			1:900$000	1:900$000

Observação.

Continúa a figurar este paragrapho, apezar de que deve achar-se extincto o serviço no exercicio de 1866—67, em virtude das disposições do Decreto n.° 3.310 de 24 de Set. de 1864, que concedeu emancipação a todos os africanos livres existentes no Imperio, por não estar ainda resolvido se os empregados daquella repartição conservarão os respectivos vencimentos, passando a percebel-os pela verba— Empregados de repartições extinctas.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 16.			
Ajudas de custo, medição de terrenos de marinhas, gratificações por serviços temporarios e extraordinarios e despezas eventuaes.			
Com os que poderão ter lugar neste exercicio....	Lei do Orçamento....................................	83:000$000	83:000$000
§ 17.			
Premios, descontos de bilhetes da Alfandega, commissões, corretagens, seguros, juros reciprocos, agio de moedas e metaes.			
Com os que poderão ter lugar neste exercicio.........	Idem....................................	400:000$000	400:000$000
§ 18.			
Juros do emprestimo do cofre dos orphãos.			
Com os que se poderão reclamar neste exercicio......	Leis de 13 de Novembro de 1841 e 6 de Setembro de 1854....................	300:000$000	300:000$000
§ 19.			
Obras.			
Com as que se deverão effectuar neste exercicio, a saber:....................................	Art. 11, § 4.º da Lei n.º 779 de 6 de Setembro de 1854, Lei n.º 885 de 4 de Outubro de 1856 e diversas Leis de orçamento....................	1.100:000$000	1.000:000$000
Thesouraria do Ceará.			
Para edificação de um predio em que funccione esta Repartição........ 21:000$000			
Alfandegas.			
MUNICIPIO DA CORTE.			
Obras internas...... 200:000$000			
» externas...... 500:000$000 — 700:000$000			
BAHIA.			
Para conclusão das obras da desta Provincia........................ 25:000$000			

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.

PERNAMBUCO.

Para construcção da ponte de ferro para o serviço desta Alfandega... 300:000$000

Pequenos reparos.

Municipio.........	2:800$000	
Espirito Santo.....	200$000	
Bahia.............	1:000$000	
Sergipe.	200$000	
Alagôas...........	400$000	
Pernambuco	1:000$000	
Parahiba	200$000	
Rio Grande do Norte	200$000	
Ceará.............	200$000	
Piauhy	200$000	
Maranhão	200$000	
Pará	800$000	
Amazonas	200$000	
S. Paulo..........	1:000$000	
Paraná...........	200$000	
Santa Catharina...	200$000	
S. Pedro.........	3:000$000	
Minas............	1:000$000	
Goyaz............	200$000	
Mato Grosso......	800$000	
		14:000$000
Para quaesquer outras obras que a necessidade do serviço exija.....		40:000$000
		1.100:000$000

Observação.

Tendo-se pedido 300:000$ para as obras da Alfandega de Pernambuco e sendo esta somma mais avultada do que as incluidas nos Orçamentos anteriores, á excepção da relativa ás obras da Alfandega da Côrte, que no actual continua a ser contemplada, resultou disto o augmento de 100:000$ que se nota.

§ 20.

Exercicios findos.

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Com os pagamentos que se poderáõ reclamar neste exercicio............	....	200:000$000	200:000$000

§ 21.

Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de D. Pedro 2.°

Natureza da despeza.	Legislação.	Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Dous por cento sobre o capital de 12.666:666$666 realizado por emprestimo, não contemplados no orçamento do Ministerio da Agricultura.........	....	253:333$333	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 22. **Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro de Pernambuco.** Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.200.000, garantidas ao cambio de 27........	....	....	213:333$333	377:354$518
§ 23. **Adiantamento da garantia de 2 por cento provinciaes á Estrada de Ferro da Bahia.** Dous por cento sobre os capitaes empregados nas obras, presumindo-se que forão gastas as £ 1.800.000, garantidas ao cambio de 27	....	....	320:000$000	
§ 24. **Reposições e restituições.** Com as que se poderáõ reclamar neste exercicio.	Lei n.° 683 de 5 de Julho de 1853 e Dec. n.° 1.223 de 31 de Agosto do mesmo anno..........................	....	$	$
§ 25. **Pagamento do emprestimo do cofre dos orphãos.** Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio.	Art. 6.° § 4.° do Dec. de 13 de Novembro de 1841....................	....	$	$
§ 26. **Pagamento de bens de defuntos e ausentes.** Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio....	Lei de orçamento...	....	$	$
§ 27. **Pagamento de depositos de qualquer origem.** Com os que se poderáõ reclamar neste exercicio....	Idem....................................	....	$	$

MINISTERIO DA AGRICULTURA.

ORÇAMENTO DA DESPEZA PARA O EXERCICIO

DE

1866 — 1867.

Tabella explicativa do Orçamento da Despeza do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas para o exercicio de 1866—1867.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64
§ 1.°					
Secretaria de Estado.					
1 Ministro e Secretario de Estado		Leis de 28 de Julho e 7 de Agosto de 1860 e Dec. de 6 de Fev. de 1861	12:000$000		
1 Consultor	Ord.	Idem	4:000$000		
	Grat.	Idem	2:000$000		
4 Directores a 4:000$000 de	Ord.	Idem	16:000$000		
1:000$000 de	Grat.	Idem	4:000$000		
6 Chefes de Secção a 3:000$000 de	Ord.	Idem	18:000$000		
600$000 de	Grat.	Idem	3:600$000		
9 Pimeiros Officiaes a 2:600$000 de	Ord.	Idem	23:400$000		
800$000 de	Grat.	Idem	7:200$000		
8 Segundos ditos a 2:000$000 de	Ord.	Idem	16:000$000		
500$000 de	Grat.	Idem	4:000$000		
9 Amanuenses a 1:200$000 de	Ord.	Idem	10:800$000		
400$000 de	Grat.	Idem	3:600$000		
1 Porteiro	Ord.	Idem	1:000$000		
	Grat.	Idem	600$000		
1 Ajudante do mesmo	Ord.	Idem	800$000		
	Grat.	Idem	400$000		
6 Continuos a 600$000 de	Ord.	Idem	3:600$000		
200$ de	Grat.	Idem	1:200$000		
3 Correios a 800$000 de	Ord.	Idem	2:400$000		
400$000 de	Grat.	Idem	1:200$000		
Pelo serviço diario dos Correios		Idem	1:095$000		
Para gratificar até dous empregados que servirem no Gabinete do Ministro, sendo um com 3:600$000 e outro com 1:800$000 annuaes		Idem	5:400$000		
Expediente.					
Impressão de Leis, Decretos, etc.		Idem	20:000$000		
Papel, pennas, tinta, etc.		Idem	7:255$000		
Cavalgadura para os Correios		Idem	450$000	170:000$000	170:000$000
§ 2.°					
Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional.					
Com a assignatura do periodico da mesma Sociedade a fim de ser distribuido convenientemente		Leis de 28 de Outubro de 1848, de 11 de Setembro de 1852 e de 9 de Setembro de 1862		6:000$000	6:000$000
§ 3.°					
Melhoramento da Agricultura. Exposições aperfeiçoamento de raças de animaes, introducção de machinas e sementes, ensino agricula e estatisca		Lei de 9 de Setembro de 1862		200:000$000	40:000$000
§ 4.°					
Descobrimento e exploração de minas		Leis de 26 de Setembro de 1857 e 9 de Setembro de 1862		10:000$000	8:000$000
§ 5.°					
Auxilio ao Dr. Martius para publicação da Flora Brasileira		Lei de 9 de Setembro de 1862		2:000$000	2:000$000

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 6.º				
Eventuaes			8:000$000	15:000$000
§ 7.º				
Jardim Botanico da Lagôa de Rodrigo de Freitas	Contracto de 17 de Agosto de 1861		12:000$000	23:000$000
§ 8.º				
Jardim Botanico do Passeio Publico.				
Para conservação deste Passeio	Contracto do 1.º de Dez. de 1860	10:000$00		
Para 168.000 mil pés cubicos de gaz que terá de gastar-se com a illuminação a 27 réis		4:536$000		
Para um acendedor a 1$400 réis diarios		511$000	15:047$000	10:000$000
A differença de 5:047$ para mais nesta verba procede da illuminação necessaria ao Passeio Publico.				
§ 9.º				
Corpo de Bombeiros.				
1 Director Geral	Dec. de 30 de Abril de 1860	2:800$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	1:950$000		
2 Commandantes de Secção a 1:400$	Idem	2:800$000		
2 Inspectores a 960$	Idem	1:920$000		
1 Chefe Ajudante com a diaria de 2$400	Idem	876$000		
2 Ditos de Secção » » » 1$400	Idem	1:022$000		
6 Ditos de turma » » » 1$200	Idem	2:628$000		
10 Ditos de bomba » » » 1$100	Idem	4:015$000		
60 Bombeiros » » » 1$000	Idem	21:900$000		
Para gratificação de re-engajamento a 25 bombeiros a 200 réis diarios	Aviso de 14 de Agosto de 1864	1:825$000		
Fardamento para as praças do Corpo	Decreto de 30 de Abril de 1860	4:000$000		
Com a compra e reparo de bombas e outros gastos	Idem	11:000$000	56:736$000	60:963$000
A differença de 4:227$ para menos provém de pedir-se diaria e fardamento para menor numero de praças.				
§ 10.				
Illuminação Publica.				
A azeite.				
1 Administrador Grat.	Aviso de 3 de Janeiro de 1860	1:800$000		
4 Guardas		2:100$000		
Custeio desta illuminação		15:028$934		
A gaz.				
Para 5.024 combustores, já existentes e autorisados, a 107$109 réis	Contracto de 11 de Março de 1851	538:115$616		
Para mais 50 ditos, que poderão ser necessarios, pelo custo acima	Idem	5:355$450	562:400$000	492:060$000

A differença de 70:340$000 para mais provém de se ter calculado no exercicio de 1863—1864 o custo annual de cada combustor de gaz segundo o Decreto n.º 2.920 de 7 de Maio de 1862, que não foi approvado pelo Poder Legislativo; e de haver cessado a medida que se tomou de diminuir a força de luz durante parte da noite.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
§ 11.				
Garantia de juros ás estradas de ferro e de rodagem.				
Estrada de D. Pedro II.				
Juro de 5 % sobre 24.666:666$666 réis capital realizado em acções e no emprestimo de Londres, deduzindo-se o rendimento liquido presumivel da estrada no valor de 80:000$000 réis, fica competindo ao Governo Geral a quantia de....................	Lei de 26 de Junho de 1852 e Decreto de 10 de Maio de 1855............	1.153:333$333		
Da Bahia.				
Juro de 5 % sobre o capital empregado nas obras concluidas, presumindo-se que forão gastas £ 1.800.000 ao cambio de 27 d. por 1$000....................	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 19 de Dez. de 1843, 14 de Março e 9 de Junho de 1855 e 13 de Março de 1858........................	800:000$000		
De Pernambuco.				
Juro de 5 % sobre os capitaes empregados nas obras concluidas, presumindo-se que nellas forão gastas £ 1.200.000, ao cambio de 27 d. por 1$...........	Lei de 26 de Agosto de 1857, Decs. de 7 de Agosto de 1852, de 13 de Outubro de 1853 e 11 de Agosto de 1855	533:333$300		
De S. Paulo.				
Nada se pede por isso que a garantia dos juros durante a construcção da dita estrada deve ser paga, nos termos do Decreto de 29 de Outubro de 1859, por meio de uma emissão adicional, tendente a augmentar o capital da respectiva Companhia.............	Lei de 26 de Agosto de 1857 e Decs. de 26 de Abril e 29 de Out. de 1859, e de 10 de Junho de 1862........	$	2.486:666$633	1.803:333$300
O augmento de 683:333$333 réis, que se nota nesta verba, é proveniente de juros dos capitaes já empregados e por empregar na estrada de ferro de D. Pedro II.				
§ 12.				
Obras Publicas geraes e auxilio ás Provinciaes.				
Para obras publicas geraes..........................		500:000$000		
Auxilio ás Provinciaes....................................		500:000$000	1.000:000$000	980:700$000
§ 13.				
Inspecção Geral das Obras Publicas do municipio.				
Com os Empregados da Inspecção, Secretaria, secção de desenho, Administrador das florestas, Mestres Geraes, Continuos, etc............................	Dec. de 2 de Junho de 1843 e 10 de Maio de 1862, Port. de 11 de Dezembro de 1861, 28 de Agosto de 1863 e diversos Avisos...........	63:077$000		
Com o expediente da Repartição..........................		1:800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Com despezas miudas imprevistas	Aviso de 29 de Julho de 1861	3:600$000		
95 Guardas para os chafarizes, aqueductos, matas e encanamentos, a 360$000 por anno	Diversos Avisos	34:200$000		
3 ditos geraes para fiscalisarem este pessoal, vencendo cada um 400$ por anno	Idem	1:200$000		
18 ditos para cuidarem do asseio e distribuição de agua das caixas da Tijuca, Barro Vermelho, Andarahy Grande, Rios Cabeça, Carioca, Larangeiras, etc., vencendo cada um 1$400 diarios		9:198$000		
85 Vigias para cuidarem na limpeza das bicas, collocadas em differentes pontos da cidade a 800 rs. diarios		24:820$000		
2 Feitores para fiscalizar e tomar o ponto destes vigias, vencendo 3$ diarios		2:190$000		
Para a limpeza e luz dos chafarizes, caixas d'agua e torneiras publicas		1:800$000		
Aluguel de carros para o transporte dos pagadores do Thesouro ás obras nos pontos distantes da cidade	Diversos Avisos	1:536$000		
Encanamentos, aqueductos e trabalhos accessorios.				
PRIMEIRO DISTRICTO.				
Volantes para obras e reparos nos encanamentos, chafarizes e caixas d'agua deste districto		28:000$000		
Abegoaria (conducção de materiaes)		9:000$000		
Sustento e vestuario de 19 escravos da nação, inclusive 3 menores	Diversos Avisos	3:157$268		
Gratificação de 100 rs. diarios a 16	Idem	584$000		
1 Administrador, com 3$ diarios	Idem	1:095$000		
Despezas com os escravos da nação quando enfermos		400$000		
Conservação do calçamento da rua do Aterrado	Contracto	3:081$000		
Reparo de predios nacionaes existente neste districto		6:000$000		
SEGUNDO DISTRICTO.				
Obras a executar no lugar das caixas do Andarahy Grande		12:000$000		
Volantes para obras e reparos nos encanamentos, chafarizes, caixas d'agua e outros serviços deste districto		20:000$000		
Cantinuação das obras do encanamento geral da Cascadura para a Freguezia de Inhaúma		21:000$000		
TERCEIRO DISTRICTO.				
Trabalho florestal na Tijuca		9:000$000		
Volantes para reparos nos encamentos, chafarizes, caixas d'agua e outros serviços deste districto		10:000$000		
Obras a executar no lugar das caixas d'agua da Tijuca		12:000$000		
Reparos e conservação do antigo encanamento do Maracanã		2:000$000		
Forja para o serviço das obras deste districto		2:000$000		
Conservação da estrada da Cascatinha na Tijuca		296$000		
Dita da dita entre a ponte da Cachoeira e a praça da Boa-Vista		772$000		
Dita de rodagem do alto da Boa-Vista ao Jardim Botanico		3:000$000		
Continuação das obras da mesma estrada		12:000$000		
Idem idem da estrada do Andarahy ao alto da Boa-Vista na Tijuca	Contracto de 14 de Janeiro de 1865	117:000$000		
QUARTO DISTRICTO.				
Trabalhos na floresta das Paineiras		6:000$000		
Volantes para obras de reparos e conservação dos encanamentos, chafarizes e caixas d'agua deste districto		18:000$000		
Obras a executar no lugar das caixas da Carioca		12:000$000		
Muralha para segurança do aqueducto da Carioca		15:000$000		
Reparos e conservação dos caminhos do aqueducto da Carioca		6:000$000		
Forja para o serviço das obras deste districto		4:000$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
QUINTO DISTRICTO.					
Volantes para obras de reparos e conservação dos encanamentos, chafarizes e caixas d'agua deste districto			10:000$000		
Para obras que de novo forem autorisadas			150:000$000		
				636:800$268	823:898$450

§ 14.

Telegraphos.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Director Geral	Ord.	Decreto de 20 de Junho de 1861	1:680$000		
	Grat.	Idem	720$000		
1 Ajudante	Ord.	Idem	1:440$000		
	Grat.	Idem	360$000		
1 Encarregado das linhas (serve por contracto)		Idem	6:000$000		
1 Escripturario	Ord.	Idem	480$000		
	Grat.	Idem	240$000		
10 Estacionarios de 1.ª Classe a 960$.	Ord.	Idem	9:600$000		
a 240$.	Grat.	Idem	2:400$000		
14 Ditos de 2.ª Classe a 480$.	Ord.	Idem	6:720$000		
a 240$.	Grat.	Idem	3:360$000		
14 Adjuntos a 360$.	Ord.	Idem	5:040$000		
a 240$.	Grat.	Idem	3:360$000		
5 Vigias a 360$.	Ord.	Idem	1:800$000		
a 120$.	Grat.	Idem	600$000		
2 Guardas a 360$.	Ord.	Idem	720$000		
a 120$.	Grat.	Idem	240$000		
3 Carteiros a 360$.	Ord.	Idem	1:080$000		
a 72$.	Grat.	Idem	216$000		
1 Chefe da Officina telegraphica		Idem	2:400$000		
Com o sustento e vestuario dos escravos da Nação e gratificação de 100 réis diarios para cada um		Avisos de 28 de Agosto de 1861 e 2 de Janeiro de 1862	1:825$000		
Para tratamento dos mesmos quando enfermos			300$000		
Para custeio dos telegraphos, compra de fios, apparelhos, mão de obra, etc.			30:000$000		
Despezas com o expediente e miudezas		Aviso de 15 de Setembro de 1864	2:400$000		
Para custeio dos telegraphos nas seguintes Provincias:					
Espirito Santo			1:200$000		
Bahia			600$000		
Alagôas			400$000		
Pernambuco			1:069$200		
Parahiba			400$000		
Rio Grande do Norte			240$000		
Ceará			420$000		
Maranhão			600$000		
Santa Catharina			400$000		
S. Paulo			240$000		
Paraná			600$000		
Reparos nos telegraphos destas Provincias			2:000$000		
				88:150$200	48:522$800

O augmento de 39:627$400 rs. provém do maior desenvolvimento que teve este ramo do serviço em virtude da nova organisação adoptada pelo Decreto n.º 3.288 de 20 de Junho de 1861.

§ 15.

Terras Publicas e Colonisação.

Delegacias.

ESPIRITO SANTO.

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Delegado	Ord.	Dec. de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho de 1860	1:200$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	240$000		
1 Official	Ord.	Idem	900$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		

Natureza da despeza.		Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Porteiro Archivista	Ord.	Decretos de 26 de Abril de 1856 e 30 de Junho de 1860	400$000		
Aluguel de casa			300$000		
Expediente			100$000		
Despezas miudas			120$000	3:860$000	
PARANÁ.					
1 Delegado	Ord.	Decretos de 23 de Setembro de 1854	1:600$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:200$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	800$000		
Aluguel da casa			400$000		
Expediente			300$000		
Despezas miudas			120$000	5:320$000	
SANTA CATHARINA.					
1 Delegado	Ord.	Decreto de 9 de Fevereiro de 1856	1:600$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:000$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	800$000		
Aluguel da casa			300$000		
Expediente			300$000		
Despezas miudas			120$000	5:020$000	
S. PAULO.					
1 Delegado	Ord.	Decretos de 20 de Fevereiro de 1856 e 19 de Maio de 1860	1:600$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:000$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	600$000		
Aluguel da casa			400$000		
Expediente			300$000		
Despezas miudas			120$000	4:920$000	
S. PEDRO.					
1 Delegado	Ord.	Decreto de 26 de Outubro de 1857	2:000$000		
1 Fiscal	Grat.	Idem	300$000		
1 Official	Ord.	Idem	1:400$000		
1 Amanuense	»	Idem	600$000		
1 Porteiro Archivista	»	Idem	700$000		
Aluguel da casa			800$000		
Expediente			100$000		
Despezas miudas			120$000	6:020$000	
Medição e demarcação de terras publicas e trabalhos de legitimação e revalidação de posses e sesmarias.					
Trabalhos de medição de terras publicas e outros a cargo de engenheiros, inclusive o pessoal indispensavel a esse serviço				64:000$000	
Introducção e estabelecimento de colonos.					
SOCIEDADE COLONISADORA DE 1849 EM HAMBURGO.		Contracto de 18 de Abril de 1865.			
Subvenção por importação e estabelecimento de 1.000 colonos, caminhos coloniaes, colonia pastoril na Provincia do Paraná, escola agricola, administração destes estabelecimentos e da colonia D. Francisca			60:000$000		
Construcção da estrada de Joinville a Coritiba			60:000$000	120:000$000	
Custeio das colonias a cargo do Governo.					
Administração de 12 colonias sendo 3 no Espirito-Santo, 2 no Paraná, 4 em Santa Catharina, 2 em Minas Geraes e 1 em S. Paulo a (termo medio) 8:000$			96:000$000		
Transporte de colonos dos portos de desembarque aos estabelecimentos coloniaes			30:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Differença de passagens de emigrantes da Europa para o Imperio comparativamente com as que pagão para os Estados Unidos		30:000$000		
Caminhos coloniaes, medição e preparo de terras para estabelecimento de colonos		60:000$000		
Diarias e soccorros a colonos		20:000$000		
Estradas, pontes e edificios		90:000$000		
Agencia de colonisação e hospedaria de emigrantes.				
1 Agente	Decreto de 20 de Abril de 1864	4:800$000		
1 Escripturario	Idem	1:200$000		
1 Interprete	Idem	1:200$000		
1 Administrador da hospedaria	Idem	1:200$000		
Aluguel do escriptorio		288$000		
Despezas de expediente, impressões, annuncios etc.		720$000		
Custeio de hospedaria		8:000$000		
Tranportes, desembarque e reembarque de colonos		1:440$000		
Beneficio ao Convento dos Religiosos Franciscanos, em compensação dos terrenos e predios na Ilha do Bom Jesus onde se acha fundada a hospedaria dos emigrantes		1:200$000		
Machinas e auxilios á agricultura e industria dos colonos		10:000$000		
			565:188$000	616:700$000

§ 16.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Catechese e civilisação dos indios			80:000$000	80:000$000

§ 17.

Subvenção ás Companhias de navegação por vapor.

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Para auxiliar uma empreza que contractar a navegação por vapor do Rio Alto Paraguay		200:000$000		
Para subvencionar as Companhias já organisadas a saber:				
Da Côrte para o Norte.				
Ao emprezario da navegação por vapor entre os portos do Rio de Janeiro e S. Matheus na Provincia do Espirito Santo, tocando nos de Itapemirim e Victoria por tres annos a contar de 4 Maio de 1863, uma viagem mensal á razão de 3:000$000 cada uma	Decretos de 23 de Dezembro de 1857, de 15 de Setembro de 1858 e de 4 de Maio de 1863	36:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Ao emprezario da navegação por vapor entre os portos do Rio de Janeiro e Caravellas, tocando nos de Victoria e S. José de Porto Alegre, e entre este porto e Santa Clara no Mucury por cinco annos a contar de 12 de Dezembro de 1862, a 4:000$000 mensaes pela primeira a 500$000 pela segunda...	Aviso de 28 de Maio de 1861 e Decreto de 12 de Dezembro de 1862	54:000$000		
Ao emprezario da navegação costeira na Bahia, chegando ao Sul até Caravellas, tocando em Camamú, Ilhéos, Canavieiras e Porto Seguro e ao Norte até Maceió, tocando em Villa Real, Vasa Barris, Cotinguiba, e Rio de S. Francisco por vinte annos a contar de Junho de 1854; sendo 84:000$000 em cada um dos primeiros dez annos, e a mesma quantia nos dez seguintes com obrigação de dar duas viagens mensaes ao Norte e duas ao Sul a contar de Janeiro de 1866....	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decretos de 25 de Abril de 1857 e 10 de Setembro de 1864..............	84:000$000		
Ao emprezario da navegação por vapor de Pernambuco, chegando ao Norte até Maceió, tocando em Tamandaré, Barra Grande e Porto de Pedras e ao Sul á Cidade da Fortaleza, tocando na Parahyba, Assú e Aracaty por vinte annos a contar de Janeiro de 1856, sendo 84:000$000 em cada um dos primeiros dez annos e a mesma quantia em cada um dos dez que decorrerem a contar de 3 de Setembro de 1863, e mais 50:000$000 concedidos pelo Decreto n.º 2.977 de 25 de Setembro de 1862, dependente da approvação do Corpo Legislativo..................................	Decretos de 31 de Janeiro de 1853, de 22 de Novembro de 1854, de 26 de Julho de 1856 e 25 de Setembro de 1862, 10 de Setembro e Contracto de 23 de Outubro de 1864..	134:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes pela navegação por vapor até o Pará, tocando na Bahia, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Maranhão até o ultimo de Dezembro de 1866, ou mais cinco annos: duas viagens mensaes a 32:000$000 cada uma........................	Decretos de 10 de Março de 1857, de 3 de Janeiro de 1855, Lei de 28 de Março de 1856, Decreto de 9 de Dezembro de 1857, de 30 de Janeiro de 1858 e de 17 de Dezembro de 1859.......................	768:000$000		
A' Companhia de Commercio — Navegação do Amazonas—, pelo navegação de Belém até Tabatinga, tocando em Breves, Gurupá, Prainha, Santarem, Obidos, Villa Bella, Serpa, Manáos, Coary, Teffé, Fonte Boa, Tocantins e S. Paulo, e de Belém e Cametá dividida em tres linhas, dando a 1.ª e 3.ª duas viagens mensaes e a 2.ª uma, sendo 60:000$ por mez..	Lei de 6 de Setembro de 1850, Decretos de 30 de Agosto e 20 de Outubro de 1852, Lei de 10 de Outubro de 1857 e Decreto de 9 de Maio de 1860.	720:000$000		
A' Associação Sergipense para o estabelecimento do serviço de reboques na barra de Aracajú por 12 annos, a 12:000$000 cada um............................	Decretos de 14 de Outubro de 1854 e Lei de 18 de Julho de 1855........	12:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Creada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Ao emprezario da navegação por vapor entre o porto de S. Luiz ao Maranhão e a Cidade da Fortaleza ao Sul, tocando em Parnahyba, Acaracú e Granja; e do mesmo porto de S. Luiz e o de Belem ao Norte, tocando em Guimarães, Tury-assú, Bragança e Vigia: por 20 annos, duas viagens mensaes ao Sul e uma ao Norte, aquellas por 6:000$ cada uma nos primeiros 10 annos, e 4:000$ nos segundos, e esta por 4:000$ nos primeiros 10 e 3:000$ nos seguintes..	Decreto de 26 de Julho de 1858....	192:000$000		
Ao emprezario da navegação a vapor, no rio Jequitinhonha, e da barra deste a Canavieiras............	Lei de 18 de Agosto de 1851, Decreto de 30 de Agosto de 1852, Lei de 26 de Julho de 1856 e Decreto de 25 de Abril de 1857..................	25:000$000		
A' Companhia de navegação a vapor do rio Parnahyba, na Provincia do Piauhy, a 2:000$ mensaes.........	Aviso de 24 de Fevereiro de 1860.....	24:000$000		
Para auxiliar a navegação a vapor nas lagôas da Provincia das Alagôas..............................	Lei de 27 de Setembro de 1860......	30:000$000		
Da Côrte para o Sul.				
Ao emprezario da navegação por vapor da Linha Intermediaria de Paquetes para o Sul por tempo de 15 annos, dando tres viagens por mez, á razão de 7:000$ por mez..............................	Decretos de 13 de Novembro de 1852 e 14 de Maio de 1856, e Lei de 4 Julho de 1857..................	84:000$000		
A' Companhia Brasileira de Paquetes a vapor entre o porto do Rio de Janeiro e o do Rio Grande, por 16 viagens no anno, até sómente a Provincia de S. Pedro á razão de 8:000$ por viagem, e oito viagens em que chega até o porto de Montevidéo, a 12:000$ por viagem redonda até o ultimo de Dezembro de 1866, ou por mais cinco annos..................	Decs. de 3 de Janeiro de 1855, 17 de Dezembro de 1859 e 7 de Maio de 1863........................	224:000$000	2.587:000$000	2.433:000$000

A differença para mais de 154:000$ provém do augmento de 72:000$ á Companhia do Maranhão por mais uma viagem redonda ao Sul, na fórma de seu contracto; de 18:000$ pela navegação do Mucury; de 50:000$ á Companhia Pernambucana, e de 30:000$ para a navegação das lagôas na Provincia das Alagôas; tendo-se deduzido 16:000$, importancia de quatro viagens a Montevidéo que forão supprimidas pelo contracto de 7 de Maio de 1863.

§ 18.

Correio Geral.

CORTE.

Natureza da despeza.	Legislação.		Creada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
1 Administrador...............................	Lei de 26 de Setembro de 1857.......	3:000$000		
1 Contador....................................	Idem..............................	2:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
4 Primeiros Officiaes, a 1:800$	Idem	7:200$000		
Gratificação aos mesmos de 20$ mensaes pelo exercicio de Chefes de Secção	Dec. de 24 de Dezembro de 1855	960$000		
5 Segundos Officiaes a 1:200$	Lei de 26 de Setembro de 1857	6:000$000		
2 Fieis do Thesoureiro a 1:000$	Idem	2:000$000		
10 Praticantes a 720$	Idem	7:200$000		
20 Escripturarios a 600$	Idem	12:000$000		
1 Agente do mar	Idem	1:000$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	700$000		
1 Porteiro	Idem	1:000$000		
1 Ajudante do mesmo	Idem	600$000		
Carteiros.				
47 Carteiros com a diaria de 2$000	Avisos de 10 de Setembro de 1856, 24 de Abril de 1858, 13 de Agosto de 1860, 28 de Junho de 1861, 2 de Março e 11 de Julho de 1863	34:310$000		
9 Ditos para caixas filiaes a 1$400 réis diarios	Idem de 10 de Setembro de 1850	4:599$000		
2 Ditos para o Campo Grande, a 70$000 mensaes	Idem de 16 de Setembro de 1857 e 12 de Outubro de 1860	1:680$000		
1 Pedestre a 1$600 diarios	Idem de 14 de Outubro de 1856	584$000		
Custeio.				
Commissão de 10 % dos seguros	Regulamento de 1844	750$000		
Aluguel do Armazem contiguo á casa da Administração	Aviso de 12 de Dezembro de 1861	6:000$000		
Commissão de 200 réis por onça de cartas ao Agente do Correio Inglez, calculada sobre 20.200 onças de cartas	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	3:500$000		
Dita de 240 réis por onça de cartas ao mesmo Agente pelo transporte das malas Nacionaes para a Bahia e Pernambuco nos Vapores Inglezes	Idem	1:300$000		
Dita de 30 rs. por carta avulsa entregue pelos Commandantes das embarcações	Regulamento de 1844 (art. 228)	120$000		
Dita ao Thesoureiro pela terça parte das multas de 10 por cento da divida mensal dos assignantes	Idem (art. 4.º)	20$000		
Prestação a Mariano Procopio Ferreira Lage, contractante da conducção das malas entre esta Côrte e a Provincia de Minas pela estrada União e Industria	Aviso de 9 de Fevereiro de 1863	40:000$000		
Dita ao mesmo pelo transporte dos actos officiaes do Governo, á razão de 4$000 por arroba	Idem	400$000		
Prestação ao contractante da conducção das malas entre esta Côrte e pontos intermedios até Cantagallo	Contracto de 30 de Dez. de 1863	3:600$000		
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 197, e 227 do	Regulamento de 1844	100$000		
Prestação ao contractante pelo aluguel do bote ao serviço do Agente do mar	Contracto de 26 de Outubro de 1861	3:600$000		
Conducção das malas entre Vassouras e Paty	Aviso do 1.º de Outubro de 1861	1:200$000		
Prestação ao contractante da conducção das malas entre esta Côrte e Vassouras pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º	Contracto de 27 de Outubro de 1863	9:000$000		
Dita ao emprezario da conducção das malas entre esta Côrte e o Bananal da Provincia de S. Paulo	Aviso de 26 de Outubro de 1863	12:000$000		
Conducção das malas entre S. José de Leonissa e S. Fidelis	Aviso de 11 de Jan. de 1862	600$000		
Salario a seis estafetas, conductores das malas entre esta Côrte e Campos a 125$ mensaes	Aviso de 13 de Dezembro de 1861	9:000$000		
Conducção das malas entre Cantagallo e S. José de Leonissa tocando em Santa Rita	Contracto de 3 de Julho de 1862	800$000		
Conducção das malas entre esta Côrte e Iguassú	Dito de 26 de Julho de 1861	840$000		
Dita entre o Porto das Caixas e Itaborahy	Dito do 1.º de Outubro de 1860	960$000		
Conducção das malas entre esta Côrte e Pirahy, Arrozal, Barra Mansa e Resende	Aviso de 8 de Julho de 1864	6:000$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Conducção das malas da Posse para o Porto Novo do Cunha, Sapucaia e Apparecida....................	Aviso de 10 de Dezembro de 1863...	1:350$000		
Ao Consul Brasileiro em Montevidéo para as despezas do embarque e desembarque das malas dos vapores....................	Aviso de 5 de Dezembro de 1862....	200$000		
Dous serventes com a diaria de 1$600 cada um........	Avisos de 25 de Setembro de 1856 e 31 de Março de 1862............	1:168$000		
Saldo a favor do Correio Francez pela correspondencia trocada com os Correios da Côrte, Bahia e Pernambuco....................	Convenção de 7 de Julho de 1860.....	20:000$000		
Ajuda de custo aos carteiros que vão conduzir as malas do Correio das differentes linhas pela estrada de ferro de D. Pedro 2.º....................	Aviso de 20 de Janeiro de 1860......	930$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc....	Regulamento de 1844.............	10:000$000		
Utensilios.				
Livros, malas, novas e concerto das velhas e outros objectos....................	Regulamento de 1844.............	20:000$000		
Agencias.				
99 Agentes a saber:				
14 Em Angra, Campos, Cantagallo, Estrella, Iguassú, Macahé, Nictheroy, Friburgo, Petropolis, Resende, S. João da Barra, S. João do Principe, Valença e Vassouras a 300$ cada um....................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	4:200$000		
7 Ditos na Barra Munsa, Itaguahy, Magé, Parahiba do Sul, Paraty, Pirahy e Mangaratiba a 192$ cada um..	Idem....................	1:344$000		
1 Dito em Cabo Frio vencendo....................	Idem....................	144$000		
10 Ditos em Maricá, Rio Bonito, Itaborahy, Rio Claro, Saquarema, Santo Antonio de Sá, S. Fidelis, Capivary, Barra de S. João, e Santa Maria Magdalena, a 120$ cada um....................	Idem....................	1:200$000		
67 Em diversos lugares vencendo 30 % do rendimento das respectivas Agencias....................	Idem....................	5:000$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ao maximo fixado....................	Idem....................	4:800$000		
1 Ajudante do Agente de Nictheroy..............	Aviso de 9 de Fevereiro de 1860...	490$000		
1 Segundo dito do dito....................	Idem....................	430$000		
1 Dito dito de Petropolis....................	Dito de 13 de Julho de 1859.........	250$000		
1 Dito dito em Campos, vencendo 16 % da renda..	Idem....................	498$000		
Gratificação ao Agente de Nictheroy..............	Dito de 9 de Fevereiro de 1861......	360$000		
1 Carteiro na dita Agencia com a diaria de 1$600...	Idem....................	548$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos............	Regulamento de 1844............	300$000		
Aluguel da casa em Cantagallo....................	Aviso de 13 de Janeiro de 1851....	30$000		
Dito » » Santo Antonio de Sá........	Dito de 7 de Outubro de 1852......	20$000		
Dito » » S. João da Barra..........	Dito do 1.º de Março de 1852......	72$000		
Dito » » Campos....................	Dito de 3 de Abril de 1849.........	216$000		
Dito » » Nictheroy....................	Dito de 10 de Abril de 1852.......	300$000		
Dito » » Porto das Caixas..........	Dito de 11 de Maio de 1863.......	120$000		
Conducção de malas por estafetas entre as diversas Agencias....................	Avisos diversos....................	8:060$000		
Utensilios.				
Diversos objectos para as Agencias....................	Regulamento de 1844.............	800$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
ESPIRITO SANTO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 rs	Aviso de 2 de Fevereiro de 1855	234$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	100$000		
Conducção de malas para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	4:212$000		
Aluguel de um animal entre S. João da Barra e Itapemirim	Dito de 26 de Outubro de 1863	180$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
Agencias.				
11 Agentes, a saber:				
1 Em Itapemirim	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Benevente, Guarapary e S. Matheus a 144$000 cada um	Idem	432$000		
5 Em Linhares, Barra de S. Matheus, Santa Cruz, Nova Almeida e Serra a 120$	Idem	600$000		
2 Em Itaunas e Cachoeiro vencendo 50 °/ₒ da renda da Agencia	Idem	60$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	40$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	300$000		
BAHIA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	300$000		
1 Ajudante e Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400$000		
2 Officiaes papelistas a 800$	Idem	1:600$000		
2 Escripturarios a 500$	Idem	1:000$000		
3 Praticantes a 400$	Idem	1:200$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Agente do mar	Idem	400$000		
8 Carteiros, inclusive um para a estrada de ferro com a diaria de 960 réis	Avisos de 31 de Outubro de 1857 e 9 de Março de 1863	2:764$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	200$000		
Commissão ao Agente dos Paquetes Inglezes de 200 réis por onça de cartas importadas da Europa e 240 réis por onça das remettidas para dentro do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	2:800$000		
Dita de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Regulamento de 1844	100$000		
Dita da metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227 aos apprehensores de cartas	Idem	500$000		
Aluguel da casa	Avisos de 5 de Setembro de 1845 e 6 de Abril de 1859	1:500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	1:500$000		
Agencias.				
52 Agentes, a saber:				
1 Na Cachoeira	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
1 No Joazeiro	Idem	250$000		
2 Em Jacobina e Feira de Santa Anna a 240$	Idem	480$000		
3 Em Caravellas, Rio de Contas e Purificação a 192$	Idem	576$000		
1 Na Barra do Rio S. Francisco	Idem	150$000		
10 Em Valença, Santo Amaro, Nazareth, Maragogipe, Santa Izabel, Inhambupe, Macaúbas, Caeteté, Ilheos e Porto Seguro a 144$	Idem	1:440$000		
31 Em diversos pontos vencendo 120$	Idem	3:720$000		
3 Vencendo 50 % do rendimento	Idem	40$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Regulamento de 1844	50$000		
Conducção de malas entre os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	13:200$000		
Estafetas extraordinarios	Idem	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	40:370$000	
SERGIPE.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 20$000 mensaes	Aviso de 22 de Novembro de 1857	240$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros	Regulamento de 1844	50$000		
Conducção de malas entre os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	2:267$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Agencias.				
20 Agentes: em Campos, Capella, Divina Pastora, Espirito Santo, Estancia, Lagarto, Itabaiana, Itabaianinha, Larangeiras, Maroim, Porto da Folha, Propriá, Rosario do Catete, S. Christovão, Simão Dias, Villa Nova, Lagôa Vermelha, Santa Luzia, Japaratúba e Itaporanga a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:400$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Idem	300$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros	Regulamento de 1844	30$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	100$000	7:987$000	

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
ALAGOAS.				
1 Administrador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com 640 rs. diarios	Aviso de 25 de Janeiro de 1844	234$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	2:007$000		
Aluguel da casa	Dito de 18 de Novembro de 1854	186$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	73$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
1 No Penedo	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
16 Em Camaragibe, Alagôas, Porto Calvo, Porto de Pedras, Pilar, S. Miguel, Pão de Assucar, Palmeira, Anadia, Mata Grande, Poxim, Norte, Atalaia, Assembléa, Imperatriz e Porto da Folha, a 120$	Idem	1:920$000		
2 Em Cururupù e Jaguará, com 50 por cento da renda da agencia	Idem	450$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Conducção de malas entre as diversas Agencias	Avisos diversos	1:236$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100:000	9:372$000	
PERNAMBUCO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844	300$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:400$000		
3 Officiaes papelistas a 800$	Idem	2:400$000		
1 Praticante	Idem	400$000		
1 Porteiro	Idem	700$000		
1 Agente do mar	Idem	400$000		
6 Carteiros, sendo um para a estrada de ferro, com a diaria de 1$000 cada um	Avisos de 27 de Abril de 1857 e 9 de Março de 1863	2:190$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	150$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	500$000		
Commissão ao Agente dos paquetes inglezes de 200 rs. por onça de cartas vindas da Europa, e 240 rs. pelas dos portos do Imperio	Accordo de 12 de Janeiro de 1853	2:200$000		
Commissão de 30 rs. por carta avulsa aos commandantes das embarcações	Regulamento de 1844	50$000		
Conducção de malas para os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	9:445$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	400$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	1:200$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Agencias.				
39 Agentes, a saber:				
32 Em Agua Preta, Barreiro, Bella, Boa-Vista, Bonito, Brejo, Cabo, Cabrobó, Salgueiro, S. Bento, Caruarú, Exú, Flores, Garanhuns, Goyana, Iguarassú, Ingazeira, Limoeiro, Nazareth, Olinda, Ouricury, Pao d'Alho, Pesqueira, Serinhaem, Rio Formoso, Tacaratú, Escada, Victoria, Buique e Papa-caça a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	3:600$000		
8 Em diversos pontos, vencendo 50 °/ₒ do rendimento	Idem	100$000		
7 Carteiros nas Agencias	Regulamento de 1844	209$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Idem	20$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000	27:964$000	
PARAHIBA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
2 Carteiros com a diaria de 1$000 cada um	Aviso de 24 de Novembro de 1863	730$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	80$000		
Commissão da metade das multas de que tratão os arts. 192 e 227	Idem	20$000		
1 Servente	Aviso de 5 de Agosto de 1859	288$000		
Conducção de malas para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	3:456$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
17 Agentes a saber: Em Mamanguape, Independencia, Bananeiras, Cuité, Arêa, Alagôa Nova, Pilar, Ingá, Campina Grande, Cabaceiras, S. João, Patos, Pombal, Catolé do Rocha, Piancó, Souza e Teixeira a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:040$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	100$000	9:424$000	
CEARA'.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
Ao Guarda da Alfandega que serve de Agente do mar	Idem	60$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	255$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	40$000		
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Novembro de 1861	300$000		
Conducção de malas para diversos pontos da Provincia inclusive 1:000$000 para estafetas extraordinarios	Avisos diversos	3:455$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Regulamento de 1844	400$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	600$000		
Agencias.				
20 Agentes, a saber:				
1 Em Sobral	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
1 Na Granja	Idem	144$000		
16 Em S. Bernardo, Imperatriz, Viçosa, S. João do Principe, Saboeiro, Queixeramobim, Ipú, Lavras, Icó, Crato, Cachoeira, Canindé, Baturité, Aracaty, e Acaracú a 120$	Idem	1:920$000		
2 Em Missão Velha e Mundahú com 50 °/ₒ do rendimento	Idem	20$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Conducção de malas entre as Agencias	Avisos diversos	1:682$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	11:338$000	
RIO GRANDE DO NORTE.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 700 réis diarios	Aviso de 24 de Março de 1858	256$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Maio de 1861	192$000		
Conducções de malas para os differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	2:160$000		
1 Servente com 2$000 mensaes	Regulamento de 1844	24$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Idem	500$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber:				
18 Em Acary, Angicos, Appody, Assú, Campo Grande, Ceará-mirim, Goyaninha, Imperatriz, Macau, Mossoró, Porto Alegre, Principe, S. Gonçalo, S. José, Touros, Penha, Páo de Ferro e Maioridade a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:160$000		
1 Em Caraubas com 50 por cento da renda	Idem	12$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000	7:324$000	
PIAUHY.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 640 réis diarios	Regulamento de 1844	233$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Custeio.				
10 Por cento dos seguros	Regulamento de 1844	30$000		
Aluguel da casa	Aviso de 30 de Dezembro de 1858	300$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	120$000		
Conducção de malas para o interior da Provincia	Avisos diversos	4:500$000		
Dita de Oeiras para o Joazeiro na Bahia	Lei de 26 de Setembro de 1857	500$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
19 Agentes, a saber.				
1 Na Parnahyba	Aviso de 17 de Março de 1863	210$000		
1 Em Oeiras	Lei de 26 de Setembro de 1857	192$000		
17 Em Barras, S. Gonçalo, S. Raymundo Nonnato, União, Batalha, Piracuruca, Pedro Segundo, Campo Maior, Marvão, Principe Imperial, Independencia, Valença, Picos, Jaicoz, Jeromenha, Bom-Jezus e Paranaguá a 120$	Idem	2:040$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	50$000		
Conducção de malas entre as Agencias da Provincia	Avisos diversos	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	50$000	11:456$000	
MARANHÃO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	300$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
2 Officiaes Papelistas a 600$000	Idem	1:200$000		
1 Praticante Porteiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Carteiros vencendo cada um 960 réis diarios	Aviso de 8 de Julho de 1864	1:051$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	60$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações	Idem	50$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	4:560$000		
Passadores de malas nas bahias de Munim, Muritiba e S. João de Côrtes	Avisos de 17 de Junho de 1858 e 12 de Agosto de 1863	1:080$000		
1 Servente a 500 réis diarios	Regulamento de 1844	183$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	700$000		
Agencias.				
23 Agentes, a saber:				
1 Em Caxias	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
2 No Brejo e Coroatá a 144$000	Idem	288$000		
19 Em Alcantara, Carolina, Chapada, Corda, Cururupú, Alto Mearim, Codó, Guimarães, Icatú, Itapecurú mirim, Pastos Bons, Rosario, S. Bento, Tury-Assú, Riachão, Vargem Grande, Vianna, Santa Helena e Villa da Victoria a 120$000	Idem	2:280$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Em Piracuman com 50 °/° da renda	Lei de 26 de Setembro de 1857	5$000		
1 Segundo Ajudante em Caxias vencendo 15 °/° da renda	Regulamento de 1844	100$000		
1 Carteiro em Caxias	Idem	48$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Idem	50$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
			16:905$000	
PARÁ.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	200$000		
1 Ajudante Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	500$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
3 Carteiros, com a diaria de 960 réis	Avisos de 22 de Dezembro de 1857 e 29 de Setembro de 1863	1:051$000		
Custeio.				
Dez por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	60$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes de embarcações	Idem	50$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000		
Conducção de malas, canoas, e suas tripolações	Aviso de 21 de Julho de 1860	1:606$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	1:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	600$000		
Agencias.				
14 Agentes, a saber:				
1 Em Gurupá	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
1 Em Santarem	Idem	192$000		
3 Em Cametá, Macapá e Obidos, a 144$	Idem	432$000		
8 Em Breves, Bragança, Cachoeira, Vigia, Cintra, Viseu, Ourem e Porto de Moz, a 120$ cada um	Idem	960$000		
1 Na Prainha com 50 °/° da renda	Idem	25$000		
2 Carteiros em Santarem e Cametá, com a diaria de 400 rs.	Decreto de 7 de Fevereiro de 1846	292$000		
Custeio.				
10 °/° dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
			10:678$000	
AMAZONAS.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 600 rs.	Aviso de 27 de Fevereiro de 1852	219$000		
Custeio.				
10 °/° dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Gratificação de 30 rs. por carta avulsa aos Commandantes de embarcações	Idem	20$000		
Dita aos apprehensores de cartas	Idem	30$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Idem	800$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		

Natureza da Despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Agencias.				
6 Agencias, a saber:				
5 Agentes em Teffé, Maués, Borba, Serpa e Bella da Imperatriz, a 120$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
1 Em Tabatinga, vencendo 50 % da renda	Idem	20$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
1 Estafeta de Maués para Villa Bella	Aviso de 8 de Abril de 1854	300$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	200$000	4:229$000	
MATO GROSSO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 rs.	Decreto de 2 de Junho de 1843	233$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Commissão de metade das multas de que tratão os arts. 197 e 227 do.	Idem	40$000		
Aluguel da casa	Aviso de 2 de Maio de 186[illegible]	420$000		
Municiamento de polvora e chumbo para os estafetas	Decreto de 28 de Abril de 1835	700$000		
Passagem dos estafetas no Rio Paraná	Avisos de 21 de Novembro de 1848 e 26 de Agosto de 1851	100$000		
Conducção de malas para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	1:564$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	500$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000		
Agencias.				
9 Agentes, a saber:				
6 Em Miranda, Paranahiba, Villa Maria, Diamantina, Poconé e Mato Grosso a 120$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	720$000		
3 Em Corumbá, Rio Grande e Piquiry com 50 % da renda das Agencias	Idem	60$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos:	Regulamento de 1844	4$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	50$000	6:503$000	
GOYAZ.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com a diaria de 640 rs.	Decreto de 2 de Janeiro de 1843	233$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
1 Servente vencendo 5$000 por mez	Idem	60$000		
Conducção de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	5:722$000		
Expediente				
Papel, pennas, tinta, etc.	Regulamento de 1844	600$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	300$000		
Agencias.				
20 Agentes, a saber:				
1 Em Catalão	Lei de 26 de Setembro de 1857	240$000		
3 Em Bomfim, Cavalcanti e Porto Imperial, a 144$	Idem	432$000		
16 Em Dores do Rio Verde, Arraias, Boa Vista, Conceição, Corumbá, Flores, Formosa, Jaraguá, Meia Ponte, Natividade, Palma, Pilar, Santa Cruz, Santa Luzia, S. José do Tocantins e Trahiras, a 120$	Idem	1:920$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Conducção de malas entre as diversas Agencias da Provincia	Avisos diversos	2:062$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Regulamento de 1844	100$000	13:499$000	
MINAS GERAES.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Escripturarios á 500$000	Idem	1:000$000		
2 Ditos Addidos a 360$000	Aviso de 4 de Setembro de 1858	720$000		
1 Fiel do Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	200$000		
1 Carteiro com a diaria de 1$000s	Aviso de 20 de Abril de 1858	365$000		
Custeio.				
10 por cento dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	50$000		
2 Pedestres com a diaria de 800 rs	Aviso de 20 de Abril de 1858	584$000		
Conducção de malas por arrematação para differentes pontos da Provincia	Avisos diversos	30:651$000		
Idem por estafetas entre diversos pontos da Provincia	Idem	9:541$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	1:200$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	800$000		
Agencias.				
88 Agentes, a saber:				
2 Em S. João d'El-Rei e Barbacena a 300$000	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
3 Em Marianna, Diamantina e Serro a 250$000	Idem	750$000		
2 Em Sabará e Campanha a 240$000	Idem	480$000		
1 Em Itabira	Idem	200$000		
4 Em S. José, Paracatú, Lavras e Juiz de Fóra a 150$	Idem	600$000		
5 Em Queluz, Baependy, Minas Novas, Pitangui e Uberaba a 144$000	Idem	720$000		
44 Em Ayuruoca, Alfenas, Arassuahy, Araxá, Bagagem, Bomfim, Caethé, Caldas, Cocaes, Conceição do Serro, Curvello, Desemboque, Dores de Indaiá, Formiga, Grão-Mogol, Guaycuhy, Itajubá, Jacuhy, Jaguary, Januaria, Leopoldina, Mar de Hespanha, Montes Claros, Oliveira, Pará, Passos, Patrocinio, Piranga, Piumhy, Pomba, Pouso Alegre, Prata, Rio Pardo, Rio Preto, Santa Barbara, Santa Luzia, S. Francisco das Chagas, S. Paulo de Muriahé, S. Romão, Tamanduá, Tres Pontas, Ubá, Ponte Nova, e Santo Antonio do Monte, a 120$000	Idem	5:280$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
27 Em diversos pontos vencendo 50 % da renda....	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas............	Idem............................	1:500$000		
1 Ajudante em S. João de El-Rei...............	Idem............................	270$000		
1 Carteiro na mesma Agencia com 800 réis........	Aviso de 15 de Julho de 1858.......	292$000		
1 dito em Sabará, com 800 reis..................	Dito de 14 de Março de 1859........	292$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos....................	Regulamento de 1844..............	300$000		
1 Cargueiro de Pouso Alegre para Lorena e Itajubá.	Aviso de 19 de Abril de 1858......	365$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos..................	Regulamento de 1844..............	500$000	62:23[illegible]$000	
S. PAULO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857......	1:600$000		
1 Ajudante e Contador	Idem	1:200$000		
1 Official Papelista..............................	Idem	600$000		
2 Escripturarios a 500$000.......................	Idem.............................	1:000$000		
1 Praticante Porteiro	Idem.............................	600$000		
1 Collaborador de escripta.......................	Aviso de 7 de Agosto de 1861.......	480$000		
Gratificação ao Administrador...................	Regulamento de 1844 (art. 42)......	200$000		
3 Carteiros com a diaria de 1$000 cada um........	Aviso de 7 de Agosto de 1861	1:095$000		
Custeio.				
10 % dos seguros expedidos.....................	Regulamento de 1844..............	160$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas...	Idem.............................	20$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos commandantes de embarcações..................	Idem	20$000		
Conducção de malas por arrematação para os diversos pontos da Provincia	Avisos diversos..................	13:460$000		
Idem por estafetas entre os differentes pontos da Provincia....................................	Idem.............................	11:678$000		
Idem de malas de Santos para a Capital.........	Aviso de 21 de Fevereiro de 1865. .	7:200$000		
Correio extraordinario para Mato Grosso.........	Portaria de 10 de Janeiro de 1865. .	19:200$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc........................	Regulamento de 1844..............	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos..................	Idem.............................	700$000		
Agencias.				
63 Agentes, a saber:				
1 Em Santos......................................	Lei de 26 de Setembro de 1857......	700$000		
5 Em Silveiras, Sorocaba, Campinas, Iguape e Pindamonhangaba, a 300$000......................	Idem.............................	1:500$000		
3 Em Ubatuba, Taubaté e Guaratinguetá, a 240$000..	Idem.............................	720$000		
7 Em Arêas, Bananal, Constituição, Itú, Lorena, Mogymirim e S. Sebastião a 192$000..........	Idem.............................	1:344$000		
2 Em Jacarehy e Rio Claro a 144$000..............	Idem.............................	288$000		
40 Em Araquara, Amparo, Atibaia, Batataes, Bethlem, Botucatú, Bragança, Cananéa, Capivary, Caraguatatuba, Casa Branca, Caçapava, Cunha, Cutia, Faxina, Franca, Indaiatuba, Itapetininga, Jundiahy, Limeira, Mogi das Cruzes, Parahybuna, Paranapanema, Parnahyba, Pirapóra, Porto Feliz, Queluz, Santa Branca, Santa Isabel, S. Bento de Sapucahymirim, S. José da Parahyba, S. Luiz, S. Roque, Tatuhy, Brotas, Barreiro, Boa Vista, Una e Xiririca, a 120$000.....................	Idem.............................	4:800$000		
5 Em diversos pontos com 50 % da renda..........	Idem.............................	400$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas................	Idem.............................	2:000$000		
Ao encarregado do Correio de Avanhandava......	Decreto de 13 de Março de 1858.....	560$000		
1 Segundo Ajudante em Santos....................	Aviso de 6 de Março de 1356......	400$000		
1 Praticante em Santos...........................	Dito de 15 de Julho de 1857	300$000		
1 Segundo Ajudante em Campinas	Dito de 12 de Maio de 1862.......	240$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
Custeio.				
10 °/ₒ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	200$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
			74:195$000	
PARANÁ.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	800$000		
1 Ajudante Contador	Idem	600$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	400$000		
1 Carteiro com 30$000 mensaes	Avisos de 9 de Janeiro de 1858 e 30 de Dezembro de 1864	360$000		
Custeio.				
10 °/ₒ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	20$000		
Aluguel da casa	Aviso de 24 de Março de 1859	216$000		
Conducção de malas para diversos pontos da Provincia	Avisos diversos	8:724$000		
Expediente.				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	400$000		
Agencias.				
14 Agentes, a saber:				
1 Em Paranaguá	Lei de 26 de Setembro de 1857	300$000		
3 Em Antonina, Castro e Principe a 144$	Idem	432$000		
5 Em Guarapuava, Guaratuba, Morretes, Ponta Grossa e S. José dos Pinhaes a 120$	Idem	600$000		
5 Em Campo Largo, Chapecó, Palmeiras, Rio Negro, e Jaguaryahiva com 50 °/ₒ da renda	Idem	80$000		
1 Segundo Ajudante em Paranaguá com 10 °/ₒ da renda	Idem	180$000		
Differença nas Agencias em que a porcentagem excede as gratificações marcadas	Idem	400$000		
Custeio.				
10 °/ₒ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	30$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	200$000		
			14:342$000	
SANTA CATHARINA.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:000$000		
1 Ajudante Contador	Idem	700$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	450$000		
1 Carteiro com a diaria de 960 réis	Aviso de 4 de Maio de 1863	350$000		
Custeio.				
10 °/ₒ dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	30$000		
Commissão de 30 réis por carta avulsa aos Commandantes das embarcações	Idem	10$000		
Metade das multas aos apprehensores de cartas	Idem	50$000		
Conducção de malas para os divesos pontos da Provincia	Avisos diversos	1:680$000		
Expediente				
Papel, pennas, tinta, etc	Regulamento de 1844	600$000		
Utensilios.				
Malas, moveis, e outros objectos	Idem	500$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866–67.	Votada para 1863–64.
Agencias.				
4 Agentes, a saber:				
2 Na Laguna e S. Francisco a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	600$000		
2 Em Lages e Itajahy a 120$	Idem	240$000		
Custeio.				
10 °/o dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	10$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	100$000	6:320$000	
S. PEDRO.				
1 Administrador e Thesoureiro	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:600$000		
Gratificação ao mesmo	Regulamento de 1844 (art. 42)	200$000		
1 Ajudante e Contador	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:200$000		
1 Official Papelista	Idem	660$000		
1 Praticante Porteiro	Idem	600$000		
2 Carteiros com a diaria de 640 réis	Aviso de 28 de Abril de 1845	460$000		
Custeio.				
10 °/o dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	70$000		
Aluguel da casa	Aviso de 28 de Novembro de 1859	1:200$000		
1 Servente	Regulamento de 1844	144$000		
Ao emprezario de mala postas	Aviso de 3 de Abril de 1862	36:000$000		
Expediente.				
Papel, pennas, e tinta, etc	Regulamento de 1844	2:000$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	1:600$000		
Agencias.				
33 Agentes, a saber:				
5 Em Jaguarão, Pelotas, Rio Pardo, Rio Grande e S. José do Norte a 300$	Lei de 26 de Setembro de 1857	1:500$000		
1 Em S. Gabriel	Idem	240$000		
1 Em Bagé	Idem	192$000		
1 Em Alegrete	Idem	150$000		
1 Em S. Leopoldo	Idem	144$000		
6 Em diversos pontos recebendo 50 °/o da renda	Idem	200$000		
18 Em diversos pontos a 120$	Idem	2:160$000		
1 Praticante no Rio Grande vencendo 6 °/o da renda da Agencia	Aviso de 6 de Fevereiro de 1857	400$000		
1 Segundo Ajudante na dita Agencia vencendo 8 °/o de rendimento	Regulamento de 1844	525$000		
1 Dito em Pelotas	Idem	216$000		
1 Dito no Rio Pardo com 20 °/o da renda	Idem	100$000		
1 Carteiro no Rio Grande com 640 réis diarios	Aviso do 1.° de Setembro de 1845	233$000		
1 Dito em Pelotas com 25$ mensaes	Aviso de 27 de Abril de 1857	300$000		
Differença nas Agencias, em que a porcentagem excede ás gratificações marcadas	Lei de 26 de Setembro de 1857	2:000$000		
Custeio.				
10 °/o dos seguros expedidos	Regulamento de 1844	200$000		
Aluguel de casas para as Agencias	Avisos diversos	744$000		

Natureza da despeza.	Legislação.		Orçada para 1866—67.	Votada para 1863—64.
1 Servente no Rio Grande	Regulamento de 1844	50$000		
Diversas conducções de malas	Idem	874$000		
Utensilios.				
Malas, moveis e outros objectos	Idem	300$000	56:202$000	
Para novas linhas e outros melhoramentos			30:000$000	
			699:389$000	630:045$000
O augmento de 69:344$000 nesta verba provem de novas linhas que tem sido creadas.				

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

QUE ACOMPANHA O ORÇAMENTO

PARA

1866—1867.

RELAÇÃO

DOS

PENSIONISTAS DO ESTADO

PARA O EXERCICIO DE

1866—1867.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Municipio e Provincia do Rio de Janeiro.			
Adelaide Bibiana de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Adelaide Candida de Almeida	Idem	»	289$920
Adelaide Christina Calvet	Decreto de 25 de Janeiro de 1855	Pensão	100$000
Adelaide Eliza Genelly	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelaide Emilia Josefina da Costa Barradas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Adelaide Joaquina da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	637$980
Adelaide Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Adelaide Zeferina Laranja de Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Adelia Carolina de Oliveira	Decreto de 29 de Maio de 1860	Pensão	540$000
Adolfo (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Affonso (menor)	Dito de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Affonso de Albuquerque e Mello	Dito de 20 de Junho de 1837	»	264$000
Agostinha Maria da Conceição Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Albino (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Albino dos Santos Pereira	Portaria de 27 de Novembro de 1820 e Aviso do Imperio de 9 de Dezembro de 1847	»	120$000
Alda Romana de Oliveira Monteiro de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Alexandre Fortuna	Portarias de 23 de Setembro de 1818 e 12 de Outubro de 1820	Pensão	295$200
Alexandrina Luiza Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Alexandrina Maria de Albuquerque Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Alexandrina Rosa do Bom Successo	Idem	»	132$000
Alexandrina Roza de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Amalia Regis Muniz Barreto	Idem	»	696$000
Amancio de Oliveira	Decreto de 2 de Novembro de 1861	Pensão	200$000
Amelia Candida Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Amelia de Jesus Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Amelia de Salerno Calado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Ambrozia Maria Delfina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Analia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
André Herchel	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	100$000
Angela Scheverim de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Maria França d'Affonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	363$468
Angelica Maria Lapa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Angelica Rosa de Vasconcellos	Idem	»	150$000
Angelo Antonio Cornelio de Souza Gralha	Decreto de 26 de Janeiro 1839	Pensão	200$000
Anna Alexandrina Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Anna Amalia Simões dos Santos Lisboa	Decreto de 13 de Maio de 1863	Pensão	800$000
Anna Angelica de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Barbara Jesuina de Mello Gama	Idem	»	420$000
Anna Benedicta dos Martyres	Idem	»	360$000
Anna Bernardina (menor)	Idem	»	210$000
Anna Bernardina Brocada de Mattos	Idem	»	300$000
Anna Candida Fortunata	Decreto de 16 de Fevereiro de 1818	Pensão	330$000
Anna Candida da Silva Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Anna Carolina de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$900
Anna Carolina Florim de Castro e Silva	Decreto de 9 de Setembro de 1847	Pensão	800$000
Anna Carolina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	36$240
Anna Carolina de Proença	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	118$200
Anna Clara de Jesus	Idem	»	132$060
Anna Corrêa Pinto de Lamare	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
A mesma	Decreto de 24 de Agosto de 1850	Pensão	240$000
Anna Dias Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna das Dores	Aviso de 20 de Novembro de 1820	Pensão	156$000
Anna Emilia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Eufrazia de Sá Verneck	Decreto de 12 de Agosto de 1857	Pensão	1:000$000
Anna Eulalia da Camara Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	95$040
Anna Felicia do Amor Divino	Idem	»	132$000
Anna Felicia Pimentel	Decreto de 3 do Outubro de 1818	Pensão	144$000
Anna Fernandes da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Francisca de Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Anna Francisca da Cruz	Idem	»	132$000
Anna Francisca de Vasconcellos Sayão	Idem	»	40$000
Anna Francisca Vieira Perdigão	Idem	»	180$000
Anna Hermogenia Sardinha	Decreto de 8 de Novembro de 1819 e Despacho de 21 de Junho de 1841	Pensão	100$000
Anna Ignacia Soares Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Ignacia Vieira de Andrade Caldeira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
Anna Ignez Coimbra	Idem	»	174$000
Anna Izabel Vellozo de Oliveira Tota	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Anna Jansen do Paço de Miranda	Idem	»	90$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Joaquina da Conceição	Idem	»	139$200
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina da Cruz	Idem	»	270$000
Anna Joaquina de Mariz Lorena	Idem	»	480$000
Anna Joaquina do Nascimento Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Joaquina da Purificação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Joaquina de S. Pedro Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Josefa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Josefina de Andrade	Decreto de 3 de Agosto de 1846	Pensão	2:400$0000
Anna Leonor de Seixas Souto Maior Alves de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$0000
A mesma	Decreto de 12 de Setembro de 1846	Pensão	300$000
Anna Luiza de Andrade	Portaria de 5 de Janeiro de 1822	»	120$000
Anna Luiza de Brito	Decreto de 3 de Novembro de 1835	»	150$000
A mesma	Alvará de 20 de Outubro de 1827	Tença	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	638$000
Anna Luiza de Mariz Sarmento	Idem	»	174$000
Anna Luiza de Mello Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
Anna Luiza Silveira da Motta	Decreto de 26 de Agosto de 1832	Pensão	600$000
Anna de Macedo	Dito de 9 de Julho de 1853	»	800$000
Anna Marcellina de Carvalho Pardal	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Anna March	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Anna Margarida d'Aguiar Guiffining	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Margarida do Couto Costa	Idem	»	600$000
Anna Margarida Malheiros da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Anna Maria d'Assumpção Fiuza	Idem	»	161$910
Anna Maria Carolina da Silva Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	90$000
Anna Maria Justiniana França	Idem	»	156$000
Anna Maria Magdalena Leal e Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Anna Maria da Silva Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Mathildes da Piedade	Aviso de 9 de Abril de 1821	Pensão	60$000
Anna Pacy	Alvará de 29 de Janeiro de 1821	Tença	120$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
A mesma	Decreto de 28 de Janeiro de 1819 e Desp. de 27 de Maio de 1841	Pensão	405$960
Anna Peregrina Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
A mesma	Decreto de 15 de Novembro de 1817	Pensão	30$000
Anna Querobina Xavier da Silva	Dito de 16 de Março de 1818	Idem	144$000
Anna Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	812$004
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Anna Rangel de Macedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Rodozina Vandelina da Silva	Decreto de 20 de Outubro de 1836	Pensão	133$333
Anna Rosa de Araujo Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rosa da Conceição	Portaria de 11 de Outubro de 1817	Pensão	73$000
Anna Rosa Helena dos Santos Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Anna Rosa de Lima Carvalho	Alvará de 21 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Anna Rosa Pires Delduque	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Anna Senhorinha Cesar de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Tapia Gomes da Silva	Idem	»	300$000
Anna Thereza de Campos	Idem	»	59$100
Anna Victorina dos Santos e Souza	Idem	»	90$000
Anna Warner	Decreto de 18 de Novembro de 1825	Pensão	146$000
Antonia Caetana da Silva	Dito de 9 de Junho de 1860	»	168$000
Antonia Carlota da Camara e Oliveira Bitencourt	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Antonia Carolina de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Antonia Claudina de Miranda Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Antonia Emilia de Oliveira Junqueira	Idem	»	180$000
Antonia Gomes de Azevedo	Decreto de 20 de Junho de 1815	Pensão	50$000
Antonia Henriqueta Maciel	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	448$000
Antonia de Jesus Maria	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	144$960
Antonia Joaquina Leal da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Antonia Luiza do Carmo	Aviso de 8 de Julho de 1818	Pensão	210$000
Antonia Luiza Horta Barbosa e Filhos	Decreto de 4 de Julho de 1860	»	1:200$000
Antonia Margarida de Souza e Costa Cogominho	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	300$000
Antonia Maria de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Maria Claudina de Amorim Lisboa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Antonia Maria da Conceição Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$560
Antonia Maria dos Santos Garrocho	Idem	»	289$920
Antonia Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$096
Antonia Mendonça Rangel de Queiroz Carreira	Idem	»	720$000
Antonia Rita da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Antonio Alvares de Miranda Varejão	Decreto de 26 de Agosto de 1819	Pensão	200$600
Antonio Caetano da Silva Kelly	Dito de 21 de Julho de 1842 e C. de 26 de Janeiro 1849	»	120$000
Antonio Carlos de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Antonio Corrêa de Carvalho	Decreto de 25 de Novembro de 1812	Pensão	25$000
Antonio Corrêa Seára	Dito de 8 de Junho de 1858	»	180$000
Antonio Joaquim da Silva Freitas	Dito de 19 de Agosto de 1838	Tença	220$000
Antonio Joaquim de Souza	Dito de 11 de Setembro de 1837	»	80$000
Antonio José Duarte de Araujo Gondim	Dito de 10 de Outubro de 1833	»	206$250
Antonio José Pereira Leal	Dito de 2 Dezembro de 1839	Pensão	150$000
Antonio José da Silva	Dito de 20 de Julho de 1822 e Desp. de 22 de Março de 1833	»	179$200
Antonio Menezes Vasconcellos Drumond	Dito de 20 de Outubro de 1857	»	1:200$000
Antonio Miguel	Avisos de 7 de Agosto de 1808 e 9 de Outubro de 1817	»	116$800
Antonio de Souza e Oliveira	Dito de 30 de Maio de 1850	Pensão	400$000
Antonio Xavier da Rocha	Dito de 12 de Agosto de 1825 e Despacho de 6 de Julho de 1840	»	150$000
Apolinaria Maria do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Archangela Maria do Espirito-Santo	Idem	»	132$000
Arnalda Rosa Diniz de Moraes	Idem	»	309$000
Arquidamas Lisarda dos Prazeres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Augusta Clara das Dores Leite	Decreto de 17 de Março de 1837	Pensão	36$500
Augusta Leopoldina da Silva Hoffman	Dito de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1812	»	40$000
Augusto (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	»	100$000
Aureliano de Souza e Oliveira (menor)	Dito de 30 de Maio de 1850	»	400$000
Aurelio Eduardo de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Avice Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Balbina Benedicta Quintanilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Balbina Benigna Nepomuceno da Silva	Idem	»	99$996
Balbina Emilia da Paixão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	600$000
Balbina Maria do Espirito-Santo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Balbina Nepomuceno da Silva	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	200$000
Balbina Roberta Rosa	Apostilla de 18 de Dezembro de 1853	Tença	40$000
Baltazar (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Barão de Suruhy	Decreto de 15 de Setembro de 1834	Tença	220$000
Barbara Generosa Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Barbara de Goes Oliveira de Menezes	Idem	»	300$000
Barbara Maria Julia de Moura Ruas	Idem	»	300$000
Baroneza de Calera	Idem	»	420$000
Baroneza do Cayrú	Alvará de 7 de Junho de 1828	Tença	30$000
Baroneza de Suruhy	Decreto de 6 de Outubro de 1827	»	100$000
Baroneza de Taquary	Dito de 10 de Setembro de 1845	Pensão	1:200$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:200$000
Baroneza de Tramandahy	Idem	»	1:440$000
A mesma	Decreto de 6 de Julho de 1859	Pensão	1:000$000
Baroneza de Villa Bella	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:160$004
Benilda Pacheco Alpoim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernarda Candida Codeço Torres Homem	Idem	»	506$880
Bernarda Maria da Porciuncula	Decreto de 11 de Abril de 1826	Pensão	360$000
Bernardina Amelia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Bernardina Henriqueta de Menezes	Idem	»	210$000
Bernardina Joaquina da Silva Magalhães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Bernardina de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Bebiano Antonio de Barros	Aviso de 18 de Março de 1818	Pensão	73$200
Brigida Maria Lecór	Lei de 6 de Novembro 1827	Meio Soldo	480$000
Brigida Marianna d'Oliveira Barbosa	Idem	»	156$000
Brites de Lima	Decreto de 2 de Abril de 1819	Pensão	200$000
Caetana Rosa de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	231$840
Caetano Pimentel do Vabo	Alvará de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1846	Tença	249$999
Camilla Amalia Rebello da Gama	Decreto de 16 de Setembro de 1834	»	110$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Camilla Candida de Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Camilla Leonor de Lacerda	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$090
Candida Amalia da Costa	Idem	»	289$920
Candida Augusta de Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Candida de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1864	»	133$333
Candida da Cunha Souto Maior	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Dionizia Dias da Motta	Decreto do 1.º de Julho de 1819	Pensão	80$000
Candida Felisberta de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Candida Gomes Prudente	Decreto de 20 de Julho de 1815	Pensão	50$000
Candida Maria da Conceição Guerreiro Drago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Candida Maria da Conceição Rabello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Candida Maria Lopes	Idem	»	145$008
Candida Maria de Moraes Sarmento	Decreto de 15 de Outubro de 1836	Pensão	150$000
Candida Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Candida Rosa Pereira Nunes	Decreto de 14 de Setembro de 1860 e C. de 12 de Outubro de 1861	Pensão	264$000
Candida Rosa da Silva Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Candida Rosa de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Candido (menor)	Decreto de 14 de Agosto de 1860	Pensão	150$000
Cantilde Candida Lobo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carlos Felippe Garson Rivière	Decreto de 21 de Outubro de 1840 (900 fr).	Pensão	315$000
Carlota (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Carlota Candida de Andrade e Maia	Idem	»	87$000
Carlota Carolina Dias Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
Carlota Cecilia Carneiro de Carvalho Mello e Mattos	Idem	»	720$000
Carlota Emilia Sampaio	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	463$980
A mesma	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Carlota Izabel da Costa Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Carlota Joaquina Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Joaquina da Costa Barreto e Almeida	Idem	»	696$000
A mesma	Apostilla de 28 de Outubro de 1863	Pensão	200$000
Carlota Joaquina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carlota Joaquina do Espirito-Santo	Decreto de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Carlota Joaquina Leonidia de Araujo Mello	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	40$000
Carlota Joaquina de Menezes Falcão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
A mesma	Decreto de 6 de Outubro de 1835	Tença	300$000
Carlota Joaquina Pereira da Silva Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carlota Joaquina Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Carlota Joaquina da Silva Bocaciari	Dito de 22 de Dezembro de 1823	Pensão	480$000
Carlota Leal Laranja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Carlota Libania Estrella da Costa	Idem	»	231$960
Carlota Luiza Augusta Tavares	Idem	»	405$960
Carlota Maria da Gloria Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Carlota Rita de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carlota Xavier de Castro	Dito	»	289$920
Carmen Rodrigues Camacho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Adelaide da Silveira Burlamaque	Alvará de 17 de Março de 1827	Tença	220$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	406$008
Carolina Adelaide Villovy Garçon	Alvará de 17 de Dezembro de 1828 e Despacho de 26 de Novembro de 1849	Tença	20$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Amalia Laranja e Oliveira	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Carolina Amalia de Lima	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$004
Carolina Amalia de Lima Santa Barbara	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	360$000
Carolina Amalia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Carolina Carvalho do Couto Soares	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Carolina Cecilia Campos de Oliveira	Idem	»	1:044$000
A mesma	Decreto de 28 de Julho 1860	Pensão	540$000
Carolina Cecilia Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Carolina Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Carolina Francisca Pinheiro	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Carolina Ignacia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Carolina Joannico de Calado	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	1:449$960
Carolina Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Leopoldina Leal	Idem	»	105$000
Carolina Leopoldina Pires Fortuna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Carolina Luiza da Fonseca	Idem	»	43$500
Carolina Luiza Leopoldina Spenser Bandeira	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	300$000
Carolina Muller das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Carolina Rosa Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$360
Cassiunda Hermenegilda da Luz Avelino	Idem	»	406$008
Castorina Florianna Moura	Idem	»	162$360
Catharina Bersolts	Decreto de 5 de Janeiro de 1825	Pensão	146$000
Catharina do Carmo Valente da França Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Catharina Emilia de Macedo Vasconcellos	Idem	»	480$000
Catharina Eufrazia de Negreiros Sayão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Catharina Equi	Ditos de 8 de Janeiro de 1825 e 6 de Novembro de 1827	»	292$000
Catharina Gonçalves Ferrara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Catharina Magdalena Picanço	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Catharina Thomazia de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cecilia Ferreira	Idem	»	90$600
Cecilia de Carvalho Prates	Idem	»	360$000
Cecilia Joaquina Pinto de Abreu	Idem	»	266$666
Celina Maria da Palma	Decreto de 9 de Novembro de 1843	Pensão	120$000
Cypriano Barbosa Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Clara Josefina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Clara do Carmo Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Clara Helena dos Santos	Idem	»	73$992

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Clara Jacintha Nunes de Sá	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Clara Joaquina Petra	Dito	»	348$000
Clara Maria Baraúna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	356$000
Clara Maria Ramos	Portaria de 11 de Agosto de 1820	Pensão	100$000
Clara Rosa Ferreira Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Claudia Ferreira de Vasconcellos Drumond	Idem	»	150$000
Claudina Joaquina Xavier	Provisão do Conselho Supremo Militar de 20 de Novembro de 1828	Pensão	180$000
* Claudina Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Claudina de Paula Menezes	Decreto de 26 de Setembro de 1857	Pensão	600$000
Claudina Rosa Benedicta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Claudina Rosa da Conceição	Idem	»	120$000
Clementina Rosa da Nobrega	Aviso de 25 de Maio de 1821	Pensão	100$000
Clementina Rosa dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Condessa do Rio Pardo	Apostilla de 12 de Dezembro de 1849	Pensão	1:800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Constança Amalia de Almeida Feijó	Idem	»	25$704
Constança Augusta Rangel	Idem	»	91$200
Constança Augusta dos Reis Veiga	Idem	»	67$500
Constança Candida da Silva Torres Mello e Alvim	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Constança Feliciana Garcez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Constança Marcia Pereira da Cunha	Apostilla de 27 de Novembro de 1861	Tença	200$000
Constança Militana Ribeiro Penna	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	127$596
Constança de Paiva Lopes Gama	Decreto de 6 de Agosto de 1864	Pensão	1:000$000
Damazia Joaquina Xavier da Silva Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$008
Damazia da Rocha Mendes	Idem	»	203$004
Daniel José Tompson	Decreto de 12 de Outubro de 1818	Pensão	30$000
Delfina Adelaide da Costa Arêas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Delfina Emilia Barboza Leite	Idem	»	174$000
Delfina Emilia da Silva Branco	Idem	»	289$920
Delfina Joanna de Atayde Moret	Decreto de 28 de Setembro de 1816	Pensão	216$000
Delfina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Delfina Maria Thereza de Jesus	Idem	»	66$000
Delmunda Rosa de Sá e Almeida	Idem	»	180$000
Demethilia Angelica dos Reis	Idem	»	67$500
Deolinda de Oliveira Bello	Idem	»	67$500
Deolinda Pereira da Silva	Idem	»	49$992
Deolinda Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Diogo Soares da Silva de Bivar	Decreto de 24 de Janeiro de 1857	Pensão	1:200$000
Dionizia Maria Teixeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Dolores Aldona de Almeida	Idem	»	180$000
Dolores Ponce de Leão	Idem	»	150$000
Domingas Barrão	Idem	»	100$000
Domingos Lopes Martins	Decreto de 28 de Setembro de 1841	Pensão	100$000
Dorothea Josefa Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Dorothéa Ladman	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Dorothéa Magdalena da Rocha Sabino	Decreto de 19 de Agosto de 1839	Pensão	300$000
Edeltrudes Maria da Veiga	Dito de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Eduviges Angelica da Cunha Monteiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Eduviges Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Eleonor Cleuley	Idem	»	579$996
Eleuteria Joaquina Lacerda Pamplona Corte Real	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Elisa Adelaide Moniz Tello de Sampaio	Idem	»	576$000
Elisa Angelica Leal	Idem	»	105$000
Elisa Brand Erskin Norton	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Pensão	480$000
Elisa Carolina de Albuquerque Maranhão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elisa Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Elisa Juvet	Idem	»	463$992
Elisa Nonesia Pires de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	158$400
Elisa Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	Pensão	75$000
Eloisa Wsher	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Elvira Victorina Pinto da Silva	Idem	»	174$000
Emerencianna (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Emerencianna Joaquina da Silva Reis	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Emerencianna Rosa da Conceição e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	109$992
Aª mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Emerenciana Rosa da Silva	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	144$000
Emigdia Eulalia de Almeida Feijó	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$704
Emilia Amalia Hollanda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Emilia Augusta Laranja e Oliveira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
Emilia Augusta de Noronha Torrezão	Apostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
A' mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	556$800
Emilia Candida Vianna Bastos	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	600$000
Emilia Carlota da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Emilia Carlota de Sampaio	Alvará de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Emilia Carolina Noronha Duarte	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	290$004
Emilia Carolina da Silva	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	135$336
Emilia de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Março de 1850	Pensão	266$656
Emilia Corrêa de Paiva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Emilia Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Emilia de Jesus Mello	Idem	»	203$004
Emilia Josefina de Siqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Emilia Maria Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	81$192
Emilia Rafaela de Souza Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Emilia Siane Barbosa	Idem	»	105$000
Emilia da Silva Hofman Lima	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Emilia Vieira da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	426$000
Emilina Rosa Lopes	Idem	»	54$000
Emma Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Engracia Alves Pereira Titára	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
A mesma	Decreto de 19 de Junho de 1861	Pensão	504$000
Epifania Perpetua Ramos da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Esperança Luiza da Conceição	Decreto de 20 de Março de 1822	Pensão	73$000
Eufrazia Amalia da Silva Freire	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Eufrazia Gertrudes Duarte de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Eufrazia Magdalena	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	43$800
Eufrozina Guilhermina Lopes Motta	Decreto de 25 de Setembro de 1846	»	132$000
Eufrozina Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Eufrozina Maria de Jesus Valente	Idem	»	300$000
Eugenia Benigna da Fonseca Paes	Idem	»	206$000
Eugenia Delfina de Souza Coutinho e Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Eugenia Gadéa de Senna Pereira	Idem	»	405$960
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	800$000
Eugenia Heredia	Portaria de 14 de Novembro de 1816	»	297$024
Eugenia Maria Barbara Martinelli de Brito	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	60$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	840$000
Euzebia Carolina da Cunha e Silva	Idem	»	150$000
Felicia Broom	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$060
A mesma	Decreto de 17 de Agosto de 1861	Pensão	720$000
Felicia Maria Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Felicia Rosa de Menezes	Idem	»	118$200
Feliciana Elisa Varella	Idem	»	33$996
Feliciana Victoria Jorge de Aguiar	Idem	»	576$000
Feliciana Maria das Chagas Sudré	Idem	»	300$000
Feliciana Meirelles Alves Moreira	Idem	»	150$000
Feliciana Rosa d'Avila	Idem	»	48$000
Feliciano José Neves Gonzaga	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	120$000
Felicidade Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Felippe José Ferreira	Decreto de 23 de Junho de 1841	Tença	80$000
Felippe José Maria	Alvará de 3 de Abril de 1821	»	100$000
Felisberta Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Agosto de 1850	Pensão	266$666
Felisberto da Silva Vieira	Dito de 30 de Maio de 1830	»	264$000
Felismina Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	800$000
Felismina Carolina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Felisarda Benedicta Ottoni	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Firmina Bernardina da Conceição Cony	Idem	»	174$000
Flora Adelaide Esteves da Silva	Idem	»	289$992
Flora Emilia de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Flora Joaquina de Jesus	Idem	»	108$000
Florencia Guedes da Cunha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florencia Justiniana de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Florencia Nineta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Florenciana Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Florinda Themira Jacques Ourique	Idem	»	150$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	240$000
Fortunata Francisca Rosa de Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Fortunata Leopoldina de Macedo	Idem	»	270$000
Fortunata Maria da Fonseca	Idem	»	180$000
Fortunata Murinelli da Rosa	Idem	»	132$000
Fortunata Soares Xavier Pinheiro	Idem	»	300$000
Francisca de Assis Menezes de Macedo	Decreto de 19 de Maio de 1854	Pensão	800$000
Francisca de Assis Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Francisca Benedicta de Azevedo Peçanha	Decreto de 18 de Maio de 1864	Pensão	300$000
Francisca Caetana da Silva	Dito de 9 de Julho de 1860	»	160$900
Francisca Candida Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Francisca Carolina Coelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Francisca das Chagas	Portaria de 19 de Fevereiro de 1817	Pensão	60$000
Francisca Dias Campos Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Francisca Eulalia Baulier da Silva Beltrão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Francisca Fortunata da Veiga	Decreto de 4 de Junho de 1847	Pensão	250$000
Francisca Garcia da Silveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Henriqueta Alves Pinto Peixoto	Idem	»	480$000
Francisca Jacintha Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Francisca Jeronima Coelho	Idem	»	864$000
A mesma	Decreto de 4 de Julho de 1860	Pensão	432$000
Francisca Joaquina de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Justiniana de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 1.º de Abril de 1863	Pensão	252$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Francisca Justiniana de Serpa Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Francisca Loduvina de Almeida Souto	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420$000
Francisca Luiza Josefina da Costa Barradas	Idem	»	90$000
Francisca Maria Pires	Decreto de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Francisca Paula de Jesus	Aviso de 13 de Fevereiro de 1821	Pensão	48$666
Francisca de Paula Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Paula de Moura Brito	Idem	»	49$992
Francisca Paula Prestes da Fontoura	Decreto de 3 de Maio de 1819	Pensão	166$666
Francisca de Paula Villarinhos Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
A mesma	Decreto de 5 de Abril de 1819	Pensão	120$000
Francisca Rosa de Jesus Ferraz	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Francisca Tarrea de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Francisca Theodolinda de Vasconcellos Gonçalves	Alvará de 9 de Setembro de 1828	Tença	300$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	783$960
A mesma	Decreto de 3 de Junho de 1854	Pensão	800$000
Francisca Thomazia de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Francisca Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Francisca Xavier dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Francisco Baptista	Decreto de 25 de Junho de 1853	Pensão	84$000
Francisco Freire de Borja Salema Garção	Alvará de 17 de Dezembro de 1818 e Despacho de 20 de Novembro de 1849	Tença	20$000
Francisco Innocencio de Miranda Ribeiro	Decretos de 23 de Junho e 3 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco José da Rocha	Dito de 11 de Agosto de 1837	»	80$000
Francisco Pereira da Costa	Dito de 23 de Janeiro de 1855	Pensão	240$000
Francisco Thomaz da Silva	Dito de 15 de Agosto de 1857	»	600$000
Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral	Dito de 8 de Junho de 1841	Tença	240$000
Frederico Leopoldo Cezar Burlamaque	Dito de 23 de Junho de 1841	»	80$000
Fulginia Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Gabriela Frederica Ribeiro de Andrade	Decreto de 3 de Agosto de 1864	Pensão	2:400$000
Galdina Gomes da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Genaura Luiza Neves de Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$004
Generosa Maria Pacheco	Idem	»	121$800
Genoveva da Costa Ramalho	Idem	»	300$000
Genoveva Loduvina Mascarenhas Corrêa da Silva	Idem	»	109$992
A mesma	Apostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Genoveva Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Genoveva Rosa	Decreto de 26 de Julho de 1833 e Despacho de 12 de Novembro de 1846	Pensão	216$000
Geraldina Solidonia dos Reis Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Germana Rita Pereira Pinto	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	300$000
Gertrudes Albina da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Gertrudes Clara Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814 e Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	52$500
Gertrudes Euzebia Barrão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Gertrudes Luiza Fortunata da Soledade	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Gertrudes Magna de Jesus	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	174$000
Gertrudes Margarida Silveira	Decreto de 12 de Junho de 1829	Pensão	292$000
Gertrudes Maria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	34$800
* Gertrudes Pertence Kloer	Idem	»	101$460
Gertrudes Rosa de Jesus	Idem	»	290$000
Gertrudes Thereza da Cunha Faria e Brito	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	289$980
Graciana Maria de Oliveira	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	290$004
Gregoria Gomes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Gregoria Maria de Albuquerque	Idem	»	180$000
Gregorio Francisco Pereira	Alvará de 8 de Novembro de 1828	Tença	220$000
Guilherme Feliciano da Silva Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Guilhermina Adelaide Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Guilhermina Amalia Correia Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Guilhermina Amalia Villares Botelho	Dito de 10 de Março de 1851	»	180$000
Guilhermina Carlota Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Guilhermina Emilia dos Santos	Idem	»	96$660
Guilhermina Freire Pereira da Cunha	Idem	»	637$980
Guilhermina Izabel Prits	Idem	»	203$004
Guilhermina Moreira de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Guilhermina Rosa Baptista	Idem	»	132$000
Gustava Francisca Danchward	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$996
Helena de Andrade Magalhães	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	800$000
Heleodora Candida da Veiga	Dito de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Henrique (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Henrique José Pinto de Vasconcellos e Souza	Dito de 25 de Abril de 1815	»	240$000
Henrique Marques de Oiveira Lisboa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Henrique Marques Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Henriqueta Alexandrina da Silva Bitencourt	Idem	»	420$000
Henriqueta Amalia Barboza dos Santos	Idem	»	300$000
Henriqueta Augusta da Silva	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	135$336
* Henriqueta Carlota Riedel	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	81$192
Henriqueta Carolina dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Henriqueta de Cerqueira Lima	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	266$666

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Henriqueta de Cerqueira Lima Filha	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	266$666
Henriqaet i Clarice Lisboa	Dito de 13 de Outubro de 1838	»	300$000
Henriqueta da Cunha Azeredo Coutinho de Souza Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Decreto de 23 de Agosto de 1848, e apostilha de 14 de Janeiro de 18·5	Pensão	600$000
Henriqueta Ismeria Nabuco Carneiro	Decretos de 20 de Junho de 1847, e 26 de de Abril de 1860	»	825$000
Henriqueta Joaquina Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Henriqueta Julia de Adr.d Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Henriqueta Julia de Souza Meirelles	Idem	»	150$000
Henriqueta Julia Swart	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Henriqueta Maria do Carmo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Henriqueta Maria de Carvalhal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Henriqueta Menna Peçanha de Oliveira	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	720$000
Honorio José Nogueira	Dito de 4 de Agosto de 1855	»	240$000
Horacio Barboza Bettamio	Dito de 2 de Julho de 1856	»	400$000
Hypolita Josepha do Livramento	Ditos de 15 de Jan. de 1823 e 25 de Set. de 1847	»	288$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	139$200
Ignacia Irene de Noronha Torrezão	Appostillas de 23 de Setembro de 1854 e 19 de Janeiro de 1855	Pensão	583$333
Ignacia Maria do Amor Divino	Resolução do Conselho da Junta do Ars. do Ex. de 26 de Março de 1825	»	144$000
Ignacia Rangel Corrêa Bulhões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Ignez (menor)	Idem	»	300$000
Ignez Carolina Alvares da Costa	Apostilla de 1.º de Outubro de 1862	Pensão	500$000
Ignez Gomes	Portaria de 6 de Julho de 1814	»	16$000
Ignez Maria Manoela de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Ignez Maria de Oliveira	Idem	»	90$000
Ignez Rosa da Piedade Corrêa	Decreto de 2 de Setembro de 1817 e Carta de 4 de Novembro de 1842	Pensão	200$000
Illuzinda Amalia Petra de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Irene Rosa Cesarino	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Irene Vianna	Idem	»	30$000
Izabel Beaurepaire Pinto Peixoto	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	638$005
Izabel Elvira de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Izabel Feliciana Corrêa da Silva	Appostilla de 5 de Junho de 1835	Tença	40$000
Izabel Joanna Henriqueta Prits	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Izabel José de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Izabel Maria Bressane	Idem	»	180$000
Izabel Maria Heredia	Decreto de 11 de Setembro de 1836	Pensão	320$000
Izabel Pires	Dito de 10 de Novembro de 1835	Tença	73$333
Izabel Satyra Pessôa de Andrade e Silva	Alvará de 8 de Julho de 1826	»	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$002
Izabel Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Jacintha Candida Pereira de Lima	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	69$600
Jacintha Maria de Andrade Maia	Idem	»	87$000
Jacintha Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Jacintha Theodora de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Jacintho Gomes dos Reis	Decreto de 24 de Agosto de 1853	Pensão	200$000
Jane Bethan	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Januaria Fortunata Saldanha da Gama	Idem	»	39$576
Januaria Thereza de Moraes Madureira	Idem	»	289$920
Jesuina Benedicta da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1829 e C. de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Jesuina Emilia de Medeiros	Dito de 11 de Setembro de 1836	»	300$000
Jesuina Maria de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Jesuina Maria Bueno de Seixas	Idem	»	90$000
Jesuina Maria de Jesus Guimarães	Idem	»	66$006
Jesuina Maria Rosa	Idem	»	150$000
Jesuina Mathilde da Conceição	Decreto de 27 de Junho de 1825	Pensão	192$000
Jesuina Rita Moreira de Aguiar	Dito de 23 de Julho de 1846	»	1:000$000
Joanna Apolinaria Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Joanna Augusta Peçanha da Silva	Dito	»	300$000
Joanna Benilda de Assis Queiroz	Portaria de 3 de Novembro de 1820	»	36$500
Joanna Bernarda de Negreiros Castro	Decretos de 3 de Novembro de 1835 e 15 dito de 1846	»	550$000
Joanna Candida Muniz Pimenta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Carlota Rebello Leitão Bandeira	Idem	»	480$000
A mesma	Decreto de 11 de Setembro de 1859	Pensão	480$000
Joanna Carrero Gonçalves	Plano de 26 de Agosto de 1790	Moute Pio	405$960
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Me o Soldo	170$040
Joanna Ciriaca Barrão	Idem	»	100$000
Joanna da Cruz	Aviso de 13 de Junho de 1825	Pensão	97$805
Joanna Edeltrudes de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Joanna Emilia Freire de Andrade	Decretos de 6 de Fev. e 2 de Outubro de 1818	Pensão	150$000
Joanna Faancisca dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	[illegible]
Joanna Garcia	Idem	»	[illegible]
Joanna Helena Theodora da Cunha	Idem	»	348$000
Joanna Henriqueta Barboza de Albuquerque	Alvará do 1.º de Agosto de 1823	Tença	120$000
[illegible]	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Izabel de Barros	Decreto do 1.º de Abril de 1863	Pensão	232$000
Joanna Izabel de Oliveira Quintal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joanna Izabel Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna Izabel Victorina de Barros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Joanna Joaquina Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Luiza Gomes de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	165$008
A mesma	Decreto de 30 de Junho de 1837	Pensão	300$000
Joanna Luiza de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joanna Maria de Lima Camara	Idem	»	132$000
Joanna Mariath	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:740$000
A mesma	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	600$000
Joanna Marques de Oliveira	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	260$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	640$000
Joanna Moxica	Idem	»	480$000
Joanna Rola	Idem	»	66$060
Joanna Rita Soares dos Reis	Idem	»	159$996
Joanna da Silva Lisboa	Decretos de 23 de Junho de 1827, 30 de Agosto de 1838, e Apostilla de 5 de Janeiro de 1861	Pensão	1:490$000
Joanna Umbelina Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$060
João Alvaro Rosauro de Almeida	Decreto de 5 de Abril de 1842	Pensão	180$000
João Carlos Thompson	Dito de 12 de Outubro de 1818	»	30$000
João Ferreira da Trindade	Dito de 29 de Setembro de 1840	»	182$500
João Frederico Caldwel	Dito de 1 de Agosto de 1838	»	520$000
João Gomes	Dito de 14 de Agosto de 1838	»	120$000
João Pascoe Grenfell	Dito de 13 de Setembro de 1826	»	600$000
João Pedreira do Coutto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
João Pereira da Silva	Dito de 27 de Agosto de 1846	»	120$000
João Pinho de Carvalho	Alvará de 22 de Novembro de 1819	»	150$000
Joaquim Domingues Valliengo	Dito de 18 de Maio de 1844	»	109$500
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	12$000
Joaquim José de Barros Pereira do Lago Soares Figueiredo Sarmento	Carta de 19 de Julho de 1841	Tença	150$000
Joaquim Lopes	Aviso de 21 de Abril de 1837	Pensão	96$000
Joaquim Manoel de Oliveira Figueiredo	Decreto de 24 de Março de 1831	»	180$000
Joaquim de Souza Meirelles	Dito de 15 de Junho de 1841	Tença	80$000
Joaquina Adelaide de Werna Bilsten	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	37$600
Joaquina Amalia de Almeida	Portaria de 3 de Julho de 1820	»	76$800
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	193$200
Joaquina Caetana da Rocha	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 11 de Maio de 1861	Pensão	420$000
Joaquina Elisa de Almeida Vasconcellos	Dito de 21 de Julho de 1864	»	600$000
Joaquina Emilia da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	»	200$000
Joaquina Fausta Carneiro Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Joaquina Feliciana de Almeida Cabral Cruz	Portaria de 5 de Julho de 1802 e Despacho de 12 de Novembro de 1847	Pensão	30$600
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Joaquina Francelina Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Joaquina Leocadia de Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$004
Joaquina Maria da Conceição	Decreto de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Joaquina Maria da Conceição Alves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Maria de Jesus Bravo	Idem	»	300$000
Joaquina Maria Rodrigues	Idem	»	480$000
Joaquina Marques Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Joaquina Rita Porciana	Aviso de 26 de Março de 1819	Pensão	65$700
Joaquina Rosa	Decreto de 25 de Janeiro de 1814	»	60$000
Joaquina Rosa	Aviso de 13 de Julho de 1816	»	180$000
Joaquina Rosa de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Joaquina Rosa Firmina de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Joaquina Rosa de Moraes	Decreto de 23 de Abril de 1827	Pensão	120$000
Joaquina Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina Rosa da Piedade	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	115$920
Joaquina Rosa de Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Joaquina Rosa da Silva Cassão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Joaquina Thereza Machado	Idem	»	174$000
José Alves Martha	Decreto de 12 de Outubro de 1819	Pensão	200$000
José Amancio	Portarias de 10 de Julho de 1818 e 27 de Setembro de 1820	»	133$000
José Bento Gonçalves	Decreto de 12 de Dezembro de 1857	»	252$000
José Caetano Bartelete	Alvará de 10 de Maio de 1820	Tença	240$000
José Claudio de Mello	Decreto de 23 de Junho de 1841 e Carta de 10 de Janeiro de 1842	»	120$000
José da Conceição	Aviso de 21 de Abril de 1817	Pensão	96$000
José Escolastico	Decreto de 11 de Maio de 1844 e Carta de 12 de Julho de 1845	»	100$000
José Fernandes dos Santos Pereira	Dito de 20 de Outubro de 1836	Tença	80$000
José Francisco Moreira	Dito de 12 de Dezembro de 1820	Pensão	150$000
José Francisco de Souza	Dito de 23 de Agosto de 1836	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
José Garcez Pinto Madureira	Dito de 20 de Março de 1847	Tença	300$000
José Gonçalves Victoria	Dito de 13 de Outubro de 1841	»	80$000
José Guilherme Lisbôa	Dito de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
José Joaquim Raposo	Aviso de 3 de Setembro de 1817	»	30$000
José Joaquim da Silva	Portaria de 11 de Setembro de 1817	»	36$500
José Joaquim de Siqueira	Decreto de 11 de Junho de 1836	»	240$000
José Manoel	Dito de 2 de Setembro de 1838	»	48$000
José Manoel da Costa Barros de Azevedo	Dito de 14 de Janeiro de 1814	»	200$000
José Maria de Barros Pereira do Lago Soares de Figueiredo Sarmento	Carta de 18 de Junho de 1841	Tença	150$000
José Maria Heredia	Decretos de 12 de Junho de 1818 e 3 de Maio de 1819	Pensão	120$000
José Maria da Silva Bitencourt	Decreto de 3 de Novembro de 1835	Tença	220$000
José de Miranda Brito	Dito de 12 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
José da Silveira Sampaio	Dito de 12 de Julho de 1838	Tença	120$000
José de Souza Corrêa	Dito de 15 de Junho de 1841	»	120$000
José de Souza Lima	Dito de 25 de Agosto de 1829	Pensão	80$000
José Victoria Soares de Andréa	Dito de 11 de Outubro de 1837	Tença	220$000
Josefa Carolina Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Josefa Gomensoro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Josefa Hermelinda de Vasconcellos Sayão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	40$000
Josefa Joaquina de Oliveira Pinto	Decreto de 30 de Abril de 1817	Pensão	96$000
Josefa Joaquina Petra	Dito de 13 de Novembro de 1820	»	187$998
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	179$802
Josefa Leonisia Rodrigues	Decreto de 3 de Junho de 1840	Pensão	240$000
Josefa Leopoldina de Mello Goudim	Dito de 10 de Outubro de 1853	Tença	206$250
Josefa Rodrigues Reaid	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Josefa Rosa dos Santos Dias	Decreto de 1 de Setembro de 1845	Pensão	180$000
Josefa da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$090
Josefa Silveira de Araujo	Idem	»	75$000
Josefa Xavier de Andrade	Idem	»	216$000
Josefina (menor)	Decreto de 1 de Agosto de 1853	Pensão	160$000
Josefina Carolina de Andrade Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Josefina Carolina dos Santos	Idem	»	406$008
Josefina Clara Ferreira de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Josefina Corrêa de Almeida	Idem	»	30$000
Josefina Ignez Xavier de Barros	Idem	»	210$000
Julia Adelia de Carvalho	Decreto de 22 de Agosto de 1859	Pensão	800$000
Julia Alexandrina das Chagas	Lei de 11 de Novembro de 1841	»	75$000
A mesma	Dito de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Julia Augusta Rodrigues da Silva	Idem	»	57$600
Julia Augusta de Souza Camisão	Idem	»	150$000
Julia de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Juliana Maria Luiza de Abreu e Sá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Julieta Carolina da Silva Hofman	Decreto de 19 de Fevereiro de 1820 e Carta de 30 de Julho de 1842	Pensão	40$000
Julio (menor)	Dito de 14 de Agosto de 1860	»	150$000
Justa Pastora da Costa Navarro	Dito de 12 de Maio de 1826	»	200$000
Justa do Valle Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Justina Augusta Martel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Justina Maria Rosa Fernandes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Justiniana Helena Alves Branco Muniz Barreto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Laura da Assumpção Callado	Decreto de 10 de Novembro de 1831	Tença	150$000
Laura Carlota dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$660
Laura Joaquina da Silva Guimarães e Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Laurianna Benedicta Henriqueta de Amorim	Despacho de 15 de Junho de 1845	Pensão	120$000
Leocadia Margarida de Souza Moreira de S. Pedro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leocadia Maria de Jesus	Idem	»	60$000
Leocadia Maria Lino Jovita do Cabo	Portaria de 2 de Julho de 1819	Pensão	120$000
Leocadio Ferreira de Lacerda	Decreto de 21 de Outubro de 1863	»	240$000
* Leonidia Pertence Tamm	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$460
Leonisia de Vasconcellos Cirne Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Leonor Alves Villela Taborda	Idem	»	420$000
Leonor Auta de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Leonor de Jesus	Idem	»	289$990
Leonor Maria Pereira de Vasconcellos	Decreto de 21 de Julho de 1864	Pensão	600$000
Leopoldina Carolina de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Leopoldina Carolina de Oliveira Franco Lopes	Idem	»	60$000
Leopoldina Angelica da Silva Leal	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Leopoldina Eugenia de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 28 de Outubro de 1850	Pensão	180$000
Leopoldina da Fonseca Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Leopoldina Guedes da Cunha	Idem	»	144$990
Leopoldina Joaquina de Figueiredo Silva	Idem	»	290$004
Leopoldina Maria dos Anjos Murga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Leopoldina Nionisia d'Eça e Costa	Plano de 26 de Agosto de 1790 e Apostilla de 7 de Março de 1859	Monte Pio	406$008
Leopoldina Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Liberata Angelica da Costa Nogueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	48$312
Liberata Joaquina Villares Ferreira	Idem	»	579$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Liberato José Feliciano Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Lina Maria de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	15[illegible]$000
Lisaura Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1[illegible]8$200
Lourença Emilia de Villas Boas	Idem	»	[illegible]2[illegible]$000
Lucia da Silva Dacia	Idem	»	67$500
Ludgera Rosa	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	120$000
Ludovina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$995
Ludovina Ignacia da Silva	Idem	»	18[illegible]$000
Ludovina Thomazia de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Luiz Augusto de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	Tença	100$000
Luiz Caetano da Silva Kelly	Decreto de 21 de Julho de 1842 e Carta de 26 de Janeiro de 1849	Pensão	120$000
Luiz Gomes da Cunha	Decreto de 2 de Dezembro de 1839 e Apostilla de 11 de Setembro de 1852	»	130$000
Luiz Gonzaga de Andrade e Almada	Decreto de 3 de Outubro de 1861	»	300$000
Luiz Pedreira do Couto Ferraz	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	60$666
Luiza Adelaide Victoria Soares de Andrea	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:449$950
A mesma	Decreto de 30 de Abril de 1861	Pensão	1:900$000
Luiza Alexandrina Affonso Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Luiza Alves Vieira	Idem	»	203$004
Luiza Angelica do Couto Soares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Luiza Angelica Pereira de Moura	Decreto de 10 de Janeiro de 1858	Pensão	800$000
Luiza Anselma Pereira Pinto	Dito de 4 de Dezembro de 1861	»	300$000
Luiza Carlota da Costa Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
A mesma	Decreto de 14 de Outubro de 1863	Pensão	600$000
Luiza Candida de Abreu Wallerstein	Dito de 5 de Fevereiro de 1817 e Apostilla de 27 de Agosto de 1855	»	200$900
Luiza Candida da Nobrega Barboza	Decretos de 15 de Julho de 1846 e 8 de Outubro de 1841	»	780$000
Luiza Carolina da Fonseca	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Luiza Feliciana de Amorim Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	426$000
Luiza Felicianna da Fontoura Lima	Idem	Monte Pio	487$200
Luiza Gonzaga de Oliveira Carneiro	Decreto de 23 de Novembro de 1809 e Apostilla de 16 de Dezembro de 1863	Pensão	162$000
Luiza Grinalda de Azevedo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Luiza Ignacia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$992
Luiza Ilidia da Camara Bitencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Luiza Leopoldina de Medeiros Gomes	Dito de 5 de Junho de 1847	»	1:000$000
Luiza Liberata Xavier da França	Dito de 23 de Novembro de 1825	»	96$000
Luiza Marcolina Mathildes Caetana da Silva	Dito de 11 de Setembro de 1837	Tença	300$000
Luiza Maria de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Luiza Maria da Assumpção	Idem	»	60$000
Luiza Maria Baptista	Portarias de 11 de Janeiro de 1817 e 13 de Maio de 1820	Pensão	38$400
Luiza Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Luiza Maria de Souza	Idem	»	150$000
Luiza Maria Tanner	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
A mesma	Decreto de 20 de Agosto de 1862	Pensão	764$000
Luiza Maria Thereza de Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Luiza Martinez de Brito	Idem	»	90$000
Luiza Ramos Marques	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Luiza Rosa da Conceição	Decreto de 11 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Luiza Rosa do Lago	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1[illegible]2$000
Luiza Rosa Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Luiza Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Luiza de Vasconcellos Ferreira de Drummond	Idem	»	150$000
Luiza Zeferina de Oliveira Neves	Idem	»	66$000
Luzia Rosa de Senna Pereira	Idem	»	150$000
Mafalda de Castro Filgueiras	Decreto de 20 de Julho de 1864	Pensão	133$333
Manoel Antonio da Camara Bitencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1836	»	120$000
Manoel Claudio de Queiroz	Titulo de 18 de Abril de 1856	»	266$666
Manoel Custodio Rodrigues Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Manoel Freire de Andrade	Decreto de 3 de Novembro de 1835	Tença	120$000
Manoel José Apolinario	Dito de 17 de Novembro de 1826	Pensão	70$000
Manoel José de Castro	Dito de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Manoel Maria Bregaro	Dito de 7 de Janeiro de 1820	Pensão	120$000
Manoel Maria de Brito Villar	Dito de 23 de Novembro de 1819	»	400$000
Manoel Maria de Figueiroa Nabuco de Araujo	Dito de 20 de Junho de 1847	»	225$000
Manoela Adelaide Moreira	Dito de 4 de Janeiro de 1847 e Carta de 18 de Março de 1848	»	200$000
Manoela Carolina de Mello Gondim	Alvará de 19 de Julho de 1828	Tença	206$259
Manoela Eugracia Pimenta	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$480
Manoela Perpetua Pereira da Cunha	Idem	»	202$992
Manoela Zeferina de Almeida	Idem	»	463$420
Marcelina Sanches Muller Boisson	Idem	»	144$960
Marcolina Godinho Caldwel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Marcolina [illegible]	Idem	»	150$000
Marcos Antonio [illegible] de Azevedo Coutinho Ramos de Montaury	Decreto de 14 de Janeiro de 1834	Pensão	1:600$000
Margarida Barbara Joaquina de Mello Albuquerque	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	130$128

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Margarida Cabannes Gaio Pais	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	112$020
Margarida Carlota Coutinho Garjão	Idem	»	94$260
Margarida Rosa de Souza	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	145$008
Margarida Sanches Abith	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Adelaide Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Alexandrina Gomes do Amaral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Alexandrina Rangel da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Alvares de Almeida Albuquerque	Decreto de 2 de Agosto de 1831	Pensão	400$000
Maria Amalia de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Amalia do Amaral Figueiredo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria Amalia de Azambuja Carvalho de Moraes	Decreto de 6 de Junho de 1861	Pensão	800$000
Maria Amalia de Azevedo Bello	Dito de 7 de Outubro de 1826	»	600$000
Maria Amalia Humilia Galamba	Dito de 19 de Maio de 1825 e Provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de Janeiro de 1839	»	300$000
Maria Amalia Julia d'Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Amalia Leal	Idem	»	105$000
Maria Amalia de Lima Cavalcanti d'Albuquerque	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Amalia Neves Gouzaga	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Amalia Rodrigues Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$990
Maria Amalia dos Santos e Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Amancia de Campos Aranha	Idem	»	360$000
Maria Amelia Mariath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Maria Angelica	Aviso de 27 de Fevereiro de 1819 e Portaria de 22 de Agosto de 1820	»	149$800
Maria Angelica de Jesus	Decreto de 24 de Agosto de 1853	»	240$000
Maria Angelica Menna Barreto	Carta de 25 de Agosto de 1854	»	300$000
Maria Angelica do Nascimento	Decreto de 23 de Fevereiro de 1820	»	97$332
Maria Anna de Andrade Pinto	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria Antonia de Faria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Augusta do Couto Soares	Idem	»	420$000
Maria Augusta de Lima Pestana	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
A mesma	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	504$000
Maria Ayres da Cruz	Dito de 7 de Setembro de 1820	»	100$000
Maria Balbina Dias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Balbina Ramos Pires	Idem	»	463$980
Maria Belarmina Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	600$000
Maria Bemvinda Pinto Ramos	Dito de 6 de Julho de 1859	»	800$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Benedicta Dominck do Valle Heitor	Idem	»	66$000
Maria Benedicta de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Benedicta de Mello	Idem	»	463$980
Maria Benedicta Rabello de Lamare	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
A mesma	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
Maria Benedicta dos Santos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Benedicta Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Bernarda	Idem	»	174$000
Maria Bernarda Ferreira de Brito Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Maria Bernarda Rangel Carneiro	Idem	»	120$000
Maria Bernardina Ferreira de Brito Camara	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Bernardina de Senna Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Bernardina dos Santos Nunes	Idem	»	811$920
A mesma	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
Maria Brigida Freire de Castilho	Dito de 14 de Abril de 1821	»	200$000
Maria Caetana da França	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Caetana da Silva	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	160$000
Maria Candida Barroso da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Candida da Conceição	Lei do 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Candida do Espirito Santo Gomes de Abreu	Idem	»	132$000
Maria Candida Guillobel	Idem	»	480$000
Maria Candida Lumack da Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	600$000
Maria Candida Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Candida dos Santos Brito	Idem	»	150$000
Maria Canuta Rosa de Souza Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	32$500
Maria Carlota da Camara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Maria Carlota de Carvalho Azambuja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Carlota Fortuna	Portaria de 15 de Julho de 1816	Pensão	36$500
Maria Carlota Leitão Bandeira	Decreto de 21 de Setembro de 1860	»	480$000
Maria Carlota da Silva Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Carlota Soares dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$996
Maria do Carmo	Portaria de 4 de Janeiro de 1812	Pensão	36$500
Maria do Carmo Alexandrina	Alvará de 18 de Agosto de 1819	»	80$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	279$960
Maria do Carmo Boaventura Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria do Carmo de Carvalho	Dito de 4 de Fevereiro de 1820	»	80$000
Maria do Carmo Gomes da Silva	Portaria de 16 de Setembro de 1817	»	90$000
Maria do Carmo Gomes Marcondes	Decreto de 20 de Junho de 1815	»	50$000
Maria do Carmo Mira	Resolução de 18 de Dezembro de 1820	»	100$000
Maria do Carmo Monteiro Lisboa	Decreto de 19 de Agosto de 1857	»	1:000$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria do Carmo Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria do Carmo Rabello de Lamare	Decreto de 18 de Agosto de 1818	Pensão	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	57$600
Maria do Carmo da Silva Simões	Dito de 20 de Fevereiro de 1815	Pensão	60$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	273$600
Maria do Carmo Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Maria Carolina de Almeida Castro	Decreto de 14 de Julho de 1846	Pensão	150$000
Maria de Castro Filgueiras	Dito de 20 de Julho de 1864	»	133$333
Maria do Céo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Clara Freire	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria Colecta Mascarenhas do Cabo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$908
Maria Columna de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria da Conceição	Provisão de 7 de Setembro de 1819	Pensão	100$000
Maria da Conceição da Costa Areias	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Conceição Costa Martins	Idem	»	243$600
A mesma	Decreto de 16 de Agosto de 1862	Pensão	252$000
Maria da Conceição Mafra	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	175$000
Maria Constança Antunes Bacellar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1850	Pensão	480$000
Maria Craig	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Delfina de Oliveira Balthões da Nobrega Botelho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	288$000
Maria Desideria Estrella da Costa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	231$960
Maria Dolores Nicol	Decreto do 1.º de Março de 1828	Pensão	240$000
Maria Dorothéa de Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Dorothéa de Seixas Mairink	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	159$000
Maria Dulce de Oliveira Moncorvo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Ezipciaca do Sacramento	Idem	»	72$590
Maria Elisiara Duarte Nunes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	699$990
Maria Emilia da Conceição	Decretos de 17 de Abril de 1821 e 28 do dito de 1827	Pensão	238$400
Maria Emilia Gonzaga	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	870$000
Maria Emilia Hollonda Cavalcanti de Albuquerque	Decreto de 29 de Abril de 1863	Pensão	900$000
Maria Emilia Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$600
Maria Emilia Pinheiro	Idem	»	90$000
Maria Ermelinda da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Eugenia Godoy de Madureira	Idem	»	300$000
Maria Eugenia Rodrigues	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	200$000
Maria Eugenia da Silveira Bitancourt	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	24$995
Maria Eugenia Vallejo	Idem	»	180$000
Maria Eulalia de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	690$000
Maria Evangelista de Noronha Torresão	Alvará de 2 de Outubro de 1819 e Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	»	300$000
Maria Fausta de Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Feliciana da Cunha d'Eça	Decreto do 1.º de Setembro de 1847	Pensão	150$000
Maria Feliciana Fontoura Drumond	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria Felicidade da Conceição	Idem	»	49$992
Maria Felisarda do Nascimento	Idem	»	150$000
Maria Florencia Gordilho de Barbuda e Souza Paes Leme	Decreto de 13 de Maio de 1819	Pensão	400$000
Maria Fortunata Saldanha da Gama	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	39$576
Maria Francisca	Decretos de 9 de Dezembro de 1833 e 12 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria Francisca da Camara Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Izabel Roux	Decreto de 7 de Abril de 1821	Pensão	312$000
Maria Francisca Leite Camisão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
A mesma	Decreto de 14 de Maio de 1864	Pensão	800$000
Maria Francisca Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca Nolasco Pereira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Francisca de Oliveira Gonçalves	Decreto de 29 de Julho de 1859	Pensão	252$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Francisca de Salles Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Francisca Santos Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Francisca de S. Joaquim Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Gertrudes da Fonseca Brito	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:159$980
Maria Gertrudes Petra	Idem	»	179$802
A mesma	Decreto de 13 de Novembro de 1820	Pensão	187$998
Maria Gertrudes da Silva Dantas	Dito de 25 de Novembro de 1820 e Apostilla de 20 de Setembro de 1848	»	90$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria da Gloria de Almeida Feijó	Idem	»	348$000
Maria da Gloria de Castro	Idem	»	348$000
Maria da Gloria Motta e Mello	Idem	»	696$000
Maria da Gloria Moura de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Maria da Gloria Oliveira Bello	Decreto de 18 de Junho de 1833	Pensão	300$000
Maria da Gloria Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	91$200
Maria Guilhermina da Silva Valente	Idem	»	69$996
Maria Helena das Dominações	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Henriqueta	Resolução de 23 de Junho e Decreto de 15 de Julho de 1823	Pensão	80$000
Maria Henriqueta Castrioto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Henriqueta de Mello	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	87$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Henriqueta de Mello Côrte Real	Decretos de 24 de Julho de 1816 e 28 de Maio de 1821	Pensão	140$000
Maria Henriqueta Mourão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Henriqueta Pimenta	Idem	»	72$480
Maria Henriqueta dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Maria Henriqueta de Sousa e Azevedo	Idem	»	420$000
Maria Ignacia de Almeida	Idem	»	144$000
Maria Ignacia Bricio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignacia Fernandes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Ignacia da Gama	Idem	»	300$000
Maria Ignacia de Jesus	Idem	»	150$000
Maria Ignacia de Macedo	Idem	»	66$000
Maria Ignacia Pereira Pinto de Bulhões Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Ignez Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria Ignez Pessoa de Andrade e Silva	Dito de 29 de Julho de 1826	Tença	75$000
Maria Izabel da Cunha	Dito de 20 de Julho de 1841	Pensão	200$000
Maria Izabel Gordilho de Barbuda	Dito de 11 de Fevereiro de 1818	Tença	300$000
Maria Izabel de Paula Mattos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Izabel de Moraes Pedroso	Idem	»	360$000
Maria Izabel dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Maria Izabel da Silva Braga Cabral	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
A mesma	Alvará de 27 de Junho de 1828	Tença	80$000
Maria Izidora Ottoni Maia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$500
Maria Jacintha Freire de Freitas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Jeronyma Cardoso de Azevedo	Idem	»	150$000
Maria Jesuina de Almeida Gralha	Idem	»	300$000
Maria de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	36$500
Maria de Jesus Castro	Portaria do 1.º de Setembro de 1819	»	67$500
Maria de Jesus Lopes Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Joanna Galhardo	Idem	»	480$000
Maria Joanna Godfroi	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Maria Joanna Gualberto Fernandes	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	348$000
Maria Joanna Honorata da Silva Feijó	Provisão de 7 de Junho de 1831	Pensão	288$000
Maria Joanna Martins	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Maria Joanna da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 30 de Outubro de 1838	Pensão	43$800
Maria Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Joaquina da Conceição Fernandes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Joaquina da Cunha	Decreto de 27 de Novembro de 1821	Pensão	200$000
Maria Joaquina da Encarnação e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Joaquina Guimarães Coelho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Maria Joaquina de Lima e Silva	Decreto de 24 de Novembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Joaquina Lorena	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria Joaquina Mancebo Moret	Decreto de 25 de Agosto de 1859	Pensão	720$000
Maria Joaquina da Silva	Dito de 15 de Maio de 1821	»	236$400
Maria Joaquina da Silveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria Joaquina Simplicia Fontes	Decretos de 3 de Novembro de 1809 e 31 de Maio de 1819	Pensão	345$000
Maria José de Abreu	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	92$800
Maria José d'Assumpção Arêas	Idem	»	487$200
Maria José da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	144$000
Maria José da Conceição	Despacho de 16 de Fevereiro de 1815	»	18$250
Maria José da Costa Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria José da Encarnação e Silva	Idem	»	360$000
Maria José da Fonseca Costa Azevedo Coitinho	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	289$920
Maria José Gaudie Ferreira	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	348$000
Maria José de Godoy Kelly Botelho	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Maria José de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Maria José de Mello	Idem	»	150$000
Maria José de Mello Gondim	Decreto de 10 de Novembro de 1827	Tença	206$250
Maria José de Mello Menezes Palhares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria José de Noronha Torrezão	Apostilla de 7 de Dezembro de 1864	Pensão	300$000
Maria José de Paula Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Maria José Pereira da Silva	Idem	»	69$600
Maria José Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	129$996
Maria José de Salles	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria José da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Maria José de Souza Mello Paes Leme	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	261$000
Maria José de Wernna Bilsten	Dito de 26 de Agosto de 1790	»	139$200
A mesma	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	57$600
Maria Josefa de Figueiredo Salgado	Decreto de 31 de Outubro de 1835	»	300$000
Maria Josefa Pinto Bandeira	Dito de 3 de Outubro de 1835	»	75$000
Maria Josephina Gavillete	Dito de 15 de Novembro de 1826	»	146$000
Maria Josephina Seara	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto de 8 de Junho de 1858	Pensão	600$000
Maria Josephina Seara Filha	Idem	»	240$000
Maria Julia Telles Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Juliana de Vasconcellos Ferreira	Idem	»	300$000
Maria Justina Bustamante Quintanilha	Idem	»	[illegible]

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias
Maria Justina do Cabo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria Justina Leal Pimentel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	57$960
Maria Leocadia da Veiga	Decreto de 4 de Julho de 1847	Pensão	230$000
Maria Leonor Borges de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	1:044$000
Maria Leonor de Lacerda	Decreto de 13 de Maio de 1811	Pensão	340$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Maria Leopoldina de Castro Canto e Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Lina de Vargas Athayde	Decreto de 24 de Julho de 1816 e Despacho de 2 de Maio de 1822	Pensão	100$000
Maria do Livramento Silveira	Dito de 5 de Novembro de 1808	»	100$000
Maria Loureiro Ogrady	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	318$960
A mesma	Decreto de 5 de Março de 1818	Pensão	320$000
Maria Luciana da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Luciana da Silva	Idem	»	187$968
Maria Luiza Bidegorry	Decreto de 18 de Junho de 1864	Pensão	400$000
Maria Luiza da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Luiza da Gama Rocha	Decreto de 12 de Agosto de 1825, e Despacho de 6 de Julho de 1840	Pensão	150$000
Maria Luiza Guion	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria Luiza de Magalhães	Idem	»	45$000
Maria Luiza de Moura	Idem	»	180$000
Maria Luiza Neves Gonzaga	Idem	»	60$000
Maria Luiza Pereira da Silva	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Purificação	Idem	»	270$000
Maria Luiza da Rocha	Decreto de 23 de Agosto de 1858 e Apostilla de 14 de Janeiro de 1865	Pensão	600$000
Maria Luiza Rodrigues	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Luiza da Silveira	Idem	»	289$920
Maria Luiza de Souza Cabral	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Luz	Idem	»	150$000
Maria Magdalena Carqueja	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Malaquias Gonçalves da Cunha	Idem	»	145$068
Maria Manoela Mouzinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Margarida	Portaria de 29 de Abril de 1815	Pensão	36$500
Maria Margarida Regueira	Decreto de 10 de Março de 1819 e Provisão do Thesouro de 29 do dito mez e anno	»	600$000
Maria Marinha Cabral da Cunha Goldofim	Dito de 17 de Abril de 1821	»	203$660
Maria Marques de Faria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	72$504
Maria Mathildes Maviath	Decreto de 13 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Maria de Mattos Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Maxima Petra de Bitencourt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Maria Miguel	Decreto de 16 de Junho de 1824	Pensão	146$000
Maria do Monte Falcão Souza	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Nazareth Negreiros Savão Lobato	Decreto de 8 de Setembro de 1847	Pensão	250$000
Maria Nazareth Pimentel da Silva Vabo	Alvará de 30 de Maio de 1816 e Apostilla de 3 de Janeiro de 1816	Tença	240$000
A mesma	Decreto de 10 de Setembro de 1817	Pensão	540$000
Maria Newton	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Maria de Oliveira Bello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Maria Paes Barreto	Idem	»	192$000
Maria de Paiva e Silva	Apostilla de 4 de Janeiro de 1848	Tença	250$000
Maria de Paula e Souza	Decreto de 13 de Setembro de 1851	Pensão	1:800$000
Maria Paulina Ozorio	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Maria da Piedade do Resgate Coutinho Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	»	94$260
Maria da Piedade Telles Menezes	Dito de 23 de Setembro do 1795	»	812$400
Maria dos Prazeres	Portaria do 1.° de Setembro de 1847	Pensão	18$250
Maria Pulchra de Menna Barreto Peçanha	Decretos de 22 de Novembro de 1820 e 10 de Junho de 1858	»	1:192$000
Maria Pulchra da Silva Reis	Decreto de 19 de Maio de 1825	»	150$000
Maria da Purificação Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Querubina Antunes Ferreira	Idem	»	360$000
Maria Rangel Sampaio Silva Sandoval	Idem	»	300$000
Maria Rita de Sampaio	Decreto de 22 de Outubro de 1827	Tença	75$000
Maria Rita da Silva Rodarte	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
A mesma	Decreto de 30 de Novembro de 1841	Pensão	240$000
Maria Rita de Siqueira Campello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	232$000
Maria Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Maria Romana Corrêa Pedreira	Decreto de 22 de Outubro de 1836	Pensão	66$666
Maria Roza da Conceição	Dito de 15 de Julho de 1863	»	240$000
Maria Rosa da Conceição Machado	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Maria Rosa do Espirito Santo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria Rosa de Jesus	Idem	»	90$000
Maria Rosa de Moura	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	87$000
Maria Rosa do Nascimento	Despacho de 22 de Novembro de 1833	Pensão	73$000
Maria Rosa de Oliveira	Portaria do 1.° de Janeiro de 1818	»	43$200
Maria Rosa de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Rosaura Rodrigues de Gouvêa	Decreto de 20 de Setembro de 1839	Pensão	850$000
Maria dos Santos Martini	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Sebastiana	Decreto de 3 de Maio de 1819 e Apostilla de 22 de Janeiro de 1849	Pensão	600$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Secunda Fernandes	Decreto de 15 de Setembro de 1858	Pensão	600$000
Maria Theodora de Bitencourt Bogalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora de Campos	Dita de 30 de Outubro de 1835	Pensão	240$000
Maria Theodora de Lira e Oliveira	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Maria Theodora Rodrigues da Silva	Idem	»	57$000
Maria Theodora de Siqueira	Idem	»	90$000
Maria Thereza de Abreu Guedes	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	114$240
Maria Thereza do Amaral Gomes	Idem de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	600$000
Maria Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Monte Pio	36$240
Maria Thereza Lisboa	Decreto de 13 de Outubro de 1838	Pensão	300$000
Maria Thereza Odiaga Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Thomazia de Varda	Decreto de 15 de Março de 1819	Pensão	120$000
Maria Thúrler	Dito de 6 de Novembro de 1827	»	146$000
Maria da Trindade	Portaria de 16 de Dezembro de 1815	»	29$200
Maria Umbelina Nogueira de Mello Gama	Decreto de 2 de Maio de 1826	»	300$000
Maria Ursula de Siqueira	Dito de 21 de Abril de 1826	»	118$200
Maria Ursulina Alvares Horta	Dito de 10 de Outubro de 1837	»	825$000
Maria Ursulina Peçanha da Silva	Dito de 9 de Agosto de 1862	»	100$000
Maria Vargina da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria Victoria de Carvalho	Decreto de 15 de Janeiro de 1820	Pensão	100$000
Maria Victoria de Souza	Provisão de 10 de Outubro de 1828	»	132$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	208$800
Maria de Vilhena de Paiva Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Violante de Araujo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Ximenes Flangini	Alvará de 14 de Fevereiro de 1827	Tença	300$000
Marianna (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	43$440
Marianna Adelaide Gaudie Ferreira	Idem	»	348$000
Marianna Amalia da Costa Barros Velloso	Idem	»	185$580
Marianna Antonia do Espirito Santo	Alvará de 10 de Dezembro de 1814	Pensão	36$500
Marianna Bernardina da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Marianna Bomtempo do Couto	Dito de 10 de Junho de 1847	»	720$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Marianna Dacia de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Marianna Emilia de Almeida Guatemauzim	Decreto de 12 de Julho de 1839	Pensão	300$000
Marianna Emilia de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Marianna Engracia de Lima Carvalho	Alvará de 22 de Agosto de 1823	Tença	130$000
Marianna Eugenia da Luz Rocha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Marianna Francisca Alves de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Marianna Joaquina Paes Leme	Idem	»	108$000
Marianna Joaquina de Santa Anna	Portaria de 1 de Dezembro de 1815	Pensão	60$000
Marianna Joaquina de Siqueira	Resolução de 16 de Março de 1818	»	273$744
Marianna José de Carvalho	Portaria de 1 de Abril de 1818	»	124$100
Marianna Julia Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Marianna Justina Ramos de Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Marianna Leopoldina de Carvalho Pardal	Decreto de 7 de Julho de 1860	Pensão	720$000
Marianna Margarida das Denominações	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	36$500
Marianna Maria de Alencastro	Portaria do 1.º de Setembro de 1817	»	36$500
Marianna Morphy	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Marianna de Paiva Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	Pensão	200$000
Marianna Rabello do Lamare	Dito de 18 de Agosto de 1818	»	75$000
A mesma	Carta de 9 de Dezembro de 1831	Tença	37$500
Marianna Rita da Nobrega Lima	Decreto de 9 de Outubro de 1835	»	60$000
A mesma	Dito de 9 de Agosto de 1845	Pensão	420$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna Rita de Oliveira	Alvará de 17 de Novembro de 1813	Tença	150$000
Marianna Rosa	Aviso de 24 de Julho de 1820	Pensão	72$000
Marianna Rosa de Araujo	Decreto de 25 de Outubro de 1836	»	300$000
Marianna Tereza de Jesus	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	109$500
Marianna Theodora de Almeida Portugal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Marianna Theodora da Silva	Portaria de 23 de Junho de 1819 e Despacho de 23 de Abril de 1842	Pensão	168$000
Marianna Victoria Pessoa de Andrade e Silva	Alvará de 28 de Junho de 1826	Tença	75$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	232$008
Marianna Wsher	Idem de 23 de Setembro de 1795	»	48$312
Marinha José Garcez Palha	Decreto de 31 de Agosto de 1820	Tença	120$000
A mesma	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	313$200
Marquez de Caxias	Decreto de 3 de Fevereiro de 1842	Tença	300$000
Marquez de S. João Marcos	Carta de 10 de Maio de 1753 e Apostilla de 5 de Setembro de 1814	Pensão	2:000$000
Marqueza de Baependy	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	435$996
Marqueza de Cantagallo	Decreto de 9 de Abril de 1821 e Carta de 18 de Agosto de 1846	Pensão	500$000
Marqueza de Lages	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	812$004
Marqueza de Paranaguá	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Martinha Josepha Gil de Sá	Idem	»	132$000
Martinho Marianno de Mattos	Idem	»	288$000
Mathildes Emilia de Vasconcellos Pinto Leal	Decreto de 28 de Julho de 1829	Pensão	825$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Mathildes Leopoldina da Silva	Idem	»	270$000
Mathildes Luiza Riedel	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	84$192

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Mathildes Magna Pestana Vasconcellos Xavier	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	116$004
A mesma	Decreto de 29 de Maio de 1821	Pensão	120$000
Mathildes Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Mathildes Rosa	Portaria de 5 de Outubro de 1816	Pensão	36$500
Mauricia Eliza de Mello Alvim	Dito de 18 de Setembro de 1835	Tença	300$000
Melchosa Lavina Rheno	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Michaella Betbezé de Oliveira Nery	Decreto de 17 de Setembro de 1845	Pensão	720$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Michaella Maria Pinto	Idem	»	180$000
Michaella Rosa da Purificação	Apostilla de 18 de Dezembro de 1858	Tença	40$000
Michaella Versillac Buis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Miguel dos Anjos Peres	Decreto de 27 de Junho de 1853	Pensão	167$150
Miguel Pereira de Araujo Barreto	Dito de 9 de Outubro de 1835	Tença	250$000
Modesta Augusta Rodrigues Lisboa	Dito de 14 de Agosto de 1816	Pensão	120$000
Modesta Corrêa de Almeida Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Narcisa Calbar de Cóz	Idem	»	132$000
Narciza Candida de Andrade	Decreto de 15 de Junho de 1838	Pensão	1:200$000
Narciza Violante Villovy Sayão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$992
Nimpha Simphronia de Araujo Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Paulo Barboza da Silva	Alvará de 14 de Dezembro de 1820	Tença	228$000
Pedro José da Camara	Decreto de 30 de Outubro de 1821	Pensão	127$750
Pedro José da Costa Pacheco	Dito de 23 de Março de 1835	Tença	120$000
Pedro Maria de Azevedo Souto Maior	Apostilla de 13 de Setembro de 1847	»	100$000
Pedro Octaviano Rodrigues da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Perpetua Alves Vieira	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	203$004
Perpetua Angelica de Campos Coelho	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	800$000
Perpetua Maria Leal	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Petrona Ponse de Leon Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Polonia Villagram Cabrita	Idem	»	300$000
Polucena Francisca de Jesus Maia	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	500$000
Polucena Rosa de Frias Vasconcellos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Porfiria Henriqueta de Siqueira Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$980
Quiteria Marmello de Lima Moreira	Idem	»	144$960
Rebeca Sophia Ouselay	Idem	»	145$008
Raphaela Henriqueta Horta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Raymundo Antonio da Camara Bittencourt e Oliveira	Decreto de 3 de Outubro de 1836	Pensão	120$000
Ricarda Joaquina da Conceição	Dito de 17 de Novembro de 1826	»	70$000
Ricardo José Francisco	Dito de 13 de Junho de 1860	»	292$000
Ricardo Leão Sabino	Dito de 16 de Outubro de 1854	»	480$000
Rita (menor)	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Rita (menor)	Decreto de 3 de Setembro de 1853	Pensão	100$000
Rita (menor)	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	73$440
Rita Augusta de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita Balbina Mendes	Idem	»	300$000
Rita Bernarda de Novaes e Silva	Idem	»	156$000
Rita Candida de Brito Victoria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	406$008
Rita Candida de Moraes Castro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida da Rocha Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rita Candida de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	376$032
Rita de Carvalho Moraes	Idem	»	660$000
Rita de Cassia Rodrigues	Decreto de 17 de Agosto de 1839	Pensão	240$000
Rita Constança da Veiga	Dito de 4 de Junho de 1847	»	250$000
Rita Correia dos Santos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Rita Dionizia de Figueiredo Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Rita Dorothéa da Costa Buitrago	Alvará de 20 de Maio de 1828	Tença	110$000
Rita Dorothéa Coutinho Bravo da Fonseca Gurjão	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	94$260
Rita Guilhermina Moura	Dito de 23 de Setembro de 1795	»	162$360
Rita Jacintha da Silva Medella	Despacho de 22 de Novembro de 1835	Pensão	144$090
Rita Jacques Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:080$000
A mesma	Decreto de 4 de Dezembro de 1861	Pensão	600$000
Rita Joaquina de Almeida Guatemozim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
A mesma	Decreto de 8 de Setembro de 1851	Pensão	180$000
Rita Luiza Pires	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$960
Rita Maria do Carmo	Portaria de 29 de Novembro de 1815	Pensão	18$250
Rita Maria de Jesus Cruz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rita Maria Silveira Colona	Idem	»	360$000
Rita Rosa de Oliveira e Silva	Idem	»	180$000
Roberta Ximenes do Amaral	Idem	»	150$000
Rodrigo Lopes da Cunha Menezes	Decreto de 4 de Junho de 1853	Pensão	193$600
Rodrigo Theodoro de Freitas	Dito de 15 de Maio de 1840	Tença	120$000
Rosa Angelica do Rosario	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$990
Rosa Candida de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Rosa Carolina da Purificação	Idem	»	33$000
Rosa Clementina da Fonseca Costa Hayden	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Rosa Dionizia Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Rosa das Dominações	Despacho de 25 de Outubro de 1820	Pensão	25$500
Rosa Felicia de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Rosa Francisca de Castro	Idem	»	72$000
Rosa Joaquina da Conceição Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Rosa Luiza dos Prazeres e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Maria Clara Duarte	Aviso de 30 de Setembro de 1819	Pensão	90$000
Rosa Maria Paulina da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Rosa Maria Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	145$000
Rosa Maria dos Prazeres	Portaria de 23 de Agosto de 1820	Pensão	29$200
Rosa Maria do Sacramento e Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$920
Rosalia Uset Coelho	Idem	»	348$000
Sarah Maria Welch	Idem	»	579$960
Saturnino de Souza e Oliveira	Decreto de 30 de Março de 1850	Pensão	400$000
Sebastião José Garcia	Portaria de 18 de Junho de 1817 e 18 de Fevereiro de 1818	»	240$000
Senhorinha Joaquina de Souza Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Serafina Rosa Drumond de Menezes	Idem	»	156$000
Severianna Maria dos Santos Cabrita	Idem	»	66$000
Sevéro Luiz da Costa Labareda Prates	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	80$000
Silvana Emilia das Dôres	Aviso de 3 de Setembro de 1817	Pensão	30$000
Silveria Thereza Vellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	330$000
Sophia Tióla	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	Pensão	146$000
Solidonio José Antonio Pereira do Lago	Dito de 6 de Junho de 1840	»	300$000
Theodora Amalia de Azevedo Peçanha	Dito de 18 de Maio de 1864	»	300$000
Theodora Amalia Torres	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	130$500
Theodora Elvira da Silva Leal	Idem	»	87$000
Theodora Rosa Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Theodoro José da Silva Gama	Decreto de 10 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Theotonio Raymundo de Brito	Dito de 3 de Novembro de 1835	Pensão	150$000
Thereza Adelaide de Azevedo Garcez	Dito de 20 de Maio de 1837	Tença	300$000
Thereza Adelaide dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Thereza Albina de Jesus	Idem	»	300$000
Thereza Caetana da Silva	Decreto de 9 de Junho de 1860	Pensão	160$000
Thereza Camilla de Lima e Silva	Dito de 13 de Maio de 1819	»	268$000
Thereza Candida Ferreira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Thereza Cecilia de Moura	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza Emilia Moret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Thereza Fortunata de Moura	Idem	»	348$000
Thereza de Frias Pereira da Cunha	Decreto de 24 de Setembro de 1853	Pensão	600$000
Thereza Ignacia da Conceição Carvalho	Alvará de 22 de Outubro de 1823	Tença	130$000
Thereza de Jesus Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Thereza de Jesus Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Thereza de Jesus Maria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Thereza de Jesus e Silva	Decretos de 5 de Julho de 1827 e 3 de Dezembro de 1828	Pensão	105$066
Thereza Joaquina de Jesus	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Thereza José de Bittencourt Cutrin	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Leopoldina Nabuco	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Thereza Luiza de Abreu	Decreto de 6 de Fevereiro de 1818 e Despacho de 31 de Julho de 1819	Pensão	800$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Thereza Maria da Conceição Telles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	252$000
Thereza Maria de Sá e Silva	Decreto de 4 de Dezembro de 1860	Pensão	400$000
Thereza Quintanilha Jordão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Thomazia Augusta Carneiro Leão	Idem	»	180$000
Thomazia de Azevedo Coutinho	Idem	»	29$200
Thomazia Candida de Azevedo e Silva	Decreto de 8 de Junho de 1843	Pensão	182$500
Thomazia Leocadia de Oliveira Lança	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thomazia Maria	Aviso de 21 de Outubro de 1818	Pensão	156$000
Thomazia Maria de Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	59$100
Ubaldo da Silva Brandão	Decreto de 22 de Agosto de 1860	Pensão	240$000
Umbelina Adelaide Corrêa Pedreira	Dito de 22 de Outubro de 1836	»	66$666
Umbelina da Assumpção	Despacho de 22 de Novembro de 1833	»	48$000
Umbelina Augusta da Veiga	Decreto de 15 de Maio de 1850	»	200$000
Umbelina Rosa de Carvalho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	185$640
Umbelina da Silva Dacia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	67$500
Ursula Amabella dos Santos Oliveira	Idem	»	360$000
Ursula Francici Leite	Decreto de 28 de Dezembro de 1841	Pensão	264$000
Veridiana Joaquina Palhana de Souza	Carta de 10 de Março de 1831	Tença	66$666
Vicencia Maria de Nazareth	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$800
Vicente José Teixeira Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Victoria Carlota da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	376$980
Victoria Maria de Jesus Motta	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Victorina Constança Cabral	Idem	»	180$000
Victorina Maria dos Santos Lobo e Silva	Idem	»	180$000
Victorina Rosa Lobo Botelho	Idem	»	108$000
Virginia Henriqueta Nunes Magano	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	144$960
A mesma	Decreto de 24 de Outubro de 1836	Pensão	240$000
Visconde de Cabo Frio	Alvará de 31 de Agosto de 1824	Tença	240$000
Viscondessa de Caravellas	Decreto de 20 de Agosto de 1855	Pensão	1:800$000
Viscondessa da Laguna	Plano de 26 de Agosto de 1790	Monte Pio	1:159$980
A mesma	Decreto de 29 de Novembro de 1839	Pensão	600$000
Viscondessa da Praia Grande	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Viscondessa de Sepetiba	Decreto de 6 de Setembro de 1859	Pensão	1:200$000
Vivina Maria Michaella	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ximena das Virgens Murinelli	Portaria de 17 de Setembro de 1817	Pensão	36$500
Zeferino Pimentel Moreira Freire	Decreto de 11 de Outubro de 1837	Tença	80$000
			360:636$432

Espirito Santo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Joaquina du Pin Calmon	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	300$000
Anna Maria das Neves	Idem	»	180$000
Edeltrudes Maria da Conceição	Idem	»	150$000
Francisca Maria Malaphaia	Idem	»	300$000
Joanna Maria Cantanhede Telles	Idem	»	420$000
Rosa Pereira Duarte Carneiro	Idem	»	210$000
			1:560$000

Bahia.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Afra Jacintha Setubal de Noronha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio soldo	18$240
Agostinha Maria	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	29$200
Agostinha Xavier Salano	Dito de 23 de Outubro de 1838	»	73$000
Agueda Maria da Conceição	Dito de 24 de Novembro de 1842	»	82$850
Amelia Candida da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Angela Eloy Marques Borges	Idem	»	75$000
Anna Angelica da Cunha	Idem	»	420$000
Anna Davina de Souza Lima	Idem	»	150$000
Anna Francisca Barreiros	Idem	»	216$000
Anna Guilhermina da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Joaquina da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Anna Joaquina dos Reis e Oliveira	Idem	»	150$000
Anna Joaquina dos Santos	Idem	»	30$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	33$000
Anna Joaquina de S. José	Idem	»	180$000
Anna Justina Ferreira Nery	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	463$920
Anna Maria da Annunciação	Decreto de 12 de Novembro de 1836	Pensão	200$000
Anna Maria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	54$000
Anna das Mercês da Fonseca Lessa	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Anna Paulina de Amorim Lisboa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Anna Perpetua de Freitas Henriques	Idem	»	216$000
Anna Rita Bellez	Idem	»	45$000
Anna Rita de Carvalho Portugal	Idem	»	270$000
Anna Rita de Moraes	Idem	»	300$000
Anna Rosalina Jorge de Carvalho	Idem	»	504$000
Antonia Carneiro Gonzaga de Lemos	Idem	»	66$000
Antonia Cyriaca da Piedade	Idem	»	99$000
Antonio José Alves	Carta Imperial de 6 de Agosto de 1827	Pensão	36$500
Antonio de Mouraria (Santo)	Carta Regia de 5 de Setembro de 1800	»	120$000
Antonio Pedro da Camara Bitancourt e Oliveira	Decreto de 20 de Outubro de 1806	»	120$000
Antonio Pereira Ramos	Resolução de 20 de Outubro de 1830	»	36$500
Augusta Joaquina Candida da Silva	Decreto de 4 de Maio de 1850	»	400$000
Barbara Justina de Santa Anna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Bernardina Maria de Almeida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Bernardina Maria Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Bonifacia Maria da Conceição	Idem	»	15$000
Caetana Silvestre da Silva	Idem	»	24$000
Camilla Constança da Silva Horta	Idem	»	150$000
Camilla Honoria Coelho	Idem	»	19$992
Candida Maria do Bomfim Vieira	Idem	»	180$000
Candida Possidonia Ferreira Ribeiro	Idem	»	90$000
Candida Rosa Trigueiro Castello Branco	Idem	»	48$000
Carlota Emilia Pio	Decreto de 4 de Julho de 1818	Pensão	240$000
Carlota Joaquina Pereira de Andrade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Carolina Augusta da Silva Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	273$600
Carolina Fiorencia Sampaio	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Carolina Gomes da Paixão	Idem	»	108$000
Carolina Maria dos Santos	Idem	»	132$000
Carolina de Senna Quarina	Idem	»	37$500
Cecilia Rosa Alves da Silva	Idem	»	90$000
Clara Maria Xavier	Idem	»	300$000
Clarinda Vicencia Vianna	Idem	»	300$000
Clemente José da Costa	Carta Imperial de 28 de Outubro de 1847	Pensão	32$850
Constança Joaquina de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Constança Perpetua Coelho	Idem	»	19$992
Constança Rosa de Souza Ribeiro	Decreto de 28 de Agosto de 1838	Pensão	200$000
Domingas Maria da Paixão Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Egidia Amelia Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Elisa Cassimira Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Emerenciana Joaquina Telles Carvalhal	Idem	»	118$200
Emilia Joselina de Araujo	Idem	»	150$000
Ermelinda Rosa de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eudoxia Deolinda de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Eugenia Maria Delfina	Decreto de 27 de Setembro de 1827	Pensão	133$333
Eugenia de Souza Guazina	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Eulalia Leite Pereira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Eulalia Rosalina de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Florencia Maria da Conceição Barros	Idem	Meio Soldo	60$000
Florencia Maria dos Prazeres Motta	Idem	»	132$000
Francisca Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	360$000
Francisca Joanna Gualberto Moreira Daltro	Idem	»	420$000
Francisca Luiza de Souza Lima	Idem	»	150$000
Francisca Maria do Carmo Araujo	Idem	»	270$000
Francisca Maria de Mattos Falcão	Idem	»	180$000
Francisca Maria de Santa Anna	Idem	»	72$000
Francisca Maria de Seixas Filgueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Francisca Paes Bellez	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Francisca Romana da Cruz Gonçalves	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francisca Romana dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Francisca Xavier de Figueiredo	Idem	»	150$000
Francisco Hormino da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Francisco José de Mattos Ferreira Lucena	Dito de 10 de Setembro de 1845	»	2:000$000
Genesio Marques de Oliveira Tavares	Dito de 8 de Junho de 1841	»	66$666
Genoveva Cesarina da Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Germana Joaquina de Castro Mascarenhas	Decreto do 1.º de Junho de 1854	Pensão	500$000
Gertrudes Maria de Carvalho Moreira	Dito de 13 de Setembro de 1820	»	200$000
Helena Clara Chaves	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Henriqueta Leopoldina Ferreira Mondim	Idem	»	75$000
Ignacia Arnalda Gomes de Carvalho	Idem	»	120$000
Ignacia Cecilia de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ignacia da Rocha Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Ignez Francisca Cabussu	Idem	»	150$000
Izabel Alexandrina de Campos Araujo	Carta Imperial de 22 de Setembro de 1847	Pensão	180$000
Izabel Maria de Jesus	Decreto de 4 de Janeiro de 1827	»	36$500
Jacintha Lauriana de Azeredo Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Januaria Constança Labatut	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1851	Pensão	900$000
Jesuina Para-assú Rocha do Brasil	Decreto de 28 de Agosto de 1852	»	75$[illegible]00
Joanna Angelica Trigueiro Castello Branco	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Joanna Carlota de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Joanna Delfina Lobo Vianna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Joanna Francisca Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Joanna Izabel da Silva Carneiro Garcez	Idem	»	420$000
Joanna Maria do Desterro Batata	Idem	»	66$000
Joanna Maria da Gama	Idem	»	180$000
Joanna Maria de Jesus	Idem	»	270$000
Joanna Maria de Oliveira Amaral	Idem	»	216$000
Joanna da Rocha Torres	Idem	»	39$396
Joanna Rosa Pereira de Andrade	Idem	»	108$000
Joanna Thereza de Jesus Alves	Idem	»	30$000
João Antonio de Araujo Freitas Henriques	Decreto de 25 de Maio de 1839	Pensão	66$666
Joaquim José Velloso	Dito de 3 de Março de 1837	Tença	80$000
Joaquina Auta de Menezes Castro	Dito de 17 de Janeiro de 1838	Pensão	200$000
Joaquina Leonor de Paiva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Joaquina Maria de Abreu Contreiras	Idem	»	60$000
Joaquina Marinho de Sá Queiroz	Idem	»	90$000
Joaquina Thereza Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1827	Pensão	187$997
José de Aquino Tanajura	Dito de 12 de Outubro de 1837	»	300$000
José Joaquim da Camara Bittencourt e Oliveira	Dito de 3 de Outubro de 1830	»	120$000
José Justiniano de Castro Rabello	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1841	»	336$000
Josepha Angelica do Paraiso	Idem de 18 de Julho de 1846	»	250$000
Josepha Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Josepha Rita do Patrocinio Costa	Decreto de 9 de Janeiro de 1858	Pensão	30$000
Julia Gameiro da Silva Horta	Lei de 6 Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Lourentina Constança Tavares de Moura	Carta Imperial de 22 de Agosto de 1850	Pensão	800$000
Leopoldina Eulalia de Castro Loureiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Leopoldina Maria de Aguiar Lemos	Idem	»	144$960
Leopoldina Lopes dos Reis	Idem	»	487$200
Leonor Amalia Soares de Albergaria	Idem	»	121$800
Lourença Constança de Barros Pessoa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Lourenço de Souza Cardoso	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	264$000
Lucrecia Henriqueta de Mello Boccaciari	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Luiz Ignacio Mené	Decreto de 26 de Março de 1850	Pensão	240$000
Luiza Amelia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Luiza Barboza Delfina de Souza	Idem	»	100$000
Luiza de França Alvares	Idem	»	30$[illegible]00
Manoel Joaquim de Souza	Decreto de 23 de Outubro de 1838	Pensão	[illegible]
Manoel Rodrigues Gomes de Souza	Dito de 26 de Julho de 1833	»	11[illegible]$800
Margarida Rosa Moniz Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Margarida Valentina Orsy Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Maria das Mercez Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Maria Adelaide Sodré Coutinho	Decreto de 16 de Agosto de 1836	Pensão	800$000
Maria Antonia Jardim de Sampaio Vianna	Dito de 13 de Maio de 1863	»	800$000
Maria da Assumpção do Amor Divino Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	48$000
Maria Augusta Cardoso Pereira de Mello	Idem	»	160$000
Maria Auta Batalha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$484
Maria Benedicta dos Passos Bruck	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Maria do Carmo Moreira dos Santos	Idem	»	30$000
Maria do Carmo Velloso	Idem	»	216$000
Maria Ignacia da Paixão	Idem	»	210$000
Maria Carolina da Costa Branco	Idem	»	360$000
Maria Clementina de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Maria da Conceição Oliveira	Idem	»	21$900
Maria Constança da Silveira	Idem	»	300$000
Maria Custodia do Espirito Santo	Idem	»	160$000
Maria Emilia da Costa Gupeba	Idem	»	150$000
Maria Emilia Soares de Albergaria	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	121$800
Maria da Encarnação de Jesus Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Maria Fausta Carvalhal e Silva	Idem	»	150$000
Maria Francisca de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Francisca Leal de Vasconcellos	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	720$000
Maria Francisca da Silveira	Idem	»	72$000
Maria da Gloria e Silva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	133$333
Maria da Gloria Simões	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Helena Xavier da Purificação	Idem	»	144$000
Maria Herculana Bellez	Idem	»	45$000
Maria Ignacia da Paixão Barbosa	Idem	»	210$000
Maria Joanna de Castro Mascarenhas	Carta Imperial de 8 de Julho de 1854	Pensão	125$000
Maria Joanna de Oliveira Botas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Maria Joaquina Bitancourt Leite	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Mello Simões	Idem	»	300$000
Maria Joaquina Pimentel Ferreira	Idem	»	720$000
Maria Joaquina Pereira de Mello	Idem	»	270$000
Maria Joaquina da Resurreição	Idem	»	33$000
Maria José da Annunciação Marinho	Idem	»	144$000
Maria José do Coração de Jesus	Decreto de 20 de Outubro de 1812	Pensão	441$996
Maria José Paço Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Josephina da Silva	Idem	»	75$000
Maria de Lemos Almeida e Albuquerque	Idem	»	360$000
Maria Leocadia de Souza Aguiar	Idem	»	69$996
Maria Leonor de Aguiar Gomes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Maria Luiza Carneiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	10$950
Maria Magdalena Pinto Pinheiro de Balhões	Idem	»	216$000
Maria Margarida Delfina de Castro	Decreto de 27 de Setembro de 1828	Pensão	183$333
Maria Melchiades de Souza Aguiar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	69$996
Maria Miquilina de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Maria Natalia Gerard	Decreto de 21 de Setembro de 1861	»	600$000
Maria dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Paula de Freitas Nabuco	Idem	»	300$000
Maria Paula de Souza Portugal	Idem	»	216$000
Maria Rita Coutinho de Castro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Maria Rosa da Conceição Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria da Silva Freire	Idem	»	690$000
Maria Telles da Cunha Sande	Idem	»	180$000
Maria Thomazia Goes Lemos	Idem	»	75$000
Marianna Joaquina da Rocha	Idem	»	156$000
Marianna Ricarda de Menezes Daltro Castro	Decreto de 19 de Fevereiro de 1861	Pensão	800$000
Mathilde Adelaide da Silveira	Dito de 21 de Setembro de 1855	»	133$333
Mathilde Manoela da Camara e Oliveira	Dito de 1 de Outubro de 1835	»	120$000
Odilia Constança Drumond	Dito de 11 de Outubro de 1837	»	600$000
Olala Moram da Silva Azevedo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Palela Joaquina da Silveira	Decreto de 21 de Setembro de 1855	Pensão	400$000
Pedro Ribeiro de Araujo	Dito de 12 de Dezembro de 1836	»	200$000
Raquelina Josephina Moreira dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Rita Aprigia da Fonseca Machado	Decreto de 17 de Janeiro de 1837	Pensão	187$997
Rita Candida de Barros Paim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Rita Candida Chaves	Idem	»	108$000
Rita Carolina da Silva Branco Machado	Idem	»	300$000
Rita Florencia de Aguiar e Silva	Idem	»	49$992
Rita Francisca Sanches	Idem	»	300$000
Rita Galdina de Noronha Doria	Idem	»	300$000
Rita Leonor dos Anjos	Idem	»	144$000
Rita Maria de Campos Godinho	Idem	»	144$000
Romana Maria Rodowik	Idem	»	132$000
Rosa Brazida Mendes Barreto Brandão Pacheco	Idem	»	132$000
Rosa Florinda da Cunha	Idem	»	300$000
Rosa Maria das Dores	Decreto de 4 de Janeiro de 1823	Pensão	120$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Rosa Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$800
Salustiano Israel	Decreto de 18 de Fevereiro de 1841	Pensão	36$500
Senhorinha Emilia da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Silvana Francisca Vieira Pina	Idem	»	144$000
Theotonia Guilhermina Teixeira da Fonseca	Idem	»	120$000
Thereza Emilia	Decreto de 5 de Julho de 1838	Pensão	300$000
Thereza Candida de Jesus e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Thereza Malaquias de Mattos Nabuco	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Jesus Mangueira	Idem	»	210$000
Thomazia Dolores d'Alende Raposo	Decreto de 10 de Junho de 1858	Pensão	1:000$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	835$200
Umbelina Porfiria de Souza	Carta Regia de 22 de Janeiro de 1820	Pensão	41$666
Ursula Rosa do Amor Divino Rodrigues	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Venancia Perpetua Christa d'Ouro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	206$008
Vicencia Ferreira de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$900
Victoria das Dores Santos Nogueira	Idem	»	90$000
Victoria Maria Louçana de Sampaio	Idem	»	120$000
			47:374$970

Sergipe.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Josepha da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Delfina Maria do Nascimento	Decreto de 13 de Abril de 1848	Pensão	300$000
Innocencia Maria de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	92$000
Maria da Conceição Pereira	Idem	»	66$000
Rosa Maria da Conceição	Idem	»	132$000
Senhorinha Alexandrina da Cunha	Idem	»	132$000
			854$000

Alagôas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Adelina Amelia de Faria Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Affonso de Noronha Fortes	Decreto de 1 de Outubro de 1837	Pensão	300$000
Anna Rosa de Araujo Ferraz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Candida Maria da Conceição Monteiro	Idem	»	150$000
Carolina da Graça Muniz Tavares	Idem	»	504$000
Francisca Gomes de Vasconcellos	Decreto de 13 de Outubro de 1851	Pensão	72$000
Ignez Francisca	Carta Regia de 30 de Setembro de 1820	»	96$000
Joaquim Themoteo Romeiro	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Tença	50$000
Maria d'Annunciação de Nossa Senhora	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Maria Antonia da Conceição	Idem	»	300$000
Maria Epifania de Araujo Pantoja	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	240$000
Maria Joaquina da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	216$000
Maria Senhorinha da França Lima	Idem	»	300$000
Perpetua Joaquina Corrêa	Idem	»	300$000
Rita Maria dos Anjos	Idem	»	300$000
			3:296$000

Pernambuco.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso Bezerra Cavalcanti de Albuquerque	Carta Imperial de 17 de Setembro de 1841	Pensão	25$000
Alexandrina Adelaide Brito de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Alexandrina Francisca Romana	Idem	»	132$000
Amalia Antonia de Moraes Chaby	Idem	»	360$000
André da Costa Monteiro	Decreto de 25 de Junho de 1849	Pensão	240$000
Anna Eduviges dos Prazeres Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Anna Eufrosina da Silva	Idem	»	300$000
Anna Francisca de Paula Botelho	Idem	»	150$000
Anna Joaquina do Amor Divino	Idem	»	135$000
Anna Joaquina Bastos	Idem	»	49$992
Anna Joaquina Pontes Marinho	Idem	»	300$000
Anna Joaquina da Silva Freire	Idem	»	75$000
Anna Joaquina de Souza	Idem	»	66$000
Anna Joaquina de Souza Rangel	Idem	»	18$750
Anna Lucia Pereira Pinto Furtado de Mendonça	Idem	»	180$000
Anna Luiza Freire de Andrade	Idem	»	120$000
Anna Maria Ferreira	Idem	»	90$000
Anna Maria de Jesus	Idem	»	60$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Perpetua de Carvalho Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Anna Pulcheria da Fonseca	Provisão de 4 de Junho de 1822	Tença	100$000
Anna do Rego Barros	Decreto de 4 de Junho de 1850	Pensão	400$000
Antonia Caetana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Antonia Cavalcanti de Albuquerque	Idem	»	156$000
Antonia da Conceição de Albuquerque Bello	Decreto de 16 de Fevereiro de 1851	Pensão	240$000
Antonia Joaquina Moreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Antonia Joaquina de Oliveira	Idem	»	150$000
Antonia Leopoldina de Barros Lança	Idem	»	180$000
Antonia Maria Jesuina de Jesus	Idem	»	120$000
Antonio Ferreira da Silva	Decreto de 20 de Dezembro de 1836	Pensão	120$000
Antonio Manoel da Cunha	Dito de 28 de Junho de 1828	»	38$400
Baroneza da Victoria	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	1:440$000
A mesma	Decreto n.º 1.089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Bernardina Ludgera da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	240$000
Blandina Felicia Pessoa de Mello	Idem	»	420$000
Brigida Eugenia de Lossio Seilbs	Idem	»	43$996
Caetana Felicia Querobina Collaça	Apostilla de 11 de Dezembro de 1857	Pensão	376$000
Caetana Maria das Mercês	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Candida Florencia de Sampaio Botas	Idem	»	180$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Maio de 1840	Pensão	240$000
Candida Maria Machado de Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Candida Rosa Alexandrina da Silva	Idem	»	180$000
Candida Rosa da Fonseca	Idem	»	15$900
Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$334
Candida Siqueira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	96$668
Carlota Thereza Fernando Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Carolina Augusta de Moraes Salgado	Idem	»	90$000
Carolina Xavier Pessoa	Idem	»	75$000
Catharina Emilia Barreto dos Santos	Idem	»	126$000
Catharina Miquilina da Silva	Idem	»	90$000
Cecilia Joaquina Monteiro da Costa	Decreto de 25 de Maio de 1849	Pensão	240$000
Clara Josepha de Mello Borges	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
Claudina Leopoldina Brandão Cordeiro	Idem		270$000
Constança Maria da Assumpção	Idem	»	150$000
Constança Perpetua de Lacerda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Cordula Maria da Piedade	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	115$200
Cypriano Corrêa Lima	Decreto de 19 de Outubro de 1830	Pensão	240$000
Deolinda Genuina Marques da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	21$996
Deolinda Maria Mârques	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Eliza Vaz Pinho Carapeba	Carta Imperial de 9 de Setembro de 1811	Pensão	300$000
Emilia Carolina de Castro Madeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Eulalia Alexandrina de Siqueira	Idem	»	37$500
Felicia do Sacramento	Idem	»	72$000
Felismina Amalia de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Firmina Alexandrina de Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Francelina Brazelina Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Francelina Eudoxia Accioli de Vasconcellos	Idem	»	132$000
Francisca da Assumpção Faria Moura	Idem	»	300$000
Francisca Benedicta dos Prazeres	Idem	»	150$000
Francisca Carolina Alves da Silva	Idem	»	200$000
Francisca Flaviana Marques	Idem	»	45$000
Francisca Henriqueta Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Francisca Joaquina de Souza Magalhães	Idem	»	32$400
Francisca Josefina Grego Guimarães	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Francisca Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Francisca de Paula Pessoa de Albuquerque	Dito de 30 de Junho de 1838	»	25$090
Francisca de Paula Vieira Cavalcanti	Dito de 6 de Junho de 1818	»	93$900
Francisca da Pureza de Oliveira e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$006
Francisca do Rego Barreto Pereira	Idem	»	90$000
A mesma	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	800$000
Francisca Xavier de Jesus Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Francisca Xavier Monteiro	Idem	»	120$000
Francisca Xavier Soares	Idem	»	144$000
Francisco Antonio Xavier	Decreto de 5 de Junho de 1819	Pensão	240$000
Francisco Carneiro Machado Rios	Dito de 14 de Março de 1819	»	1:200$000
Francisco Xavier	Dito de 20 de Novembro de 1830	»	120$000
Gertrudes das Virgens Gomes do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$976
Guilhermina Olympia de Souza Raugel	Idem	»	18$750
Henriqueta Amalia de Brito Burlamaque	Idem	»	720$000
Henriqueta Rosa Fernandes Gama	Idem	»	50$000
Henriqueta Stepple da Silva e seus filhos	Carta Imperial de 8 de Novembro de 1841	Pensão	300$000
A mesma	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$920
Ignacia Senhorinha de Moraes Salgado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Ignez Felicia da Cunha	Idem	»	300$000
Ignez do Rego Barros	Idem	»	300$000
Isabel de Assis Campos	Idem	»	28$800
Isabel Francisca de Oliveira	Decreto de 16 de Fevereiro de 1850	Pensão	240$000
Isabel Senhorinha Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Jesuina Alves Branco de Oliveira Cavalcanti	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
A mesma	Decreto de 18 de Novembro de 1839	Pensão	100$000
Joanna Baptista da Conceição Vieira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Joanna Edeltrudes Romana Bastos	Idem	»	49$892
Joanna Francisca de Castro e Silva	Idem	»	504$000
Joanna Francisca dos Santos	Idem	»	66$000
Joanna Guilhermina Pessoa de Albuquerque	Carta Imperial de 16 de Setembro de 1838	Pensão	25$000
João Francisco	Alvará de 7 de Julho de 1836	»	116$800
João Francisco do Rego Barreto	Decreto de 23 de Outubro de 1860	»	300$000
Joaquim Francisco Duarte	Dito de 15 de Setembro de 1837	»	333$333
Joaquina Candida de Lemos	Dito de 23 de Agosto de 1863	»	600$000
Joaquina Emilia de Medeiros Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	85$704
Joaquina Francisca de Albuquerque	Idem	»	156$000
Joaquina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Joaquina Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Joaquina de Mendonça Pessoa	Idem	»	75$000
José Dias Guimarães	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	Tença	57$600
José Eustaquio Fernandes da Gama	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
José Julião do Nascimento	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	120$000
José Luiz Moreira	Aviso de 20 de Dezembro de 1832	»	120$000
José Maria de Albuquerque Maranhão	Decreto de 9 de Setembro de 1850	»	240$000
Josefa Candida Senhorinha de Barros	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Josefa Helena de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Josefa do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Julia Leopoldina Monteiro	Idem	»	105$000
Justino Lopes da Silva	Idem	»	150$000
Luiza Alexandrina Cavalcanti Couceiro	Idem	»	75$090
Luiza Francisca de Paula Cavalcanti de Lacerda	Idem	»	90$000
Luiza Maria da Conceição	Idem	»	300$000
Manoel Corrêa Ribeiro	Decreto de 13 de Setembro de 1850	Pensão	240$000
Manoel Ferreira	Alvará de 8 de Outubro de 1832	»	57$600
Manoel José Santiago	Decreto de 13 de Setembro de 1850	»	240$000
Manoel do Nascimento Costa Monteiro	Carta Imperial de 3 de Julho de 1840	Tença	100$000
Manoella Miquelina Vieira da Cunha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Marcellina Carolina de Almeida Guedes	Idem	»	135$000
Margarida Francisca de Menezes	Idem	»	37$500
Maria Alberta dos Martyres	Decreto de 3 de Setembro de 1818	Pensão	100$000
Maria Amalia de Bastos Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Antonia Cisneiros da Costa Reis	Idem	»	180$000
Maria dos Anjos Sá Barreto	Idem	»	135$000
Maria da Annunciação Carneiro Sampaio	Decreto de 12 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Maria de Assis Campos Cordeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Maria da Assumpção Cezar	Alvará de 13 de Junho de 1822	Pensão	240$000
Maria da Assumpção Mello de Albuquerque Pita	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$396
Maria Benedicta de Souza Bandeira	Idem	»	120$000
Maria Candida de Siqueira	Decreto de 22 de Setembro de 1819	Pensão	133$333
A mesma	Plano de 23 de Setembro 1795	Monte Pio	96$668
Maria Clara da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Cunegundes de Santiago	Idem	»	66$000
Maria Egypciaca de Locio Seilbs	Idem	»	45$000
Maria Emilia de Medeiros e Souza	Idem	»	85$704
Maria Emilia Vital Sabino	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	289$922
Maria do Espirito Santo Souza Rangel	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$750
Maria Francelina Romana Bastos	Idem	»	49$992
Maria Izabel Souza Rangel	Idem	»	18$750
Maria Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Maria Joaquina da Annunciação	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Joaquina de Araujo	Decreto de 26 de Março de 1850	»	240$000
Maria Joaquina Borges Leal	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	420$000
Maria Joaquina de Miranda Henriques Folgado	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Oliveira Cavalcanti	Idem	»	270$000
Maria Joaquina do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria José Felicidade Barreto	Idem	Pensão	150$000
Maria Manoella da Purificação Lima e Mello	Idem	Meio Soldo	75$000
Maria da Penha da França Lumachi de Mello	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$992
Maria Pessoa de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria do Rego Barreto	Idem	»	90$000
Maria Rosa da Cruz Pereira Caldas	Idem	»	300$000
Maria Roza do Espirito Santo Amazonas	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	696$000
Maria Rosa de Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	37$500
Maria Rosa dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Maria Senhorinha de Jesus Rocha Brasil	Idem	»	300$000
A mesma	Decreto de 28 de Abril de 1850	Pensão	75$000
Maria Suzana Cavalcanti de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Theodora do Patrocinio de Santa Anna Barros	Idem	»	132$000
Maria Hurmina Pessoa de Albuquerque	Decreto de 30 de Junho de 1838	Pensão	25$000
Marianna de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Marianna da Costa Rego Monteiro	Idem	»	165$000
Marianna Francisca Freire da Fonseca	Idem	»	75$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Hermones da Conceição Sampaio	Decreto de 14 de Setembro de 1820	Pensão	50$000
Marianna Leocadia da Fonseca	Prov. do Thes. de 13 de Janeiro de 1832	»	100$000
Mathilde de Assis Campos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Mathildes Joaquina França Salgueiro	Idem	»	360$000
Miquelina Getruia de Assumpção	Idem	»	132$000
Monica Catharina de Siqueira	Idem	»	108$000
Olympia de Gusmão Coelho	Decreto n.º 1089 de 29 de Agosto de 1860	Pensão	720$000
Olivia Pergentina Romana Bastos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	49$992
Paula Maria do Espirito Santo	Decreto de 18 de Agosto de 1852	Pensão	240$000
Paula Maria de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Paulina Honorio da Silveira Serpa	Idem	»	180$000
Pedro Affonso Ferreira	Decreto de 5 de Julho de 1841	Pensão	264$000
Rita de Cassia Vieira Cavalcanti	Portaria do Thesouro de 24 de Set. de 1818	»	94$000
Rita Nicacia de Locio Seilbs	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$996
Rosa Isabel de Oliveira Miranda	Idem	»	39$396
Rufina Antonia Xavier	Idem	»	21$996
Senhorinha Xavier dos Reis	Idem	»	21$996
Serafina Paula da Costa Monteiro	Idem	»	105$000
Silvana Umbelina de Locio Seilbs	Idem	»	75$996
Theodora de Assis Campos	Idem	»	28$800
Thereza Emilia de Medeiros Souza	Idem	»	85$704
Thereza de Jesus Arsenia Barbosa	Idem	»	132$000
Thereza de Jesus Martins	Idem	»	180$000
Thereza Paes Cortez	Idem	»	300$000
Thomazia Perpetua Pereira Dutra	Idem	»	420$000
Umbelina Jacintha Pereira	Decreto de 11 de Agosto de 1853	Pensão	100$000
Umbelina Joaquina de Lima	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Umbelina Leal Ferreira Monteiro	Decreto de 20 de Setembro de 1852	Pensão	240$000
Ursula Maria de Souza Magalhães	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Ursula das Virgens dos Santos Pereira	Idem	»	54$000
Viscondessa de Goyana	Decreto de 24 de Dezembro de 1859	Pensão	1:000$000
			38:613$442

Parahyba.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Affonso de Almeida e Albuquerque	Decreto de 11 de Outubro de 1841	Pensão	600$000
Amalia de Azeredo Coutinho Castanhóla	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Constança Gomes das Mercês	Idem	»	96$000
Anna Francisca do Espirito Santo	Decreto de 19 de Fevereiro de 1825	Pensão	90$000
Antonio (Santo)	Ord. Reg. de 13 de Dezembro de 1809	Pensão	119$750
Antonio Felix da Conceição	Lei de 3 de Agosto de 1861	»	182$500
Balbina Egidia Gonçalves de Medeiros	Dita de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	576$000
Francelino Antonio Marques	Idem	»	182$500
Francisca Leopoldina Monteiro França	Idem	»	150$000
Francisca Macaria de Padua	Idem	»	132$000
Joanna Baptista Accioli Lins	Idem	»	480$000
Joanna Maria da Conceição	Portaria de 24 de Setembro de 1823	Pensão	36$500
Joaquina Francisca	Decreto de 18 de Fevereiro de 1825	»	21$900
Josefa França de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria da Conceição Monteiro de Paiva	Idem	»	150$000
Maria da Gloria Amalia da Silva	Idem	»	360$000
Maria dos Santos	Decreto de 19 de Fevereiro de 1827	Pensão	10$950
Rosa Maria da Conceição	Lei de 6 de Setembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Silverio José Madeira	Decreto de 29 de Setembro de 1840	Pensão	120$000
Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	27$360
Umbelina Alexandrina Berengel Bastos	Idem	»	300$000
			4:055$450

Rio Grande do Norte.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Maria de Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Joaquina Moreira	Idem	»	210$000
Anna Joaquina de Oliveira	Idem	»	120$000
Anna Roza de Azevedo	Idem	»	300$000
Antonia Josefa de Souza	Idem	»	120$000
Antonio Pedro de Alcantara	Decreto de 29 de Março de 1838	Pensão	72$000
Francisca Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Joaquina Maria da Trindade	Idem	»	22$500
Leonor Maria de Oliveira	Idem	»	180$000
Maria Joaquina de Carvalho	Idem	»	75$000
Maria Salomé Soares Aranha	Idem	»	216$000
Thereza Antonia de Mello	Idem	»	90$000
			1:771$500

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Ceará.			
Amaro Rodrigues da Cunha	Carta Imperial de 20 de Agosto de 1853	Pensão	174$720
Angelica Prisca de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Anna Triste de Alencar Araripe	Decreto de 14 de Agosto de 1834	Pensão	400$000
Antonia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	16$656
Antonia Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Candida Faria Lemos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Clara Cavalcanti de Moura	Decreto de 10 de Maio de 1836	Pensão	100$000
Felicia Maria da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	108$000
Felino	Idem	»	16$656
Fermina Aurea da Rocha	Idem	»	16$656
Florinda Carolina Pacheco Mello	Idem	»	22$500
Francisca	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	210$000
Francisca Flora Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca José	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Francisca Libania Vieira de Carvalho	Dito	»	200$000
Francisca Ludovina da Costa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Gertrudes Carolina Torres	Idem	»	90$000
Guilhermina Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Idelfonso	Idem	»	22$500
Isabel Theotonia de Miranda Varejão	Decreto de 28 de Junho de 1820	Pensão	100$000
Jacintha Clara dos Passos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Joanna Antonia de Souza	Idem	»	150$000
Joaquina Francisca da Camara	Idem	»	270$000
José Vieira	Decreto de 2 de Julho de 1856	Pensão	200$000
Josefa Carolina Cavalcanti de Moura	Dito de 10 de Maio de 1836	»	100$000
Josephina	Dito de 3 de Julho de 1858	»	200$000
Leocadia Flora de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	28$800
Manoella Carolina Torres	Idem	»	90$000
Maria	Idem	»	16$656
Maria	Idem	»	22$500
Maria Alexandrina Pacheco de Almeida	Idem	»	22$500
Maria Candida de Menezes	Idem	»	180$000
Maria Lourença da Costa	Idem	»	33$000
Maria Quiteria Rodrigues Pimentel	Idem	»	30$000
Maria Sabina de Souza	Idem	»	150$000
Maria Thereza de Jesus	Idem	»	132$000
Paulina de Souza Lima	Idem	»	180$000
Reginaldo	Decreto de 5 de Setembro de 1850	Pensão	210$000
Raymunda Carolina Torres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Rita	Idem	»	16$656
Rosa	Idem	»	16$656
Rosa Maria de Assumpção	Idem	»	90$000
Rosa Viterbo de Lima	Idem	»	210$000
Thereza Carmina de Almeida	Idem	»	28$800
Thereza da Rocha Moreira	Idem	»	150$000
Ursula	Idem	»	16$656
Ursula Joaquina Vieira	Decreto de 30 de Agosto de 1837	Pensão	150$000
			5:452$708
Piauhy.			
Carlota Ennes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Carolina Josefa Clementina de Souza	Decreto de 14 de Setembro de 1841	Pensão	150$000
Maria Josefa Clementina de Souza	Dito	»	150$000
Maria Josefa Clementina de Souza Filha	Dito	»	150$000
Raymunda Maria Magdalena	Dito	»	180$000
			930$000
Maranhão.			
		Meio Soldo	
Angela de Carvalho Miranda	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	300$000
Anna Apolonia Eduviges de Araujo	Idem	Monte Pio	132$000
Anna Belfort Sabina Boldt	Plano de 23 de Setembro de 1795	Meio Soldo	463$920
Anna Benvinda de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	»	43$990
Anna da Conceição Almeida Diniz	Idem	»	300$002
Anna Isabel Ferreira Rubim	Idem	»	90$000
Anna Luiza Bernardes	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Marcolina Machado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Raymunda Mendes	Idem	»	75$000
Anna Rita de Souza Belford	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Anna Rita Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Anna Rosa de Miranda Machado	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	202$980
Antonia Leonor Pereira Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Antonia Thereza Ferreira da Silva	Idem	»	150$000
Archangela Carlota de Aguiar Piauhyense	Idem	»	210$000
Beatriz Carolina da Costa	Idem	»	150$000
Benedicta Amancia da Veiga	Idem	»	60$000
Candida Ferreira Baima	Idem	»	36$000
Candida Fraga Neves	Decreto de 25 de Outubro de 1860	Pensão	432$000
Candida Lamagnez Frasão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Carlota Altina Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Carolina Josefa Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Carolina Severiana Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Delfina Amalia do Carmo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Felismina Maria da Costa	Idem	»	60$000
Firmina Benevenuta Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Benigna da Silva Sodré Cordeiro	Idem	»	300$000
Francisca Izabel Rubim	Idem	»	11$000
Francisca Ovidia de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Ignez Policiana Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
Ignez Raymunda Picaluga	Idem	»	105$000
Izabel Maria de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	Pensão	200$000
Jesuina Augusta da Serra	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	360$000
Joanna Benedicta Rubim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	11$000
João Rodrigues Ponçadilha	Idem	»	45$000
Joaquina Rosa de Oliveira	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	65$400
Joaquina Rosa Pereira da Silva Coqueiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Josefa de Jesus Sanches de Carvalho	Idem	»	600$000
Juliana Candida de Castro Jauffret	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Leonidia Maria Mendes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Leopoldina Rosa Borges Duarte	Idem	»	504$000
Libania Candida da Silva	Decreto de 28 de Agosto de 1851	Pensão	400$000
Luiza Thereza de Jesus Cerqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	39$996
Mafalda Adelaide Picaluga	Idem	»	105$000
Maria Amalia Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	196$236
A mesma	Decreto de 15 de Setembro de 1835	Pensão	600$000
Maria Amalia da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro do 1795	Monte Pio	162$396
Maria Angelica da Rocha	Idem	»	174$000
Maria Carolina de Palha Junqueira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	300$000
Maria Francisca de Moraes	Idem	»	210$000
Maria da Gloria do Carmo	Idem	»	150$000
Maria José Picaluga	Idem	»	105$000
Maria Luiza de Faria Mendonça	Idem	»	180$000
Maria Magdalena de Oliveira	Idem	»	150$000
Maria Martha Gamboa Braga	Idem	»	300$000
Maria do Rosario Costa	Idem	»	150$000
Olimpia Amalia Nunes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	162$396
Philomena da Trindade Ponçadilha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	45$000
Quiteria Umbelina de Barros Soares	Idem	»	300$000
Rita Joaquina Mendes	Idem	»	75$000
Rosa Leopoldina da Silva	Idem	»	60$000
Theodora Vaz de Souza	Decreto de 11 de Junho de 1853	Pensão	720$000
Thereza Bella de Oliveira	Apostilla de 23 de Setembro de 1863	»	200$000
Thereza de Jesus Menezes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	228$000
Veridianna Candida Martins	Idem	»	36$000
			13.688$924

Pará.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Agueda Domingues Lopes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Angelica da Trindade Fróes Portal	Idem	»	300$000
Anna Candida da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Tença	40$000
Anna da Costa Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Florinda da Conceição	Idem	»	156$000
Anna Josefa Gurjão	Idem	»	45$000
Anna Julianna da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Anna Luiza Lobo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Anna Macaria de Pinho Pereira de Burgos Ponce Leão	Idem	»	150$000
Anna Maria da Cunha	Idem	»	180$000
Anna de Siqueira de Miranda	Idem	»	360$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Antonia Augusta Malafaia	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Antonia Botelho Pereira	Idem	»	38$400
Antonia da Costa Rocha	Idem	»	120$000
Antonia Maria Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Antonia Maria de Macedo	Idem	»	150$000
Antonia Maria das Mercêz Macedo	Idem	»	144$000
Antonia do Rosario	Idem	»	132$000
Auta	Idem	»	75$000
Barbara Maria de Jesus Moura	Idem	»	300$000
Basilia Maria Francisca	Idem	»	300$000
Benta Maria do Carmo	Idem	»	180$000
Camilla de Lelis Queiroz Bolonha	Idem	»	300$000
Carlota Torres Lins	Idem	»	300$000
Carolina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Carolina Rosa Castello Branco	Idem	»	720$000
Catharina Francisca de Faria	Idem	»	150$000
Catharina Josefa Candida	Idem	»	180$000
Catharina Maximiana da Gama Lobo	Decreto de 14 de Outubro de 1843	Pensão	150$000
Claudina Thereza Varella	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Constança Maria da Luz Valente	Idem	»	180$000
Florencia Francisca de Santa Anna	Idem	»	108$000
Francisca Mauricia de Macedo	Idem	»	28$800
Francisca Quiteria do Amaral Negrão	Idem	»	72$000
Gertrudes Joaquina dos Santos Gaspar	Idem	»	360$000
Henriqueta Carolina de Andrade Ayres Carneiro	Idem	»	180$000
Isabel Francisca do Rosario	Idem	»	66$000
Isabel Gonçalves Pereira	Idem	»	38$400
Izabel Joaquina Candida de Almeida	Idem	»	420$000
Izabel Luiza Chaves	Idem	»	75$000
Isabel Violante Lobato	Idem	»	150$000
Jesuina Joaquina de Souza Mello	Idem	»	300$000
Joanna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Joanna Pereira de Lima Salles	Idem	»	126$000
Joanna Violante de Mattos Cardoso	Idem	»	43$998
Joaquina Maria Clara da Costa	Idem	»	210$000
Joaquina Rita de Campos	Idem	»	150$000
Joaquina Rosa	Idem	»	43$998
Josefina Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Justina Francisca de Castro Figueiredo	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	405$960
Lourença Francisca dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Luiz da Rocha de Souza	Decreto de 28 de Julho de 1840	Pensão	106$000
Luiza Honorata de Miranda e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Luiza Mauricia Simões de Castro	Idem	»	300$000
Luiza Xavier de Macedo Vasconcellos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$996
Marcolina Virginia Baptista da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Margarida Rita de Jesus Fateixa	Decreto de 1 de Setembro de 1824	Pensão	90$000
Margarida Thereza de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria Augusta Malafaia	Idem	»	36$000
Maria Barbara de Nazareth	Idem	»	96$000
Maria Barbara Trancoso Aranha	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria de Belem Ferraz	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Maria do Carmo Costa Falcão	Idem	»	144$000
Maria do Carmo Rodrigues Pinto	Idem	»	99$996
Maria do Carmo de Siqueira Queiroz	Idem	»	300$000
Maria do Carmo de Souza	Decreto de 25 de Novembro de 1818	Pensão	144$000
Maria do Carmo de Souza Gomes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Maria Carolina de Elvas Portugal	Alvará de 23 de Maio de 1827	Tença	300$000
Maria Checks Nina	Decreto de 19 de Junho de 1849	Pensão	150$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Custodia da Silva Meirelles	Idem	»	180$000
Maria Feliciana de Noronha Bandeira Ribeiro	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Maria Filippa da Costa Valente	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Filippa dos Santos Cunha Marreiros	Idem	»	115$200
Maria Franco	Idem	»	210$000
Maria Ignacia Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Maria de Jesus Assumpção	Idem	»	90$000
Maria Joanna Ayres Carneiro	Idem	»	111$360
Maria Joaquina do Carmo Macedo	Idem	»	28$800
Maria José da Conceição	Idem	»	150$000
Maria Joaquina da Conceição Santarem	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	203$040
Maria José da Gama e Silva	Decreto de 25 de Outubro de 1836	Tença	40$000
Maria Magdalena dos Prazeres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Maria Magdalena Verçosa Magna da Silva	Idem	»	150$000
Maria de Nazareth Saldanha	Idem	»	120$000
Maria Raymunda Ferreira	Idem	»	150$000
Maria Raymunda Pimenta Costa Cabida	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	174$000
Maria Romana	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Victoria de Oliveira	Idem	»	180$000
Marianna Henriques de Faria Gaio	Idem	»	33$756
Marianna Ignacia de Albuquerque	Idem	»	69$996

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Marianna Pinheiro de Lacerda Góes	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Mecenas Pompilio de Lima Salles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	126$000
Raymunda Alexandrina Baptista da Silva	Idem	»	50$000
Raymunda Clara Ribeiro da Silva	Idem	»	504$006
Raymunda Francisca de Castro	Idem	»	300$000
Raymunda Maria do Carmo Cabral	Idem	»	150$000
Rita Honorata de Miranda e Silva	Idem	»	36$000
Rosa Raymunda Silveira Gama	Idem	»	300$000
Thereza Joaquina de Mattos Cardoso	Decreto de 25 de Setembro de 1847	Pensão	360$000
Thomazia Maria de Almeida	Idem	Meio Soldo	120$000
Thomazia Maria Perdigão Matheiros	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	579$996
			16:939$244

S. Paulo.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta do Nascimento	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Amelia Julia Bellegarde	Idem	»	140$000
Anna Candida Nogueira de Mello Gama de Bauman	Idem	»	576$000
Anna Candida Pinheiro e Prado	Idem	»	135$000
Anna Felicia de Castro Oliva	Idem	»	420$000
Anna Felisbina da Conceição	Idem	»	180$000
Anna Joaquina	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Anna Joaquina das Dores	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	155$000
Anna Joaquina da Silva Telles	Decreto de 5 de Novembro de 1825	Pensão	120$000
Anna Maria da Conceição	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	156$000
Anna Maria da Silva e Souza	Idem	»	180$000
Anna Theodora Alvim Bittencourt	Idem	»	300$000
Antonia Alves Machado	Idem	»	130$000
Antonia Candida de Vasconcellos	Idem	»	176$000
Antonia Emilia Moura Vaz	Idem	»	180$000
Antonia Maria Gonçalves	Idem	»	132$000
Antonia da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Barbara Eufrosina da Soledade	Idem	»	96$000
Bento José de Moraes	Carta de 6 de Novembro de 1841	Tença	80$000
Brigida Alexandrina Pereira Pinto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Brites Maria Pinto Gavião	Idem	»	440$667
A mesma	Carta Imperial de 4 de Agosto de 1838	Tença	93$333
Candida de Oliveira Pinto Hayden	Decreto de 30 de Agosto de 1830	Pensão	266$666
Carlota Leonor de Beauman Chicherro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Carolina Amalia da Silva Rangel	Idem	»	300$000
Carolina Amelia da Luz Rodrigues	Idem	»	69$000
Carolina Antonia Xavier Braga	Idem	»	300$000
Carolina Muller das Dores	Idem	»	360$000
Catharina Flora Pinheiro e Prado	Idem	»	175$000
Catharina Maria da Cunha	Idem	»	24$000
Catharina Maria da Rocha	Idem	»	132$000
Catharina Umbelina de Vasconcellos	Idem	»	300$000
Cecilia Plida Modesta	Idem	»	90$000
Cesarina Emilia da Silva Abreu	Idem	»	100$000
Clemencia Maria de Oliveira Vasconcellos	Idem	»	150$000
Emiliana Francisca dos Reis Caminha	Idem	»	156$000
Escolastica Joaquina Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 29 de Novembro de 1836	Tença	75$000
Escolastica Maria de Barros Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Escolastica Maria de Carvalho Campos	Idem	»	300$000
Euphrasia Maria de Jesus Abreu	Idem	»	100$000
Eugenia Maria de Albuquerque	Idem	»	300$000
Fabiano Antonio	Decreto de 2 de Dezembro de 1827	Pensão	57$600
Florencia Alexandrina Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Florencia Xavier Caldeira Pinheiro	Idem	»	118$200
Francisca Amalia de Araujo Macedo	Idem	»	270$000
Francisca Candida Amalia da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	187$998
Francisca das Chagas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Francisca das Chagas Silva e Fonseca	Decreto de 14 de Outubro de 1829	Pensão	600$000
Francisca Eugenia Xavier de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Gabriella Frederica da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Genoveva Cesaria Nobre Camargo	Idem	»	150$000
Gertrudes Felisarda de Toledo Alambary	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	300$000
Gertrudes Maria de Lima Nobre	Idem	»	300$000
Gertrudes Maria Pires	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	36$500
Gertrudes Maria do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$548
Gertrudes Maria de Souza Carvalho	Decreto de 11 de Fevereiro de 1842	Pensão	264$000
Gertrudes Saturnina da Silva	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	169$920
Henriqueta Julia de Castro Bueno	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Ignacia Joaquina da Cunha Pinto	Idem	»	24$000
Innocencia Augusta da Luz Rodrigues	Idem	»	60$000
Jacintha Fortunata de Santa Eufrasia	Idem	»	150$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Joanna Baptista Galvão de Moura Lacerda	Carta Imperial de 25 de Novembro de 1836	Tença	75$000
João Nunes Ramalho	Dita de 22 de Novembro de 1836	»	110$000
Joaquim Antonio Neves de Carvalho	Decreto de 12 de Setembro de 1851	Pensão	182$500
Joaquim José Camargo	Dito de 15 de Setembro de 1845	»	36$500
Joaquina Eufrasia da Silva Abreu	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Joaquina Flora da Silva Gomes	Idem	»	145$332
Joaquina Leocadia da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
José Joaquim Machado de Oliveira	Decreto de 31 de Outubro de 1837	Tença	120$000
Josefa Joaquina de Camargo Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Leocadia Amalia de Moraes	Idem	»	300$000
Leopoldina Carlota Mendes de Menezes	Decreto de 22 de Janeiro de 1828	Pensão	110$000
Luciana Francisca Pacheco	Dito de 23 de Janeiro de 1843	Tença	60$000
Luiza Candida Bellegarde	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	140$000
Luiza Rosa da Conceição Bastos	Idem	»	50$000
Luzia Emilia Galvão de Moura Lacerda	Idem	»	480$000
Manoel Rodrigues de Mello	Idem	»	132$000
Manoella Angelica da Silva Gomes	Idem	»	145$330
Manoella Carolina de Araujo Muniz	Idem	»	300$000
Maria Angelica da Ribeira Freitas	Idem	»	130$000
Maria Antonia de Jesus	Decreto de 16 de Janeiro de 1844	Pensão	240$000
Maria Benedicta Pinheiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	34$000
Maria Caetana de Almeida	Idem	»	132$000
Maria Candida Cesarina da Silva Marques	Idem	»	360$000
Maria Candida da Conceição Moreira	Idem	»	180$000
Maria Carlota Bauman	Idem	»	300$000
Maria Carolina da Silva Machado	Idem	»	360$000
Maria do Carmo Bueno de Almeida	Idem	»	300$000
Maria Eufrosina da Conceição Rodrigues	Idem	»	144$000
Maria Gertrudes Ozorio	Idem	»	270$000
Maria Ignacia do Espirito Santo	Idem	»	90$000
Maria Izabel	Decreto de 19 Maio de 1825	Pensão	36$500
Maria Izabel Pereira Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	50$000
Maria Jesuina da Silva	Carta Imperial de 12 de Maio de 1848	Pensão	87$600
Maria Joanna Jorge	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Maria Joanna Pinto Gaviao	Carta Imperial de 3 de Agosto de 1833	Tença	93$333
Maria José de Alencastro Cezar	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	270$000
Maria José Gutierres de Figueiredo	Decreto de 14 de Novembro de 1819	Pensão	240$000
Maria Justina Rosado Mendes de Menezes	Dito de 22 de Janeiro de 1828	»	110$000
Maria Marcello Peres	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Rosa Olinto de Carvalho	Idem	»	720$000
Maria da Soledade Pereira Jorge	Idem	»	50$000
Maria Ursulina dos Reis	Idem	»	60$000
Maria Vieira da Conceição Silveira	Idem	»	270$000
Maria Zelinda de Andrade Aguiar	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	243$600
Miquelina Ignez de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$600
Miquelina Leonarda Bordini	Idem	»	150$000
Polucena Custodia de Moraes	Idem	»	36$000
Polucena Maria de Jesus	Idem	»	27$000
Rita Amalia Guedes Partilho	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	396$000
Rita Henriqueta Lacerda de Almeida	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	195$000
Romana Maria dos Prazeres	Idem	»	150$000
Rosa Maria Branco	Idem	»	72$000
Rosa Maria de Jesus	Idem	»	118$200
Senhorinha Maria de Oliveira Gaia	Idem	»	300$000
Thereza Benedicta da Costa	Idem	»	180$000
Thereza Exmende	Decreto de 19 de Agosto de 1851	Pensão	132$000
Thomé de Alvarenga	Carta Imperial de 21 de Outubro de 1842	Tença	50$000
Umbelina Zeferina de Mello	Decreto de 9 de Dezembro de 1842	Pensão	300$000
			21:123$149

Paraná.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Damazia Rosa de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes Maria da Cunha	Idem	»	150$000
Joanna Maria de Mello	Idem	»	75$000
			405$000

Santa Catharina.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Maria de Jesus Conrado	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	33$000
Anna Alexandrina de Abreu	Idem	»	60$000
Anna de Almeida Gama	Idem	»	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Rita de Cassia Alves Martins	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Rita Joaquina de Almeida	Idem	»	300$000
Rita Leopoldina Teixeira	Idem	»	150$000
Rita Maria da Silva Carvalho	Idem	»	360$000
Rita do Nascimento Freitas	Idem	»	300$000
Silvania Joaquina de Oliveira Mimoso	Idem	»	360$000
Thomazia Francisca da Gama	Idem	»	375$996
Zeferina Leopoldina Alves	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	102$480
			16:874$652

S. Pedro.

Nomes.	Legislação.	Qualidades	Quantias.
Adelaide Barreto de Castro Dias	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Adelaide Guilhermina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Alexandrina Perpetua de Menezes Godinho	Idem	»	300$000
Amabilia Amalia da Cunha	Idem	»	24$996
Amalia Artayeta Palmeiro	Idem	»	180$000
Amelia Augusta de Camara Coimbra	Idem	»	24$996
Amelia Pinheiro Accioli	Idem	»	180$000
Angelica Francisca das Neves Alvares Porto	Idem	»	420$800
Anna Augusta de Moraes	Idem	»	180$000
A mesma	Decreto de 3 de Abril de 1843	Pensão	90$000
Anna Benedicta do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Anna Claudina da Porciuncula	Idem	»	110$000
Anna Emilia de Sampaio	Decreto de 19 de Março de 1825	Pensão	420$000
Anna Esmeria da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Anna Eulalia de Carvalho	Idem	»	96$000
Anna Heleza de Azambuja	Idem	»	195$000
Anna Joaquina de Brum	Decreto de 20 de Maio de 1825	Pensão	150$000
Anna Joaquina de Mello e Albuquerque	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	720$000
A mesma	Decretos de 25 de Agosto de 1858 e 12 de Julho de 1861	Pensão	600$000
Anna Joaquina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Anna Joaquina Pereira Braga	Idem	»	420$000
Anna Maria da Conceição	Decreto de 23 de Fevereiro de 1847	Pensão	420$000
Anna Maria da Conceição	Dito de 16 de Junho de 1841	»	120$000
Anna Maria de Souza e Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Marins de Alencastro	Idem	»	216$000
Anna Marques	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Anna de Moraes Tajardo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Anna Rafaela do Rosario	Idem	»	118$200
Anna Roza Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Anna de Souza Bueno	Dito de 3 de Setembro de 1845	»	100$000
Antonia Clarinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	96$000
Antonia Escaris de Soveral	Idem	»	210$000
Antonio Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Armanda Olinte de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Balbina Carneiro da Fontoura Menna Barreto	Idem	»	420$000
A mesma	Decreto de 25 de Agosto de 1858	Pensão	960$000
Balbina Palmeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Bernarda del Rio Soares	Idem	»	420$000
Bernardina Jacintha de Lima	Idem	»	180$000
Bernardina Soares do Canto	Idem	»	420$000
Caetana Garcia da Silva	Idem	»	600$000
Camilla Josefa da Silva	Decreto de 22 de Fevereiro de 1847	Pensão	600$000
Candida Carolina de Camargo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	99$996
Carlota de Azevedo Saldanha	Idem	»	50$000
Carlota Joaquina de Azambuja	Idem	»	195$000
Carolina Izabel dos Reis	Idem	»	720$000
Carolina Leopoldina Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Carolina Pedroso Barreto da Costa Ferreira	Decreto de 22 de Junho de 1853	Pensão	600$000
Cecilia Candida da Silva Peixoto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Clarinda Josefa da Silveira Rodrigues	Idem	»	180$000
Clarinda Pereira de Macedo e Silva	Idem	»	150$000
Claudina Maria de Oliveira e Silva	Idem	»	150$000
Clementina Maria do Prado Anjo	Idem	»	300$000
Constança Lima de Oliveira	Idem	»	150$000
Constança de Magalhães Silveira	Idem	»	180$000
Constança Maria da Silva	Decreto de 14 de Agosto de 1840	Pensão	240$000
Corina Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Cyprianna Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Delfina Gomes de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	144$000
Delfina Luiza Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Domiciana Lima do Rosario	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Elibia Francisca Alves da Costa	Decreto de 22 de Julho de 1847	Pensão	300$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Elisia da Costa Reis Villas-Boas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	600$000
Emilia Jacintha Corrêa da Silva	Decreto de 22 de Janeiro de 1841	Pensão	100$000
Emilia Maria Pereira	Dito de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Escolastica Palmeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	165$000
Esmeria Maria da Conceição Gutierres	Idem	»	108$000
Eufrazia Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Eufrasia Marques Lisboa	Decreto de 8 de Novembro de 1841	Pensão	60$000
Felicia Josefina Palhares de Araujo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Felisberta Fagundes de Carvalho Martins	Idem	»	150$000
Florinda Amelia da Silva	Idem	»	30$000
Floripes Candida da Silva	Decreto de 15 de Maio de 1845	Pensão	360$000
Francisca Candida de Araujo Cunha	Dito de 15 de Abril de 1859	»	240$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Francisca Candida da Silva	Idem	»	30$000
Francisca Faustina Ferreira Correia	Decreto de 19 de Maio de 1825	Pensão	180$000
Francisca Romana Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Francisca da Silveira Mello	Idem	»	300$000
Francisca Urbana de Fontoura Barreto	Idem	»	270$000
Francisco José da Silva	Decreto de 17 de Agosto de 1838	Pensão	36$500
Francisco Martins de Carvalho	Dito de 30 de Novembro de 1841	»	100$000
Francisco Vicente Dias	Dito de 8 de Janeiro de 1856	»	240$000
Gabriel José de Oliveira	Dito de 18 de Fevereiro de 1827	»	700$000
Geralda Joaquina de Santa Anna e filhos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Gertrudes da Conceição Xavier Pragana	Decreto de 27 de Março de 1819	Pensão	20$000
Gertrudes Joaquina da Silveira	Dito de 27 de Julho de 1844	»	240$000
Guilhermina Carolina de Mello e Albuquerque	Dito de 14 de Maio de 1859	»	30$000
Guiomar Soares Amaya de Gusmão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Henrique Marques Lisboa	Decreto de 21 de Outubro de 1843	Pensão	60$000
Henriqueta Benigna da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$508
Henriqueta Emilia Moreira de Figueiredo	Decreto de 31 de Maio de 1831	Pensão	200$000
Henriqueta Marinha da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Honoria Severina de Miranda Gonzaga	Idem	»	180$000
Ignacia Pitim da Silva Porto	Idem	»	60$000
Irmina Gevernuina de Mello e Albuquerque	Decreto de 14 de Maio de 1859	Pensão	300$000
Izabel Gonçalves Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Izaias Antonio Alves	Decreto de 21 de Setembro de 1858	Pensão	60$060
Jacintha Francisca Ferreira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$ 00
Jacintha Maria Pereira	Idem	»	300$000
Joanna Garcia	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	144$960
Joanna Ignacia Lucas	Decreto de 20 de Junho de 1857	Pensão	264$000
Joanna Vicencia de Souza Avila	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
João Feliciano da Costa Ferreira	Idem	»	20$000
João Rodrigues de Lima Barcellos	Decreto de 9 de Abril de 1830	Pensão	10 $000
Joaquim Guerreiro do Amaral	Dito de 2 de Julho de 1847	»	120$000
Joaquim Pereira da Silva	Dito de 8 de Julho de 1840	»	146$000
Joaquina Eulalia da Porciuncula	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	110$000
Joaquina Ignacia da Silva Mello	Idem	»	300$000
Joaquina Leocadia de Azambuja	Idem	»	360$000
Joaquina Modesta de Mendonça	Idem	»	75$000
Joaquina Placida de Oliveira e Souza	Idem	»	360$000
Joaquina Theodora da Cunha Galvão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	101$500
José Ignacio da Silva Ourives	Decreto de 30 de Agosto de 1830	Pensão	400$000
José Joaquim de Andrade Neves	Dito de 20 de Agosto de 1856	»	1:152$000
José Ricardo Coelho de Abreu	Dito de 27 de Março de 1819	»	20$000
José dos Santos Viegas	Dito de 29 de Janeiro de 1842	Tença	140$000
Josefa da Cruz e Silva Andrade	Dito de 17 de Agosto de 1861	Pensão	390$000
Josepha Joaquina Pereira Bordini	Dito de 4 de Janeiro de 1849	»	360$000
Julia Emilia de Moraes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Julianna Francisca Corrêa de Almeida	Idem	»	420$000
Leocadio Gomes de Mello Bandeira	Carta de 26 de Março de 1819	Pensão	384$000
Leonor Corrêa da Camara	Decreto de 23 de Maio de 1840	Tença	120$000
A mesma	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	160$000
Leonor Maria da Luz Portugueza	Idem	»	96$000
Leopoldina Brum dos Santos Nunes	Idem	»	180$000
Leopoldina Francisca de Souza	Idem	»	300$000
Leopoldina Nargas de Siqueira	Idem	»	180$000
Listarda Emilia da Silva	Idem	»	30$500
Luciana Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	420$000
Ludovina Henriqueta Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Luiz Manoel de Almeida	Decreto de 29 de Março de 1843	Pensão	213$600
Luiza Leonor da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Manoel Corrêa da Silva	Decreto de 23 de Setembro de 1795	Pensão	100$000
Manoel Leonel de Alencar	Dito de 8 de Setembro de 1847	»	240$000
Manoella Adelaide Moreira	Dito de 4 de Junho de 1847	»	200$000
Margarida Joaquina do Nascimento	Decreto de 23 de Abril de 1842	»	120$000
Maria Albina de Alencastro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Maria Altina Brandão	Idem	»	75$000
Maria Amalia da Silva Cruz	Idem	»	180$000
Maria Amalia dos Santos	Decreto de 8 de Janeiro de 1856	Pensão	240$000
Maria Angelica de Sampaio	Dito de 20 de Março de 1841	»	118$200

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Maria Antonia de Mendonça	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Benedicta Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Candida Bernardes de Abreu	Dito de 19 de Março de 1826	»	300$000
Maria Candida Ferreira	Dito	»	91$250
Maria Carlota do Amaral Sarmento Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Carlota de Araujo Brusque	Idem	»	420$000
Maria Carmela de Casses	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Ferreira	Decreto de 26 de Julho de 1843	Pensão	360$000
Maria do Carmo Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Maria do Carmo de Oliveira Barreto	Idem	»	192$000
Maria Catholica de Fontoura Netto	Idem	»	300$000
Maria Eliza Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria Fagundes Masacredo	Dito de 6 de Outubro de 1837	»	600$000
Maria Fausta Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	75$000
Maria Francisca Jardim	Idem	»	75$000
Maria Generosa Loureiro	Decreto de 12 de Maio de 1847	Pensão	600$000
Maria Germana da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	30$000
Maria da Gloria Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Maria Hilaria de Barros Antunes	Idem	»	210$000
Maria Ignacia da Conceição	Idem	»	66$000
Maria Joaquina Côrte Real e Lima	Idem	»	300$000
Maria José	Idem	»	90$000
Maria José de Camargo	Idem	»	99$996
Maria José Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Maria José Olinda de Carvalho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	105$000
Maria José Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria José de Figueiredo Menna	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Maria José da Gama d'Avelez e Pita	Idem	»	420$000
Maria José de Sampaio Ribeiro Teixeira	Idem	»	576$000
Maria Josepha da Silva	Idem	»	72$000
Maria Justina da Soledade	Idem	»	360$000
Maria Laura de Oliveira Olinto	Idem	»	330$000
Maria Leocadia Carneiro de Fontoura	Decreto de 9 de Agosto de 1841	Pensão	100$000
Maria Leopoldina Carolina de Amorim	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	100$000
Maria Luiza de Souza	Idem	»	30[illegible]$000
Maria da Luz Bastos	Decreto de 19 de Junho de 1838	Pensão	133$333
Maria da Luz Fontoura e Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	180$000
Maria Margarida de Astréa	Idem	»	100$000
Maria Nepomucena Carneiro	Idem	»	420$000
Maria Patricia de Aguiar	Idem	»	105$000
Maria Praxedes Cavalheiro e Silva	Idem	»	300$000
Maria da Purificação Brito Rodrigues	Idem	»	180$000
Maria Rita Fernandes Pinheiro	Decreto de 23 de Novembro de 1848	Pensão	320$000
Maria dos Santos Lucas	Dito de 3 de Setembro de 1835	Pensão	210$000
Maria da Silva Barbosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Maria Sophia	Idem	»	90$000
Maria Theodora de Alencastro Gonzaga	Idem	»	180$000
Marianna Ignacia de Oliveira	Decreto de 11 de Maio de 1844	Pensão	120$000
Mathildes Clara de Oliveira Bandeira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	660$000
Mathildes Fausta de Macedo	Decretos de 17 de Outubro de 1817 e de 18 de Abril de 1840	Pensão	182$500
A mesma	Decreto do 1.º de Setembro de 1817	»	90$000
Mathildes Palmeiro Barreto	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	90$000
Nasaria Domingas de Mendonça	Idem	»	75$000
Perpetua Maria dos Santos Gomes	Decreto de 28 de Junho de 1825	Pensão	240$000
Raphaela Laura de Oliveira e Silva	Dito de 19 de Maio de 1825	»	90$000
Raphaela Pinto Bandeira Freire	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	480$000
A mesma	Decreto de 25 de Setembro de 1831	Pensão	600$000
Reginalda Candida Ribeiro	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	210$000
Rita Candida da Silva	Idem	»	132$000
Rita Carolina Pedroso da Costa Ferreira	Idem	»	200$000
Rita Idalina dos Santos	Idem	»	270$000
Rita Maria Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Rosa Michaella da Camara Coimbra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	25$000
Rosaura da Silva Barbosa	Idem	»	24$996
Serafim Caetano Alves Vieira	Decreto de 7 de Setembro de 1838	Pensão	200$000
Silvania Antonia Garcia dos Santos	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Silvania Victoria de Mendonça	Idem	»	75$000
Stephania Antonia Binhán	Decreto de 5 de Janeiro de 1844	Pensão	100$000
Stephania Maria da Assumpção	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Theodora Fontoura de Sampaio Serra	Decreto de 17 de Dezembro de 1839	Pensão	100$000
Theodosia Benevinda da Silva	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	72$000
Thereza de Jesus da Silveira Frade	Idem	»	59$100
Thereza Joaquina de Souza Lobo	Idem	»	360$000
Thomazia Vivaz Falcão	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	348$000
Umbelina Jacintha Velloso Souto	Alvará de 25 de Agosto de 1823	Tença	15$000
Ursula Corrêa da Camara	Decreto de 4 de Julho de 1831	»	120$000
Victor José de Figueiredo Neves	Dito de 22 de Setembro de 1859	Pensão	840$000
Virginia Candida da Silva	Dito de 16 de Março de 1843	»	120$000
Viscondessa de S. Leopoldo	Dito de 23 de Novembro de 1848	»	320$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Zeferina Jardim	Decreto de 27 de Julho de 1844	Pensão	105$000
Zeferina Rodrigues Barboza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
			50:794$647

Minas.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Amalia Augusta de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Anna Candida Carolina	Idem	»	66$000
Anna Constança de Jesus	Decreto de 18 de Janeiro de 1834	Pensão	182$500
Anna Eulalia de Jesus	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	36$000
Anna Jesuina de Moraes Lobato	Idem	»	132$000
Anna Maria de Jesus e Filhos	Decreto de 22 de Setembro de 1858	Pensão	400$000
Anna Pereira Tavares	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Anna Rangel de Almeida	Idem	»	300$000
Anna Rosa do Sacramento e Silva	Idem	»	180$000
Anna Silveria do Sacramento	Idem	»	180$000
Anna Thereza Adelaide Palhares	Idem	»	150$000
Antonia Joaquina de Seixas	Idem	»	144$000
Antonio do Ouro Preto (Santo)	Aviso Regio de 26 de Fevereiro de 1799	Pensão	480$000
Antonio Joaquim de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Maio e Resolução de 5 de Setembro de 1832	»	200$000
Antonio dos Santos Sarmento dos Reis	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Baroneza de Itabyra	Idem	»	300$000
Bento Rodrigues de Moura Castro	Decretos de 11 de Março de 1843 e 11 de Março de 1844	Pensão	60$000
Bernarda Josepha Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Candida Amalia da Purificação	Idem	»	66$000
Candida Maria	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	120$000
Carlota Camilla da Silva	Dito de 4 de Dezembro de 1802	»	150$000
Carlota Jacintha Perpetua de Meirelles	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Cezario da Cunha Lima	Decreto de 25 de Outubro de 1835	Pensão	182$500
Clara Maria de Souza	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	60$000
Clara Rosa de Menezes	Idem	»	132$000
Claudina Severiana Baptista da Silva	Idem	»	240$000
Conqueria Julia do Carmo	Idem	»	150$000
Constança Candida Raymunda da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	120$000
Constança Carolina de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Diogo de Santa Rita Brito	Decreto de 29 de Abril de 1833	Pensão	150$000
Elvira Umbelina de Oliveira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	51$996
Emirena Jeracina Dias	Idem	»	150$000
Eufrazia Maria de Jesus	Carta Imperial de 14 Outubro de 1847	Pensão	120$000
Felicia Candida Balbina	Decreto de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Florencia do Nascimento Pinto Guedes	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	504$000
Floresbella Umbelina Horta Parreiras	Idem	»	420$000
Francelina Candida de Jesus	Idem	»	36$000
Francisca Benedicta de Avila Brandão	Idem	»	180$000
Francisca Borja Luna	Decreto de 23 de Julho de 1818	Pensão	33$333
Francisca Constança Leme Rabello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	120$000
Francisca Jesuina Galvão de S. Martinho	Idem	»	360$000
Francisco José de Carvalho	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Francisco Mathens da Silva	Dito de 20 de Maio de 1854	»	120$000
Francisco de Paula Nascentes	Dito de 18 de Janeiro de 1854	»	182$500
Gavina Francisca de Brito	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	132$000
Genoveva Carolina Horta de Toledo Ribas	Idem	»	420$000
Henriqueta Firmina da Rocha	Idem	»	420$000
Henriqueta Leopoldina de Oliveira	Idem	»	51$996
Idalina Cornelia de Jesus Rocha	Idem	»	90$000
Ignacia Pereira de Mello	Idem	»	180$000
Izabel Bressani Monteiro Guedes	Idem	»	150$000
Izabel Candida da Silva	Idem	»	240$000
Izabel Marianna da Silva Brandão	Idem	»	480$000
Izabel Maria de Avila Lobo Leite	Idem	»	192$000
Izabel Maria Felisarda	Idem	»	270$000
Januaria Augusta de Mendonça	Idem	»	150$000
Joanna Augusta da Rocha	Idem	»	18$000
Joanna Candida de Jesus	Idem	»	40$000
João Antonio de Mascarenhas Peçanha	Decreto de 2 de Junho de 1839	Pensão	200$000
Joaquim Dias Bicalho	Alvará de 28 de Fevereiro de 1832	Tença	50$000
Joaquina Thereza Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Leonor Luiza de Mello Trant	Idem	»	80$000
José Rodrigues dos Santos Neves	Decreto de 19 de Agosto de 1812 e C. Imperial de 12 de Outubro de 1854	Pensão	109$500
Luiz José de Mascarenhas Peçanha	Dito de 2 de Maio de 1836	»	200$000
Luiza Angelica da Silva	Dito de 4 de Outubro de 1802	»	150$000
Luiza Ferreira Bretas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	135$000
Luzia Ferreira Bretas	Idem	»	135$000

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Luiza da Fonseca	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	43$992
Luiza Maria do Nascimento	Decreto de 20 de Maio de 1832	Pensão	120$000
Manoel José dos Passos	Dito de 25 de Outubro de 1833	»	182$500
Manoela Gabriella da Guerra	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	66$000
Maria Idalina de Jesus Rocha	Idem	»	90$000
Maria dos Anjos Monteiro	Idem	»	71$175
Maria Barbara da Conceição	Decreto de 5 de Dezembro de 1817	Pensão	20$000
Maria Barbara de Souza Coutinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	192$000
Maria Bella de S. José	Idem	»	132$000
Maria do Carmo Monteiro Nogueira da Gama	Carta Imperial de 18 de Março de 1848 e Apostilla de 22 de Setembro de 1855	Pensão	600$000
Maria Clara Pereira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	44$000
Maria das Dores	Provisão do Thesouro de 12 de Setembro de 1826	Pensão	109$500
Maria das Dores Agostinha de Padua	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Maria Elvira Galvão	Idem	»	120$000
Maria Eugenia de Castro Maia	Idem	»	270$000
Maria Fernandes da Silva	Idem	»	150$000
Maria José dos Santos	Idem	»	150$000
Maria José de Souza Osorio	Idem	»	75$000
Maria Magdalena Garcez de Almeida Trant	Idem	»	32$000
Maria do Nascimento de Souza Brandão	Idem	»	20$000
Maria Pinheiro de Aguiar	Idem	»	144$000
Maria Vicencia Teixeira	Decreto de 25 Outubro de 1833	Pensão	182$500
Maria Victoria da Conceição Roseira	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	420$000
Marianna de Arruda Capistrano	Idem	»	126$000
Marianna Augusta de Araujo Horta	Idem	»	210$000
Marianna Baptista de Alvarenga	Idem	»	132$000
Marianna Filippa de Assis	Decreto de 2 de Setembro de 1854	Pensão	400$000
Marianna Filisbinda de Toledo Ribas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	139$992
Marianna Baptista	Decreto de 21 de Março de 1843	Pensão	100$000
Polucena Angelica de Souza Brandão	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	20$000
Prima Modesta de Souza Osoria	Idem	»	75$000
Rita de Cassia Marynck	Idem	»	150$000
Rita de Cassia Soares do Couto	Idem	»	300$000
Rita de Cassia Toledo Ribas	Idem	»	139$992
Rita Francelina Guedes	Idem	»	45$624
Rita Leocadia da Silva	Decreto de 4 de Outubro de 1802	Pensão	150$000
Rita Luiza da Rocha	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	18$000
Rita Maria de Jesus	Idem	»	132$000
Romana Umbelina de Freitas	Idem	»	44$000
Silverio José Pereira	Decreto de 25 de Outubro de 1833	Pensão	182$500
Sophia Adelaide de Andrade	Dito de 5 de Dezembro de 1820	»	160$000
Thereza Francisca Garcez de Almeida Trant	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	32$000
Umbelina Delfina Monteiro	Idem	»	330$000
Victoria da Rocha	Decretos de 14 de Outubro e 21 de Março de 1844	Pensão	120$000
			17:663$000

Goyaz.

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Anna Eufemia de Mello	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	150$000
Antonia Francisca Ribeiro	Idem	»	66$000
Antonia Loduvina de Almeida Camargo	Idem	»	300$000
Antonia de Oliveira e Silva	Idem	»	37$500
Antonio (Santo)	Provisão do Conselho ultramarino de 18 de Novembro de 1759	Pensão	192$000
Clara Perpetua Ferreira dos Santos	Decreto de 11 Janeiro de 1858	»	200$000
Francisca Leonor dos Santos Azevedo	Dito	»	200$000
Helena de Assis Mascarenhas	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	35$500
Helena Joaquina Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Ignez Victoria Ferreira dos Santos	Decreto de 11 de Janeiro 1858	Pensão	200$000
José da Silva Guimarães	Dito de 25 de Maio de 1861	»	200$000
Josefa Florencia Ferreira dos Santos	Dito de 11 de Janeiro de 1858	»	200$000
Maria Antonia da Silva	Dito de 30 de Dezembro de 1851	»	33$333
Maria Carlina de Almeida Rapozo	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	288$000
Maria das Dores Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria Evarista Seixo de Brito	Idem	»	54$000
Maria José Leal	Idem	»	18$000
Marianna Augusta Freire da Silva	Idem	»	37$500
Marianna do Monte do Carmo Fonseca	Idem	»	300$000
Thereza Maria de Mello	Idem	»	54$000
Ursula Pereira Valle	Idem	»	300$000
Victoria Joaquina de Vilhena	Idem	»	54$000
			3:027$833

Nomes.	Legislação.	Qualidades.	Quantias.
Matto Grosso.			
Anna Joaquina da Costa Pinho	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	300$000
Anna Maria de Castro	Idem	»	50$000
Anna Sabina Rodrigues	Idem	»	60$000
Antonia de Cerqueira Caldas Ramos	Plano de 23 de Setembro de 1795	Monte Pio	487$200
Candida Maria Rosa	Lei de 6 de Novembro de 1827	Meio Soldo	360$000
Francisca de Paula Rodrigues	Idem	»	60$000
Izabel de Arruda Moraes	Idem	»	180$000
Maria do Carmo Monteiro	Idem	»	75$000
Maria Helena Clementina	Idem	»	210$000
Maria Innocencia de Brito Serra	Idem	»	150$000
Maria Magdalena de Almeida	Idem	»	105$000
Maria Paes de Campos	Idem	»	132$000
Maria Thereza de Jesus Rodrigues	Idem	»	60$000
Marianna Joaquina Josefa de Jesus	Idem	»	105$000
Marianna Moreira da Costa	Idem	»	360$000
Marianna Pinto da Fonseca Ferro	Idem	»	252$000
Rosa de Campos Maciel	Idem	»	300$000
Theodolinda Eulalia da Gama	Idem	»	300$000
Thereza Maria das Dôres	Idem	»	252$000
Thereza Rosa de Jesus	Idem	»	300$000
			4:098$200

Observação.

As Pensionistas que levão o signal * tem os seus Monte-Pios suspensos em virtude da Imperial Resolução da Consulta do Conselho d'Estado de 2 de Outubro de 1851, até que a Assembléa Geral Legislativa a quem foi affecta a questão, haja de decidil-a.

APPENDICE.

Relação das Pensionistas que ainda não têm titulos do Thesouro e recebem seus vencimentos provisoriamente nas Thesourarias de Fazenda na fórma do Decreto n.º 49 de 27 de Junho de 1840, art. 5.º

Nomes.	Qualidade.	Quantias.
Sergipe.		
Maria Ribeiro de Oliveira Martins	Meio Soldo	720$000
Bahia.		
Anna Marianna dos Santos	»	108$000
Candida Maria Alves dos Santos	»	270$000
Candida Maria de Araujo	»	75$000
Delfina Anselma da Fonseca	»	210$000
Francisca Maria Rodrigues de Lemos	»	210$000
Guilhermina da Silva Velloso	»	60$000
Jesuina Emilia Corrêa	»	190$080
Joaquina Odilia da Silva Velloso	»	60$000
Luiza Francisca Balthazar Silveira	»	390$000
Maria Angelica da Silva Velloso	»	60$000
Maria Carolina de Menezes	»	150$000
Maria Emilia dos Santos Leone Coelho	»	300$000
Maria Emilia Villas-Boas	»	300$000
Maria Eufrasina Ferreira Ribeiro	»	90$000
Marianna Cardoso do Espirito Santo	»	132$000
Romana Francisca de Araujo	»	75$000
		2:740$080
Alagoas.		
Joaquina Candida Tavares Bastos	»	66$000
Pernambuco.		
Anna Joaquina Ribeiro	»	43$992
Antonia Maria do Rego	»	60$000
Barbara Francisca de Almeida	»	60$000
Clarinda de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Ignacia Joaquina Corrêa Gomes	»	150$000
Joaquina Francisca de Paula	»	19$992
Justa Rufina dos Santos Portugal	»	49$992
Luiza Thereza de Jesus Cavalcanti Couceiro	»	270$000
Margarida Francisca de Cortona	»	36$000
Maria Ignacia de Jesus	»	36$000
Maria Izidora Barreto Lins	»	210$000
Maria Joanna de Albuquerque Cardoso	»	420$000
Maria Luiza de Mendonça	»	57$000
Olindina de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Porcia de Albuquerque Maranhão	»	25$704
Rita Jeronima Xavier de Mendonça	»	57$000
		1:547$088